ACTAS

DAS

SESSÕES

DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA ROVINCIAL

DE

S. PAULO

DO

ANNO DE 1862.

S. PAULO,

TYPOGRAPHIA IMPARCIAL DE J. R. DE AZEVEDO MARQUES

49—Rua do Rosario—49.

1862.

ACTAS

DAS

SESSÕES

DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA ROVINCIAL

DE

S. PAULO

DO

ANNO DE 1862.

S. PAULO,

TYPOGRAPHIA IMPARCIAL DE J. R. DE AZEVEDO MARQUES

49—Rua do Rosario—49.

1862.

1.ª SESSÃO PREPARATORIA AOS 13 DE MARÇO DE 1862.

Presidencia interina do Snr. Dr. *João da Silva Carrão.*

Aos trese de Março de mil oito centos sessenta e dous, quadragesimo primeiro da Independencia e do Imperio, nesta Imperial Cidade de São Paulo, no Paço da Assembléa Legislativa Provincial, as dez horas da manhã achando-se reunidos vinte membros da mesma, o Sr. Dr. Antonio Francisco de Paula e Souza indicou para Presidente da meza interina o Sr. Dr. João da Silva Carrão, que foi approvado por acclamação. Em seguida o Sr. Dr. Manuel Marcondes de Moura e Costa indicou para 1.º Secretario o Sr. Dr. Americo Brasilense de Almeida Mello, e para 2.º a Vicente Eufrasio da Silva Abreu que tambem forão approvados por acclamação.

O Sr. Presidente interino e seus secretarios tomarão assento na forma do Regimento.—O Sr. 1.º Secretario fez a chamada dos deputados pelas authenticas que se achavão sobre a meza, e estiverão presentes os seguintes Senhores:—1.º Districto—Dr. João da Silva Carrão, Dr. Americo Brasiliense de Almeida Mello, Dr. Antonio Francisco de Paula e Souza, Dr. Francisco Leandro de Toledo, Dr. Manuel de Almeida Mello Freire, Dr. Francisco Aurelio de Souza Carvalho, Dr. Manoel Jacyntho de Araujo Ferraz, Dr. João Tobias de Aguiar e Castro, Vicente Eufrazio da Silva Abreu.—2.º Districto—Dr. Mamede José Gomes da Silva, Dr. Manuel Marcondes de Moura e Costa, Antonio Casimiro de Macedo Sampaio, José Pedro de Gouvêa Veiga, Commendador Antonio Moreira da Costa Guimarães, Dr. Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Dr. Miguel Monteiro de Godoy, Vigario Jacintho Manuel Gonçalves de Andrade, José Francisco Monteiro, Dr. Francisco Gomes dos Santos Lopes, Padre Antonio Luiz dos Reis França,—3.º Districto—Dr. Pedro Taques de Almeida Alvim, Dr. Antonio da Silva Prado, Vigario João Vicente Valladão, Dr. Joaquim Octavio Nebias, Dr. Rodrigo Antonio Monteiro de Barros, Barão de São João do Rio Claro, Dr. Joaquim Ignacio de Moraes.—Deixando de comparecer pelo 1.º Districto—o Sr. Padre Scipião Ferreira Goulart Junqueira, Dr. José Alves dos Santos Junior, Dr. Joaquim Mariano de Almeida Moraes.—2.º Districto O Sr. Antonio Clemente dos Santos.—3.º Districto—O Sr. Dr. Evaristo de Araujo Cintra, Dr. Delfino Pinheiro d'Ulhoa Cintra Junior, Dr. Antonio Gonsalves Barboza da Cunha, Dr. João Theodoro Xavier, Dr. Francisco Antonio de Araujo.

O Sr. Presidente interino convidou aos Senhores presentes a mandarem a meza os seus diplomas, o que feito, o mesmo Sr. observou que não sendo possivel executar-se integralmente na nomeação das Commissões de poderes, a resolução de 15 de Abril de 1859, nomeando uma commissão para cada grupo de 3 districtos ligados segundo a ordem da numeração, visto que os actuaes embora compostos de 3 dos antigos districtos não achão-se ligados naquella ordem, entende que se deve proceder a eleição da mesma commis-

são para cada districtò, e que assim o faria não havendo impugnação. Comparece o Sr. Padre Scipião Ferreira Goulart Junqueira.

Não havendo quem inpugne a observação do Sr. Presidente procede-se a eleição da 1.ª Commissão de poderes para verificar os diplomas dos Deputados pelo 1.º Districto.

São recolhidas 28 cedulas, sendo duas em branco que apuradas dão o seguinte resultado:—Dr. Mamede 19 votos, Dr. Monteiro de Godoy 18 votos, Dr. Santos Lopes 19 votos, Dr. Cintra Junior 4 votos, Padre Valladão 3 votos, Dr. Nebias 3 votos, Barão do Rio Claro 3 votos, Macedo Sampaio 3 votos, Monteiro de Barros 3 votos, Vigario Jacintho de Andrade 1 voto, Dr. Silva Prado 1 voto, Padre Scipião 1 voto, Dr. Ignacio de Moraes 1 voto. O Sr. Presidente declara membros da 1.ª Commissão os Senhores Dr. Mamede, Dr. Monteiro de Godoy, e Dr. Santos Lopes. Cómparecem os Senhores Drs. Delfino Pinheiro d'Ulhôa Cintra Junior, João Theodoro Xavier e Francisco Antonio de Araujo. Procedendo-se á eleição da 2.ª Commissão para verificação de poderes dos Deputados do 2.º Districto são recolhidas 31 cedulas sendo 3 em branco que apuradas derão o seguinte resultado: Dr. Leandro 19 votos, Dr. Souza Carvalho 19 votos, Dr. Araujo Ferraz 19 votos, Dr. Silva Prado 6 votos, Dr. João Theodoro 5 votos, Dr. Araujo 5 votos, Dr. João Tobias 2 votos, Dr. Monteiro de Barros 2 votos, Dr. Marcondes 1 voto, Dr. Nebias 1 voto, Dr. Ignacio de Moraes 1 voto, Dr. Cintra Junior 1 voto, Dr. Taques 1 voto, Dr. Almeida Moraes 1 voto, Padre Scipião 1 voto. O Sr. Presidente declara membros da 2.ª Commissão os Senhores Drs. Leandro, Dr. Souza Carvalho, e Dr. Araujo Ferraz. Procedendo-se a eleição da 3.ª Commissão para verificação de poderes dos Deputados pelo 3.º Districto são recolhidas 31 cedulas sendo 3 em branco, e uma com dous nomes somente que apuradas derão o seguinte resultado: Dr. Mello Freire 20 votos, Dr. Paula Souza, 19 votos, Dr. Martim Francisco 19 votos, Dr. Alves dos Santos 6 votos, Padre Scipião 6 votos, Dr. Nebias 2 votos. Dr. Cintra Junior 2 votos, Macedo de Sampaio 2 votos, Dr. Francisco Monteiro 1 voto, Dr. Marcondes 1 voto, Padre Reis França 1 voto, Padre Valladão 1 voto, Revd. Jacintho de Andrade 1 voto, Dr. Almeida Moraes 1 voto, Dr. João Theodoro 1 voto, Dr. Silva Prado 1 voto. O Sr. Presidente declara membros da 3.ª Commissão os Senhores Drs. Mello Freire, Paula Souza e Martim Francisco. Forão entregues os diplomas ás respectivas Commissões.

Não havendo mais nada a tractar o Sr. Presidente dá para ordem do dia 14 apresentação e eleição dos pareceres. Levantou-se a Sessão as 11 e 1/2 horas da manhã.—*João da Silva Carrão,* Presidente. —*Americo Brasiliense de Almeida Mello.* 1.º Secretario interino.— *Vicente Eufrazio da Silva Abreu* 2.º Secretario.

———

2.ª SESSÃO PREPARATORIA AOS 14 DE MARÇO DE 1862.

Presidencia do Snr. Dr. Carrão.

Aos quatorze dias do mez de Março de 1862, quadragesimo primeiro da Independencia e do Imperio nesta Imperial cidade de São Paulo, no Paço da Assembléa Legislativa Provincial as dez e meia horas da manhã achando-se presentes trinta e um membros da mesma, depois de feita a chamada, e faltando os Snrs. Drs. José Alves, Almeida Moraes, Evaristo, Barbosa da Cunha, e Antonio Clemente. O Snr. Presidente declarou aberta a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

Lêo-se o parecer da terceira Commissão de Poderes concluindo com um requerimento que é o seguinte:

A Commissão de Poderes encarregada de examinar o processo eleitoral do terceiro districto não póde hoje dar seu parecer por falta das authenticas dos Collegios de Campinas, Araraquara, Itapetininga, e Itapeva da Faxina, e não se julgando sufficientemente illustrada pela authentica da apuração geral feita pela Camara Municipal de Mogy-mirim é de parecer que se peça ao Exm. Governo da Próvincia a remessa daquellas authenticas; e como o tempo requer brevidade pede que sejão ellas distinctamente remettidas aos abaixos assignados ambos da terceira Commissão de Poderes, para que com a possivel brevidade dê seu parecer sobre aquelle districto.—Sala das Commissões aos quatorze dias do mez de Março de 1862.—*Ribeiro de Andrada.—Dr. Paula Sousa.— Mello Freire.*

O qual posto em discussão foi approvado.

Teve tambem leitura o parecer da primeira Commissão de Poderes do theor seguinte:

Parecer da primeira Commissão de verificação de Poderes sobre as eleições do primeiro districto para doze Membros da Assembléa Provincial.

A primeira commissão de verificação de Poderes encarregada de dar o seu parecer sobre as eleições do primeiro districto para doze Membros da Assembléa Provincial de São Paulo, examinando os diplomas apresentados pelos Snrs. 1.º Exm. Dr. João da Silva Carrão, 2.º Dr. Americo Brasiliense de Almeida Mello, 3.º Dr. Francisco Leandro de Toledo, 4.º Dr. Antonio Francisco de Paula Sousa, 5.º Dr. Manoel de Almeida Mello Freire, 6.º Dr. Manoel Jacintho de Araujo Ferraz, 7.º Dr. Francisco Aurelio de Sousa Carvalho, 8.º Dr. João Tobias de Aguiar e Castro, 9.º Dr. Vicente Eufrasio da Silva Abreu, 10.º Padre Scipião Ferreira Goulart Junqueira.

Não foram presentes á Commissão os diplomas que devião ser expedidos aos Drs. José Alves dos Santos Junior, e Joaquim Mariano de Almeida Moraes.

A Commissão confrontou os diplomas apresentados com a acta da apuração feita pela Camara Municipal da Capital em quatorze de Novembro do anno passado, e completada em dez do corrente, quando á aquella apuração a Camara reunio os votos do Collegio de Ytú, em virtude do Avizo do Ministerio do Imperio do primeiro deste mez;

combinou as duas actas de apuração mencionadas com as particulares dos Collegios eleitoraes, de que se compoem o primeiro districto ; e na forma do artigo 5.° do Regimento de doze de Fevereiro de 1836 passa a fazer as seguintes considerações :

1.ª -Nem uma duvida existe sobre a identidade das pessoas pelas quaes foram apresentados os dez diplomas.

2.ª—Vê-se das actas de apuração que a Camara Municipal tomou em separado oitenta e cinco votos dados ao Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade Machado e Silva, em differentes Collegios, por faltar o cognome—Silva, doze votos dados á Francisco Emilio da Silva Leme, pelo augmento do titulo de—Doutor—ao nome ; sessenta e sette votos dados ao Dr. Sebastião José Pereira Junior, por falta do —Junior ; quarenta e quatro votos dados ao Dr, Francisco Emygdio da Fonseca, por accrescimo do appellido— Pacheco ; e um voto dado ao Dr. Francisco Aurelio de Sousa Carvalho, por troca do nome Francisco pelo de João. Havendo apenas estas pequenas faltas de nomes, e combinando as residencias e profissão entende a Commissão que não póde haver duvida sobre a identidade dos votados, que ficão indicados ; pelo que a apuração dos doze mais votados deve offerecer o seguinte resultado: 1.º Exm. Dr. João da Silva Carrão 186 votos, 2.° Dr. Americo Brasiliense de Almeida Mello 178, 3.° Dr. Francisco Leandro de Toledo 174, 4.° Dr. Antonio Francisco de Paula Sousa 174, 5.° Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva 174, 6.º Dr. Manoel d'Almeida Mello Freire 172, 7.° Dr. Francisco Aurelio de Sousa Carvalho 170, 8.° Dr. Manoel Jacintho de Araujo Ferraz 169, 9.º Dr. João Tobias de Aguiar e Castro 165, 10°, Dr. Vicente Eufrasio da Silva Abreu 164, 11.° Francisco Emilio da Silva Leme 164, 12.° Padre Scipião Ferreira Goulart Junqueira 157. Nesta apuração não estão contemplados os votos dos eleitores ainda não reconhecidos das Parochias de Mogy das Cruzes e Sorocaba ; e observa a Commissão que contados esses votos o resultado acima declarado pode soffrer alteração, vindo a ser excluido do numero dos doze mais votados o Padre Scipião Ferreira Goulart Junqueira, e incluindo n'esse numero o Dr. Joaquim Mariano de Almeida Moraes.—A questão que a este respeito se pode suscitar embaraçará certamente a celeridade que deve haver na verificação de poderes, para que marca o Regimento o diminuto praso de dous dias ; e pois deve-se addiar para ser tratada depois da installação da Assembléa Provincial.

3.ª—Existem algumas irregularidades de nem-uma importancia, constantes das actas particulares dos Collegios eleitoraes, comparadas com as actas de apuração ; e por não influirem no resultado da eleição deixa a Commissão de as especificar, propondo para serem approvadas as seguintes conclusões :

1.ª sejão approvadas as eleições dos Collegios de Atibaia, Bragança, Iguape, Ytú, Porto Feliz, S. Paulo , S. Roque e S. Sebastião.

2.ª Sejão approvadas as eleições dos Collegios de Sorocaba e Mogy das Cruzes, na parte relativa aos eleitores reconhecidos :

3.ª Fique addiado o conhecimento das eleições dos Collegios de Mogy das Cruzes e Sorocaba, na parte relativa aos eleitores ainda

não reconhecidos, para depois de installada a Assembléa Provincial.

4.ª Sejão contados ao Dr. Antonio Carlos Ribeiro d'Andrada Machado e Silva oitenta e cinco votos, á Francisco Emilio da Silva Leme doze votos, ao Dr. Sebastião José Pereira Junior sessenta e sete votos, ao Dr. Francisco Emygdio da Fonseca quarenta e quatro votos, e ao dr. Francisco Aurelio de Sousa Carvalho um voto.

5.ª Fique sem effeito o diploma expedido ao Dr. José Alves dos Santos Junior.

6.ª Fique addiada a verificação de poderes quanto aos Srs. Padre Scipião Ferreira Goulart Junqueira e Dr. Joaquim Mariano de Almeida Moraes na conformidade da conclusão terceira, ficando sem effeito o diploma d'este ultimo até ulterior decisão.

7.ª Sejão desde já reconhecidos e proclamados Deputados á Assembléa Legislativa Provincial, pelo primeiro districto os seguintes Srs.: Exm.º Dr. João da Silva Carrão, Dr. Americo Brasiliense de Almeida Mello, Dr. Francisco Leandro de Toledo, Dr. Antonio Francisco de Paula Sousa, Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, Dr. Manoel de Almeida Mello Freire, Dr. Francisco Aurelio de Sousa Carvalho, Dr. Manoel Jacintho de Araujo Ferraz, Dr. João Tobias d'Aguiar e Castro, Dr. Vicente Eufrasio da Silva Abreu, e Francisco Emilio da Silva Leme.

Sala das Sessões quatorze de Março de 1862.—Santos Lopes.—Monteiro de Godoy,—Mamede José Gomes da Silva.

O qual posto em discussão foi approvado.

Em consequencia o Sr. Presidente proclamou Deputados pelo primeiro districto os Srs. Dr. João da Silva Carrão, Dr. Americo Brasiliense de Almeida Mello, Dr. Francisco Leandro de Toledo, Dr. Antonio Francisco de Paula Sousa, Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, Dr. Manoel de Almeida Mello Freire, Dr. Francisco Aurelio de Sousa Carvalho, Dr. Manoel Jacintho de Araujo Ferraz, Dr. João Tobias de Aguiar e Castro, Dr. Vicente Eufrazio da Silva Abreu, e Francisco Emilio da Silva Leme.

Pedio a palavra o Sr. Dr. Aurelio Carvalho como membro da segunda Commissão de Poderes, e declarou que havendo necessidade de reconsiderar a materia sobre a eleição do segundo districto, visto haverem chegado as authenticas do Collegio de Lorena e Ubatuba que então faltavão, pedia licença para apresentar o respectivo parecer na sessão seguinte, e assim foi decidido.

Não havendo mais nada a tractar, o Sr. Presidente dêo para ordem do dia 15: pareceres das Commissões de poderes. e levantou-se a sessão ao meio dia.—*João da Silva Carrão*, Presidente interino.—*Americo Brasiliense de Almeida Mello,* 1.º Secretario interino.—*Vicente Eufrasio da Silva Abreu*, 2.º Secretario interino.

3.ª SESSÃO PREPARATORIA AOS 15 DE MARÇO DE 1862.

Presidencia do Snr. Dr. Carrão.

Aos 15 dias do mez de Março de 1862, quadragesimo primeiro

da Independencia e do Imperio nesta Imperial Cidade de S. Paulo no paço da Assembléa Legislativa Provincial as 10 horas e 35 minutos da manhã feita a chamada acharão-se presentes 32 Srs. Deputados faltando os Srs. Drs. Evaristo, Barboza da Cunha, Monteiro de Barros, e Clemente dos Santos: o Snr. Presidente declarou aberta a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

Teve leitura o parecer da 2.ª Commissão de Poderes, cujo theor é o seguinte: A 2.ª Commissão de Poderes, a quem forão presentes os diplomas expedidos pela Camara apuradora do segundo districto eleitoral d'esta Provincia e bem assim a acta geral das eleições, acompanhada das actas particulares com excepção da do Collegio de Jacarehy, que foi supprida por uma certidão extrahida pelo Secretario da Camara de Taubaté, tendo procedido aos exames necessarios, vem offerecer o seguinte resultado do seu trabalho:

A Commissão entende que nenhuma duvida se pode mover sobre a identidade das pessoas portadoras dos diplomas apresentados, por serem muito conhecidas n'esta Capital e fóra della.

E tendo feito a combinação dos diplomas com a acta geral das Eleições, e desta com as actas particulares achou a commissão que havia harmonia e passa a fazer as seguintes observações:

Nos Collegios de Jacarehy e São Luiz levantando-se questão sobre a elegibilidade do Vigario Jacintho Manoel Gonçalves de Andrade, em ambos os Collegios os votos que recahirão sobre o mesmo forão apenas declarados em separado; e por isso a Commissão entende que não tendo havido votação distincta dos eleitores nos termos do direito, não houve separação da votação, pelo que bem procedeu a Camara apuradora tomando englobadamente os votos que recahirão n'aquelle candidato.

Tambem entende a Commissão que não se pode mover duvida alguma acerca da elegibilidade do Vigario Jacintho Manoel Gonçalves de Andrade, em vista da Lei e dos arestos e precedentes estabelecidos; porque está elle naturalizado, e n'estas mesmas circunstancias tem tido assento n'esta Casa mais de um Deputado.

A Camara apuradora tomou em separado os votos que o Collegio de Taubaté tinha resolvido separar por serem contidos em uma cedula escripta em papel differente do fornecido pela Mesa do Collegio, e não conter as declarações legaes. A Commissão entende que esses votos tendo recahido sobre os mesmos individuos votados geralmente pelas diversas parcialidades politicas, devem ser addicionados ás respectivas votações.

Tambem o Collegio de Taubaté deliberou tomar em separado os votos dos Eleitores de Caçapava, que não se achavão reconhecidos e a Camara apuradora respeitou essa deliberação do Collegio, no que procedeo regularmente. E como esses votos ainda mesmo addicionados não influem no resultado geral da eleição, a Commissão deixa de entrar na questão se devem ou não serem esses votos contados englobadamente.

Quanto aos vinte e cinco votos dados ao Capitão Manoel Eufrasio de Toledo nos Collegios de Jacarehy e Pindamonhangaba, aos cinco obtidos pelo Dr. Antonio Caetano de Oliveira Carvalho,

no Collegio de Queluz, e ao voto que teve o Dr. Francisco Fernandes da Silva no Collegio d'Ubatuba, a Commissão entende que a Camara apuradora procedeo bem, fazendo a declaração que fez na acta da apuração, se teve certeza de que aquelles individuos exercião jurisdicção por occasião das Eleições, ou dentro do prazo prohibido por Lei.

Conseguintemente, como pela combinação dos diplomas apresentados com a Acta geral das eleições, e d'esta com as particulares se evidencia que além de não existirem faltas que possão annullar as eleições, o resultado da votação do 2.º Districto da Provincia é o seguinte: 1.º Dr. Mamede José Gomes da Silva, 256.—2.º Dr. Manoel Marcondes de Moura e Costa, 249.—3.º Antonio Casimiro de Macedo Sampaio, 241.—4.º José Pedro de Gouveia Veiga, 232—5.º Antonio Clemente dos Santos, 222.—6.º Commendador Antonio Moreira da Costa Guimarães, 220.—7.º Dr. Martim Francisco Ribeiro de Andrada, 215.—8.º Vigario Jacintho Manoel Gonçalves de Andrade, 207.—9.º Dr. Miguel Monteiro de Godoy, 207.—10.º Dr. Francisco Gomes dos Santos Lopes, 200.—11.º José Francisco Monteiro, 200.—12.º Padre Antonio Luiz dos Reis França, 198.—Por isso a Commissão é de parecer: 1.º Que os votos tomados em separado pelo Collegio de Taubaté mencionados na cedula que appareceo escripta em papel diverso do fornecido pela mesa sejão addicionados ás votações obtidas pelos individuos, sobre os quaes recahirão, segundo a votação geral.—2.º Que sejão approvadas todas as eleições do 2.º Districto, e bem assim que sendo approvados todos os diplomas apresentados, sejão desde logo reconhecidos por Deputados pelo mesmo Districto os doze Cidadãos acima mencionados com a votação respectiva, por terem sido elles os que reunirão a maioria da votação do Districto.—Salla das Sessões das Commissões 15 de Março de 1862.—*Francisco Aurelio de Souza Carvalho*, *Manoel Jacintho de Araujo Ferraz*, *Francisco Leandro de Toledo*.—O qual sendo posto em discussão foi approvado.

O Snr. Presidente proclamou Deputados pelo 2.º Districto os seguintes Snrs. Dr Mamede José Gomes da Silva, Manoel Marcondes de Moura e Costa, Dr. Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Miguel Monteiro de Godoy, Francisco Gomes dos Santos Lopes, Padre Antonio Luiz dos Reis França, Vigario Jacintho Manoel Gonçalves de Andrade, José Francisco Monteiro, Commendador Antonio Moreira da Costa Guimarães, Antonio Clemente dos Santos, José Pedro de Gouveia Veiga, e Antonio Casimiro de Macedo Sampaio.

Teve leitura o parecer da 3.ª Commissão dos Poderes a respeito da eleição do 3.º Districto, o qual é do theor seguinte: A 3.ª Commissão de Poderes examinando as authenticas dos 12 Collegios, que compõe o 3.º Districto eleitoral achou o maior numero dellas de conformidade com a Lei embora algumas irregularidades filhas do esquecimento, ou pouco preço de formulas garantidoras do direito politico de votar existão: mas não affectando ellas a essencia do espirito da Lei, e nem trazendo alteração no resultado final da eleição devem ser approvadas. A meza do Collegio de Itapeva tomou em separado os votos dos Eleitores do Apiahy, que aliás forão re-

conhecidos como se vê do Aviso de 17 de Maio de 1861, sob o frivolo pretexto de lhe não constar, que houvessem sido reconhecidos; entende a Commisoão, que devem ser elles contados aos cidadãos Dr. Evaristo de Araujo Cintra 4,—Dr. Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra 1,—e Tenente Antonio Mariano de Azevedo, 3—os quaes Cidadãos pela apuração geral podem utilizar-se delles. Bem assim entende a Commissão, que irregular foi o procedimento da meza do mesmo Collegio quando admittio a votar supplentes de eleitor, que achava-se na Provincia, e devera seu voto ser considerado nullo; mas como seria agora impossivel distinguil-o não tendo havido unanimidade, e nem elle altere o resultado final nem uma providencia pede a nossa Commissão. A comparação dessas authenticas com os diplomas dados aos deputados mostra a exactidão da acta geral da apuração da Camara Municipal da cidade de Mogy-mirim.

Entende a Commissão, que bem obrou a Camara Municipal apuradora de Mogy-mirim quando addiou para 19 de Novembro o dia da apuração das actas dos Collegios do Districto, lamenta unicamente que esse adiamento não se espaçasse durante o praso preciso para concerto das actas da cidade de Mogy-mirim e villa de Botucatú; mas como não havião reclamações, que puzessem em duvida a authenticidade d'aquellas actas nada observa a Commissão.

Algumas differenças de nomes existem, mas que não trazem duvida acerca da identidade de pessoa; e nem ellas consideradas ou despresadas influem no alistamento dos doze votados para deputados: deve portanto ser contado ao sr. Tenente Antonio Mariano d'Azevedo um voto tomado em separado pelo accrescimo do sobrenome Marques. O dr. Antonio da Silva Prado é qualificado Bacharel, Bacharel em lettras, capitalista, estudante, e nas authenticas dos collegios; era morando em Mogy, em outros em S. Paulo; mas são differenças essas, que facilmente se podião dar sem prejudicar ao actualmente Antonio da Silva Prado, que supõe a Commimissão ser a pessoa, que n'ellas se quiz designar; e na opinião da Commissão cessão todas essas duvidas na presença da questão constitucional, que suscita o conhecimento, que tem a commissão, em como esse Senhor na occasião de receber os votos não estava ainda no gozo dos direitos politicos do cidadão Brasileiro; e pois nao podia receber os votos, que então são nullos por falta d'essas condicções de elegibilidade; e como o que em direito é nullo, é considerado não existente, entende a Commissão, que o Sr. Antonio da Silva Prado não pode fazer parte da lista dos doze Deputados, que deve dar ao terceiro Districto, o qual se comporá dos Senhores abaixo declarados.

Do exposto tira a Commissão as seguintes conclusões:

1.° que sejão approvadas as authenticas dos doze Collegios do terceiro Districto.

2.° que no Collegio de Itapeva se contem os votos dos Eleitores do Apiahy.

3.° que se elimine da lista dos votados o nome do Sr. Antonio da Silva Prado.

4.° finalmente, que sejão reconhecidos Deputados, os Senhores:

1.° Dr. Evaristo de Araujo Cintra, 257 e 4 votos do Apiahy 261. 2.° Dr. Pedro Taques de Almeida Alvim 239.—3.° Dr. Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra 219 e um voto do Apiahy 220. 4.° Dr. João Theodoro Xavier de Mattos, 219.—5.° Dr. Antonio Gonçalves Barboza da Cunha, 210.—6.° Padre João Vicente Valladão, 204.—7.° Dr. Joaquim Octavio Nebias, 204.—8.° Dr. Rodrigo Antonio Monteiro de Barros 204 votos.—9.° Barão de S. João do Rio Claro, 180.—10.° Dr. Joaquim Ignacio de Moraes, 171.—11.° Dr. Francisco Antonio de Araujo, 170.—12.° Tenente Antonio Mariano de Azevedo, 158 e tres do Apiahy 161.

Sala das Sessões 15 de Março de 1862.—Dr. Paula Sousa.—Mello Freire, Martim Francisco.

O qual foi posto em discussão, e depois de fallarem contra os Srs. Dr. Silva Prado, e João Theodoro, e a favor os Srs Dr. Martim Francisco, e Paula Sousa, o Sr. Dr. Cintra Junior pedio a palavra e offereceu um requerimento pedindo o adiamento da discussão para a sessão seguinte, e sendo apoiado o requerimento foi approvado.

Não havendo mais nada a tractar o Sr. Presidente deu para a ordem do dia 16 a discussão adiada, e levantou-se a sessão as duas horas e trinta e cinco minutos.—*João da Silva Carrão*, presidente interino. *Americo Brasiliense de Almeida Mello*, 1.° Secretario interino. — *Vicente Eufrasio da Silva Abreu*, 2.° Secretario interino.

4.ª SESSÃO PREPARATORIA AOS 16 DE MARÇO DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

Aos dezesseis dias do mez de Março de 1862, quadragessimo primeiro da Independencia e do Imperio n'esta Imperial Cidade de São Paulo e no Paço da Assembléa Provincial ás dez horas e cincoenta minutos da manhã feita a chamada achão-se presentes vinte e tres Senhores Deputados, faltando os Senhores Mello Freire, João Tobias, Manoel Marcondes, Antonio Clemente, Martim Francisco, Evaristo, Pedro Taques, Silva Prado, Barbosa da Cunha, Padre Valladão, Monteiro de Barros, Theodoro Xavier e Barão do Rio-Claro.

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

Depois da chamada comparecem os Srs. Mello Freire, João Tobias, Manoel Marcondes, Martim Francisco, Pedro Taques, Silva Prado, Padre Valladão, Theodoro Xavier e Barão de S. João do Rio Claro.

Continuou a discussão adiada do parecer da 3.ª Commissão de Poderes: fallárão contra os Srs. Drs. Nebias e Cintra Junior, e a favor, o Sr. Dr. Antonio Carlos. O Sr. Dr. Nebias apresentou um requerimento apoiado por seis assignaturas, do theor seguinte:

«Requeiro que fique adiado o parecer da Commissão na parte relativa ao Dr. Prado para se consultar ao Governo Imperial: 1.° Se está elle no caso de fazer parte d'esta Assembléa. 2.° Se declarando-se nulla a sua eleição, deve ser chamado o immediato em

votos ou proceder-se á nova eleição no districto para supprir á sua falta. S. R. *Joaquim Octavio Nebias, Cintra Junior, Joaquim Ignacio de Moraes, Francisco Antonio de Araujo, Valladão, João Theodoro,*» o qual posto a discussão foi regeitado, e como o seu auctor pedisse a votação nominal e lhe fosse concedida, votárão contra os Srs. Drs. Carrão, Americo, Paula Souza, Leandro de Toledo, Mello Freire, Souza Carvalho, Araujo Ferraz. Tobias, Vicente Eufrazio, Silva Leme, Antonio Carlos, Padre Mamede, Moura Costa, Casimiro, Gouvêa Veiga, Costa Guimarães, Monteiro de Godoy, Martim, Vigario Gonsalves de Andrade, Francisco Monteiro, Santos Lopes e Padre Reis França; e a favor, os Srs. Drs. Pedro Taques, Cintra Junior, Padre Valladão, Nebias, Theodoro Xavier, Antonio d'Araujo e Moraes.

Continuou a discussão do parecer da 3.ª Commissão de Poderes, que ficou adiado pela hora. O Sr. Presidente deo para ordem do dia 17 a continuação da anterior, e levantou-se a sessão ás duas horas e 51 minutos da tarde.—*João da Silva Carrão.*—Padre *Antonio Luiz dos Reis França*, servindo de 1.º Secretario.—*Vicente Eufrazio da Silva Abreu*, 2.º Secretario.

5.ª SESSÃO PREPARATORIA AOS 17 DE MARÇO DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

Aos dezessete dias do mez de Março de 1862, quadragessimo primeiro da Independencia e do Imperio, n'esta Imperial Cidade de São Paulo no Paço da Assembléa Legislativa Provincial ás dez horas e trinta minutos da manhã feita a chamada achárão-se presentes vinte e quatro Senhores Deputados, faltando os Srs. Drs. Americo, Cintra Junior, Silva Prado, Barbosa da Cunha, Nebias, Clemente dos Santos, Evaristo, Pedro Taques, e Antonio de Araujo. Aberta a sessão e lida a acta da antecedente foi approvada.

Continuou a discussão adiada do parecer da 3.ª Commissão de Poderes ácerca da eleição do 3.º districto: o Sr. Dr. Mamede e Antonio Casimiro que havião pedido a palavra desistirão, e não havendo mais quem pedisse a palavra, houve-se a discussão por encerrada, e poz-se a votos o parecer que foi approvado em todas as suas conclusões.

Em consequencia o Sr. Presidente proclamou Deputados pelo 3.º districto os Srs. Drs. Evaristo de Araujo Cintra, Pedro Taques de Almeida Alvim, Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra Junior, João Theodoro Xavier de Mattos, Antonio Gonsalves Barbosa da Cunha, Joaquim Octavio Nebias, Rodrigo Antonio Monteiro de Barros, Joaquim Ignacio de Moraes, Francisco Antonio de Araujo, Padre João Vicente Valladão, Barão de S. João do Rio-Claro e Tenente Antonio Mariano de Azevedo.

Officiou-se ao Governo marcando o dia seguinte ás onze horas para a Missa do Espirito-Santo, e pedindo que marcasse o dia para a installação da Assembléa: deo-se para ordem do dia a eleição da

Mesa ao depois da Missa; e levantou-se a sessão ás dez horas e cincoenta minutos da manhã.—*João da Siva Carrão*, Presidente.—*Americo Brasiliense de Almeida Mello*, 1.º Secretario interino.—*Vicente Eufrazio da Silva Abreu*, 2.º Secretario interino.

6.ª SESSÃO PREPARATORIA AOS 18 DE MARÇO DE 1862.

Presidencia do Snr. Dr. Carrão.

Aos dezoito dias do mez de Março de 1862, quadragesimo primeiro da Independencia e do Imperio, n'esta Imperial cidade de S. Paulo e no Paço d'Assembléa Legislativa Provincial as dez horas e 55 minutos da manhã feita a chamada, acharam-se presentes vinte e seis Srs. Deputados, faltando os Srs. Dr. Tobias, Antonio Clemente, Martim Francisco, Evaristo, Barboza da Cunha, Nebias, Padre Valladão, e Barão de S. João do Rio Claro.

Aberta a sessão e lida a acta da antecedente foi approvada.

Teve leitura um officio do Secretario do Governo communicando ficarem expedidas as necessarias ordens para que tenha logar no dia dezoito ás onze horas a Missa do Espirito Santo;—Ficou inteirada.

O Sr. Presidente convidou os Srs. Deputados a irem assistir e Missa do Espirito Santo, e suspendeu a sessão.

Finda a solemnidade religiosa, e tendo os Srs. Deputados prestado o competente juramento voltou-se ao Paço da Assembléa, e declarando o Sr. Presidente que continuava a sessão, fez-se novamente a chamada e acharam-se presentes trinta Senhores Deputados, faltando os Srs. Dr. Evaristo, Barboza da Cunha, Clemente dos Santos e Padre Valladão.

Prestaram juramento os Srs. Dr. Nebias, Cintra Junior, Monteiro de Barros e Pedro Taques—que não haviam prestado na Sé.

Em seguida o Sr. Presidente declarou que hia-se proceder a eleição definitiva da meza começando pelo presidente.

Correndo o escrutinio recolheu-se trinta cedulas com duas em branco, que apuradas deram o seguinte resultado—Dr. João da Silva Carrão com 23 votos, Dr. Joaquim Octavio Nebias com 4, Dr. Antonio Francisco de Paula Sousa com um, ficando eleito o Sr. Dr. Carrão.

Correu o escrutinio para a eleição do vice-presidente, recolhe-se trinta cedulas, sendo tres em branco, e obtiveram votos os Srs. Antonio Moreira da Costa Guimarães 21, Dr. João Theodoro Xavier de Mattos 4, Antonio Francisco de Paula Sousa um, Francisco Antonio de Araujo um. Fica eleito o Sr. Costa Guimarães.

Corre-se o escrutinio para a eleição do primeiro secretario e seu supplente, e recolhidas trinta cedulas, tres em branco e uma com um só nome deu o seguinte resultado, Dr. Manoel de Almeida Mello Freire 21, Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva 18 votos, Dr. Rodrigo Antonio Monteiro de Barros 4 votos, Dr. Americo Brasiliense Almeida Mello dois votos, Dr. Francisco Anto-

nio de Araujo dois votos, Dr. Manoel Jacintho de Araujo Ferraz dous votos, Dr. Pedro Taques de Almeida Alvim um voto, Dr. Francisco Aurelio de Sousa Carvalho um voto, Antonio Casimiro de Macedo Sampaio um voto, e Dr. Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra um voto. Ficárão eleitos para primeiro secretario o Sr. Dr. Mello Freire, e para supplente o Sr. Dr. Carlos.

Procede-se a eleição para segundo secretario e seu supplente, recolhe-se trinta cedulas sendo duas em branco, e apuradas deu o seguinte resultado Vicente Eufrazio da Silva Abreu 21 votos, Antonio Casimiro de Macedo Sampaio 18 votos Dr. Joaquim Ignacio de Moraes 5 votos, Dr. Francisco Antonio de Araujo 4 votos, Dr. Francisco Aurelio de Sousa Carvalho 2 votos, Dr. Martim Francisco Ribeiro de Andrada 2 votos, José Francisco Monteiro 1 voto, Dr. Rodrigo Antonio Monteiro de Barros 1 voto. Dr. Delphino Pinheiro de Ulhoa Cintra 1 voto, Dr. Manoel Jacintho de Araujo Ferraz 1 voto : ficão eleitos segundo secretario Vicente Eufrazio e supplente Antonio Casimiro de Macedo.

Lêo-se um officio do Secretario do Governo communicando que o Exm. Sr. Presidente da Provincia havia designado o dia 19 do corrente para a installação da Assembléa Provincial. Ficou a mesma inteirada.

Lêo-se outro do mesmo Secretario convidando a Assembléa por parte do Sr. Presidente da Provincia para assistir no dia 25 do corrente ao meio dia não só ao Té-Deum que hade celebrar-se na Sé Cathedral por occasião do anniversario do juramento da Constituição, como tambem ao cortejo á Efigie de S. M. o Imperador no Palacio do Governo. Ficou a Assembléa inteirada para cumprir-se no tempo devido.

O Sr. Presidente para ordem do dia de amanhã, marcou a installação d'Assembléa, ficando marcada a hora do meio dia para e recepção do Exm. Sr. Presidente, e para a deputação que tem de receber o mesmo os Srs. Nebias, Pedro Taques, Martim Francisco, João Tobias, Costa Guimarães e Barão de S. João do Rio Claro, e levantou-se a sessão a uma hora da tarde.—*João da Silva Carrão*, presidente interino.—*Americo Brasiliense de Almeida Mello* primeiro secretario interino.—*Antonio Casimiro de Macedo Sampaio*, segundo secretario interino.

ACTA DA SESSÃO DA INSTALLAÇÃO DA ASSEMBLÉA PROVINCIAL, AOS 19 DE MARÇO DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr Carrão.

As onze horas e tres quartos da manhã, o Sr. Presidente, tomando assento na Meza, convidou o Sr. Santos Lopes para substituir o Sr. Segundo Secretario que não comparecêra.—Feita a chamada acharam-se presentes vinte e dous Srs. Deputados, faltando os Srs. Paula Souza, Vicente Eufrazio, Mamede, Clemente dos Santos, Padre França, Evaristo Cintra, Taques, Cintra Junior, Barboza da Cunha,

Monteiro de Barros, João Theodoro, Araujo, Mariano de Azevedo e Casimiro de Macedo.—Abre-se a Sessão.—Comparecem depois os Srs. Paula Souza, Mamede, Padre França, Taques, Cintra Junior, Monteiro de Barros, Araujo e Casimiro de Macedo.—Lida e approvada a acta da antecedente o Sr. Primeiro Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do Secretario do Governo participando ter apresentado ao Exm. Presidente da Provincia o officio do Sr. Primeiro Secretario desta Assembléa, em que se lhe communicára a eleição da Meza, e o dia e hora designado para a installação da Assembléa.—Inteirada.

Officio do Sr. Deputado Antonio Mariano de Azevedo, participando não poder comparecer ás Sessões em quanto lhe não fôr concedida a licença que para esse fim requerêra ao Governo Imperial nos termos do Avizo do Ministerio da Marinha de 14 de Novembro de 1846.—Inteirada.

O Sr. Presidente deféré juramento ao Sr. Padre João Vicente Valladão, Deputado eleito pelo terceiro districto.

Annunciando-se a chegada do Exm. Presidente da Provincia á um quarto de hora depois do meio dia, o Sr. Presidente convida a Commissão de recepção á cumprirem seu dever; feito o que,é S. Ex. recebido com as formalidades do estillo, e toma assento á direita do Sr. Presidente da Assembléa, collocando-se o Sr. Secretario do Governo, a esquerda da Meza.

O Sr. Presidente interino convida a Meza eleita na Sessão antecedente a occupar o seu lugar; em consequencia do que toma posse da presidencia effectiva o mesmo Sr. Presidente interino, para esse fim eleito, passando a occupar o lugar de primeiro Secretario o Sr. Mello Freire,e de segundo o respectivo supplente Casimiro de Macedo, por não se achar presente o Sr. Vicente Eufrazio.

O Sr. Presidente declara installada a Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo; o Exm. Presidente da Provincia procede á leitura do seu relatorio, finda a qual o Sr. Presidente da Assembléa declara que esta tomará em séria consideração a exposição que S. Ex. acaba de fazer dos negocios da Provincia.

Retirando-se S. Ex. com as necessarias formalidades com que fôra recebido; o Sr. Martim Francisco, obtendo a palavra, fundamenda e manda a Meza a seguinte indicação :

«Indico que a Assembléa, por intermedio do seu Presidente, nomeie uma Commissão externa, de seis membros para representa-la na cerimonia da inauguração da Estatua que tem de ser erecta á Memoria do Augusto Fundador do Imperio,—Ribeiro de Andrada.»—Posta em discussão é sem debate approvada.

O Sr. Presidente propõe para compôrem a referida Commissão os Srs.: Conselheiro Marquez de Olinda, Visconde de Sapucahy, José Antonio Pimenta Bueno, Zacharias de Góes Vasconcellos, Bernardo de Souza Franco e Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, e declara que não havendo impugnação os dá por nomeados.Não havendo contestação o Sr. Presidente declara que se vai officiar aos cida-

dãos nomeados, e ao Sr. Ministro do Imperio para o fim indicado, e dá para ordem do dia seguinte :—Eleição das Commissões.

Levanta-se a Sessão a uma hora e meia da tarde.—*João da Silva Carrão.—Manoel de Almeida Mello Freire.—Antonio Casimiro de Macedo Sampaio.*

1.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 20 DE MARÇO DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 45 minutos da manhã, achando-se presentes 28 Srs. Deputados, faltando com participação o Sr. Mariano de Azevedo, e sem ella os Srs. Americo Brasiliense, Vicente Eufrazio, Manoel Marcondes, Clemente dos Santos, Evaristo Cintra, Taques, Barboza da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros e Barão de S. João do Rio Claro, é aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, passa-se á

ORDEM DO DIA.

Procedendo-se á eleição da Commissão de Fazenda, vem á Meza 22 cedulas, e como se achem na sala 23 Srs. Deputados o Sr. Presidente manda inutilizar as cedulas recebidas, e procedendo-se a novo escrutinio, dá este o seguinte resultado :

Commissão de Fazenda (cedulas 23)

Os Srs. Martim Francisco, 18 votos , Paula Souza 18, Leandro de Toledo 17.

Obtendo tambem votos os Srs.: Santos Lopes 3, Nebias 3, Sousa Carvalho 2, João Theodoro 2, Moraes 2, Cintra Junior 2, Americo Brasiliense 1, Araujo 1.

O Sr. Presidente proclama membros da referida Commissão os tres Senhores mais votados.

Comparecem os Srs. Americo Brasiliense, e Nebias.

Proseguindo-se na eleição das Commissões, são eleitos: para a de

Commercio e Industria (25 cedulas)

Os Srs. João Tobias com 19 votos, José Francisco Monteiro 19, Americo Brasiliense 19.

Obtendo tambem os Srs. Moraes 4 votos, Araujo 3, Valladão 3, Cintra Junior 3, Sousa Carvalho 2, Santos Lopes 1, Leandro de Toledo 1, Paula Sousa 1.

Constituição, Justiça e Força Policial (cedulas 25)

Os Srs. Marcondes 20, Antonio Carlos 19, Santos Lopes 19,

Seguindo-se os Srs. João Theodoro com 3, Nebias 3, Araujo 3, Cintra Junior 3, Moraes 2, João Tobias 1, Americo Brasiliense 1, Sousa Carvalho 1.

Ecclesiastica (24 cedulas)

Os Srs. Mamede 20, Padre França 19, Jacintho d'Andrade 19.

Seguindo-se os Srs. Araujo 3, Gouveia Veiga 2, João Theodoro 2, Moraes 2, Martim 1, Sousa Carvalho 1, Monteiro de Barros 1, Valladão 1, Cintra Junior 1.

Camaras Municipaes (25 cedulas, duas em branco)

Os Srs. Monteiro de Godoy 19, Araujo Ferraz 19, Casimiro de Macedo 19.

Obtendo os Srs. Sousa Carvalho 2, Araujo 2, Cintra Junior 2, Antonio Carlos 1, Gouveia Veiga 1, Moraes 1, Valladão 1, João Theodoro 1, Nebias 1.

Contas e orçamentos de Camaras (25 cedulas, uma em branco)

Os Srs. Silva Leme 20, Sousa Carvalho 20, Gouveia Veiga 20.

Ficando immediatos em votos os Srs. Moraes 3, Araujo 2, Cintra Junior 2, Padre França 1, Santos Lopes 1, Paula Sousa 1, Valladão 1, Casimiro de Macedo 1.

Instrucção, educação, catechese e civilisação dos Indios (25 cedulas, duas em branco)

Os Srs. Sousa Carvalho 20, Padre França 20, Antonio Carlos 19.

Seguindo-se os Srs. Araujo 2, Monteiro de Godoy 1, Gouveia Veiga 1, Santos Lopes 1, Americo Brasiliense 1, Moraes 1, Nebias 1, João Theodoro 1, Valladão 1 e Cintra Junior 1.

Estatistica (23 cedulas).

Os Srs.: Mamede 18, Ferraz 18, João Tobias 18.

Obtendo tambem votos os Srs.: Americo Brasiliense 2, Silva Leme 2, Santos Lopes 2, Cintra Junior 2, Paula Sousa 1, Valladão 1, Araujo 1, Moraes 1, João Theodoro 1, Nebias 1, Casimiro de Macedo 1.

Redacção (23 cedulas)

Os Srs. Americo Brasiliense 21, Martim Francisco 18, Casimiro de Macedo 18.

Obtendo tambem os Srs. Moraes 2 votos, João Theodoro 2, Araujo 2, Antonio Carlos 1, Costa Guimarães 1, Paula Sousa 1, Santos Lopes 1, Sousa Carvalho 1, Cintra Junior 1.

Exame do Thesouro (23 cedulas duas em branco)

Os Srs. Paula Sousa 20, Leandro de Toledo 18, Monteiro de Godoy 18.

Seguindo-se-lhes em votos os Srs. Antonio Carlos 2, Martim Francisco 2, Santos Lopes 1, João Tobias 1, Mamede 1.

Actos Legislativos das outras Provincias.

Procedendo-se á eleição d'esta Commissão, são recolhidas 23 cedulas, das quaes seis em branco e uma contendo cinco nomes.

O Sr. Presidente declara que d'esta ultima somente serão apurados os tres primeiros nomes, por ser esse o arbitrio adoptado para cazos identicos na legislação eleitoral.

Procedendo-se por esta fórma, obtem-se o seguinte resultado:

Os Srs. João Theodoro 16, Nebias 16, Cintra Junior 15.

Seguindo-se-lhes os Srs. Barão de S. João do Rio Claro, Mamede, e Sousa Carvalho com um voto cada um.

Comparece o Sr. Taques.

O Sr. Cintra Junior requer que seja dado para ordem do dia o parecer da respectiva commissão de pederes na parte relativa á eleição do Sr. Padre Scipião Ferreira Goulart Junqueira.

O Sr. Presidente observa que a commissão não emittio parecer sobre a materia, senão que ficasse ella adiada para depois de constituida a Assembléa ; e que por isso á commissão de Constituição compete agora estudal-a e aprssentar seu parecer a respeito, o que ella certamente, com criterio que a distingue, não deixará de fazer com a possivel urgencia.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. Presidente dá para ordem do dia :

Continuação da 1.ª discussão do projecto n. 20 de 1860, e emendas apresentadas ; 2.ª dita do projecto de posturas de 21 de Janeiro de 1860 da camara de Tatuhy ; 2.ª dita do de posturas de S. José do Parahyba, de 26 de Março de 1859; 2.ª dita do de posturas de Ytú, de 13 de Fevereiro de 1860; 1.ª dita do de posturas de Araraquara, de 10 de Fevereiro de 1860; 1.ª dita do de posturas de Iguape da mesma data.

Levanta-se a sessão aos 40 minutos depois do meio dia.—*João da Silva Carrão* presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire* primeiro secretario.—*Antonio Casimiro de Macedo Sampaio* segundo secretario.

2.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 21 DE MARÇO DE 1862.

Presidencia do Snr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 50 minutos da manhã, achando-se presentes 24 Snrs. Deputados, faltando sem participação os Srs. Americo Braziliense, Vicente Eufrasio, Clemente dos Santos, Jacintho de Andrade, Evaristo Cintra, Taques, Cintra Junior, Barbosa da Cunha, João Theodoro, e Araujo, e com ella o Snr. Mariano de Azevedo, é aberta a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

Comparecem mais tarde os Snrs. Americo Brasiliense, João Theodoro, Araujo, Taques, e Cintra Junior.

O Snr. Martim Francisco fundamenta e manda a meza um projecto creando um segundo tabellionato do publico e notas no termo da cidade de Taubaté: o qual estando apoiado pelo numero de assignaturas, é julgado objecto de deliberação, e fica sobre a meza para entrar na ordem dos trabalhos por ter sido dispensada a impressão a pedido do seu autor.

O Snr. 1.º Secretario da conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do Secretario do Governo, remettendo 40 exemplares dos balanços da receita e despesa do annno financeiro de 1860 a 1861 e orçamento para o de 1862 a 1863. Inteirada e distribuão-se.

Do mesmo cubrindo um requerimento do Professor de primeiras lettras do Seminario de Educandos de Sant'Anna, pedindo o ordenado e gratificação que compete aos Professores de primeiras lettras d'esta Capital.—A' Commissão de Instrucção Publica.

Da Camara Municipal de Indaiatuba enviando as contas da sua receita e despesa de 4 de Janeiro de 1860 a 1.º de Março de 1862.—A' Commissão de Contas de Camaras.

Do Secretario do Governo cobrindo o requerimento, em que Salvador Machado de Oliveira pede augmento da gratificação que percebe como medico da Casa de Correcção.—A' Commissão de Fazenda.

Da Camara Municipal de Campinas cobrindo o orçamento municipal e balanço da receita e despesa do anno de 1861. — A' Commissão de contas.

Do Secretario do Governo remettendo copia do Aviso de 1.º do corrente, que solve as duvidas occorridas no processo da apuração dos votos para Deputados á Assembléa Provincial pelo 1.º e 2.º Districtos d'esta Provincia.—Inteirada.

Do mesmo cobrindo o officio da Camara Municipal de Santo Antonio de Caraguatatuba, acompanhado de um relatorio das necessidades mais urgentes d'aquelle Municipio.—A' Commissão de Camaras.

Do mesmo cobrindo o officio, em que a Camara Municipal da Limeira pede permissão para vender os terrenos pertencentes a Fabrica da Parochia.— A' Commissão de Constituição e Justiça.

Do mesmo acompanhando um officio em que a Camara de Serra Negra representa sobre a necessidade de concertar-se a Matriz d'aquella Villa.—A' Commissão de Fazenda.

Do mesmo remettendo o officio em que o Capitão do Porto de Santos representa sobre a necessidade de collocar-se na fortaleza da Barra d'aquella Cidade uma luz fixa em lanterna com vidros de côres, afim de servir aos navegantes que de noute demandão a referida Barra.—A' Commissão de Commercio.

Do mesmo remettendo os relatorios do engenheiro José Porfirio de Lima á respeito das obras publicas da Capital, e a que se refere o relatorio da Presidencia. A Commissão da Obras Public as.

Do mesmo remettendo artigos de Posturas das Camaras de Sorocaba, Tatuhy, Porto Feliz, Parahybuna, Limeira, Cabreuva, Caçapava, e Apiahy.—A' Commissão de Camaras.

Do mesmo cobrindo contas da receita e despesa das Camaras Municipaes de Pindamonhangaba, Sorocaba, Itapetininga, Taubaté, Bragança, Mogy-mirim, Rio Claro, Mogy das Cruzes, Porto Feliz, Jacarehy, Parahybuna, Constituição, Bananal (acompanhados de uma representação pedindo augmento de ordenado do Secretario) Itapeva da Faxina, Lorena, S. Sebastião (acompanhados de um relatorio das obras mais urgentes do municipio) Limeira, Araraquara, Paranahiba, Cabriuva, Capivary, S. Roque, Queluz, S. José do Parahytinga, Nazareth, Cananéa, (acompanhadas de arts. de Posturas e de um relatorio das necessidades do municipio), Bethlem, Campo Largo, Santa Branca, Santa Izabel, Caçapava, Botucatú, Santo Antonio

da Cachoeira, Jundiahy, S. Luiz, Cunha, Franca, S. José do Parahyba, Piedade, Caraguatatuba, S. Vicente, Batataes, Bella da Princeza, Brotas, Casa Branca, Atibaia e Arêas.—A' Commissão de Contas.

Do mesmo cobrindo um officio da Camara do Bananal acompanhado de um relatorio das necessidades mais urgentes d'aquelle municipio.—A' Commissão de Camaras.

Do mesmo cobrindo o officio do Subdelegado do Embahú fazendo vêr a necessidade que ha n'aquella localidade de uma Cadeia ou casa de detenção.—A' Commissão de Obras Publicas.

Do mesmo copiando um officio do Inspector Geral de Instrucção Publica acompanhado do que á este dirigio o Inspector da Instrucção Publica do districto do Descalvado fasendo sentir a necessidade de crear-se ali uma escola publica para o sexo feminino.—A' Commissão de Instrucção Publica.

Do mesmo transmittindo o em que a Camara da Villa da Piedade expõe o deploravel estado em que se acha a Capella que serve de Matriz d'aquella Villa e pede a consignação de 1:000$000 réis para os respectivos reparos.—A' Commissão de Obras Publicas.

Do mesmo enviando o do Subdelegado de Apiahy, em que este faz vêr a necessidade da abertura de uma estrada d'aquella Villa á de Capão Bonito.—A' mesma.

Do mesmo cobrindo o da Camara de Capão Bonito, em que esta pede a consignação da quota de 30:000$000 réis para concertos da estrada d'aquella Villa á de Xiririca.—A' Commissão de Fazenda.

Do mesmo remettendo o officio de Antonio Bernardo Quartim, Inspector do Jardim, fazendo vêr o estado em que este se acha e os melhoramentos de que necessita.—A' Commissão de Obras Publicas.

Do mesmo transmittindo o da Camara desta Capital, em que esta faz vêr a conveniencia de ser aproveitado o edificio em que funcciona a mesma Camara para Paço d'esta Assembléa.—A' mesma Commissão

Do mesmo enviando o da Camara de Santo Amaro, acompanhado de uma exposição do estado da Matriz, Cemiterio, Cadeia e estrada d'aquelle municipio.—A' Commissão de Fazenda.

Do mesmo acompanhando o do Administrador da Casa de Correcção com a planta e orçamento da despesa a fazer-se com as grades de ferro e seus accessorios que tem de fechar o tanque do Jardim Publico.—A Commissão de Obras Publicas.

Do mesmo expondo o da Camara de Batataes, em que esta pede uma quota de 200$000 réis, para construcção de uma ponte no lugar denominado—Saltador—A's Commissões de Fazenda e Obras Publicas.

Do mesmo transmittindo o em que o 2.º Supplente do Subdelegado de Apiahy faz vêr a necessidade da abertura de uma estrada d'aquella Villa a de Capão Bonito de Paranapanema.—A's mesmas Commissões.

Do mesmo transmittindo o officio e representação da Camara de Araraquara, fazendo vêr o estado em que se achão a Matriz e Cadeia d'quella Villa.—A's mesmas Commissões.

Do mesmo accompanhando o officio da Camara da Limeira, fa-

tendo ver a necessidade da consignação de 8:000$000 réis para ser applicada á nova cadeia d'aquella Villa, que está sendo construida a expensa de particulares.—A' Commissão de Fasenda.

Do mesmo acompanhando o da Camara da Conceição de Itanhãe expondo o pessimo estado em que se acha a estrada da Marinha n'aquelle municipio.—A' Commissão de Obras Publicas.

Do mesmo remettendo o da Camara de Tatuhy, expondo a necessidade que soffre aquelle municipio com a falta de uma cadeia e conclusão da respectiva Matriz.—A's Commissões de Fazenda e Obras Publicas.

Do mesmo transmittindo o da Camara da Franca fazendo vêr a necessidade de construir-se uma ponte sobre o ribeirão do Bom Jezus na estrada geral que segue para o porto da Rifana e Barreirinho no Rio Grande.—A's mesmas Commissões.

Do mesmo acompanhando o do Juiz Municipal de S. Sebastião, expondo o lastimoso estado em que se acha a Matriz d'aquella, e pedindo auxilio para as obras do respectivo Cemiterio.—A' Commissão de Fazenda.

Do mesmo enviando o da camara de Botucatú sobre a necessidade de uma quota de 300$000 réis para a compra de uma casa, que se preste a servir de cadeia, casa da Camara e sessões de Jury. —A' mesma Commissão.

Do mesmo acompanhando o da Camara de Brotas pedindo a approvação dos arts. de Posturas remettidas a esta Assembléa no anno proximo passado.—A' Commissão de Camaras.

Do mesmo cobrindo o da Camara da Constituição, acompanhado de um requerimento de Manoel Ernesto de Mattos, expondo a necessidade de ser construida a ponte sobre o rio Curumbatahy na estrada denominada—Picadão Velho.—A' Commissão de Obras Publicas.

Do mesmo communicando haver o Exm. Presidente da Provincia, sob proposta do Director Geral dos Indios, expedido ordens ao Thesouro Provincial para pagamento de 10$000 réis mensaes ao respectivo Missionario afim de ser ministrada a instrucção primaria aos indigenas do Aldeamento de S. João Baptista.—A' Commissão de Instrucção e Cathechese.

Do mesmo cobrindo a informação do Inspector Geral da Instrucção Publica, acompanhada de um requerimento de Joaquim Roberto de Azevedo Marques, edictor do Cathecismo ou exposição da Doutrina Christã, em que offerece á Provincia mil exemplares dessa obra pela quantia de 500$000 réis.—A' Commissão de Instrucção e Ecclesiastica.

Do mesmo transmittindo um requerimento em que a Professôra do Bethlem de Jundiahy, pede augmento de vencimentos.—A's Commissões de Instrucção Publica e Fazenda.

Do mesmo acompanhando o do Subdelegado do Embahù, em que este expõe a necessidade de uma Cedeia ou casa de detenção n'aquella localidade.—A' Commissão de Obras Publicas.

Representação de alguns habitantes da Freguezia de Yporanga, pedindo quota para aperfeiçoamento da estrada que conduz á villa de Itapeva.—A' Commissão de Fazenda e Obras Publicas.

Officio da Camara de Itapetininga pedindo a discussão do seu codigo de Posturas apresentado á Assembléa na sessão do anno proximo passado.—A' Commisão de Camaras.

Da mesma pedindo quota para a construção de um chafariz n'aquella Cidade.—A' Commissão de Fazenda.

Da de Indaiatuba pedindo uma quota de 2:000$000 réis, para a conclusão da respectiva cadeia e casa de Camara.— A' mesma Commissão.

Da de Caraguatutuba remettendo o balanço da receita e despesa do anno findo, e orçamento para o corrente.—A' Commissão de Contas.

Do Secretario do Governo cobrindo a conta da receita e despesa da Santa Casa de Misericordia da Constituição, e bem assim o mappa do respectivo Hospital e a demonstração dos recursos pecuniarios da Irmandade.—A' Commissão de Fazenda.

O Snr. Casemiro de Macedo (pela ordem), participa á pedido do Snr. Vicente Eufrasio não poder este por em quanto comparecer ás sessões por se achar de nojo pelo fallecimento de seu Pae.— Manda-se desanojar.

Passando-se á

ORDEM DO DIA.

Entra em discussão o projecto N.° 20 de 1860 sobre divisas entre os Municipios de Arêas e Barreiro, com o substitutivo do Snr. Eufrazio de Toledo datado de 10 de Abril de 1861.

O Snr. Martim Francisco, obtendo a palavra, fundamenta e manda á mesa o seguinte requerimento:

Requeiro que o projecto primitivo e os annexos vão á Commissão d'estatistica e eclesiastica.—Approvado sem debate.

Entra em 2.ª discussão o art. 1.° das Posturas de Tatuhy, o qual é approvado com a seguinte emenda do Snr. Martim Francisco:

Depois da palavra—rua—diga-se:—Os carreiros que partirem de municipio diverso e passando por este para se dirigirem a outro municipio, pagarão o imppsto de 1:000$000 réis annualmente, que será exigivel desde logo e terá identica applicação já mencionada n'este artigo.

Passando-se a discussão do art. 2.° é este regeitado depois de algumas observações do Snr. João Theodoro.

E' igualmente regeitado o art. 3.° e ultimo depois de algumas observações do Snr. Casimiro de Macedo.

Entrão em 2.ª discussão os arts. de Posturas de Camara Municipal de S. José do Parahyba.

Tratando-se do art. 1.° fallão contra os Snrs. João Theodoro e Paula Sousa, e a favor o Snr. Martim Francisco, que conclue mandando á mesa a seguinte emenda:

Em vez de 20 diga-se—10$000 réis.—E' approvado o artigo com a emenda.

Passa-se á discussão do art 2.°. Depois de algumas considerações dos Snrs. Paula Sousa e João Theodoro, vêem á mesa e são lidas as seguintes emendas:

E' prohibido ás pessoas não habilitadas a venda ou commercio de

drogas medicinaes. Pena de 20$000 réis e o dobro nas reincidencias, e 8 dias de prisão.—S. a R.—Paula Sousa.

Se as drogas medicinaes forem falsificadas ou viciadas imponhase a pena de 20$000 réis e 8 dias de prisão. O duplo na reincidencia.

Caso porem as drogas sejão perfeitas metade destas penas em ambos os casos de primeira infracção e reincidencia.—João Theodoro.—Forão apoiadas e entrão em discussão.

Não havendo quem mais pedisse a palavra, é encerrada a discussão deste artigo e emendas: e, indo votar-se, verifica-se não haver casa.

O Snr. Presidente dá para ordem do dia: 1ª. discussão do projecto n.° 1.° deste anno, não impresso, creando um 2.° tabellionato em Taubaté; 3.ª dita do art. de Posturas de Tatuhy, de 21 de Janeiro de 1860; Continuação da discussão dos arts. de Posturas de S. José do Parahyba e mais materia dada.

Levanta-se a sessão a 1 e 1/2 hora da tarde.

João da Silva Carrão, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.° Secretario.—*Antonio Casimiro de Macedo Sampaio*, 2.° Secretario.

3.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 22 DE MARÇO DE 1862.

Presidencia do Snr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 47 minutos da manhã, achando-se presentes 20 Snrs. Deputados, faltando com participação os Snrs. V. Eufrazio, e Mariano de Azevedo, e sem ella os Snrs. A. Brasiliense, Leandro de Toledo, Gouvêa Veiga, Clemente dos Santos, Santos Lopes, Evaristo Cintra, Cintra Junior, Barbosa da Cunha, Valladão, Nebias, J. Theodoro, Barão de S. João do Rio Claro, e Araujo; é aberta a Sessão.

Comparecem depois da chamada os Snrs. Gouvêa Veiga, Santos Lopes, Cintra Junior e Valladão.

O Snr. 1.° Secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Officio da Camara de Tatuhy remettendo as contas da sua receita e despesa do anno de 1861, e instando pela approvação dos seus artigos de posturas anteriormente remettidos a esta Assembléa.—A's commissões de contas e de Camaras. Representação do Official maior da Secretaria do Governo pedindo a interpetração do art. 27 da Lei n.° 30 de 10 de Maio de 1854.—A' commissão de Constituição. Dita da Camara de Pindamonhangaba expondo a necessidade de ser mudada para lugar mais conviniente a ponte sobre o rio Parahyba n'aquella localidade.—A commisão de commercio estradas e obras publicas. Do Secretario do Governo transmittindo um officio da Camara de Santos, acompanhado de um relatorio das necessidades mais urgentes d'aquelle municipio, e dos balanços da

receita e despesa e orçamento para o futuro exercicio. As commissões de contas de camaras. Da camara da villa da Penha remettendo as contas de sua receita e despesa do anno findo e orçamento para o de 1862.—A's mesmas commissões. Do Secretario do Governo cobrindo o da Camara de Santos acompanhado de um art. de Posturas.—A' de camaras. Do mesmo transmittindo arts. de Postura da Camara de Jundiahy.—A' mesma commissão. Da Camara da Franca do Imperador pedindo authorisação para fazer arrematar a cadêa velha com o curral que lhe fica annexo.—A' commissão de Obras Publicas. Da de Campo Largo representando sobre a necessidade de abrir-se uma nova estrada de Tatuhy a aquella Villa.—A' mesma commissão. Da de Arêas expondo as necessidades mais urgentes do seu municipio.—A' commissão de Camaras.

O Snr. Presidente nomêa uma commissão composta dos Snrs. Silva Leme, Mamede, Cintra Junior, Marcondes, Souza Carvalho, e Moraes, para por parte da Assembléa no dia 25 do corrente anniversario do juramento da Constituição, assistirem ao Té-Deum na Sé Cathedral e ao cortejo á effigie de S. M. o Imperador no Palacio do Governo.

O Snr. Monteiro de Godoy justifica e manda a meza o seguinte requerimento:—Requeiro que se requisite do Governo a seguinte informação: Si o Governo uzou da authorisação dada no art. 8.° da Lei do Orçamento Provincial de 30 de Abril de 1858; e no caso affirmativo, que envie a esta Assembléa todos os papeis, orçamentos e plantas que houverem á respeito.—E' approvado sem debate.

Vêm á mesa, e são lidos os seguintes projectos:

Dos Snrs. Mamede, Jacintho de Andrade, C. de Macedo, Marcondes, Costa Guimarães, Mello Freire, e Antonio Carlos; creando uma cadeira de 1.as lettras para o sexo masculino na freguesia do Boquira, termo de Taubaté.—E' julgado objecto de deliberação e fica sobre a meza para entrar no ordem dos trabalhos por ter sido dispensada a impressão. Do Snr. Taques creando a Freguezia de N. S. da Piedade do Rio do Peixe no municipio de Botucatú.— E' julgado objecto de deliberação e vai á imprimir. Do mesmo Snr. authorisando o Governo a mandar, desde já, concluir as obras das Cadêas de Itapetininga e Botucatú, por meio de arrematações dispendendo o que fôr necessario de conformidade com os orçamentos que mandará fazer.—E' julgado objecto de deliberação e vai a imprimir. Do mesmo Snr. authorisando o Governo a mandar, desde já fazer as pontes que cahirão na estrada entre Itapetininga e Itapeva depois do contracto de arrrematação, e que não forão nelle contempladas.—Julgado objecto de deliberação, dá-se o mesmo destino.

ORDEM DO DIA.

Entra em primeira discusão o projecto n.° 1 deste anno (não impresso) creando um 2.° tabellionato do judicial e notas na Cidade de Taubaté.—O Snr. Valladão justifica e manda a meza um requerimento pedindo o addiamento do projecto para que sobre sua materia seja ouvido o respectivo Juiz Municipal por intermedio do Governo da Provincia.—Sendo apoiado, e bem assim um additivo do

Snr. Taques para que o addiamento seja sem prejuizo da primeira discussão, são ambos regeitados depois de haver fallado o Snr. Martim Francisco contra, e o Snr. Cintra Junior a favor.—Continuando a discussão do Projecto, é approvado em primeira discussão.

Passando-se á 3.ª discussão do art. de Posturas de 21 de Janeiro de 1860, da Camara de Tatuhy, é sem debate approvado e remettido a Commissão de redacção.—Procedendo-se a votação do art. 2.º das Posturas de S. José do Parahyba com as emendas dos Snrs. Martim Francisco e João Theodoro, cuja discussão ficára encerrada na vespera: são approvados o art. e emendas para passarem á terceira discussão.

Entra em 2.ª discussão o art. de Posturas da Camara de Ytú.—E' apoiado e entra conjuntamente em 2.ª discussão o seguinte substitutivo do Snr. Paula Souza.— Art. Unico. Os dobres de sino em signal de passamento e enterramento de qualquer pessôa serão regulados pelo disposto na Constituição do Arcebispado da Bahia. Os infractores serão multados na quantia de 5$000 réis, que será dobrada nas reincidencias até a alçada da Camara.—S a R.—E' approvado, sem debate para passar á 3.ª discussão ficando prejudicado o art. primittivo.

Entrão em primeira discussão e são sem debate approvados para passarem a segunda os artigos de Posturas de 7 de Julho de 1859, da Camara de Araraquára.

São igualmente approvados em primeira discussão para passarem á segunda as Posturas de 10 de Fevereiro de 1859, da Camara Municipal de Iguape.

Achando-se esgotada a ordem do dia o Snr. Presidente marca para a do dia seguinte:—2.ª Discussão do Projecto n.º 15 de 1861.—1.ª dita do projecto n.º 7 do mesmo anno (não impresso) 1.ª do projecto n.º 59 de 1860.— 3.ª do art. de Posturas da Camara de Ytú. 2.ª das Posturas da Camara de Araraquara de 7 de Julho de 1859. —2.ª das de 10 de Fevereiro de 1860, da Camara de Iguape.

Levanta-se a sessão a meia hora da tarde.— *João da Silva Carrão*, Presidente—*Manoel Almeida Mello Freire*, 1.º Secretario—*Antonio Casimiro de Macedo Sampaio* 2.º Secretario.

4.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 24 DE MARÇO DE 1862.

Presidencia do Snr. Dr. João da Silva Carrão.

As 10 horas e 50 minutos da manhã feita a chamada, achando-se presentes 24 Srs. Deputados, faltando os Srs. Americo Brasiliense, Antonio Carlos, Clemente dos Santos, Martim Francisco, Evaristo Cintra, Taques, Cintra Junior, Barboza da Cunha, Barão do Rio Claro, Araujo, Mariano d'Azevedo, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, foi approvada.

Comparecem depois da chamada os Srs. Americo Brasiliense, Antonio Carlos, Cintra Junior, Taques, e Araujo.

O Sr. 1.º Secretario deo conta do seguinte :

EXPEDIENTE.

Um reqeerimento de Izabel Maria Pagã Fragoza, professora de primeiras lettras da cadeira do sexo feminino da cidade de Guaratingetá solicitando a graça de ser aposentada com os vencimentos que actualmente percebe.—A' commissão de instrucção e fazenda.

Um de José Luiz de Sousa França, da cidade de Iguape e nella escrivão da subdelegacia, pedindo que se lhe mande pagar pelo orçamento da respectiva camara municipal a quantia de 353$908 rs. que lhe deve o cofre da municipalidade, de custas judiciaes.—A's commissões de contas e de camaras.

Um officio do Secretario do Governo, remettendo um requerimento em que a ex-professora de primeiras lettras da cidade de Cunha,Rita Quirina dasDores pede a sua aposentadoria,visto não se julgar S. Ex. auctorisado a deferir o dito requerimento.—A s commissões de instrucçao e fazenda.

Um officio da camara municipal da villa das Silveiras remettendo as contas da receita e despeza da mesma; e bem assim o orçamento proximo futuro, e as contas da fabrica.—A' commissão de contas.

Um officio da camara municipal do Iguape remettendo suas contas da receita e despeza do anno findo, e orçamento para o anno futuro.—A' commissão de contas.

O Sr. 1.° Secretario obtendo a palavra offereceu um requerimento pedindo informações ao Governo o qual é o seguinte :

Requeiro que por intermedio do Governo se obtenhão as seguintes informações :

1.ª Se os permanentes engajados em Mogy das Cruzes são pagos pela collectoria, no caso affirmativo, se elles proprios recebem os seus soldos, ou o delegado de policia, e se este está para isso legalmente auctorisado.

2.ª Desde quando está prezo Lauriano José Rodrigues, se recebeu nota da culpa dentro do praso legal, e no caso de o motivo da prisão ter sido o recrutamento, se foram attendidas as isempções legaes. S.R.—Mello Freire.

O qual sendo apoiado, e posto em discussão foi approvado.

O Sr. Casimiro de Macedo obtendo a palavra manda á Meza um requerimento para que se peça ao Governo copia do requerimento em que o Padre João Baptista Gomes Deolinda representa contra o processo de qualificação de votantes, a que ultimamente se procedeu na cidade de Guaratinguetá, e de quaesquer documentos que o acompanhassem

Sendo apoiado e posto em discussão foi approvado.

O mesmo Senhor offereceu dous projectos assignados por elle e mais seis Srs. Deputados ; o primeiro criando uma cadeira de primeiraz lettras do sexo masculino na parte mais central do bairro do Ribeirão dos Mottas, municipio de Guaratinguetá ; e o segundo auctorisando o Governo a despender até a quantia de 1:500$ rs. com obras precisas para melhoramento e conservação da fonte de agoas ferreas da cidade de Guaratinguetá, os quaes sendo julgados objecto de deliberação forão a imprimir.

O Sr. Moraes obtendo a palavra offereceu o diploma do Sr. Dr. Antonio Gonçalves Barbosa da Cunha, Deputado pelo terceiro districto para que prestasse juramento e tomasse assento na casa.—Foi á commissão de constituição.

ORDEM DO DIA.

Entrando em segunda discussão o projecto n. 15 de 1861 foi remettido á commissão de constituição e justiça a requerimento do Sr. Taques.

Teve leitura o parecer da commissão de constituição e justiça acerca do diploma do Sr. Barbosa da Cunha cujo theor é o seguinte:

« A commissão de constituição e poderes a quem foi presente o diploma do Sr. Dr. Antonio Gonçalves Barbosa da Cnnha, confrontando-o com as actas eleitoraes do terceiro districto, achou-o conforme; e reconhecendo a identidade da pessôa é de parecer que o dito Sr. Dr. Barboza da Cunha preste juramento, e tome assento nesta Assembléa. Sala das commissões em 24 de Março de 1862.—Marcondes, Santos Lopes. » O qual foi approvado sem discussão.

O Sr. Presidente nomeou os Srs. Valladão e Cintra Junior para receberem o Sr. Barbosa da Cunha, o qual comparecendo prestou juramento e tomou assento.

Entrou em primeira discussão o projecto não impresso n. 7 de 1861, e não havendo quem pedisse a palavra foi approvado.

Foi retirado da discussão o projecto n. 59 de 1860 por já estar incluido na lei do orçamento vigente.

Entrou em terceira discussão o artigo substitutivo ás posturas da camara de Ytú offerecido pelo Sr. Paula Sousa, foi approvado e remettido á commissão de redacção.

Entra em segunda discussão o parecer da commissão de camaras acerca das posturas da camara de Araraquara de 10 de Fevereiro de 1860, foi approvado o primeiro artigo, regeitado o segundo, prejudicado o terceiro, approvado o quarto, regeitado o qninto, e prejudicado o sexto, e porisso passou a terceira discussão.

Entrou em segunda discussão o artigo 9.° das posturas de 10 de Fevereiro de 1860 da camara de Iguape e foi approvado sem debate.

Entrão em discussão os artigos segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto, são approvados sem debate, pelo que passa o projecto a terceira discussão.

O Sr. Antonio Carlos pela ordem offerece para entrar na ordem dos trabalhos e lê o parecer da commissão de constituição de que é membro, relativamente a eleição do 12.° Deputado pelo primeiro districto, exposto em discussão, ficou addiado por se pedir a palavra contra.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 26:

Segunda discussão do projecto n. 1 de 1862, terceira das posturas da camara municipal de S. José do Parahyba de 26 de Março de 1859, segunda do projecto n. 7 de 1861, terçeira do projecto n.

15 de 1860, continuação da primeira discussão do projecto n. 26 de 1860, terceira discussão das posturas de 7 de Julho de 1859. Ao meio dia. Discussão do parecer da Commissão de Constituição sobre o 12.° membro desta Assembléa pelo 1.° districto. Levantou-se a sessão aos trinta minutos depois de meio dia.—*João da Silva Carrão*, presidente. *Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.° Secretario.—*Vicente Eufrasio da Silva Abreu*, 2.° Secretario.

5.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 26 DE MARÇO DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 40 minutos da manhã feita a chamada achão-se presentes 21 Srs. Deputados faltando sem participação os Srs. Americo Brasiliense, Moura e Costa, Antonio Clemente, Costa Guimarães, Evaristo Cintra, Taques, Cintra Junior, Barboza da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Rio Claro, e Araujo, e com participação o Sr. Mariano de Azevedo.

Abre-se a sessão e lida a acta da antecedente foi approvada.

Depois da chamada comparecem os Srs. Americo Brasiliense, Moura Costa, Costa Guimarães, Taques, Cintra Junior, Barbosa da Cunha, Valladão, Nebias, João Theodoro, Barão do Rio Claro, e Araujo.

O Sr. 1.° Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Secretario do Governo, remettendo copia do Acto pelo qual o Exm. Governo resolveo crear provisoriamente uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino no bairro do Jucupiranga no municipio da cidade de Iguape.—A' commissão de Instrucção e Fazenda.

Outro do mesmo remettendo copia do officio n. 325 de 21 de Novembro findo que o Exm. Governo dirigio ao thesouro provincial mandando, que sob sua responsabilidade fosse posta a disposição da camara municipal da cidade de Santos a quantia de 2:621$000 rs. para ser applicada a illuminação da mesma.—A'commissão de fazenda.

Um requerimento de Francisco de Campos Andrade do municipio da cidade de Campinas representando contra uma violencia que se pretende fazer em sua fazenda de café, que possue no mesmo municipio, abrindo-se uma estrada por dentro dos seus cafezaes sem a menor utilidade para o publico.—A' commissão de Obras Publicas.

Um officio da camara municipal da cidade de Bragança sollicitando a quota de 5:000$ rs. para serem empregados na reedificação da igreja matriz da freguezia do Soccorro d'aquelle municipio.—A' commissão de Fazenda.

Outro da camara municipal da cidade de Ubatuba remettendo a conta do que tem despendido com o sustento á prezos pobres d'este

15 de Novembro de 1855 até 15 de Maio do anno passado na importancia de 297$980, e pedindo quantia para este pagamento.— A' commissão de Fazenda.

Outro da camara municipal da cidade de Bragança felicitando esta assembléa pela sua abertura.—Recebida com especial agrado.

Outro da mesma camara pedindo a quantia de 4:000$ rs. para ser empregada nos concertos de differentes vertentes, que fornecem agoa potavel aos habitantes d'aquella cidade.—A' commissão de Fazenda.

Um requerimento de José Daniel Arnobio, professor vitalicio de primeiras lettras da villa de S. Roque, hoje removido para a villa da Piedade d'aquelle termo pedindo sua aposentadoria.—A' commissão de Instrucção e Fazenda.

Um projecto n. 9 do corrente anno elevando á freguezia a capella curada de N. S. do Patrocinio no municipio de Santa Isabel com a mesma denominação assignada pelos Srs. Jacintho de Andrade, Mamede, Mello Freire, Leandro de Toledo e Sousa Carvalho.— Sendo julgado objecto de deliberação foi a imprimir.

Outro projecto n. 10 do corrente anno aposentando desde já com ordenado e gratificação o professor de primeiras lettras da villa de S. Roque José Daniel Arnobio assignado pelos Srs. Reis França, Leandro de Toledo, Santos Lopes, Casimiro de Macedo, José Francisco, Silva Leme, Sousa Carvalho, e Vicente Eufrasio.—Julgado objecto de deliberação foi a imprimir.

O parecer da commissão de Camaras ácerca da proposta da camara municipal de Tatuhy para a reforma do artigo 2.° de suas posturas remettidas á presidencia em 21 de Janeiro de 1860 para o fim de ser elevada a 10$ rs. a multa de 3$ rs. que pelo referido artigo se impunha aos infractores, concluindo a commissão que não póde ter logar a adopção da emenda, por ter sido o artigo a que se refere a camara regeitado por esta Assembléa em 2.ª discussão no dia 21 do corrente.—Posto em discussão foi approvado o parecer.

O Sr. Padre Mamede (pela ordem) justificou e mandou á Meza o seguinte requerimento :

« Requeiro que se peça ao Rv.do Vigario Conego Capitular por intermedio do Ex.mo Presidente da Provincia os seguintes esclarecimentos :

1.° Qual o methodo de ensino adoptado pelo Seminario Episcopal.

2.° Quaes os compendios admittidos.

3.° Qual o estatuto ou regulamento que rege internamente o dito seminario.

4.° Qual sua receita e despeza, tanto em relação ás obras, que estão se construindo, como ao costeio economico do estabelecimento.

5.° Finalmente, qual o numero de pensionistas sustentados pela Caixa pia, e o quantum que com elles despende a mesma Caixa.

S. R. Paço d'Assembléa Provincial.—Mamede».—Que sendo apoiado e posto em discussão foi approvada sem debate.

ORDEM DO DIA.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 1 do corrente anno creando um 2.º officio de Tabellião de notas e do judicial em Taubaté, fo approvado e passou para a terceira discussão.

Entra em 3.ª discussão as posturas da camara municipal de São José do Parahyba com as emendas ao 1.º e 2.º artigo, e substitutivo ao artigo segundo.

O Sr. Paula Sousa offerece um requerimento de addiamento até que cheguem as posturas da Camara Municipal de S. José do Parahyba; sendo apoiado e posto em discussão este requerimento foi approvado.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 7 não impresso, forão approvados os dous artigos.

Entra em terceira discussão o projecto n. 15 de 1860 creando uma cadeira de primeiras lettras para o sexo feminino da villa de Santo Antonio da Cachoeira.

O Sr. Taques offereceo como emenda o projecto n. 2 de 1862 que cria uma cadeira de primeiras lettras para o sexo feminino na freguezia dos Lençóes, apoiado e posto em discussão forão approvados o projecto e emenda, e por isso passão a quarta discussão.

Continúa a primeira discussão do projecto n. 26 de 1860.

O Sr. Valladão obtendo a palavra manda á Meza o seguinte requerimento :

« Que fique addiada a discussão do projecto pedindo-se informações ao Juiz de Direito da Comarca respectiva por intermedio do Governo, sobre a conveniencia da medida, e sobre o rendimento dos dois cartorios nos tres ultimos annos.—Valladão».—Sendo apoiado e posto em discussão afinal foi regeitado.

Continuando a discussão da materia principal ficou adiada pela hora, fallando contra o Sr. Valladão.

Sendo meio dia entra em discussão o parecer da commissão de Constituição e Justiça ácerca do 12.º Deputado pelo primeiro districto.

Ficou adiada pela hora, tendo fallado contra o Sr. João Theodoro, e a favor o Sr. Antonio Carlos.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia seguinte :

Terceira discussão do projecto n. 1 deste anno. Terceira dita do dito n. 7 de 1861. Discussão da emenda approvada em terceira discussão do projecto n. 15 de 1860. Terceira discussão das posturas de Araraquara e Iguape. Continuação da primeira discussão do projecto n. 26 de 1860.

Ao meio dia:

Continuação da discussão do parecer sobre a eleição do 1.º districto.

Levantou-se a sessão as duas horas e 45 minutos da tarde.— *João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, Primeiro Secretario.— *Vicente Eufrasio da Siva Abreu*, Segundo Secretario.

6.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 27 DE MARÇO DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 45 minutos da manhã feita a chamada achão-se presentes 19 Srs. Deputados, faltando sem participação os Srs. Americo Brasiliense, Tobias, Mamede, Clemente dos Santos, Evaristo Cintra, Taques, Cintra Junior, Barbosa da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Barão do Rio Claro, Araujo, e Moraes, e com participação o Sr. Mariano de Azevedo.

Abre-se a sessão e lida a acta da antecedente é approvada.

Depois da chamada comparecem os Srs. Tobias, Mamede, Taques, Cintra Junior, Barbosa da Cunha, Valladão, Nebias, João Theodoro, Rio Claro, Araujo e Moraes.

O Sr. Primeiro Secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Um officio do Secretario do Governo cobrindo outro das camaras municipaes da cidade de Ytú, e villas do Barreiro e Cutia remettendo contas de orçamentos.—A' commissão de contas.

Outro do mesmo remettendo artigos de posturas da camara municipal da cidade de Cunha.—A' commissão de camaras.

Representação de Manoel José Soares pedindo aposentadoria.—A' commissão de Justiça e Fasenda.

Outra da camara municipal da cidade de Itapetininga pedindo que esta Assembléa designe quota para estradas, obras da cadêa, matriz e cemiterio.—A' commissão de Fazenda.

Outra da mesma camara, pedindo a revogação do projecto que estatuio o corrego de Jacú devisa entre o seu municipio e o de Botucatù.—A' commissão de Estatistica.

Requerimento de Antonio José de Freitas pedindo o pagamento da quantia a que se julga com direito, como Inspector dos trabalhos da estrada de Santos.—A' commissão de Fazenda.

Officio da camara municipal da cidade de Porto Feliz remettendo uma representação da mesma, em que pede quota para os reparos e concertos da Igreja Matriz.—A' commissão de Fazenda.

Officio da camara municipal da cidade de Itapetininga pedindo a designação de quota para pagamento da despeza feita com presos pobres.—A' commissão de Fazenda.

Dous pareceres da commissão de Camaras propondo que se approvem os artigos de posturas propostos pelas camaras de Santos e Tatuhy.—Forão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA.

Entra em terceira discussão o projecto não impresso n. 1 deste anno creando um segundo officio de tabellião de notas e do judicial em Taubaté foi approvado e adoptado, e por isso vai á commissão de Redacção.

Entra em discussão o projecto n. 7 de 1861.

O Sr. Paula Sousa offerece um artigo additivo do theor seguinte:

«Fica igualmente creada uma cadeira de primeiras lettras na capella de Nossa Senhora do Monte Serrate do Salto, municipio de Itú.—Paula Sousa». —Que sendo apoiado entra em discussão.

O Sr. Barão do Rio Claro offerece a seguinte emenda:

«Ficão igualmente creadas duas cadeiras de primeiras lettras para o sexo feminino, uma na freguezia do Bethlem do Descalvado, e outra na de S. Carlos.—Barão do Rio Claro».—Que sendo apoiada entra em discussão.

O Sr. Martim Francisco offerece a seguinte emenda:

Fica creada uma cadeira de primeiras lettras para o sexo feminino no bairro do Cubatão de Santos.—Martim Francisco; sendo apoiada entra em discussão; afinal forão approvados o projecto, artigo additivo e emendas, e ficarão para entrar em quarta discussão.

Entra em discussão a emenda approvada no projecto n. 15 de 1860 foi approvada e adoptado, e por isso remettido á commissão de Redacção.

Entrão em terceira discussão as posturas da camara de Iguape.

O Sr. Martim Francisco manda á meza uma emenda supprimindo o 1.º e 2.º artigos do projecto, é apoiada e entra em discussão; são approvados o projecto e emenda, e por isso passa a 4.ª discussão.

Continua a primeira discussão adiada do projecto n. 26 de 1860.

Fallando o Sr. Antonio Carlos ficou a discussão adiada pela hora.

Ao meio dia entra em discussão o parecer da commissão de Constituição e Justiça ácerca da eleição do 12.º Deputado pelo primeiro districto.

Ficou a discussão adiada pela hora tendo fallado contra os Srs. Cintra Junior e João Theodoro, e a favor o Sr. Santos Lopes.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia seguinte:

Discussão da emenda approvada em terceira discussão ás posturas de Iguape de 15 de Julho de 1853. Primeira discussão do projecto n. 3 de 1862. Primeira dita do projecto n. 6 dito. Primeira dita do projecto n. 7 dito. Continuação da primeira discussão n. 26 de 1860.

Ao meio dia.

Continuação da discussão do parecer da commissão de Constituição e Justiça acerca do 12.º membro d'Assembléa pelo 1.º districto.

Levantou-se a sessão as 2 horas e 45 minutos da tarde.—*João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, Primeiro Secretario.—*Vicente Eufrasio da Silva Abreu*, Segundo Secretario.

7.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 28 DE MARÇO DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 40 minutos da manhã, feita a chamada, achão-se presentes 21 Senhores Deputados, faltando sem participação os Srs. Americo Brasiliense, Tobias, Clemente dos Santos, Evaristo Cintra, Cintra Junior, Barboza da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Barão do Rio Claro, Araujo, e Moraes, e com participação o Snr. Mariano de Azevedo. Aberta a sessão é lida a acta da antecedente e approvada.

Depois da chamada comparecem os Srs. Tobias, Cintra Junior, Barbosa da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Araujo e Moraes.

O Snr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio da Camara Municipal da Capital remettendo as contas de receita e despeza do anno de 1861.—A' Commissão de Contas.

Outro da Camara da Cidade de Mogy das Cruzes pedindo por emprestimo a quantia de 5:000$000 réis sem premio para ser applicada a construcção de um chafariz.—A' Commissão de Fazenda.

Officio do Secretario do Governo em resposta ao que foi dirigido pelo Snr. 1.º Secretario d'esta Assembléa pedindo copia do requerimento em que o Tenente João Baptista Gomes Deolindo representou ao Ex.mo Governo da Provincia contra o processo da qualificação de votantes, a que ultimamente se procedeu na Cidade Guaratinguetá, que só opportunamente poderá ser satisfeita a requisição pelas razões que então expende.—Inteirada.

Representação da Camara Municipal da Cidade de Mogy das Cruzes remettendo um Codigo de Posturas para ser approvado.—A' Commissão de Camaras.

Representação da mesma Camara pedindo o pagamento de despezas feitas com presos pobres.—A' Commissão de Fazenda.

Requerimento de Eleuterio José Moreira, Professor de 1.as letras da Cidade de Bragança, pedindo augmento de ordenado.—A' Commissão de Fazenda.

Officio da Camara da Capital remettendo o orçamento da receita e despeza para o anno financeiro de 1863.—A' Commissão de Contas.

Um officio do Secretario do Governo remettendo o acto pelo qual foi creada provisoriamente uma Cadeira de 1.as lettras do sexo masculino no Bairro de N. S. do Monte Serrate no Municipio da Cidade de Ytú.—A' Commissão de Instrucção e Fazenda.

Outro do mesmo de ordem do Ex.mo Governo julgando que deve ser fixada este anno a mesma força, decretada na Lei n.º 9 de 30 de Abril do anno passado pelas razões que então expende.—A' Commissão de Justiça.

Duas redacções uma do projecto n.º 1 d'este anno, e outra do projecto n.º 15 de 1860 adoptado com o projecto n.º 2 d'este anno offerecido como emenda, as quaes postas em discussão forão approvadas.

O Snr. Martim Francisco manda á meza um requerimento do theor seguinte:—Requeremos que se peça ao Governo da Provincia copias dos contractos feitos sobre obras publicas durante o corrente exercicio. —Martim Francisco, Paula Souza, Leandro de Toledo » que sendo apoiado ficou para entrar na ordem dos trabalhos.

O Snr. Antonio Carlos manda á meza tambem o seguinte requerimento: « Requeiro que se peção esclarecimentos, por intermedio do Governo da Provincia, sobre os factos de perturbação publica, que diz-se terem sido commettidos na noute de 7 para 8 do corrente mez de Março; e bem assim, sobre as diligencias a que procederão as autoridades competentes para conhecimento da verdade.—Antonio Carlos.»—que sendo apoiado e entrando em discussão ficou addiado por pedirem a palavra contra o Snr. Barboza da Cunha, e a favor os Srs. Martim, Taques, e Casimiro de Macedo.

ORDEM DO DIA.

Entra em discussão a emenda suppressiva ás posturas de Iguape, foi approvada e adoptado o projecto para ir a Commissão de Redacção.

Entra em 1.ª discussão o projecto n.° 3 d'este anno não impresso, foi approvado e passa a 2.ª discussão.

Entra em 1.ª discussão o projecto n.° 6 d'este anno foi approvado; e passa para a 2.ª discussão.

Entra em 1.ª discussão o projecto n.° 7 d'este anno, o qual é approvado, e passa para a 2.ª discussão.

Continua a 1.ª discussão do projecto n.° 26 de 1860. Falla contra o Snr. Araujo e mandou a meza um requerimento que entra em discussão. O Snr. Barboza da Cunha falla contra o requerimento, e manda á meza um requerimento substitutivo ao do Snr. Araujo do theor seguinte:—«Requeiro que o projecto seja remettido á Commissão de Constituição e Justiça para que esta reconsiderando a materia, interponha seu parecer sobre a competencia da Assembléa Provincial, para supprimir emprego de justiça que já se acha effectivamente provido.—Barbosa da Cunha,»—é approvado e fica a sua materia adiada pela hora.

Ao meio dia. Continua a discussão adiada do parecer da Commissão de Constituição e Justiça ácerca do 12.° Deputado pelo 1.° Districto. Fallão contra os Srs. Barboza da Cunha, e Nebias, e a favor o Snr. Mamede, e fica a discussão adiada pela hora.

O Snr. Presidente dá para ordem do dia seguinte:—Discussão das emendas ao projecto n.° 7 de 1861 approvadas em 3.ª discussão, 2.ª discussão do projecto n.° 3 do corrente anno.

Continuação da 1.ª discussão do projecto n.° 26 de 1860 e requerimentos. Ao meio dia. Continuação da discussão do parecer da Commissão de Constituição e Justiça sobre o 12.° Deputado pelo 1.° Districto. Levantou-se a sessão as 3 horas e 1 quarto depois do meio dia.—*João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.° Secretario.—*Vicente Eufrazio da Silva Abreu*, 2.° Secretario.

8.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 29 DE MARÇO DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As dez horas e 45 minutos feita a chamada, achão-se presentes 21 Snrs. Deputados, faltando sem participação os Srs. Toledo, Sousa Carvalho, Tobias, Moura Costa, Gouvêa Veiga, E. Cintra, Taques, Cintra Junior, Barbosa da Cunha, Valladão, M. de Barros, João Theodoro, e Araujo, e com participação o Sr. Mariano de Azevedo.

Abre-se a sessão e lida a acta da antecedente foi approvada.—

Depois da chamada comparecem os Snrs. Toledo, Souza Carvalho, Tobias, Moura Costa, Gouvêa Veiga, Taques, Cintra Junior, Barbosa da Cunha, Valladão, M. de Barros, e João Theodoro.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Um officio do Secretario do Governo remettendo a copia do orçamento para a factura do atterrado e concerto da ponte sobre o rio Parahyba na estrada que de Taubaté segue para a Provincia de Minas Geraes.—A' Commissão de Fasenda e Obras Publicas.

Representação de varios moradores do Bairro de Santa Cruz Freguezia de Nossa Senhora do O', e de Santa Ephigenia pedindo quota para estrada.—A' Commissão de Fazenda.

Requerimento de Francisco de Assis Penteado, Escrivão da Administração do Registo de Sorocaba pedindo augmento de ordenado.—A' Commissão de Fazenda.

Representação da Camara Municipal de Jacarehy pedindo quota para conçertar-se o aterrado da estrada de Jacarehy a São José.—A' Commissão de Fazenda.

Officio da Camara Municipal de Ubatuba enviando as contas da receita e despesa do anno passado, bem como o orçamento da mesma para o corrente anno.—A' Commissão de Contas.

Officio do Secretario do Governo communicando por parte do mesmo que logo que receba as informações que exigio para satisfazer as requisições d'esta Assembléa em data de 26 do corrente serão remettidas.—Inteirada.

Representação de varios habitantes da Villa de Santa Izabel pedindo a interpetração da verdadeira intelligencia do art. 1.º da Postura de 10 de Junho de 1861.—A' Commissão de Camaras.

Teve leitura o parecer da Commissão de Camaras do theor seguinte:—A Commissão de Camaras Mmnicipaes examinando o relatorio das necessidades mais urgentes do Municipio da Cidade do Bananal, enviada pela respectiva Camara, em que igualmente pede quota para estradas, pontes, cadêa, cemiterio, matriz, casa de caridade, e elevação dos ordenados dos professores, é de parecer que seja o mesmo relatorio enviado á Commissão de Fazenda para tomal-o na devida consideração, na confecção do orçamento. Sala da assembléa provincial 31 de Março de 1862.—Monteiro de Godoy, Ferraz, C. de Macedo.—Posto em discussão foi approvado sem debate.

Leo-se tambem um projecto do theor seguinte:—A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo Unico.— O Governo mandará explorar o local mais conveniente para o atalho que segue da estrada que segue de Mogy das Cruzes á Jacarehy, e fica authorisada a despender, por meio de arrematação até quantia de 4:000$000 rs. para a abertura do novo caminho e reparos da mesma estrada.

Paço da Assembléa 20 de Março de 1862.—S. R.—Mello Freire.—Andrada Machado.—Ferraz.—Jacintho de Andrade.—Silva Leme.—Que julgado objecto de deliberação vai á imprimir.

O Sr. Barbosa da Cunha pede ao Sr. Presidente que com tempo sufficiente mandasse distribuir pelos Snrs Deputados a materia designada para ordem do dia seguinte pelas razões que então expendio. O Snr. Presidente declarou que tomaria em consideração este pedido.

ORDEM DO DIA.

Entrão em discussão as emendas ao projecto n.º 7 não impresso de 1861, forão approvados e adoptados para ir á Commissão de Redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto n.º 3 deste anno. O Snr. Casimiro de Macedo offereceu como emenda o projecto n.º 7 deste anno.—São approvados passão para 3.ª a discussão.

Continua a discussão do projecto n.º 26 de 1860 com as emendas offerecidas. Fallão contra a emenda do Sr. Araujo, o Sr. Moraes, e á favor o Sr. João Theodoro.

O Snr. Mamede (pela ordem) requer que achando-se na antesala o Snr. Deputado pelo 3.º districto Antonio Mariano de Azevedo fosse recebido para prestar juramento e tomar assento. O Sr. Presidente ponderou a Casa que não tendo Diploma este Sr. Deputado, mas havendo já o parecer a respeito da verificação de poderes, convidava a respectiva Commissão para que agora désse o seu parecer á cerca da identidade do Sr. Deputado de que se trata.

Em cumprimento a Commissão de poderes pelo 3.º Districto mandou a mesa e foi lido o seguinte parecer.— A Commissão de Constituição e poderes, reconhecendo no Sr. Tenente Antonio Mariano de Azevedo o 12.º membro á Deputação Provincial pelo 3.º Districto eleitoral desta Provincia é de parecer que o mesmo preste juramento, e tome assento nesta Assembléa.—Sala das Commissões 29 de Março de 1852.— Mamede.—Ribeiro de Andrada.—Santos Lopes.—O qual posto em discussão foi approvado sem debate.

O Sr. Presidente nomêa os Srs. Paula Souza e F. Monteiro para receber o Sr. Antonio Mariano de Azevedo, em consequencia foi o mesmo introduzido na sala, prestou juramento e tomou assento.

Continuou a discussão interrompida por este incidente, e ficou addiada pela hora.

Ao meio dia continua a discussão do parecer da Commissão de Constituição e Justiça a cerca da eleição do 12.º Deputado pelo 1.º Districto, fallou a favor o Snr. Antonio Carlos, e ficou a discussão addiada pela hora.

O Snr. Presidente deo para a ordem do dia seguinte.

2.ª discussão do Projecto n.º 3 do corrente anno. Discussão do requerimento pedindo informações sobre factos da noute de 7 para 8 do corrente.

Ao meio dia se antes não houver tempo: Discussão do parecer da Commissão de Constituição á cerca do 12.º membro d'esta Assembléa pelo 1.º districto. Discussão do projecto n.º 26 de 1860.—

Levantou-se a. Sessão as 2 horas e 40 minutos da tarde.

João da Silva Carrão, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.º Secretario.—*Vicente Eufrazio da Silva Abreu*,2.º Secretario.

9.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 31 DE MARÇO DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 45 minutos da manhã feita a chamada, achão-se presentes 28 Snrs. Deputados, faltando sem participação os Srs. Brasiliense, Leandro de Toledo, Mamede, Clemente dos Santos, Evaristo Cintra, Taques, Cintra Junior, Barbosa da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Barão do Rio Claro, Araujo, e Moraes. Abre-se a sessão e lida a acta da antecedente foi approvada.

Depois da chamada comparecem os Srs. Americo Brasiliense, Leandro de Toledo, Mamede, Taques, Cintra Junior, Barbosa da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Araujo, e Moraes.

O 1.º Secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Representação da Camara Municipal da Cidade de Pindamonhangaba fazendo vêr a necessidade que ha até de uma nova cadeia, e pedindo que a Assembléa consigne maior quantia do que a que foi votada o anno passado por ser esta insufficiente.—A' Commissão de Fazenda.

Outra de varios Cidadãos, moradores na Capella do Patrocinio pedindo que a mesma Capella seja elevada á Freguezia.—A' Commissão de Estatistica.

Requerimento do Coronel Francisco Antonio de Oliveira pedindo aposentadoria de Administrador daCasa de Correcção.—A' Commissão de Fazenda.

Teve leitura o parecer da Commissão de Camaras do theor seguinte:—A Commissão de Camaras Municipaes examinando o Relatorio das necessidades mais urgentes da Cidade de Bananal, enviado pela respectiva Camara em que igualmente pede quotas para estradas, pontes, cadeia, cemiterio, matriz, casa de caridade, e a elevação dos ordenados dos professores é de parecer que seja o mesmo Relatorio enviado á Commissão de Fazenda para tomal-o na devida consideração na confecção do projecto do orçamento Provincial.—Sala

das Commissões 31 de Março de 1862.—Monteiro de Godoy, Ferraz, Casimiro de Macedo, o qual posto em discussão foi sem debate approvado.—A' Commissão de Fazenda

Teve tambem leitura o parecer da mesma Commissão á cerca do Relatorio da Camara Municipal da Villa de Cananéa cujo theor é o seguinte:—A Commissão de Camaras Municipaes examinando o Relatorio, enviado pela Camara Municipal da Villa de Cananéa, em que a dita Camara pede quota para cadeia, cemiterios, e estradas, é de parecer que seja o mencionado relatorio enviado á Commissão de Fazenda, para tomal-o na devida consideração na confecção do orçamento Provincial.—Sala das Commissões 31 de Março de 1862. Monteiro de Godoy, Ferraz, Casimiro de Macedo.—Sendo posto em discussão foi approvado sem debate.

Teve leitura o parecer da Commissão de Instrucção Publica offerecendo um projecto autorisando o Governo a aposentar a Professora publica D. Rita Quirina das Dôres, da Cidade de Cunha, do theor seguinte:—A Commissão de Instrucção Publica tendo presente a petição e documentos que a instruem da Professora Publica de 1.as lettras da Cidade de Cunha, D. Rita Quirina das Dôres, examinados os referidos documentos e petição em vista das disposições dos arts. 42 e 18 da Lei n.° 34 de 16 de Março de 1846, é de paque está a peticionaria no caso de conceder-se-lhe a aposentadoria que pede, com os vencimentos proporcionaes aos annos de serviço que tem prestado, na forma do citado art. 18 da Lei referida de 1846. A Commissão em vista do direito que assiste a peticionaria, offerece o seguinte: Projecto:

1862—N.° 12—A Assembléa Legislativa Provincial Decreta:

Art. 1.° Fica o Governo autorisado á aposentar a Professora publica D. Rita Quirina das Dôres, da Cidade de Cunha, com os vencimentos que lhe competirem, na fórma do art. 18 da Lei n.° 34 de 16 de Março de 1846.

Art. 2.° Ficão revogadas as disposições em contrario. Sala das Commissões de 31 de Março de 1862.—Andrada Machado, Sousa Carvalho, Padre França. Foi a imprimir.

O Snr. Mariano deAzevedo obtendo a palavra fez uma reclamação.

ORDEM DO DIA.

Entra em 3.a discussão o projecto n.° 3 deste anno; encerra-se a discussão e vota-se o projecto e emenda, que sendo approvados e adoptados vão á Commissão de Redacção.

Entra em discussão o requerimento do Snr. Antonio Carlos pedindo esclarecimentos ao Governo, fallão contra o Snr. Barbosa da Cunha e a favor os Snrs. Martim e Taques, e fica a discussão adiada pela hora.

Ao meio dia: Continua a discussão do Parecer da Commissão de Constituição e Justiça á cerca do 12.° Deputado pelo 1.° Districto.

O Sr. Presidente deixando a cadeira e obtendo a palavra falla a favor, e fica a discussão adiada pela hora.

Tomando novamente a cadeira do Sr. Presidente dá para ordem

do dia seguinte: A mesma de hoje, menos o projecto n.º 3 do corrente anno.

Levantou-se a sessão as 2 horas e 35 minutos da tarde.—*João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.º Secretario.—*Vicente Eufrasio da Silva Abreu*, 2.º Secretario.

10.ª SESSÃO ORDINARIA AO 1.º DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 40 minutos, feita a chamada, achão-se presentes 19 Srs. Deputados, faltando sem participação os Srs. Americo Brasiliense, Tobias, Mamede, Moura e Costa, Clemente dos Santos, Martim Francisco, Evaristo Cintra, Taques, Cintra Junior, Barboza da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Barão do Rio Claro, Araujo, e Moraes.

Aberta a sessão foi lida a acta da antecedente e é approvada.

Depois da chamada comparecem os Srs. Americo Brasiliense, Taques, Cintra Junior, Barboza da Bunha, João Theodoro, Barão do Rio Claro, Araujo e Moraes.

O Sr. 1.º Secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Redresentação da Camara Municipal da Cidade de Itapetininga instando pela consignação de quota para a nova Cadêa, e estradas. —A' Commissão de Fazenda.

Um requimento de Quirino do Amaral Campos, Professor de Latim e Francez da Cidade de Campinas, pedindo augmento de ordenado.—A' Commissão de Fazenda.

Officio da Camara Municipal da Villa de S. José do Parahyba remettendo um codigo de Posturas para ser approvado.—A' Commissão de Camaras.

Requerimento de João Paulo Dias pedindo a consignação da quantia de 610$560 que adiantou para os trabalhos da estrada que segue do Yporanga á Itapeva.—A' Commissão de Fazenda.

Um officio da Camara Municipal da Cidade de Guaratinguetá remettendo contas e orçamentos.—A' Commissão de Contas.

Officio do Secretario do Governo communicando que Sua Ex.ª em data de 29 do mez passado sanccionou os dous Decretos que lhe forão remettidos por esta Assembléa.—Inteirada.

Um parecer da Commissão de Instrucção Publica concluindo que seja aposentado com os vencimentos que lhe competirem o Professor da Villa de S. Roque José Daniel Arnobio.—Posto em discussão foi sem debate approvado.

O Sr. Monteiro de Godoy pedio que o Codigo de Posturas de Itapetininga fosse dado para ordem do dia.—O Sr. Presidente disse que tomaria em consideração este pedido.

ORDEM DO DIA.

Continua a discussão do requerimento do Sr. Antonio Carlos. Fallão a favor os Srs. Macedo, e Antonio Carlos e não havendo mais quem pedisse a palavra poz-se a votação e foi approvado.

Continua ao meio dia a discussão do parecr da Commissão de Constituição e Justiça á cerca do 12.º Deputado pelo 1.º Districto.

Falla contra o Sr. Barboza da Cunha e fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia seguinte: 1.ª discussão do projecto n.º 9 do corrente anno. 1.ª do artigo additivo ás posturas da Cidade de Santos de 26 de Agosto de 1861.

1.ª Discussão do artigo de Posturas de Tatuhy de 11 de Janeiro do corrente anno. 1.ª dita das Posturas de Itapetininga de 25 de Fevereiro de 1861, não impressas. Ao meio dia se antes não houver tempo: continuação da discussãodo parecer da Commissão de Constituição e Justiça sobre o 12.º Deputado pelo 1.º Districto. 1.ª Discussão do projecto n.º 26 de 1860.

Levantou-se a sessão as duas horas e meia da tarde. — *João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, Primeiro Secretario.—*Vicente Eufrasio da Silva Abreu*, Segundo Secretario.

11ª SESSÃO ORDINARIA AOS 24 DE ABRIL DE 7862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes 17 Srs. Deputados, faltando sem participação os Srs. Americo Brasiliense, Tobias, Mamede, Marcondes, Clemente dos Santos, F. Monteiro, Santos Lopes, Reis França, E. Cintra, Taques, Cintra Junior, Barboza da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Araujo, e Moraes.

O Sr. Presidente declarou não haver sessão por falta de numero. Na forma do regimento lavrou-se e approvou-se a presente acta.— *João da Silva Carrão*, presidente. *Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.º Secretario. - *Vicente Eufrasio da Silva Abreu*, 2.º Secretario.

12.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 3 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e meia feita a chamada, achão-se presentes 19 Srs. Deputados,faltando sem participação os Srs. Tobias, Antonio Carlos, Antonio Clemente, Francisco Monteiro, Santos Lopes, Evaristo Cintra, Taques, Cintra Junior, Barboza da Cunha, Valladão, Nebias,

Monteiro de Barros, João Theodoro, Araujo, e Moraes, e com participação o Sr. Ferraz.

Abre-se a sessão e lida a acta da sessão do 1.º do corrente é approvada.

Depois da chamada comparecem os Srs. Tobias, Antonio Carlos, Santos Lopes, Taques, Cintra Junior, Barboza da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Araujo e Moraes.

O Sr. 1.º Secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio da Camara Municipal da Villa de S. José do Parahyba felicitando esta Assembléa pela sua reunião.—Recebida com especial agrado.

Representação da Camara da Villa de Silveiras pedindo que seja o rio Itaguassava considerado a divisa entre esta Villa e a Cidade de Arêas.—A' Commissão de Estatistica.

Representação da Camara da Cidade de Lorena pedindo autorisação para vender uma caza que possue a Fabrica da Matriz como propõe o Fabriqueiro. A' Commissão de Camaras.

Officio da Camara da Villa de Silveiras remettendo diversos artigos de posturas para serem approvados.—A'Commissão de Camaras.

Officio do Secretario do Governo com um requerimento em que Francisco Galrão de França pede o pagamento do excesso da despesa que fez com a estrada, a seu cargo acompanhando de informações do Governo.—A' Commissão de Fazenda.

Officio da Camara da Cidade de Lorena felicitando esta Assembléa pela sua installação, e sollicitando a attenção da mesma para as estradas do norte que estão em deploravel estado.—Quanto a 1.ª parte recebida com especial agrado, quanto a 2.ª. á Commissão de Obras Publicas.

Officio da mesma Camara pedindo o auxilio d'esta Assembléa para a construcção de um chafariz, que é ali de urgente necessidade. —A' Commissão de Fazenda.

Officio da Camara da Villa de Silveiras felicidando esta Assembléa pela sua reunião.—Recebido com especial agrado.

Requerimento de Antonio Jacintho da Rocha pedindo á Assembléa lhe mande passar carta de Professor vitalicio, ou apostillar a de Professor interino que tem,com ordenado por inteiro.—A'Commissão de Instrucção Publica.

Representação da Camara da Cidade de Lorena pedindo a consignação de quota para as obras da Cadêa, Matriz e estradas.—A' Commissão de Fazenda.

Officio do Secretario do Governo remettendo 37 exemplares das Leis d'esta Assembléa promulgadas no anno proximo findo.—Inteirada.

Officio do mesmo remettendo outro da Camara de Caraguatatuba expondo algumas necessidades do seu municipio, e propõe artigos de Posturas.—A' Commissão de Camaras.

Outro do mesmo com officio da Camara de Una remettendo contas e orçamentos.—A' Commissão de contas e orçamento.

Outro do mesmo acompanhado de um requerimento dos Guardas Carcereiros da Penitenciaria em que pedem augmento de ordenado.—A' Commissão de Fazenda.

Officio do Deputado Dr. Evaristo d'Araujo Cintra participando, que por incommodo de saude não lhe tem sido possivel tomar parte nos trabalhos d'esta Assembléa, mas que o fará logo que possa. —Inteirada.

Outro do Secretario do Governo dando as informações que por deliberação d'esta Assembléa forão pedidas em officio de 24 do mez findo sobre a autorisação concedida ao Governo pelo artigo 18 da Lei do Orçamento Provincial de 30 de Abril de 1858.—A' quem fez a requisição.

Dous officios da Camara Munipal da Cidade do Rio Claro remettendo dous projectos de posturas, e um criando impostos annuaes.— A' Commissão de Camaras.

Um projecto n.° 16 assignado pelos Srs. Americo Brasiliense e Mamede çreando uma cadeira de 1.as lettras para o sexo femenino no districto do Sul da Freguezia da Sé.—Julgado objecto de deliberação foi á imprimir.

Redacção do projecto N.° 3 d'este anno approvado conjunctamente com o projecto N.° 7 tambem d'este anno é offerecido como emenda additiva.—Posta em discussão foi approvada sem debate.

O projecto de fixação de forças apresentado pela respectiva Commissão.—Foi á imprimir.

O parecer da Commissão de contas mandando devolver ao Governo as contas da Camara da Villa de Caraguatatuba para exigir d'esta que com toda a urgencia e regularizando suas contas as remetta com tempo de serem presentes á esta Assembléa durante a presente sessão.—Posto em discussão foi approvado.

Um projecto assignado pelos Srs. Padre França, e Casimiro de Macedo elevando á cathegoria de Cidade a Villa de Silveiras com a mesma denominação.—Julgado objecto de deliberação, foi á imprimir.

Um projecto apresentado pelos Srs. Barão do Rio Claro, e Mariano de Azevedo consignando quota para diversas estradas, e para a cathechese de indios.—Foi julgado objecto de deliberação e remettido á Commissão de Fazenda por assim ser requerido pelos seus autores.

Redacção do projecto N.° 7 de 1861 com as emendas approvadas creando cadeiras de 1.as lettras para um o outro sexo.—Posto em discussão foi approvado.

ORDEM DO DIA.

Entra em 1.ª discussão o projecto N.° 9 do corrente anno; fallão contra os Srs. Nebias, e Barboza da Cunha, e á favor o Sr. Martim Francisco—mandando o Sr. Barboza da Cunha um requerimento pedindo por intermedio do Governo informações do Reverendissimo Capitular, suspensa a discussão do projecto até então: sendo approvado e posto em discussão, o Sr. Taques offerece uma sub-emenda para que

se pedissem as informações sem prejuizo da 1.ª discussão; posta em discussão fallou contra o Sr. Barboza da Cunha, e ficou a discussão adiada pela hora.

Continua a discussão do parecer da Commissão de Constituição e Justiça a cerca do 12.º Deputado pelo 1.º Districto; fallão os Srs. João Theodoro para uma explicação, e o Sr. Antonio Carlos á favor do parecer. Encerrada a discussão procede-se a votação nominal á requerimento do Sr. Cintra Junior e foi o parecer approvado por 19 votos contra 12 votando á favor os Srs. Carrão, Americo Brasiliense, Leandro de Toledo, Mello Freire, Souza Carvalho, Tobias, Vicente Eufrazio, Silva Leme, Antonio Carlos, Mamede, Marcondes, Casimiro de Macedo, Gouveia Veiga, Costa Guimarães, Monteiro de Godoy, Gonçalves de Andrade, Santos Lopes, Reis França, e Mariano de Azevedo — e contra, os Srs. Paula Souza, Martim Francisco, Taques, Cintra Junior, Barboza da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Barão do Rio Claro, Araujo, e Moraes.

Continua a discussão do projecto N.º 26 de 1860 com as emendas dos Srs. Araujo e Barboza da Cunha.

Fallou o Sr. Araujo á favor de sua emenda.

Falla tambem o Sr. Barboza da Cunha sustentando o seu requerimento, e fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia seguinte:

Continuação da 1.ª discussão do projectos N.º 9 do corrente anno.

2.ª Dita do projecto N.º 4 de 1861.

1.ª Dita do artigo additivo ás posturas de Santos de 26 de Agosto de 1861.

1.ª Dita das posturas de Tatuhy de 11 de Janeiro do corrente anno.

1.ª Dita das posturas de Itapeteninga de 25 de Fevereiro de 1861 (não impressas).

Continuação da 1.ª discussão do projecto N.º 26 de 1860.

Levanta-se a sessão as duas e meia horas da tarde.—*João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, Primeiro Secretario.—*Vicente Eufrasio da Siva Abreu*, Sgundo Secretario.

13.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 4 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e meia da manhã feita a chamada achão-se presentes 21 Srs. Deputados, faltando com participação os Snrs. Araujo, e Ferraz, e sem ella os Snrs. Tobias, Clemente dos Santos, José Francisco, Santos Lopes, Evaristo Cintra, Taques, Cintra Junior, Barbosa da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Barão do Rio Claro, Araujo, e Moraes.

Abre-se a sessão e lida a acta da antecedente foi approvada.

Depois da chamada comparecem os Snrs. Taques, Cintra Junior,

Barbosa da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, Barão do Rio Claro, Araujo e Moraes.

O Snr. 1.° Secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Um parecer da Commissão de Contas sobre as contas das Municipalidades das cidades de Arêas, Lorena, Taubaté, Cunha, Bragança, Porto Feliz, Itapeva da Faxina, Itapetininga, Mogy das Cruses, e Constituição, concluindo que estando exactas sejão approvadas.—Ficou para entrar na ordem dos trabalhos.

Officio do Secretario do Governo remettendo o orçamento a que Sua Ex.ª mandou proceder para os reparos na estrada que d'esta Capital váe por Bragança e Socorro até os limites da Provincia de Minas, assim como á informação do Engenheiro a respeito afim de que esta Assembléa tome na consideração que merecer.—A' Commissão de Fasenda e Obras Publicas.

Outro do mesmo declarando de ordem de Sua Ex.ª que houve engano na citação do § n.° 1.° do art. 8 da Lei do orçamento vigente, pois que devia ser o § 2.° que consigna 8:000$000 rs. para a ponte de Pindamonhangaba, e não 2:000$000 rs. como se disséra no officio de 31 de Março findo, e bem assim dando mais explicações.—A' quem fez a requisição.

ORDEM DO DIA.

Continua a 1.ª discussão do projecto n.° 9 do corrente anno. O Snr. Martim manda á mesa um requerimento pedindo informações ás Camaras de Jacarehy, Nazareth, e S. José e aos Juizes de Direito das Comarcas de Jacarehy, e Bragança; e aos Juizes Municipaes de Jacarehy, S. José de Atibaia e que se ouça o ordinario, ficando no entanto o projecto addiado. Ribeiro de Andrada.—O qual sendo apoiado entra em discussão. Fallão contra o Snr. Cintra Junior e a favor o Snr. Mamede. O Snr. Taques (pela ordem) requer a retirada do seu requerimento, sendo consultada a casa foi-lhe consentido.

O Snr. Barbosa da Cunha pede que venha da Secretaria a informação do ordinario, que se tem dito ali existir, para assim continuar a discussão. O Snr. Martim oppõem-se a que se pare com a discussão; e o Snr. Presidente declara que vai ser satisfeito o Snr. Barbosa da Cunha, e que continua a discussão do projecto.

Leo-se a informação do ordinario, vinda da Secretaria d'esta Assembléa, assim como o parecer da Commissão de Estatistica que acompanhou-a. Continua a discussão. O Snr. Taques (pela ordem) pede que o projecto fique adiado por 24 horas. O Snr. Presidente observa que o requerimento do Snr. Taques deve ser por escripto, estando com a palavra, e por isso é que o inscreve como tendo pedido a palavra contra a materia principal.

O Snr. Taques manda a mesa um requerimento pedindo o adiamento da discussão por 24 horas, a vista dos papeis que viérão da Secretaria; este requerimento é apoiado e entra em discussão com os mais requerimentos dos Snrs. Barbosa da Cunha, e Martim. O

Snr. Cintra Juniòr falla contra os adiamentos pedidos nos requerimentos. Fallão contra o Snr. Antonio Carlos, e o Snr. Barbosa da Cunha contra o requerimento do Snr. Taques; e fica a discussão adiada pela hora.

O Snr. Presidente dá para ordem do dia seguinte.

1.ª discussão do projecto n.º 13 do corrente anno.

As mesmas materias designadas para hoje.

Levanta-se a sessão as 2 horas e meia da tarde.

João da Silva Carrão, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.º Secretario.—*Vicente Eufrazio da Silva Abreu*, 2.º Secretario.

14ª SESSÃO ORDINARIA AOS 5 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 40 minutos da manhã feita a chamada, achão-se presentes 20 Senhores Deputados, faltando com participação os Srs. Ferraz, e Santos Lopes, e sem ella os Srs. Clemente dos Santos, F. Monteiro, Evaristo Cintra, Taques, Cintra Junior, Barboza da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Barão do Rio Claro, Araujo, e Moraes.

Abre-se a sessão e lida a acta da antecedente foi approvada.

Depois da chamada comparecem os Srs. Taques, Cintra Junior, Barboza da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Barão do Rio Claro, e Moraes.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Representação da camara municipal da villa de Santo Antonio da Caxoeira, fazendo sentir a necessidade da construcção de uma ponte no rio Caxoeira, e a factura da estrada que segue para esta capital, e pedindo uma quota para estes serviços. A' commissão de Fazenda.

Officio do Sr. deputado Santos Lopes participando que não póde comparecer ás sessões senão depois do dia 9 do corrente em diante, —Inteirada.

Officio da camara municipal da villa de Santo Antonio da Caxoeira felicitando esta assembléa pela sua installação.—Recebida com especial agrado.

Requerimento de D. Maria das Dôres Pinto de Vasconcellos, viuva do finado Jacintho Eleodoro de Vasconcellos professor publico que foi da 1.ª cadeira de primeiras lettras da cidade de Sorocaba pedindo á Assembléa que lhe decrete uma quantia correspondente ao aluguel de cazas e utensís que o seu marido despendeo em serviço de seu magisterio.—A' commissão de Constituição.

Um parecer da commissão de Contas ácerca das contas das municipalidades da Franca do Imperador, e villas de S. Vicente, S. Sebastião, Capivary, Caraguatatuba, Jundiahy, Nazareth, Santo Antonio

da Caxoeira, e S. José do Parahyba, concluindo que estando ellas exactas é de parecer que sejão approvadas.—Ficou para entrar na ordem dos trabalhos.

Teve leitura o projecto n. 17 deste anno assignado pelos Srs. Casimiro de Macedo, Padre França, e Silva Leme revogando a lei n. 25 de 3 de Maio de 1857 que firma as divizas de Guaratinguetá e Lorena.—Foi julgado objecto de deliberação, e dispensado da impressão, fica para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Souza Carvalho obtendo a palavra offerece um requerimento para que se officie ao governo que tendo apparecido outras contas da municipalidade de Caraguatatuba regularmente confeccionadas cessa o motivo da exigencia desta Assembléa relativamente a aquella municipalidade.—Sendo apoiado e posto em discussão foi approvado.

ORDEM DO DIA.

Entra em discussão o projecto n. 13 de fixação de força,—é approvado sem debate.

Continua a discussão adiada do projecto n. 9 do corrente anno com os requerimentos.—Foi considerado prejudicado o requerimento do Sr. Taques por votação da Assembléa por isso retirado da discussão.

O Sr. Casimiro de Macedo falla á favor do projecto, e contra os requerimentos; os Srs. Nebias, e João Theodoro, fallão á favor dos requerimentos, e o Sr. Americo Brasiliense contra, e fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia 8:

Continuação da 1.ª discussão do projecto n. 9 do corrente anno, 2.ª dita do dito n. 4 do anno passado, 1.ª dita do artigo aditivo ás posturas de Santos de 26 de Agosto de 1861, 1.ª dita das ditas de Tatuhy de 11 de Janeiro do corrente anno, 1.ª dita das ditas de Itapetininga de 25 de Fevereiro de 1861 (não impressas), Continuação da 1.ª dita do projecto n. 26 de 1860.

Ao meio dia:

2.ª discussão do projecto n. 13 do corrente anno, fixando a força policial.

Levantou-se a sessão as 2 horas e 40 minutos da tarde.—*João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.º Secretario.—*Vicente Eufrazio da Silva Abreu*, 2.º Secretario.

15.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 8 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Snr. Dr. Carrão.

As 10 horas e tres quartos da manhã, feita a chamada achão-se presentes 19 Snrs. Deputados, faltando com participação os Snrs. Santos Lopes, e Evaristo Cintra, e sem ella os Snrs. Americo Brasiliense, Clemente dos Santos, Costa Guimarães, Francisco Monteiro, Taques, Cintra Junior, Barbosa da Cunha, Valladão, Nebias, Montei-

ro de Barros, João Theodoro, Araujo, Moraes, e Mariano de Azevedo.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

Depois da chamada camparecem os Srs. Americo Brasiliense, Taques, Cintra Junior, Barbosa da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Araujo, Moraes, e Mariano de Azevedo.

O Sr. 1.° Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Requerimento do Engenheiro Civil Antonio José Vaz, pedindo que a Assembléa consigne uma quota para ser pago da quantia de 300$000 rs. depois de competentemente liquidada.—A' Commissão de Fazenda.

Officio do Secretario do Governo remettendo á esta Assembléa de ordem de Sua Ex.ª a representação da Commissão encarregada das obras da Igreja-Matriz da Freguezia de Santa Iphigenia d'esta Cidade pedindo um auxilio para a conclusão d'ellas.—A' Commissão de Fazenda.

Outro do mesmo remettendo de ordem de Sua Ex.ª a copia do officio em que marcou as gratificações que competem aos officiaes de engenheiros Tenente Coronel Luiz José Monteiro, e 1.° Tenente Manoel Feliciano Muniz Freire, para que sejão tomadas em consideração estes vencimentos na Lei do orçamento.—A' Commissão de Fazenda.

Outro do mesmo communicando que Sua Ex.ª no dia 5 do corrente sanccionou os dous decretos d'esta Assembléa creando cadeiras de 1.ªs lettras na Freguesia do Buquira, no Bairro do Ribeirão dos Mottas, na Freguezia do Paiolinho, na Capella de N. S. do Monte Serrate, no Bairro do Cubatão, na Freguesia do Bethlem do Descalvado, e finalmente de S. Carlos do Pinhal.—Inteirada.

Outro do mesmo remettendo por copia, de ordem de Sua Ex.ª, um officio do Inspector da Instrucção Publica do Districto do Bananal fazendo vêr as difficuldades de achar pessoa habilitada para o ensino de 1.ªs lettras n'aquelle Municipio, attento a exiguidade dos vencimentos, afim de que esta Assembléa tome em consideração.—A' Commissão de Instrucção Publica.

Representação da Camara da Villa Bella da Princeza remettendo artigos de Posturas para serem approvados.—A' Commissão de Camaras.

Redacção das posturas da Camara da Cidade de Iguape adoptadas em sessão de 28 do mez passado. Entrou em discussão e foi approvada.

Um pojecto n.° 19 do corrente anno assignado pelos Srs. Padre França, Sousa Carvalho, Martim, Mamede, e Marcondes creando um 2.° officio de Escrivão de orphãos e ausentes no termo de Guaratinguetá.—Foi julgado objecto de deliberação e á imprimir.

Outro projecto n.° 18 d'este anno assignado pelos Srs. Padre França, Mamede, Martim, Marcondes, Ferraz, Casimiro de Macedo

alterando algumas disposições da Lei Provincial n.º 43 de 30 de Março de 1844. Foi julgado objecto de deliberação e á imprimir

Um parecer da Commissão de Camaras á cerca dos artigos de posturas da Camara da Cidade de Cunha concluindo que sejão approvados com algumas alterações.—Foi a imprimir.

Outro da mesma Commissão á cerca dos artigos de posturas da Camara da Cidade de Ubatuba concluindo que sejão approvados. Teve o mesmo destino.

O Sr. Paula Sousa obtendo a palavra offerece um requerimento pedindo que se pergunte ao Governo da Provincia se existe ainda na quota votada o anno passado para cathequese alguma quantia com a qual se possa socorrer os chefes Indios do aldeamento do Salto Grande, ou se será preciso um acto d'esta Assembléa autorisando qualquer despesa com que se possa beneficiar os mesmos Indios.—Foi apoiado, e entrando em discussão é approvado.

O Sr. Barbosa da Cunha offereceu um projecto n.º 20 assignado por elle, e pelo Sr. Marcondes authorisando o Governo a despender desde já a quantia—de dez contos de réis—com o melhoramento do Canal do Rio da Barra no Porto de Ubatuba.—Sendo julgado objecto de deliberação foi,á pedido de seus autores,remettido á Commissão de Fazenda.

O Sr. Sousa Carvalho requer urgencia, que lhe é concedida,para fundamentar o seguiute requerimento:—Pedindo ao Governo que informe com a possivel brevidade quaes as Municipalidades que sollicitarão a approvação do mesmo Governo para applicar as suas necessidades as quantias autorisadas no orçamento de 1859 para serviços já feitos, e bem assim quaes as quantias que o Governo approvou fossem applicadas as necessidades das respectivas Municipalidades.

Sendo apoiado foi approvado.

O Sr. Barbosa da Cunha appresenta a Mesa uma representação da Mesa Administrativa da Casa de Caridade de Ubatuba pedindo quota de 2 contos de réis.—Foi á Commissão de Fazenda.

ORDEM DO DIA.

Entra em discussão o projecto n.º 9 do corrente anno: o Sr. Martim requer que havendo seis discursos á favor, seis contra seja encerrada a discussão; sendo consultada a casa assim se venceo, em consequencia procede-se a votação dos requerimentos dos Srs. Martim, e Barbosa da Cunha, e forão regeitados; e fica a discussão do projecto adiada pela hora.

Entra em discussão projecto n.º 13 da fixação de força, o Sr. Presidente nomeia os Srs. Valladão e Taques para receberem o Sr. Secretario do Governo, o qual é recebido e toma assento ao lado da Mesa. Os Srs. Nebias, Barbosa da Cunha, João Theodoro, Moraes, Araujo, Monteiro de Barros, Valladão, Barão do Rio Claro, Taques, e Cintra Junior,offerecem uma emenda dando ás praças de pret da Guarda Nacional, quando empregadas no serviço Provincial, vencimentos iguaes aos que competem ás praçasdo corpo de permanentes. Vindo apoiada entra em discussão e é regeitada. Pro-

cede-se a votação do 1.º art. do projecto e é approvado: o mesmo acontece á cerca do art. 2.º.

Esgotada a materia da ordem do dia retira-se o Sr. Secretario do Governo, e o Sr. Presidente consulta a casa, si deve continuar a discussão da materia anterior, que ficara adiada pela hora, e decidindo-se pela affirmativa continua a discussão do projecto n.º 9 do corrente anno, á cerca da Capella de N. Sr.ª do Patrocinio. Falla contra o Sr. Barbosa da Cunha, e manda á mesa o seguinte requerimnto:—pedindo que o projecto seja remetido a Commissão de Estatistica para que ella interponha o seu parecer sobre a conveniencia das novas divisas, que o projecto esabelece, ficando entretanto suspensa a 1.ª discussão.—Apoiado entra em discussão. Fallão contra o Sr. Martim, e á favor o Sr. João Theodoro, e fica a discussão adiada pela hora.

Ordem do dia seguinte:

Discussão dos pareceres da Commissão de contas e orçamentos Municipaes sobre as contas das Camaras de Arêas, Lorena, Taubaté, Cunha, Bragança, Porto Feliz, Itapeva da Faxina, S. Vicente, S. Sebastião, Capivary, Caraguatatuba, Itapetininga, Mogy das Cruzes, Constituição, Franca, Jundiahy, Nazareth, Santo Antonio da Cachoeira, e S. José de Parahytinga.

E as materias da ordem do dia de hoje:

Ao meio dia.

3.ª discussão do projecto n.º 13 do corrente anno, fixando a força policial.

E feixou-se a sessão as 2 horas e tres quartos da tarde.

João da Silva Carrão, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.º Secretario.—*Antonio Casimiro de Macedo Sampaio*, 2.º Secretario.

———

16.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 9 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 45 minutos da manhã, achando-se presentes 19 Srs. Deputados, faltando com participação o Sr. Evaristo Cintra, e sem ella os Srs. Americo Brasiliense, Vicente Eufrazio, Clemente dos Santos, Costa Guimarães, José Francisco, Taques, Cintra Junior, Barboza da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Barão do Rio Claro, Araujo, e Ignacio de Moraes, é aberta a sessão.

Comparecem depois da chamada os Srs. Taques, Cintra Junior, Barboza da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Araujo, e Moraes.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do Sr. Deputado Vicente Eufrazio, participando que por incommodo não póde comparecer á sessão de hoje.—Inteirada.

Representação de Antonio Ribeiro de Miranda em que propõe a creação, na caza da Correcção d'esta Capital, de uma officina, em que possa ser aproveitado o trabalho de mulheres e menores.—A' Commissão de Obras Publicas.

Dita dos Guardas da Meza de Rendas Provinciaes na Cidade de Santos, pedindo augmento de ordenado.—A' Commissão de Fazenda.

Officio do Secretario do Governo, cobrindo o da Camara Municipal de Santo Antonio da Cachoeira, em que faz vêr o estado ruinoso em que se acha a Matriz d'aquella Villa; e communicando que o Governo autorisára a demolição de um dos Campanarios d'aquella Igreja á vista do eminente perigo em que se achava.—As Commissões de Fazenda e Obras Publicas.

Officio da Camara Municipal de Campinas, remettendo artigos de Posturas.—A' Commissão de Camaras.

Dito da mesma Camara, offerecendo como emenda additiva ao orçamento de sua despeza uma verba designando o ordenado annual do seu advogado.—A' Commissão de Orçamento Municipal.

Parecer da Commissão de Obras Publicas, concluindo que seja remettida á da Fazenda a representação da Camara de Campo Largo sobre a conveniencia de ser aberta uma estrada dessa Villa á de Tatuhy, para que a mesma Commissão designe quota para essa abertura, se por ventura concordar com a de Obras Publicas no reconhecimento das vantagens d'essa nova via de communicação.—Posto em discussão, é sem debate approvado.

São successivamente lidos, postos em discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres da mesma Commissão:

Sobre o officio do Subdelegado de Apiahy, em que faz vêr a necessidade da abertura de uma estrada d'aquella Villa á do Capão Bonito de Paranapanema; e sobre a representação da Camara de Itanhaem á cerca da necessidade de concertar-se a estrada da Marinha; ambos concluindo que sejão os respectivos papeis remettidos á Commissão de Fazenda para consideral-os como julgar conveniente:

Sobre a representacão do Cidadão Manuel Ernesto de Mattos, a qual servio de base á da Camara Municipal da Cidade da Constituição, em que esta faz vêr a necessidade da construcção de uma ponte sobre o rio Corumbatuhy, na estrada denominada—Picadão Velho,— que une aquelle Municipio ao de Brotas: reconhecendo a necessidade da construcção da referida ponte, e propondo que seja ouvida á respeito a Commissão de Fazenda para ser no projecto de orçamento consignada a quota necessaria, se assim tambem o entender esta Commissão.

Sobre o relatorio das necessidades mais urgentes do Municipio de S. Sebastião, concluindo que seja ouvida a respeito á Commissão de Fazenda.

Sobre a representação em que a Camara Municipal da Villa da Piedade pede quota para as obras da Capella que serve de Matriz n'aquelle lugar: reconhecendo a conveniencia de ser attendida, e propondo que a respeito seja ouvida da Commissão de Fazenda.

Sobre o officio do Inspector do jardim Publico, em que este faz vêr o estado em que se acha o mesmo Jardim e os melhoramentos de que necessita: propondo que sejão os respectivos papeis remettidos

á Commissão de Fazenda para considerar e propôr a respeito as medidas que entender convenientes.

Sobre a representação do Subdelegado da Freguezia do Embahú ácerca da necessidade de construir-se na mesma Freguezia uma Cadêa ou caza de detenção; julgando-a no cazo de ser attendida, e propondo que a respeito se ouça a Commissão de Fazenda para consignar a quota necessaria, se por ventura não achar inconveniente a decretação de tal despeza.

E' igualmente lido, posto em discussão, e aprovado depois de algumas observações dos Srs. Barboza da Cunha, e João Tobias o parecer da mesma Commissão sobre o officio do Administrador da Caza da Correcção, acompanhado do orçamento e planta dos trabalhos e grades de ferro e seus accessorios para fechar o tanque do Jardim Publico: concluindo que seja ouvida a respeito a Commissão de Fazenda.

São tambem successivamente lidos, postos em discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres:

Da Commissão de Obras Publicas propondo que sejão enviados á Commissão de Fazenda os relatorios das obras publicas da Capital, apresentados pelo Engenheiro José Porfirio de Lima.

Da Commissão de Fazenda, pedindo que sejão ouvidas as de Justiça e Instrucção Publica e educação sobre a pretenção do Professor de 1.as lettras Gabriel Franzen.

Da mesma Commissão, propondo que sejão consultadas as de Constituição e Justiça, e de Obras Publicas sobre a materia do requerimento de Antonio José de Freitas, Inspector que foi da estrada de Santos.

Da mesma Commissão para que vá ás de Justiça e Instrucção Publica o requerimento do Professor de Latim da Cidade de Campinas, Quirino do Amaral Campos.

Da mesma Commissão, concluindo que apezar de serem attendiveis as razões alegadas pelo Professor de 1.as lettras Eleuterio José Moreira, seria injustiça sem justificação tomar-se uma medida parcial e individual quando as mesmas razões assistem a todos os outros Professores, aos quaes, attento o estado do cofre Provincial e necessidades da Provincia, não é possivel abranger em uma medida geral, como seria de justiça.

Da mesma Commissão, propondo que seja ouvida a de obras publicas sobre a representação em que a Camara Municipal de Botucatú pede quota para a compra de uma caza, que actualmente se edifica, e que offerece proporções para servir de Cadêa.

E' lido e váe a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o parecer da Commissão de Obras Publicas e projecto que lhe serve de conclusão, autorisando a Camara Municipal da Cidade da Franca para fazer arrematar a Cadêa Velha com o curral que lhe fica contiguo para ser o producto da arrematação empregado nas obras da nova Cadêa d'aquella Cidade.

E' igualmente lido e fica sobre a meza para entrar na ordem dos trabalhos, por ter sido dispensada a impressão á pedido do Sr. Mello Freire, um parecer da Commissão de Camaras sobre o Codigo de Posturas da Cidade de Mogy das Cruzes.

São lidas, postas em discussão e sem debate approvadas as redacções dos artigos de Posturas das Camaras Municipaes de Tatuhy e Araraquara.

E' apresentado o projecto de Lei do Orçamento Provincial, e sendo dispensada a sua leitura, vãe a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Barboza da Cunha fundamenta e manda á meza um projecto designando o dia 7 de Janeiro de cada anno para a installação da Assembléa Provincial.

Fica sobre a meza para entrar na ordem dos trabalhos por ter sido dispensada a imprenssão a pedido do seu autor.

O Sr. João Tobias (pela ordem) reclama contra a ommissão que se nota no *Correio Paulistano* de um aparte por elle dado na sessão do dia 29 de Março, quando orava o Sr. João Theodoro.

O Sr. João Theodoro (pela ordem) declara que effectivamente o Sr. João Tobias protestára em aparte contra as palavras proferidas por elle orador quando disséra que ordinariamente os Cresos riem-se da indigencia mas que nem uma responsabilidade lhe cabia pela suppressão desse aparte.

ORDEM DO DIA.

Entra em 3.ª discussão o projecto n.º 13 d'este anno fixando a força policial.

Obtendo a palavra contra o Sr. Nebias fundamenta e manda á meza uma emenda assignada por elle e pelos Srs. Barboza da Cunha, Monteiro de Barros, Ignacio de Moraes, Araujo, João Theodoro, Valladão, Cintra Junior, e Taques, concedendo aos Guardas Nacionaes, quando empregados em serviço da Provincia, os mesmos vencimentos que competem ás praças do corpo de Permanentes.

Continuando a discussão do projecto conjunctamente com a emenda, é esta regeitada e aquelle approvado e remettido á Commissão de Redacção, depois de haver orado á favor do projecto e contra a emenda o Sr. Antonio Carlos.

Achando-se esgotada a 2.ª parte da ordem do dia, o Sr. Presidente consulta á caza se se deve votar á primeira, e assim se vence.

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Continua a discussão dos dous pareceres da Commissão de Camaras, concluindo pela approvação de diversas contas.

Depois de haver fallado á favor o Sr. Souza Carvalho, o Sr. Barboza da Cunha, obtendo a palavra contra. fundamenta e manda á meza um requerimento para que fique a discussão adiada por 24 horas.—Não foi apoiado.

Continuando a discussão do parecer, fallão á favor os Srs. Martim Francisco, e Souza Carvalho.

O Sr. Reis França desiste da palavra para votar-se.

Procedendo-se á votação sobre cada um dos topicos do parecer, relativos ás diversas contas de que trata-se, é o mesmo approvado em todas as suas partes.

O Sr Presidente dá para ordem do dia seguinte:

1.ª Discussão: do projecto n.º 21 d'este anno (não impresso) alterando a epocha da reunião da Assembléa, e mais materia anteriormente dada, á excepção dos pareceres da Commissão de Contas de Camaras e do projecto n.º 13 d'este anno.

Levanta-se a sessão ás duas horas e 45 minutos da tarde.—*João da Silva Carrão,* Presidente.—*Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva,* 1.º Secretario interino.—*Vicente Eufrazio da Silva Abreu,* 2.º Secretario.

17.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 10 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e meia feita a chamada, achão-se presentes 18 Srs. Deputados, faltando com participação o Sr. E. Cintra, e sem ella os Srs. Americo Brasiliense, Tobias, Mamede, C. dos Santos, Costa Guimarães, F. Monteiro, Taques, Cintra Junior, B. da Cunha, Valladão, Nebias, M. de Barros, João Theodoro, Araujo, e Mariano de Azevedo.

As 11 horas feita a 2.ª chamada continuão a faltar os mesmos Srs. em consequencia o Sr. Presidente declara não haver sessão por falta de numero. E lavra-se a presente acta.—*João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire,* 1.º Secretario.—*Vicente Eufrazio da Silva Abreu*, 2.º Secretario.

18.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 11 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 45 minutos da manhã, feita a chamada achão-se presentes 28 Srs. Deputados, faltando com participação o Sr. E. Cintra, e sem ella os Srs. Taques, Barão do Rio Claro, M. de Barros, Mello Freire, F. Monteiro, Costa Guimarães, e Cintra Junior.

Abre-se a sessão e lida a acta da antecedente é approvada, e depois da chamada comparecem os Srs. Taques, M. de Barros, Mello Freire e Cintra Junior.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio da Camara Municipal da Villa de São Bento de Sapucahy—mirim remettendo o orçamento da receita e despesa.—A' Commissão de Contas e Orçamento de Camaras.

Outro da mesma Camara, pedindo quota para as obras da Matriz e estradas que d'aquella Villa segue para Pindamonhangaba.—A' Commissão de Fazenda.

Outro da mesma Camara remettendo artigos de posturas para serem approvados.—A' Commissão de Camaras.

Outro da mesma Camara felicitando esta Assembléa pela sua reunião.—Recebida com especial agrado.

Representação da Camara Municipal da Villa de Silveiras pedindo quotas para as obras da Matriz, Cadêa e estradas.—A' Commissão de Fazenda.

Outro da mesma Camara pedindo que os direitos de agoas-ardentes, e subsidio de Carnes verdes á cargo dos Collectores sejão annexados ás Cobranças á cargo das Camaras Municipaes.—A' Commissão de Camaras.

Um requerimento do Capitão Antonio Bernardo Quartim reclamando a cerca de prejuisos que tem tido na construcção do Theatro de S. José e pedindo á esta Assembléa providencias para ser indemnisado.—A' Commissão de Justiça.

Outro de Elias Alvares Lobo, da Cidade de Itú, pedindo 2:000$ réis imprestados sem premios por cinco annos para poder aperfeiçoar-se na musica.—A' Commissão de Justiça e Fazenda.

Uma representação da Camara Municipal da Cidade de Jacarehy pedindo a esta Assembléa que não consinta na mutillação do seu districto para formar a projectada Freguezia do Patrocinio.—A' Commissão de Estatistica.

Um requerimento de Firmino Maria Soares Professor Publico de 1.as lettras da villa de Una pedindo aposentadoria.—A' Commissão de Justiça e Instrucção Publica.

Um parecer da Commissão de Obras Publicas reconhecendo a necessidade de com urgencia dar esta Assembléa as providencias que julgar convenientes sobre o máu estado da ponte do Parahyba na Cidade de Pindamonhangaba como pede a Camara Municipal, concluindo que á respeito seja ouvida a Commissão de Fazenda para o fim que indica.—Sendo posto em discussão foi approvado.

Outro da mesma Commissão á cerca da representação do Capitão do Porto de Santos, que fez vêr a necessidade de collocar-se na fortaleza da Barra d'aquella Cidade uma luz fixa encerrada em um lampeão, concluindo que tal obra não está a cargo dos cofres provinciaes; e que para resolver difinitivamente deve ser ouvida a Commissão de Constituição e Justiça.—Entrou em discussão foi approvado.

Um projecto n.º 24 deste anno assignado pelo Sr. Padre França estabelecendo divisas entre os municipios de Arêas e Barreiros. Foi julgado objecto de deliberação e foi a imprimir.

Outro n.º 25 do corrente anno assignado pelos Srs. Santos Lopes, Gouvêa Veiga, Padre França, Monteiro de Godoy, Marcondes e Casimiro de Macedo creando Freguesia á Capella de N. Senhora dos Remedios de Campos novos no Municipio de Cunha.—Foi tambem julgado objecto de deliberação e á imprimir.—

Ficou sobre a mesa por 24 horas a folha do subsidio dos Srs. Deputados.

O Sr. Martim (pela ordem) justificou e mandou a meza uma indicação para que esta Assembléa por meio de seu Presidente agradeça em nome da Provincia aos Negociantes da Praça de Santos a

Vergueiro & Companhia e outros, o relevante serviço a esta prestados offerecendo-se para realisar, e de facto realisando os concertos na estrada da serra de Santos.—Foi apoiada e ficou para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Godoy obtendo a palavra pela ordem fundamentou e mandou a mesa um projecto n.º 26 autorisando o Governo a por em arremattação desde já os concertos da ponte do Rio Parahyba em Pindamonhangaba sob a quantia de 8 contos de réis decretada para essa obra no orçamento vigente. Julgado objecto de deliberação.—Foi a imprimir.

Teve leitura um projecto assignado pelo Sr. Taques, de n.º 23 do corrente anno creando uma Capella Curada em Pirapora, municipio de Paranahyba.—Foi julgado objecto de deliberação e a imprimir.

Um projecto offerecido pela Commissão de Camaras auctorisando a Camara Municipal da Cidade de Lorena á vender em hasta publica a morada de Casas que possue a Fabrica d'aquella Parochia para ser o seu producto applicado a compra de alfaias para a respectiva Matriz.—Foi á imprimir.

O Sr. Casimiro de Macedo fez uma reclamação á cerca de algumas modificações no discurso do Sr. Taques publicado no jornal da casa.

ORDEM DO DIA.

Entra em 1.ª discussão o projecto n.º 21 deste anno marcando a epocha da reunião da Assembléa Provincial. Fallão contra o Sr. João Theodoro, e á favor o Sr. Martim. Foi approvado para passar a 2.ª discussão.

O Sr. 1.º Secretario pede urgencia para lêr a redacção do projecto n.º 13 que fixa a força Policial. Foi-lhe concedida e lida a redacção e posta em discussão é approvada.

Entra em discussão o requerimento do Sr. B. da Cunha sobre o projecto do Patrocinio, é lida e apoiada uma emenda additiva do Sr. Martim pedindo que a passar o requerimento do Sr. B. da Cunha vá o projecto á mesma Commissão de Constituição e Eclesiastica.

Entra conjuntamente com o requerimento do Sr. Antonio Carlos falla contra, e o Sr. Mamede falla á favor a emenda, os Srs. Godoy e Americo Brasiliense fallão contra o requerimento e emenda, os Srs. Araujo e Valladão a favor do requerimento do Sr. B. da Cunha e fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente deo para ordem do dia seguinte:

Continuação da 1.ª discussão do projecto n.º 9 do corrente anno, e requerimento á cerca do mesmo.—2.ª discussão do projecto n.º 4 do anno passado. 1.ª Discussão dos artigos. additivos as Posturas de Santos de 26 de Agosto de 1861.—1.ª dita das Posturas de Tatuhy de 11 de Janeiro de 1862. 1.ª Dita de ditas de Itapetininga (não impressas) de 25 de Janeiro de 1861. Continuação da 1.ª discussão do projecto n.º 26 de 1860.

E levantou-se a sessão as 3 horas e 5 minutos da tarde.—*João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.º Secretario.—*Vicente Eufrasio da Silva Abreu*, 2.º Secretario.

19.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 12 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

A's 10 horas e 45 minutos da manhã, feita a chamada, achão-se presentes 19 Srs. Deputados, faltando com participação o Sr. Evaristo Cintra, e sem ella os Srs. Americo Brasiliense, Leandro de Toledo, Casimiro de Macedo, Clemente dos Santos, Costa Guimarães, Francisco Monteiro, Taques, Cintra Junior, Barboza da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Araujo, e Moraes.

Abre-se a sessão, é lida a acta da antecedente foi approvada.

Depois da chamada comparecem os Srs. Americo Braziliense, Leandro de Toledo, Casimiro de Macedo, Taques, Cintra Junior, Valladão, Nebias, João Theodoro, Araujo, e Moraes.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento do Dr. Joaquim Antonio Pinto Junior pedindo o auxilio d'esta Assembléa para levar-se á effeito a creação de um aldeamento no lugar denominado —Salto Grande—no districto de Botucatú, creação essa que já foi convertida em Lei na passada legislatura.—A' Commissão de Cathequese.

Representação da Camara Municipal da Cidade d'Ubatuba pedindo que a Assembléa consigne no orçamento a quantia de 10:000$ rs. para a canalisação do Rio da Barra.—A' Commissão de Fazenda.

Officio do Secretario do Governo com um requerimento do Emprezario da publicação official, pedindo uma inovação do seu contracto.— A' commissão de Constituição e Fazenda.

Requerimento do Vigario de Guaratinguetá Antonio Martiniano de Oliveira, pedindo quota para a Matriz.—A' Commissão de Fazenda.

Officio do Secretario do Governo cobrindo o requerimento em que o administrador do Hospital de Alienados pede melhoramento de vencimentos.—A' Commissão de Fazenda.

Requerimento de Antonio Venancio da Roza, escripturario da repartição provincial da cidade de Santos, pedindo augmento de ordenado.—A' Commissão de Fazenda.

Officio do Secretario do Governo cobrindo outro do Rvm.º Vigario Capitular fazendo vêr a necessidade de dar-se á Fabrica da Capital a consignação de quatro contos de réis, como de fazer-se o pagamento de igual quantia, que deixou de ser contemplada na lei do orçamento vigente.—A' Commissão de Fazenda.

Officio do Secretario do Governo dando informações sobre as quantias votadas para o serviço de cathequese, as quantias despendidas, e as despezas que ainda são necessarias.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo dando informações pedidas por esta Assembléa ácerca dos factos occorridos na noite de 7 para 8 de março do corrente anno.—A' quem fez a requisição.

Um parecer da commissão de Camaras offerecendo um projecto

n.º 29 creando impostos na freguezia da cidade do Rio Claro sobre café, assucar, aguardente etc.—Foi á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro da Commissão de Fazenda ácerca da representação do engenheiro civil Antonio José Vaz, concluindo que seja a mesma remettida ao governo para informar a respeito.—Posto em discussão foi approvado.

Um projecto n.º 28 do corrente anno assignado pelos Srs. Antonio Carlos, Ribeiro de Andrada, Mello Freire, Santos Lopes e João Tobias, creando uma cadeira de 1.as lettras para o sexo feminino na parochia do Yporanga.—Julgado objecto de deliberação foi á imprimir.

ORDEM DO DIA.

Continua a discussão do projecto n.º 9 com o requerimento e emenda á elle offerecidos. O Sr. Barboza da Cunha obtendo a palavra pela ordem faz uma reclamação por meio de um requerimento verbal, pedindo que se altere a ordem estabelecida nas materias dadas para ordem do dia, afim de que se discutão em primeiro lugar as posturas das camaras de Tatuhy e Itapetininga.—Consultada a casa foi regeitado o requerimento.

Continúa por isso a discussão annunciada.

Fallão contra o Sr. Martim, e a favor o Sr. Padre França, e Nebias. O Sr. Barboza da Cunha dá uma explicação. O Sr. Casimiro de Macedo falla contra, e o Sr. Barão do Rio Claro á favor. O Sr. Barboza da Cunha obtendo a palavra pela ordem deu uma explicação, e ficou a discussão adiada pela hora.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 5 minutos da tarde.—*João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.º Secretario.—*Vicente Eufrazio da Silva Abreu*, 2.º Secretario.

20.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 14 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 50 minutos da manhã, feita a chamada, achão-se presentes 20 Srs. Deputados, faltando com participação os Srs. Evaristo Cintra, e sem ella os Srs. Paula Souza, Vicente Eufrazio, Antonio Carlos, Clemente dos Santos. Costa Guimarães, Francisco Monteiro, Taques, Cintra Junior, Barboza da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, e Barão do Rio Claro.

Abre-se a sessão, e por inconvenientes não se lêo a acta da antecedente.

Depois da chamada compareceu os Srs. Cintra Junior, Barboza da Cunha, Valladão, Nebias, Barão do Rio Claro, e Vicente Eufrazio

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do Secretario do Governo remettendo copia de uma representação, em que varios negociantes e proprietarios de Ubatuba pondérão a necessidade de canalisar-se o Rio da Barra.—A' Commissão de Obras Publicas.

Representação de Caetano Ferreira Balthar, pedindo que por nova avaliação se lhe mande pagar a quantia que a Camara desta Capital lhe está a dever pela rescizão do contracto para a construcção de uma praça de mercado.—A' Commissão de Constituição e Justiça.

ORDEM DO DIA.

Entra em 2.ª discussão o projecto n.º 4 (não impresso) de 1861 creando officios de Partidores na villa da Limeira.—Posto em discussão foi approvado, e passa para a 3.ª discussão.

E' sem debate approvado em 1.ª discussão e passa para a 2.ª o artigo additivo ás posturas de Santos, datado de 26 de Agosto de 1861.—Da mesma sorte é approvado o artigo de posturas de 11 de Janeiro do corrente anno, da camara municipal de Tatuhy.

Entrão em 1.ª discussão as posturas de Itapetininga, (não impressas)-de 25 de janeiro do anno passado. São approvadas para passar a 2.ª discussão.

Entrão tambem em 1.ª discussão as posturas de Mogy das Cruzes (não impressas) de 26 de março do corrente anno. O Sr. Valladão (pela ordem) apresenta um requerimento pedindo que as posturas voltem á commissão de camaras, para serem reconsideradas com uma representação, que conjunctamente offereceo, de alguns moradores de Mogy das Cruzes, pedindo que se suste por em quanto a discussão daquellas posturas, pela inconveniencia de alguns artigos. O Sr. Mello Freire offerece uma emenda do theor seguinte: —Sem prejuizo da 1.ª discussão; forão apoiados e entrão conjunctamente em discussão. Os Srs. C. de Macedo e Martim fallão contra; e os Srs. Mello Freire e J. Theodoro á favor. Poz-se a votação e foi regeitado o requerimento em consequencia prejudicada a emenda do Sr. Mello Freire

Continúa a discussão das posturas, e postas em discussão forão approvadas para passar a 2.ª discussão.

Entra em 1.ª discussão o projecto n.º 16 do corrente anno, impresso, foi approvado, e passa para a 2.ª discussão.

Entra em 2.ª discussão o projecto n.º 21 (não impresso.) O Sr. Martim offerece uma emenda. para que em lugar de 7 diga-se 15 de Janeiro, sendo apoiado entra em discussão com o projecto, afinal foi este approvado com a emenda para passar para a 3.ª discussão.

Entra em 1.ª discussão o projecto n.º 17 (não impresso) revogando a lei n. 25 de 3 de Maio de 1857, pondo em vigor a de n. 4. de 12 de Março do mesmo anno, posto a votos foi approvado, e passa para a 2.ª discussão.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. Nebias pedio a palavra pela ordem para fundamentar um requerimento, e sendo consultada a casa,

assim lhe foi concedido, pelo que mandou a mesa o seguinte requerimento:—pedindo que o Governo remetta uma relação dos processos de responsabilidade, instaurados na comarca de Itapetininga, desde Janeiro de 1860. O Sr. Barboza da Cunha obtendo a palavra, fez ligeiras reflexões em additamento no discurso do Sr. Nebias, sendo apoiado o requerimento deste Senhor, entrou em discussão. O Sr. Martim obtendo a palavra, pedio urgencia para a discussão deste requerimento, e consultada á casa, assim se venceo. O Sr. Mariano de Azevedo falla a favor. Leo-se um aditamento do Sr. Santos Lopes, pedindo mais alguns esclarecimentos ao Governo, no que respeita ao requerimento do Sr. Nebias; foi apoiado e entra em discussão conjuntamente com o requerimento. Fallou o Sr. Barão do Rio Claro á favor, afinal forão approvados o requerimento e additamento. O Sr. Presidente deo para ordem do dia.

3.ª discussão do projecto n.º 4 do anno passado.

2.ª dita do dito n.º 16 do corrente anno.

1.ª dita dos artigos de posturas de Cunha de 2 de Fevereiro de 1860.

2.ª dita dos artigos de posturas de Jacarehy de 23 de Março de 1861.

Ao meio dia:

1.ª discussão do orçamento provincial.

Continuação da 1.ª discussão do projecto n.º 9 do corrente anno.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 5 minutos da tarde.—*João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.º Secretario.—*Vicente Eufrazio da Silva Abreu*, 2.º Secretario.

— · —

21.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 15 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Snr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 50 minutos da manhã feita a chamada, achão-se presentes 20 Srs. Deputados, faltando com participação o Sr. Evaristo Cintra, e sem ella os Srs. Paula Sousa, Clemente dos Santos, Costa Guimarães, Francisco Monteiro, Taques, Cintra Junior, Barboza da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Araujo, Moraes, e Mariano de Azevedo.

Abre-se a sessão e são lidas e approvadas as actas das sessões antecedentes

Depois da chamada comparecem os Srs. Valladão, Nebias, João Theodoro, Araujo, Moraes, e Mariano de Azevedo.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte :

EXPEDIENTE.

Officio do Secretario do Governo communicando haver S. Ex.ª expedido as convenientes ordens ao Inspector do Thesouro Provincial

mandando pagar a folha do subsidio e jornada dos membros desta Assembléa.—Inteirada.

Outro do mesmo cobrindo o requerimento em que Maria Flora de Souza, professora publica da segunda cadeira de primeiras lettras da cidade de Sorocaba, pede augmento de vencimentos e a informação que á respeito prestou o Inspector Geral da Instrucção Publica.—A' Commissão de Fazenda.

Requerimento de Anna Antonia da Costa Guimarães, professora do Seminario de Educandas desta cidade pedindo a gratificação de que foi privada por acto do Governo.—A' Commissão de Constituição e Justiça.

Officio do Secretario do Governo remettendo por copia o requerimento do advogado dos Indios Dr. Joaquim Antonio Pinto Junior, por onde consta a desistencia do fornecimento que a Presidencia lhes tinha mandado fazer pelo Director Geral dos mesmos; e bem assim que julgava insufficiente a quantia de 800$000 rs. consignada pelo § 5.º do art. 7.º da actual lei do orçamento afim de que esta Assembléa tome na consideração devida.—A' Commissão de Cathechese.

Um parecer da Commissão de Contas ácerca dos balanços das municipalidades das camaras da cidade do Bananal, S. Luiz, Parahybuna, Pindamonhangaba, Sorocaba, Tatuhy, Rio Claro, e das villas de Paranahyba, Penha, e Cananéa, concluindo que sejão approvados.—Ficou sobre a meza para entrar na ordem dos trabalhos.

Um requerimento do Sr. Martim Francisco, pedindo ao Governo copia das informações que tiver dos estragos que soffreo a serra da Maioridade em Janeiro do corrente anno, e bem assim dos orçamentos para a reparação de ditos estragos.—Sendo apoiado e entrando em discussão foi approvado.

Um projecto n. 30 deste anno assignado pelo Sr. Americo Brasiliense revogando o art. 39 da lei n. 31 de 7 de Maio de 1856.—Julgado objecto de deliberação foi á imprimir.

O Sr. Mamede obtendo o palavra justificou e mandou a meza o requerimento seguinte:—Que se peça ao Governo Geral por intermedio da Presidencia da Provincia informações ou esclarecimentos sobre a questão—Sharp—em que se pede um premio pelo adiantamento das obras da estrada de ferro de Santos á Jundiahy, assim como sobre o tempo que a Companhia é obrigada a entregar a estrada ao transito publico.—Sendo apoiado ficou para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 4 de 1861 (não impresso). O Sr. Martim Francisco offerece como emenda o projecto n. 26 de 1860.—Sendo apoiada entra em discussão.

O Sr. Santos Lopes offerece um substitutivo ao art. 1.º do projecto n. 4 de 1861 creando dous officios de partidores no termo da Limeira.—Sendo apoiado entra em discussão com o projecto e emenda.—O Sr. Nebias falla.—Fica a discussão adiada pela hora.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entra em 1.ª discussão o projecto de lei do orçamento provincial.—Foi approvado sem debate.

Continua a discussão adiada do projecto n. 4.—Os Srs. Martim Francisco e Antonio Carlos fallão contra.

O Sr. João Theodoro pede a palavra pela ordem, consultada a caza se o podia fazer, venceo-se pela affirmativa. Em consequencia o mesmo Senhor pede a intelligencia do art. 45 do regimento sobre o seguinte:—Si o seu discurso apresentando um requerimento ácerca de informações que continha materia prejudicial a que está em discussão deve ser tomado em conta dos discursos relativos a materia principal. O Sr. Presidente decidio que havendo requerimento de ordem, logo que fosse apresentado e posto em discussão, o discurso do auctor do requerimento era contado como discurso proferido sobre a materia principal. Desta intelligencia o Sr. João Theodoro apellou para a decisão da caza.—Fazendo-se a chamada verificou-se não haver numero, pelo que ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente deo para ordem do dia seguinte:

A mesma que foi designada para hoje, exceptuando o projecto de orçamento provincial, e accrescendo os projectos ns. 12 e 17 do corrente anno.

Levantou-se a sessão as 2 horas e 10 minutos da tarde.—*João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.º Secretario.—*Vicente Eufrazio da Silva Abreu*, 2.º Secretario.

———

22.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 16 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 50 minutos da manhã, feita a chamada, achão-se presentes 16 Srs. Deputados, faltando com participação o Sr. Evaristo Cintra, e sem ella os Srs. A. Brasiliense, Paula Sousa, A. Carlos, Mamede, C. dos Santos, Costa Guimarães, Francisco Monteiro, Taques, Cintra Junior, Barbosa da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Barão do Rio Claro, Araujo, Moraes, e Mariano de Azevedo.

As 11 horas feita a segunda chamada continuão á faltar os mesmos Srs. pelo que o Sr. Presidente declara não haver sessão por falta de numero, e deo para ordem do dia 21 Eleição da mesa.

Foi lida e approvada a presente acta. *João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.º Secretario.—*Vicente Eufrasio da Sil a Abreu*, 2.º Secretario.

23.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 21 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 50 minutos da manhã, feita a chamada, achão-se presentes 22 Srs. Deputados, faltando com participação o Sr. Evaristo Cintra, e sem ella os Srs. Mamede, Clemente dos Santos, Costa Guimarães, Francisco Monteiro, Taques, Cintra Junior, Barbosa da Cunha, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Barão do Rio Claro, Moraes, e Mariano de Azevedo.

O Sr. Presidente abrio a sessão, e sendo lida a acta do dia 15 foi approvada.

Depois da chamada comparecem os Srs. Cintra Junior, Nebias' João Theodoro, Moraes, e Mariano de Azevedo.

Não havendo expediente passou-se a

ORDEM DO DIA.

Eleição do Presidente.

Recolhidas 23 cedulas sendo 3 em branco forão apuradas e deo o resultado seguinte.

O Sr. Dr. João da Silva Carrão. . . . . . . 19 votos.

O Sr. Dr. Francisco de Paula Sousa. . . . . 1 voto.

Ficou pois nomeado Presidente o Sr. Dr. Carrão.

Passou-se á eleição do Vice-Presidente.

Recolhidas 21 cedulas sendo duas em branco forão approvadas e deo o seguinte resultado:

O Sr. Antonio Moreira da Costa Guimarães. . . . 19 votos.

Procedeo-se a eleição do 1.º Secretario.

Recolherão-se 22 cedulas sendo 3 em branco, que apuradas deo o resultado seguinte:

O Sr. Dr. Manoel de Almeida Mello Freire. . . 18 votos.

O Sr. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva. . . . . 12 votos.

O Sr. Padre Antonio Luiz dos Reis França. . . 3 votos.

O Sr. Dr. Americo Brasiliense de Almeida Mello, Ferraz, Mariano de Azevedo, e Casimiro de Macedo, com 1 voto cada um.

Foi pois declarado 1.º Secretario o Sr. Dr. Mello Freire, e seu supplente o Sr. Dr. Antonio Carlos.

Procedeo-se finalmente a eleição do 2.º Secretario.

Forão recolhidas 25 cedulas sendo 5 em branco as quaes sendo apuradas virificou-se que tiverão votos:

O Sr. Dr. Vicente Eufrasio da Silva Abreu. . . . 19 votos.

Antonio Casimiro de Macedo Sampaio. . . . . 18 votos.

Americo Brasiliense de Almeida Mello. . . . . 2 votos.

Padre Reis França. . . . . 1 voto.

Foi por isso declarado 2.º Secretario o Sr. Dr. Vicente Eufrasio, e seu supplente o Sr. Casimiro de Macedo.

O Sr. Presidente deo para ordem do dia seguinte:

2.ª discussão do projecto N.º 17 do corrente anno.

3.ª dita do dito N.º 4 do anno passado.

3.ª dita do dito N.º 21 do corrente anno.

1.ª dita dos artigos de Posturas de Cunha de 27 de Fevereiro de 1860.

2.ª dita dos artigos de Posturas de Jacarehy de 23 de Março de 1861.

Ao meio dia:

2.ª discussão do projecto do Orçamento Provincial.

E levantou-se a sessão as 11 e meia horas da manhã. *João da Silva Carrão*. Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.º Secretario.—*Vicente Eufrasio da Silva Abreu*, 2.º Secretario.

24.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 22 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

A's 10 horas e 50 minutos da manhã, feita a chamada, achão-se presentes 24 Srs. Deputados, faltando com participação o Sr Evaristo Cintra, e sem ella os Srs. Americo Brasiliense, Antonio Carlos, Clemente dos Santos, Francisco Monteiro, Taques, Cintra Junior, Barbosa da Cunha, Nebias, Monteiro de Barros, Araujo, e Moraes.

Abre-se a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

Depois da chamada comparecem os Srs. Americo Brasiliense, Antonio Carlos, Taques, Cintra Junior, Nebias, Araujo, e Moraes.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Uma representação de alguns moradores do Cubatão contra uma imposição da Camara Municipal da Cidade de Santos.—A' Commissão de Constituição e Justiça.

Outra da Camara Municipal da Cidade de Jacarehy pedindo a elevação de ordenado do seu Fiscal.—A' Commissão de Fazenda.

Officio da Camara Municipal de Tatuhy pedindo que esta Cidade fosse convertida em Cabeça de Comarca, annexando-se-lhes os municipios de Pirapora, Botucatú, e Freguezia dos Lençóes.—A' Commissão de Constituição e Ecclesiastica.

Outro da Camara Municipal da Villa de Indaiatuba com um documento pedindo a alteração de divisas com o municipio de Campinas.—A' Commissão de Estatistica.

Outro da Camara Municipal da Villa da Conceição de Itanhãe expondo as causas do atraso em que ali se acha a instrucção primária.—A' Commissão de Instrucção.

Officio da commissão nomeada por esta Assembléa para representa-la na inauguração da Estatua do Senhor D. Pedro I, dando conta de haver assistido á esse acto no dia 30 do mez passado, e remettendo copia do discurso que n'essa occasião dirigirão a S. M. O Imperador.—Inteirada.

Officio da Camara Municipal de Tatuhy remettendo uma petição em que Manoel José Vieira, proprietario da fazenda do Paiol, pede que se restabelleça a antiga divisa, ficando a dita fazenda pertencendo á aquelle Municipio.—A Commissão de Estatistica.

Representação da Camara Municipal Cidade de Sorocaba em que

expõe a necessidade que ha na povoação, de agua potavel, e pede que dos novos impostos que pagão os animaes soltos que passão pela ponte d'aquella Cidade, deduzão-se 100 réis por animal para serem applicados no encanamento de agua.—A' Commissão de Fazenda.

Requerimento do Capitão Francisco José de Carvalho pedindo a esta Assembléa lhe mande pagar a quantia de 4:293$000 por indemnisação de serviços feitos na estrada de Campinas á Mogy-mirim. —A' Commissão de Fazenda.

Outro de Rufino Gonsalves de Andrade, Professor de 1.as lettras da Villa de Brotas, pedindo pagamento da quantia de 935$000 que cahio em exercicio findo, e que deixou de receber por ignorar a disposição do artigo 15 da Lei Provincial n. 34 de 16 de Março de 1846.—A' Commissão de Constituição e Justiça.

Outro de Thomaz das Dores Ribeiro, Cartorario da Thesouraria Provincial, pedindo augmento de ordenado.—A' Commissão de Fazenda.

Officio do Secretario do Governo remettendo as informações que prestou o Collector de Mogy das Cruzes a respeito do modo por que são pagas as praças policiaes alí destacadas, não enviando os esclarecimentos á cerca da prisão de Lauriano José Rodrigues, porque este facto por determinação de S. Ex. foi sugeito ao conhecimento do Dr. Juiz de Direito da Comarca.—A' quem fez a requisição.

Requerimento da Professora aposentada d'esta Capital, Benedicta da Trindade do Lado de Christo, pedindo a Assembléa lhe mande pagar os vencimentos que deixou de receber desde a publicação da Lei n. 34 de 16 de Março de 1846 até 8 de Julho de 1858, considerando-se esse pagamento como divida de exercicio findo.—A' Commissão de Constituição e Justiça.

Officio do Secretario do Governo em que communica ter S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia sanccionado o decreto que fixa a força policial da Provincia para o anno proximo futuro.—Inteirada.

Requerimento do Escrivão da Mesa de Rendas e Collectoria da Villa de Caraguatatuba, pedindo e elevação da porcentagem de 4 por cento que ora percebe, a 6 por cento.—A' Commissão de Fazenda.

Outro de Maximiano Nestor da Silva Abreu, pedindo ser reintregado no lugar de que foi privado, creando-se para esse fim mais um emprego de Amanuense na Secretaria do Governo.—A' Commissão de Constituição e Justiça.

Representação de varios moradores da Freguezia da Conceição dos Guarulhos, pedindo a construcção de uma ponte sobre o rio Tieté.—A' Commissão de Obras Publicas.

Outra de moradores do Municipio da Cidade de Jacarehy, pedindo que não seja tirado o territorio d'aquelle Municipio para a projectada Freguezia do Patrocinio.—A' Commissão de Estatistica.

Requerimento de José Innocencio Alves Alvim Junior, e Matheos Marques Cantinho, Amanuenses da Secretaria do Thesouro Provincial, pedindo augmento de vencimentos.—A' Commissão de Constituição e Fazenda.

Outro de Joaquim Antonio Mendes, Inspector da estrada de

Santa Isabel, pedindo o pagamento da quantia de 196$000.—A' Commissão de Constituição.

Officio do Secretario do Governo participando ter S. Ex. expedido as necessarias ordens ao Thesouro Provincial, para o pagamento do subsidio que compete ao Sr. Deputado Dr. João Theodoro Xavier.—Inteirada.

Outro do mesmo, dizendo que S. Ex. havia exigido do Juiz de Direito da Comarca de Itapetininga as informações que esta Assembléa havia pedido em data de 16 do corrente.—Inteirada.

Outro do mesmo, communicando que S. Ex. ficava certo de haver sido reeleita a mesma Mesa d'esta Assembléa para funccionar no segundo mez de sessão.—Inteirada.

Officio da Camara Municipal da Cidade de Arêas remettendo posturas para serem approvadas.—A' Commissão de Camaras.

Outro do Secretario do Governo cobrindo um requerimento de Felicio Antonio Mariano Fagundes, em que pede o pagamento á que se julga com direito. A'—Commissão de Constituição.

Um parecer da Commissão de Contas ácerca das contas da Camara da Villa da Piedade, e S. Bento de Sapucahy-mirim, concluindo que, por intermedio do Governo sejão devolvidas ás mesmas para serem reconsideradas e regularisadas em tempo de voltarem á esta Assembléa durante a presente reunião.—Posto em discussão foi approvado.

Outro da mesma Commissão ácerca das contas das Muncipalidades das Cidades de Iguape, Itú, e Guaratinguetá, e das Villas da Casa-Branca, Una, Silveiras, S. José do Barreiro, Cutia, e Limeira, concluindo que as mesmas contas sejão approvadas.—Ficou para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro da Commissão de Camaras Municipaes ácerca dos artigos de posturas da Camara da Villa Bella da Princeza, concluindo que sejão as mesmas approvadas com as alterações que a Commissão offerece.—Foi á imprimir.

Um projecto n. 31 d'este anno assignado pelos Srs. Andrada Machado, Jacyntho de Andrade, e outros, permittindo ás Ordens Terceiras de Nossa Senhora do Carmo, S. Francisco, e Confraria de S. Benedicto d'esta Cidade, estabelecerem cemiterios cercados.—Foi julgado objecto de deliberação, e á imprimir.

Uma indicação do Sr. Marcondes para que se authorise aos Membros da Mesa d'esta Assembléa para contractar com o Tachygrapho Murinelli o apanhamento dos debates da mesma.—Sendo apoiado ficou para entrar na ordem dos trabalhos.

Um projecto n. 32 d'este anno assignado pelos Srs. Casimiro de Macedo, Martim Francisco, e outros, elevando á cathegoria de Villa, a Freguezia da Natividade de Nossa Senhora do Rio do Peixe. —Foi julgado objecto de deliberação. e á imprimir.

Um requerimento do Sr. Martim Francisco, pedindo que o Governo informe qual a quantia despendida com os concertos da serra da Maioridade, de Janeiro á Dezembro de 1861; e bem assim a despendida no corrente anno com o concerto da serra velha.— Sendo apoiado, e entrando em discussão, foi approvado.

O Sr. Padre França justificou e mandou a Mesa uma indicação

para que se represente a Assembléa Geral Legislativa, sollicitando que se elevem as congruas dos Parochos, a importancia de 1:200$000, e mais que os Coadjuctores sejão pagos pelos cofres geraes.—Sendo apoiado foi á imprimir.

O Sr. Barão do Rio-Claro obtendo a palavra fez uma reclamação.

O Sr. Godoy pedio que se desse para ordem do dia os artigos de posturas do Rio-Claro, dispensada a impressão.

Consultada a casa decidio-se pela affirmativa.

O Sr. Mamede fez um pedido de urgencia para a impressão das Posturas de Arêas.

O Sr. Nebias obtendo a palavra fez algumas reflexões sobre a materia do discurso do Sr. Barão do Rio-Claro.

Este Sr. Deputado pede urgencia para responder ao Sr. Nebias, e consultada a casa decidio-se que podia fallar, em consequencia foi-lhe concedida a palavra, e fez algumas reflexões.

Chegada a

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entra em 2.ª discussão o projecto de Orçamento Provincial.

O Sr. Presidente nomea os Srs. Mamede, e Valladão para receberem o Sr. Inspector do Thesouro Provincial, o qual comparecendo tomou assento ao lado da mesa.

Orarão os Srs. Martim, e Nebias, e ficou a discussão adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. Inspector do Thesouao acompanhado pela mesma Commissão.

O Sr. Presidente deo para ordem do dia seguinte:

Discussão da indicação sobre o contracto com o Tachygrapho.

1.ª Discussão dos artigos de Posturas do Rio-Claro.

1.ª Dita do projecto n. 12 do corrente anno.

E as materias que vinhão para hoje na 1.ª e 2.ª parte.—E levantou-se a sessão ás tres horas da tarde.—*João da Silva Carrão.*—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.º Secretario.—*Antonio Casimiro de Macedo Sampaio*, 2.º Secretario.

25.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 23 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 50 minutos da manhã, feita a chamada, achão-se presentes 17 Srs. Deputados, faltando com participação o Sr. Evaristo Cintra, e sem ella os Srs. A. Brasiliense, Antonio Carlos, Mamede, C. dos Santos, Costa Guimarães, F. Monteiro, Padre França, Taques, Cintra Junior, B. da Cunha, Valladão, Nebias, M. de Barros, vãoo Theodoro, Araujo, Moraes, e Mariano de Azevedo.

As 11 horas feita a segunda chamada continuão á faltar os mesmos Srs. menos o Sr. Padre França que compareceu.

O Sr. Presidente declara não haver sessão por falta de numero.

E lida a presente acta foi approvada. *João da Silva Carrão, Presidente.—Manoel de Almeida Mello Freire,* 1º. Secretario.—*Vicente Eufras ioda Silva Abreu,* 2º. Secretario.

26.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 24 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 55 minutos da manhã, achando-se presentes 19 Srs. Deputados, faltando com participação os Srs. Vicente Eufrazio, Evaristo Cintra, e sem ella, os Srs. Mamede, Clemente dos Santos, Costa Guimarães, José Francisco, Reis França, Taques, Cintra Junior, Barboza da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Barão do Rio Claro, e Moraes, abre-se a sessão.

Comparecem depois da chamada os Srs. Reis França, Taques, Cintra Junior, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, e Moraes.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1:º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Representação de Pacifico Antonio da Costa, Professor de 1.ªs lettras da Villa de São Vicente, pedindo augmento de ordenado.—A' Commissão de Fazenda.

Dita da Camara Municipal de Iguape, pedindo quotas para a satisfação de diversas necessidades d'aquelle Municipio.—A' mesma Commissão.

E' igualmente lido e vâe á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o parecer e projecto n.º 35 da Commissão de Obras Publicas, autorisando a Camara Municipal de Botucatú a fazer arrematar em hasta publica a Cadêa nova d'aquella Villa para ser o producto da arrematação applicado á construcção de uma nova Cadêa.

São igualmente lidos, postos em discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres:

Da Commissão de Obras Publicas, para que se peção ao Governo certas informações á cerca da materia do officio em que a Camara Municipal d'esta Cidade, faz vêr a conveniencia de ser o edificio em que a mesma funcciona aproveitado para Paço d'Assembléa.

Da mesma Commissão para que seja ouvida a de Fazenda á cerca da representação da Camara Municipal de Santo Antonio da Cachoeira, em que esta pede quota para as obras da Matriz d'aquella Villa.

Da mesma Commissão para que se sollicitem informações do Governo e do Administrador da Caza de correcção á cerca da creação de officinas de tinturaria,e sirigueiro n'este estabelecimento.

Da Commissão de Camaras para que, por intermedio do Governo, seja ouvida a Camara Municipal de Santa Izabel á cerca da represen-

tação de alguns moradôres d'aquelle Municipio, que pedem a interpretação de um artigo de Posturas.

Da Commissão de Contas de Camaras para que sejão devolvidas ás Camaras Municipaes de Cabreuva, e Indaiatuba as respectivas contas afim de serem reconsideradas e regularisadas na fórma do artigo 5.° da Lei n.° 6 de 19 de Fevereiro de 1836; isto depois de algumas observações do Sr. Paula Souza, havendo o Sr. Souza Carvalho pedido e obtido urgencia para esta discussão.

São igualmente lidos e ficão sobre a meza para entrarem na ordem dos trabalhos, os seguintes parceceres:

Da Commissão de Contas de Camaras sobre as da de S. José do Parahyba.

Da mesma Commissão sobre as contas das Camaras de Santos, Batataes, e Araraquara.

E' lido e váe á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o parecer da Commissão de Camaras sobre o Codigo de Posturas da Camara de S. José do Parahyba.

São successivamente lidos, julgados objectos de diliberação e vão á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, os seguintes projectos:

N.° 33, dos Srs. Cintra Junior, e Taques, creando dous officios de Partidores no termo da Faxina.

N.° 34, dos Srs. Martim Francisco, Monteiro de Godoy, Mello Freire, Silva Leme, e Leandro de Toledo, creando duas Cadeiras de 1.as lettras, uma para o sexo masculino e outra para o sexo feminino na Freguezia do Espirito Santo do Pinhal, Municipio de Mogy-mirim.

O Sr. Araujo justifica e manda á meza um projecto (n.° 36), autorisando o Governo á mandar construir um atterrado na margem direita do Rio Atibaia na estrada de Campinas á Mogy-mirim. Julgado objecto de deliberação propõe o Sr. Paula Souza que seja o projecto remettido á Commissão de Fazenda, e assim se vence, consultada a caza.

O mesmo destino, sob proposta do Sr. Paula Souza, tem, depois de lido e julgado objecto de deliberação, o projecto do Sr. João Theodoro n.° 37, autorisando o Governo á mandar imprimir collecções completas da Legislação Provincial e das posturas dos differentes Municipios da Provincia.

Passando-se á

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

entra em discussão a indicação do Sr. Marcondes autorisando a meza a contratar com o tachygrapho Marinelli o apanhamento dos debates d'Assembléa.

Depois de algumas observações do Sr. Nebias, o Sr. Martim Francisco manda á meza um additamento, para que o contracto possa ser feito com outro qualquer tachygrapho na falta do indicado: apoiado, entra em discussão conjunctamente com a materia principal.

O Sr. João Theodoro fundamenta e manda á meza uma emenda para que o contracto fique dependente da approvação da Assembléa. Fallão ainda sobre a materia os Srs. Martim Francisco, e Paula Souza, ficando a discussão adiada pela hora.

Verificando-se não estar ainda na ante-sala o Sr. Inspector do Thesouro Provincial, o Sr. Presidente consulta a Assembléa se deve proseguir-se na discussão das materias dadas para a 1.ª parte da ordem do dia, e assim se decide.

Continuando a discussão da indicação do Sr. Marcondes é sem mais debate approvada com o additamento do Sr. Martim Francisco, sendo regeitada a emenda do Sr. João Theodoro.

Entrão em 1.ª discussão e são sem debate approvados para passarem á 2.ª, os artigos de posturas da Camara Municipal do Rio Claro.

Achando-se na ante sala o Sr. Inspector do Thesouro, é introduzido com as formalidades devidas e toma assento no lugar competente.

Passando-se á

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

continua a 2.ª discussão do artigo 1.º do projecto de Orçamento Provincial, em que tomão parte os Srs. Inspector do Thesouro, Martim Francisco, Paula Souza, e Ulhôa Cintra Junior, e fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia:

1.ª discussão do projecto n.º 12 do corrente anno.

1.ª discussão do projecto n.º 25 d'este anno.

Discussão dos pareceres da Commissão de Contas sobre as contas das Camaras de Iguape, Itú, Guaratinguetá, Caza Branca, Una, Silveiras, S. José do Barreiro, Cutia, Limeira, Santos, Batataes, Araraquara, Bananal, S. Luiz, Parahybuna, Pindamonhanhagaba, Sorocaba, Tatuhy, Rio Claro, Paranahyba, Penha, Cananéa. S. José do Parahyba.

E as materias que vierão para hoje tanto na 1.ª como na 2.ª parte.

Levantou-se a sessão as 2 horas e 55 minutos da tarde.—*João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.º Secretario.—*Vicente Eufrazio da Silva Abreu*, 2.º Secretario.

27.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 25 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 50 minutos da manhã, feita a chamada, achão-se presentes 19 Senhores Deputados, faltando com participação o Sr. Evaristo Cintra, e sem ella os Srs. Sousa Carvalho, Mamede, Clemente dos Santos, Costa Guimarães, Francisco Monteiro, Padre França, Taques, Cintra Junior, Barbosa da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Araujo, e Moraes.

O Sr. Presidente abre a sesão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

Depois de aberta a sessão comparecem os Srs. Souza Carva-

lho, Padre França, Taques, Cintra Junior, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Araujo, e Moraes.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do Secretario do Governo remettendo um officio em que a Camara Municipal de Botucatú faz sentir a necessidade de crear-se nas Freguezias dos Lençóes, e S. Domingos uma eschola de 1.as lettras para o sexo feminino, e bem assim a informação do Inspector Geral.—A' Commissão de Instrucção Publica.

Outro do mesmo, informando em resposta ao officio, sob n.º 22, que nenhuma das Camaras Municipaes tem em conformidade do art. 2.º da Lei n.º 15 de 1.º de Agosto do anno proximo passado, sollicitado a approvação do Governo para applicar ás suas necessidades as quantias autorisadas no Orçamento de 1859.—A' quem fez a requisição,

Outro do mesmo, remettendo um officio em que a Camara Municipal de Botucatú pede a quota de 300$000 réis para o pagamento do que ella deve de custas dos processos julgados pelo Jury, e em que foi condemnada.—A' Commissão de Fazenda,

Outro do mesmo, remettendo um officio da Camara Municipal de S. Sebastião, em que pede auxilio para as obras daquelle municipio.—A' mesma Commissão.

Officio do Presidente da Camara Municipal da Capital, remettendo diversos papeis de onde consta o recurso interposto pelo Rvdm.º Vigario Capitular, da imposição da multa sobre o Seminario Episcopal, por infracção do art. 6.º da Postura de 14 de Agosto de 1855.—A' Commissão de Constituição e Justiça.

Officio do Dr. Juiz Municipal do termo da Capital, remettendo o contracto celebrado com sua assistencia entre a mesa administrativa da Capella do Senhor Bom Jesus de Pirapora, e Marcellino Gerard, para a conclusão da Igreja d'aquella Capella.—A' Commissão de Constituição e Obras Publicas.

Officio do Secretario do Governo, remettendo um officio em que a Camara Municipal de Paranahyba pede um auxilio pecuniario para os reparos da estrada que da dita Villa segue á esta Cidade, do ponto sobre o rio Tieté, e Igreja Matriz.—A' Commissão de Fazenda.

Outro do mesmo, remettendo copia do officio da Camara Municipal de Botucatú, acompanhado de outro do inspector das estradas d'aquella Villa, informando sobre a melhor vereda á dar-se á estrada que se dirige á Cidade da Constituição.—A' Commissão de Obras Publicas.

Outro do mesmo, remettendo um requerimento de J.e Romão Leite Prestes, professor publico de 1.as lettras, em que pede que se converta em ordenado a gratificação de 100$ réis, que annualmente percebe, com a informação do Inspector Geral da Instrucção Publica.—A' Commissão de Instrucção Publica.

Um projecto n.º 38, do corrente anno, assignado pelos Srs.

Mello Freire, Leandro de Toledo, e Andrada Machado, autorisando á Camara Municipal de Mogy das Cruzes á fazer arrematar em hasta publica o edificio que servio para a cadêa velha dando destino ao seu producto.—Julgado objecto de delibercção, foi á imprimir.

Um artigo substitutivo ao projecto n.° 12 do corrente anno, assignado pelo Sr. Santos Lopes, declarando os professores interinos comprehendidos na disposição do art. 18 da Lei n.° 34 de 16 de Março de 1846 para gosarem da aposentadoria.—Foi dispensada á impressão para entrar em discussão conjunctamente com o projecto.

Um requerimento dos Srs. Antonio Carlos, Vicente Eufrazio, e Americo Brasiliense, pedindo informações ao Governo ácerca das occurencias em Sorocaba por occasião da reunião do Conselho Municipal de Recurso, vistas as irregularidades praticadas pelo supplente do Juiz Municipal em exercicio, e que sejão pedidas providencias para que a lei seja respeitada.—Sendo apoiado, e posto em discussão foi approvado.

O Snr. Casimiro de Macedo pedio dispensa da impressão das posturas de S. José do Parahyba.—Posto em discussão foi approvado.

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entra em 1.ª discussão o projecto n.° 12 com o artigo additivo do Sr. Santos Lopes. Fallão á favor o Sr. Antonio Carlos, e contra o Sr. Valladão offerecendo um requerimento pedindo que sejão o projecto e artigo additivo remettidos á Commissão de Constituição, e Fazenda. Sendo apoiado entra em discussão, e orando os Srs. Antonio Carlos, e Valladão, fica a discussão adiada pela hora.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Continúa a 2.ª discussão do projecto do Orçamento Provincial, e achando-se na ante-salla o Sr. Inspector do Thesouro Provincial é recebido com as formalidades do estylo, e toma assento ao lado da meza.

Orou o Sr. Paula Souza, e ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. Inspector do Thesouro Provincial foi despedido com as formalidades do estylo.

O Sr. Presidente deo para ordem do dia seguinte a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão as 2 horas e meia da tarde.

João da Silva Carrão, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.° Secretario.—*Vicente Eufrazio da Silva Abreu*, 2.° Secretario.

―――

28.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 26 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 50 minutos da manhã, feita a chamada, achão-se

presentes 20 Senhores Deputados, faltando com participação o Sr. Evaristo Cintra, e sem ella os Srs. Tobias, Clemente dos Santos, Costa Guimarães, Francisco Monteiro, Taques, Cintra Junior, Barboza da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Araujo, e Moraes.

Abre-se a sessão, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

Depois comparecem os Srs, Taques, Cintra Junior, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Barão do Rio Claro, Araujo, e Moraes.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento de João Nepomuceno de Almeida, Professor de 1.as lettras da Villa de Atibaia, pedindo augmento de ordenado. —A' commissão de Fazenda.

Officio do Secretario do Governo remettendo um officio em que a Camara Municipal do Capão Bonito expõe o máo estado em que se achão a ponte do Rio Paranapanema, assim como mais duas pontes na estrada que d'aquella villa se dirige á cidade de Itapetininga, cujas obras forão orçadas na quantia de 1:000$ réis. A' Commissão de Obras Publicas.

Requerimento de Manoel Machado Viegas, escrivão do Hospicio de Alienados desta Capital, pedindo aposentadoria com o ordenado proporcional ao tempo de serviço.—A' Commissão de Constituição, e Fazenda.

Outro do 1.º Tabellião desta Cidade Emilio José Alvares pedindo se lhe mande pagar a quantia de 278$764 réis de custas que a Camara Municipal se recusou a pagar por ter cahido em exercicios findos.—A' Commissão de Constituição, e Fazenda,

Outro de Joaquim Manoel Pedroso de Oliveira, pedindo a quantia de 2:004$ réis que despendêra com a construcção de uma ponte sobre o Rio Verde na estrada que da Faxina segue á S. João Baptista, devendo para esse pagamento ser autorisado o Governo á mandar sindicar da construcção d'essa obra, sua solidez, etc.—A' Commissão de Fazenda.

Outro do engenheiro civil Antonio José Vaz Junior, pedindo á esta Assembléa designe uma quota para seu pagamento da quantia de 300$ réis cahida em exercicios findos.—A' Commissão de Fazenda.

Um requerimento da Commissão de Contas, e Orçamentos de Camaras Municipaes pedindo que por intermedio do Governo exija da Camara Municipal desta Capital que com urgencia remetta a esta Assembléa uma relação nominal dos guardas urbanos que servirão durante o anno ultimo, com indicação do tempo de serviço de cada um, e declaração de seus respectivos vencimentos mensaes, e quantias que effectivamente lhes forão pagas, e mais outras informações. —Sendo posto em discussão, foi approvado.

O Sr. Valladão pela ordem fez algumas observações.» O Sr. Mello Freire fallou, dando algumas explicações ao Sr. Valladão.

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Continúa a dissussão do projecto n. 12 do corrente anno, com o requerimento do Sr. Valladão pedindo que vão o projecto e artigo additivo á commissão de Constituição de Fazenda, ficando adiada; posto a votos foi regeitado o requerimento Continuou por isso a discussão do projecto e artigo substitutivo. Posto a votos em primeiro logar o artigo foi approvado, e por isso considerou-se o projecto prejudicado.

O Sr. Americo Brasiliensé pede que se consulte á casa se permitte urgencia para ser discutido com preferencia o projecto n. 16 do corrente anno, creando uma cadeira de 1.ªs lettras no districto do sul da Sé, pondo-se a votação venceo-se pela affirmativa. O Sr. Presidente declarou que entrava em 2.ª discussão o projecto.

O Sr. Americo Brasiliense offereceu uma emenda creando uma cadeira de 1.as lettras do sexo feminino, e outra do masculino na freguezia do Espirito Santo do Pinhal, foi apoiada e entrou em discussão; o Sr. Taques offerece uma emenda creando tambem uma acadeira de 1.as lettras do sexo masculino no Bom Sucesso, foi apoiada e entrou em discussão. O Sr. Mello Freire offerece por emenda o projecto n. 28 creando uma cadeira de 1.as lettras no Yporanga, o qual entrou em discussão, e afinal procedendo-se á votação forão sem debate approvados o projecto e emendas.

Entrou em 1.ª discussão o projecto n. 25 do corrente anno, foi approvado sem debate para passar á 2.ª discussão.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Continua a 2.ª discussão do projecto de Orçamento Provincial.

O Sr. Inspector do Thesouro Provincial é recebido na salla com as formalidades do estylo, e tomou assento ao lado da mesa. Orou o Sr. Cintra Junior, e fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia 28:

3.ª discussão do projecto n. 16 deste anno com as emendas.

1.ª dita do projecto n. 32 deste anno.

Discussão dos pareceres de commissão de Contas sobre as camaras, que vinhão para hoje.

1.ª dita das posturas do Rio Claro de 8 do corrente.

1.ª dita da dita de S. José do Parahyba de 28 de Março do corrente anno.

Ao meio dia:

Continuação da 2.ª discussão do Orçamento Provincial.

Levanta-se a sessão as duas e meia horas da tarde.—*João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.º Secretario.—*Vicente Eufrasio da Siva Abreu*, 2.º Secretario.

———

29.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 28 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 55 minutos da manhã, achando-se presentes 20 Srs. Deputados, faltando com participação o Sr. Evaristo Cintra, e sem ella os Srs. C. de Macedo, Clemente dos Santos, Costa Guimarães, Martim Francisco, José Francisco, Taques, Ulhôa Cintra Junior, Barbosa da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, Barão do Rio Claro, Araujo, e Moraes, é aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, é approvada.

Comparecem depois os Srs. C. de Macedo, Taques, Cintra Junior, Valladão, Monteiro de Barros, Barão do Rio Claro, e Moraes.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Representação da mesa da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição e São Gonçalo, desta Cidade, pedindo a quota de 1:000$ rs. para auxilio das obras de sua Igreja, visto ter cahido em exercicio findo a quota de igual quantia que para esse fim foi consignada no orçamento de 1858 á 1859.—A' Commissão de Fazenda.

Officio do Secretario do Governo cobrindo o em que a Camara da Villa do Amparo remette o orçamento da sua receita e despesa no corrente anno.—A' Commissão de Contas.

Representação de Daniel Serra Cardoso, pedindo indemnisação dos prejuisos que soffreu em consequencia de um contracto de arrendamento celebrado com a Camara Municipal desta Cidade.—A' Commissão de Constituição e Justiça

Officio do Secretario do Governo, participando que não tendo este recebido ainda communicação alguma sobre o que possa ter occorrido por occazião da reunião do Conselho Municipal de recurso de Sorocaba, tem exigido as precisas informações á respeito, a vista das quaes dará as providencias necessarias, aguardando-se para opportunamente transmittir á Assembléa as informações por esta pedidas.—A' quem fez a requisição.

Foi lido, posto em discussão e sem debate approvado um parecer da Commissão de Instrucção Publica, concluindo pela approvação da proposta do Brigadeiro Director Geral dos Indios e que em conformidade da mesma, ouvida a Commissão de Fazenda, seja decretada a quota necessaria para ser empregada na instrucção primaria dos indigenas do aldeamento de S. João Baptista.

Foi igualmente lido e ficou sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos o parecer da Commissão de Obras Publicas concluindo do que na lei do Orçamento Provincial não havendo opposição da Commissão respectiva, se tome em consideração a seguinte emenda:

Art. Fica consignada a quantia de 6:000$000 para auxilio da abertura da estrada nova que desta Cidade deve seguir á Freguezia dos Guarulhos pelos terrenos do Commendador Fidelis Prates, devendo o Governo com attenção á conveniencia da obra, dar as providencias

precisas desde já para que a ponte sobre o Tieté, que o Governo ordenou na estrada da Penha seja construida no lugar fronteiro á chacará do dito Commendador remettendo-se ao mesmo Governo a representação, para que se entenda com os signatarios d'ella.

Paço da Assembléa 28 de Abril de 1862.—Americo Brasiliense, João Tobias.

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entra em 3.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n.º 16 deste anno com as emendas offerecidas.—Vai á Commissão de redacção.

Entra em 1.ª discussão o projecto n.º 32 deste anno. Falla contra o Sr. João Theodoro, e manda á meza o seguinte requerimento:—Requerimento ao Projecto n.º 32 deste anno.—Requeiro que seja previamente submettido á commissão de Estatistica para interpór seu parecer e particularmente uniformisar as divisas nelle indicadas com as das Freguezias actuaes, como convem ao serviço.—João Theodoro.—E' apoiado.

Esta discussão fica adiada pela hora.

Achando-se na ante-sala o Sr. Inspector do Thesouro Provincial, é introduzido com as formalidades do estilo toma assento no lugar competente e passa-se á

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Continua a primeira discussão do artigo 1.º do projecto de Orçamento Provincial. Fallão á favor o Sr. Santos Lopes e para uma explicação o Sr. Mamede.

Depois de uma ligeira questão de ordem, em que tomão parte os Srs. Antonio Carlos, e João Theodoro, propõe este ultimo o adiamento da discussão até o dia seguinte, e assim se vence.

O Sr. Presidente nomêa o Sr. Santos Lopes, á requerimento do Sr. Paula Sousa para substituir o Sr. Martim Francisco como Membro da Commissão de Fazenda.

Despedido o Sr. Inspector do Thesouro com as mesmas formalidades com que fôra recebido, o Sr. Presidente dá para ordem do dia:

Continuação da 1.ª discussão do projecto n.º 32 e as de mais materias que vinhão para hoje na 1.ª e 2.ª parte.

Levanta-se a sessão as 2 horas e 45 minutos da tarde.—*João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.º Secretario.—*Vicente Eufrazio da Silva Abreu*, 2.º Secretario.

30.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 29 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 50 minutos da manhã, feita a chamada, comparecem 20 Srs. Deputados, faltando com participação o Sr. Evaris-

to Cintra, e sem ella os Srs. Tobias, Clemente dos Santos, Costa Guimarães, Martim Francisco, Francisco Monteiro, Taques, Cintra Junior, Barbosa da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Araujo, e Moraes.

Aberta a sessão e lida a acta da antecedente foi approvada.

Depois comparecem os Srs. Valladão, Moraes, Monteiro de Barros, João Theodoro, Taques, e Araujo.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio da Camara Municipal de S. Sebastião pedindo a quantia de 2:000$ rs. para o Cemiterio, quota para estrada, e remettendo o Codigo de Posturas para ser approvado.—A 1.ª parte á Comissão de Obras Publicas e Fazenda a 2.ª á de Camaras.

Um requerimento de Joaquim Augusto Ribeiro de Sousa, empresario do theatro d'esta Capital pedindo uma subvenção annual de 8:000$ rs.—A' Commissão de Fazenda.

Officio do Secretario do Governo participando que forão devolvidas ás Camaras Municipaes das Villa da Piedade, e S. Bento de Sapucahy-mirim as contas que acompanhavão o officio de 24 do corrente.—Inteirada.

Um projecto N. 39 offerecido pela Commissão de Constituição e Justiça marcando o subsidio pecuniario dos membros d'esta Assembléa para a legislatura, de 1864 á 1865.—Foi á imprimir.

O Sr. Casimiro de Macedo obtendo a palavra communicou á Assembléa por parte do Sr. Deputado Clemente dos Santos, que este Sr. não podia comparecer as sessões por encomodos de saude, e que se já ha mais tempo não fez esta communicação foi na esperança de obter melhoras, e poder comparecer.—Ficou a Assembléa inteirada.

O Sr. Paula Souza justificou e mandou á mesa um requerimento pedindo ao Governo informações—si é verdade que não houve qualificação de votantes este anno na Freguezia dos Lençóes, qual o motivo, e que providencias S. Ex. tomára; e bem assim se em alguma epocha depois da creação da dita Freguezia procedeo-se a semelhante qualificação, e no caso negativo qual o motivo, e que providencias tomou a presidencia.—Sendo apoiado, e posto em discussão foi approvado.

O Sr. João Theodoro obtendo a palavra justificou e mandou á mesa um projecto N.º 42 interpretando um artigo (61) do regimento d'esta Assembléa.—Sendo julgado objecto de deliberação foi á imprimir.

O Sr. Taques fundamenta e manda á mesa dous projectos N.ºs 40 e 41 d'este anno, que sendo lidos e julgados objecto de deliberação são remettidos á Commissão de Fazenda a pedido do seu autor.

N.º 40. A Assembléa Legislativa Provincial Decreta:

Art. 1.º O Governo mandará aperfeiçoar a picada que existe entre Lençóes até o Porto de Santa Cruz, no Municipio de Botucatú fazendo que ella continue desde este Porto até o Itararé despendendo com esta obra o que fôr orçado competentemente. — Pedro Taques.

N.º 41— A Assembléa Legislativa Provincial Decreta:

Art. 1.º Fica o Governo autorisado, desde já, á mandar estudar qual a melhor vereda entre Itapetininga e o Porto da Ribeira de Juquiá, ou do Yporanga.

Art. 2.º Facultará o Governo a qualquer companhia que se organisar para a factura e conservação da estrada, o estabelecimento de uma Barreira, onde se reconhecer mais conveniente, cujos rendimentos lhe pertenceráõ pelo tempo que o Governo achar rasoavel.

Paço da Assembléa Provincial 29 de Abril de 1862.—S. R.— Pedro Taques.

O Sr. Paula Sousa obtem a palavra para fazer uma explicação.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Introduzido o Sr. Inspector do Thesouro Provincial com as formalidades do estilo continua a 1.ª discussão do artigo 1.º do projecto do Orçamento Provincial. Falla o Sr. Antonio Mariano de Azevedo.

O Sr. João Theodoro requer que se consulte a casa, se estando a hora tão adiantada convinha antes deixar a sessão para outro dia, ou aproveite o resto do tempo discutindo de preferencia a materia dada para a 1.ª parte da ordem do dia. Consultada a casa decidio-se que continuasse a discussão do Orçamento Provincial O Sr. Paula Sousa propoz que se prorogasse a sessão de hoje por mais uma hora, e pondo-se em votação assim se venceo. Continuando pois a discussão do orçamento foi concedida a palavra ao Sr. João Theodoro, que d'ella disistio, pelo que obteve a palavra o Sr. Antonio Carlos.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente deo para ordem do dia:

Continuação da 2.ª discussão do Orçamento Provincial, e seguindo-se as materias que vinhão para hoje na 1.ª párte.

Levantou-se a sessão as 4 horas e um quarto da tarde.—*João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.º Secretario.—*Vicente Eufrasio da Silva Abreu*, 2.º Secretario.

31.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 30 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 55 minutos da manhã, feita a chamada comparecem 18 Srs. Deputados, faltando com participação o Sr. Evaristo Cintra, e sem ella os Srs. Clemente dos Santos, Costa Guimarães, Martim Francisco, Francisco Monteiro, Taques, Cintra Junior, Barboza da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Barão do Rio Claro, Araujo, Moraes, Marcondes, e Padre Reis.

As 11 horas feita a 2.ª chamada comparece o Sr. Padre Reis, continuando a faltar os mesmos Senhores,

O Sr. Presidente abre a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

Depois compareceram os Srs. Mamede, Taques, Cintra Junior, Valladão, João Theodoro, Araujo, e Moraes.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. Sr. Presidente da Provincia dirigido ao Sr. Presidente desta Assembléa communicando que por Aviso de 4 do corrente teve ordem para em nome do S. M. o Imperador agradecer á esta Assembléa a felicitação que Lhe dirigio no dia do mez proximo passado por intermedio da Commissão que nomeou para represental-a na inauguração da Estatua Equestre votada á memoria do Sr. D. Pedro I.—O Sr. Presidente designou a Commissão de Constituição á quem vai ser remettido este officio para ella dar o seu parecer, ácer-ca do que se deve fazer.

Um officio da Camara Municipal da Capital, remettendo um codigo de posturas.—A' Commissão de Camaras.

Representação de varios moradores da villa da Cutia, pedindo alteração de divizas entre esta villa e a de Una.—A' Commissão de Estatistica.

Officio do Secretario do Governo, remettendo copias das informações sobre os estragos que soffreo a serra da Maioridade, e os respectivos orçamentos.—A' quem fez a requizição.

Requerimento de Bernardina Eufrozina das Neves Pereira, Directora do Seminario de Educandas desta Cidade, pedindo augmento de ordenado.—A' Commissão de Fazenda.

Um parecer da Commissão de Obras Publicas, ácerca dos officios da Camara Municipal de Botucatú, e do Inspector das estradas municipaes relativas a melhor vereda a dar-se á estrada que se dirige á cidade da Constituição concluindo que fiquem sobre a meza para serem considerados quando se tractar dessa materia.

Outro da mesma Commissão ácerca do que expoem a Camara Municipal da villa do Capão Bonito de Paranapanêma sobre o máo estado da ponte sobre o rio Paranapanêma concluindo que seja ouvida a Commissão de Fazenda á respeito.—Entrando em discussão foi sem debate approvado.

Um projecto n. 43 deste anno, assignado pelo Sr. Mamede, creando um officio de contador dos juizos de Jacarehy.—Julgado objecto de deliberação foi á imprimir.

A Commissão de Fazenda apresentou o parecer e projecto n. 44 seguintes:—que foi á imprimir.—A Commissão de Fazenda, tendo conhecimento dos exforços que cidadãos desta Cidade, e de Campinas, estão empregando para promover o prolongamento da estrada de Jundiahy á Campinas, para o que mandaram fazer á expensas suas, os estudos preliminares no que despenderam avultadas quantias, sem esperar iniciativa do Governo: e considerando a grande vantagem de tractar-se já dos meios de realizar esse melhoramento que influirá muito no desenvolvimento da industria, e augmento de riqueza nos municipios circumvisinhos, que exportão seus productos para o mercado de Santos; e attendendo aos inconvenientes que apparecerão no futuro se localisarem-se em Jundiahy os interesses estabelecendo ahi a

estação terminal da estrada de ferro, pois que posteriormente a deslocação desses interesses trará necessariamente perturbação nas relações industriaes e commerciaes, com perda de capitaes—entende que esta Assembléa não deve ser indifferente em auxiliar esses esforços pelos meios que estão á seu alcance, e que as circunstancias aconselhão. E não sendo presumivel que esse prolongamento da linha ferrea possa realisar-se, sem coadjuvação igual á que tem a empreza actual para construir a linha de Santos á Jundiahy, é de parecer:

Que a Assembléa Provincial represente ao Governo Imperial, expondo a necessidade de promover se o prolongamento da estrada de ferro de Jundiahy á Campinas, e solicitando o emprego das diligencias precisas para a realisação desse melhoramento; e que effectuado o contracto com as condicções da empreza de Santos á Jundiahy, ou com outras mais favoraveis, a Provincia garanta o juro de sete por cento.

E tambem, que se adopte o seguinte projecto:

1862.—N. 44.—Artigo unico.—Logo que seja contractada a construcção de uma estrada de ferro de Jundiahy á Campinas, com as condicções da empreza de Santos á Jundiahy, ou com outras mais favoraveis, o Presidente da Provincia garantirá o juro de sete por cento, entendendo-se para esse fim com o Governo Imperial; revogadas as disposições em contrario. Paço da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo aos 30 de Abril de 1862.—Dr. Paula Souza.—Santos Lopes.—Leandro de Toledo.

O Sr. Padre Reis fez algumas reclamações.

O Sr. Valladão, justificou e mandou á meza um projecto n 45. do corrente anno assignado por elle e o Sr. Araujo, desmembrando o municipio do Amparo, do termo de Bragança, e reunindo-o ao de Campinas.—Foi julgado objecto de deliberação, e entrando em discussão e votação se deveria ser dispensada a impressão a requerimento de seu author para entrar logo na ordem dos trabalhos, foi regeitado o requerimento, e por isso vai o projecto á imprimir.

O Sr. Presidente deo algumas explicações ao Sr. Valladão. O Sr. Antonio Carlos fez algumas reclamações. O Sr. Valladão deo uma explicação.

ORDEM DO DIA.

O Sr. Inspector do Thesouro Provincial, é introduzido com as formalidades do estyllo.

Continúa a 2.ª discussão do orçamento provincial.—Orou o Sr. João Theodoro, e ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. Inspector é despedido com as mesmas formalidades.

O Sr Presidente dá para ordem do dia seguinte:

Continuação da 2.ª discussão do orçamento provincial, 2.ª dita do projecto n. 25 do corrente anno; e as demais materias que vinhão para hoje.

Levanta-se a sessão ás 3 horas e 20 minutos da tarde.—*João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.º Secretario.—*Vicente Eufrazio da Silva Abreu*, 2.º Secretario.

———

32.ª SESSÃO ORDINARIA AO 1.º DE MAIO DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 55 minutos da manhã, feita a chamada, achão se presentes 19 Srs. Deputados, faltando com participação o Sr. Evaristo Cintra, e sem ella os Srs. Souza Carvalho, João Tobias, Clemente dos Santos, Martim Francisco, Francisco Monteiro, Taques, Cintra Junior, Barboza da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Barão do Rio Claro, Araujo, e Moraes.

Abre-se a sessão e approva-se a acta da antecedente.

Depois comparecem os Srs. Taques, Cintra Junior, Valladão, Monteiro de Barros, João Theodoro, Barão do Rio Claro, Araujo, e Moraes.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio da Camara Municipal da Villa de Santa Izabel, offerecendo um artigo de Posturas para ser approvado.—A'. Commissão de Camaras.

Representação de alguns moradores do Municipio da Villa da Piedade sobre a necessidade da abertura de uma estrada para Itapetininga.—A' Commissão de Obras Publicas, e de Fazenda.

Um parecer da Commissão de Camaras á cerca dos artigos de Posturas da Camara Municipal da Cidade de Sorocaba concluindo que sejão approvados com as alterações que offerece.—Ficou para entrar na ordem dos trabalhos, dispensada a impressão á requerimento do Sr. Americo Brasiliense.

Outro da Commissão de Constituição e Justiça á cerca do requerimento de Rufino Gonçalves de Andrade, Professor de 1.ªs lettras da Villa de Brotas concluindo que por intermedio do Governo seja ouvido o Thesouro. Posto em discussão foi approvado.

Outro da mesma Commissão a cerca do requerimento de Joaquim Roberto de Azevedo Marques, que pede a innovação do contracto celebrado entre elle e o Ex.mo Governo Provincial, para impressão dos actos officiaes concluindo, que se deve autorisar a innovação de modo á precisar com a devida clareza os direitos e obrigações das partes contractantes, e que quanto a solução do accrescimo de 5 contos pedido pelo supplicante, que são os papeis remettidos á Commissão de Fazenda, que deverá propôr o que for mais conveniente.—Posto em discussão foi approvado.

Forão lidos tres projectos n.os 46, 47, e 48 do corrente anno: o 1.º assignado pelo Sr. Americo Brasiliense, o 2.º pelo Sr. Mamede, e o 3.º pelo Sr. Mello Freire.

N.º 46. A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo Unico. Fica elevada á cathegoria de Villa, a Freguezia de Sarapuhy, do Municipio de Itapetininga, ficando annexada a mesma á Freguezia do Alambary. Revogadas as disposições em contrario. Paço da Assembléa, 1.º de Maio de 1862.—Americo Brasiliense.

N.º 47. A Assembléa Ligislativa Provincial Decreta:

Artigo Unico. Fica creada uma Cadeira de 1.as lettras para o sexo masculino na Freguezia do Alambary.—S. a R.—Mamede.

N.° 48. A Assembléa Legislativa Provincial Decreta:

Artigo 1.° Fica elevada á Freguezia, com a mesma denominação, a Capella de Nossa Senhora da Escada. As suas divisas com o Municipio de Mogy das Cruzes são as seguintes:—Começando na Barra do Rio Guaraúna segue dito ribeirão á cima até encontrar a estrada de Santa Branca, deste ponto seguindo sempre pela estrada até a Fazenda do Sabauna vai ter á um caminho de moradores até a caza de Jeremias de Souza Mello, donde seguindo por um espigão de morros e passando pelo lugar denominado—Piquete—continua por outro espigão até encontrar a Capellinha, onde mora João Baptista Franco, e d'aqui até dar no Ribeirão Paratehy, para o lado de Jacarehy seráõ conservadas as mesmas divizas actuaes.

Artigo 2.°. Ficão revogadas as disposições em contrario. Paço da Assembléa Provincial, 16 de Abril de 1862.—Mello Freire.—São julgados objectos de diliberação forão á imprimir.

O Sr. Americo Brasiliense fez uma reclamação. O Sr. Taques requereu, que se pedisse á Secretaria um projecto da Sessão de 1860 sobre divisas entre Tatuhy, e Itapeteninga. O Sr. Deputado será satisfeito.

Sendo 11 e meia horas e estando esgotada a materia de requerimentos,e não se achando na ante-sala o Sr. Inspector do Thesouro, o Sr. Presidente consultou a casa se devia tratar-se das materias dadas para a ordem do dia depois do Orçamento Provincial, e não havendo entrou em 2.a discussão o projecto n.° 25 do corrente anno elevando á Freguezia a Capella de N. S. dos Remedios dos Campos Novos, no Municipio de Cunha.

Orárão os Srs. João Theodoro, e Cintra Junior.

Foi approvado o 1.° artigo e entrou em discussão o 2.° O Sr. João Theodoro offerece uma emenda á este artigo a qual não foi apoiada. O mesmo Sr. fez algumas observações e ficou a discussão adiada pela hora.

ORDEM DO DIA.

O Sr. Inspector é introduzido com as formalidades do estillo, toma assento. Continua a 2.a discussão do Orçamento Provincial. A Commissão de Fazenda offerece uma emenda concebida nos termos seguintes. — Depois do § 16 accrescente-se: § 17: — Imposto de 10:000$000 réis.

Orou o Sr. Carrão sendo primeiramente substituido pelo Sr. Vice-Presidente. Ficou a discussão adiada pela hora. O Sr. Inspector é despedido com as mesmas formalidades.

O Sr. Vice-Presidente dá para ordem do dia a mesma que vinha para hoje.

E levantou-se a sessão ás 3 horas e um quarto da tarde.—*João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.° Secretario.— *Vicente Eufrazio da Silva Abreu*. 2.° Secretario.

33.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 2 DE MAIO DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 55 minutos da manhã, feita a chamada, achão-se presentes 20 Srs. Deputados, faltando com participação o Sr. Evaristo Cintra, e sem ella os Srs. Souza Carvalho, Tobias, Clemente dos Santos, Martim Francisco, Francisco Monteiro, Taques, Cintra Junior, Barboza da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Araujo, e Moraes.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Um requerimento de Joaquim de Paula Ferreira, administrador da cadeia dos Lençóes, pedindo a quota de 800$ rs. para a conclusão da cadeia daquella villa.—A' Commissão de Fazenda.

Officio do Secretario do Governo remettendo outro em que o Inspector Geral da Instrucção Publica faz sentir a necessidade de crear-se na freguezia do Alambary uma escola de primeiras lettras para o sexo masculino.—A' Commissão de Instrucção Publica.

Officio da Camara Municipal da villa de Una em que expoem o máo estado das estradas e a necessidade de uma ponte sobre o rio Sorocabussú.—A' Commissão de Fazenda.

Requerimento de José Dias de Toledo Junior pedindo a mudança de sua fazenda para o municipio de Pirapora.—A' Commissão de Estatistica.

Um parecer da Commissão de Constituição e Justiça ácerca do projecto n. 15 de 1861.—«A Commissão de Constituição e Justiça examinou o projecto n. 15 de 1861, que revoga a imposição de posturas municipaes sobre espectaculos, dentro de edificios ou casas para esse fim determinadas. A Commissão entende que o projecto não offende a Constituição e nem o nosso Direito, e que sendo de utilidade publica intuitiva, já reconhecida por esta Assembléa em 19 de Fevereiro de 1837, deve continuar a discussão e ser approvado. Sala das Commissões 2 de Maio de 1862.—Marcondes.Santos Lopes. Andrada Machado».—Ficou para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro da Commissão de Redacção do projecto n. 16 do corrente anno, e emendas que posto em discussão foi approvado sem debate.

Findo o expediente o Sr. Presidente consultou se deveria fazer entrar em discussão com preferencia a materia que vinha designada para ao depois da discussão do orçamento, visto que não era ainda meio dia; venceo-se pela affirmativa; pelo que entrou em segunda discussão o projecto n. 25 do corrente anno. O Sr. Valladão manda á meza um requerimento para que se ouça o ordinario.—«Que se ouça o ordinerio ácerca da creação da nova freguezia. S. R.—Valladão».—Sendo apoiado, entrou em discussão.

O Sr. Antonio Carlos offerece uma emenda.—Emenda ao requerimento sobre o art. 2.º do projecto n. 25:—Sem prejuizo da segunda discussão. Paço da Assembléa, aos 2 de Maio de 1862.—Andrada

Machado; que igualmente apoiado entra em discussão.—Foram ap provados o requerimento e emenda com o art. 1.º do projecto.

Continua a discussão do art. 2.º

E' lida uma emenda substitutiva da primeira parte do art. 2.º assignada pelo sr. Santos Lopes, e outros :—Substitua-se a primeira parte do art. 2.º pelas seguintes :

As divizas com a parochia de Cunha, começarão na barra do rio Entrecosto no rio Parahytinga, seguirão por este abaixo até ao primeiro espigão que se encontrar ao lado da parochia de Cunha, por até ao espigão acima, procurando o espigão da vertente do ribeirão do Vidro, por este espigão até ao alto que faz vertente para a Campista, seguindo por este alto até ao logar do Quilombo e fim do mesmo alto que faz vertente para o Quilombo, d'aqui seguindo o rumo em direitura á serra que passa entre a fazenda de D. Maria do Carmo Santos, e a do Padre Francisco Pinto de Siqueira, ficando a fazenda deste para a parochia de Cunha. S. R —Santos Lopes, Gouveia Veiga, Casimiro de Macedo, Jacintho de Andrade, Monteiro de Godoy.—Sendo apoiada entrou em discussão.

Foi approvado o artigo 2 º do projecto e a emenda.

Continuou a primeira discusso do projecto n. 32 deste anno com o requerimento do Sr. Dr. João Theodoro. Orou o Sr. Antonio Carlos e offereceo o aditivo seguinte:—A' passar o requerimento do Sr. Dr. João Theodoro, requeiro que vá o projecto ás Commissões Ecclesiastica, e de Constituição e Justiça, para emittirem seu juizo á respeito, e mais que se peção informações ao Governo da Provincia sobre a materia, ouvindo se para esse fim as Camaras Municipaes de Parahybuna, S. Luiz, e Ubatuba, como assim tambem os respectivos Juizes Municipaes, e de Direito, e o Ordinario. Paço da Assembléa, aos 2 de Maio de 1862.—Andrada Machado ; que foi apoiado e entrou em discussão.

O Sr. 1.º Secretario obtendo a palavra pela ordem leo um officio do Inspector do Thesouro, communicando não poder comparecer hoje por encommodado.

Sendo já meio dia o Sr. Presidente declarou que consultava a Assembléa se devia continuar a discussão do orçamento sem a presença do Inspector ou se devia esperar-se o seu comparecimento amanhã, preterindo-se a discussão do orçamento ; ou se devia se requisitar o comparecimento do Contador, conforme a lei n. 45 de 1857.

Orão os Srs. Americo Brrsiliense, e João Theodoro, afinal vota-se que sollicite-se a vinda do Contador.

Continua a discussão do projecto e emenda do Sr. João Theodoro: O Sr. Taques offerece um requerimento :—Requeiro que se adie a discussão da materia até que a Commissão de Constituição e Estatistica offereça um projecto estabelecendo as bazes segundo as quaes se deve fazer creações de villas.—Pedro Taques.

Foi consultada a casa se este requerimento deveria ser admittido, venceo-se pela negativa. Orou o Sr. João Theodoro.

O Sr. 1.º Secretario pela ordem leo um officio do Secretario do Governo participando, que S. Ex.ª ordenára a vinda do Contador do Thesouro Provincial para assistir a discussão do orçamento.—Ficou a Assembléa inteirada.

Annunciada a presença do Sr. Inspector do Thesouro na ante sala é introduzido com as formalidades do estylo, e obtendo a palavra pela ordem, declarou que compareceo para pedir á esta Assembléa desculpa da falta do seu comparecimento por serem seus encommodos reaes, tanto que veio agora com sacrificio mas pedia licença para se retirar, e que amanhã compareceria, e retirou-se com as mesmas formalidades.

Em consequencia foi consultada a casa se devia entrar-se na discussão do orçamento provincial independente da presença do Sr. Inspector, decidio-se pela affirmativa, pelo que continuou a segunda discussão do orçamento provincial, e obteve a palavra o Sr. Taques.

O Sr. Paula Souza propoz o encerramento da discussão. Consultada a casa venceo-se pela affirmativa. Procedeo-se a votação do art. 1.° com a emenda da Commissão de Fazenda, e foram approvados.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia seguinte:

A mesma que vinha para hoje, com o accrescimo da 1.ª discussão das posturas de Sorocaba, e 2.ª dita das de Mogy das Cruzes.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 20 minutos da tarde.—*João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.° Secretario.—*Vicente Eufrazio da Silva Abreu*, 2.° Secretario.

34.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 3 DE MAIO DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 55 minutos da manhã, feita a chamada, achão-se presentes 22 Srs. Deputados, faltando com participação o Sr. Evaristo Cintra, e sem ella os Srs. Sousa Carvalho, Casimiro de Macedo, C. dos Santos, M Francisco, Francisco Monteiro, Taques, Cintra Junior, B. da Cunha, Nebias, Monteiro de Barros, Moraes, e Mariano de Azevedo.

Abre-se a sessão, lê-se e approva-se a acta antecedente.

Depois comparecem os Srs. Taques, Cintra Junior, Monteiro de Barros, Moraes, Mariano de Azevedo, e Casimiro de Macedo.

O Sr. 1.° Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento do Bacharel Agostinho José de Oliveira pedindo designação de quota no orçamento para seu pagamento.—A' Commissão de Fazenda.

Officio da Camara Municipal da Villa da Penha pedindo quotas para estradas.—A' Commissão de Fazenda.

São lidos e ficão para entrar na ordem dos trabalhos, os seguintes pareceres da Commissão de Camaras Municipaes:

1.° A' cerca do artigo de posturas da Camara Municipal de Santa Isabel concluindo que seja approvado com a alteração que offerece.

2.º A' cerca das posturas da Camara Municipal da Cidade de Campinas concluindo que sejão approvadas.

3.º A' cerca de artigos de posturas da Camara Municipal da Villa de Caçapava, concluindo que sejão approvadas com uma alteração.

4.º A' cerca de alguns artigos de Posturas da Camara Municipal da Cidade de Porto-feliz, concluindo que sejão approvados.

5.º A' cerca dos artigos de Posturas da Camara da Cidade de S. João do Rio Claro, concluindo que sejão approvados com uma alteração.

6.º A' cerca dos artigos de Posturas da Camara Municipal da Limeira concluindo que sejão approvados com uma alteração.

Findo o expediente o Sr. João Theodoro justificou e mandou á mesa 4 projectos por elle assignados de n.os 49, 50, 51, e 52 do corrente anno, os quaes, julgados objecto de deliberação forão á imprimir.

O Sr. Taques fez algumas reclamações á cêrca da publicação de discursos alterados, por não serem remettidas á Typographia as notas tachigraphicas taes e quaes forão decifradas, pedindo providencia á mesa a este respeito. O Sr. Presidente respondeo que nenhuma providencia podia tomar a mesa ácerca da publicação dos debates visto que a Assembléa por lei authorisou ao Governo a effectuar o contracto para a mesma publicação, e que ahi não foi reservado direito algum a mesa para providenciar a respeito de qualquer falta: e que quanto aos discursos notou que o contracto com o tachigrapho o obriga a fornecer as notas tachigraphicas aos oradores para corrigi-las, ficando ao criterio destes a correcção das notas sem altera-las.

O Sr. Paula Sousa e Taques derão algumas explicações.

ORDEM DO DIA.

O Sr. Inspector é recebido com as formalidades do estilo.

Entra em 2.ª discussão o artigo 2.º do Orçamento Provincial.

O Sr. Mamede, (pela ordem) quer saber se nesta discussão é permittida a discussão ampla comprehendendo a Administração da Provincia.

O Sr. Presidente declara que não tinha logar a discussão ampla, a qual segundo os estilos observados nesta Assembléa, só tem logar na 1.ª discussão do orçamento, e no artigo 1.º e na 2.ª discussão.

Forão lidas varias emendas offerecidas pela Commissão de Fazenda.—« Onde diz ao Official 850$000 rs., diga-se 900$000 rs., onde diz—a 3 amanuenses a 500$000 rs. diga-se a 600$000 réis. 1:800$000 rs. Registro de Sorocaba—Onde diz dito ao Escrivão 1:600$000 rs., diga-se 1:100$000 rs. Estações—Onde diz a 2 amanuenses, diga-se ao 1.º amanuense 800$000 rs., ao 2.º dito 600$000 — Mesa de rendas d'Ubatuba—Onde diz gratificação ao Amanuense 600$000 rs., diga-se 720$000. Barreira de Itapetininga—Onde diz ao Adminstrador 1:400$000 rs., diga-se 1:500$000 rs.—ao Escrivão 840$000 rs., diga-se 900$000 rs. Cathechese—onde diz—com o aldeamento do salto grande no Paranapanema 800$000 rs., diga-

se 1:200$000 rs. Dito do Itapeva 400$000 rs., diga-se 600$000 réis.—Obras publicas—Accrescente-se á Matriz do O' 300$000 rs. dito Guaratinguetá 2:000$000, á Matriz de Santa Iphigenia 2:000$ rs., Caraguatatuba 1:000$000 rs., dito dito de Queluz 1:000$000 rs. Para exame do Rio Tieté—onde diz 5:000$000 rs., diga-se 6:000$ e acrescente-se—desdejá—.onde diz para as Cadêas 20:000$000 rs. diga-se 30:000$000 rs., onde diz Assembléa Provincial, accrescente-se com o expediente da Secretaria 400$000. rs. onde diz com o Tachigrapho contractado 3:000$000 rs., diga-se 3:600$000 rs.—Obras publicas. Accrescente-se auxilio á Municipalidade de Pindamonhangaba e Bragança para encanamento d'agua potavel—1:000$ rs. a cada uma. Para o Hospicio de Alienados na fórma da tabella n.° 13 8:365$000—Para o hospital de Lasaros na Capital 1:200$000 rs.—Com a força policial 211:000$ rs.—Divida passiva,accrescente-se pagamento annual a Capella de N. S. da Apparecida de Guaratinguetá 500$000 rs., onde diz guisamento a Fabrica a 28$920 rs., diga-se 40$000 rs.—Paula Sousa, Santos Lopes, Leandro de Toledo, que sendo apoiadas entrão em discussão.

Orou o Sr. Inspector do Thesouro.

Orou o Sr. Taques e mandou a mesa 5 emendas.—Ao § 13 do artigo 2.°: - Para Cadêa de Tatuhy 1:000$ rs.—Pedro Taques, João Theodoro.—Para uma casa de detenção em S. Domingos e Lençóes, municipio de Botucatú 1:000$000 rs.— Pedro Taques.—Para a conclusão da Cadêa de Botucatú 2:000$000 rs. Pedro Taques, João Theodoro.—Para a casa de detenção de Paranapanema, e Freguezia de Sarapuhy—1:000$000 rs. Pedro Taques, João Theodoro; que sendo appoiadas entrão em discussão.

Orou o Sr. Paula Sousa, e o Sr. Cintra Junior.

Orou o Sr. Casimiro de Macedo e o Sr. Taques.

A Commissão de Fazenda, offereceo duas emendas—O Capellão do Seminario de Educandos e o das Educandas, terão mais cada um 100$000 rs. annuaes—Paula Sousa, Leandro de Toledo, Santos Lopes—Onde diz para as Matrizes accrescente-se para a de Casa Branca e da de S. Simão 1:500$000 rs.—3:000$000 rs.—para a da Franca, e Villa de Paranapanema a 500$000 rs., 1:000$000 rs. Paula Sousa, Leandro de Toledo; que forão apoiadas e entrão em discussão.

O Sr. Paula Sousa deo uma explicação.

O Sr. Inspector é despedido com as mesmas formalidades.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia 5:

1.ª discussão do Projecto n.° 39 do corrente anno.—1.ª das Posturas de Sorocaba—1.ª da de Mogy das Cruzes—1.ª do Projecto n.° 38 do corrente anno—1.ª do Projecto n.° 35 do corrente anno.

Ao meio dia, se antes não houver tempo:

Continuação da 2.ª discussão do Orçamento Provincial.

E levanta-se a sesão as 3 horas e 20 minutos da tarde.—*João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.° Seceretario.— *Vicente Eufrasio da Silva Abreu*, 2.° Secretario.

———

35.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 5 DE MAIO DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

A's 10 horas e 55 minutos da manhã, feita a chamada, achão-se presentes 19 Srs. Deputados, faltando com participação o Sr. Evaristo Cintra, e sem ella os Srs. Souza Carvalho, Mamede, Clemente dos Santos, Martim Francisco, Francisco Monteiro, Taques, Cintra Junior, Barbosa da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Barão do Rio Claro, Araujo, e Moraes.

Abre-se a sessão, e lida a acta da antecedente, é approvada.

Depois comparecem os Srs. Cintra Junior, Valladão, João Theodoro, Barão do Rio Claro, e Moraes.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do Secretario do Governo remettendo outro da Camara de Santos, cobrindo alguns artigos addilivos ás Posturas da mesma Camara.—A' Commissão de Camaras.

Requerimento de Joaquim Cursino de Oliveira, pedindo augmento de ordenado.—A' Commissão de Fazenda.

Officio do Secretario do Governo remettendo o officio da Camara Municipal de Botucatú, em que representa contra a representação que a de Itapetininga fez relativamente as alterações de divisas. —A' Commissão de Estatistica.

Outro do mesmo, remettendo as informações que por esta Assembléa forão pedidas em officio de 29 do mez findo.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, dando as informações pedidas em officio de 25 do mez findo, expondo as razões que ha para que a Assembléa deixe de funccionar no Paço em que até hoje tem celebrado as suas sessões, e os motivos porque não foi feito o orçamento das obras que devem ser feitas no edificio onde trabalha a Camara Municipal, afim de que possa servir de Paço da Assembléa.—A' quem fez a requisição.

Representação da Camara Municipal da Cidade de S. Luiz de Parahytinga, pedindo quota para estradas.—A' Commissão de Fazenda.

Requerimento de Francisco José de Araujo, Professor de 1.ªs lettras da Villa de Casa Branca, pedindo aposentadoria.—A' Commissão de Constituição e Justiça

Outro de José Bonifacio de Oliveira Santos, Administrador da Mesa de Rendas de Caraguatatuba, pedindo augmento de vencimentos.—A' Commissão de Fazenda.

Officio do Secretario do Governo, em que declara que nada tem a accrescentar ás informações do Administrador da Casa de Correcção, ácerca da proposta de Antonio Ribeiro de Miranda.—A' quem fez a requisição.

Um parecer da Commissão de Constituição e Justiça, ácerca da petição do Coronel Francisco Antonio de Oliveira, concluindo

que seja ouvida a Commissão de Fazenda, ácerca da gratificação que lhe deve arbitrar.—Posto em discussão, foi approvado.

Outro da Commissão de Instrucção Publica, ácerca do acto da Presidencia da Provincia de 9 de Novembro de 1861, concluindo que seja o mesmo approvado, e definitivamente creada uma cadeira de 1.as lettras no Bairro do Jucupyranga, Municipio da Cidade de Iguape, para que offerecia o projecto n. 52 do corrente anno.—Ficou para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro da mesma Commissão, ácerca do acto da Presidencia da Provincia, que creou uma cadeira de 1.as lettras provisoriamente no Bairro de Nossa Senhora do Monte Serrate do Salto, no Municipio de Itú, concluindo que não devia dar parecer, visto esta Assembléa já haver creado uma cadeira reclamada pela mesma Presidencia.—Foi archivar-se.

Outro da Commissão de Fazenda ácerca do requerimento de Joaquim Manoel Pedroso de Oliveira, que pedio pagamento de 2:004$ despendidos na construcção de uma ponte sobre o rio Verde, concluindo que seja ouvido o Governo a respeito.—Posto em discussão, foi approvado.

O Sr. Barão do Rio Claro obtendo a palavra, fez algumas observações.

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entra em primeira discussão o projecto n. 39, que foi approvado.

Entrou em primeira discussão, e forão approvadas as Posturas da Camara Municipal da Cidade de Sorocaba.

Entra em segunda discussão o Codigo de Posturas de Mogy das Cruzes.

O Sr. 1.º Secretario requer, e é attendido pela casa, que se discutão as Posturas por titulos, e não por artigos.

Forão lidas, e apoiadas, e em discussão, duas emendas, uma da Commissão de Camaras, e outra do Sr. Mello Freire.

Foi approvado o titulo 1.º das Posturas com as emendas offerecidas.—Fica a discussão adiada pela hora.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Inspector do Thesouro é introduzido com as fomalidades do estylo, e toma assento.

Continúa a segunda discussão do Orçamento Provincial.

Foi lida uma emenda de n. 10, que foi apoiada, entra em discussão.

Orou o Sr. Inspector do Thesouro.

Teve leitura uma emenda da Commissão de Fazenda, (n. 11).

Ficão elevados a 450$000 réis os ordenados dos continuos d'esta Assembléa.

Fica igualmente elevado o ordenado do guarda das galerías á 250$000 réis.

Fica igualmente elevado a 600$000 réis, o ordenado do Praticante do Thesouro Provincial.

Para as matrizes de S. Sebastião da Bôa Vista, e S. João da Bôa Vista, cada uma 500$000 réis. — Paula Sousa.—Santos Lopes.— Leandro de Toledo—, que depois de apoiada entra em discussão.

O Sr. João Theodoro fez algumas observações.

Forão lidas, apoiadas, e entrarão em discussão as emendas de n.os 12, 13 e 14, duas assignadas pelo Sr. Valladão, e outra por este e outros Srs.

Orou o Sr. Paula Sousa.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, procedeo-se a votação do art. 2.º do peojecto, salvas as emendas, e foi approvado.

Procedeo-se a votação das emendas, e forão approvadas as de n.os 2, e 11, sendo regeitadas ás de n.os 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, e 14.

Entra em segunda discussão o art. 3.º

Orou o Sr. Casimiro de Macedo, e offereceo uma emenda n. 15. Na verba, Barreira da Figueira, em vez de 18:389$000 réis, diga-se 10:906$533. Na verba Ariró,, em vez de 3:806$000 réis, diga-se 2:967$533.—S. R.—Casimiro de Macedo, que apoiada entrou em discussão.

Orou o Sr. Godoy.

Não havendo mais quem fallasse, procedeo-se a votação, e foi approvado o art. 3.º com a emenda n.º 15.

Entra em discussão o art. 4.º com seus §§.

Leo-se uma emenda da Commissão de Obras Publicas n.º 16, que entrou em discussão.

O Sr. Paula Sousa offerece como emenda o projecto n. 44 do corrente anno, e fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente deo para ordem do dia seguinte :

2.ª Discussão de projecto n. 39 do corrente anno.

1.ª Dita do projecto n. 31 dito.

2.ª Dita das Posturas de Sorocaba.

2.ª Dita das Posturas do Rio Claro.

Continuação da 2.ª discussão das Posturas de Mogy das Cruzes.

Dita da 1.ª discussão do projecto n. 32 do corrente anno.

Continuação da 2.ª discussão do projecto de Orçamento Provincial.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e um quarto da tarde.—*João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.º Secretario.—*Vicente Eufrasio da Silva Abreu*, 2.º Secretario.

36.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 6 DE MAIO DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

A's 10 horas e 55 minutos da manhã, feita a chamada, achão-se presentes 19 Srs. Deputados, faltando com participação o Sr. E. Cintra, e sem ella os Srs. Marcondes, Mamede, Clemente dos Santos, Costa Guimarães, Martim Francisco, F. Monteiro, Taques, Cintra Ju-

nior, Barboza da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, Araujo, Moraes, e C. de Macedo.

Abre-se a sessão: lê-se e approva-se a acta da antecedente.

Depois comparecem os Srs. Cintra Junior, Valladão, Monteiro de Barros, Moraes, Casimiro de Macedo, Mamede, e Araujo.

EXPEDIENTE.

Representação das autoridades da freguezia de N. Sra. da Penha de França contra a mudança da estrada pelo sitio do commendador Prates.—A' Commissão de Obras Publicas.

Parecer da Commissão de Contas e Orçamentos Municipaes, offerecendo o projecto de orçamento das Camaras Municipaes da Provincia.—Ficou para entrar na ordem dos trabalhos, dispensada a impressão á requerimento do Sr. Americo Brasiliense.

Outro da Commissão de Fazenda ácerca do requerimento de Francisco Galrão de França, concluindo, com uma emenda (18) que seja o mesmo attendido no orçamento provincial unicamente com a quantia de 387$100 rs.—Ficou para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro da Commissão de Contas e Orçamentos Municipaes, ácerca das contas das Camaras da villa de Brotas, concluindo que sejão as mesmas approvadas.—Ficou para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro da mesma Commissão ácerca das contas das cidades de Ubatuba, Campinas, Atibaia, Mogy-mirim, e Jacarehy, e das villas de Santa Branca, Queluz, Santa Isabel, Campo Largo, Botucatú, Caçapava, Villa Bella, S. Roque, Bethlem, e Conceição de Itanhaen, concluindo que estão no caso de serem approvadas sómente na parte em que as camaras não exhorbitárão, devendo os empregados repôr as quantias que lhe forão dadas sem autorisação designada pela lei, como explica a referida commissão.—Ficou para entrar na ordem dos trabalhos.

Findo o expediente o Sr. Antonio Carlos, obtendo a palavra, informou á Assembléa que os Srs. Deputados Marcondes, e Costa Guimarães se achavão anojados pela noticia que acabavão de receber pelo passamento d'um cunhado.—Ficou a Assembléa inteirada, e mandou-se desanojal-os.

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entra em 2.ª discussão o projecto n.° 39 do corrente anno, e sem debate é approvado para passar á 3.ª discussão. Entra igualmente em 1.ª discussão o projecto n.° 31 do corrente anno. Orão os Srs. Cintra Junior, e Antonio Carlos, e não havendo mais quem pedisse a palavra, procede-se a votação, e é approvado o projecto para passar á 2.ª discussão.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Inspector é introduzido com ás formalidades do estylo.

Continúa a 2.ª discussão do art. 4.° do Orçamento Provincial com seus paragraphos.

Teve lugar a leitura de emendas offerecidas pela Commissão de Fazenda n.os 19, 20, e 21, que apoiadas entrão em discussão. Orárão os Srs. Inspector, Paula Souza, e João Theodoro, offerecendo este uma emenda:—para que fique suspensa a discussão do parecer da commissão de obras publicas de 28 do mez proximo findo, sobre a abertura de uma estrada desta Capital, á Conceição dos Guarulhos, até que venhão da Secretaria do Governo os orçamentos sobre tal obra.—Foi apoiada, e fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Inspector é despedido com as mesmas formalidades.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia seguinte:

3.ª discussão do projecto n.° 39 do corrente anno.

3.ª dita do dito n.° 21 dito.

1.ª dita do Orçamento Municipal.

2.ª dita do projecto n.° 21 do corrente anno.

2.ª dita das posturas de Sorocaba.

2.ª dita das do Rio Claro.

Continuação da 2.ª discussão das posturas de Mogy das Cruzes.

Continuação da 1.ª discussão do projecto n.° 32 de 1862.

Ao meio dia:

2.ª discussão do Orçamento Provincial.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.—*João da Silva Carrão*, Presidente.—*Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva*, 1.° Secretario substituto.—*Vicente Eufrazio da Silva Abreu*, 2.° Secretario.

37.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 7 DE MAIO DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes 20 Srs. Deputados, faltando com participação os Srs. E. Cintra, Clemente dos Santos, e sem ella os Srs. Antonio Carlos, Marcondes, Costa Guimarães, Martim Francisco, F. Monteiro, Taques, Cintra Junior, Barboza da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, e Barão do Rio Claro.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

Depois comparecem os Srs. Antonio Carlos, Marcondes, Costa Guimarães, Valladão, M. de Barros, Barão do Rio Claro. e Cintra Junior.

O Sr. 1.° Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do Sr. Dr. Manoel de Almeida Mello Freire, communicando que por incommodos deixa de comparecer á sessão.—Inteirada.

Outro do Secretario do Governo remettendo o officio da Camara Municipal da villa de S. João da Boa Vista, acompanhando a conta da receita e despeza da mesma.—A' Commissão de Contas e Orçamento.

Um parecer da Commissão de Fazenda ácerca dos vencimentos dos engenheiros tenente coronel Monteiro,e 1.º tenente Muniz Freire concluindo que não convem que a provincia continúe a carregar com a despeza mensal de 375$ rs. para ditos engenheiros, e que unicamente se attenda os vencimentos verificados.—Posto em discussão, foi sem debate approvado.

Outro da mesma Commissão ácerca do requerimento do capitão Francisco José de Camargo Andrade, em que pede o pagamento de 4;293$ rs., como indemnisação de serviços feitos na abertura de uma estrada de Campinas á Mogy-mirim, concluindo que o peticionario nenhum direito tem a indemnisação reclamada.—Posto em discussão, foi afinal approvado.

Outro da Commissão de Constituição e Justiça, ácerca do requerimento de Firmino José Barboza, official maior da Secretaria do Governo, concluindo que sejão remettidos o requerimento, e documentos que o acompanhão, á Commissão de Fazenda, para attender nas disposições permanentes do Orçamento Provincial.—Posto em discussão foi approvado.

Findo o expediente o Sr. Casimiro de Macedo, obtendo a palavra fez algumas considerações.

ORDEM DO DIA.

Participando o Sr. Inspector do Thesouro, que não podia comparecer, o Sr. Padre França requer que entre em discussão de preferencia o projecto n.º 39 do corrente anno. Consultada a casa, assim dicidio-se, e em consequencia entra em 3.ª discussão aquelle projecto. E' lida uma emenda assignada pelo Sr. Padre França: —Em vez de 6$400 diga-se 10$ rs.; e em vez de 2$ rs. diga-se 5$ rs.—Padre França,»—que apoiada entra em discussão. Pondo-se a votos o projecto, salva a emenda, foi approvado; pondo-se a votos a emenda fica adiada por empate.

Continúa a 2.ª discussão do art. 4.º e seus §§ do Orçamento Provincial.

Teve leitura, é apoiada, e entra em discussão uma emenda da Commissão de Fazenda,—«Para concerto da estrada do Municipio de Taubaté a S. Luiz pelas Gabirobas, 3:000$ rs. Para a estrada de Jacarehy desde o Itaquaquecetuba até o Tanquinho, 3:000$000 réis, sendo 1.000$ rs. para o atalho de Paulo Alves do Taboão.—Para a ponte do Salto em Itú, quando não seja concertada no presente exercicio, 2:500$ rs.—Para concerto da ponte em seguimento do atterrado do Tremembé, desde já, 800$ rs.—Santos Lopes, Paula Machado, Leandro de Toledo. Orárão os Srs. Americo Brasiliense, Valladão, e Casimiro de Macedo.

O Sr. 1.º Secretario leo uma emenda da Commissão de Fazenda n. 23—Para uma ponte no rio Mogy-guassú no lugar denominado Funil, pertencente a freguezia de Pirassununga 5:000$ rs.—Paula Souza, Santos Lopes, que apoiada entra em discussão. Ora o Sr. Paula Souza.

Lê-se, apoia-se, e entra em discussão uma emenda offerecida pelo Sr. Casimiro de Macedo (n.º 24)—«Se passar o projecto n.º 44

deste anno, offerecido como emenda, accrescente-se:—Art. 2.° O Governo garantirá igualmente o juro de 2 por cento addicionaes á garantia concedida pelo Governo Geral, dos capitaes que a companhia da estrada de ferro de D. Pedro II empregar na construcção e custeio da parte da mesma estrada que ficar comprehendida em territorio da Provincia segundo o contracto respectivo.—S. R.—C. de Macedo. Ora o Sr. Cintra e Mamede. O Sr. Casimiro de Macedo depois de fazer algumas declarações requer a retirada da sua emenda, e consultada a casa, foi-lhe concedida a retirada. Orou o Sr. Araujo e offereceu uma emenda n.° 25, que apoiada entra em discussão.

Não havendo mais quem pedisse a palavra procede-se a votação do art. 4.° do projecto; salvas as emendas e foi approvado.

São tambem approvadas as emendas n.os 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, e 23, é regeitada a emenda, n.° 25, assim como ficou regeitado o requerimento do Sr. João Theodoro.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia seguinte:

Discussão da emenda ao projecto n.° 39, do corrente anno, empatada.

1.ª dita do Orçamento Municipal.

2.ª dita do projecto n.° 31 da corrente anno.

2.ª dita das posturas de Sorocaba.

2.ª dita das ditas do Rio Claro.

Continuação da discussão das posturas de Mogy das Cruzes.

Ao meio dia, se antes não houver tempo:

Continuação da 2.ª discussão do Orçamento Provincial.

Levantou-se a sessão as 3 horas e um quarto da tarde.—*João da Silva Carrão*, Presidente. *Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.° Secretario.—*Vicente Eufrazio da Silva Abreu*, 2.° Secretario.

38.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 8 DE MAIO DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 55 minutos da manhã, feita a chamada comparecem 20 Srs. Deputados, faltando com participação os Srs. Evaristo Cintra, e Clemente dos Santos, e sem ella os Srs. Tobias, Martim Francisco, Francisco Monteiro, Taques, Cintra Junior, Barboza da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, Barão do Rio Claro, Araujo, Moraes, e Mariano de Azevedo.

Abre-se a sessão e lida a acta da antecedente foi approvada.

Depois comparecem os Srs. Cintra Junior, Valladão, Barão do Rio Claro, Araujo, Mariano de Azevedo, Moraes, e Monteiro de Barros.

O Sr. 1.° Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do Secretario do Governo, remettendo o officio do ci-

rurgião Candido Ribeiro dos Santos, em que pede o pagamento de medicamentos que forneceo aos prezos pobres.—A' Commissão de Fazenda.

Outro do mesmo, transmittindo o officio da Camara Municipal de Itapetininga, remettendo o orçamento das obras necessarias para conclusão das obras da cadeia daquella cidade, para esta Assembléa tomar em consideração.—A' Commissão de Fazenda.

Outro do mesmo, communicando haver S. Ex.ª sanccionado o Decreto desta Assembléa, creando cadeiras de primeiras lettras no districto do Sul da freguezia da Sé, e outros lugares.—Inteirada.

Requerimento de Jorge Marinho Dias Coelho, pedindo perdão do premio da quantia de 226$ rs, proveniente de direito de animaes e concessão para fazer o pagamento em duas prestações.—A' Commissão de Constituição e Justiça.

Um parecer da Commissão de Constituição e Justiça, ácerca da petição de Joaquim Antonio Mendes de Andrade, pedindo o pagamento de 196$ rs. concluindo que seja attendido no orçamento actual a sua reclamação.—Fica para considerar-se no orçamento.

Findo o expediente o Sr. Casimiro de Macedo fez algumas considerações.

Á O MEIO DIA.

O Sr. Mamede requer a preferencia para a 2.ª discussão das posturas da Camara Municipal da cidade de Sorocaba, e venceo-se pela affirmativa.

Em consequencia entrão em discussão aquellas posturas por artigos.

São approvados os artigos 1.º, 2.º, 3.º 4.º, e 5.º, o artigo 6.º é approvado com a emenda da Commissão de Camaras; o artigo 7.º é approvado; o artigo 8.º soffreo uma emenda da mesma Commissão, que apoiada entra em discussão e foi afinal approvado o artigo e emenda.

Discutindo-se o artigo 9.º leram-se duas emendas C é D que apoiadas entraram em discussão, e afinal foi regeitado o artigo por ser approvada a emenda dos Srs. Antonio Carlos e Casimiro de Macedo.

Foram approvados os artigos 10, e 11; ao artigo 12 foi offerecida uma emenda da Commissão (E) que apoiada, e em discussão, foi approvado o artigo com a emenda; approvou-se o artigo 13.

Foram approvados os artigos 14, e 15 com as emendas da mesma Commissão, o artigo 16 é supprimido por ser approvada a emenda da Commissão.

O Sr. Paula Souza offerece uma emenda ao artigo 17 (F) que apoiada entra em discussão, e é afinal approvada ficando o artigo substituido pela emenda.

São approvados os artigos 18, e 19.

O Sr. Barão do Rio Claro pede preferencia para a 3.ª discussão das posturas do Rio Claro, depois de varias observações de alguns Senhores aquelle retira o seu pedido.

Entra em 2.ª discussão o artigo 5.º e seus §§ do orçamento provincial.

Leram-se varias emendas da Commissão de Fazenda, e a conclusão do parecer da Commissão de Constituição e Justiça (ns. 26, 27, 28, 29, e 30) que apoiádas entrão em discussão, orou o Sr. Araujo e offereceo uma emenda (n. 31) que foi apoiada e posta em discussão.

Orarom os Srs. Mamede e Valladão e ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr Presidente dá para ordem do dia seguinte:

Discussão da emenda empatada ao projecto n. 39 do corrente anno.

2.ª discussão das posturas do Rio Claro.

1.ª dita do Orçamento municipal.

Continuação da 2.ª discussão das posturas de Mogy das Cruzes.

Ao meio dia se antes não houver tempo:

Continuação da 2.ª discussão do Orçamento Provincial.

Levanta-se a sessão ás 3 horas e 5 minutos da tarde.—*João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.º Secretario.—*Vicente Eufrazio da Silva Abreu*, 2.º Secretario.

39.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 9 DE MAIO DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 55 minutos da manhã, feita a chamada, comparecem 21 Srs. Deputados, faltando com participação os Srs. Evaristo Cintra, e Clemente dos Santos, e sem ella os Srs. Antonio Carlos, Mamede, Marcondes, Martim Francisco, Francisco Monteiro, Taques, Cintra Junior, Barbosa da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, e Mariano de Azevedo.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

Depois comparecem os Srs. Antonio Carlos, Cintra Junior, Valladão, Mariano de Azevedo, Marcondes, e Monteiro de Barros.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte :

EXPEDIENTE.

Um requerimento de Joaquim da Cunha Carvalho, pedindo augmento de gratificação. —A' Commissão de Fazenda.

Findo o expediente o Sr. Casimiro de Macedo obtendo a palavra fez algumas considerações, e offereceo um requerimento pedindo informações ao governo da provincia. —Apoiado, e adiado, por pedir-se a palavra.

« Requeiro que se peça ao Governo as seguintes informações e esclarecimentos ;

« 1.º Quaes as obras continuadas ou ordenadas durante a actual administração sem que a respectiva despeza tenha sido authorisada por esta Assembléa.

« 2.º Por que verbas tem sido satisfeita a importancia de taes obras.

« 3.° Quaes as obras emprehendidas sem precedencia de orçamento e de edital para sua arrematação.

« 4.° Quaes aquellas cujo custo excedeo ao orçamento, com designação da importancia do excesso.

« 5.° Se os canaes de esgoto subterraneo, praticados nas ruas da capital, o forão por authorisação da Presidencia ; e se houve orçamento e concurso para arrematação desta obra.

« 6.° Copia do officio dirigido ao delegado de policia da cidade de Santos relativamente aos crimes commettidos pelo policial Rufino Antonio Pimenta.

« 7.° Copias de quaesquer peças officiaes que por ventura existão na Secretaria do Governo e hajão dado causa á demissão de José Francisco da Silva Guerra, do cargo de supplente do subdelegado de policia da cidade de Guaratingnetá.

« 8.° Se contra este individuo, hoje 1.° supplente do delegado de policia da referida cidade, existe algum procedimento official pelo facto de haver tornado dependente da aceitação de certas condicções, por elle propostas, a pronuncia ou não pronuncia de D. Francisca da Silva Souza e outros no processo-crime que se lhes instaurou em virtude de queixa de Francisco Luiz Barboza.

« 9.° Se já foi processado o Juiz de Paz da cidade de Mogy das Cruzes, Manoel José Martins pelos crimes de responsabilidade por elle commettidos por occasião das eleições primarias, á que se procedeu naquella parochia em fins de Dezembro e principios de Janeiro proximo findos.

Paço da Assembléa Provincial, em 7 de Maio de 1862.—S. R. —C. de Macedo».—Sendo apoiado ficou adiado por pedir a palavra o Sr. Araujo. O Sr. João Theodoro deo algumas explicações.

ORDEM DO DIA.

Continúa a 2.ª discussão do art. 5.° e §§ do orçamento provincial. Lê-se, é apoiada e entra em discussão uma emenda da Commissão de Fazenda « Da quota de 30:000$ rs. será aplicada a quantia de 500$ rs. para, unida á somma que produzir a arrematação da cadeia nova de Botucatú, se comprar e preparar a casa proposta pela Camara da mesma villa, que assim servirá de cadeia.—Paula Souza.—Leandro de Toledo».—Não havendo quem pedisse a palavra, procede-se a votação e approva-se o artigo 5.° e seus §§ salvas as emendas.

Passando-se a votar as emendas, são approvadas as de ns. 26, 27, 28, 29, 30, e 32, sendo regeitada a de n. 31.

Entra em discussão o art. 6.° São lidas, apoiadas, e entrão em discussão, tres emendas offerecidas pela Commissão de Fazenda, uma pelo Sr. Padre Reis França, e outra por este e outros Senhores —(33) « Fica revogado o artigo 18 da lei n. 16 de 8 de Agosto de 1861.—Santos Lopes.—Leandro de Toledo.—Paula Souza.»—(34) « O artigo 27 da lei provincial n. 30 de 10 de Maio de 1854, na expressão cargo geral, comprehende todas as funcções publicas, civis, e ecclesiasticas, exercidas em virtude de nomeação de qualquer authoridade.—L. de Toledo.—Paula Sousa.—Santos Lopes». (35)—«Os

professores providos interinamente estão comprehendidos na disposição do artigo 18 da lei n. 34 de 16 de Março de 1846, para gozarem de aposentadoria, muito embora as respectivas cadeiras postas a concurso sejão dadas a outrem, uma vez que não tenhão sido expressamente demittidos.—Paula Souza.—Leandro de Toledo.—Santos Lopes». (36)—« Fica aposentado com ordenado de 580$ rs. o professor publico de primeiras lettras da villa de S. Roque, José Daniel Arnobio.—S. R.—Padre França». (37)—« O Governo para pagamento de que trata o artigo 35 da lei n. 16 do anno proximo passado se regulará pelos preços actuaes dos materiaes e mão d'obra, satisfazendo a differença que houver e comprehenderá no mesmo pagamento não só as obras fazer, que julgar convenientes, e que não tiverem ainda orçado ; mas tambem a quantia que no citado artigo deixou de ser paga em virtude de duvidas suscitadas pelo Thesouro Provincial. com o emprezario do novo theatro.—Padre França.—Mamede.—Leandro da Toledo.—Souza Carvalho.—João Tobias». Ora o Sr. João Theodoro.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia seguinte :

Discussão da emenda empatada ao projecto n. 39 do corrente anno.

1.ª discussão do orçamento municipal.

2.ª dita das posturas do Rio Claro.

Continuação da 2.ª discussão das posturas de M-gy das Cruzes.

Ao meio dia, se antes não houver tempo :

Continuação da 2.ª discussão do orçamento provincial.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 5 minutos da tarde.— *João Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.º Secretario.— *Vicente Eufrazio da Silva Abreu.* 2.º Secretario.

———

40.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 10 DE MAIO DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

A's 10 horas da manhã, feita a chamada, comparecem 21 Srs. Deputados, faltando com participação os Srs. E. Cintra, e Clemente dos Santos, e sem ella os Srs. Tobias, Antonio Carlos, M. Francisco, F. Monteiro, Taques, Cintra Junior, Barbosa da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, Araujo, Moraes, e Mariano de Azevedo.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta antecedente.

Depois comparecem os Srs. Tobias, Antonio Carlos, Cintra Junior, Valladão, Monteiro de Barros, Araujo, Moraes, e Mariano de Azevedo.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do Secretario do Governo remettendo informções pedi-

das em officio de 28 do mez passado.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo remettendo copias de informações, e resposta á cerca do delegado de Pindamonhangaba, Benjamim da Cunha Bueno.—Ficão sobre a mesa.

Findo o expediente o Sr. João Theodoro justificou e mandou á mesa dous projectos n.os 54, e 55, que sendo julgados objecto de deliberação forão á imprimir.

O Sr. Gouvêa Veiga obtendo a palavra fez algumas considerações e mandou á mesa um requerimento pedindo informações ao Governo, que apoiado ficou para entrar na ordem dos trabalhos.

Orou o Sr. Araujo.

ORDEM DO DIA.

Continua a 2.a discussão do artigo 6.o e seus §§ do Orçamento Provincial, são lidas, apoiadas, e entrão em discussão 4 emendas, 3 offerecidas pela Commissão de Fazenda, e uma pelo Sr. Valladão, de n.os 38, 39, 40, e 41.

Não havendo quem pedisse a palavra procede-se a votação e é approvado o artigo 6.o e seus §§ salvas as emendas. Passando-se á votação das emendas são approvadas as emendas de n.os 33, 34, 35, 38, 39, e 40, e regeitadas as de n.os 36, 37, e 41. Passa o projecto para 3.a a discussão.

Entra em 3.a discussão a emenda empatada do Sr. Padre França ao projecto n.o 39 do corrente anno. Posta em votação foi approvada.

Entra em 1.a discussão o Orçamento Municipal e foi approvado sem debate.

Entra em 2.a discussão o projecto de Posturas para o Rio Claro offerecido pela Commissão de Camaras, sob n.o 29, sendo a discussão por artigos. Leo-se uma emenda assignada pelo Sr. Valladão, a qual sendo apoiada entra em discussão.

Não havendo quem pedisse a palavra são approvados os artigos 1.o com a emenda, (B) 2.o, 3.o, e 4.o; o 5.o artigo é reprovado por ser approvada a emenda, os artigos 6.o e 7.o são approvados, e passão as Posturas para a 3.a discussão.

Continuão a 2.a discussão do codigo de Posturas de Mogy das Cruzes, começando pelo Tit. 2.o, lêo-se a emenda (B) do Sr. Valladão que apoiada entra em discussão. Procedendo-se a votação são approvados os artigos 12, 13, 14, e 15 com as emendas.

Continua a discussão do Tit. 3.o Lê-se, e é apoiada, em discussão uma emenda do Sr. João Theodoro, e Monteiro de Godoy (D.) Procede-se a votação e são approvados os artigos 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26. 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, e 35, com as emendas, sendo regeitado o artigo 31 por ter sido approvada a emenda.

Entra em discussão o Tit. 4.o Lêu-se a emenda. E' assignada pelo Sr. Antonio Carlos e bem assim outra pelo Sr. Valladão (F) as quaes forão apoiadas e entrão em discussão. Procede-se a votação e são approvados os artigos 36, 37, 38, 39, 40, 41, e 42 com as emendas.

Fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia:

Discussão da emenda do Projecto n.° 39 do corrente anno. 3.ª discussão do Projecto n.° 21 dito. 2.ª discussão do Orçamento Municipal. 3.ª discussão das Posturas de Sorocaba. 3.ª dita das ditas do Rio Claro. 1.ª discussão das Posturas de S. José do Parahyba.

Levantou-se a sessão as duas horas e 35 minutos da tarde.— *João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.° Secretario.—*Vicente Eufrasio da Siva Abreu*, 2.° Secretario.

———

41.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 12 DE MAIO DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 11 horas da manhã, feita a chamada, comparecem 20 Srs. Deputados, faltando com participação os Srs. E. Cintra, e Clemente dos Santos, e sem ella os Srs. Americo Brasiliense, João Tobias, Antonio Carlos, Mamede, M. Francisco, F. Monteiro, C. Junior, Barboza da Cunha, Valladão, Nebias, Barão do Rio Claro, Moraes, Mariano de Azevedo.

Abre-se a sessão, lê-se e approva-se a acta antecedente.

Comparecem depois os Srs. Antonio Carlos, Cintra Junior, Mariano de Azevedo, Moraes, Valladão, e Barão do Rio Claro.

O Sr. 1.° Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Requerimento de João do Monte Bastos, com Fabrica de curtir couros na Cidade de Santos, pedindo izenção de direitos de sahida ao menos por mais 5 annos.—A' Commissão de Fazenda.

Officio da Camara da Cidade de Itú remettendo um Codigo de Posturas para ser approvado.—A' Commissão de Camaras.

Um parecer da Commissão de Contas de Camaras, ácerca da representação da Camara Municipal da Cidade de Campinas, offerecendo uma emenda ao respectivo Orçamento Municipal.—Ficou para ser considerada no Orçamento.

Findo o expediente orou o Sr. Araujo, e não mandando o mesmo Sr. moção alguma á mesa, dada a hora, passou-se á

ORDEM DO DIA.

Entrando em discussão a emenda offerecida ao projecto n.° 21 deste anno, é sem debate regeitada.

Entra em 3.ª discussão o projecto n.° 21 do corrente anno com a emenda do Sr. Martim Francisco, approvada em 2.ª discussão.

Falla o Sr. João Theodoro, e manda á meza a emenda D: apoiada, entra em discussão, e sem mais debate é approvada, sendo regeitados o projecto e emenda primitivo. Fica sobre a mesa a emen-

da approvada, para ser sujeita á nova discussão, visto ser apresentada na 3.ª do Projecto.

Entra em 2.ª discussão o projecto de Orçamento Municipal.

A' requerimento do Sr. Casimiro de Macedo, a Assembléa resolve que se discuta englobadamente os artigos que orção a receita e despesa das Cidades, e da mesma sorte as que comprehendem os orçamentos das Villas.

São aprovados todos os artigos com as emendas A e B « Emenda ao artigo 1.º—Acrescente-se 160$ rs. ao Administrador do Cemiterio.—Sousa Carvalho »—Accrescente-se ao Orçamento Municipal os Orçamentos das Municipalidades das Villas de S. João da Boa Vista e Amparo, e modifique-se o artigo 64 do Orçamento supprimindo-se a palavra: Amparo ».—Sousa Carvalho.

O Sr. Casimiro de Macedo (pela ordem) requer a discussão em globo dos artigos que constituem as disposições permanentes, e da mesma forma os das disposições transitorias do Orçamento Municipal. Consultada a casa, resolve pela affirmativa.

Continuando a discussão são approvados todos os artigos do projecto para passar á 3.ª discussão, sendo rejeitada a emenda do Sr. João Theodoro. O Sr. Presidente, á requerimento do Sr. Casimiro de Macedo noméa o Sr. A. Carlos para membro da Commissão de Redacção em Substituição do Sr. Martim Francisco que se acha ausente.

Entrão em 3.ª discussão as Posturas de Sorocaba com as emendas approvadas em 2.ª

Vem á mesa as emendas E, da Commissão; apoiadas, prosegue a discussão, e sem debate são approvados os artigos de Posturas com as novas emendas, ficando estas sobre a mesa para serem sugeitas á nova discussão.

Entrão em 3.ª discussão as Posturas da Cidade do Rio Claro com as emendas offerecidas, e são sem debate approvadas para irem á Commisão da Redacção. São igualmente approvados sem debate em 1.ª discussão, para passarem á 2.ª, os artigos de Posturas (impressos) da Camara Municipal de São José do Parahyba.—E' approvada a redacção do Projecto n.º 39 do corrente anno.

Esgotada a materia da ordem do dia o Sr. Presidente, depois de algumas considerações do Sr. Taques, ácerca das obras da serra da Maioridade, deo para ordem do dia:

Discussão da emenda ao projecto n.º 21 do corrente anno, approvada em 3.ª discussão.

Dita das emendas as posturas de Sorocaba approvadas em 3.ª discussão.

3.ª dita do Orçamento Municipal.

Continuação da 2.ª discussão das posturas de Mogy das Cruzes

2.ª das Posturas de S. José do Parahyba.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde. *João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.º Secretario.—*Vicente Eufrasio da Silva Abreu*, 2.º Secretario.

42.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 13 DE MAIO DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

A's 10 horas e 55 minutos da manhã, feita a chamada, achão-se presentes 18 Srs. Deputados, faltando com participação os Srs. Evaristo Cintra, e Clemente dos Santos, e sem ella os Srs. Americo Brasiliense, Leandro de Toledo, João Tobias, Antonio Carlos, Mamede, Martim Francisco, José Francisco, Reis França, Taques, Cintra Junior, Barbosa da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Barão do Rio Claro, Araujo, Moraes, e Mariano de Azevedo.

A's 11 horas feita a segunda chamada continuão a faltar os mesmos Senhores.

O Sr. Presidente declara não haver sessão por falta de numero. —*João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.º Secretario.—*Vicente Eufrasio da Silva Abreu*, 2.º Secretario.

43.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 14 DE MAIO DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

A's 10 horas e 55 minutos da manhã, feita a chamada, comparecem 21 Srs Deputados, faltando com participação os Srs. Evaristo Cintra, e Clemente dos Santos, e sem ella, os Srs. Casimiro de Macedo, Martim Francisco, Francisco Monteiro, Cintra Junior, Taques, Barbosa da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, Barão do Rio Claro, Araujo, e Moraes.

Abre-se a sessão.

Não é lida a acta por inconvenientes.

Depois comparecem os Srs. Casimiro de Macedo, Taques, Monteiro de Barros, Moraes, Araujo, e Cintra Junior.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Requerimento do ex-Contador do Thesouro Provincial, representando contra sua demissão, e pedindo a Assembléa providencias para a manutenção de seu direito.—A' Commissão de Constituição e Justiça.

Officio do Secretario do Governo, remettendo o requerimento de Manoel Joaquim Pedroso de Oliveira, da Freguezia de S. João Baptista da Faxina, pedindo o pagamento da quantia de dous contos e quatro mil réis, que despendeo com a construcção de uma ponte sobre o rio Verde, na estrada que de Itapeva segue á dita Freguezia, e bem assim enviando a informação do Thesouro Provincial á respeito.—A' quem fez a requisição.

Um parecer da Commissão de Redacção, apresentando as Pos-

turas da Camara do Rio Claro redigidas.—Posto em discussão foi approvado.

Um projecto sob n. 56 do corrente anno, assignado pelos Srs. Paula Sousa, Jacyntho de Andrade, e Santos Lopes, elevando á Villa, a Freguezia de S. Simão, com as mesmas divisas.—Julgado objecto de deliberação, foi á imprimir.

Findo o expediente, é lida e approvada a acta do dia 12 do corrente.

O Sr. Paula Sousa obtendo a palavra. fez considerações ácerca dos serviços na estrada de Santos, e mandou á Mesa um requerimento pedindo informações ao Governo sobre esta estrada, que apoiado ficou para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Taques, pela ordem, pede que o requerimento seja dado para ordem do dia seguinte.

ORDEM DO DIA.

Entra em discussão a emenda do Sr. João Theodoro ao projecto n. 21 do corrente anno, e afinal foi approvada.

Entrão em discussão as emendas ás Posturas da Cidade de Sorocaba, e são sem debate approvadas para irem á Commissão de Redação.

Entra em 3.ª discussão o Orçamento Municipal. Lê-se, são apoiadas, e entrão em discussão, tres emendas, duas da Commissão de Contas e Orçamentos, e outra do Sr. Antonio Carlos, substitutivo ao art. 6.º: As Camaras Municipaes, no semestre de Janeiro a Junho do corrente anno de 1862, na arrecadação das rendas, e satisfação das despezas, regular-se-hão pela ultima lei do Orçamento Municipal. As contas do dito Orçamento serão terminadas á 30 de Junho, podendo as Camaras nos mezes de Julho e Agosto satisfazer as despezas ordenadas no mesmo semestre, encerrando definitivamente as contas no dia 31 de Agosto. — Sousa Carvalho, Gouvêa Veiga, Silva Leme.—13 de Maio de 1862.

Emenda additiva ás disposições permanentes.

Art. Fica derrogada a disposição do art. 3.º das Posturas da Camara da Capital, de 3 de Maio de 1850.

Art. Fica permittido ás Ordens 3.as de Nossa Senhora do Carmo, e de S. Francisco, e á Confraria de S. Benedicto d'esta Cidade, estabelecerem Cemiterios cercados e ao ar livre, nos terrenos adjacentes ás Igrejas em que estão erectas, para n'elle sepultarem exclusivamente seus respectivos Irmãos, ás Irmandades e Confrarias d'esta Capital, ou sós, ou reunidas, poderão ter Cemiterios particulares para sepultarem exclusivamente seus Irmãos, em terrenos que estiverem nas condições precisas egienicas.

Art. As disposições do regulamento do Cemiterio da Consolação, á respeito do regimento interno, com excepção do pessoal, são extensivos á estes Cemiterios.—Paço da Assembléa — Andrada Machado.

Orárão os Srs. Cintra Junior, Paula Souza, João Theodoro, Antonio Carlos, e Pedro Taques, offerecendo este um requerimento. Requeiro que se suspenda a discussão relativa a enterramentos,

até que por intermedio do Governo se pergunte a Camara Municipal se é conveniente a medida de que se tracta, guardando-se assim o preceito legal.—Pedro Taques—, que não foi apoiado.

O Sr. Valladão offereceo uma emenda.

Art. A Camara Municipal da Capital poderá despender a quantia annual de 400$000 com um encarregado de sua escripturação e contabilidade—Valladão—, que apoiado entra em discussão.

Ora o Sr. Cintra.

O Sr. Taques manda á Mesa um requerimento: Suspenda-se a discussão de todo o Orçamento Municipal até que de novo se ouça a Camara Municipal—Pedro Taques—, que não foi submettido á apoiamento por haver já materia identica em discussão.

Ora o Sr. Taques.

Fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente deo para ordem do dia:

3.ª Discussão do Orçamento Provincial.

Continuação da 3.ª discussão do Orçamento Municipal.

Continuação da 2.ª discussão das Posturas de Mogy das Cruzes.

2.ª Dita das Posturas de S. José do Parahyba.

1ª. Discussão do projecto n. 51 do corrente anno.

Continuação da 1.ª discussão do projecto n. 32 d'este anno.

Levantou-se a sessão ás 5 horas e 5 minutos da tarde, por haver sido prorogada.—*João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.º Secretario.—*Antonio Casimiro de Macedo Sampaio*, 2.º Secretario.

———

44.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 15 DE MAIO DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes 20 Srs. Deputados, faltando com participação os Srs. Clemente dos Santos, e Evaristo Cintra, e sem ella os Srs. Americo Brasiliense, João Tobias, Vicente Eufrasio, Antonio Carlos, Martim Francisco, José Francisco, Cintra Junior, Barbosa da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, Barão do Rio Claro, e Moraes, abre-se a sessão.

O Sr. Presidente declara que, que não tendo comparecido o Sr. 2.º Secretario, ficará para depois a leitura e approvação da acta da antecedente.

Comparecem depois os Srs. Americo Brasiliense, João Tobias, Vicente Eufrasio, Cintra Junior, Valladão, Monteiro de Barros, Barão do Rio Claro, e Moraes.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Representação da Professora Publica de Casa Branca, pedindo aposentadoria.—A' Commissão de Fazenda.

Officio do Secretario do Governo, remettendo o da Camara de Casa Branca, e uma representação em que esta expõe diversas necessidades d'aquelle Municipio.—A' Commissão de Fazenda.

Outro do mesmo, informando sobre os motivos porque não se reunio na Cidade de Sorocaba o Conselho Municipal de Recurso.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo o Orçamento da Camara da Villa da Piedade.—A' Commissão de Contas.

Outro do mesmo, remettendo um Officio e Orçamento da Camara de Serra-Negra.—A' Commissão de Contas.

Outro do mesmo, communicando que foi sanccionado o Decreto marcando o subsidio e jornada dos Membros da Assembléa, para a Legislatura de 1864 a 1865.—Inteirada.

Outro do mesmo, cobrindo um officio e representação da Camara de Botucatú, relativamente á um projecto de divisas entre aquelle Municipio, e o de Itapeva.—A' Commissão de Estatistica.

Outro do mesmo, acompanhando um officio da Camara de Batataes, e representação dos moradores do logar denominado Santo Antonio do Combate, pedindo a elevação deste Bairro á cathegoria de Freguezia.—A' Commissão de Estatistica.

E' lido, julgado objecto de deliberação, e vae á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o projecto n. 56 do Sr. Paula Souza, —Jacyntho de Andrade, e Santos Lopes.

E' igualmente lido, julgado objecto de deliberação, e vae á imprimir, o projecto n. 57, dos Srs. M. de Azevedo, e Barão do Rio Claro.

O Sr. João Theodoro fundamenta, e manda á Mesa o projecto de resolução, n. 58.—Julgado objecto de deliberação, vae á imprimir para entrar na ordem dos tralhos.

ORDEM DO DIA.

Entra em 3.ª discussão o projecto de Orçamento Provincial com as emendas approvadas. São lidas as emendas n.os 42, e 53. Apoiadas ás que não são assignadas pela Commissão, entrão em discussão com a materia principal, e depois de algumas observações do Sr. João Theodoro, é approvado o projecto com as emendas, á excepção das de n.os 53, e 46.

Entra em 3.ª discussão o projecto de Orçamento Municipal com as emendas approvadas.

Vem á Mesa, é lida, e entra em discussão conjunctamente com a materia principal, a seguinte emenda F:

«Disposição permanente.—Fica a Camara da Capital autorisada a pagar suas dividas que cahirem em exercicios findos, depois de liquidadas—Pedro Taques—», e sem mais debate são approvados o projecto e emendas.

Continúa a 2.ª discussão do Codigo de Posturas de Mogy das Cruzes, o qual é sem debate approvado com as emendas G, H, I, além das anteriormente offerecidas pela Commissão.

São approvados o projecto e emendas para passarem á 3.ª discussão.

Entra em 2.ª discussão o Codigo de Posturas de S. José do Parahyba.

A' requerimento do Sr. Mello Freire, e additamento do Sr. Taques, a discussão se faz de todos os artigos englobadamente, e é o projecto approvado com as emendas offerecidas pela Commissão para passarem á 3.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 51 do corrente anno. Não havendo mais quem pedisse a palavra, e indo proceder-se á votação, verifica-se não haver casa.

O Sr. Presidente declara que por esta razão deixa-se de proceder a leitura da acta da antecedente, e dá para

ORDEM DO DIA.

Discussão das emendas ao Orçamento Provincial, approvados em 3.ª discussão.

Dita das emendas offerecidas e approvadas na 3.ª discussão do Orçamento Municipal.

Dita das contas Municipaes de Santos, Batataes, Araraquara, S. José do Parahyba, Bananal, S. Luiz, Parahybuna, Pindamonhangaba, Sorocaba, Tatuhy, Rio Claro, Paranahyba, Penha, Cananéa, Santa Branca, Queluz, Santa Isabel, Ubatuba, Campo Largo, Botucatú, Caçapava, Villa-Bella, Campinas, Atibaia, Mogy-mirim, S. Roque, Bethlem, Jacarehy, e Itanhãen.

Continuação da 1.ª discussão do projecto n. 32 do corrente anno.

Continuação da 2.ª discussão do projecto sobre Cemiterios na Capital.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 45 minutos da tarde.—*João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1.º Secretario.—*Antonio Casimiro de Macedo Sampaio*, 2.º Secretario.

45.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 16 DE MAIO DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

A's 10 horas e 57 minutos da manhã, feita a chamada, achão-se presentes 20 Srs. Deputados, faltando com participação os Srs. Clemente dos Santos, e Evaristo Cintra, e sem ella os Srs. Americo Brasiliense, João Tobias, Antonio Carlos, Costa Guimarães, Martim Francisco, José Francisco, Reis França, Cintra Junior, Barbosa da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, Barão do Rio Claro, e Araujo.

Comparecem depois da chamada os Srs. Americo Brasiliense, João Tobias, Antonio Carlos, Costa Guimarães, Reis França, Cintra Junior, Monteiro de Barros, e Araujo. Abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Parecer da Commissão de Instrucção Publica, concluindo pela adopção do projecto n.61, que vae á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Taques fundamenta e manda á Mesa os projectos n.os 59 e 60—, julgados objecto de deliberação, vae o primeiro á imprimir, sendo dispensada a impressão do ultimo, á pedido do Sr. Paula Sousa.

ORDEM DO DIA.

Entrão em 4.a discussão as emendas ao projecto de Orçamento Provincial, offerecidas e approvadas na 3.a discussão.

Fallão os Srs. Taques, Casimiro de Macedo, e João Theodoro, o primeiro e ultimo contra, e o segundo á favor, e são approvadas as emendas n.os 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, e 52, e regeitada a de n.o 45.

O projecto assim emendado, é adoptado para ir á Commissão de Redacção.

Entra em 4.a discussão a emenda F do projecto de Orçamento Municipal, offerecida pelo Sr. Taques na 3.a discussão.

E' approvado sem debate, e adoptado o projecto, assim emendado para ir á Commissão de Redação.

Entra em discussão o parecer da Commissão de Contas sobre as contas das Camaras Municipaes de Santos, Batataes, Araraquara, S. José do Parahyba, Bananal, S. Luiz, Parahybuna, Pindamonhangaba, Sorocaba, Tatuhy, Rio Claro, Penha, Cananéa, Paranahyba, Santa Branca, Queluz, Santa Isabel, Ubatuba, Campo Largo, Botucatú, Caçapava, Villa Bella, Campinas, Atibaia, Mogy-mirim, S. Roque, Bethlem, Jacarehy, e Conceição de Itanhãen, e é approvado em todas as suas partes.

O Sr. Presidente dá para

ORDEM DO DIA:

Votação do projecto n. 71.

Discussão do requerimento, exigindo informações sobre a estrada de Santos.

Discussão do parecer da Commissão de Contas sobre as contas das Camaras da Capital, de S. João da Bôa-Vista, Iguape, Itú, Guaratinguetá, Casa-Branca, Una, Silveiras, S. José dos Barreiros, Cutia, e Limeira.

Continuação da 2.a discussão do projecto sobre Cemiterios.

Continuação da 1.a discussão do projecto n. 32 do corrente anno.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.—*João da Silva Carrão*, Presidente.—*Manoel de Almeida Mello Freire*, 1°. Secretario.—*Antonio Casimiro de Macedo Sampaio*, 2°. Secretario.

———

16.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 17 DE MAIO DE 1852.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 10 horas e 55 minutos da manhã, feita a chamada, comparecem 22 Srs. Deputados, faltando com participação os Srs. Evaristo Cintra, e Clemente dos Santos, e sem ella os Srs. Casimiro de Macedo, Martim Francisco, Francisco Monteiro, Taques, Cintra Junior, Barbosa da Cunha, Valladão, Nebias, Monteiro de Barros, Barão do Rio Claro, e Moraes.

Abre-se a sessão, e por inconvenientes não se lê a acta antecedente.

Depois comparecem os Srs. Casimiro de Macedo, Taques, Cintra Junior, Monteiro de Barros, Barão do Rio Claro, e Moraes.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um parecer da Commissão de Estatistica ácerca das representações da Camara Municipal de Itapetiuinga, sobre divisas do Municipio da mesma Cidade, e as de Tatuhy, e Botucatú, concluindo que por intermedio do Governo se peção informações á aquellas Camaras.—Posto em discussão foi approvado.

Outro da mesma Commissão ácerca da representação da Camara da Villa de Silveiras, sobre identico assumpto, concluindo que se peção informações á Camara da Cidade de Arêas sobre as duvidas que tem apparecido nas divisas daquellas Camaras.

Outro da Commissão de Constituição e Justiça ácerca da representação do ex-Contador Antonio Egydio de Moraes, concluindo que se remetta ao Governo o requerimento do peticionario para que informe á respeito do que exige a Commissão.—Posto em discussão foi approvado

Teve leitura a redacção do Projecto do Orçamento Municipal. —Foi posta em discussão e approvada.

Da mesma maneira foi lida a redacção do Projecto do Orçamento Provincial e entrando em discussão foi approvada.

Findo o expediente teve leitura a acta antecedente e foi approvada.

O Sr. Antonio Carlos obtendo a palavra fez algumas considerações fundamentando o seguinte requerimento: « Requeiro que se peção ao Governo Provincial informações ácerca do processo que deve ter sido intentado contra o Subdelegado de Policia da Freguezia do Socorro, em consequencia de queixa dada pelo Cidadão José Paulino Ramalho; que se pergunte que providencias tem sido tomadas á respeito de um facto tão importante, e que tanto interessa á paz e tranquilidade publica.—Paço da Assembléa.—Andrada Machado» Que apoiado entra em discussão, mas fica adiado por pedir a palavra o Sr. Casimiro de Macedo.

ORDEM DO DIA.

Procede-se a votação do projecto n. 51 do corrente anno, é o mesmo regeitado.

Entra em discussão o requerimento do Sr. Paula Souza, ácerca estrada de Santos.

Ora o Sr. Tavares, e fica adiada a discussão pela hora.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia

3.ª Discussão das Posturas de Mogy das Cruzes.

3.ª Dita das de S. José do Parahyba.

Discussão dos pareceres da Commissão de Contas que vinhão para hoje.

Continuação da discussão do Requerimento do Sr. Paula Souza ácerca da estrada de Santos.

Encerramento da presente sessão annual.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 55 minutos da tarde.—*João da Silva Carrão*, Presidente.—*Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva*, 1.º Secretario Supplente.—*Antonio Casimiro de Macedo Sampaio*, 2.º Secretario Supplente.

47.ª SESSÃO DO ENCERRAMENTO AOS 19 DE MAIO DE 1862.

Presidencia do Sr. Dr. Carrão.

As 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes 20 Srs. Deputados, faltando com participação os Srs. Clemente dos Santos, e Evaristo Cintra, e sem ella os Srs. Mello Freire, Vicente Eufrazio, João Tobias, Antonio Carlos, Martim Francisco, Francisco Monteiro, Cintra Junior, Barboza da Cunha, Nebias, Monteiro de Barros, João Theodoro, Araujo, e Moraes.

Abre-se a Sessão. Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

Comparecem mais tarde os Srs. João Tobias, Antonio Carlos, Moraes, e Cintra Junior.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Parecer da Commissão de Camaras á cerca do Codigo de Posturas da Cidade de Arêas.—A' imprimir para entrar para a ordem dos trabalhos.

Dito da de Constituição e Justiça, concluindo que se peção informações ao Governo, á cerca da pretenção de Antonio José de Freitas Ribeiro.—Approvado sem debate.

Redacção dos artigos de Posturas de Tatuhy.—Approvada sem debate.

Dita da representação aos supremos poderes sobre a conveniencia de prolongar-se até a Cidade de Campinas a linha ferrea de Santos.—Approvada sem debate.

E' lido, posto em discussão, e sem debate approvado um requerimento do Sr. Antonio Carlos: «Requeiro que se sollicite do Governo da Provincia; que envie uma relação nominal dos individuos ou corporações, que receberão dinheiros dos Cofres Provinciaes para obras publicas, e que não tenhão prestado contas, com declaração

das datas do recebimento, e das quantias.—Paço, Maio 19 de 1862. —Andrada Machado.»

O Sr. Mamede faz largas considerações, no intuito de fundamentar um requerimento, de cuja apresentação afinal desiste.

ORDEM DO DIA.

Entra em 3.ª discussão o Codigo de Posturas de Mogy das Cruzes, com as emendas approvadas em 2.ª: discussão são approvadas sem debate.

Entra em 3.ª discussão o codigo de posturas de S. José do Parahyba com as emendas approvadas em 2.ª; são approvadas sem debate.

Entra em discussão o Parecer da Commissão de Contas, á cerca das da Camara da Capital. Falla o Sr. Taques contra. Fallão a favor do parecer os Srs. Antonio Carlos, e Souza Carvalho. Encerrada a discussão o Sr. Taques requer que a votação seja nominal, e assim se vence. O Parecer é unanimemente approvado, votando a favor os Srs. Carrão, Americo Brasiliense, Paula Souza, Leandro de Toledo, Souza Carvalho, Ferraz, João Tobias, Silva Leme, Antonio Carlos, Mamede, Casimiro de Macedo, Gouvêa Veiga, Costa Guimarães, Monteiro de Godoy, Jacintho de Andrade, Santos Lopes, Reis França, Taques, Cintra Junior, Barão do Rio Claro, Moraes, e Mariano de Azevedo.

Entra em discussão o parecer da Commissão de Contas sobre as da Camara Municipal de S. João da Boa Vista; e é sem debate approvado. Entrão successivamente em discussão, e são sem debate approvados, os pareceres da mesma Commissão sobre as contas das Camaras Municipaes de Iguape, Itú, Guaratinguetá, Caza Branca, Una, Silveiras, S. José dos Barreiros, Cutia, e Limeira.

Continua a discussão do requerimento de pedido de informação, á cerca da estrada de Santos.—Falla a favor o Sr. Paula Souza, e conclue requerendo a retirada do requerimento.

O Sr. Casimiro de Macedo (pela ordem) faz sentir que o consentimento dado pela caza ao requerimento de ordem do Sr. Paula Souza o privava de responder ás considerações que este Sr. Deputado acaba de fazer com relação aos negocios das estradas de ferro de Santos, e de D. Pedro II, e o induzia a declarar que, ou pela imprensa, ou na proxima futura sessão desta Assembléa responderá satisfatoriamente ao nobre Deputado; e conclue requerendo a suspensão dos trabalhos d'Assembléa, por alguns minutos, a fim de poder a respectiva Commissão submetter á approvação da caza, a redacção dos Codigos de Posturas de S. José do Parahyba, e Mogy das Cruzes.

O Sr. Presidente faz sentir a necessidade de nomear-se um 2.° Secretario interino, visto haver-se ausentado o effectivo e ter de retirar-se o supplente, a fim de assignar os authographos de leis, que ainda não se achão approvados. Não havendo impugnação da caza, o mesmo Sr. Presidente noméa para esse fim o Sr. Americo Brasiliense, em satisfação ao requerimento do Sr. Casimiro de Macedo declara suspensa a Sessão por 15 minutos.

As 2 horas e 41 minutos da tarde, continuando os trabalhos'

são successivamente postas em discussão, e sem debate approvadas as redacções dos Codigos de Posturas de S. José do Parahyba, e Mogy das Cruzes.

O Sr. Casimiro de Macedo (pela ordem) requer ser informado, se já vierão á caza as informações pedidas ao Governo, á cerca das occurencias havidas por occasião da qualificação de votantes da Cidade de Guaratinguetá.

O Sr. 1.º Secretario supplente informa que ainda não vierão as referidas informações.

O Sr. Presidente, lida e approvada a presente acta, pronuncia o discurso do estylo, e declara encerrada a 1.ª Sessão da presente Legislatura, as 3 horas e 5 minutos da tarde.

João da Silva Carrão, Presidente.—*Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva*, 1.º Secretario.—*Antonio Casimiro de Macedo Sampaio*, 2.º Secretario.

S. Paulo.—1852.—Typ. Imparcial.

ACTAS DAS SESSÕES

DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

DA

PROVINCIA DE S. PAULO

DO

ANNO DE 1368

S. PAULO

TYP. DO YPIRANGA, RUA DO OUVIDOR, N. 42

1869

ACTAS DAS SESSÕES

DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

DA

PROVINCIA DE S. PAULO

DO

ANNO DE 1868

S. PAULO

TYP. DO YPIRANGA, RUA DO OUVIDOR, N. 42.

1868

1.ª Sessão preparatoria

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO JOÃO DA SILVA CARRÃO

Aos 27 dias do mez de Janeiro de 1868, nesta Imperial Cidade de S. Paulo, no Paço da Assembléa, ás 10 horas da manhã, achando-se presentes 9 membros da mesma, occupa a cadeira da presidencia o sr. Francisco Emilio da Silva Leme, na fórma do regimento, por ser o mais velho em edade, e convida para servirem de secretarios os srs. drs. Manoel Furquim de Campos e Antonio Francisco de Araujo Cintra, por lhe parecerem os mais moços dentre os membros presentes, occupando este o logar de 1.° e aquelle o de 2.°

Em seguida, o sr. presidente convida os membros presentes a entregarem seus diplomas, e á vista delles o 1.° secretario fez uma relação dos appresentantes, por districtos que é a seguinte:

1.° Districto.—1.° Conselheiro João da Silva Carrão,—2.° Benedicto Ferreira Coelho,—3.° Francisco Emilio da Silva Leme,—4.° dr. Manoel Furquim de Campos. —2.° Districto.—5.° dr. Candido José de Andrade,—6.° dr. Miguel Monteiro de Godoy.—3.° Districto.—7.° dr. Manoel Ferraz de Campos Salles,—8.° dr. Jorge de Miranda,—9.° dr. Antonio Francisco de Araujo Cintra.

Procedeu-se á eleição da mesa interina, recolhendo-se para a de presidente 9 cedulas, que, contadas, abertas e vistas pelo 1.° secretario, foram lidas pelo presidente.

Feita a apuração obtiveram votos os srs. Conselheiro João da Silva Carrão 7, Emilio da Silva Leme 1, e dr. Jorge de Miranda 1. Em consequencia do que o sr. presidente proclamou o exm. sr. Conselheiro João da Silva Carrão presidente interino.

Para 1.° secretario obtiveram votos: o dr. Antonio Francisco de Araujo Cintra 8, dr. Manoel Ferraz de Campos Salles 1, tendo sido recolhidas 9 cedulas.

A' vista da apuração, feita do mesmo modo acima declarado, o sr. presidente proclamou 1.° secretario o dr. Antonio Francisco de Araujo Cintra.

Para 2.° secretario obtiveram votos: dr. Miguel Monteiro de Godoy 8, dr. Candido José de Andrade 1, tendo sido egualmente recolhidas 9 cedulas, que foram apuradas pela fórma já declarada.

O sr. presidente proclamou 2.° secretario o dr. Miguel Monteiro de Godoy.

Passando os eleitos a occupar os seus logares, e assim empossada a meza interina, o sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Comparece o sr. Conselheiro Joaquim Ignacio Ramalho, que envia á mesa o seu diploma, quando se procedia á apuração da eleição do 2.° secretario.

O sr. presidente declara que na fórma do regimento devia se proceder á eleição de tres commissões de poderes para examinar e dar parecer sobre as eleições dos 3 districtos eleitoraes da provincia; porém que, tendo comparecido só 7 membros, além dos que compõem a mesa, numero insufficiente para prehencher as commissões que devem ser compostas de tres membros cada uma, ficava esta eleição para a ordem do dia seguinte, e levantou a sessão ás 11 horas e 45 minutos.—*João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra.—Miguel Monteiro de Godoy.*

2.ª Sessão preparatoria

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. CONSELHEIRO CARRÃO

Aos 28 dias do mez de Janeiro de 1868, nesta Imperial Cidade de S. Paulo, no Paço da Assembléa, ás 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Araujo Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Ramalho, Silva Leme, Nicoláu de Souza Queiroz, Furquim de Campos, Rodrigues de Toledo, Candido de Andrade, Aguiar e Castro, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Campos Salles, Jorge de Miranda e Leite Moraes; faltando sem participação os mais srs.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario declara acharem-se sobre a mesa os diplomas dos srs. Oliveira Braga, Leite Moraes, Nicoláu Queiroz, Tito de Mattos, José Rodrigues de Toledo e Silva, Aguiar e Castro, e Bento de Paula Souza; e as actas dos collegios eleitoraes a saber: S. Sebastião, Bananal, Sorocaba, Mogy-mirim, S. Luiz do Parahytinga, Campinas, Parahybuna, Taubaté, Bragança, Villa da Penha, Mogy das Cruzes, Jacarehy, Itú, Iguape, S. Roque, Queluz, Casa Branca, Araraquara, Porto Feliz, Ubatuba, Constituição, Lorena, Rio-Claro, Pindamonhangaba, Itapetininga e Taubaté.

ORDEM DO DIA

Procedendo-se á eleição da commissão de poderes do 1.º districto, recolheram-se 16 cedulas, e obtiveram votos os srs. Leite Moraes 14, Jorge de Miranda 12, José Rodrigues 10, Bento de Paula Souza 6, Oliveira Braga 4, Campos Salles 1, Candido de Andrade 1.

O sr. presidente proclama membros da commissão de poderes do 1.º districto os srs. mais votados.

Procedendo-se a eleição da commissão de poderes sobre o 2.º districto, recolheram-se 16 cedulas e obtiveram votos os srs. Nicoláu Queiroz 14, Ferreira Coelho 11, Campos Salles 10, Bento de Paula Souza 6, Ramalho 4, Silva Leme 3.

O sr. presidente proclama membros da commissão de poderes do 2.º districto os srs. mais votados.

Procedendo-se a eleição da commissão de poderes sobre o 3.º districto, recolheram-se 16 cedulas e obtiveram votos os srs. Ramalho 15, Oliveira Braga 14, Candido de Andrade 13, Bento de Paula Souza 3, Jorge de Miranda 1, José Rodrigues 1, Antonio Francisco 1.

O sr. presidente proclama membros da commissão de poderes do 3.º districto os srs. mais votados e dá para

ORDEM DO DIA

Appresentação e discussão dos pareceres da commissão.

Levanta-se a sessão ás 11 horas e 35 minutos.—*João da Silva Carrão.*—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

3.ª Sessão preparatoria

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. CONSELHEIRO CARRÃO

Aos 29 dias do mez de Janeiro de 1868, nesta Imperial Cidade de S. Paulo, no Paço da Assembléa, ás 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Araujo Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Ramalho, Silva Leme, Nicoláu Queiroz, Furquim de Campos, Rodrigues de Toledo, Candido de Andrade, Aguiar e Castro, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Campos Salles, Jorge de Miranda, Moraes de Barros e Leite Moraes; faltando sem participação os mais srs.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario declara que está sobre a mesa o diploma do sr. Prudente de Moraes Barros.

Pareceres

A commissão de poderes encarregada de verificar os dos deputados pelo 1.° districto:

Examinando as authenticas dos respectivos collegios, e confrontando-as com a apuração geral a que procedeu a camara competente.

Considerando que os diplomas appresentados conferem com as referidas authenticas e respectiva apuração.

E não encontrando irregularidade alguma que segundo o direito, vicie a eleição, é de parecer:

Que sejam reconhecidos e declarados deputados pelo 1. districto os seguintes srs.:

1.°—Tenente-coronel Benedicto Ferreira Coelho.
2.°—Dr. Francisco Xavier Paes de Barros.
3.°—José Leite Penteado.
4.°—Dr. João Francisco de Paula Souza.
5.°—Conselheiro Joaquim Ignacio Ramalho.
6.°—Francisco Emilio da Silva Leme.
7.°—Dr. João Guilherme de Aguir Whitaker.
8.°—José Rolim de Oliveira Ayres.
9.°—Dr. João da Silva Carrão.
10.—Dr. Nicoláu de Souza Queiroz.
11.—Dr. Manoel Furquim de Campos.
12.—Dr. Antonio de Campos Toledo.

Sala das commissões, aos 29 de Janeiro de 1868.—*Leite Moraes.—Toledo e Silva.—Jorge de Miranda.*

Outro:—A commissão de poderes encarregada de dar seu parecer sobre a eleição do 2.° districto, depois de haver examinado as authenticas dos respectivos collegios, combinando-as com a apuração geral á que procedeu a camara municipal para isso competente, e conseguintemente considerando que os diplomas appresentados em tudo conferem com as referidas authenticas e apuração geral; e bem assim considerando que a eleição foi feita sem vicio e conforme preceitúa a lei, é de parecer que sejam reconhecidos e declarados deputados pelo 2.° districto os seguintes srs.:

1.°—José Rodrigues de Toledo e Silva.
2.°—Dr. Candido José de Andrade.
3.°—Dr. Americo Antonio Ayres.
4.°—Dr. Antonio Francisco de Aguiar e Castro.
5.°—Dr. Francisco de Paula Ferreira.
6.°—Dr. Antonio Moreira de Barros.
7.°—Rvdm. José Pereira da Silva Barros.
8.°—Dr. Miguel Monteiro de Godoy.
9.°—Rvdm. Jacyntho Manoel Gonçalves de Andrade.
10.—José Pedro de Gouveia Veiga.
11.—Dr. Francisco de Assis Oliveira Braga.
12.—Dr. Luiz Dias Novaes.

Sala das sessões, 29 de Janeiro de 1868.—*Manoel Ferraz de Campos Salles.—Ferreira Coelho.—Nicoláu de Souza Queiroz.*

ORDEM DO DIA

Entra em discussão o parecer sobre a eleição do 1.° districto; fica encerrada a discussão, e adiada a votação por falta de numero.

Fica tambem encerrada a discussão e adiada a votação do parecer sobre a eleição do 2.° districto, por falta de numero.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

Appresentação do parecer da 3.ª commissão de poderes; discussão e votação dos mesmos, si houver numero legal.

Levanta-se a sessão ás 11 horas e 35 minutos.—*João daSilva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1.° secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.° secretario.

4.ª Sessão preparatoria

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. CONSELHEIRO CARRÃO

Aos 30 dias do mez de Janeiro de 1868, nesta Imperial Cidade de S. Paulo, no Paço da Assembléa, ás 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Ramalho, Silva Leme, Nicoláu Queiroz, Furquim de Campos, Campos Toledo, Toledo e Silva, Candido de Andrade, Aguiar e Castro, Oliveira Braga, Campos Salles, Prudente de Moraes, Leite Moraes e Jorge de Miranda ; faltando sem participação os mais srs.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

ORDEM DO DIA

Foi lido e posto em discussão o parecer seguinte :

A commissão de verificação de poderes, do 3.º districto, tendo em vista ás actas dos collegios eleitoraes de Mogy-mirim, Campinas, Rio-Claro, Itapetininga, Franca, Constituição, Casa Branca, Araraquara e Penha, em as quaes não notou irregularidade alguma, verificou haverem obtido maioria de votos para serem declarados deputados pelo mesmo districto os seguintes srs.:

1.º—Coronel Antonio Carlos de Almeida Botelho.
2.º—Dr. Bento Francisco de Paula Souza.
3.º—Dr. Francisco Antonio de Souza Queiroz.
4.º—Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles.
5.º—Dr. Jorge de Miranda.
6.º—Coronel Paulino Ayres de Aguirra.
7.º—Dr. Fortunato José de Camargo.
8.º—Dr. Felicio Ribeiro dos Sanctos Camargo.
9.º—Dr. Prudente José de Moraes Barros.
10.—Dr. Joaquim de Almeida Leite Moraes.
11.—Dr. Tito Augusto Pereira de Mattos.
12.—Dr. Antonio Francisco de Araujo Cintra.

Não tendo, porém, a commissão sufficiente esclarecimento sobre a ellegibilidade do dr. Felicio Ribeiro dos Sanctos Camargo, comprehendido entre os 12 mais votados, entende que se deve adiar o seu reconhecimento para depois de abertos os trabalhos da Assembléa, sendo por conseguinte de parecer :

« 1.º—Que sejam desde já reconhecidos e declarados deputados pelo 3.º districto os 11 srs. mais votados sobre cuja eleição não existe a menor duvida.

« 2.º—Que se adie o reconhecimento do dr. Felicio Ribeiro dos Sanctos Camargo, como deputado pelo mesmo districto, para depois da abertura da assembléa provincial.

« Sala das commissões, aos 29 de Janeiro de 1868.—*Joaquim Ignacio Ramalho.* —*Candido José de Andrade.*—*Oliveira Braga.*»

Encerrada a discussão, fica adiada a votação por falta de numero.

Entra em discussão o parecer da commissão sobre a eleição do 1.º districto.

E' encerrada a discussão, e adiada a votação por falta de numero.

Fica egualmente encerrada a discussão e adiada a votação do parecer sobre a eleição do 2.º districto por falta de numero.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

Discussão e votação dos pareceres das commissões si houver numero legal.—*João da Silva Carrão.*—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

Levanta-se a sessão ás 11 horas e 1 quarto.

5.ª Sessão preparatoria

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. CONSELHEIRO CARRÃO

Aos 31 dias do mez de Janeiro de 1868, nesta Imperial Cidade de S. Paulo, no Paço da Assembléa, ás 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Ramalho, Leme, Oliveira Ayres, Nicoláu Queiroz, Furquim de Campos, Campos Toledo, Toledo e Silva, Candido de Andrade, Aguiar e Castro, Silva Barros, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes e Leite Moraes; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario declara acharem-se sobre a mesa os diplomas dos srs. rvd. José Pereira da Silva Barros e José Rolim de Oliveira Ayres.

ORDEM DO DIA

Entra em discussão o parecer sobre a eleição do 1.º districto, é approvado.

O sr. presidente proclama deputados pelo 1.º districto os srs.:

1.º—Tenente-coronel Benedicto Ferreira Coelho.
2.º—Dr. Francisco Xavier Paes de Barros.
3.º—José Leite Penteado.
4.º—Dr. João Francisco de Paula Souza.
5.º—Conselheiro Joaquim Ignacio Ramalho.
6.º—Francisco Emilio da Silva Leme.
7.º—Dr. João Guilherme de Aguiar Whitaker.
8.º—Dr. José Rolim de Oliveira Ayres.
9.º—Conselheiro João da Silva Carrão.
10.—Dr. Nicoláu de Souza Queiroz.
11.—Dr. Manoel Furquim de Campos.
12.—Dr. Antonio de Campos Toledo.

Entra em discussão o parecer sobre a eleição do 2.º districto, é approvado sem debate.

O sr. presidente proclama deputados pelo 2.º districto os srs.:

1.º—José Rodrigues de Toledo e Silva.
2.º—Dr. Candido José de Andrade.
3.º—Dr. Americo Antonio Ayres.
4.º—Dr. Antonio Francisco de Aguiar e Castro.
5.º—Dr. Francisco de Paula Ferreira.
6.º—Dr. Antonio Moreira de Barros.
7.º—Rvd. José Pereira da Silva Barros.
8.º—Dr. Miguel Monteiro de Godoy.
9.º—Rvd. Jacyntho Manoel Gonçalves de Andrade.
10.—José Pedro de Gouveia Veiga.
11.—Dr. Francisco de Assis Oliveira Braga.
12.—Dr. Luiz Dias Novaes.

Entra em discussão o parecer sobre a eleição do 3.º districto, é approvado sem debate.

O sr. presidente proclama deputados pelo 3.º districto os srs.:

1.º—Coronel Antonio Carlos de Arruda Botelho.
2.º—Dr. Bento Francisco de Paula Souza.
3.º—Dr. Francisco Antonio de Souza Queiroz.
4.º—Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles.
5.º—Dr. Jorge de Miranda.
6.º—Coronel Paulino Ayres de Aguirra.
7.º—Dr. Fortunato José de Camargo.
8.º—Dr. Prudente José de Moraes Barros.
9.º—Dr. Joaquim de Almeida Leite Moraes.
10.—Dr. Tito Pereira de Mattos.
11.—Dr. Antonio Francisco de Araujo Cintra.

O sr. presidente marca amanhã ao meio dia para ter logar a missa do Espirito Sancto, visto haver numero legal, e dá para a

ORDEM DO DIA

Ao meio dia a missa do Espirito Sancto, depois, eleição da meza.
Levanta-se a sessão ás 11 horas e 35 minutos.—*João da Silva Carrão.*—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1.° secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.° secretario.

6.ª Sessão preparatoria

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. CONSELHEIRO CARRÃO

No dia 1.° do mez de Fevereiro de 1868, nesta Imperial Cidade de S. Paulo no Paço da Assembléa, ao meio dia, feita a chamada acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Silva Leme, Oliveira Ayres, Nicoláu Queiroz, Furquim de Campos, Campos Toledo, Toledo e Silva, Candido de Andrade, Aguiar e Castro, Silva Barros, Oliveira Braga, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes e Leite Moraes; faltando sem participação os mais srs.

Leu-se um officio do secretario do governo, participando que foram dadas as ordens para hoje ter logar a missa do Espirito Sancto. Dada a hora o sr. presidente convida os srs. deputados para assistirem a missa do Espirito Sancto, e suspende a sessão.

Finda a ceremonia sagrada, e reunidos novamente, o sr. presidente convida o sr. Conselheiro Ramalho, para prestar juramento, o que é feito.

Havendo numero legal, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

ORDEM DO DIA

Eleição da mesa

Procedeu-se á eleição de presidente, recolheram-se 19 cedulas, sendo uma em branco, que contadas, abertas e vistas pelo 1.° secretario foram lidas pelo sr. presidente, e apuradas deram o seguinte resultado:

Os srs. Carrão 17, Ramalho 1. Eleito presidente o sr. Conselheiro Carrão.

Procedendo-se á eleição de vice-presidente, recolheram-se 19 cedulas e obtiveram votos os srs. Silva Leme 9, Tito 6, Leite Moraes 3, Ramalho 1. O sr. presidente declara que não reunindo nenhum dos votados maioria absoluta na fórma do Regimento, procede-se á nova eleição, devendo os votos recahir sómente nos dous mais votados.

O sr. Leite Moraes falla pela ordem e consulta si os membros que ainda não prestaram juramento não estando presentes, podem ser votados para membros da mesa, embora reconhecidos.

O sr. presidente diz que é sua opinião individual que não devem ser votados.

O sr. Jorge de Miranda diz que nesse caso deve-se votar nos srs. Silva Leme e Leite Moraes visto a nullidade dos votos que teve o sr. dr. Tito, e requer que se consulte á casa.

Consultada a assembléa, esta decide por unanimidade que os membros desta, que ainda não prestaram juramento não devem ser votados.

Entram em 2.° escrutinio os srs. Silva Leme e Leite Moraes.

Procedendo-se á votação recolheram-se 19 cedulas; obtiveram votos os srs. Silva Leme 17, Leite Moraes 2.

E' eleito vice-presidente o sr. Silva Leme.

Procedendo-se á eleição de 1.° secretario e seu supplente, recolheram-se 19 cedulas, obtiveram votos os srs. Antonio Cintra 17, Campos Toledo 7, Campos Salles 4, Prudente de Moraes 3, Nicoláu Queiroz 2, Candido de Andrade 2, Oliveira Ayres 2.

São eleitos os srs. Antonio Cintra 1.° secretario, e seu supplente Campos Toledo.

O sr. presidente convida o sr. Bento de Paula Souza para prestar juramento, o que é feito.

Procedendo-se á eleição de 2.° secretario e seu supplente, recolheram-se 20 cedulas, obtiveram votos os srs. Monteiro de Godoy 19, Nicoláu Queiroz 7, Prudente de Moraes 4, Campos Salles 3, Candido de Andrade 2, Bento de Paula Souza 2, Oliveira Braga 1, Toledo e Silva 1, Aguiar e Castro 1.

São eleitos os srs. Monteiro de Godoy 2.° secretario, e seu supplente Nicoláu, Queiroz.

O sr. presidente marca o dia de amanhã ao meio dia para ter logar a sessão de installação da assembléa, communicando-se ao exm. sr. presidente da provincia, e nomeia para a commissão que tem de receber s. exc. os srs. Silva Barros, Toledo e Silva, Campos Toledo, Prudente de Moraes, Ferreira Coelho e Oliveira Ayres.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 10 minutos da tarde.—*João da Silva Carrão*.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1.° secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.° secretario.

Acta da sessão de installação da Assembléa Legislativa Provincial

AOS 2 DE FEVEREIRO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas e 3/4 da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Silva Leme, Oliveira Ayres, Nicoláu Queiroz, Furquim de Campos, Campos Toledo, Toledo e Silva, Candido de Andrade, Aguiar e Castro, Silva Barros, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes e Leite Moraes; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão.

Prestam juramento os srs. Gonçalves de Andrade, Arruda Botelho e Whitaker.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

Annunciando-se a chegada do exm. sr. presidente da provincia, o sr. Conselheiro Joaquim Saldanha Marinho, o sr. presidente convida a commissão de recepção á cumprir seu dever.

Ao meio dia é introduzido no recinto da assembléa o exm. presidente da provincia com as formalidades do estylo, tomando assento á direita do sr. presidente, collocando-se o secretario do governo á esquerda da mesa.

O sr. presidente declara installada a assembléa legislativa provincial de S. Paulo.

O exm. presidente da provincia, procede a leitura do seu relatorio, findo o qual o sr. presidente diz, que esta tomará em seria consideração a exposição que s. exc. acaba de fazer dos negocios da provincia.

Retira-se s. exc. com as formalidades do estylo.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

Eleições de Commissões

Levanta-se a sessão á 1 hora e 55 minutos da tarde.

João da Silva Carrão.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1.° secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.° secretario.

1.ª Sessão ordinaria

AOS 3 DE FEVEREIRO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Ramalho, Silva Leme, Whita-

ker, Oliveira Ayres, Nicoláu Queiroz, Furquim de Campos, Campos Toledo, Toledo Silva, Candido de Andrade, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Oliveira Braga, Arruda Botelho, Bento de Paula Souza, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes e Leite Moraes; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão.

O sr. 1.º secretario declara acharem-se sobre a mesa os diplomas dos srs. drs. Americo Antonio Ayres, e Francisco de Paula Ferreira.—A' respectiva commissão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. Bento de Paula Souza participa que o sr. Souza Queiroz filho por encommodo em pessoa de sua familia não tem podido comparecer, o que fará logo que se restabeleça.—Inteirada.

ORDEM DO DIA

Procedendo-se á eleição da commissão de fazenda, recolheram-se 21 cedulas; obtiveram votos os srs. Whitaker 20, Leite Moraes 20, Oliveira Braga 20, Jorge de Miranda 1, Silva Barros 1, Ramalho 1.

São declarados membros da commissão de fazenda os tres senhores mais votados.

Procedendo-se a eleição da commissão de obras publicas, recolheram-se 21 cedulas; obtiveram votos os srs. Paula Ferreira 20, Paula Souza 20, Nicoláu Queiroz 20, Prudente de Moraes 1, Rolim 1.

Pede a palavra pela ordem o sr. Leite Moraes e requer que se inutilise a eleição, visto que a assembléa já decidiu que o membro que ainda não prestou juramento não póde ser eleito para cargo algum interno da mesma, e o sr. Paula Ferreira embora esteja na ante-sala ainda não prestou juramento.

Falla contra o sr. Conselheiro Ramalho.

O sr. presidente declara a eleição inutilisada.

Procedendo-se á eleição da commissão de constituição e justiça recolheram-se 22 cedulas; obtiveram votos os srs. Ramalho 21, Candido de Andrade 21, Prudente de Moraes 21, Campos Toledo 1, Silva Barros 1, Whitaker 1.

São declarados membros da commissão de constituição e justiça os tres senhores mais votados.

Falla pela ordem o sr. Prudente de Moraes, e requer que se suspenda a sessão por cinco minutos para a commissão de constituição dar seu parecer sobre dous diplomas dos srs. deputados que se acham na ante-sala. A casa concede.

O sr. presidente suspende a sessão por cinco minutos.

Comparece o sr. Aguiar e Castro ás 11 horas e 50 minutos.

Leu-se o parecer seguinte:—«A commissão de constituição e justiça, examinando os diplomas que foram apprezentados, dos srs. drs. Americo Antonio Ayres e Francisco de Paula Ferreira, e achando conforme a apuração geral e que os mesmos senhores já se acham proclamados deputados, e serem os mesmos sobre os quaes recahiu a eleição, é de parecer que sejam reconhecidos deputados pelo 2.º districto os srs. Francisco de Paula Ferreira e Americo Antonio Ayres, sendo admittidos á prestarem juramento e tomarem assento.»

Sala das commissões, 3 de Feveeiro de 1868.—*Ramalho.—Prudente de Moraes.—Candido de Andrade.*

Posto em discussão, é approvado sem debate.

São introduzidos no recinto da assembléa os srs. Americo Antonio Ayres e Francisco de Paula Ferreira; prestaram juramento e tomaram assento.

Procedendo-se á eleição da commissão de obras publicas, recolheram-se 25 cedulas; obtiveram votos os srs. Paula Ferreira 24, Paula Souza 24, Nicoláu Queiroz 24, Toledo e Silva 1, Rolim 1, Silva Barros 1.

São declarados membros da commissão de obras publicas os tres srs. mais votados.

Procedendo-se á eleição da commissão ecclesiastica, recolheram-se 25 cedulas; obtiveram votos os srs. padre Jacyntho 24, padre Pereira 24, Campos Toledo 24, Silva Leme 2, Oliveira Braga 1.

São declarados membros da commissão ecclesiastica os srs. mais votados.

Procedendo-se a eleição da commissão de camaras municipaes, recolheram-se 25 cedulas; obtiveram votos os srs. Campos Toledo 24, Rolim 24, Toledo e Silva 24, Paula Ferreira 1, Bento de Paula Souza 1, Jorge de Miranda 1.

São declarados membros da commissão de camaras os tres senhores mais votados.

Procedendo-se á eleição da commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, recolheram-se 24 cedulas; obtiveram votos os srs. Silva Leme 22, Aguiar e

Castro 22, Americo Ayres 22, Oliveira Braga 1, Campos Salles 1, Ferreira Coelho 1 Leite Moraes 1, Furquim 1, Paula Ferreira 1.

São declarados membros da commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes os tres senhores mais votados.

Procedendo-se á eleição da commissão de instrucção, educação de cathequese e civilisação dos indios, recolheram-se 24 cedulas; obtiveram votos os srs. Jorge de Miranda 23, Campos Salles 23, Ferreira Coelho 23, Nicoláu 1, Arruda Botelho 1, Leite Moraes 1.

São declarados membros da commissão de instrucção, educação de cathequese e civilisação dos indios os tres srs. mais votados.

Procedendo-se a eleição da commissão de estatistica, recolheram-se 21 cedulas; obtiveram votos os senhores Silva Barros 20, Ferreira Coelho 20, Campos Toledo 19, Prudente de Moraes 1, Nicoláu 1, Campos Salles 1, Braga 1.

São declarados membros da commissão de estatistica os tres senhores mais votados.

Procedendo-se á eleição da commissão de redacção, recolheram-se 21 cedulas; obtiveram votos os srs. Prudente de Moraes 20, Bento de Paula Souza 20, Jorge de Miranda 20, Nicoláu 1, Campos Toledo 1.

São declarados membros da commissão de redacção os tres senhores mais votados.

Procedendo-se á eleição da commissão de exames de legislação de outras provincias, recolheram-se 20 cedulas; obtiveram votos os srs. Ramalho 20, Nicoláu 19, Leite Moraes 19, Campos Salles 1, Ferreira Coelho 1.

São declarados membros da commissão de exame de legislação de outras provincias os tres senhores mais votados.

Procedendo-se a eleição da commissão de exame do thesouro, recolheram-se 20 cedulas: obtiveram votos os srs. Oliveira Braga 20, Paula Ferreira 19, Americo Ayres 19, Silva Barros 1, Toledo e Silva 1.

São declarados membros da commissão de exame do thesouro os tres senhores mais votados.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

3.ª Discussão das posturas da camara municipal de Jundiahy—impressas—; com parecer da commissão de 8 de Junho do anno proximo passado.

1.ª Dita da dita—impressa—com parecer de 30 de Maio do anno proximo passado.

2.ª Dita das posturas—impressas—da camara de Porto Feliz, com parecer de 24 de Maio do anno proximo passado.

1.ª Dita do artigo de posturas, additivo ao codigo de posturas da camara de Sanctos—impresso—com parecer de 21 de Maio do anno proximo passado

1.ª Dita do projecto n. 26 de 1867, elevando a cathegoria de villa a freguezia de Mogy Guassú.

1.ª Dita do dito n. 25 do mesmo anno, elevando a cathegoria de villa a freguezia de Sarapuhy.

1.ª Dita do dito n. 24 de 1867, creando cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino na capella do Espirito Sancto do Ribeirão do Rio Grande, municipio de Itapetininga.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 9 minutos da tarde.

João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

2.ª Sessão ordinaria

AOS 4 DE FEVEREIRO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Silva Leme, Whitaker, Rolim,

Nicoláu Queiroz, Campos Toledo, Toledo e Silva, Candido de Andrade, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Oliveira Braga, Arruda Botelho, Bento de Paula Souza, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes e Leite Moraes; faltando com participação o sr. Souza Queiroz Flho, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo remettendo o officio em que o cidadão José Carlos de Toledo Junior se offerece gratuitamente para administrar a obra da estrada de Itapetininga ás Sete Barras.—A' commissão de commercio.

Do mesmo, remettendo o acto do exm. presidente da provincia pelo que resolveu approvar provisoriamente as divisas da freguezia do Rio do Peixe.—A' commissão de estatistica.

Do mesmo, remettendo o officio em que o juiz de direito da Franca representa sobre o máu estado da cadeia de Batataes.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, remettendo o officio em que a camara de Botucatú faz ver as necessidades mais urgentes do seu municipio.—A' commissão de commercio e contas.

Do mesmo, enviando a traducção do relatorio da directoria da estrada de ferro, em Londres.—A' commissão de commercio, industria, etc.

Do mesmo, remettendo o decreto que fixa a força policial para o anno de 1867 á 1868, visto não ter o exm. governo sanccionado.—A' commissão de constituição e justiça.

Do sr. deputado José Leite Penteado, participando não poder comparecer ás sessões por encommodo de saude.—Inteirada.

Projecto

N. 1.—A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1.º—O imposto de 30$000 rs. de que falla o art. 1.º da lei n. 13 de 27 de Fevereiro de 1847, fica elevado á 60$000 rs., e sua arrecadação fica pertencendo aos procuradores das camaras municipaes.

Art. 2.º—Os conhecimentos de que falla o art. 3.º serão passados pelos procuradores das camaras municipaes.

Art. 3.º—Ficam em inteiro vigor todas as outras disposições da referida lei.

Art. 4.º—Toda a renda proveniente deste imposto será applicada ás obras das egrejas matrizes dos respectivos municipios.

Art. 5.º—Revogadas as disposições em contrario.—S.R.—Paço da assembléa, 4 de Fevereiro de 1868.—*Silva Barros.*

E' julgado objecto de deliberação, vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Pede a palavra o sr. Leite Moraes, declara que se acha na ante-sala o sr. Tito Pereira de Mattos.

E' introduzido o sr. Tito no recinto da assembléa, presta juramento e toma assento.

ORDEM DO DIA

Entra em 3.ª discussão as posturas de Jundiahy, com parecer de 8 de Junho do anno passado, são approvadas sem debate, vão a commissão de redacção.

Entra em 1.ª discussão um artigo de posturas de Jundiahy com parecer de 20 de Maio do anno passado, é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entram em 2.ª discussão as posturas de Porto Feliz, com parecer de 24 de Maio de 1867; são approvados todos os artigos e emendas da commissão, passam a 3.ª

Entra em 1.ª discussão o art. additivo ao codigo de posturas da cidade de Sanctos, com parecer de 21 de Maio do anno passado, é regeitado.

Entra em 1.ª discussão o projecto n 26 do anno passado, que eleva a villa a freguezia de Mogy-guassú; o sr. Tito envia o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto n. 26 do anno passado vá a commissão de estatistica. —Sala das sessões, 4 de Fevereiro de 1868.—*Dr. Tito de Mattos.*»

E' apoiado, entra em discussão, é approvado sem debate, vae o projecto a commissão de estatistica.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 24 do anno passado, falla o sr. Jorge de Miranda, e envia o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto n. 24 vá á commissão de instrucção publica, e por isso fique adiado. Sala das sessões. —*Jorge de Miranda*.»

E' apoiado, e posto em discussão é approvado sem debate, vae o projecto a commissão de instrucção publica.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 25 do anno passado, que eleva a villa a freguezia de Sarapuhy, o sr. Paula Ferreira envia a mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto n. 25 vá a commissão de estatistica. Paço da assembléa, 4 de Fevereiro de 1868. —*Paula Ferreira*.»

E' apoiado, e posto em discussão é approvado sem debate, vae a commissão de estatistica.

Falla pela ordem o sr. B. de Paula Souza, e requer que se augmente a ordem do dia, afim de poder-se prehencher as 4 horas de sessão.

O sr. presidente dá explicações a respeito.

O sr. Prudente de Moraes requer urgencia para, como membro da commissão de constituição e justiça apprensentar um requerimento; é concedida a urgencia; falla e termina enviando o seguinte requerimento:

« Requeremos que se peça ao exm. governo provincial, que nos informe com urgencia, em que tempo o juiz municipal dr. Felicio Ribeiro dos Sanctos Camargo passou a exercer interinamente o cargo de juiz de direito e dos feitos da fazenda, e o tempo em que deixou o exercicio desse cargo. Paço da assembléa provincial, aos 4 de Fevereiro de 1868. —*Prudente de Moraes, Candido de Andrade*.»

E' apoiado, e posto em discussão, é approvado sem debate, vae se officiar.

O sr. presidente diz qne todos os papeis concernentes á eleição do 3.º districto póde a commissão procurar na secretaria, como é costume.

A ordem do dia 5 é a seguinte:

2.ª Discussão do projecto n. 16 de 1867, revogando a lei n. 1 de 20 de Fevereiro do anno proximo passado.

1.ª Dita das posturas de Sancto Antonio de Caraguatatuba, datadas de 15 de Fevereiro do anno passado, parecer de 17 de Junho do mesmo anno.

1.ª Dita dos arts. de posturas da camara de Tatuhy datados de 13 de Abril de 1867, parecer de 27 de Maio do mesmo anno.

1.ª Dita do artigo de posturas da camara de Sancto Amaro, datado de 30 de Junho de 1866; parecer de 22 de Maio de 1867.

1.ª Dita dos artigos de posturas de Ubatuba datados de 6 de Abril de 1867, parecer de 28 de Maio de 1867.

1.ª Dita dos artigos de posturas de S. José do Parahyba datados de 25 de Abril de 1866, parecer de 28 de Maio de 1867.

1.ª Dita dos artigos de posturas da Limeira, datados de 26 de Maio de 1867, parecer de 27 de Junho de 1867.

1.ª Dita dos artigos de posturas de Parahybuna datado de 4 de Junho de 1866, parecer de 20 de Maio de 1867.

1.ª Dita dos artigos de posturas de Araraquara, datados de 3 de Julho de 1866, parecer de 20 de Maio de 1867.

1.ª Dita dos artigos de posturas da Franca, datados de 25 de Outubro de 1866, parecer de 3 de Juuho de 1867.

1.ª Dita dos artigos de posturas de Pindamonhangaba (B) datados de 14 de Maio de 1866, parecer de 17 de Junho de 1867.

1.ª Dita do artigo de postura de Pindamonhangaba (C) datado de 14 de Maio de 1866, parecer de 17 de Junho de 1867.

1.ª Dita do artigo de posturas de Pindamonhangaba (E) datado de 28 de Dezembro de 1864, parecer de 15 de Junho de 1867.

1.ª Dita dos artigos de posturas da Franca, datados de 11 de Maio de 1866, parecer de 20 de Maio de 1867.

1.ª Dita dos artigos de posturas de Taubaté, datados de 27 de Agosto de 1866, parecer de 20 de Maio de 1867.

1.ª Dita do artigo de posturas de Silveiras, datado de 22 de Dezembro de 1866, parecer de 20 de Maio de 1867.

Levanta-se a sessão ao meio dia.

João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.— *Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

Nicoláu Queiroz, Campos Toledo, Toledo e Silva, Candido de Andrade, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Oliveira Braga, Arruda Botelho, Bento de Paula Souza, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes e Leite Moraes; faltando com participação o sr. Souza Queiroz Flho, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.° secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE.

Officios

Do secretario do governo remettendo o officio em que o cidadão José Carlos de Toledo Junior se offerece gratuitamente para administrar a obra da estrada de Itapetininga ás Sete Barras.—A' commissão de commercio.

Do mesmo, remettendo o acto do exm. presidente da provincia pelo que resolveu approvar provisoriamente as divisas da freguezia do Rio do Peixe.—A' commissão de estatistica.

Do mesmo, remettendo o officio em que o juiz de direito da Franca representa sobre o máu estado da cadeia de Batataes.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, remettendo o officio em que a camara de Botucatú faz ver as necessidades mais urgentes do seu municipio.—A' commissão de commercio e contas.

Do mesmo, enviando a traducção do relatorio da directoria da estrada de ferro, em Londres.—A' commissão de commercio, industria, etc.

Do mesmo, remettendo o decreto que fixa a força policial para o anno de 1867 á 1868, visto não ter o exm. governo sanccionado.—A' commissão de constituição e justiça.

Do sr. deputado José Leite Penteado, participando não poder comparecer ás sessões por encommodo de saude.—Inteirada.

Projecto

N. 1.—A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1.°—O imposto de 30$000 rs. de que falla o art. 1.° da lei n. 13 de 27 de Fevereiro de 1847, fica elevado á 60$000 rs., e sua arrecadação fica pertencendo aos procuradores das camaras municipaes.

Art. 2.°—Os conhecimentos de que falla o art. 3.° serão passados pelos procuradores das camaras municipaes.

Art. 3.°—Ficam em inteiro vigor todas as outras disposições da referida lei.

Art. 4.°—Toda a renda proveniente deste imposto será applicada ás obras das egrejas matrizes dos respectivos municipios.

Art. 5.°—Revogadas as disposições em contrario.—S.R.—Paço da assembléa, 4 de Fevereiro de 1868.—*Silva Barros.*

E' julgado objecto de deliberação, vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Pede a palavra o sr. Leite Moraes, declara que se acha na ante-sala o sr. Tito Pereira de Mattos.

E' introduzido o sr. Tito no recinto da assembléa, presta juramento e toma assento.

ORDEM DO DIA

Entra em 3.ª discussão as posturas de Jundiahy, com parecer de 8 de Junho do anno passado, são approvadas sem debate, vão a commissão de redacção.

Entra em 1.ª discussão um artigo de posturas de Jundiahy com parecer de 20 de Maio do anno passado, é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entram em 2.ª discussão as posturas de Porto Feliz, com parecer de 24 de Maio de 1867; são approvados todos os artigos e emendas da commissão, passam a 3.ª

Entra em 1.ª discussão o art. additivo ao codigo de posturas da cidade de Sanctos, com parecer de 21 de Maio do anno passado, é regeitado.

Entra em 1.ª discussão o projecto n 26 do anno passado, que eleva a villa a freguezia de Mogy-guassú; o sr. Tito envia o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto n. 26 do anno passado vá a commissão de estatistica. —Sala das sessões, 4 de Fevereiro de 1868.—*Dr. Tito de Mattos.*»

E' apoiado, entra em discussão, é approvado sem debate, vae o projecto a commissão de estatistica.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 24 do anno passado, falla o sr. Jorge de Miranda, e envia o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto n. 24 vá á commissão de instrucção publica, e por isso fique adiado. Sala das sessões.—*Jorge de Miranda.*»

E' apoiado, e posto em discussão é approvado sem debate, vae o projecto a commissão de instrucção publica.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 25 do anno passado, que eleva a villa a freguezia de Sarapuhy, o sr. Paula Ferreira envia a mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto n. 25 vá a commissão de estatistica. Paço da assembléa, 4 de Fevereiro de 1868.—*Paula Ferreira.*»

E' apoiado, e posto em discussão é approvado sem debate, vae a commissão de estatistica.

Falla pela ordem o sr. B. de Paula Souza, e requer que se augmente a ordem do dia, afim de poder-se prehencher as 4 horas de sessão.

O sr. presidente dá explicações a respeito.

O sr. Prudente de Moraes requer urgencia para, como membro da commissão de constituição e justiça apprensentar um requerimento; é concedida a urgencia; falla e termina enviando o seguinte requerimento:

« Requeremos que se peça ao exm. governo provincial, que nos informe com urgencia, em que tempo o juiz municipal dr. Felicio Ribeiro dos Sanctos Camargo passou a exercer interinamente o cargo de juiz de direito e dos feitos da fazenda, e o tempo em que deixou o exercicio desse cargo. Paço da assembléa provincial, aos 4 de Fevereiro de 1868.—*Prudente de Moraes, Candido de Andrade.*»

E' apoiado, e posto em discussão, é approvado sem debate, vae se officiar.

O sr. presidente diz qne todos os papeis concernentes á eleição do 3.º districto póde a commissão procurar na secretaria, como é costume.

A ordem do dia 5 é a seguinte:

2.ª Discussão do projecto n. 16 de 1867, revogando a lei n. 1 de 20 de Fevereiro do anno proximo passado.

1.ª Dita das posturas de Sancto Antonio de Caraguatatuba, datadas de 15 de Fevereiro do anno passado, parecer de 17 de Junho do mesmo anno.

1.ª Dita dos arts. de posturas da camara de Tatuhy datados de 13 de Abril de 1867, parecer de 27 de Maio do mesmo anno.

1.ª Dita do artigo de posturas da camara de Sancto Amaro, datado de 30 de Junho de 1866; parecer de 22 de Maio de 1867.

1.ª Dita dos artigos de posturas de Ubatuba datados de 6 de Abril de 1867, parecer de 28 de Maio de 1867.

1.ª Dita dos artigos de posturas de S. José do Parahyba datados de 25 de Abril de 1866, parecer de 28 de Maio de 1867.

1.ª Dita dos artigos de posturas da Limeira, datados de 26 de Maio de 1867, parecer de 27 de Junho de 1867.

1.ª Dita dos artigos de posturas de Parahybuna datado de 4 de Junho de 1866, parecer de 20 de Maio de 1867.

1.ª Dita dos artigos de posturas de Araraquara, datados de 3 de Julho de 1866, parecer de 20 de Maio de 1867.

1.ª Dita dos artigos de posturas da Franca, datados de 25 de Outubro de 1866, parecer de 3 de Juuho de 1867.

1.ª Dita dos artigos de posturas de Pindamonhangaba (B) datados de 14 de Maio de 1866, parecer de 17 de Junho de 1867.

1.ª Dita do artigo de postura de Pindamonhangaba (C) datado de 14 de Maio de 1866, parecer de 17 de Junho de 1867.

1.ª Dita do artigo de posturas de Pindamonhangaba (E) datado de 28 de Dezembro de 1864, parecer de 15 de Junho de 1867.

1.ª Dita dos artigos de posturas da Franca, datados de 11 de Maio de 1866, parecer de 20 de Maio de 1867.

1.ª Dita dos artigos de posturas de Taubaté, datados de 27 de Agosto de 1866, parecer de 20 de Maio de 1867.

1.ª Dita do artigo de posturas de Silveiras, datado de 22 de Dezembro de 1866, parecer de 20 de Maio de 1867.

Levanta-se a sessão ao meio dia.

João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

3.ª Sessão ordinaria

AOS 5 DE FEVEREIRO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Nicoláu Queiroz, Furquim de Campos, Campos Toledo, Americo Ayres, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes e Tito ; faltando sem participação os srs. Souza Queiroz Filho e Leite Penteado, e sem ella os mais srs.

Compareceram depois da chamada o sr. Candido de Andrade, Toledo e Silva, Ramalho e Aguiar e Castro.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte expediente :

Do secretario do governo enviando um officio da camara municipal da cidade de Guaratinguetá, que faz diversas considerações sobre a restituição de varias quantias recebidas pelos empregados da dita camara.—A' commissão de contas de camaras.

Do mesmo, enviando cópias dos actos pelos quaes foram creadas provisoriamente as cadeiras de primeiras lettras para o sexo feminino no districto do sul da freguezia da Sé, e para o sexo masculino na capella de Pirapora e outra no bairro da Barra Velha. —A' commissão de instrucção e fazenda.

Do mesmo, remettendo um officio da camara de Brotas, acompanhado de uma representação sobre as divisas dos Dous Corregos.—A' commissão de Estatistica.

Do mesmo, remettendo um officio do director do instituto dos surdos mudos na Côrte, pedindo que seja contemplado pela—verba instrucção publica—com a subvenção annual de 2.500$000 rs., ficando com direito a provincia até cinco meninos pobres.—A' commissão de instrucção publica e fazenda.

Do mesmo, remettendo o officio do juiz de direito de Guaratinguetá que representa sobre a necessidade de concertar-se a cadeia daquella cidade.—A' commissão de commercio e obras publicas.

Do mesmo, remettendo um officio da camara municipal de Jacareby em que faz ver o estado ruinoso da ponte sobre o rio Parahyba.—A' commissão de obras publicas.

Outro do mesmo, remettendo o officio da camara municipal de S. Sebastião que acompanha o relatorio das obras de mais necessidade daquelle municipio.—A' commissão de commercio e contas.

Do mesmo, enviando o officio da camara municipal de Botucatú acompanhado do projecto de divisas da freguezia do Rio Bonito.—A' commissão de estatistica.

Do mesmo, enviando o officio dirigido ao exm. governo pelo collegio eleitoral de Botucatú.—A' commissão de constituição.

Do mesmo, enviando artigos de posturas das camaras municipaes de Itú, Iguape, Indaiatuba, Itanhaen, Guaratinguetá e Jundiahy.—A' commissão de camaras municipaes.

Do mesmo enviando um officio da camara municipal da Franca que sollicita diversas quotas para varios concertos de pontes daquelle municipio.—A' commissão de commercio e obras publicas.

Do mesmo, enviando o officio da camara municipal de Caconde, no qual representa a necessidade de se annexar o terreno pertencente a Casa Branca.—A's commissões de constituição e estatistica.

Do mesmo, enviando um officio do vigario da freguezia dos Dous Corregos que representa sobre as divisas da mesma freguezia.—A' commissão de estatistica.

Do mesmo, enviando cópia do aviso expedido pelo ministerio da fazenda de 6 de Novembro do anno passado, que declara os motivos do não se poder crear barreiras em pontos além dos limites divisorios entre esta provincia e a do Rio de Janeiro.—A's commissões de constituição e commercio.

Do mesmo, enviando o officio da camara municipal de Itapetininga em que pede a quantia de 5.000$000 rs. para a continuação das obras da cadeia daquella cidade.—A' commissão de commercio e obras publicas.

Do mesmo, enviando um officio da camara municipal de Parahybuna acompanhado de quatro artigos de posturas.—A' commissão de camaras.

Do mesmo, enviando collecções de leis de outras provincias.—A' archivar-se.

Do mesmo, enviando balanços e orçamentos da receita e despeza das camaras municipaes de Sancta Branca, Franca, Araraquara, Campo Largo, Tatuhy, S. Carlos do Pinhal, Silveiras, Cabreuva, Itapetininga, Cunha, Iguape, S. João da Boa Vista, Nazareth, Jundiahy, Mogy das Cruzes, Rio Claro, Sancto Antonio da Cachoeira, Mogy-mirim, S. Luiz, Brotas, S. Roque, Capivary, Lorena, S. Vicente, Itú, S. Sebastião, Apiahy, Caraguatatuba, Bananal, Botucatú, Penha, Amparo, Taubaté, Areias, Bethlém de Jundiahy, Parnahiba, S. José do Barreiro, Constituição, Piedade, Faxina, Sancto Amaro, Sorocaba, Porto Feliz, Bragança, Pirassununga, Limeira, Parahybuna, Cananéa e S. José do Parahyba.—A' commissão de contas e orçamentos municipaes.

Da camara municipal de S. Sebastião, enviando a conta da receita e despeza feita com as obras da egreja matriz daquella villa.—A' commissão de fazenda.

Da camara municipal de Jacarehy, enviando as contas da receita e despeza effectuada no anno financeiro de 1866 á 1867.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Parecer

A commissão de commercio, industria, estradas e obras publicas á quem foi presente a representação da camara municipal da villa de Sancta Izabel datada de 13 de Abril do anno passado, em que a mesma camara pede uma quota para reparo das paredes da casa da mesma camara, que estão ameaçando ruina, e bem assim que se approve o acto pelo qual a dita camara elevou á 200$000 rs. o ordenado de seu secretario, e á 70$000 rs. o do seu fiscal, é de parecer.—Que se exija da referida camara, por intermedio do governo, o orçamento das obras precisas para o reparo sobre que representa, afim de que se possa deliberar á respeito, e quanto á segunda parte da representação, relativamente ao augmento dos ordenados dos funccionarios da camara, que se remetta a representação á respectiva commissão de contas e orçamentos das camaras municipaes. Sala das commissões, 5 de Fevereiro de 1868.—*Bento de Paula Souza.—Nicoláu Queiroz.—Francisco de Paula Ferreira.*

Posto em discussão, é approvado sem debate; é remettido á commissão respectiva e vae-se officiar ao governo.

Projectos

N. 2 —A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Artigo unico.—A freguezia de Paranapanema, do municipio de Itapetininga, fica d'ora em deante pertencendo ao da Faxina, conservadas as actuaes divisas. Revogaas disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 5 de Fevereiro de 1868.—*Leite Moraes.—Rollim.—Campos Salles.—Bento de Paula Souza.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 3.—A assembléa legislativa provincial resolve:

Art. 1.º—Fica elevada á cathegoria de freguezia a capella de Sancta Rita, no municipio de Guaratinguetá.

Art. 2.º—A nova freguezia terá as seguintes divisas:

§ Unico.—Começarão na foz do rio S. Gonçalo, e por este ácima atê a fazenda de João dos Reis, dahi pela estrada de Cunha até o morro denominado do—Retiro—onde encontra com as divisas de Cunha, seguindo estas divisas até encontrar as de Lorena e Guaratinguetá, e por estas abaixo atê encontrar o seu ponto de partida.

Art. 3.º—Revogadas as disposições em contrario. Sala das sessões, 5 de Fevereiro de 1868.—*Oliveira Braga.*

E' julgado objecto de deliberação, vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 16 do anno passado que revoga a lei n. 1 de 20 de Fevereiro de 1866.

O sr. Silva Barros envia o seguinte: «Requeiro que vá o projecto n. 16 á commissão ecclesiastica para reconsiderá-lo. Paço da assembléa, 5 de Fevereiro de 1868.—*Silva Barros.*»

E' apoiado, e posto em discussão é approvado sem debate, vae a commissão ecclesiastica o projecto.

Entram em 1.ª discussão as posturas de Sancto Antonio de Caraguatatuba, datadas de 15 de Fevereiro de 1867; são approvadas sem debate, passam á 2.ª

Entram em 1.ª discussão as posturas de Tatuhy, datadas de 13 de Abril de 1867; são approvadas sem debate, passam á 2.ª

Entra em 1.ª discussão um artigo de postura de Sancto Amaro, datado de 30 de Junho de 1866; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entram em 1.ª discussão as posturas de Ubatuba, datadas de 6 de Abril de 1867; são approvadas sem debate, passam á 2.ª

Entram em 1.ª discussão as posturas de S. José do Parahyba, datadas de 25 de Abril de 1866.

O sr. padre Jacyntho offerece o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento das posturas de S. José do Parahyba por tres sessões.— *Gonçalves de Andrade.*»

E' apoiado, e posto em discussão é approvado sem debate. Ficam adiadas as posturas por tres sessões.

Entram em 1.ª discussão as posturas da Limeira, datadas de 26 de Maio de 1867; são approvadas sem debate, passam á 2.ª

Entram em 1.ª discussão as posturas de Parahybuna, datadas de 4 de Junho de 1866; são approvadas sem debate, passam á 2.ª

Entra em 1.ª discussão um artigo de postura de Araraquara, datado de 3 de Julho de 1866; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entram em 1.ª discussão dous artigos de posturas da Franca, datados de 25 de Outubro de 1866, são rejeitados.

Entram em 1.ª discussão dous artigos de posturas de Pindamonhangaba (B), datados de 14 de Maio de 1866; são approvados sem debate, passam á 2.ª

Entram em 1.ª discussão dous artigos de posturas de Pindamonhangaba (C), datados de 14 de Maio de 1866; são approvados sem debate, passam á 2.ª

Entra em 1.ª discussão um artigo de posturas de Pindamonhangaba (E), datado de 28 de Dezembro de 1864; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entram em 1.ª discussão as posturas da Franca, datados de 11 de Maio de 1866; são approvadas sem debate, passam á 2.ª

Entram em 1.ª discussão os artigos de posturas de Taubaté, datados de 27 de Agosto de 1866; são approvados sem debate, passam á 2.ª

Entra em 1.ª discussão um artigo de posturas de Silveiras, datado de 22 de Dezembro de 1866; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Concluida a ordem do dia, o sr. 1.º secretario requer urgencia para ler um officio, é concedida.

Officio do secretario do governo dando informações sobre a fixação de força policial para o anno de 1868 á 1869.—A' commissão de constituição e justiça.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

2.ª Discussão do codigo de posturas da Faxina, não impresso, com parecer de 5 de Julho de 1867.

2.ª Dita do artigo de posturas de Jundiahy, com parecer de 20 de Maio de 1867.

3.ª Dita das posturas de Porto Feliz, com parecer de 24 de Maio de 1867.

Levanta-se a sessão ao meio dia.

João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.— *Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

4.ª Sessão ordinaria

AOS 6 DE FEVEREIRO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os senhores Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Ramalho, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Nicoláu Queiroz, Furquim de Campos, Campos Toledo, Toledo e Silva, Americo Ayres, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Gonçalves de Andrade, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Campos Salles, Prudente de Moraes, Leite Moraes e Tito; faltando com participação os srs. Souza Queiroz Filho e Leite Penteado, e sem ella os mais senhores.

Comparecem depois da chamada os srs. Candido de Andrade, Silva Barros e Jorge de Miranda.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo, dando informações sobre o tempo que o sr. Felicio Ribeiro dos Sanctos Camargo serviu como juiz de direito interino nesta comarca.—A' commissão de constituição e justiça.

Da camara municipal da villa do Jahú, representando contra as divisas da freguezia dos—Dous Corregos.—A' commissão de estatistica.

Da mesma camara, remettendo uma representação de varios moradores do Jahú, contra as divisas dos—Dous Corregos—em que pedem pertencer ao Jahú.—A' mesma commissão.

Da camara municipal da villa de Queluz, enviando o regulamento sobre a execução do artigo de posturas que creou o imposto de 40 rs. por arroba de café.—A' commissão de camaras.

Representações

Dos habitantes do districto da freguezia de S. Sebastião da Boa Vista, pedindo passagem deste districto para o termo visinho de Caconde.—A' commissão de estatistica.

Dos habitantes residentes nos districtos de S. Simão e S. Sebastião do Ribeirão Preto do termo de Casa Branca, pedindo a passagem daquelles dous districtos para o termo do Bethlém do Descalvado.—A' mesma commissão.

De varios habitantes da villa do Jahú, representando contra as divisas dos—Dous Corregos.—A' mesma commissão.

Requerimento

De Manoel José de Azevedo e Souza, residente em S. Carlos do Pinhal, pedindo passagem para S. Bento de Araraquara.—A' mesma commissão.

Projecto

N.º 4.—A assembléa provincial resolve :

Art. 1.º—As divisas da freguezia da Lagoinha com o municipio de Guaratinguetá ficam estabelecidas do modo seguinte :

Começarão na nascente do rio Jaboticatuba, nos fundos da fazenda denominada do —Cordeiro—descendo pelo rio até a barra do rio Jaboticatuba, dahi em rumo direito ao espigão denominado do—Pecegueiro—descendo por este ao rio do Peixe, e por este até encontrar as divisas do municipio de Cunha.

Art. 2.º—Revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa provincial de S. Paulo, aos 6 de Fevereiro de 1868.—*Oliveira Braga.*

E' julgado objecto de deliberação e dispensado da impressão á requerimento do seu autor.

Parecer

A commissão de commercio, industria e obras publicas, vendo o requerimento da camara municipal de Mogy-mirim no qual se pede autorisação para demolir a cadeia velha, visto como a cadeia nova está prestando serviço, e outro sim, autorisação para, ou utilisar-se dos materiaes resultantes da demolição, ou vende-los de qualquer modo e applicar o resultado da venda em proveito do municipio etc. E' de parecer que se attenda, e propõe a seguinte

Resolução

N. 5. Art. 1.º—Fica autorisado a camara municipal da cidade de Mogy-mirim, á demolir a cadeia velha da mesma cidade, e a utilisar-se dos materiaes da mesma, ou vende-los em hasta publica; na fórma da lei, applicando o producto em proveito do municipio.

Art. 2.º—Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 6 de Fevereiro de 1868.—*Bento de Paula Souza.—Nicoláu Queiroz.—Francisco de Paula Ferreira.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos, á imprimir.

ORDEM DO DIA

Entra em 2.ª discussão o codigo de posturas da Faxina, datado de 23 de Fevereiro de 1866, e aditamento datado de 13 de Abril de 1867.

O sr. Leite Moraes falla e envia o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja impresso o codigo de posturas da Faxina, adiando-se para esse fim a discussão. Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 6 de Fevereiro de 1868.—*Leite Morae.*»

E' apoiado, e posto em discussão é approvado sem debate; vae á imprimir.

Entra em 2.ª discussão o artigo unico de posturas de Jundiahy, de 30 de Março de 1867; é approvado sem debate, passa á 3.ª

Entram em 3.ª discussão as posturas de Porto Feliz, datadas de 12 de Janeiro de 1867.

Falla o sr. Leite Moraes, e envia as seguintes emendas:

« Substitua-se o art. 5.º pelo seguinte: Todos os proprietarios são obrigados a levantar, nivelar, ou rebaixar a calçada nas testadas das suas propriedades, segundo as instrucções dadas pela camara municipal, e dentro do praso marcado por ella em edital, cujas instrucções serão tambem publicadas; os contraventores serão etc., e o mais como vem no artigo.

Ao art. 8.º—A' palavra —individuo—accrescente-se as seguintes:—A excepção do viajante ou passageiro. Paço da assembléa, 6 de Fevereiro de 1868.—*Leite Morae.*»

Apoiadas, e postas em discussão; fallam os srs. Jorge de Miranda contra, e a favor Leite Moraes.

São approvadas as posturas e a emenda ao art. 5.º, e rejeitada a do art. 8.º, ficando aquella para 4.ª discussão.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª Discussão do projecto n. 1 deste anno, que eleva o imposto de 30$000 rs. á 60$000 rs. de que falla o art. 1.º da lei n. 13 de 1847.

1.ª Dita do dito n. 4 deste anno, que marca as divisas da Lagoinha, com o municipio de Guaratinguetá.

2.ª Dita das posturas de Taubaté, com parecer de 20 de Maio de 1867.

2.ª Dita das ditas de Sancto Amaro, com parecer de 20 de Maio de 1867.

2.ª Dita das ditas de Silveiras, com parecer de 20 de Maio de 1867.

2.ª Dita das ditas de Tatuhy, com parecer de 27 de Maio de 1867.

2.ª Dita das ditas da Franca, com parecer de 20 de Maio de 1867.

2.ª Dita do artigo unico de Pindamonhangaba (C), com parecer de 17 de Junho de 1867.

2.ª Dita do dito de Pindamonhangaba (E) com parecer de 15 de Junho de 1867.

2.ª Dita do dito de Pindamonhangaba (B) com parecer de 17 de Junho de 1867.

2.ª Dita das posturas de Araraquara, com parecer de 20 de Maio de 1867.

2.ª Dita das ditas de Parahybuna, com parecer de 20 de Maio de 1867.

2.ª Dita das ditas da Limeira, com parecer de 27 de Junho de 1867.

2.ª Dita das ditas de Ubatuba, com parecer de 28 de Maio de 1867.

Levanta-se a sessão ao meio dia.

João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

5.ª Sessão ordinaria

AOS 7 DE FEVEREIRO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Nicoláu Queiroz, Furquim de Campos, Campos Toledo, Toledo e Silva, Candido de Andrade, Americo Ayres, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes e Tito; faltando com participação os srs. Souza Queiroz Filho e Leite Penteado, e sem ella os mais senhores.

Comparece depois da chamada o sr. Conselheiro Ramalho.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte :

EXPEDIENTE

Parecer

A commissão de camaras municipaes tendo examinado os 6 arts. de posturas propostos pela camara municipal da cidade de Itapetininga, é de parecer que sejam os mesmos approvados, com as seguintes emendas :

Ao art. 2. § 2.º, depois das palavras—dous dias de prisão—accrescente-se—e fica obrigado á demolir e reconstruir com as dimensões marcadas no presente artigo.

Ao art. 3., depois das palavras—100$000 rs.—diga-se—cujo empregado será nomeado pela camara.

Ao art. 5.º, depois da palavra—camara—diga-se—si o zelador cumpre suas obrigações. Sala das commissões, 7 de Fevereiro de 1868.—*Toledo e Silva.—Rolim.—Campos Toledo.*

A' imprimir.

Projectos

N. 6.—A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Artigo unico.—A freguezia de Nossa Senhora do Soccorro do municipio de Bragança, fica elevada a cathegoria de villa, subsistindo as divisas actuaes. Revogadas as disposições em contrario.—(S. R.)—Paço da assembléa, 7 de Fevereiro de 1868.—*Prudente de Moraes.—Leite Moraes.*

E' julgado objecto de deliberação, vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 7.—A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico.—Fica revogada a lei n. 4 de 8 de Julho do anno passado na parte que annexa a freguezia de Nossa Senhora dos Remedios da Ponte do Tieté ao municipio da cidade da Constituição.—(S. R.)—Paço da assembléa, 7 de Fevereiro de 1868.—*Rolim.—Nicoláu Queiroz.—Aguiar Whitaker.—Aguiar e Castro.—Americo Ayres.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 1 deste anno, sobre o imposto de 30$000 rs., é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 4 deste anno, sobre divisas da freguezia da Lagoinha ; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entram em 2.ª discussão os dous artigos de posturas de Taubaté, datados de 27 de Agosto de 1866, com parecer de 20 de Maio de 1867 ; é approvado sem debate, passa á 3.ª

Entra em 2.ª discussão um artigo de posturas de Sancto Amaro, datado de 30 de Junho de 1866, com parecer de 22 de Maio de 1867 ; é approvado sem debate, passa á 3.ª

Entra em 2.ª discussão um artigo de posturas de Silveiras, datado de 22 de Dezembro de 1866, com parecer de 20 de Maio de 1867.

Fallam os srs. Oliveira Braga, contra ; Prudente de Moraes a favor, e responde o sr. Oliveira Braga.

O sr. Silva Barros falla e termina enviando o seguinte requerimento :

« Requeiro que que o projecto de posturas appresentado pela camara de Silveiras vá a commissão de camaras para offerecer novo parecer. Paço da assembléa, 7 de Fevereiro de 1868.—*Silva Barros.*»

Apoiado, e posto em discussão, fallam os srs. Ferraz, contra ; Oliveira Braga a favor ; Paula Souza contra ; é regeitado o requerimento.

Continúa a discussão, falla o sr. Leite Moraes e envia a seguinte emenda :

« Emenda ao artigo.—Si passar em discussão, supprimam-se as palavras—e no duplo pelas reincidencias. Sala das sessões, 7 de Fevereiro de 1868.—*Paula Ferreira.—Leite Moraes.*»

Apoiada, e posta em discussão, falla o sr. Silva Barros, é approvada a emenda. Passa á 3.ª discussão o artigo de posturas de Silveiras e emonda.

Entram em 2.ª discussão as posturas de Tatuhy de 13 de Abril de 1867, e parecer de 27 de Maio de 1827.

Falla o sr. Leite Moraes e envia a seguinte emenda :

« Substitua-se as palavras—no praso que o fiscal marcar—pelas seguintes—no praso que for marcado pela camara. Paço da assembléa, 7 de Fevereiro de 1868.— *Leite Moraes.*»

Apoiada, e posta em discussão, falla o sr. Rolim contra, termina enviando a seguinte emenda:

« Requeiro que o final do art. 1.° depois das palavras a fazer a limpeza—accrescente-se—no praso de 24 horas. Sala das sessões, 7 de Fevereiro de 1868.— *Rolim.*»

Apoiada, e posta em discussão, fica encerrada.

E' approvado o art. 1.° com a emenda do sr. Rolim, e rejeitada a do sr. Leite Moraes.—E' approvado o art. 2.°, passam as posturas á 3.ª

Entram em 2.ª discussão os artigos de posturas da Franca, datados de 11 de Maio de 1866, com parecer de 20 de Maio de 1867.

Falla o sr. Paula Ferreira, e termina enviando as seguintes emendas:

« Ao art. 1.° das posturas da Franca.—Supprimam-se as palavras—desde o dia 1.° de Setembro á 30 de Junho.—*Paula Ferreira.*»

Substitua-se a 2.ª parte do artigo pelo seguinte:

« O infractor pagará a multa de 30$000 rs. e o damno.—(S.R.)—Sala das sessões, 7 de Fevereiro de 1868.—*Paula Ferreira.*»

São apoiadas, e postas em discussão, são approvadas as emendas.

São approvados os artigos de posturas da Franca, com as emendas, passam as posturas á 3.ª

Entram em 2.ª discussão as posturas de Pindamonhangaba (C), de 14 de Maio, com parecer de 17 de Junho de 1867.

Leu-se a seguinte emenda:

Emenda ao art. 1.°—Substitua-se a segunda parte do art. 1.° pela seguinte:

« Os infractores pagarão a multa de 15$000 rs., e o duplo na reincidencia.—(S. R.) —Sala das sessões, 7 de Fevereiro de 1868.—*Leite Moraes.—Prudente de Moraes.*»

E' apoiada, e posta em discussão, é approvada.

São approvadas as posturas e emenda, passam á 3.ª

Entram em 2.ª discussão as posturas de Pindamonhangaba (E), de 28 de Dezembro de 1864, parecer de 15 de Junho de 1867; são approvadas sem debate, passam á 3.ª

Entram em 2.ª discussão as posturas de Pindamonhangaba (B), de 14 de Maio de 1866; parecer de 17 de Junho de 1867.

O sr. Silva Barros offerece a seguinte emenda:

« No fim do artigo substitutivo offerecido pela commissão em 17 de Junho de 1867, relativo ás posturas de Pindamonhangaba de 14 de Maio de 1866—diga-se:—Si no praso do edital apparecer o dono do animal apprehendido pagará além da multa as despezas feitas pela camara. Paço da assembléa, 7 de Fevereiro de 1868.—*Silva Barros.*»

E' apoiada, e posta em discussão, é approvado sem debate.

São approvadas as posturas com o substitutivo da commissão, e substitutiva do sr. Silva Barros, passam á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o artigo unico de postura de Araraquara, datado de 3 de Julho de 1866, com parecer de 20 de Maio de 1867; é approvado sem debate, passa á 3.ª

Entram em 2.ª discussão o artigo unico de posturas de Parahybuna, datado de 4 de Junho de 1866, com parecer de 20 de Maio de 1867; é approvado sem debate, passa á 3.ª

Entram em 2.ª discussão as posturas da Limeira, datadas de 26 de Maio de 1867 com parecer de 27 de Junho de 1867; são approvadas com as emendas da commissão, sem debate, passam á 3.ª

Entram em 2.ª discussão as posturas de Ubatuba de 6 de Abril de 1867, com parecer de 28 de Maio de 1867.

Leu-se a seguinte emenda:

« Ao art. 1.° das posturas de Ubatuba de 6 de Abril de 1867.—Supprima-se as palavras—vecinaes. Sala das sessões, 7 de Fevereiro de 1868.—*Antonio Cintra.*»

E' apoiada, e posta em discussão, é approvada sem debate.

São approvadas as posturas, e com as emendas; passam á 3.ª

O sr. Oliveira Braga pede dispensa da commissão de exame do thesouro.

E' concedida.

O sr. presidente diz que em tempo se nomeará outro; [e dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

PRIMEIRA PARTE

Appresentação de indicações, projectos e requerimentos

SEGUNDA PARTE

Discussão das emendas ás posturas de Porto Feliz, approvadas em 3.ª
3.ª Dita das posturas de Jundiahy, com parecer de 20 de Maio de 1867.
2.ª Dita das posturas de Caraguatatuba, datadas de 15 de Fevereiro de 1867; com parecer de 17 de Junho de 1867.
Levanta-se a sessão á 1 hora e 35 minutos da tarde.
João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

Acta da Reunião

AOS 8 DE FEVEREIRO DE 1868

Presidencia do sr. Silva Leme, (vice-presidente)

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Silva Leme, Campos Toledo, Monteiro de Godoy, Whitaker, Rolim, Toledo e Silva, Candido de Andrade, Americo Ayres, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Campos Salles, Jorge de Miranda, e Leite Moraes; faltando com participação os srs. Queiroz Filho e Leite Penteado, e sem ella os mais senhores.
Não havendo numero legal, o sr. presidente declara que não ha sessão, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para ordem do dia a mesma que vinha para hoje, excepto a 1.ª parte.
Levanta-se a reunião ás 11 horas e 5 minutos.
Francisco Emilio da Silva Leme, vice-presidente.—*Antonio de Campos Toledo*, 1.º secretarie supplente.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

6.ª Sessão ordinaria

AOS 10 DE FEVEREIRO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os senhores Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Nicoláu Queiroz, Toledo e Silva, Candido de Andrade, Americo Ayres, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Bento de Paula Souza, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes e Leite Moraes; faltando com participação os srs. Souza Queiroz Filho e Leite Penteado, e sem ella os mais senhores.
Comparecem depois da chamada os srs. Aguiar e Castro, Oliveira Braga e Tito.
Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.
O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo, remettendo 37 exemplares do balanço do thesouro provincial, do anno de 1866 á 1867, e orçamento da receita e despeza para o anno de 1868 á 1869. Mandou-se distribuir.

Da camara municipal de Botucatú, pedindo a revogação da lei n. 11 de 8 de Julho do anno passado.—A' commissão de estatistica.

Da camara municipal de Guaratinguetá, remettendo artigos de posturas.—A commissão de camaras.

Da mesma, enviando o balanço do anno de 1866 á 1867, e orçamento para o anno de 1868 á 1869.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Da camara municipal de Una, pedindo quota para a estrada desta capital áquella villa.—A's commissões de obras publicas e fazenda.

Da mesma, pedindo a approvação de varios artigos de posturas que se acham em discussão.—A' commissão de camaras municipaes.

Da mesma, pedindo quota para edificação de uma cadeia.—A's commissões de obras publicas e de fazenda.

Requerimento

Do cirurgião-mór Salvador Machado de Oliveira, medico do Hospicio de Alienados desta capital, que pede augmento de ordenado.—A' commissão de fazenda.

Parecer

A commissão de camaras municipaes examinando o regulamento da camara municipal da villa de Queluz, para a cobrança do imposto de 40 rs. sobre cada uma arroba de café colhido na parochia daquella villa, é de parecer que seja o mesmo substituido pelo seguinte.—Regulamento para a boa execução da lei provincial n. 70 de 27 de Abril de 1868, que creou na parochia de Queluz a imposição de 40 rs. por cada uma arroba de café colhido na referida parochia.

Art. 1.—O respectivo collector de rendas provinciaes, para a arrecadação annual do imposto de 40 rs. sobre cada uma arroba de café que for colhido na parochia de Queluz, fica autorisado:

§ 1.º—A' entender-se com as pessoas que colherem café verificando o numero de arrobas que apurarem, quer vendendo na terra, quer remettendo para os mercados exportadores.

§ 2.º—A' pedir informações aos visinhos dos productores, ou aos negociantes, ou aos agentes das barreiras, por onde forem exportados os cafés colhidos na referida parochia, afim de verificar a exactidão da quantidade de café colhido por cada agricultor.

§ 3.º—A' impor a multa de 20$000 rs., e de 30$000 rs. nas reincidencias, além do imposto, quando verificar dólo da parte dos agricultores.

Art. 2.—A cobrança do imposto será feita dentro do trimestre de Agosto á Outubro de cada anno.

Art. 3.—As quantias recebidas serão recolhidas ao cofre da municipalidade, á disposição da camara, para serem empregadas nas obras da egreja matriz, cujos pagamentos serão feitos á vista de ferias assignadas pelo administrador das obras.

Art. 4.º—O collector prestará uma fiança da mesma natureza da do procurador da camara, e vencerá pelo seu trabalho uma porcentagem de 8 á 12 por cento sobre as quantias que arrecadar, e no ultimo trimestre de cada anno, prestará contas perante a camara.

Art. 5.º—Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 10 de Fevereiro de 1868.—*Toledo e Silva.—Rolim.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Projecto

N. 8.—A assembléa provincial legislativa resolve:

Art. 1.º—As camaras municipaes, quando pretenderem fazer alteração no numero e vencimento dos seus empregados, só o poderão fazer em proposta especial, assignada na fórma determinada no art. 64 da lei de 1.º de Outubro de 1828, e não nos orçamentos que annualmente são obrigados á appresentar.

Art. 2.º—Essas propostas serão acompanhadas de officio ou relatorio, em que se mostre a necessidade dessas alterações.

Art. 3.º—Dentro do mesmo quatriennio não poderá ser novamente alterado o vencimento dos ditos empregados, uma vez feita a alteração.

Art. 4.º—Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa, 10 de Fevereiro de 1868.—*Francisco de Paula Ferreira.*»

E' julgado objecto de deliberação, vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

Entra em 4.ª discussão a emenda ás posturas de Porto Feliz de 12 de Janeiro de 1867, substitutivas ao art. 5.º, é approvado sem debate; vae a commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o artigo unico de posturas de Jundiahy, de 30 de Março de 1867; é approvado sem debate, vae á commissão de redacção.

Entra em 2.ª discussão as posturas de Caraguatatuba, de 15 de Fevereiro de 1867. —Art. 1.º—O sr. Leite Moraes requer que a discussão dos artigos seja englobada, a casa consente.

Entram em discussão todos os artigos, falla o sr. Leite Moraes e termina enviando as seguintes emendas:

« Ao art. 1.º—Em vez de imposto de 30$000 rs.—diga-se—15$000 rs.—e em vez da multa de 40$000 rs.—diga-se—30$000 rs.»

« Ao art. 2.º—Em vez de 30$000 rs.—diga-se—10$000 rs.»

« Ao art. 3.º—Em vez de 10$000 rs.—diga-se—5$000 rs.—e em vez de 30$000 rs.—diga-se—20$000 rs. Paço da assembléa, 10 de Fevereiro de 1868.—*Leite Moraes.*»

São apoiadas, e postas em discussão, falla o sr. Campos Salles; encerrada a discussão, é posta a votos as emendas e os artigos das posturas, são rejeitadas.

O sr. Leite Moraes requer urgencia para fundamentar um requerimento, é concedida.

Falla e envia o seguinte requerimento:

« Requeiro que se pessa ao governo: 1.º cópia de todos os contractos celebrados com o emprezario do theatro de S. José, e respectivos documentos; 2.º informação e a opinião do governo á respeito. Paço da assembléa provincial, 11 de Fevereiro de 1868. —*Leite Moraes.*»

Apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate, vae-se officiar.

O sr. 1.º secretario participa a assembléa que o sr. Furquim de Campos não póde comparecer á sessão por encommodado.—Fica inteirada.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª Discussão do projecto n. 5 deste anno, que autorisa a camara municipal de Mogy-mirim á demolir a cadeia velha.

3.ª Dita das posturas de Pindamonhangaba (BCE).

3.ª Dita das ditas da Franca, com parecer de 20 de Maio de 1867.

3.ª Dita das ditas de Tatuhy, com parecer de 27 de Maio de 1867.

3.ª Dita das ditas de Silveiras, com parecer de 20 de Maio de 1867.

3.ª Dita das posturas de Taubaté, com parecer de 20 de Maio de 1867.

3.ª Dita das ditas de Araraquara, com parecer de 20 de Maio de 1867.

3.ª Dita das ditas de Parahybuna, com parecer de 20 de Maio de 1867.

3.ª Dita das ditas da Limeira, com parecer de 27 de Junho de 1867.

3.ª Dita do projecto n. 4 deste anno, que marca as divisas da freguezia da Lagoinha.

Levanta-se a sessão ao meio dia.

João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

Acta da Reunião

AOS 11 DE FEVEREIRO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Silva Leme, Rolim, Toledo e Silva, Candido Andrade, Americo Ayres, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Bento de Paula Souza, Campos Salles, Prudente de Moraes, e Leite Moraes, faltando com participação os srs. Souza Queiroz Filho, Leite Penteado e Furquim de Campos e sem ella os mais senhores.

Não havendo numero legal o sr. presidente declara que não ha sessão, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para ordem do dia a mesma que vinha para hoje.

Levanta-se a reunião.—*João da Silva Carrão.*—*Anonio Francisco de Araujo Cintra*, 1.° secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.° secretario.

7.ª Sessão ordinaria

AOS 12 DE FEVEREIRO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Ramalho, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Toledo Silva, Candido Andrade, Americo Ayres, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Campos Salles, Prudente de Moraes, Leite Moraes, Tito e Nicoláu Queiroz, faltando com participação os srs. Souza Queiroz, Leite Penteado, Furquim de Campos, Campos Toledo, Jorge de Miranda e Paes de Barros, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão é lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.° secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo communicando que no relatorio que s. ex. appresentou á esta Assembléa, que brevemente será impresso e destribuido, acha-se claramente consignada a sua opinião ácerca do theatro de S. José.

Pareceres

A' quem fez a requisição.

A commissão de obras publicas reunida em sessão, depois de ter cuidadosamente examinado a representação da camara municipal da villa de Sancto Amaro em que pede á esta Assembléa as seguintes quotas: de 1.200$000 para a reparação da mtariz da villa de Itapecerica: de 1.000$000 para rebocar os muros dos cemiterios das villas de Sancto Amaro e Itapecerica e acabar a capella desta, etc.; de 1.200$000 para a reparação da cadeia da villa de Itapecerica; de 1.200$000 para a reparação da estrada geral que da villa da Cutia segue para a freguezia de S. Bernardo; de 800$000 para a reparação da estrada que da villa de Sancto Amaro dirige-se á esta capital, e mais uma quota sem declaração de quantia para a reparação das estradas que da villa de Sancto Amaro dirigem-se ao interior daquelle municipio em direcção á Sancta Rita. Colonia, Conceição de Itanhaen, Estiva, etc., é de parecer:

1.°—Que se conceda uma quota para reparação da estrada que da villa de Sancto Amaro dirige-se á esta capital.

2.°—Que se reverta á camara municipal da villa de Sancto Amaro, a representação para que juncte o orçamento das reparações necessarias das estradas que dessa villa se dirigem ao interior do municipio. Sala das Commissões 10 de Fevereiro de 1868.—*Nicoláu Queiroz.*—*Paula Ferreira.*—*Bento de Paula Souza.*—Para a ordem dos trabalhos.

Outro da commissão de contas e orçamnntos de camaras approvando as das camaras de Bragança, villa da Penha, Sancto Antonio da Cachoeira, Sancta Branca, S. João da Boa Vista, S. Carlos do Pinhal, e as de Sancto Amaro, menos na parte em que se deu ao fiscal 60$000 em gratificação, visto que pelo § 37 da Lei Provincial n 55 de 20 de Abril de 1866, tenha elle direito a receber sómente a quantia de 30$000, e por isso deve o fiscal restituir a quantia de 30$000 que levou de mais. —Ficam para ordem dos trabalhos.

Outro.—A commissão de constituicão e justiça, tendo a seu cargo dar parecer sobre a eligibilidade do dr. Felicio Ribeiro dos Sanctos Camaago, votado em 8.° logar pelo 3.° districto na eleição, para membro da Assembléa Legislativa Provincial, que teve logar a 15 de Outubro do anno proximo passado, depois de bem meditar sobre a verdadeira intelligencia das disposições legislativas, que regulam a materia entende o seguinte:

O dr. Felicio Ribeiro dos Sanctos Camargo é juiz municipal desta capital, e, nessa qualidade, substituto do juiz dos feitos da fazenda, cuja jurisdicção se estende á toda a provincia e é exercida pelo juiz de direito da capital—lei de 29 de Novembro de 1841, art. 4.°, regulamento de 12 de Janeiro de 1842 art. 6.°—O juiz dos feitos da fazenda sendo, como é, juiz de direito e exercendo autoridade e jurisdicção em toda a provincia, não póde ser eleito deputado na provincia em que exercer autoridade ou jurisdicção dentro dos seis mezes anteriores á eleição secundaria. O mesmo acontece ao substituto que tiver exercido o cargo dentro dos quatro mezes anteriores á eleição. Tal é a intelligencia litteral e philosophica da lei—decreto n. 842 de Setembro de 1855, art. 1.° § 20, decreto n. 1812 de Agosto de 1856 art. 27—decreto n. 1082 de Agosto de 1860, art. 1.° §§ 13 e 14—Decreto n. 2621 de 22 de Agosto de 1860, art. 29.

Ora, consta da informação official juncta, que o dr. Felicio Ribeiro dos Sanctos Camargo, exerceu interinamente o cargo de juiz de direito da capital e dos feitos da fazenda desde o dia 26 de Abril de 1867, data anterior á eleição, até o dia 13 de Janeiro proximo findo, data posterior á eleicão. Por isso, em virtude da incompatibilidade decretada nas leis citadas, não póde ser considerado eligivel ao tempo da eleição que teve logar a 15 de Outubro do anno passado, e dahi resulta que não podem ser considerados existentes, e como taes contados, os votos que recebeu o dr. Felicio, votado em 8. logar pelo terceiro districto eleitoral.

Do exposto conclue a commissão:

1.°—Que não sejam contados os votos dados ao dr. Felicio Ribeiro dos Sanctos Camargo por ser incompativel ao tempo da eleição, e por consequencia.

2.°—Que seja proclamado e reconhecido membro da Assembléa Provincial pelo 3.° districto, o dr. Bernardo Augusto da Silva, que obteve 113 votos e passa a ser o 12.° na ordem da votação.

Sala das Commissões, aos 12 de Fevereiro de 1868.—*Prudente de Moraes.—Candido de Andrade.—Ramalho.*

A' imprimir para ordem dos trabalhos.

Representação

Dos habitantes da capella do Rio Preto, municipio de Araraquara, que pedem a elevação da mesma á freguezia.—A' commissão de estatistica.

Projecto

N. 9.—A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo resolve:

Art. 1.° As comarcas da provincia ficam divididas e denominadas pela maneira seguinte:

§ 1.° A comarca do Bananal comprehenderá os municipios de Areias, Queluz, S. José dos Barreiros, e Bananal.

§ 2.° A de Guaratinguetá os de Cunha e Guaratinguetá.

§ 3.° A de Lorena os de Silveiras e Lorena.

§ 4.° A de Taubaté os de Pindamonhangaba, S. Bento de Sapucahymirim, Caçapava e Taubaté.

§ 5.° A de Parahybuna os de S. Luiz do Parahytinga, Ubatuba, Natividade e Parahybuna.

§ 6.° A de Jacarehy os de S. José do Parahyba, S José do Parahytinga, Sancta Branca, Sancta Izabel, Mogy das Cruzes e Jacarehy.

§ 7.° A de Sanctos os de S. Vicente, Conceição de Itanhaen, S. Sebastião, Caraguatatuba, Villa Bella da Princeza e Sanctos.

§ 8.° A de Iguape os de Cananeia, Xiririca e Iguape

§ 9.° A da Capital os de Sancto Amaro, Cutia, Paranahyba e Capital.

§ 10. A de Bragança os do Amparo, Atibaia, Serra Negra, Nazareth, Sancto Antonio da Cachoeira e Bragança.

§ 11. A de Itú os de Porto Feliz, Indaiatuba, Cabreuva e Itú.

§ 12. A de Sorocaba os de S. Roque, Piedade, Una e Sorocaba.

§ 13. A de Campinas os Jundiahy, Bethlém de Jundiahy e Campinas.

§ 14. A da Limeira os de Pirassununga, Bethlém do Descalvado e Limeira.
§ 15. A de S. João do Rio Claro, os de Brotas, Jahú e S. João do Rio Claro.
§ 16. A de Araraquara os de S. Carlos do Pinhal, Jaboticabal e Araraquara.
§ 17. A de Botucatú os de Tatuhy, Lençóes e Botucatú.
§ 18. A de Itapetininga os de Itapeva da Faxina e Itapetininga.
§ 19. A da Constituição os de S. João de Capivary, Tietê e Constituição.
§ 20. A da Franca do Imperador os de Batataes, Cajurú e Franca do Imperador.
§ 21. A de Casa Branca os de S. Simão, Caconde e Casa Branca.
§ 22. A de Mogy-mirim os de S. João da Boa Vista, Penha e Mogy-mirim.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.
Paço da Assembléa, aos 12 de Fevereiro de 1868.—*Leite Moraes.*

E' julgado objecto de deliberação, vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 5 deste anno que autorisa a camara de Mogy-mirim á demolir a cadeia velha; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 3.ª discussão as posturas de Pindamonhangaba (B); são approvadas sem debate, vão á commissão de redacção.

Entram em 3.ª discussão as posturas de Pindamonhangaba (C); são approvadas sem debate, vão á commissão de redacção.

Entram em 3.ª discussão as posturas de Pindamonhangaba (E); são approvadas sem debate, vão á commissão de redacção.

Entram em 3.ª discussão as posturas da Franca, com parecer de 20 de Maio de 1867, são approvadas sem debate, vão á commissão de redacção.

Entram em 3.ª discussão as posturas de Tatuhy, parecer de 27 de Maio de 1867, e emenda, são approvadas sem debate, vão á commissão de redacção.

Entram em 3.ª discussão as posturas de Silveiras, parecer de 20 de Maio de 1867, e emenda, são approvadas sem debate, vão á commissão de redacção.

Comparece o sr. Furquim de Campos ás 11 horas e 35 minutos.

Entram em 3.ª discussão as posturas de Taubaté, parecer de 20 de Maio de 1867, são approvadas sem debate, vão á commissão de redacção.

Entram em 3.ª discussão as posturas de Araraquara, parecer de 20 de Maio de 1867, são approvadas sem debate, passam á commissão de redacção.

Entram em 3.ª discussão as posturas de Parahybuna, parecer de 20 de Maio de 1867, são approvadas sem debate, vão á commissão de redacção.

Entram em 3.ª discussão as posturas da Limeira, parecer de 27 de Junho de 1867.

O sr. Paula Souza envia o seguinte

Requerimento

«Requeiro que se adie a discussão das posturas da camara da Limeira com parecer de 27 de Junho de 1867, por uma sessão.—*Bento de Paula Souza.*

E' apoiado, e posto em discussão é approvado sem debate, fica adiada.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 4 deste anno, que marca as divisas da freguezia da Lagoinha, é approvado sem debate passa á 3.ª

O sr. Oliveira Braga requer urgencia para fundamentar um requerimento, a casa concede.

Tem a palavra o sr. Oliveira Braga, falla e termina enviando o seguinte

Requerimento

«Requeiro que por intermedio do exm. presidente da provincia se consulte a camara municipal de Guaratinguetá sobre os pontos seguintes:

1. Qual das estradas existentes entre aquelle municipio e o porto de Paraty é a mais natural, commoda e frequentada.

2. Qual aquella sobre a qual lhe parece mais justo e util que fixe particularmente a sua attenção á assembléa provincial.—Sala das sessões, 12 de Fevereiro de 1868.—*Oliveira Braga.*»

E' apoiado e posto em discussão, leu-se o seguinte aditamento:

«Si passar o requerimento para se consultar a camara de Guaratinguetá, sobre as estradas do norte, que se ouça tambem as camaras municipaes de Lorena, Silveiras, Areias, Queluz, Barreiros e Bananal. Sala das sessões, 12 de Fevereiro de 1868.—*Toledo e Silva.*»

Apoiado e posto em discussão, fica adiada para sabbado, por ter pedido a palavra o sr. Paula Ferreira.

O sr. Paula e Souza requer permissão para fundamentar e offerecer um projecto, é concedida.

Tem a palavra o sr. Bento de Paula Souza, falla e termina enviando o seguinte

Projecto

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.° Fica o governo da provincia autorisado a gastar até a quantia de 6.00$000 com uma commissão de engenheiros que deverá fazer o seguinte:

§ 1.° Examinar cuidadosamente sobre o terreno a planta levantada entra Campinas e Limeira pelo engenheiro Prudent, e verificar si ella presta-se ou não á uma estrada de ferro de primeira ou de segunda ordem.

§ 2.° Não se prestando a dita planta á construcção de uma estrada de ferro de qualquer ordem, deverão os engenheiros examinar o terreno nos logares em que a planta indicar, ou uma elevação ou uma curva incompativel com aquelle genero de estradas, e corrigi-la nessa parte, segundo as exigencias das estradas

§ 3.° Deverão os engenheiros prolongar suas explorações até a cidade do Rio Claro.

§ 4.° Deverão os engenheiros appresentar o orçamento da construcção de uma estrada de ferro de primeira ordem, e outro de uma estrada de segunda ordem, entre as duas cidades extremas—Campinas e Rio Claro.

§ 5.° Si a planta do engenheiro Prudent não se prestar á construcção desse genero de estradas, nem puder ser corrigida para esse fim, fica o governo autorisado a gastar mais a quantia de 4.000$000 com o levantamento de uma planta e orçamento de uma estrada de ferro de primeira e segunda ordem.

Art. 2.° Revogadas as disposições em contrario.—S. R. Paço da Assembléa, 12 de Fevereiro de 1868.—*Bento de Paula Souza.*

E' julgado objecto de deliberação, vae á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O sr. Oliveira Braga requer urgencia para a discussão do requerimento que appresentou; é concedida.

Tem a palavra o sr. Paula Ferreira, e falla contra o additivo. E' approvado o requerimento e additivo; vae-se officiar.

O sr. presidente designa para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

3.ª Discussão do artigo de posturas de Sancto Amaro com parecer de 22 de Maio do anno passado.

3.ª Dita das posturas de Ubatuba com parecer de 28 de Maio de 1867.

2.ª Dita do projecto n. 1 deste anno, sobre o imposto de 30$000 a 60$000.

1.ª Dita das posturas n. 1 de Itapetininga de 1867.

1.ª Dita das de n. 2 de Queluz (regulamento) de 1868.

1.ª Dita das da Limeira, parecer de 21 de Junho de 1867.

1.ª Dita do projecto n. 6 deste anno, que eleva á villa a freguezia de Nossa Senhora do Soccorro, de Bragança.

1.ª Dita do projecto n. 7 deste anno, que revoga a lei n. 71 de 1867.

Discussão do parecer da commissão de contas de camaras sobre as da camara de Sancto Antonio da Cachoeira, e outras.

Dita do dito sobre as da Penha, Sancto Amaro e Bragança.

Dita do dito da commissão de Commercio sobre a representação da camara de Sancto Amaro.

Levanta-se a sessão aos 35 minutos depois do meio dia.—*João da Silva Carrão.*—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1.° secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.° secrtario.

8.ª Sessão ordinaria

AOS 13 DE FEVEREIRO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Nicoláu Queiroz, Furquim de Campos, Candido Andrade, Americo Ayres, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, e Leite Moraes; faltando com participação os srs. Souza Queiroz Filho, Leite Penteado, Campos Toledo e Paes de Barros, e sem ellas os mais srs.

Comparecem depois da chamada os srs. Tito e Ramalho.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Pareceres

Da commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes approvando as contas da camara municipal da cidade de Cunha. Para ordem dos trabalhos.

Da mesma approvando as contas das camaras da cidade de Limeira, S. Vicente e Porto Felix, menos na parte em que esta camara gratificou ao fiscal com a quantia de cincoenta mil réis, devendo o mesmo restituir aos cofres da municipalidade.— Para ordem dos trabalhos.

Representação

Dos habitantes da freguezia de S. Sebastião da Boa-Vista que protestam contra a annexação desta freguezia á Villa de Caconde.— A' commissão de Estatistica.

Requerimento

Da irmandade da Sancta Casa da Misericordia da cidade de Lorena, que pede uma subvenção de oito contos de réis para auxilio do hospital novamente creado.— A' commissão de fazenda.

Ordem do dia

Entra em 3.ª discussão um artigo de posturas de Sancto Amaro, com parecer de 22 de Maio de 1867; é approvado sem debate vae á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão as posturas de Ubatuba com parecer de 28 de Maio de 1867, com as emendas; são approvadas sem debate, vão á commissão de redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 1 deste anno sobre o imposto de 30$000 á 60$000 rs.— Leu-se a seguinte emenda.— « Art. 1.º Onde diz aos procuradores das camaras, diga-se, fica pertencendo ás camaras. (S. R.) Paço da assembléa, 13 de Fevereiro de 1868. Apoiada e posta em discussão; é approvada a emenda e o art. 1.º

São approvados os artigos 2.º e 3.º

Leu-se a seguinte emenda substitutiva ao art. 4.º— Duas partes da renda proveniente deste imposto serão entregues, em cada trimestre, aos fabriqueiros das matrizes, ficando a terça parte pertencendo aos cofres da municipalidade, salvo quando as posturas das ditas municipalidades estabelecerem algum imposto não inferior á 20$ rs. (S. R.)— Paço da Assembléa, 13 de Fevereiro de 1868.— *Silva Barros.*

Apoiada e posta em discussão, é retirada á requerimento do seu autor.

Continuando a discussão do art. 4.º falla o sr. Paula Ferreira; termina enviando a seguinte emenda.— « Artigo additivo. Depois do art. 4.º— Este imposto será cobrado sem prejuiso de qualquer outro estabelecido nas posturas das camaras municipaes. (S. R.)— Sala das sessões, 13 de Fevereiro de 1868.— *Paula Ferreira.*

Apoiado e em discussão, falla o sr. Silva Barros. São approvados os artigos 4. additivo, e 5.º; passa o projecto a 3.ª

Entram em 1.ª discussão as posturas n. 1 de Itapetininga, parecer de 7 Fevereiro deste anno; são approvadas sem debate, passam a 2.ª

Entram em 1.ª discussão as posturas n. 2 deste anno (regulamento) com parecer de 10 de Fevereiro deste anno.

Fallam os srs. Silva Barros e Paula Ferreira e termina enviando o seguinte requerimento: — « Requeiro o addiamento da postura n. 2 por uma sessão. — Sala das sessões, 13 de Fevereiro de 1868. — *Paula Ferreira*.

Apoiado e posto em discussão, falla o sr. Silva Barros; é retirado o requerimento á pedido do seu autor.

Falla o sr. Rolim; é approvada a postura n. 2 deste anno (Regulamento) passa á 2.ª

Entram em 1.ª discussão as posturas da Limeira, datadas de 22 de Abril de 1867, com parecer de 21 de Junho de 1866; são approvadas sem debate, passam á 2.ª

Entram em 1.ª discussão o projecto n. 6 deste anno que eleva á villa a freguezia de Nossa Senhora do Soccorro. Fallam os srs. Campos Salles contra, e prudente de Moraes á favor; é regeitado o projecto.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 7 deste anno, que revoga a lei n. 11 de 1867. Falta o sr. Prudente de Moraes, termina e envia o seguinte requerimento. — « Requeiro que o projecto n. 7 do corrente anno vá á commissão de estatistica. — Paço da assembléa, 13 de Fevereiro de 1868. — *Prudente de Moraes*.

Apoiado e posto em discussão, falla o sr. Rolim contra, é approvado o requerimento; vae o projecto á commissão de estatistica.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de camaras sobre as das camaras de Sancto Antonio da Cachoeira, Sancta Branca, S. João da Boa-Vista e S. Carlos do Pinhal; é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de camaras sobre as da camara da Penha; é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de camaras sobre as da camara de Sancto Amaro; é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de camaras sobre as da Camara de Bragança; é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de obras publicas sobre a representação da camara de Sancto Amaro, que pede quota para varias obras do municipio; é approvado sem debate quanto á 2.ª parte; quanto a 1.ª parte, vae á commissão de fazenda. Vae-se officiar quanto á 2.ª parte.

O sr. 1.º secretario requer urgencia para lêr um parecer da commissão de constituição e justiça e força policial; é concedida. Lê o seguinte: — A commissão de constituição e justiça e força policial, tomando na devida consideração as informações do governo da provincia, e attendendo as necessidades do serviço publico nas actuaes circumstancias, offerece para a fixação da força policial o seguinte

Projecto n. 11

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo — decreta:

Art. 1.º — A força policial para o exercicio de 1868 á 1869 constará de 1,130 praças, distribuidas na fórma seguinte:

§ 1.º — O corpo policial para o exercicio de 1868 a 1869 constará de 1,130 praças, distribuidas na fórma seguinte:

§ 1.º O corpo policial permanente constará de 300 praças, inclusive officiaes.

§ 2.º O serviço da guarda e policia da casa de correcção será feito por um destacamento, especial e permanente, de 30 praças e um alferes, além daquellas, subordinado immediatamente ao director daquella prisão.

§ 3.º O governo poderá empregar até o numero de 800 praças no serviço da policia local dos diversos municipios da provincia.

Art. 2.º — Sempre que as circumstancias exigirem poderá o governo augmentar o numero das praças do corpo permanente, diminuindo, porém, na mesma rasão, o numero das praças de policia das localidades, que então deverão ser substituidas por destacamentos tirados daquelle corpo.

Art. 3.º — O numero de officiaes do corpo permanente será regulado de modo que se dê em á cada companhia de 60 praças um tenente e dous alferes, permanecendo o estado maior e menor como se acham actualmente.

Art. 4.º — Os officiaes do corpo permanente, que se acham de volta da campanha, entrarão para o serviço do corpo e serão conservados emquanto bem servirem. Os que ainda não tiverem voltado serão interinamente substituidos.

Art. 5.º — O governo exonerará officiaes em numero excedente ao quadro que organisar de conformidade com a presente lei.

Art. 6.º — Os vencimentos das praças e officiaes do corpo permanente e do desta-

camento da correcção serão os marcados na tabella que acompanha a esta lei. Os das praças engajadas para o serviço de policia dos municipios serão regulados de modo que não excedam de 1$000 rs. diarios, attendendo-se na marcação ás circumstancias das localidades. Os inferiores, que commandarem os destacamentos destas praças, perceberão mais metade dos vencimentos que lhes competirem.

Art. 7.º— Fica o governo autorisado a dar nova organisação ao corpo permanente, bem como ao destacamento da casa de correcção e a regular a força de policia local, como melhor convier ao serviço publico.

Art. 8.º— A presente lei terá vigor desde já, extendendo-se a sua execução até o fim do exercicio para que é decretada.

Art. 9.º— Fica revogada a lei n. 23 de 26 de Abril de 1866 que creou a guarda municipal, e todas as disposições em contrario.— S. R.— Sala das commissões, aos 13 de Fevereiro de 1868.— *Prudente de Moraes.* — *Candido Andrade.*— *Ramalho.*

Tabella dos vencimentos dos officiaes, inferiores e mais praças do corpo policial da provincia de S. Paulo

CLASSES	VENCIMENTOS MENSAES			VENCIMENTOS DIARIOS			
	SOLDO	GRATIFICAÇAO ADDICIONAL	GRATIFICAÇAO DO HOSPITAL	FORRAGENS	SOLDO	GRATIFICACAO DE REENJAGAMENTOS	FARDAMENTO
Commandante do corpo (Tenente-coronel)	96$000	50$000		1$600			
Mandante (Capitão)	70$000	30$000		1$000			
Medico (Tenente)	60$000	25$000	25$000				
Ajudante (Alferes)	50$000	30$000		$800			
Quartel-mestre (Alferes)	50$000	30$000					
Secretario (Alferes)	50$000	30$000					
Tenente	60$000	30$000					
Alferes	50$000	30$000					
Sargento e Ajudante					1$300	240	140
Sargento Quartel mestre					1$300	240	140
Mestre de musica					1$200	240	140
Musicos					1$000	240	100
Corneta-mór					1$200	240	140
Primeiro sargento					1$200	240	140
Segundo Sargento					1$100	240	140
Furriel					1$100	240	140
Cabos de esquadras					1$050	240	100
Cornetas					1$050	240	100
Soldados					1$000	240	100

Candido Andrade.— Prudente de Moraes.— Ramalho.

E' julgado objecto de deliberação; vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª Discussão do projecto n. 3 deste anno, que eleva á freguezia a capella de Sancta Rita de Guaratinguetá.

1.ª Dita dos artigos de posturas de S. José do Parahyba com parecer de 28 de Maio de 1867.

2.ª Dita do projecto n 5 deste anno que autorisa a camara de Mogy-mirim a demolir a cadeia velha daquella cidade.

3.ª Dita do projecto n. 4 deste anno que marca as divisas da Lagoinha.

Discussão dos pareceres sobre as contas das camaras municipaes de Porto-Felix, S. Vicente, Limeira e Cunha.

Levanta-se a sessão aos 45 minutos depois do meio dia.

João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.— *Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

9.ª Sessão ordinaria

AOS 14 DE FEVEREIRO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Whitaker, Rolim, Nicolau Queiroz, Furquim de Campos, Campos Toledo, Candido Andrade, Americo Ayres, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Campos Salles, Jorge de Miranda, Leite Moraes, Prudente de Moraes, e Tito; faltando com participação os srs. Souza Queiroz Filho, Leite Penteado, Paes de Barros e Toledo e Silva, e sem ella os mais srs.

Comparecem depois da chamada os srs. Ramalho e Aguiar e Castro.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo enviando outro da camara municipal de Villa Bella acompanhado do relatorio demonstrativo das necessidades mais urgentes daquelle municipio, bem como da conta da receita e despeza, e respectivo orçamento.— A's commissões de contas de camaras, e de fazenda.

Pareceres

Da commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes approvando as das camaras municipaes do Bananal, Cabreuva, e S. José do Parahyba.

Para ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 3 deste anno que eleva a freguezia a capella de Sancta Rita de Guaratinguetá; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entram em 1.ª discussão as posturas de S. José do Parahyba, datadas de 23 de Abril de 1866 com parecer de 28 de Maio do anno passado.

Falla o sr. Candido de Andrade; são regeitadas as posturas.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 5 deste anno que autorisa á camara de Mogy-mirim á demolir a cadeia velha; é approvado sem debate, passa á 3.ª

Entra em 3.° discussão o projecto n. 4 deste anno sobre as divisas da freguezia da Lagoinha; é approvado sem debate, vae á commissão de redacção.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas e orçamentos de camaras sobre as contas da camara de Porto-Felix, é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas e orçamentos de camaras sobre as contas da camara da Villa de S. Vicente, é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas e orçamentos de camaras sobre as contas da camara da cidade da Limeira, é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas e orçamentos de camaras sobre as contas da camara da cidade de Cunha; é approvado sem debate.

Esgotada a ordem do dia, o sr. Whitaker requer urgencia para offerecer um requerimento; é concedida.

Falla o sr. Whitaker e envia o seguinte requerimento:— « Requeiro que se peça ao governo da provincia as seguintes informações: 1.ª Se os desmoronamentos ou desconcertos havidos na linha ferrea, e nas outras estradas da Provincia em consequencia das ultimas chuvas torrenciaes ameaçam cortar a exportação de generos dos grandes centros de producção? 2.ª Se o governo está perfeitamente munido de meios financeiros para evitar tamanha calamidade? 3.ª Se tem necessidade de autorisação desta assembléa para a reparação destes caminhos? Sala das sessões da assembléa provincial, 14 de Fevereiro de 1868.— *Aguiar Whitaker*.— E' apoiado e posto em discussão; é approvado sem debate, vae-se officiar.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª Parte

Appresentação de requerimentos, projectos e indicações.

2.ª Parte

2.ª Discussão das posturas n. 1 de 1867 de Itapetininga, parecer de 7 de Fevereiro deste anno.

3.ª Dita do projecto n. 1 deste anno sobre o imposto de 30$000 a 60$000 rs.

Discussão dos pareceres sobre as contas das camaras de S. José do Parahyba, Cabreuva, e Bananal.

Levanta a sessão ás 11 horas e 45 minutos.

João da Silva Carrão.—Antonio Farncisco de Araujo Cintra, 1.° secretario.— *Miguel Monteiro de Godoy*, 2.° secretario.

10.ª Sessão ordinaria

AOS 15 DE FEVEREIRO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteire de Godoy, Ferreira Coelho, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Furquim de Campos, Campos Toledo, Candido Andrade, Americo Ayres, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Gonçalves de Andrade, Bento de Paula Souza, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes, e Tito, faltando com participação os srs. Souza Queiroz Filho, Leite Penteado, Paes de Barros, e Toledo e Silva, e sem ella os mais srs.

Comparecem depois da chamada os srs. Nicolau Queiroz, Oliveira Braga, e Ramalho.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr 1.° secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo enviando um officio da camara municipal de S. Simão, que representa sobre a necessidade de ser creada naquella villa uma eschola de primeiras lettras para o sexo feminino.— A' commissão de instrucção publica.

5

Do mesmo enviando os balanços das camaras municipaes de Una, Itanhaen, S. José do Parahytinga, Atibaia, S. Simão, e Bethlém do Descalvado.— A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Do mesmo enviando arts. de posturas da camara municipal de S. José do Parahytinga.— A' commissão de camaras.

Do mesmo enviando uma representação dos habitantes da villa de Batataes, contra os arts. 7, 9, 10, 21, e 69 das posturas.— A' mesma commissão.

Do mesmo enviando o incluso officio em que a camara municipal de Cunha pede o pagamento de 60$000 rs. para a factura de uma estrada desde as divisas de Guaratinguetá até o alto da Serra do Paraty.— A' commissão de fazenda.

Do mesmo enviando um officio em que a camara municipal da Limeira representa sobre a urgente necessidade de concluir-se a cadeia daquella cidade.— As commissões de obras publicas, e de fazenda.

Do mesmo enviando o officio da camara municipal de Iguape pedindo que não seja tirada ás egrejas de Xiririca, e do sr. Bom Jesus a parte da taxa que lhes foi destinada para a conclusão de suas obras.— A commissão de fazenda.

Do mesmo enviando 37 exemplares do Auxiliador da Industria Nacional do anno de 1866, e do manual do Pastor.— Mandou-se distribuir.

Pareceres

Da commissão de redacção offerecendo redigidas as posturas das camaras municipaes de Sancto Amaro, Silveiras, Parahybuna, Taubaté, Tatuy e Franca do Imperador.

Postos em discussão, são approvados sem debate, vão á publicação.

Outro da commissão de contas de camaras sobre as das camaras de Parnahyba, Itapitininga, e Iguape menos na parte que esta camara pagou ao fiscal a quantia de 17$333 rs. e ao porteiro a de 38$000 rs. devendo estes empregados restituir as ditas quantias.— Para a ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Tem a palavra o sr. Leite Moraes, falla, e termina enviando o seguinte requerimento — « Requeiro que se peça ao governo: 1.º copia do contracto de illuminação desta capital: 2.º Copia dos termos de sua prorogação: 3.º Copia das posturas que hão sido feitas á respeito, informando-nos sobre a preferencia de um contracto a outro, e sobre a execução do existente.— E ainda que se peça mais ao governo.

1.º Copia da proposta apprensentada por João Gonçalves Peixoto ao ex-presidente conselheiro Fernandes Torres para a factura de uma estrada do Avanhandava ao Itapura.

2.º Copia dos contractos celebrados a respeito pelo governo imperial com o mesmo Peixoto.

E que nos informe, se fôr possivel.

1.º Em que estado se acha esta estrada?

2.º Quanto já se ha despendido com ella?

Paço da assembléa provincial, 15 de Fevereiro de 1868.— *Leite Moraes.*

E' apoiado, e posto em discussão, é approvado sem debate, vae-se officiar.

O sr. Paula Ferreira, desiste da palavra.

Pede a palavra o sr. Jorge de Miranda falla e offerece a consideração da assembléa o seguinte projecto sob n. 12.

A assembléa legislativa provincial de S Paulo decreta:

Art. 1.º— Haverão tantos circulos litterarios, em que ficará dividida a provincia, quantas forem as comarcas, e tantos districtos, quantas as parochias, salva a limitação do artigo 11; havendo além do inspector geral, que se denominará director geral, um inspector em cada circulo, e um sub-inspector em cada districto.

Art 2.º— Para o logar de inspector de circulo serão preferidos os promotores publicos nas comarcas, e para o de sub-inspector os respectivos parochos.

Art. 3.º— O ensino primario e secundario por iniciativa particular, salvo no que respeita á estatistica, sobre que intervirá a autoridade publica, fazendo effectiva aquella obrigação, quando não cumprida, com a multa de 50$ até 200$ rs., fica sendo absolutamente livre.

Art. 4.º— A instrucção primaria, que constará do ensino de leitura, calligraphia, as quatro operações fundamentaes da arithmetica, systema metrico de pezos e

medidas, grammatica nacional, e o resumo da historia patria e doutrina christã, será obrigatoria a todos os menores livres de ambos os sexos desde 7 até 13 annos de edade, residentes dentro do raio de um quarto de legua do logar em que houver uma ou mais escholas publicas, ou particulares com ensino gratis aos alumnos pobres conforme o disposto no art. 9.

Art. 5.º— O pae, mãe, tutor ou outra qualquer pessoa, sob cuja autoridade ou direcção estiver o menor que faltar ao cumprimento da obrigação imposta no artigo antecedente, pagará a quantia de 5$000 rs., e o dobro nas reincidencias até 50$ rs.

Art. 6.º— A admissão dos alumnos pobres, de que trata o artigo 9, se effectuará com attestado do parocho do logar, e seu numero será fixado pelo director geral, sob proposta do inspector do circulo, e audiencia do respectivo professor.

Art. 7.º— Os professores de ambos os sexos vencerão mais de ordenado a quantia de 200$ rs.

Art. 8.º— Fica estabelecida a disposição do art. 40 da lei n. 34 de 16 de Março de 1846.

Art. 9.º— Nos logares em que houver cadeias publicas vagas de ensino primario, ou deixem de existir por força do art. 12, o governo subvencionará, por proposta do director geral, e informação prévia do inspector do circulo, as escholas particulares que mais garantias offerecerem, com a quantia de 2$ rs. mensaes por cada alumno pobre, até o numero de 15, ficando estas subjeitas á inspecção do director geral e inspector do circulo, não podendo aquella subvenção estender-se a mais de uma eschola de cada sexo, e em cada logar.

Art. 10.— As camaras municipaes ficam obrigadas a fornecer aos professores publicos de ambos os sexos salas e accommodações precisas para o estabelecimento e funcções regulares das escholas sob pena de multa de 100$ rs. por cada infracção.

Art 11.— Os inspectores de circulos perceberão annualmente, a titulo de indemnisação de despezas, a quantia de 400$ rs.

Art. 12.— Ficam supprimidas todas as cadeiras publicas de ensino secundario, subsidiadas pela provincia, e bem assim as cadeiras de ensino primario, dos bairros, suburbios, capellas e freguezias, havendo sómente uma cadeira provida por uma professora, que ensinará promiscuamente alumnos de ambos os sexos nos logares em que em nucleo, houver uma população superior a 500 almas livres.

Art. 13.— Ficam supprimidas as cadeiras publicas do ensino primario de ambos os sexos na Sé, Sancta Iphigenia, Braz e Consolação, que subsistirão por antiguidade de creação.

Art. 14.— Qualquer outra povoação que tiver mais de uma eschola publica do ensino primario de cada sexo soffrerá a mesma suppressão, guardada a ordem do artigo antecedente, de modo a subsistir uma cadeira em cada logar para cada sexo, guardada a disposição do artigo 12.

Art. 15.— Ficam extinctos os provimentos por contracto.

Art. 16.— Os professores, que mostrarem decidida dedicação ao ensino e uma instrucção não vulgar á classe, perceberão uma gratificação de 200$ rs., depois que completarem quatro annos desta lei, prazo em que poderão ser declarados vitalicios.

Art. 17.— O governo sob proposta do director geral e informação do inspector do circulo, subjeitará a novo exame todos os professores, que no exercicio de seu magisterio mostrarem-se sem progresso ou habilitação para o ensino, e verificado o facto, os fará passar por um segundo exame, para o que será marcado um prazo rasoavel.

Art. 18.— Pela directoria geral se procederá annualmente, por intermedio dos inspectores de circulo, a um recenseamento de todos os menores que estiverem na edade de frequentar as escholas primarias; e os professores publicos terão um livro de presença, numerado, rubricado, aberto e encerrado pelo inspector do circulo, onde se assignarão todos os alumnos diariamente.

Art. 19.— Annualmente se votará a quantia de 6,000$ rs. para a compra de moveis e utensis das escholas publicas, reformando-se a tabella dos preços.

Art. 20.— Ficam revogadas as disposições em contrario.— S. R.— Sala das sessões, 15 de Fevereiro de 1868.— *Jorge de Miranda.— Campos Salles.— Benedicto Ferreira Coelho*, com restricções.

E' julgado objecto de deliberação vae á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos. Falla pela ordem o sr. Bento de Paula Souza para ratificação de um seu aparte.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Entram em 2.ª discussão as posturas n. 1 de Itapitininga com parecer de 7 de Fevereiro deste anno; o sr. Cintra requer que a discussão seja englobada; é concedida.

Entrando todos os arts. em discussão falla o sr. Paula Ferreira e envia as seguintes emendas :

Ao art. 1.º— Depois das palavras casas particulares, accrescente-se, dentro das povoações.

Ao § 1.º do art. 1.º— Onde diz, quatro mil réis, diga-se dois mil réis ; e onde diz dois mil réis, diga-se um mil réis.

Depois das palavras, exceptuam-se accrescente-se 1.º os escravos : 2.º aquelles que etc., como está no art. (S. R.) Sala das sessões, 15 de Fevereiro de 1868.— *Paula Ferreira.*

Apoiadas e postas em discussão, falla o sr. Rolim. — São approvados todos os arts. com as emendas da commissão e a emenda ao art. 1.º do sr. Paula Ferreira, e regeitadas as outras do mesmo sr., passam as posturas á 3.ª

Entram em 3.ª discussão o projecto n. 1 deste anno, sobre o imposto de 30 mil réis á 60 mil réis ; é approvado sem debate, vae á commissão de redacção.

Entram em discussão os pareceres da commissão de contas de camaras, sobre as das camaras de S. José do Parahyba, Cabreuva e Bananal, são approvados sem debate

O sr. presidente dá para o dia 17 a

ORDEM DO DIA

1.ª Parte até ao meio dia

Discussão do parecer sobre a eleição do 3.º districto eleitoral da provincia.

3.ª discussão do projecto de posturas n. 1 deste anno.

3.ª dita do dito n. 5 deste anno, que autorisa a camara de Mogy-mirim a demolir a cadeia velha.

2.ª dita do dito n. 3 deste anno que eleva a freguezia a capella de S. Rita, de Guaratinguetá.

1.ª dita do dito n. 9 deste anno, sobre divisas de comarcas.

1.ª dita do dito n. 10 deste anno sobre estrada de ferro de Campinas á Limeira, até Rio Claro.

Discussão dos pareceres sobre as contas das camaras de Parnahyba, Itapitininga e Iguape.

2.ª PARTE

1.ª discussão do projecto n. 11 deste anno, que fixa a força policial.

Levanta-se a sessão á 1 hora da tarde.

João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.— *Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

11.ª Sessão ordinaria

AOS 17 DE FEVEREIRO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Silva Leme, Witacker, Rolim, Nicoláu Queiroz, Forquim de Campos, Toledo Silva, Campos Toledo, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Oliveira Braga, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes e Tito, faltando com participação os srs. Souza Queiroz Filho, Penteado, e Paes de Barros, e sem ella os mais srs.

Comparecem depois da chamada os srs. Americo Ayres e Ramalho.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo respondendo o officio de 15 do corrente sob n. 10 — 1.º que não podem ainda ser avaliados os effeitos que as grandes enchentes causaram :

2.° que para occorrer as despezas, necessita de autorisação quanto antes: 3.° que não póde ainda ser orçada essa despeza extraordinaria: 4.° Que tracta de providenciar com promptidão em bem de que não prive o transito publico. A' quem fez a requisição.

Da camara municipal da capital, enviando as contas do anno de 1856 a 1867; e as do anno de 1868 a 1869. A' commissão de contas de camaras.

Da camara municipal de Ubatuba enviando o orçamento de 1868 a 1869. A' mesma commissão.

Da mesma enviando as contas do anno de 1866 a 1867. A' mesma commissão

Da camara municipal de Itapeva pedindo auxilio para diversas obras de estradas, e do municipio. — A' commissão de fazenda.

Da mesma camara pedindo a creação da comarca da Faxina, ficando annexa a antiga villa do Capão Bonito de Paranapanema. — A' commissão de estatistica.

Representação

Dos eleitores da cidade de Itapeva da Faxina pedindo a creação da comarca de Itapeva, e annexação da antiga villa do Capão Bonito de Paranapanema. — A' mesma commissão.

Pareceres

Da commissão de redacção offerecendo redigidos os arts. de posturas da camara de Porto Feliz, datadas de 12 de Janeiro de 1867, opina para que os sejam ditos artigos approvados.

Posto em discussão, é approvado sem debate, vão á publicação. — Outro: — A commissão ecclesiastica, tendo presente o projecto que revoga a lei n. 1. ° de 20 de Fevereiro de 1866 e considerando:

1. ° Que a capella do Tremembé está tão perto da cidade de Taubaté que sem difficuldade encontra tanto os soccorros da religião como a acção da justiça;

2. ° Que a sua população não é ainda tal que offereça a um parocho congrua sustentação e bem assim pouco apta para o exercicio de cargos publicos;

3. ° Que estando essa capella elevada á freguezia ha dous annos, não foram demarcadas suas divisas, quer na parte espiritual quer na civil, sem que entretanto tenha apparecido reclamação alguma dos seus habitantes ou da camara municipal de Taubaté.

E' de parecer que seja o projecto approvado. — Sala das commissões, aos 17 de Fevereiro de 1868. — *Gonsalves de Andrade.* — *Manoel Furquim de Campos.* — *José Pereira da Silva Barros.* — A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro. — Da commissão, de contas e orçamentos de camaras municipaes sobre as contas das camaras de Campo Largo, S. Luiz, e S. Roque.

Ficam para entrar na ordem dos trabalhos.

Projecto

N. 13. — A assembléa legislativa provincial. — Decreta:

Art. 1. ° — Fica o governo autorisado á despender desde já, até a quantia de 50,000$ rs. com os reparos indispensaveis das pontes, pontilhões e estradas da provincia, que não tiverem quota especial afim de que não fique interrompido o transito publico.

Artigo 2. ° — Ficam revogadas as disposições em contrario. — (S. R.) Paço da assembléa, 17 de Fevereiro de 1868. — *Monteiro de Godoy.* — *Aguiar Whitaker.* — *Tito de Mattos.* — *Leite Moraes.* — *Campos Salles.*

E' dispensado da impressão a requerimento do sr. Whitaker; para a ordem dos trabalhos.

Outro: N. 14. — A assembléa provincial legislativa decreta:

Art. 1. — Não terá logar a remessa dos escravos fugidos, de que tracta o artigo 3.° da lei n. 2 de 21 de Março de 1860 para o chefe de policia, quando o logar da prisão distar mais de 20 leguas da capital, continuando os mesmos a ser tractados pela municipalidade, na fórma do art. 1.° da citada lei.

Art. 2. — No caso do artigo antecedente procederá a autoridade policial do logar, a cuja ordem estiver preso o escravo, na fórma da referida lei, na parte que incumbe ao chefe de policia.

Art. 3. — Quando a apprehensão do escravo fôr effectuada pelas rondas ou patrulhas dentro dos povoados, ou nas suas immediações, não terão os individuos que as compuzerem, direito a mais de 20$ rs. repartidamente, da gratificação que lhes confere o § 1 do artigo 6 da mesma lei, salvo si fôr o escravo de municipio diverso.

Art. 4.°— Os editaes e annuncios que devem ser affixados, em virtude da mencionada lei, deverão ser tambem publicados na imprensa do logar, quando a houver.

Art. 5.°— Sempre que o escravo fugido declarar quem seja seu senhor, e o logar de sua residencia, ou que a autoridade o saiba por qualquer modo, officiará esta a desse logar, afim de que faça saber ao senhor do escravo ; sem prejuizo, porém, dos editaes e annuncios, que devem ser affixados, nos quaes se fará ver essa circumstancia.

Art. 6.°— Ficam revogadas as disposições em contrario.— S. R.— Paço da assembléa Provincial, 17 de Fevereiro de 1868.— *Francisco de Paula Ferreira.*

E' julgado objecto de deliberação, vae á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Leu-se o seguinte requerimento :— « Requeiro que se solicite do governo informação sobre o seguinte : 1.°— Se tem sido prestadas as contas da taxa sobre o arroz exportado de Iguape, creada por lei n. 19 de 1837 ; e em que repartição tem sido prestadas, e até que anno :— 2.°— Quanto rendeu a referida taxa em cada um dos ultimos tres annos, 17 de Fevereiro de 1868.— *Oliveira Braga.*

E' apoiado, e posto em discussão, é approvado sem debate, vae se officiar.

ORDEM DO DIA

Entra em discussão o parecer da commissão de Constituição e Justiça sobre a eleição do 3.° districto, é approvado sem debate.

O sr. presidente declara deputado pelo 3.° districto o sr. dr. Bernardo Augusto da Silva. — Vae-se officiar.

Entram em 3.ª discussão as posturas n. 1 de Itapetininga com parecer de 7 de Fevereiro de 1868 ; são approvadas sem debate, passam a commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 5 deste anno que autoriza a camara municipal de Mogy-mirim á demolir a cadeia velha ; é approvado sem debate.— Vae á commissão de redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 3 deste anno que eleva, a freguezia a capella de Sancta Rita de Guaratinguetatuba, falla o sr. Silva Barros, e envia o seguinte requerimento :— « Requeiro que sobre o projecto n. 3 seja ouvido o prelado diocesano. — Paço da Assembléa, 17 de Fevereiro de 1868.— *Silva Barros.*

Apoiado e posto em discussão, falla o sr. Oliveira Braga e envia o seguinte additamento : — « Si passar o requerimento accrescente-se, sem prejuizo da 2.ª discussão. — Paço da assembléa provincial, 17 de Fevereiro de 1868.— *Oliveira Braga.*— E' apoiado e posto em discussão, são approvados o requerimento e additamento, passa o projecto a 3.ª ; vae ao ordinario.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 9 deste anno, sobre divisão de comarcas ; é approvado sem debate, passa a 2.ª

Entra em 1.ª discusão o projecto n. 10 deste anno sobre estrada de ferro de Campinas a Limeira, até S. João do Rio Claro ; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Dada a hora passa-se á 2.ª parte da ordem do dia.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 11 deste anno que fixa a força policial para o anno de 1868 á 1869.— E' approvado sem debato passa a 2.ª

O sr. Prudente de Moraes requer dispensa do insterstício, a casa concede.

Voltando-se a 1.ª parte da ordem do dia.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas e orçamentos de camaras sobre as contas da camara de Parnahyba ; é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de camaras sobre as contas da camara de Itapetininga, é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de camaras sobre as contas da camara de Iguape ; é approvado sem debate.

O sr. Bento de Paula Souza falla pela ordem e offerece a seguinte indicação :— « Propomos que seja nomeada uma commissão especial de trez membros que colleccionará todos os artigos vigentes do regulamento, e fará delles um codigo.— *Bento de Paula Souza.— Campos Salles.— Nicolau Queiroz.— Ferreira Coelho. —Leite Moraes.— Furquim de Campos.— Jorge de Miranda.— Antonio Cintra.*— Para ordem dos trabalhos. O sr. Rolim requer urgencia para fundamentar um requerimento ; a casa concede. Falla o sr. Rolim, termina e envia o seguinte requerimento :— Requeiro que por intermedio do governo se peçam informações do thesouro provincial :— 1.° Qual o vencimento marcado por lei ao administrador da barreira de Itapitininga desde 1863 até o presente :— 2.° Qual o vencimento que tem percebido o mesmo administrador desde essa data conforme as contas que houver appresentado.— Sala das sessões da assembléa provincial de S. Paulo, 17 de Fevereiro de 1868.— *Rolim.*

Apoiado e posto em discussão ; é approvado sem debate.— Vae-se officiar.
O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

1.ª Discussão do projecto n. 13 deste anno abrindo credito ao governo da provincia para reparos de estradas.
1.ª Dita do projecto n. 10 do anno passado que eleva a freguezia a capella de Nossa Senhora do Patrocinio das Araras.
1.ª Dita do dito n. 16 de 1866 que eleva á villa a freguezia de Sancta Barbara.
Discussão da indicação sobre codificação das disposições regimentaes.
Dita sobre as contas das camaras do Campo Largo, S. Luiz e S. Roque.

2.ª PARTE

2.ª Discussão do projecto n. 11 deste anno que fixa a força policial.
Levanta-se a sessão aos 20 minutos depois do meio dia.—*João da Silva Carrão.*—*Antonio Francisco de Araujo Cintra,* 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy,* 2.º secrtario.

12.ª Sessão ordinaria

AOS 18 DE FEVEREIRO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Furquim de Campos, Campos Toledo, Eoledo e Silva, Candido de Andrade, Americo Ayres, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Bento de Paula Souza, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, e Leite Moraes; faltando com participação os srs. Souza Queiroz Filho, Penteado e Paes de Barros, e sem ellas os mais srs.
Comparecem depois da chamada os srs. Tito, Nicoláu Queiroz, Oliveira Braga, e Arruda Botelho.
Achando-se na ante-sala o sr. deputado José Pedro de Gouveia Veiga, é introduzido, presta juramento e toma assento.
Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.
O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo enviando outro em que a camara municipal da villa de S. Simão pede a construcção da ponte sobre o rio Pardo no districto do Ribeirão Preto.—A's commissões de obras publicas e de fazenda.
Do mesmo, participando que ficam expedidas as convenientes ordens para ser satisfeita a requisição desta assembléa em officio n. 9 de 14 do corrente.—Inteirada.
Do mesmo, participando que ficam expedidas as convenientes ordens para ser satieita a requisição desta assembléa em officio n. 11 de 15 do corrente.—Inteirada.

Pareceres

Da commissão de redacção offerecendo redigidas as posturas de Araraquara, Pindamonhangaba (3) Jundiahy e Ubatuba, concluindo que sejam ellas approvadas.
Postos em discussão são approvados sem debate, vão a publicação.
O sr. Paula Ferreira falla e pede que a commissão de redacção codifique as posturas de Pindamonhangaba.

O sr. Prudente diz que não póde ter logar, visto que a redacção dessas posturas estão approvadas.

O sr. Bento de Paula Souza diz que em nome de seus collegas a commissão fará aquillo que for melhor, e acceita a observação do sr. deputado.

Outro.—A' commissão de contas de camaras approvando as contas das camaras da Constituição e Itapeva da Faxina.—Ficam para ordem dos trabalhos.

Outro.—A' commissão de camaras municipaes tendo examinado os artigos de posturas propostos pela camara de Guaratinguetá em data de 28 de Janeiro de 1868. E' de parecer que sejam os mesmos approvados com a seguinte

Emenda

Ao art. 1.°:

« Depois das palavras—fazer-se depois—accrescente-se—sendo o dono do animal pessoa conhecida ou dando fiador. Sala das commissões, 18 de Fevereiro de 1868. —*Rolim.—Toledo e Silva.—Campos Toledo.*»

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro.—A' commissão de commercio e obras publicas, considerando attentamente a representação da camara municipal de Botucatú, na qual se pede differentes necessidades. E' de parecer.—Que no orçamento se consigne uma verba para a estrada que leva os productos dessa localidade ao porto de mar.

Entende a commissão não poderem ser attendidas as outras pretenções, quaes —dinheiro para a matriz, para uma sala de jury, para differentes caminhos vicinaes etc.—visto como os cofres provinciaes não podem supportar taes despezas. Sala das commissões, 17 de Fevereiro de 1868.—*Bento de Paula Souza.—Paula Ferreira. —Nicoláu Queiroz.* Posto em discussão é approvado sem debate.—A' commissão de fazenda.

Outro.—A commissão de commercio e obras publicas, tendo lido com attenção e considerado a representação da camara da cidade da Franca do Imperador, na qual se pede a somma de 800$000 rs. para mudar-se a estrada existente que dá transito aos que procuram Minas, Goyaz, e outras provincias ao norte, mudança essa que encurta meia legua a estrada actual, e mais a somma de 400$000 rs. para exgotar-se a extagnação que existe em um logar da mesma estrada. E' de parecer.—Que lhe sejam dadas essas quantias, depois de bem verificar-se, que effectivamente se obterá melhor e mais curta estrada com a primeira quantia, e que se exgotará completamente a extagnação com a segunda. Fóra dessas condições entende a commissão não se dever dar somma alguma, pois seria ella despendida, e não traria resultado nenhum vantajoso, nem aos municipes, nem aos passageiros. Sala das commissões, 16 de Fevereiro de 1868.—*Bento de Paula Souza.—Paula Ferreira.—Nicoláu Queiroz.* Posto em discussão é approvado sem debate, vae a commissão de fazeuda.

ORDEM DO DIA

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 13 deste anno, que abre um credito ao governo da provincia para reparo das estradas; é approvado sem debate, passa para a 2.ª

O sr. Whitaker requer dispensa do intersticio; a casa concede.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 10 do anno passado, que eleva á freguezia a capella de Nossa Senhora do Patrocinio das Araras, da Limeira.

O sr. Silva Barros offerece o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto n. 10 vá ao ordinario para informar sobre sua utilidade. Sala das sessões, 18 de Fevereiro de 1868.—*Silva Barros.*»

Apoiado e posto em discussão, falla o sr. Leite Moraes, e envia o seguinte

Additamento

« Que se ouça egualmente as camaras municipaes da Limeira e Rio Claro.— S. R.—Paço da assembléa, 18 de Fevereiro de 1868.—*Leite Moraes.*»

Apoiado e posto em discussão, são approvados o requerimento e additamento, vae-se officiar, ficando o projecto adiado.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 61 de 1856, que eleva á villa a freguezia de Sancta Barbara.

Falla o sr. Tito e envia o seguinte

Requerimento

« Requeiro que o projecto em discussão que eleva á villa a freguezia de Sancta Barbara, vá a commissão de estatistica. Sala das sessões da assembléa provincial de S. Paulo, 18 de Fevereiro de 1868.—*Tito de Mattos.* »

E' apoiado, e posto em discussão, é approvado sem debate, vae a commissão de estatistica.

Entram em discussão as contas da camara de Campo Largo, são approvadas sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas sobre as de S. Luiz ; é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas sobre as da camara de S. Roque ; é approvado sem debate.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Achando-se na ante-sala o secretario do governo, o sr. presidente convida os srs. Paula Souza e Toledo e Silva a recebe-lo.

E' introduzido com as formalidades do estylo, toma assento.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 11 deste anno que fixa a força policial ; são approvados sem debate os arts. 1.º e §§ 2.º e 3.º ; entrando em discussão o art. 4.º falla o sr. Leite Moraes e envia os seguintes

Additivos

« Ao art. 4.º—Accrescente-se a este artigo—e para prehencher as respectivas vagas :

§ 1.º—Serão preferidos os officiaes do 7.º e 42.º batalhões de voluntarios depois que voltarem da campanha, finda a guerra.

§ 2.º—E esgotada a lista destes officiaes, e no prehenchimento de suas vagas, serão preferidos na respectiva promoção os voluntarios destes batalhões.—S. R.—Paço da assembléa, 18 de Fevereiro de 1868.—*Leite Moraes.* »

São apoiados, e postos em discussão, fallam os srs. Prudente de Moraes contra, Leite Moraes a favor, Whitaker contra, e Jorge de Miranda a favor ; é approvado o art. 4.º e regeitados os additivos.

Entra em discussão o art. 5.º, é approvado sem debate.

Entra em discussão o art. 6.º, leu-se a seguinte emenda da commissão :

« Additamento a tabella que acompanha o projecto n. 11 do corrente em forma de—observações.—Os officiaes em marcha para destacamento ou deligencia vencerão a ajuda de custo de viagem de 2$000 rs. diarios na rasão de 4 leguas por dia. Os officiaes perderão as gratificações addicionaes e as forragens sempre que não estiverem em exercicio. Os officiaes que substituirem ao commandante do corpo, mandante e ajudante, receberão as forragens destes. Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 18 de Fevereiro de 1868.—*Candido de Andrade.—Prudente de Moraes.* »

E' apoiado, e posto em discussão é approvado.

São approvados os arts. 6.º e additivo da commissão, 7.º, 8.º e 9.º, passa o projecto n. 11 deste anno á 3.ª

O sr. Prudente de Moraes requer dispensa de intersticio, a casa concede.

Retira-se o sr. secretario do governo com as formalidades do estilo.

Entra em discussão a nomeação de uma commissão para codificar o regimento da assembléa.

Falla o sr. Paula Ferreira e envia a seguinte

Emenda á indicação

« Em vez das palavras—que seja nomeada uma commissão etc.—diga-se—fique a meza encarregada de codificar todos os artigos em vigor do regimento interno, devendo appresentar o seu trabalho na futura sessão do anno seguinte. A meza poderá offerecer nesse trabalho novos artigos ao mesmo regimento. Sala das sessões, 18 de Fevereiro de 1868.—*Paula Ferreira.* »

E' apoiada, e posta em discussão, falla o sr. Leite Moraes e envia a seguinte

Sub-emenda

« Em vez das palavras—sessão seguiute—diga-se—na presente sessão.—S. R.—Paço da assembléa etc.—*Leite Moraes.*»

E' apoiada, e posta em discussão, é approvada a indicação, emenda e sub-emenda.

O sr. Jorge de Miranda requer urgencia para offerecer um requerimento, é concedida. Falla e envia o seguinte

Requerimento

« 1.°—Requeiro que se peça informações ao governo sobre o resultado dos exames procedidos pelo engenheiro Villalva sobre as ramificações das estradas ribeirinhas de cada barreira da provincia, por ordem do governo provincial e em virtude da lei n. 54 de 1866, art. 5.° § 19.

« 2.°—Em 2.° logar sobre o calculo approximado da importação e exportação que passam pelas estradas e barreiras, e bem assim do redito de cada uma dellas. Sala das sessões, 18 de Fevereiro de 1868.—*Jorge de Miranda.—Campos Salles.*»

Apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate; vae-se officiar.

O sr. presidente designa para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

2.ª Discussão do projecto n. 13 deste anno que abre um credito ao governo para reparos ás estradas.

2.ª Discussão do regulamento de posturas n. 2 deste anno de Queluz.

2.ª Dita do projecto n. 10 deste anno, sobre estrada de ferro de Campinas á Limeira até Rio Claro.

2.ª Dita do dito n. 9 deste anno, sobre divisas de comarca.

1.ª Dita do dito n. 25 do anno passado, elevando á cathegoria de villa a freguezia de Sarapuhy.

Discussão dos pareceres sobre as contas das camaras da Faxina e Constituição.

2.ª PARTE

3.ª Discussão do projecto n. 11 deste anno que fixa a força policial para o anno de 1868 á 1869.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 52 minutos da tarde.

João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.° secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.° secretario.

---

13 Sessão ordinaria

AOS 19 DE FEVEREIRO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os senhores Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Silva Leme, Rolim, Furquim de Campos, Campos Toledo, Toledo e Silva, Candido de Andrade, Americo Ayres, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Oliveira Braga, Arruda Botelho, Bento de Paula Souza, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Nicoláu Queiroz e Leite Moraes; faltando com participação os srs. Souza Queiroz Filho, Penteado, e Paes de Barros, e sem ella os mais senhores.

Comparecem depois da chamada os srs. Whitaker, Ramalho, e Aguiar e Castro.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.° secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo, participando que se acha satisfeita a requisição da assembléa constante do officio de 17 do corrente mez, sob n. 13.—Inteirada.

Do mesmo, enviando o requerimento em que Maximiano Nestar da Silva Abreu, amanueuse da secretaria da inspectoria geral da instrucção publica pede a decretação da prorogação de sua licença por achar-se cégo.—A's commissões de constituição e justiça, e de fazenda.

Do mesmo, enviando officios das camaras municipaes de S. João do Rio Claro e Bethlém do Descalvado, pedindo a approvação das divisas por ellas traçadas. —A' commissão de estatistica.

Da camara municipal da Limeira, pedindo quota para diversas obras do municipio.—A's commissões de obras publicas e da fazenda.

Da mesma, pedindo quota para a conclusão da cadeia daquella cidade.—A's mesmas commissões.

Da camara municipal da Atibaia, pedindo uma estrada que vá ao Bèthlém, proximo á estrada de ferro.—A's mesmas commissões.

Da camara municipal da Limeira, remettendo novo codigo de posturas.—A' commissão de camaras.

Requerimentos

De José de Paula Bueno, pedindo passagem do seu sitio do municipio da Limeira, para a freguezia de Sancta Barbara, que dista uma legua.—A' commissão de estatistica.

De Antonio Messias Franco, pedindo passagem do seu sitio do municipio da Constituição para o do Rio Claro, visto distar apenas duas leguas e meia desta ultima cidade, e quatro daquella outra.—A' mesma commissão.

Pareceres

Da commissão de redacção, offerecendo redigidos os projectos n. 4 deste anno que marca as divisas da Lagoinha, e 5 deste anno que autorisa a camara de Mogy-mirim a demolir a cadeia velha.—Postos em discussão são approvados sem debate, vão a sancção.

Da commissão de contas de camaras, approvando as contas das camaras de Capivary e de Parahybuna.—Ficam para a ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 13 deste anno, que abre um credito ao governo de 50:000$000 rs. para reparos de estradas, art. 1.° ; fallam os srs. Paula Ferreira pedindo explicações, e Whitaker responde.

O sr. Paula Ferreira envia a seguinte emenda :

« Emenda ao art. 1.°—Supprimam-se as palavras—que não tiverem quota especial. Sala das sessões, 19 de Fevereiro de 1868.—*Paula Ferreira.*»

Apoiada e em discussão é approvado o art. 1.° e emenda.

Entra em discussão o art. 2.°, é approvado sem debate, passa o projecto á 3.ª

Entram em 2.ª discussão as posturas n. 2 deste anno (regulamento) de Queluz.

O sr. Leite Moraes requer que a discussão seja englobada ; á casa concede.

Entram todos os arts., são approvados sem debate, passam á 3.ª

Entra em 2. discussão o projecto n. 10 deste anno, sobre estrada de ferro de Campinas á Limeira até S. João do Rio Claro.

Entra em discussão o art. 1.°, falla o sr. Jorge de Miranda e envia o seguinte

Requerimento

« Requeiro que se peça informação ao governo da provincia ácerca da direcção e planta estudadas pelo engenheiro Prudent sobre a estrada de ferro que se projecta entre Campinas e Rio Claro, e que para isso seja o projecto remettido ao mesmo governo para que melhor possa informar. Sala das sessões, aos 19 de Fevereiro de 1868.—*Jorge de Miranda.*»

Achando-se na ante-sala o sr. deputado dr. Francisco Antonio de Souza Queiroz, é introduzido, presta juramento e toma assento.

E' apoiado o requerimento e posto em discussão, falla o sr. Bento de Paula Souza; é approvado, fica adiado o projecto, vae-se officiar.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 9 deste anno, sobre divisão de comarcas.

Falla o sr. Campos Salles, termina enviando a seguinte

Emenda

« Fica o termo do Amparo pertencendo á comarca de Campinas, modificados assim os §§ 10 e 13 do art. 1.º do projecto n. 9 do presente anno.—S. R.—Sala das sessões, 19 de Fevereiro de 1868.—*Campos Salles.—Antonio Cintra.—Jorge de Miranda.*»

Apoiada e posta em discussão, falla o sr. Campos Toledo, termina e envia as seguintes

Emendas

« Substitua-se o § 11 do art. 1.º pelo seguinte §—A de Itú —os de Indaiatuba, Cabreuva e Itú.

« Substitua-se o § 19 pelo seguinte.—A' da Constituição—os de S. João de Capivary, Porto Feliz, Tietê e Constituição.—S. R.—Paço da assembléa, 19 de Fevereiro de 1868.—*Campos Toledo.*»

Apoiadas e em discussão, falla o sr. Bento de Paula Souza, termina e envia o seguinte

Requerimento

« Requeiro que se ouça o governo sobre o projecto, ministrando-nos informações sobre uma divisão mais conveniente da administração da justiça.—S. R.—*Bento de Paula Souza.*»

E' apoiado, e posto em discussão é approvado, fica adiado o projecto, vae-se officiar.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 25 do anno passado, é retirado da discussão por ter ido á commissão de estatistica na sessão de 4 do corrente.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas sobre as da Faxina, é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas sobre os da camara da Constituição, é approvado sem debate.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 11 deste anno que fixa a força policial para o anno de 1868 á 1869.

Fallam os srs. Paula Ferreira pedindo explicações, e Leite Moraes termina e envia os seguintes

Additivos

« Ao art. 4.º—Accrescente-se a este art.—e para prehencher as vagas destes officiaes serão preferidos—§ 1.º—Os officiaes dos batalhões 7.º e 42 de de voluntarios da patria, que voltarem da campanha, depois de finda a guerra.—§ 2.º—Os voluntarios dos referidos batalhões que appresentarem suas fés de officios sem nota que os desabone, e voltarem depois de finda a guerra.—S. R.—Paço da assembléa, 19 de Fevereiro de 1868.—*Leite Moraes.*»

E' apoiado, e posto em discussão, fallam os srs. Whitaker e Prudente de Moraes, contra.—Fica a discussão adiada.

O sr. Paula Ferreira requer o encerramento da discussão.

O sr. presidente diz que tendo declarado o adiamento da discussão não podia encerrar a mesma.

A ordem do dia é a seguinte:

1.ª PARTE

3.ª Discussão do projecto n. 13 deste anno que abre credito ao governo para reparos de estradas.

2.ª Discussão do projecto n. 16 do anno passado que revoga a lei n. 1 de 20 de Fevereiro de 1866 com o parecer da commissão.

1.ª Discussão do projecto n. 14 do corrente anno, sobre escravos fugidos.

Discussão sobre as contas das camaras de Capivary e Parahybuna.
O sr. presidente dá para o dia seguinte a

2.ª PARTE

Continuação da 3.ª discussão do projecto n. 11 do corrente anno que fixa a força policial para o anno de 1868 á 1869.
Levanta-se a sessão ás 2 horas e 50 minutos da tarde.
João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.— *Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

14.ª Sessão ordinaria

AOS 20 DE FEVEREIRO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Nicoláu Queiroz, Furquim de Campos, Campos Toledo, Candido Andrade, Americo Ayres, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Goveia Veiga, Oliveira Braga, Arruda Botelho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes, Tito, Bento de Paula Souza, e Toledo e Silva; faltando com participação os srs. Penteado, e Paes de Barros, e sem ella os mais srs.
Comparecem depois da chamada os srs. Souza Queiroz Filho e Ramalho.
Abre-se a sessão.— E' lida e approvada a acta da antecedente.
O sr. secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo enviando outro do juiz de direito de Itapetininga representando sobre a necessidade de concluir a cadeia daquella cidade.— As commissões de obras publicas, e de fazenda.
Do mesmo enviando informações de varias autoridades sobre as divisas entre a nova villa do sr. Bom Jesus do Mambary e a freguezia de Sarapuhy, marcadas pela camara municipal de Itapetininga.— A' commissão de estatistica.

Felicitação

De alguns cidadãos da cidade de Silveiras que se congratulam com a assembléa pela presente reunião, e manifestam a sua sincera adhesão a esta assembléa como genuinos interpretes das ideias liberaes.— E' recebida com especial agrado.

Pareceres

Da commissão de redacção offerecendo redigidos conforme o vencido os art. de posturas da cidade de Jundiahy datados de 20 de Maio de 1867, opinando para que sejam approvados.
Posto em discussão, é approvado sem debate; vão a publicação.
Outro da commissão de contas e orçamentos de camaras sobre as contas das camaras de Lorena, e de Caraguatatuba, opinando para que sejam approvadas.— Ficam para ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 13 deste anno, que abre um credito ao governo para reparos de estradas, e a emenda; é approvado sem debate, vae á commissão de redacção com urgencia.
Entra em 2.ª discussão o projecto n. 16 do anno passado que revoga a lei n. 1 de 1866, é approvado sem debate, passa á 3.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 14 deste anno sobre escravos fugidos.
Falla o sr. Oliveira Braga e envia o seguinte requerimento :— « Requeiro que vá o projecto n. 14 a commissão de constituição e justiça para emittir sobre elle o seu parecer. — Paço da assembléa, 20 de Fevereiro de 1868.— *Oliveira Braga.*
E' apoiado, e posto em discussão, é approvado sem debate, vae á commissão de constituição e justiça, fica adiado.
O sr. 1.º secretario requer urgencia para ler uma redacção, é concedida.

Pareceres

A commissão de redacção offerece redigido o projecto n. 13 deste anno que abre credito ao governo para reparos de estradas, opina para que seja approvado.
Posto em discussão, é approvado sem debate; vae a sancção.
Entra em discussão o parecer da commissão de contas de camaras sobre as contas de Capivary; é approvado sem debate.
Entra em discussão o parecer da commissão de contas de camaras sobre as contas de Parehybuna, é approvado sem debate.

2.ª PARTE

Continuando a 3.ª discussão do projecto n. 11 deste anno que fixa a força policial para o anno de 1868 a 1869.
Leu-se a seguinte emenda : emenda ao additivo do art. 4.º— A disposição do § 1.º comprehenderá tambem os officiaes do 7.º e 42 batalhões de voluntarios que já tiverem voltado por doentes, e se acharem restabelecidos e aptos para o serviço.—(S. R.)— Paço da assembléa, 20 de Fevereiro de 1868 —*Leite Moraes, Ramalho, Arruda Botelho, Silva Leme, Souza Queiroz Filho.*
E' approvado o projecto em 3.ª discussão, ficando as emendas para uma discussão.
O sr. Leite Moraes requer dispensa do intersticio para estas emendas, afim de serem dadas para a ordem do dia seguinte, a casa concede.
O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

Discussão das emendas ao projecto n. 11 deste anno que fixa a força policial.
1.ª Discussão das posturas n. 3 de Guaratinguetá deste anno de 28 de Janeiro.
1.ª Dita do projecto n. 2 deste anno, que annexa a freguezia de Paranapanema á cidade da Faxina.
1.ª Dita do dito n. 8 deste anno que estabelece regras as camaras municipaes para o augmento dos ordenados de seus empregados.
Discussão dos pareceres sobre contas das camaras de Lorena e Caraguatatuba.
Levanta-se a sessão ás 11 horas e 50 minutos.—*João da Silva Carrão.* — *Antonio Fancisco de Aaujo Cintra,* 1.º secretario.—*Miguel M. de Godoy.*—2.ºsecrtario.

15.ª Sessão ordinaria

AOS 21 DE FEVEREIRO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ramalho, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Nicoláu Queiroz, Furquim de Campos, Toledo e Silva, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Gonçalves de Andrade, Goveia Veiga, Arruda Botelho, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes, Tito e Oliveira Braga; faltando com participação os srs. Penteado, e Paes de Barros, e sem ella os mais srs.
Comparece depois da chamada o sr. Americo Ayres.— Abre-se a sessão.— E' lida e approvada a acta da antecedente.
O sr. 1.º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo enviando outro da camara de Iguape que pede a decretação de uma verba de 400$000 rs. paga annualmente das rendas da mesma camara ao dr. Jorge Barnsly para curar e fornecer remedios aos pobres daquelle municipio. — A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Do mesmo participando que foi presente ao exm. governo o projecto que abre um credito 50:000$000 rs. para o fim constante do mesmo decreto. — Inteirada.

Do mesmo enviando o officio do juiz de direito da comarca de Itapetininga, que representa sobre a necessidade de concluir-se a obra da nova cadeia daquella cidade. — A's commissões de obras publicas e de fazenda.

Requerimento

De Ceriaco Antonio dos Sanctos e Silva que pede a quantia de 400$000 rs, para indemnisar as despezas de impressão que fez com a impressão do Cathecismo Brazileiro que está adoptado.— A' commissão de fazenda.

Pareceres

A commissão de camaras municipaes, á quem foi presente o regulamento para os cemiterios da cidade de Sanctos, proposto pela camara municipal daquella cidade, com data de 1.° de Fevereiro de 1866, é de parecer que o mesmo seja approvado com as emendas seguintes:

Ao art. 14, depois das palavras, autoridades policiaes, diga-se, para procederem, como fôr de direito.— Ao art. 19. Quando diz parentes do finado, diga-se — parentes ou amigos do finado. — O art. 23 seja substituido pelo seguinte: As sepulturas dos cemiterios publicos se dividirão em sepulturas particulares e communs.

São sepulturas particulares as que por concessão perpetua, ou temporaria feita pela camara municipal, pertencem á particulares, aos jazigos das irmandades, ou corporações religiosas.

São sepulturas communs todas as outras sepulturas que não forem privilegiadas por concessão perpetua ou temporaria. O artigo 24 substitua-se pelo seguinte:— As sepulturas communs serão sub-divididas em duas classes:— 1.ª Para as pessoas livres, 2.ª para os escravos.

§ 1.° Na 1.ª classe serão enterrados: 1.° os corpos remettidos pelas autoridades policiaes : 2.° os de pobres fallecidos nas enfermarias da Sancta Casa de Misericordia, e nas que forem estabelecidas pelo governo: 3.° os dos que fallecerem nas prisões: 4.° os dos indigentes que não tiverem sepulturas previligiadas. Supprimam-se os arts. 27 e 44.

Art. 46. — Depois da expressão — cadeia — diga-se, conforme a sua maior ou menor gravidade.

Art. 47.— Substitua-se pelo seguinte, todas as infracções do presente regulamento que se derem no recinto do cemiterio, e que não tiverem pena especial, serão punidos com a multa de 10 a 20$ rs., conforme a gravidade da infracção.

Art. 59.— Supprimam-se os ns. 22, 34, 43, 44.—S. R.— Sala das commissões, 20 de Fevereiro de 1868.

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro.— Da commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes approvando as contas das camaras de Itú e Mogy-mirim.— Para ordem dos trabalhos.

Projecto n. 15

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Artigo Unico.— As divisas entre S. Carlos do Pinhal e Bethlém do Descalvado ficam d'ora em deante estabelecidas pelo modo seguinte: começarão da foz do Quilombo no rio Mogy-guassú, e pelo dito ribeirão ácima até a barra do dos Negros, e desta pelo espigão até frontear as mais altas cabeceiras daquelles ribeirões, ficando comprehendidas entre as divisas de S. Carlos do Pinhal as vertentes da margem direita do ribeirão dos Negros, e entre as do Bethlém do Descalvado as da margem esquerda do ribeirão do Quilombo.— Revogadas as disposições em contrario.— S. R.— Paço da assembléa provincial de S. Paulo, aos 21 de Fevereiro de 1868.— *Antonio Carlos de Arruda Botelho.*

E' julgado objecto de deliberação, vae á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

Entram em discussão as emendas apresentadas ao projecto n. 11 deste anno que fixa a força policial ; são regeitadas, vae o projecto á commissão de redacção.

Entram em 1.ª discussão as posturas n. 3 deste anno que annexa a freguezia do Paranapanema á Faxina. Falla o sr. Leite Moraes e em nome dos signatarios do projecto requer que seja retirado da discussão, a casa concede, é retirado o projecto.— Archive-se.

Entra em 1.ª discussão o projecto n.º 8 deste anno que estabelece regras para as camaras municipaes augmentarem os ordenados de seus empregados ; é approvado sem debate, passa a 2.ª

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de camaras sobre as da camara de Lorena, é approvado sem debate.

Finda a ordem do dia, falla pela ordem o sr. Whitaker e requer urgencia para offerecer um requerimento, a casa concede.

O sr. Whitaker falla e offerece o seguinte requerimento :— « Requeiro que se peça ao governo as seguintes informações : 1.º— Como é feita as passagens nos rios Peruhybe, Guarahú e Una na estrada da marinha ? 2.º Sendo a passagem em canôas tem ellas a necessaria capacidade para o trafego ? 3.º Por quem é contractado esse serviço ? 4.º a pessoa que contractou póde em virtude do respectivo contracto perceber qualquer remuneração por dar passagem ? Sala das sessões, 21 de Fevereiro de 1868.— *Aguiar Whitaker.*

E' apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate.— Vae-se officiar.

O sr. Leite Moraes requer urgencia para appresentar um projecto e fundamentar um requerimento, a casa concede.

Falla o sr. Leite Moraes envia o seguinte projecto e requerimento.

N. 16.— 1868. — A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta :

Artigo Unico. — Fica revogada a lei de 24 de 1866, que revogou a lei n. 17 de 2 de Abril de 1857 e esta em seu inteiro vigor.— Revogadas as disposições em contrario.— S. R.— Paço da assembléa provincial, 21 de Fevereiro de 1868.— *Leite Moraes.— Salles.— J. de Miranda.— Rolim.— N. Queiroz.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Leu-se o requerimento :— « Requeiro que se peça ao governo, copia da informação do thesouro prestada em 1866 mais ou menos sobre diversas propostas apresentadas para a illuminação desta capital. — S. R.— Paço da assembléa, 21 de Fevereiro de 1868.— *Leite Moraes.*

E' apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate, vae-se officiar.

O sr. Paula Ferreira requer urgencia para offerecer um requerimento, a casa concede.— Falla o sr. Paula Ferreira, e envia o seguinte requerimento.— « Requeiro que vá á commissão de instrucção o projecto de lei sobre instrucção publica votado na sessão de 1864, e não sanccionado pela presidencia, afim de dar sobre o mesmo parecer, se deve ou não ser adoptado, na fórma do acto addiccional, ou si deve ser preferido o projecto appresentado na presente sessão pela mesma commissão, devendo esse parecer ser com urgencia.— Sala das sessões, 21 de Fevereiro de 1868.— *Francisco de Paula Ferreira.*

O sr. presidente diz que não póde pôr em apoiamento o requerimento do nobre deputado visto que já tinha dado providencias á respeito do projecto não sanccionado, e foi á devida commissão.

O sr. 1.º secretario requer urgencia para ler um parecer, a casa concede.

Pareceres

Da commissão de redacção offerecendo redigido o projecto n. 11 deste anno que fixa a força policial para o anno de 1868 á 1869.

Posto em discussão, é approvado sem debate, vae a sancção.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Apresentação de requerimentos, projectos, e indicações.

2.ª PARTE

Discussão dos pareceres sobre as contas das camaras de Itú e Mogy-mirim.
3.ª Discussão do projecto n. 16 do anno passado, que revoga a lei n. 1 de 1866.
Levanta-se a sessão ao meio dia.
João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.° secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.° secretario.

Acta da Reunião

AOS 22 DE FEVEREIRO DE 1868

Presidencia do sr. Silva Leme, (vice-presidente)

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Silva Leme, Campos Toledo, Candido Andrade, Ferreira Coelho, Whitaker, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Goveia Veiga, Oliveira Braga, Arruda Botelho, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Leite Moraes e Tito e faltando com participação os srs. Penteado e Paes de Barros, e sem ella os mais srs.
Não achando-se presente o sr. 2.° secretario, o sr. presidente convida o sr. dr. Candido de Andrade para substitui-lo na ausencia do supplente.
Não havendo numero legal o sr. presidente declara que não ha sessão, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para ordem do dia a mesma que vinha para hoje, menos a 1.ª parte.
Levanta-se a reunião.
Francisco Emilio da Silva Leme, vice-presidente.—*Antonio de Campos Toledo*, 1.° secretario supplente.—*Candido José de Andrade*, 2.° secretario interino.

Acta da Reunião

AOS 24 DE FEVEREIRO DE 1868

Presidencia do sr. Silva Leme, (vice-presidente.)

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Silva Leme, Goveia Veiga, Monteiro de Godoy, Paula Ferreira e Tito, faltando com participação os srs. Leite Penteado e Paes de Barros e sem ella os mais srs.
O sr. presidente convida o sr. Goveia Veiga para servir de 1.° secretario, visto achar-se ausente o proprietario e seu supplente.
Não havendo numero legal declara que não ha sessão, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para ordem do dia a mesma que vinha para hoje, menos a 1.ª parte.
Levanta-se a reunião.
Francisco Emilio da Silva Leme, vice-presidente.— *José Pedro de Goveia Veiga*, 1.° secretario interino.— *Miguel Monteiro de Godoy*, 2.° secretario.

Acta da reunião

AOS 25 DE FEVEREIRO DE 1868

Presidencia do sr. Silva Leme, (vice-presidente.)

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Silva Leme, Goveia Veiga, Tito, Ferreira Coelho, Silva Barros e Paula Ferreira, faltando com participação os srs. Leite Penteado e Paes de Barros, e sem ella os mais srs.

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara que não ha sessão, e, depois de lavrada e approvada a presente acta dá para a ordem do dia 27 a mesma que vinha para hoje.

Levanta-se a reunião.

Francisco Emilio da Silva Leme, Vice-presidente.— *José Pedro de Goveia Veiga*, 1.º secretario interino.— Dr. *Tito Augusto de Mattos*, 2.º secretario interino.

16.ª Sessão ordinaria

AOS 27 DE FEVEREIRO DE 1868

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Campos Toledo, Monteiro de Godoy, Antonio Cintra, Ferreira Coelho, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Candido Andrade, Americo Ayres, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Goveia Veiga, Arruda Botelho, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes e Tito, faltando com participação os srs. Leite Penteado e Paes de Barros, e sem ella os mais srs.

Comparecem depois da chamada os srs. Nicoláu Queiroz e Ramalho.

Abre-se a sessão.— E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo, participando que s. exc. sanccionou o decreto que o autorisa a gastar a quantia 50:000$000 rs. com reparos de estradas.—Inteirada.

Do mesmo, enviando um officio da camara municipal da cidade de Sanctos acompanhado de uma representação, balanços e orçamentos.—A's commissões de obras publicas e de contas de camaras.

Do mesmo, enviando o requerimento de Manoel Rodrigues da Fonseca Rosa, engajado para servir na secretaria da inspectoria geral da instrucção publica, pede o pagamento da gratificação a que se julga com direito.—A's commissões de constituição, justiça e de fazenda.

Do mesmo, participando que foram appresentados ao exm. governo as resoluções que acompanharam o officio de 20 do corrente, sob n. 23.—Inteirada.

Do mesmo, participando que s. exc. mandou publicar as nove resoluções que acompanharam o officio de 20 do corrente, sob n. 23.—Inteirada.

Do mesmo, participando que foi presente á s. exc. o decreto que fixa a força policial para o anno de 1868 á 1869.—Inteirada.

Do mesmo, remettendo a informação que o exm. Bispo presta sob o projecto n. 3 deste anno.—Inteirada.

Do mesmo, enviando um requerimento dos officiaes do corpo de permanentes que estiveram em serviço da guerra que pedem o pagamento dos seus vencimentos do tempo que decorreu entre as suas dispensas do referido corpo e a sua entrada para o policial provisorio.—A's commissões de constituição, justiça e de fazenda.

Do mesmo, enviando um officio da camara municipal de Sancta Izabel, orçando as despezas necessarias com os reparos das paredes lateraes da casa da mesma camara.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, participando que foi sanccionado o decreto que acompanhou o officio de 22 do corrente, sob n. 26 que fixa a força policial.—Inteirada.

Do mesmo, enviando um officio em que o inspector da estrada de Apiahy ás divisas da provincia do Paraná pede a decretação de uma quota para as obras de que necessita aquella estrada.—A's commissões de obras publicas e de fazenda.

Do mesmo, enviando o relatorio da camara municipal da cidade do Bananal sobre as necessidades mais urgentes daquelle municipio.—A' commissão de fazenda.

Pareceres

Da commissão de contas e orçamentos de camaras, sobre as contas das camaras de S. Sebastião, S. José dos Barreiros, Taubaté, Jacarehy, Amparo e Sorocaba, opinando para que sejam approvadas.—Ficam para entrarem na ordem dos trabalhos.

Outro do mesmo, approvando as contas da camara da cidade de Mogy das Cruzes, menos na parte em que a camara pagou sem autorisação legaes ao secretario e

ao fiscal, devendo estes empregados restituir ao cofre municipal as ditas quantias. —Fica para ordem dos trabalhos.

Outro da mesma, approvando as contas da camara municipal da cidade de Silveiras, e mandando devolver um balanço da receita e despeza da fabrica da egreja matriz da mesma cidade, e da fabrica da freguezia do Sapé, visto estas contas só pertencerem ao juizo de residuos e capellas, concluindo que a camara de Silveiras esclareça esta assembléa a respeito. Fica para entrarem na ordem dos trabalhos.

Projecto n. 17

A assembléa legislativa provincial resolve:

Art. 1.º—Fica revogada a lei n. 18 de 1866 na parte em que annexa a fazenda de José Candido Alves Porto ao termo de Jacarehy.

Art. 2. —Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, aos 20 de Fevereiro de 1868.—*Nicoláu Queiroz, Oliveira Braga, Gonçalves de Andrade, Americo Ayres, Furquim de Campos.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 16 do anno passado, que revoga a lei n. 1 de 20 de Fevereiro de 1866, é approvado sem debate, vae á redacção.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de camaras sobre as da camara de Mogy-mirim, é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de camaras sobre as da camara de Itú; é approvado sem debate.

O sr. Rolim requer urgencia para fundamentar um requerimento, a casa concede.

Tendo a palavra o sr. Rolim falla e termina enviando o seguinte

Requerimento

« Requeiro que se peça ao exm. governo: 1.º—Cópia do relatorio ou parecer do engenheiro Tourinho, sobre a estrada de Itapetininga á Sete Barras. 2.º—Cópia do relatorio ou parecer do engenheiro Prudent sobre a mesma estrada. Sala das sessões da assembléa legislativa da provincia de S. Paulo, 27 de Fevereiro de 1868.—*Rolim.*»

Apoiado, e posto em discussão é approvado sem debate, vae-se officiar.

O sr. Jorge de Miranda requer urgencia para appresentar um parecer, é concedida.

Tendo a palavra o sr. Jorge de Miranda falla e termina enviando o seguinte

Parecer

A commissão de intrucção publica, á quem, por parecer da commissão de constituição e justiça de 27 de Março de 1865, foi presente o decreto de 16 de Abril de 1864 sobre reforma da instrucção publica na provincia emitte o seu da maneira seguinte:

A commissão, estudando com afinco e reflexão a materia contida no referido decreto, entende que o mesmo consagra idéas de reforma, eminentemente salutares á instrucção publica, que, postas em execução, trariam infallivelmente e da maneira a mais efficaz, os melhoramentos dezejaveis á ella. Essas idéas foram acceitas e consideradas no projecto offerecido á 15 do corrente á consideração da assembléa. Mas como a par dellas, outras disposições existam naquelle decreto, que á commissão de instrucção publica pareceram por emquanto inaceitaveis, e em tal conjunctura não sendo della licito accrescentar idéas adoptadas em seu mencionado projecto, reformar ou modificar outras que naquelle decreto foram consignadas, não podia e nem póde acceitá-lo em todas as suas disposições, e por isso proferi-lo ao que offerecem á esta assembléa; é portanto de parecer que o decreto da assembléa não seja approvado pela fórma e tramites marcados no art. 15 do Acto Addicional. Sala das commissões, aos 22 de Fevereiro de 1868.—*Jorge de Miranda.—Campos Salles.—Ferreira Coelho.*

O sr. presidente declara que vae o parecer a commissão de constituição e justiça para dar seu parecer com urgencia, e dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

2.ª Discussão das posturas da Faxina, com parecer de 5 de Julho de 1867.
1.ª Dita do projecto n. 16 do corrente anno que restabelece a lei n. 17 de 2 de Abril de 1857 em seu inteiro vigor.
1.ª Dita do dito n. 15 do corrente anno que marca divisas de S. Carlos do Pinhal, com Bethlém do Descalvado.
2.ª Dita do dito n. 8, do corrente anno que estabelece regras para as camaras municipaes proporem augmento de ordenados aos seus empregados.
2.ª Dita das posturas de Guaratinguetá deste anno.
Discussão dos pareceres sobre as contas das camaras de Sorocaba, Mogy das Cruzes, Amparo, Jacarehy, Taubaté, S. José dos Barreiros, S. Sebastião e Silveiras.
Levanta-se a sessão ao meio dia.
João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

17.ª Sessão ordinaria

AOS 28 DE FEVEREIRO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Silva Leme, Witacker, Rolim, Forquim de Campos, Campos Toledo, Americo Ayres, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Arruda Botelho, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes e Tito, faltando com participação os srs. Leite Penteado, e Paes de Barros, e sem ella os mais srs.
Comparecem depois da chamada os srs. Candido de Andrade, Ramalho, Oliveira Braga, Aguiar e Castro.
Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.
O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo participando que s. ex. mandou publicar as quatro resoluções que acompanharam o seu officio de 24 do corrente sob n. 29.—Inteirada.
Do mesmo, acompanhado das informações do thesouro provincial a respeito do ordenado que recebe o administrador da barreira de Itapetininga.—A' quem fez a requisição.
Do mesmo, enviando os officios das camaras municipaes de Sancta Izabel, e Piedade, acompanhados, o 1.º do balanço da receita e despeza municipal, e o 2.º de artigos de posturas para aquella municipalidade.—A's commissões de camaras e de contas das mesmas.
Da camara municipal da cidade do Tietê enviando as contas do anno de 1866 á 1867, e o orçamento do anno de 1868 á 1869.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.
Da camara municipal da cidade de Campinas enviando o balanço da receita e despeza do anno de 1866 á 1867 —A' mesma commissão.
Da mesma camara, enviando o orçamento para o anno financeiro de 1868 á 1869. —A' mesma commissão.
Da mesma camara, pedindo a extincção da barreira de Camandocaia, entre Mogy-mirim e aquella cidade.—A' commissão de fazenda.
Da mesma camara representando sobre a necessidade de fazer-se uma ponte sobre o ribeirão Barboza no arrabalde daquella cidade, e estrada da Limeira.—A' mesma commissão.
Da camara municipal da cidade do Tietê, solicitando augmento de gratificação ao secretario da mesma.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Da camara municipal da villa de Campo-Largo, remettendo um artigo de postura.—A' commissão de camaras.

Da camara municipal de Tatuhy, pedindo autorisação para vender os terrenos que pertencem a Nossa Senhora da Conceição e ser seu producto applicado ás obras da matriz, e egualmente autorisação para a mesma camara vender um terreno juncto a cadeia.—A' commissão de constituição e justiça.

Representações

Dos habitantes da freguezia da Lagoinha, pedindo alteração das divizas.—A' commissão de estatistica.

De alguns moradores de Guaratinguetá, pedindo a esta assembléa a quantia de 3:000$000 rs. para uma ponte sobre o rio Piauhy na estrada que de Guaratinguetá se dirige para o porto de Paraty.—A's commissões de obras publicas e de fazenda.

Dos habitantes do bairro da freguezia das Estacas, pedindo pertencerem a Taubaté.—A' commissão de estatistica.

Dos moradores de Nossa Senhora do Patrocinio, pedindo approvação de uma capitação para a construcção de uma matriz.—A' commissão de camaras.

Requerimento

De Antonio da Silveira Pinto e Araujo, pedindo passagem de sua fazenda para a cidade do Amparo, a qual pertence hoje á Serra Negra.—A' commissão de estatistica.

Pareceres

Da commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, approvando as contas das camaras de Araraquara e Nazareth.—Para a ordem dos trabalhos.

Da mesma commissão, devolvendo as contas da camara de Guaratinguetá, afim de serem ellas assignadas.

Posto em discussão, é approvado sem debate, vae-se officiar.

Da mesma commissão, devolvendo as contas da camara de S João do Rio Claro por não se acharem legaes, como ordena o art. 3.º da lei n. 6 de 1836 e art. 68 da lei n. 10 de 1862.

Posto em discussão, é approvado sem debate, vae-se officiar.

Outro.—A commissão de estatistica tendo examinado a representação da camara municipal de S. João do Rio Claro, em que pede a demarcação de divizas daquella parochia com as circumvisinhas na forma de um projecto que offerece, e considerando que essas divisões vão necessariamente affectar interesses das municipalidades da Constituição, Limeira, Pirassununga, Bethlém, S. Carlos do Pinhal e Brotas, não podendo entretanto a commissão bem esclarecer-se sobre a conveniencia das divizas pedidas; é de parecer que sejam devolvidas ao governo provincial a representação e projecto de divizas offerecidos pela camara municipal de S. João do Rio Claro para serem ouvidas á respeito as municipalidades limitrophes. Sala das commissões, aos 28 de Fevereiro de 1868.—*Silva Baros.—Campos Toledo.—Ferreira Coelho.*

Posto em discussão é approvado sem debate, vae-se officiar.

Outro.—A commissão de commercio, industria, estradas e obras publicas, tendo examinado attentamente a representação que a camara municipal de Jacarehy dirigiu ao governo da provincia, em data de 27 de novembro do anno proximo passado, em que por ver o estado ruinoso do soalho da ponte sobre o rio Parahyba na mesma cidade, e urgente necessidade de fazer-se prompto concerto no mesmo; o que orça a camara em 5:000$000 rs., julga digna de toda a attenção a referida representação, já porque, a ponte custa uma grande somma á provincia, e deve ser considerada, já porque, como muito bem diz a camara, a sua falta cortará o transito publico, com grave prejuizo da lavoura e do commercio. Assim pois é a commissão de parecer:

Que se consigne uma quota no respectivo orçamento para o concerto do soalho da dita ponte sobre o rio Parahyba, na dita cidade de Jacarehy, para o que vá á commissão de fazenda. Sala das commissões, 28 de Fevereiro de 1868.—*Bento de Paula Souza.—Nicoláu Queiroz.—Francisco de Paula Fereira.*

Posto em discussão, é approvado sem debate, vae a publicação.

ORDEM DO DIA

Entram em 2.ª discussão as posturas de Itapeva da Faxina, com parecer de 5 de Julho do anno passado.

Art. 1.º—Falla o sr. Leite Moraes e requer que a discussão seja por capitulos, a casa concede.

Entra em discussão o capitulo 1.º, com as emendas da commissão falla o sr. Paula Ferreira, e envia a seguinte

Sub-emenda

« Ao § 9.º do art. 2.º—onde diz—40$000 rs.—diga-se—5$000 rs. Sala das sessões, 28 de Fevereiro de 1868.—*Paula Ferreira.*»

Apoiada em discussão, é approvado o capitulo 1.º com as emendas da commissão e sub-emenda.

Entra em discussão o capitulo 2.º—Falla o sr. Paula Ferreira e envia a seguinte

Emenda

« Ao § 15 do art. 5.º em vez—de 200$000 rs.—diga-se—100$000 rs. Sala das sessões, 28 de Fevereiro de 1868.—*Paula Ferreira.*»

E' apoiada e posta em discussão, é approvado o capitulo 2.º com as emendas da commissão, é rejeitada a do sr. Paula Ferreira.

Entra em discussão o capitulo 3.º, é approvado.

Entra em discussão o capitulo 1.º do titulo 2.º, é approvado.

Entra em discussão o capitulo 2.º e 3.º, são approvados sem debate.

Entra em discussão o capitulo 4.º com as emendas da commissão.

Falla o sr. Paula Ferreira e envia a seguinte

Emenda

« Ao art. 63—onde diz—100$000 rs.—diga-se—30$000 rs. Sala das sessões, 28 de Fevereiro de 1868.—*Paula Ferreira.*»

E' apoiada, e posta em discussão, é approvado o capitulo 4.º com a emenda do sr. Paula Ferreira.

São approvados sem debate os capitulos 5.º, 6.º e 7.º, sendo rejeitada a emenda da commissão deste capitulo.

São approvados os capitulos 8.º com as emendas da commissão, o capitulo 1. titulo 3.º, o capitulo 2.º com as emendas, e o capitulo 3.º com a emenda da commissão.

Entra em discussão o capitulo 4.º do titulo 3.º

Falla o sr. Paula Ferreira e envia a seguinte

Emenda

« Supprimam-se os arts. 140 e 141, arts. 151 até 153 inclusive. No art. 155 —onde diz—vice-versa—suprima-se esta palavra, Sala das sessões, 28 de Fevereiro de 1868.—*Paula Ferreira.*»

E' apoiada e posta em discussão, é approvado o capitulo 4.º titulo 3.º com a emenda do sr. Paula Ferreira.

Entra em discussão o capitulo 1.º titulo 4.º

Falla o sr. Paula Ferreira e envia a seguinte

Emenda

« Ao art. 156 § 2.º omittam-se as palavras—ao fiscal. Sala das sessões, 28 de Fevereiro de 1868.—*Paula Ferreira.*»

E' apoiada e posta em discussão, é approvado o capitulo 1.º titulo 4.º, com a emenda do sr. Paula Ferreira.

São approvados os capitulos 2.º, 3.º, 4º., 5.º, 6.º, e o capitulo unico do titulo 5.º com as emendas da commissão.

Entra em discussão o additamento, são approvados os capitulos 1.º e 2.º do titulo unico; passam as posturas da Faxina á 3.ª discussão.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 16 deste anno que estabelece a lei n. 17 de 1857; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 15 deste anno que marca as divizas de S. Carlos do Pinhal com Bethlém do Descalvado, é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 8 deste anno que estabelece regras ás camaras municipaes para proporem augmento de ordenado de seus empregados, é approvado sem debate, passa á 3.ª

Entram em 2.ª discussão as posturas de Guaratinguetá n. 3 deste anno, e emendas; são approvadas sem debate, passam á 3.ª

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de camaras sobre as contas da camara de Sorocaba, é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de camaras sobre as da camara de Mogy das Cruzes, é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de camaras sobre as da camara de Jacarehy, é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de camaras sobre as da camara de Taubaté, é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de camaras sobre as da camara de S. José dos Barreiros, é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de camaras sobre as da camara de S. Sebastião, é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de camaras sobre as da camara de Silveiras, é approvado sem debate.

Os srs. Arruda Botelho e Oliveira Braga pedem dispensa do intersticio, o 1.º para o projecto n. 15 deste anno, o 2.º para as posturas n. 3 deste anno, de Guaratinguetá, a casa concede.

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Apresentação de requerimentos, projectos, e indicações.

2.ª PARTE

3.ª Discussão das posturas de Guaratinguetá n. 3, deste anno.

2.ª Dita do projecto n. 15 deste anno, que marca as divisas de S. Carlos do Pinhal com Bethlém do Descalvado.

3.ª Dita das posturas de Queluz n. 2 deste anno, datadas de 23 de Janeiro de 1868.

Discussão dos pareceres sobre as contas das camaras de Nazareth e Araraquara.

Levanta-se a sessão á 1 hora da tarde.

João da Silva Carrão. — Antonio Fancisco de Aaujo Cintra, 1.º sécretario.— *Miguel M. de Godoy.*—2.º secrtario.

---

18 Sessão ordinaria

AOS 19 DE FEVEREIRO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os senhores Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Silva Leme, Rolim, Furquim de Campos, Campos Toledo, Candido de Andrade, Americo Ayres, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Arruda Botelho, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes, Whitaker e Nicoláu Queiroz; faltando com participação os srs. Leite Penteado e Paes de Barros, e sem ella os mais senhores.

Comparecem depois da chamada os srs. Oliveira Braga, Ramalho, e Tito.

Abre-se a sessão.— E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo, devolvendo a representação da camara municipal de Sancto Amaro, que acompanhou o seu officio de 14 do corrente sob n. 9, e a informação juncta prestada pela referida camara.—A' commissão de obras publicas.

Do mesmo, enviando um officio que lhe endereçou o exm. e rvm. sr. Bispo Diocesano á respeito do officio de 19 do corrente mez, sob n. 18.—Inteirada.

Do mesmo, enviando uma representação dos cidadãos do Bethlém do Descalvado, e dos de Sancta Rita do Passa-quatro, pedindo que aquelle termo, e o de Pirassununga pertencentes á comarca de Araraquara sejam dellas desmembrados, e annexados á ao Rio Claro.—A' commissão de constituição e justiça.

Do mesmo, enviando os officios das camaras municipaes de Tatuhy e Serra Negra, acompanhados do balanço da receita e despeza daquellas municipalidades.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Representação

Dos moradores de Itapetininga, representando sobre a necessidade de abrir-se uma estrada entre Sete Barras e aquella cidade.—A's commissões de obras publicas e de fazenda.

Pareceres

A's commissões reunidas de fazenda, constituição e justiça, tendo em vista o requerimento e respectivos documentos em que Maximiano Nestor da Silva Abreu, amanuense da secretaria da inspectoria geral da instrucção publica, allega estar cégo, e impossibilitado portanto de exercer por ora o seu emprego, pedindo em consequencia, que esta assembléa mantenha-lhe o ordenado que percebe em quanto não voltar-lhe a vista. E considerando que o peticionario allega ter 16 annos de serviço publico, e que no exercicio de seu emprego perdera a vista, o que está provado com documentos offerecidos. E' de parecer que se peça ao governo informações:

1.°—Sobre o tempo de serviço que o peticionario allega ter como empregado publico.

2.°—Sobre o seu comportamento civil e moral na mesma qualidade de empregado.

3.°—Finalmente sobre o motivo allegado, pelo qual não pode continuar a exercer o emprego, especificando si a cegueira proveio ao peticionario durante o tempo em que effectivamente esteve no exercicio do emprego.—S. R.—Sala das commissões, 29 de Fevereiro de 1868.—*Leite Moraes.—Prudente de Moraes.—Candido de Andrade.—Aguiar Whitaker.*

Posto em discussão é approvado sem debate, vae-se officiar.

A' commissão de fazenda, considerando o requerimento, suas rasões fundamentaes, e respectivos documentos, em que Leopoldo Augusto de Aguiar, official da secretaria do thesouro provincial pede á esta assembléa que lhe mande pagar o ordenado correspondente á dous mezes de Setembro a Outubro de 1866, durante os quaes não compareceu na sua repartição por doente.

Considerando que os documentos appresentados não fazem prova do motivo allegado, porque são attestados graciosos não jurados, e firmados por individuos não graduados nas escholas de medicina do Imperio, notando-se que um delles apenas affirma sob palavra de honra, que o tractava de 13 de Outubro em deante, quando o ordenado, cujo pagamento se pede, corresponde tambem ao mez anterior de Setembro. E considerando entretanto que em materia desta ordem não deve ser dispensada a informação da respectiva repartição do thesouro provincial, para que esta assembléa, bem esclarecida, profira uma decisão sem offensa dos direitos que por ventura tenha o peticionario, e dos interesses publicos. E' de parecer que se peça ao governo, com a audiencia do thesouro provincial, informação sobre a materia do referido requerimento.—S. R.—Sala das commissões, aos 29 de Fevereiro de 1868.—*Leite Moraes.—Aguiar Whitaker.*

Posto em discussão é approvado sem debate, vae-se officiar.

A commissão de estatistica, á quem foi presente o projecto n° 26 do anno passado, elevando á cathegoria de villa a freguezia de Mogy-Guassú, considerando—1.° que essa povoação, além de muito pequena, dista apenas uma legua da cidade de Mogy-mirim; 2.° que os rendimentos da nova municipalidade não serão sufficientes para os cargos inherentes á cathegoria de villa á menos que se sobrecarregue o povo

de impostos vexatorios ; é de parecer que seja rejeitado o projecto. Sala das sessões, 29 de Fevereiro de 1868.—*Campos Toledo.—Ferreira Coelho.—Silva Barros.*»
A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.
A commissão de constituição e justiça offerece o seguinte

Projecto, n. 18

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta :
Art. 1.°—O subsidio e a respectiva ajuda de custo dos membros da assembléa provincial, durante as sessões ordinarias, extraordinarias e das prorogações da legislatura de 1870 a 1871, serão os mesmos que marca a legislação vigente.
Art. 2.°—Ficam revogadas as disposições em contrario.—S. R.—Sala das commissões, 29 de Fevereiro de 1868.—*Candido de Andrade.—Prudente de Moraes.*

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

O sr. Campos Salles fundamenta e offerece á consideração da casa o seguinte

Projecto, sob n. 19.

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta :
Art. unico.—As divisas entre os municipios da cidade do Rio Claro e Brotas ficam de ora em deante estabelecidas pelo modo seguinte : Começando na foz do ribeirão do Lobo no de Itaquiry, e pelo dito Lobo ácima até a sua mais alta cabeceira, ficando para o municipio de Brotas os terrenos á margem esquerda, e ao do Rio Claro os da margem direita do mencionado ribeirão do Lobo. Revogadas as disposições em contrario.—S. R.—Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 28 de Fevereiro de 1868.—*Arruda Botelho.—Campos Salles.*
E' julgado objecto de deliberação, vae á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.
Falla o sr. Leite Moraes, fundamenta e envia os seguintes requerimentos e projecto:
« Requeiro que se peça ao governo, ouvindo a camara municipal do Jahú que informe : 1.°—Si o parocho do Jahú recebe seus ordenados em virtude de attestados passados sómente pelo presidente da respectiva camara, ou pela camara toda. 2.°—Si o mesmo parocho tem ou não sahido de sua parochia, por vezes, sem deixar substituto.—S.R.—Paço da assembléa, 29 de Fevereiro de 1868 —*Leite Moraes.*»
« Outro do mesmo, requeiro que se peça ao governo cópia ou o original de uma justificação relativa á colonia do Avanhandava, remettida pelo ex-juiz municipal de Araraquara dr. André Dias de Aguiar.—S. R.—Paço da assembléa, 29 de Fevereiro de 1868.—*Leite Moraes.*»
São apoiados e postos em discussão, são approvados, vaé-se officiar.

Projecto, sob n. 20

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta :
Art. 1.°—Organisado o corpo de municipaes permanentes de conformidade com a lei respectiva deste anno, o presidente da provincia preferirá para o prehenchimento das vagas de seus officiaes:
§ 1.°—Os officiaes do 7.° e 42.° batalhões de voluntarios da patria que tiverem voltado da campanha por doentes, e se acham restabelecidos ou que voltarem depois de finda a guerra com a republica Paraguaya.
§ 2.°—Nas mesmas condições os soldados dos referidos batalhões nas promoções que houverem.
Art. 2.°—Em egualdade de circumstancias serão preferidos pela antiguidade de suas patentes, do assentamento de praça, e finalmente pela edade.
Art. 3.°—Esta preferencia terá tambem logar no provimento ou preenchimento da vaga de qualquer emprego provincial, guardadas as disposições legaes relativas ás habilitações exigidas por lei para o bom desempenho das funcções do emprego.
Art. 4.°—Nesta preferencia serão respeitados os direitos adquiridos á promoção pelos actuaes empregados da provincia.
Art. 5.°—O official ou soldado voluntario da patria, sómente gozará da prefe-

rencia concedida por esta lei, appresentando uma fé de officio sem nota que o desabone, ou uma condecoração por actos de bravura, ou por serviços de campanha.

Art. 6.°—Fica autorisado o governo a despender o que for necessario com o transporte dos invalidos da patria, desta capital aos logares de suas residencias ou de suas familias.

Art. 7.°—Revogadas as disposições em contrario.—S.R.—Paço da assembléa provincial, aos 29 de Fevereiro de 1868.—*Leite Moraes.*

E' julgado objecto de deliberação ; vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Tendo dado a hora, o sr. Paula Ferreira requer urgencia para offerecer um requerimento, a casa concede.

Falla o sr. Paula Ferreira, termina enviando o seguinte

Requerimento

« Requeiro que se sollicite da camara municipal desta cidade, por intermedio do presidente da provincia, as seguintes informações :

« 1.°—Si são fundadas as queixas que correm pela imprensa sobre o monopolio dos negociantes da Praça de Mercado, que consta estabelecem um convenio particular com os vendedores dos generos alimenticios, e arrematam tudo quanto chega á dita praça para revenderem aos consumidores por preços exorbitantes.

2.°—A' serem verdadeiras essas queixas, que providencias tem a mesma camara dado para cessar esse abuzo

3.°—Si o regulamento da praça é defficiente, nessa parte, e si pela execução pratica do mesmo se tem demonstrado a necessidade de ser reformado.

« 4.°—Quaes as medidas que a camara entende deverem ser tomadas, que dependam desta assembléa. Sala das sessões, 29 de Fevereiro de 1868.—*Paula Ferreira.*»

E' apoiado, e posto em discussão, é approvado sem debate, vae-se officiar.

ORDEM DO DIA

2.ª PARTE

Entram em 3.ª discussão as posturas n. 2 de Queluz (regulamento), deste anno, são approvadas sem debate, vão á commissão de redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 15 deste anno, sobre divisas de S. Carlos do Pinhal.

Leu-se o seguinte

Requerimento

« Requeiro que sobre este projecto sejam ouvidas as camaras de Bethlém do Descalvado e S. Carlos do Pinhal. Sala das sessões, 29 de Fevereiro de 1868.—*Souza Queiroz Filho.*»

E' apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate, vae-se officiar, fica o projecto addiado.

Entram em discussão as posturas n. 3 de Guaratinguetá, deste anno, são approvadas sem debate, vão á commissão de redacção.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de camaras sobre as da camara de Nazareth, é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de camaras sobre as da camara de Araraquara, é approvado sem debate.

O sr. presidente dá para o dia 2 de Março a

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DA MEZA

3.ª Discussão de posturas de Itapeva da Faxina.

3.ª Discussão do projecto n. 8 deste anno que estabelece regras ás camaras municipaes para proporem augmento de ordenado a seus empregados.

2.ª Dita do projecto n. 16 deste anno, que estabelece a lei n. 17 de 1857 em seu inteiro vigor.

1.ª Dita do projecto n. 17 deste anno, que revoga a lei n. 18 de 1866 na parte que annexa a fazenda de José Candido Alves Porto.

Discussão dos pareceres sobre as contas das camaras de Tatuhy, Jundiahy, Piedade e Apiahy.

Levanta-se a sessão aos 50 minutos depois do meio dia.

João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.— *Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

19.ª Sessão ordinaria

AOS 2 DE MARÇO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Ramalho, Silva Leme, Witacker, Rolim, Nicolau Queiroz, Furquim de Campos, Campos Toledo, Americo Ayres, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Oliveira Braga, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes e Tito, faltando com participação os srs. Leite Penteado, e Paes de Barros, e sem ella os mais srs.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo enviando por ordem do exm. presidente da provincia o seguinte telegramma.— O sr. ministro da marinha, ao sr. presidente da provincia de S. Paulo.— O ministro da marinha congratula-se com o exm. sr. presidente de S. Paulo pelo brilhante triumpho das armas brazileiras.— Os encouraçados brazileiros forçaram o passo de Humaitá na madrugada de 19 o inimigo oppoz séria resistencia, disparou cerca de 3:000 tiros de artilharia, mas os navios nada soffreram. O marquez de Caxias atacou, e tomou o reducto denominado Estabelecimento seguiram os encouraçado sobre Assumpção. —O commandante do encouraçado « Alagôas » cobriu-se de gloria, as perdas do exercito entre os mortos, feridos e contusos, foram de 600 homens.

O sr. Leite Moraes pede a palavra pela ordem, falla e termina enviando a seguinte indicação.— « Indicamos que a assembléa nomeie uma commissão externa de tres membros para felicitar a S. M. o Imperador pelo brilhante feito d'armas do exercito e armada imperial na transposição da fortaleza de Humaitá, e uma commissão interna para felicitar ao exm. governo da provincia, e que se levante a sessão.— Aguiar Whitaker, Monteiro de Godoy, Tito de Mattos, Nicoláu Queiroz, José Pereira da Silva Barros, Joaquim Ignacio Ramalho, Souza Queiroz Filho, Aguiar e Castro, Silva Leme, Leite Moraes, Antonio Cintra, Paula Ferreira, Ferreira Coelho, Furquim de Campos, Campos Toledo, Rolim, Oliveira Braga, Americo Antonio Ayres, Prudente de Moraes.

O sr. presidente diz que pelo regimento as indicações em geral teem de passar por certos tramites para sua approvação ; porém o regimento não foi feito para casos excepcionaes como este em que se tracta da honra, e dignidade nacional, e por tanto não subjeitava á discussão, e sim á votação.

Posta a indicação a votos, é approvada sem debate.— Foram nomeados para felicitarem S. Magestade o Imperador os srs. marquez de Olinda, conde de Ipanema, e conselheiro Francisco de Paula Silveira Lobo.

E para felicitarem o exm. presidente da provincia, os srs. Leite Moraes, Aguiar Whitaker, e conselheiro Ramalho.

O sr. presidente falla, e congratula-se com esta assembléa, e a provincia de S. Paulo pelo brilhante feito d'armas da armada e exercito imperial, conclue dando vivas á S. Magestade o Imperador, ao exercito brazileiro, á armada imperial, aos alliados,

á provincia de S. Paulo.— A ordem do dia é a mesma que vinha para hoje.— Levanta-se a sessão ao meio dia.

João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.— *Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

20.ª Sessão ordinaria

AOS 3 DE MARÇO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 10 horas e 3 quartos da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Nicoláu Queiroz, Furquim de Campos, Campos Toledo, Americo Ayres, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Souza Queiroz Filho, Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes e Tito, faltando com participação os srs. Leite Penteado e Paes de Barros, e sem ella os mais srs.

Comparecem depois da chamada os srs. Silva Barros, Candido Andrade e Oliveira Braga.

Abre-se a sessão.— E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo participando que foram sanccionados o decreto e resolução que acompanharam o officio de 27 do mez proximo findo sob n. 30.— Inteirada.

Do mesmo participando que s. exc. mandou publicar os arts. de posturas da cidade de Jundiahy.— Inteirada.

Do mesmo participando que foram expedidas as ordens necessarias para o pagamento da folha do subsidio e jornada dos membros desta assembléa.— Inteirada.

Pareceres

A commissão de fazenda examinando o officio do juiz de direito da Franca, no qual faz ver a necessidade de concertos na cadeia de justiça de Batataes, que não offerece de segurança, etc., é de parecer, que não seja nas actuaes circumstancias do thesouro attendida esta reclamação, deixando-se para melhores tempos as justas observações do juiz de direito da Franca.— Sala das commissões, 2 de Março de 1868.— *Aguiar Whitaker.— Leite de Moraes.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A' commissão de camaras municipaes, a quem foi presente uma representação de varios cidadãos da freguezia de Nossa Senhora do Patrocinio, pedindo a approvação de um imposto de 200 rs. por pessoa no districto da freguezia afim de ser o seu producto applicado ás obras da Matriz, considerando o disposto nos §§ 4 e 5 do art. 10 do acto addicional, é de parecer que seja a representação remettida a camara municipal da cidade de S. José do Parahyba, afim de que esta informe sobre aquella necessidade do municipio, e se convém ser convertido em lei o imposto de que falla a representação.— Sala das commissões, 1.º de Março de 1868.— *Campos Toledo.— Rolim.*

Posto em discussão, é approvado sem debate, vae-se officiar.

A' commissão de contas e orçamentos tendo examinado as contas das receitas e despeza da camara municipal da villa de Brotas pertencente ao anno financeiro de 1.º de Julho de 1866 á 30 de Junho de 1867, verificou, que ellas não se acham assignadas pela camara, como prescreve o art. 3.º da lei n. 6 de 19 de Fevereiro de 1836.— Nota-se mais que tendo a referida camara organisado o orçamento da receita e despeza para o anno financeiro proximo futuro, em seguida á este orçamento transcreveu o balanço das contas do exercicio de 1866 á 1867, o que é contrario á disposição do art. 68 da lei n. 10 de 21 de Maio de 1862, que determina que as contas e orçamentos de-

vem ser remettidos em officios distinctos.— E' pois de parecer a commissão que voltem as contas e o orçamento á referida camara para proceder de conformidade com as citadas leis.— Sala das commissões, 2 de Março de 1868.— *Silva Leme.— Americo Ayres.— Aguiar e Castro.*

Posto em discussão, é approvado sem debate, vae-se officiar.

A' commissão de contas e orçamentos, tendo examinado as contas da receita e despeza da camara municipal da cidade da França do Imperador, relativas ao anno contado do 1.º de Julho de 1866 á 30 de Junho de 1867, verificou o seguinte :

Receita.	1:677$100
Despeza	2:059$554
Deficit	382$454

A commissão acha legaes estas contas, e por isso é de parecer que sejam approvadas.— A commissão tem a observar que esta camara foi autorisada pelo § 24 da lei n. 55 de 20 de Abril de 1866, a pagar ao seu secretario a quantia de 200$000 rs. de sua gratificação, pelo exercicio do anno anterior não foi paga esta quantia, e nem considerada no orçamento para o anno financeiro proximo futuro, convém pois que a referida camara informe á assembléa sobre este respeito.— Sala das commissões, 2 de Março de 1868.— *Silva Leme.— Americo Ayres.— Aguiar e Castro.*

Para a ordem dos trabalhos

A' commissão de contas e orçamentos, examinando as contas da receita e despeza da camara municipal da villa de Cananéa, pertencentes ao anno financeiro de 1.º de Julho de 1866 á 30 de Junho de 1867, verificou o seguinte :

Receita	793$330
Despeza	757$320
Saldo em cofre.	36$000

A commissão acha legaes estas contas e por isso é de parecer que sejam approvadas.— A commissão tem a observar, que esta camara foi autorisada pelo § 34 da lei n. 55 de 20 de Abril de 1866, á pagar ao fiscal a quantia de 30$000 rs., faltando o pagamento da de 10$000 rs. e convém que a camara informe a este respeito visto que nenhum esclarecimento fez no balanço.— No officio que a camara dirigiu a esta assembléa, transmittindo o balanço das contas, declarou, que egualmente remette o orçamento. Porém o orçamento a que ella refere-se, é uma simples nota nas verbas tanto da receita, como da despeza das contas do balanço, isto é, serve de orçamento da receita e despeza a propria escripturação das contas do balanço, accrescendo sómente as verbas em uma linha que para esse fim foi destinada. Este procedimento, pois, é contrario á disposição da lei n. 6 de 19 de Fevereiro de 1836, e do art. 68 da lei n. 10 de 21 de Maio de 1862, que deu normas para a organisação do balanço das contas, e do orçamento.

E' portanto de parecer que se recommende á referida camara para com urgencia organisar e remetter o orçamento em fórma, ficando ella entendida que o orçamento deve ser para o exercicio do anno contado de 1º de Julho proximo futuro á 30 de Junho de 1869, e não do 1.º de Julho de 1867 á 30 de Junho do corrente anno, como ella fez, visto que o orçamento para o anno corrente já se acha providenciado pelo § 36 da lei n. 42 de 1º de Agosto do anno proximo passado.—Sala das commissões, 2 de Março de 1868.— *Silva Leme.— Americo Ayres.— Aguiar e Castro.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

Da mesma commissão approvando as contas da camara municipal da cidade de Areias.— Para a ordem dos trabalhos

Outro.— A commissão de contas e orçamentos, tendo examinado a representação da camara municipal da villa de Sancta Izabel, datada de 13 de Abril do anno proximo passado, em que pede, que seja elevada a gratificação de seu secretario á 200$ rs. e a do fiscal á 700$ rs. considerando que as gratificações marcadas actualmente não correspondem ao trabalho, que tem estes empregados, no exercicio de suas funcções, é de parecer que seja attendida a representação da referida camara, e offerece a seguinte resolução :

N. 21

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta :

Artigo unico.— Fica elevado á 200$ rs. o ordenado do secretario da camara mu-

nicipal da villa de Sancta Izabel, e a 700$ rs o de fiscal; revogadas as disposições em contrario.— S. R.— Sala das commissões, 2 de Março de 1868.— *Silva Leme.— Americo Ayres.— Aguiar e Castro.*— A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro.— A commissão de estatistica, a quem foram presentes os requerimentos de Antonio Messias Franco e José de Paula Bueno, julgando procedentes as rasões pelos mesmos allegadas, é de parecer que sejam attendidas as suas pretenções, e para isso offerece o seguinte projecto:

N. 22.

Artigo unico.— O sitio de Antonio Messias Franco, do municipio da Constituição, fica annexado ao do Rio Claro, e o de José de Paula Bueno, do municipio da Limeira á freguezia de Sancta Barbara. — Revogadas as disposições em contrario.— Sala das commissões, 1.° de Março de 1868.— *Campos Toledo.— Silva Barros.— B. Ferreira Coelho.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro.— A commissão de fazenda, tendo em vista a petição documentada, em a qual o dr. José Manoel de Castro Sanctos pede autorisação para ser-lhe paga a quantia de 623$000 rs., cahida em exercicio findo, e que se lhe deve de receitas e visitas aos presos pobres que tem curado desde Abril de 1864 em o municipio de Guaratinguetá: é de parecer que se autorise o pagamento do peticionario, visto demonstrar seu direito com os documentos que offerece: pelo que appresenta o seguinte projecto:

N. 23.

A assembléa provincial decreta:

Art. 1.°— Fica o governo autorisado a mandar pagar ao dr. José Manoel de Castro Sanctos a quantia de 623$000, pelo curativo dos presos pobres no municipio de Guaratinguetá.

Art. 2.°— Ficam revogadas as disposições em contrario.—(S. R.)— Paço da assembléa aos 29 de Fevereiro de 1868.— *Oliveira Braga —Aguiar Witaker.— Leite Moraes.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O sr. Leite Moraes pede a palavra pela ordem, e diz que a commissão nomeada por esta assembléa para felicitar a s. exc. cumpriu o seu dever; e que s. exc. respondeu, congratulando-se com a assembléa pelo triumpho das armas imperiaes.— Inteirada.

Leu-se um officio da camara municipal da capital convidando esta assembléa para assistir a um «Te-Deum Laudamus» hoje ás 11 horas.

O sr. presidente declara que a assembléa acceita o convite. e sendo já a hora marcada, e não havendo tempo para entrar-se na ordem do dia, suspende a sessão, aos 20 minutos depois do meio dia reune-se de novo a assembléa.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Procedendo-se a eleição de presidente recolheram-se 24 cedulas, que contadas, abertas e vistas pelo sr. 1.° secretario, foram lidas pelo sr. presidente, e apuradas deram o seguinte resultado: os srs. Carrão 22, Ramalho 1, e uma cedula em branco.

E' eleito presidente o sr. conselheiro Carrão.

Procedendo-se a eleição de vice-presidente recolberam-se 24 cedulas, que contadas e apuradas deram o seguinte resultado: os srs. Silva Leme, 22; Whitaker, 2.

E' eleito vice-presidente o sr. Silva Leme.

Procedendo-se a eleição do 1.° secretario e seu supplente: recolheram-se 24 cedulas, que contadas e apuradas deram o seguinte resultado: os srs. Antonio Cintra, 23, Campos Toledo, 18, Campos Salles, 4, Braga 1, Tito 1 e Nicolau 1.

São eleitos os srs. Antonio Cintra, 1.° secretario, e Campos Toledo supplente.

Procedendo-se a eleição de 2 secretario, e seu supplente recolheram-se 24 cedulas, que contadas e apuradas deram o seguinte resultado: os srs. Monteiro de Godoy 23, Nicolau 18, Americo Ayres 2, Paula Ferreira 1, Whitaker 1, Candido Andrade 1, Furquim de Campos 1, Campos Toledo 1.

São eleitos os srs. Monteiro de Godoy, 2 ° secretario, e Nicolau Queiroz seu supplente.

SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA

Entra em 3.ª discussão o codigo de posturas da Faxina datado de 23 de Fevereiro de 1866, e additamento.

Falla o sr. Paula Ferreira, e termina enviando as seguintes emendas :— 1.ª restabeleçam-se os arts. 82 e 83 supprimidos pela commissão :— 2.ª restabeleçam-se as palavras, e nem amortalhados, do art. 85 :— 3.ª restabeleçam-se os art. 90, 91 e 92 : — 4.ª no art. 154 depois das palavras, é obrigado, accrescente-se, a matar os damnados, e a conservar debaixo de boa guarda e segurança os loucos, e animaes ferozes para que etc., como está no art — S. R.— Sala das sessões, 3 de Março de 1868.— *Paula Ferreira.*

O sr. presidente declara que as emendas em 3.ª discussão devem ser apoiadas por um terço dos 19 membros necessarios para a casa funccionar, e como não ha numero por terem se retirado alguns srs. deputados, ficava a materia adiada ; e dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª Discussão do regulamento dos cemiterios de Sanctos n. 4 de 1.º de Fevereiro de 1866.

3.ª Dita do codigo de posturas de Itapeva da Faxina datado de 23 de Fevereiro de 1866 e additamento ao mesmo.

3.ª Dita do projecto n. 8 deste anno que estabelece regras para as camaras municipaes proporem augmento de ordenados dos empregados das mesmas.

2.ª Dita do projecto n. 16 deste anno que restabelece a lei n. 17 de 2 de Abril de 1857 em seu inteiro vigor.

1.ª Dita do projecto n. 17 deste anno a revoga a lei n. 18 de 1866 na parte em que annexa a fazenda de José Candido Alves Porto.

Discussão dos pareceres sobre as contas das camaras de Tatuhy, Jundiahy, Piedade, Apiahy, Franca, Areias e Cananéa.

Discussão do parecer da commissão de fazenda sobre auxilio á cadeia de Batataes.

Levanta se a sessão á 1 hora e 18 minutos da tarde.

João da Silva Carrão. — *Antonio Fancisco de Araujo Cintra,* 1.º secretario.— *Miguel M. de Godoy.*—2.º secrtario.

21.ª Sessão ordinaria

AOS 4 DE MARÇO DE 1868

Presidencia do sr. conselheiro Carrão.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os senhores Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Silva Leme, Aguiar Whitaker, Rolim, Nicoláu Queiroz, Campos Toledo, Candido de Andrade, Americo Ayres, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Oliveira Braga, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes e Tito ; faltando com participação os srs. Leite Penteado e Paes de Barros, e sem ella os mais senhores.

Comparecem depois da chamada os srs. Bento de Paula Souza e Furquim de Campos.

Abre-se a sessão.— E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Pareceres

Da commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes approvando as contas das camaras da villa de Serra Negra, do Tieté e Sancta Izabel, notando a commissão que esta camara não organisou o orçamento em separado do balanço nos ter-

mos da lei n. 6 de 19 de Fevereiro de 1836, e art. 68 da lei n. 10 de 21 de Maio de 1862; convindo pois que se recommende á camara que sempre deve ter em vista as citadas disposições, e que o orçamento devia ser para o anno, de 1868 a 1869, e não para o anno de 1867 a 1868 como ella fez.

Ficam para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro da mesma.— A commissão de contas e orçamentos, tendo examinado a representação da camara municipal da cidade do Tieté, datada de 15 de Fevereiro proximo passado, em que pede, seja elevada a gratificação de seu secretario á 300$ rs., e considerando que a gratificação de 200$ rs. que actualmente percebe, não corresponde ao trabalho que tem no exercicio de suas funcções, é de parecer que seja attendida a dita representação, e offerece a seguinte resolução sob n. 24.

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta :

Artigo unico.—Fica elevado á 300$ rs. o ordenado do secretario da camara municipal da cidade do Tieté, revogadas as disposições em contrario.— S. R.— Sala das commissões, 4 de Março de 1868.— *Silva Leme*, *Aguiar e Castro*, *Americo Ayres*.

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Requerimentos

De Vicentina Adelaide de Vasconcellos, professora de primeiras lettras da cidade de Sorocaba, pedindo que esta assembléa melhore o ordenado da aposentadoria, unindo ao menos 100$ rs. de que os professores gozam como gratificação.— A's commissões de instrucção publica, e de fazenda.

De Francisco Antonio Barboza, delegado de policia da cidade de Itú, e Agostinho de Souza Neves, collector da mesma, pedindo exoneração das quantias pelas quaes o thesouro provincial declarou os responsaveis.— A's commissões de constituição e justiça.

O sr. Rolim pede urgencia para enviar á mesa um requerimento ; a casa concede.

Falla o sr. Rolim e termina mandando o seguinte requerimento :— « Requeiro que por intermedio do governo se peçam informações do thesouro provincial. Se o administrador da barreira de Itapetininga recebeu sómente a quantia de um conto e quatro centos mil réis de ordenado nos annos de 1863 até 1866, ou se recebeu mais, e neste caso em virtude de que lei.— Sala das sessões da assembléa de S. Paulo, 4 de Março de 1868.— *Rolim*.

E' apoiado, e posto em discussão, é approvado sem debate ; vae-se officiar.

ORDEM DO DIA

Entra em 1.ª discussão o projecto de posturas n. 4 de Sanctos (regulamento) datadas de 1.º de Fevereiro de 1866 ; são approvadas sem debate, passam á 2.ª

Entra em 3.ª discussão o codigo de posturas de Itapeva da Faxina de 23 de Fevereiro de 1866 e additamento.— São apoiadas as emendas do sr. Paula Ferreira apresentadas na sessão anterior e postas em discussão.

Falla o sr. Jorge de Miranda e termina enviando as seguintes emendas :— « Ao art. 63 accrescente-se, quando nisso consintam ou a qualquer outra pessoa que esta disposição infringir, aos artigos 81, 180 e 181 supprimam-se. (S. R.)— Paço da assemblea aos 4 de Março de 1868.— *Jorge de Miranda*.

São apoiadas e postas em discussão, falla o sr. Leite Moraes.

São approvadas as emendas dos srs. Paula Ferreira e Jorge de Miranda, ficando para uma nova discussão.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 8 deste anno que estabelece regras para as camaras municipaes proporem augmento de ordenado a seus empregados.

Falla o sr. Prudente de Moraes contra, e envia a seguinte emenda :— « Ao projecto n. 8 do corrente anno, substitua-se os artigos 1.º 2.º e 3.º pelo seguinte :

Art. As camaras municipaes, quando pretenderem augmentar ou diminuir o numero ou os vencimentos dos seus empregados, farão acompanhar as propostas respectivas de officio ou relatorio em que mostrem a necessidade desse augmento ou diminuição.—(S. R.)— Paço da assembléa, 4 de Março de 1868.— *Prudente de Moraes*.

E' apoiada e posta em discussão, falla o sr. Paula Ferreira a favor, e o sr. Leite Moraes contra o projecto.

Falla o sr. Prudente de Moraes a favor e envia a seguinte subemenda, « subemenda » depois da palavra empregado accrescente-se, nos orçamentos.— (S. R.)— Sala das sessões, 4 de Março de 1868.— *Prudente de Moraes*.

E' apoiada e posta em discussão, são approvadas as emendas e subemenda, ficando esta para uma nova discussão.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 16 do corrente anno que restabelece a lei n. 17 de 1857 em seu inteiro vigor; é approvado sem debate, passa á 3.ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 17 do corrente anno que revoga a lei n. 18 de 1866 na parte em que annexa a fazenda de José Candido Alves Porto ao termo de Jacarehy.

Falla o sr. Leite Moraes contra.

Não havendo numero legal o sr. presidente declara que não se póde votar.

O sr. Leite Moraes pede que se dê para a ordem do dia o projecto n. 57 que eleva a freguezia a aldeia de S. Miguel.

O sr. presidente diz que toma em consideração o pedido do nobre deputado.

ORDEM DO DIA

Discussão das emendas ao codigo de posturas da Faxina, approvadas em 3.ª discussão.

3.ª Discussão do projecto n. 57 de 1866 elevando a freguezia a aldeia de S. Miguel.

Discussão dos pareceres sobre as contas das camaras municipaes de Sancta Izabel, Tietê, Serra Negra, e outras que vieram para hoje.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 7 minutos.

João da Silva Carrão.—Antonio Francico de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

22.ª Sessão ordinaria

AOS 5 DE MARÇO DE 1868

Presidencia do sr. Conelheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Campos Toledo, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes, Tito e Candido de Andrade, faltando com participação os srs. Leite Penteado e Paes de Barros, e sem ella os mais srs.

Comparecem depois da chamada os srs. Nicolau Queiroz e Oliveira Braga.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo enviando officios do inspector geral da instrucção publica, cobrindo os requerimentos em que o professor publico de primeiras lettras de Nazareth, pede primeiro o fornecimento dos livros que necessita para a eschola; segundo o pagamento de varias quantias que se lhe ficou devendo; terceiro finalmente, o augmento de ordenado.— Ás commissões de instrucção, e de fazenda.

Do mesmo enviando a informação que prestou o thesouro provincial em virtude de requisição constante do officio de 9 do mez proximo findo sob n. 20.— A quem fez a requisição.

Do mesmo enviando o officio acompanhado da cópia do contracto pelo qual o cidadão João Sabino Pinto se comprometteu a dar passagens em canôas nos Rios Peruibe, Guarahú e Una, segundo a informação do thesouro provincial.—A quem fez a requisição.

Do mesmo enviando um officio em que a camara municipal da villa da Natividade pede um auxilio da quantia de 2:000$ para os reparos mais urgentes da respectiva Matriz.— Ás commissões de obras publicas de fazenda.

Do mesmo accusando o officio de 3 do corrente sob n. 37 sobre a eleição da mesa. — Inteirada.

Requerimento

Do dr. Thomaz Cochrane, tenente coronel João Frederico Russell, e o engenheiro civil Eduardo Everett Benest, em que apresentam uma, proposta para abastecer agua, e illuminação á gaz na cidade de Sanctos, e privilegio por 50 annos. — As commissões de commercio e de fazenda.

Representação

Dos moradores do districto de Sancta Rita do Passa quatro, do municipio de Belem Descalvado, que em virtude da lei provincial n. 23 de 19 de Julho de 1867, vem respeitosamente representar contra a injusta pretenção de alguns cidadãos de Pirassununga para á sua annexação a dita villa de Pirassununga. — A commissão de estatistica.

Pareceres

A commissão de fazenda a quem foi presente a representação da camara municipal de Botucatú na qual faz ver as necessidades daquelle municipio. E' de parecer que seja mantido o parecer já interposto da commissão de obras publicas com o qual concorda em vista da penuria dos cofres publicos. — Sala das commissões, 2 de Março de 1868. — *Aguiar Whitaker. — Leite Moraes. — Oliveira Braga.*

Posto em discussão pede a palavra o sr. Rolim, fica adiado.

Outro. — A commissão de fazenda examinando a representação da camara da cidade da Franca do Imperador na qual pede a somma de 800$ rs. para mudança da estrada que daquella cidade segue para Minas, Goyaz, e outras provincias do norte, e mais 400$ rs. para concertos na mesma estrada. E' de parecer, que seja mantido como se acha o parecer já interposto da commissão de obras publicas. — Sala das commissões 2 de Março de 1868. — *Aguiar Whitaker. — Leite Moraes. — Oliveira Braga.*

Posto em discussão, é approvado sem debate.

Outro. — A commissão de fazenda a quem foi presente a representação da camara municipal de Itapeva da Faxina, na qual pede auxilio dos cofres da provincia para a construcção da cadeia, chafarizes, e estradas. — E' de parecer, que a construcção da cadeia para aquelle municipio fique esperada para quando melhorarem as finanças do thesouro ; que os chafarizes a não poderem ser feitos á expensas do municipio, muito menos pelos cofres da provincia poderiam ser construidos, quanto á estradas a commissão não se olvidará de consignar no orçamento quota para aquella estrada que seja a principal via de exportação da Faxina. — Sala das commissões, 2 de Março de 1868. — *Aguiar Whitaker. — Leite Moraes. — Oliveira Braga.*

Posto em discussão, é approvado sem debate.

Outro. — A commissão de fazenda a quem foi presente o requerimento do cirurgião-mór Salvador Machado de Oliveira, medico do hospicio de alienados desta capital, no qual pede augmento de ordenado, depois de o examinar com attenção, é de parecer, que tal pretenção seja indeferida, não só porque o peticionario se acha bem retribuido, como porque as finanças da provincia, e a épocha calamitosa pela qual está passando todo o imperio exigem sacrificios por parte de todos os brazileiros, e não melhores commodos e retribuições para os funccionarios publicos. — Sala das commissões, 2 de Março de 1868. — *Aguiar Whitaher. — Leite Moraes. — Oliveira Braga.*

Posto em discussão, é approvado sem debate.

Outro. — A commissão de fazenda, a quem foi presente a representação da camara municipal da villa de Sancto Amaro na qual pede quotas para a reparação das Matrizes de Sancto Amaro, Itapecerica, capella desta ultima villa ; para rebocar os muros dos seus cemiterios; para concertos na cadeia de Itapecerica, e reparo nas estradas, que da Cutia segue para S. Bernardo, de Sancto Amaro dirige-se a esta capital, e mais uma quota, sem declaração do quantum para concertos nas estradas que de Sancto Amaro seguem para Sancta Rita, colonia Conceição de Itanhaen, Estiva etc. — E' de parecer que se conceda quota unicamente para reparos na estrada que vem á capital, e para aquella que da Cutia se dirija á estação da estrada de ferro em S. Bernardo, não podendo ser attendido, como alias desejava á commissão tudo o mais, em consequencia do estado pouco lisongeiro do cofre da provincia. — Sala das commissões, 2 de Março de 1868. — *Aguiar Whitaker. — Leite Moraes, — Oliveira Braga.*

Para a ordem dos trabalhos, e ser considerado no orçamento.

Da commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes sobre as contas das camaras de villa Bella da Princeza, Campinas, e Tatuhy mandando devolver as contas desta camara para organisa-las de conformidade com a lei n. 6 de 19 de Fevereiro de 1866, e arts. 67 e 68 da lei n. 10 de 21 de Maio de 1862.— Para a ordem dos trabalhos.

Outro.— A commissão de constituição e justiça, á que foi presente o decreto desta assembléa sobre a instrucção publica da provincia, cuja sancção foi denegada em 25 de Abril de 1864 pelo exm. presidente; considerando attentamente o assumpto sobre que foi ouvida, vem submetter á casa o seu parecer.

Examinando a commissão as disposições do decreto, achou que ahi se fazem modificações profundas na legislação em vigor ácerca da instrucção publica, modificações que a commissão julga inconvenientes, e que com rasão moveram o exm. presidente a deixar de sancciona-lo.

E na verdade o decreto novamente subjeito á consideração da casa faz uma nova divisão da provincia em districtos de instrucção publica; estatue o ensino obrigatorio; augmentam-se os vencimentos aos professores; concedem-se subsidios ás aulas particulares nos logares em que não houverem publicas; dam-se providencias sobre os seminarios da capital; e se reorganisa a eschola normal.

Mas o exm. presidente da provincia, comquanto considere vantajosas algumas das disposições do decreto, todavia recusa a sua sancção, observando a esta assembléa que o decreto traz grande augmento de despeza aos cofres publicos; faz uma divisão desnecessaria da provincia, em relação á instrucção publica; e priva o governo em alguns respeitos, de sua acção administrativa.

E a commissão pensa que não só por algumas das rasões expendidas pelo exm. presidente, assim como por outras que teve em consideração, não convém que seja o decreto adoptado.

Uma nova divisão da provincia em circulos litterarios, cada um delles subdividido em tantos districtos quantas forem as parochias, e dirigidos por inspectores e sub-inspectores, sugeitos á um director geral com acção mais efficaz, em alguns respeitos a do governo da provincia; restringe a acção directa e activa que deve ter o governo na direcção da instrucção publica. Com quanto seja muito necessario que o governo tenha orgams d'acção neste ramo do serviço publico, tambem é certo que esses orgams devem ser meramente consultivos e não deliberativos, subjeitos á direccão central do governo.

Quanto ao ensino obrigatorio, pensa a commissão que, pelo modo que se acha consignado no decreto, não póde ser adoptado, porque além de ser contra direito, ainda dá logar a abusos e á vexames que a lei deve prevenir e não autorisar.

Sobre os seminarios estabelecidos nesta capital, o decreto não os considerou como cumpria, deixando de parte providencias mais urgentes que reclamam aquelles estabelecimentos, e limitando-se a fórmas de que nem uma vantagem se póde esperar. E não póde a commissão, entre outras, preterir uma observação sobre aquelles estabelecimentos. Sendo elles casas de educação, deveria ter a lei providenciado ácerca do destino que devem ter as pessoas alli admittidas, logo que completem certa edade, ou que terminem a sua educação, a fim de que vão occupar na industria do paiz um logar segundo as suas propensões e habilitações; e por falta de providencia semelhante é que se tem transformado o seminario de educandas em um recolhimento, perdendo dest'arte a natureza de sua instituição, sobre isto nenhuma providencia se depára no decreto.

Acerca da eschola normal ficou o decreto inutil desde que foi extincta aquella eschola por uma lei do anno passado.

Pelo que é a commmissão de

Parecer

Que o decreto não seja approvado, sem prejuizo de qualquer de suas disposições que pareçam aproveitaveis para serem convertidas em novo projecto mais amplo e que satisfaça melhor a este ramo do serviço publico.

Sala das commissões, 2 de Março de 1868.— *Ramalho.— Candido Andrade.— Prudente de Moraes*, com restricções.

Foi á imprimir com urgencia para ordem dos trabalhos.

Pede a palavra pela ordem o sr. Jorge de Miranda e requer que o parecer supra seja dado para a ordem do dia, sem impressão.

O sr. Presidente declara que mandou imprimir com urgencia e virá amanhã.

O sr. Leite Moraes requer que seja impresso no jornal da casa.

ORDEM DO DIA

Entram em discussão as emendas ao codigo de posturas da Faxina; são approvadas sem debate, vão á redacção com o codigo.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 57 de 1866, que eleva á freguezia a aldeia de S. Miguel. é approvado sem debate, vae á commissão de redacção.

São approvadas sem debate as contas das camaras de Sancta Izabel, Serra Negra, Tietê, Tatuhy, Jundiahy, Piedade, Apiahy, Franca, Areias e Cananéa, conforme os pareceres das referidas contas.

Entra em discussão o parecer da commissão de fazenda sobre o officio do juiz de direito da Franca que faz ver a necessidade de concertar a cadeia de justiça de Batataes; é approvado sem debate.

Falla pela ordem o sr. Paula Ferreira e requer urgencia para fundamentar um projecto, e um requerimento, a casa concede.

Tendo a palavra o sr. Paula Ferreira termina, e envia o seguinte projecto sob

N. 25

A assembléa legislativa provincial resolve:

CAPITULO I

Art. 1.º— Além das instituições litterarias existentes na provincia, e que não forem supprimidas por lei, haverão dous lycêos; um na cidade de Bananal, e outro no da Rio Claro.

Art. 2.º— Estes lycêos serão fundados por contracto particular do governo da provincia com qualquer cidadão brazileiro habilitado para dirigi-los, na fórma porque fica estabelecido na presente lei.

Art. 3.º— Nestes lycêos se ensinará, além de outras quaesquer materias, que o director quizer, as exigidas para a matricula dos estudos superiores.

Art. 4.º— Além das aulas que forem estabelecidas, haverá uma aula especial de ensino primario nocturno e gratuito para os maiores de 14 annos e menores de 21, que, por suas circumstancias e meios de vida, não possam pagar e frequentar as aulas diarias.

§ 1.º— Estas aulas funccionarão 3 vezes por semana, com duas horas de exercicio.

§ 2.º— Quaesquer outras pessoas fóra das mencionadas neste artigo que as quizerem frequentar, pagarão o que fôr marcado nos estatutos.

Art. 5.º— Os professores serão da livre escolha dos directores, por elles contractados e pagos, sem dependencia alguma do governo.

Art. 6.º— Egualmente é da exclusiva competencia dos directores a matricula e admissão dos alumnos.

Art. 7.º— O preço das pensões será estabelecido nos estatutos dos lycêos, os quaes, depois de approvados pelo governo, ouvida a camara municipal do logar e inspector geral de instrucção publica, não poderão ser alterados sem autorisação do mesmo governo.

Art. 8.º— Todos os alumnos de qualquer classe que sejam, que frequentarem qualquer das aulas do ensino secundario, pagarão uma matricula marcada em regulamento do governo.

§ Unico.— Esta matricula será paga a bocca do cofre na collectoria do logar, em vista de uma guia do director, e a sua importancia fará parte da renda provincial.

Art. 9.º— Pertencerá tambem a renda provincial a decima parte do rendimento das pensões dos alumnos do ensino secundario.

§ Unico.— Os directores não receberão as prestações da subvenção de que tracta o artigo 10.º se não tiverem entrado para a collectoria com a importancia desta renda, ou se tiverem admittido qualquer alumno nos lycêos, sem haver pago a taxa da matricula.

Art. 10.º— Os lycêos serão subvencionados com a quantia de 4:000$ rs. cada um, pagos aos directores trimensalmente, em vista de attestados do presidente da camara, em que prove a frequencia das aulas, e do numero de alumnos exigidos no artigo seguinte:

Art. 11.º— Para que tenha logar a dita subvenção é preciso que hajam effectivamente 30 alumnos matriculados, nas aulas secundarias, sendo 15, pelo menos internos.

Art. 12.º— O contracto de que tracta art. 2.º será pessoal, e intransferivel.

Art. 13.º— Ao governo fica a livre escolha para o dito contracto, podendo todavia preferir os cidadãos brazileiros que já tenham dirigido estabelecimentos litterarios, ou practica do magisterio; contanto que tenham em seu favor nota de capacidade moral, e intellectual.

Art. 14.º— O governo poderá rescindir os contractos feitos com os directores, quando estes se hajam descuidado do cumprimento de seus deveres, ou que por sua conducta, ou delictos que hajam commettido, se tornem incapazes do logar, e o inspector geral.

Art. 15.º— No caso que os directores queiram rescindir o contracto, por sua parte, ficarão sujeitos a uma multa, que será estipulada no contracto, salvo havendo motivo justificado, ou de força maior.

Art. 16.º— Os directores poderão ter substitutos de sua confiança, approvados pelo governo, para suppri-los em suas enfermidades, e pequenas faltas.

Art. 17.º— Nos exames que se fizerem annualmente, na fórma dos estatutos, e regulamento do governo, além da inspecção de uma commissão nomeada pela camara municipal, da qual fará parte o parocho, o qual lhe dará parte reservadamente de tudo quanto observar nos ditos exames, e sobre o mais que julgar conveniente á bem do estabelecimento.

CAPITULO II

Disposições geraes

Art. 18.º— O governo nos regulamentos que expedir para a execução da presente lei, attenderá não só sobre a materia de estatistica, como de hygiene, e moralidade dos lycêos.

Art. 19.— O ensino será uniforme em ambos os lycêos pelos mesmos autores, devendo preferir-se os seguidos no imperial collegio de Pedro II.

Art. 20.º— Logo que seja possivel, os directores crearão aulas de musica vocal e instrumental, desenho, e exercicios gymnasticos.

Art. 21.º – O anno lectivo dos lycêos será de Janeiro á Dezembro, e os alumnos que quizerem poderão fazer exames publicos na capital da Provincia, ou na Côrte, devendo os directores remetter ao governo certidão do resultado desses exames.

Art. 22.º— As aulas de ensino primario dos lycêos serão inteiramente distinctas das outras, e regidas por professor especial, o qual não poderá accumular outra qualquer cadeira de ensino secundario nos lycêos.

§ Unico.— O ensino primario será dirigido pelo systema das aulas publicas da provincia.

Art. 23 — Os directores dos lycêos que se distinguirem na direcção dos mesmos e que tiverem mostrado zelo, aptidão e probidade, no cumprimento de seus deveres, terão direito á um premio, no fim de 5 annos, decretado pela assembléa provincial, o qual não será menor de um conto de réis.

Art. 24.º— Logo que o rendimento das matriculas e da decima parte das pensões de que tractam os artigos 8, 9 e 10 fôr tal que produza a quantia de 4:000$ rs., em ambos os lycêos, o governo fica autorisado á crear outro lycêo em qualquer ponto da provincia, onde fôr mais conveniente, sob as mesmas bazes da presente lei.

Art. 25.— Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 5 de Março de 1868.— Francisco de Paula Ferreira.— Bento Francisco de Paula Souza.— Oliveira Braga.— Benedicto Ferreira Coelho.— José Pedro de Gouvêa Veiga.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Leu-se o seguinte requerimento.— «Requeiro que se peça ao presidente da provincia as seguintes informações.— Quando foi julgado Francisco Fermiano dos Sanctos pelo jury da cidade de Jacarehy; á que pena foi condemnado; quando subio a appellação que o mesmo interpoz para o tribunal da relação; e no caso de ainda não ter subido qual o motivo.— Sala das sessões, 5 de Março de 1868. — Paula Ferreira.

Apoiado e posto em discussão é approvado sem debate.

O sr. Whitaker requer urgencia para enviar á consideração da casa um projecto é concedida.

Falla o sr. Whitaker e termina enviando o seguinte

Projecto, n. 26.

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1 º— Fica o governo da provincia autorisado a mandar construir uma linha telegraphica de Jundiahy a S. João do Rio Claro, passando pelas cidades de Campinas e Limeira.

§ 1.º— Esta linha deverá ser ligada ao fio que se vae estender parallelo ao telegrapho da via ferrea de Sanctos a Jundiahy, de sorte que ponha em communicação telegraphica a marinha com as cidades de S. Paulo, Jundiahy, Campinas, Limeira e Rio Claro.

§ 2.º— O governo poderá despender com a continuação desta linha de Jundiahy ao Rio Claro até a quantia de 500$000 rs. por legua, em coadjuvação á subscripção que corre nas ditas cidades para o mesmo fim.

Art. 2.º— Ficará annexo ás agencias de correio nas mencionadas cidades o despacho telegraphico.

§ Unico. — Os empregados telegraphistas que se contractarem para o serviço nas tres agencias de Campinas, Limeira e Rio Claro, perceberão a gratificação de 30$000 rs. mensaes.

Art. 3.º— O governo dará o regulamento para o serviço da linha, estabelecendo a taxa ou preço dos despachos e o modo de o arrecadar.

Art. 4.º— Ficam revogadas as disposições em contrario. — S. R.— Sala das sessões, 5 de Março de 1868.— Aguiar Whitaker.— Bento de Paula Souza.— Leite Moraes.— Campos Salles.— Nicolau Queiroz.— Souza Queiroz Filho — Jorge de Miranda.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

Discussão das emendas approvadas em 3.ª discussão ao projecto n. 8 deste anno.

Continuação da 1.ª discussão do projecto n. 17 deste anno que revoga a lei n. 18 de 1886, na parte em que annexa a fazenda de José Candido Alves Porto.

3.ª Discussão do projecto n. 16 deste anno que restabelece a lei n. 17 de 2 de Abril de 1857 sem seu inteiro vigor.

1.ª Dita do projecto n. 18 deste anno que marca o subsidio e jornada dos deputados.

1.ª Dita do projecto n. 19 deste anno que marca as divisas do Rio Claro e Brotas.

1.ª Dita do projecto n. 20 deste anno sobre os voluntarios da patria desta provincia dos batalhões 7.º e 42.

2.ª Dita do regulamento dos cemiterios de Sanctos sob n. 4.

Discussão dos pareceres sobre as contas das camaras municipaes de Campinas, villa Bella, e Tatuhy.

Levanta-se a sessão á uma hora da tarde.

João da Silva Carrão.— Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.— *Miguel M. de Godoy.*—2.º secretario.

23.ª Sessão ordinaria

AOS 6 DE MARÇO DE 1868

Preidencia do sr. Conselheiro Carrão.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Nicoláu Queiroz, Furquim de Campos, Campos Toledo, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Bento de Paula Souza, Souza Qneiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes, e Tito, faltando com participação os srs. Leite Penteado, e Paes de Barros, e sem ella os mais senhores.

Comparece depois da chamada o sr. Oliveira Braga.

Abre-se a sessão é lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo, enviando os officios da camara municipal de Xiririca acompanhados de um codigo de posturas e do balanço da receita e despeza daquelle municipio.—A's commissões de contas e de camaras.

Do mesmo, enviando o officio da camara municipal de Caraguatatuba, em que expõe as necessidades de seu municipio.—A's commissões de obras publicas e de fazenda.

Pareceres

Da commissão de contas e orçamentos de camaras approvando as contas das camaras de Atibaia e Ubatuba.—Para a ordem dos trabalhos.

A' commissão de estatistica á quem foi presente o projecto n. 25 do anno passado, elevando á cathegoria de villa a freguezia do Sarapuhy do municipio de Itapetininga, ficando incorporada ao novo municipio a freguezia do Alambary, e estabelecendo seus limites com os circumvisinhos, não tendo informações em contrario, é de parecer que seja o projecto approvado.

Sala das commissões, 6 de Março de 1868.—*Campos Toledo.—Silva Barros.—Ferreira Coelho.»*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outra da mesma, a commissão de estatistica examinou com attenção a representação dos moradores da freguezia da Lagoinha, do municipio da cidade de S. Luiz, reclamando contra as divizas estabelecidas pela lei n. 22 de 1867, por motivo da qual, sendo destacada uma parte do territorio do municipio da cidade de Cunha, e incorporada á nova freguezia, ficou o mesmo incorporado ao municipio da cidade de S. Luiz, obrigando os habitantes do mesmo a procurar em maior distancia, em S. Luiz os recursos da justiça, que antes de ditas divisas, procuravam muito commodamente em a cidade de Cunha. A commissão ponderando que no estabelecimento de divisas deve ter-se muito em attenção a commodidade dos póvos pelo qual não devem alterar-se as relações existentes sem necessidade publica demonstrada, é de parecer que se adopte o seguinte

Projecto n. 27

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico.—As divisas entre o municipio da cidade de Cunha, e a freguezia da Lagoinha ficam sendo as que limitaram o municipio antes da lei n. 22 de 19 de Julho de 1867, revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 5 de Março de 1868.—*Silva Barros.—Ferreira Coelho.—Campos Toledo.»*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Requerimento

Da irmandade da Sancta Casa da Misericordia da cidade de Jacarehy em que pede a esta assembléa um auxilio de de 2:000$000 rs.—A commissão de fazenda.

Do subdelegado de policia da Conceição dos Guarulhos, que faz ver o estado deploravel em que está reduzida a estrada geral que da Penha segue para Nazareth e S. Antonio da Caxoeira.—A's commissões de obras publicas e de fazenda.

De Honorio de Siqueira Gomes, morador no bairro denominado do Macuco, da cidade de Pindamonhangaba, e Salvador Leite de Moura, que pedem pertencer ao municipio de Pindamonhangaba, visto que com as divisas da Lagoinha ficaram fóra do municipio á que pertenciam.—A' commissão de estatistica.

ORDEM DO DIA

Entram em discussão as emendas ao projecto n. 8 deste anno, são approvados sem debate, vão á commissão de redacção e o projecto.

Continuando a 1.ª discussão do projecto n. 17 deste anno que revoga a lei n. 18 de 1866 na parte em que annexa a fazenda de José Candido Alves Porto; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 16 deste anno que restabelece a lei n. 17 de 1857 em seu inteiro vigor; é approvado sem debate, vae á commissão de redacção.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 18 deste anno que marca o subsidio dos deputados; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 19 deste anno, sobre divisas do Rio Claro e Brotas; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 20 deste anno, sobre voluntarios da patria desta provincia, dos batalhões 7.º e 42.º; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entram em 2.ª discussão as posturas n. 4 deste anno, de Sanctos, datadas de 1.º de Fevereiro (regulamento). O sr. Leite Moraes requer que a discussão seja englobada; a casa concede.

O sr. Campos Toledo, como membro da commissão de camaras, envia as seguintes

Emendas

« Ao art. 25—supprimam-se as expressões—ou feitas em cemiterios particulares—supprima-se o art. 28.

« Ao art. 57—accrescente-se—o infractor soffrerá a multa de 30$000 rs.

« Ao art. 59—supprima-se os ns. 54 e 57, e inclua-se os ns. 30, 47 e 58. Sala das sessões, 6 de Março de 1868.—*Campos Toledo.—Rolim.*»

Sendo consideradas, apoiadas e postas em discussão, falla o sr. Whitaker e pede explicações.

Falla o sr. Campos Toledo, e dá explicações.

São approvadas as emendas e sub-emendas da commissão, passam as posturas n. 4 á 3.ª

São approvados os pareceres da commissão de contas de camaras de Villa Bella, Campinas e Tatuhy.

O sr. Rolim requer urgencia para fundamentar um requerimento; é concedida.

Falla o sr. Rolim e termina enviando o seguinte

Requerimnto

« Requeiro que se peçam as informações seguintes:

« 1.º—Quantos aldeiamentos existem nesta provincia, de que numero de almas se compõem, e em que estado de civilisação se acham.

« 2.º—Si nos aldeiamentos se ensinam primeiras lettras e artes fabris, e quando assim não seja, que providencia se tem dado á respeito.

« 3.º—Quantos missionarios e cathechistas existem nesta provincia em effectivo exercicio, como tem procedido, e que resultado conseguido. Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 6 de Março de 1868.—*Rolim.*»

Apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate, vae-se officiar.

O sr. Paula Souza requer urgencia para fundamentar um requerimento, á casa concede.

Falla o sr. Bento de Paula Souza, termina enviando o seguinte

Requrimento

« Requeiro que se peçam informações ao governo á respeito da falta absoluta de communicações postaes entre esta capital e as cidades de Campinas, Limeira, Rio Claro e Constituição. Paço da assembléa, 6 de Março de 1868.—*Bento de Paula Souza.—Prudente de Moraes.—Whitaker.—Leite Moraes.—Furquim de Campos.*»

E' apoiado e posto em discussão; leu-se o seguinte

Additivo

Eguaes informações á respeito da cidade de Itapetininga, Mogy-mirim e Botucatú. Sala das sessões da assembléa de S. Paulo, 6 de Março de 1868.—*Rolim.*»

E' apoiado e posto em discussão, é approvado o requerimento do sr. Paula Souza, e additivo do sr. Rolim, vae-se officiar.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

Appresentação de requerimentos, projectos e indicações.

Si houver tempo:

Discussão do parecer da commissão de constituição e justiça sobre o decreto da reforma de instrucção publica não sanccionado

1.ª Discussão do projecto n. 23 deste anno, que auctorisa a mandar pagar o dr. José Manoel de Castro Sanctos.

1.ª Dita do projecto n. 24 deste anno, que eleva o ordenado do secretario da camara da cidade do Tietê.

1.ª Dita do projecto n. 26 do anno passado, que eleva á villa a freguezia de Mogy-guassú.

Discussão do parecer da commissão de contas sobre as dá Atibaia e Ubatuba.

Levanta-se a sessão ao meio dia.

João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

Acta da Reunião

AOS 7 DE MARÇO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os senhores Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Nicoláu Queiroz, Campos Toledo, Candido de Andrade, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Campos Salles, Jorge de Miranda, e Prudente de Moraes; faltando com participação os srs. Leite Penteado, e Paes de Barros, e sem ella os mais senhores.

O sr. presidente declara que não ha sessão por falta de numero legal, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, marca para a ordem do dia 9 a mesma que vinha para hoje, menos a 1.ª parte.

Levanta-se a reunião.

João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

24.ª Sessão ordinaria

AOS 9 DE MARÇO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Silva Leme, Rolim, Nicoláu Queiroz, Americo Ayres, Aguiar e Castro, Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Leite Moraes, Tito e Candido de Andrade; faltando com participação os srs. Paes de Barros, e Leite Penteado, e sem ellas os mais srs.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officio

Do secretario do governo, participando que s. exc. o presidente da provincia recebeu hoje ás 8 horas da manhã da cidade de Sanctos o seguinte telegramma:

« Pelo vapor *Gerente* entrado esta noite no Rio, recebeu-se a noticia de ter-se Assumpção rendido a discripção.»

O sr. 1.º secretario diz que á vista da noticia que s. exc. nos transmitte não se póde continuar a ler o expediente.

Falla pela ordem o sr. Leite Moraes, fundamenta e envia a seguinte

Indicação

« Indicamos que se levante a sessão, e que se felicite o governo imperial, o exm. presidente da provincia e aos chefes do exercito de terra e mar pela rendição de Assumpção. Paço da assembléa, 9 de Março de 1868.—Leite Moraes, Monteiro de Godoy, Silva Barros, Rolim, Nicoláu Queiroz, Silva Leme, Paula Ferreira, Gonçalves de Andrade, Ferreira Coelho, Antonio Cintra, Aguiar e Castro, Americo Ayres, Gouveia Veiga.»

O sr. presidente diz que achando-se a indicação assignada por 13 srs. deputados estava approvada, visto acharem-se presentes 20; faz algumas considerações e conclue dando vivas

A' S. M. Imperial.
A' nação brazileira.
Ao exercito brazileiro.
A' armada imperial.
Aos alliados.

A commissão que tem de felicitar ao governo imperial compõem-se dos srs. Marquez de Olinda, Conde de Ypanema e Conselheiro Francisco de Paula Silveira Lobo.

E a que tem de felicitar ao exm. presidente da provincia, dos seguintes srs.: Leite Moraes, Jorge de Miranda e Paula Ferreira.

A ordem do dia é a mesma que vinha para hoje.

Levanta-se a sessão ás 11 horas e meia.

João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.° secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.° secretario.

25.ª Sessão ordinaria

AOS 10 DE MARÇO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Silva Leme, Rolim, Nicoláu Queiroz, Campos Toledo, Candido de Andrade, Americo Ayres, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Oliveira Braga, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes; faltando com participação os srs. Leite Penteado, e Whitaker, e sem ella os mais srs.

Abre-se a sessão.— E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.° secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo, devolvendo o requerimento de Francisco Pedro da Motta, bem como a informação prestada a respeito pelo thesouro provincial, e o parecer do chefe da 4.ª secção da secretaria do governo.—A' commissão de fazenda que requisitou.

Do mesmo, enviando alguns artigos de posturas da camara municipal do Amparo.—A' commissão de camaras municipaes.

Do mesmo, enviando artigos de posturas da camara municipal da cidade de Iguape.—A' commissão de camaras municipaes.

Do mesmo, enviando o officio do dr. inspector geral da instrucção publica cobrindo o requerimento do professor contractado do Peruhibe que pede augmento de ordenado.—A's commissões de instrucção publica e de fazenda.

Do mesmo, enviando o officio da camara municipal da villa de Nazareth que pede

o concerto da estrada que vem a esta capital.—A's commissões de commercio, obras publicas, e de fazenda.

Do sr. deputado Luiz Dias Novaes, participando por emquanto não poder comparecer e tomar parte nos trabalhos legislativos.—Inteirada.

Da camara municipal do Jaboticabal, em que faz ver a necessidade de fazer-se alguns reparos e atalhos na estrada que desta villa segue para o porto do Rio Grande.—A's commissões de commercio e de fazenda.

Representações

Da camara municipal de Mogy-mirim, pedindo autorisação para vender um terreno que possue.—A' commissão de constituição e justiça.

Da camara municipal da villa do Bethlém do Descalvado, que representa contra o traçado de divisas que se pretende estabelecer entre este municipio e o de S. Carlos do Pinhal, visto não serem attendidas as commodidades dos póvos, e nem os interesses municipaes.—A' commissão de estatistica.

Pareceres

A commissão de commercio, industria e obras publicas, tendo examinado a representação que o dr. juiz de direito da comarca de Guaratinguetá dirigiu ao governo da provincia em 27 de Agosto do anno proximo passado, em que faz sentir a necessidade de alguns reparos no edificio da cadeia da dita cidade, orçando essa despeza na quantia de um conto de réis, é de parecer, que se remetta essa representação a commissão de fazenda para sobre ella dar o seu esclarecido parecer. Sala das commissões, 6 de Março de 1868.—Nicoláu de Souza Queiroz.—Frencisco de Paula Ferreira.—Bento de Paula Souza.

Posto em discussão é approvado sem debate, vae a commissão de fazenda.

Da commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, approvando as contas das camaras de Bethlém do Descalvado e S. José do Parahytinga, menos na parte em que esta camara mandou pagar ao fiscal mais a quantia de 20$000 rs., devendo este empregado restituir a dita quantia.—Para a ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos, tendo examinado as contas da receita e despeza da camara municipal da villa da Conceição de Itanhahen, verificou que o balanço comprehendeu as contas de 1.° de Janeiro á 31 de Dezembro de 1867, quando devia comprehender as contas da receita e despeza do anno financeiro, contado do 1.° de Julho de 1866 á 30 de Junho de 1867 como determina o art. 67 da lei n. 10 de 21 de Maio de 1862. Nota mais a commissão que a referida camara deixou de remetter os orçamentos para o exercicio do anno proximo futuro, contado do 1.° de Julho de 1868 á 30 de Junho de 1869. E' portanto a commissão de parecer que voltem as contas a referida camara para organisá-las de conformidade com a citada lei, e que se recommende a mesma, que remetta á assembléa o orçamento que deixou de fazer. Sala das commissões, 7 de Março de 1868.—Silva Leme.—Aguiar e Castro.—Americo Ayres.

Para a ordem dos trabalhos.

Da commissão de redacção, offerecendo redigidos os projectos ns. 8 deste anno e 16 do anno passado, opinando para que sejam approvados.

Postos em discussão, é approvado sem debate, vae a sancção.

Projectos

N. 28.—A' assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.°—Fica o governo da provincia autorisado a despender até a quantia de vinte contos de réis com a conclusão da estrada de Itapetininga ás Sete Barras.

Art. 2.°—Concluida a estrada, o governo estabelecerá no logar mais apropriado della uma barreira subjeita aos mesmos regulamentos das barreiras existentes na provincia.

Art. 3.°—Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 7 de Março de 1868.—Rolim, Aguiar e Castro, Prudente de Moraes, Jorge de Miranda, Campos Salles.

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 29.—A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.°—Fica creado mais um emprego de tachygrapho com a classificação de 3.° com as mesmas obrigações e ordenado do de egual cathegoria creado pela lei n. 21 de 16 de Abril de 1864.

Art. 2.º—Revogadas as disposições em contrario.—S. R.—Paço da assembléa, 7 de Março de 1868.—Jorge de Miranda.

E' julgado objecto de deliberação e dispensado da impressão á requerimento do seu autor.

Achando-se na ante-sala o sr. deputado dr. Paes de Barros, é introduzido com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

O sr. Paula Ferreira requer urgencia para fundamentar um requerimento, é concedida.

Falla o sr. Paula Ferreira e termina enviando o seguinte

Requerimento

« Requeremos que se solicite do presidente da provincia que informe si o Barão de Mauá e tenente coronel João Ribeiro dos Sanctos Camargo obtiveram prorogação do praso do previlegio para a incorporação de uma companhia para a construcção da estrada de ferro da estação do Rio Grande para Mogy das Cruzes, Escada, Jacarehy, e navegação do Rio Parahyba. Paço da assembléa, 10 de Março de 1868 —Paula Ferreira, Monteiro de Godoy, Candido de Andrade, Gonçalves de Andrade, Silva Barros, Gouveia Veiga, Americo Ayres, Tito de Mattos, Aguiar e Castro, Oliveira Braga.»

E' apoiado, e posto em discussão, é approvado sem debate, vae-se officiar.

Pede a palavra o sr. Silva Barros e requer urgencia para fundamentar um requerimento; a casa concede.

Falla o sr. Silva Barros e termina enviando o seguinte

Requerimento

« Requeiro que por intermedio do governo se peça a camara municipal de S. João do Rio Claro com urgencia as seguintes informações :

« 1.º—Si a camara municipal fez subir aos poderes competentes alguma representação contra o vigario João de Sancta Candida.

« 2.º—Si o vigario referido tem cumprido seus deveres parochiaes, e, se não tem cumprido, quaes as faltas commettidas.

« 3.º—Si tem tratado no pulpito de materias extranhas á religião, ou si, tratando desta, tem lançado injurias contra alguem. Sala das sessões, 7 de Março de 1868 —Silva Barros.»

E' apoiado e posto em discussão, pedem a palavra os srs. Campos Salles, Oliveira Braga, e Leite Moraes ; fica adiada a discussão para sabbado.

ORDEM DO DIA

Entra em discussão o parecer da commissão de constituição e justiça sobre o decreto de reforma da instrucção publica não sanccionado; é approvado sem debate.

Entra em 1.ª discussão o projecto n.23 deste anno que auctorisa ao governo a mandar pagar ao dr. José Manoel de Castro Sanctos ; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 24 deste anno, que eleva o ordenado do secretario da camara municipal da cidade do Tietê ; é approvado sem debate passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 26 do anno passado que eleva á villa a freguezia de Mogy-guassú, com o parecer da commissão de estatistica ; é rejeitado.

São approvados os pareceres da commissão de contas de camaras sobre as da camara de Ubatuba e Atibaia.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE ATE' O MEIO DIA

3.ª Discussão das posturas n. 4 de Sanctos, datadas de 1.º de Fevereirode 1866 (Regulamento).

2.ª Discussão do projecto n. 17 deste anno que revoga a lei n. 18 de 1866 na parte que annexa a fazenda de José Candido Alves Porto.

2.ª Dita do projecto n. 18 deste anno que marca o subsidio e jornada dos deputados.

2.ª Dita do projecto n. 19 deste anno que marca as divisas de S. João do Rio Claro e Brotas.

2.ª Dita do projecto n. 20 deste anno, sobre os voluntarios da patria desta provincia dos batalhões 7.º e 4.º

2.ª PARTE

1.ª Discussão do projecto n. 12 deste anno sobre a reforma da instrucção publica.

Levanta se a sessão aos 45 minutos depois do meio dia.

João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.— *Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

26.ª Sessão ordinaria

AOS 11 DE MARÇO DE 1868

Preidencia do sr. Conselheiro Carrão.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Silva Leme, Furquim de Campos, Campos Toledo, Candido Andrade, Americo Ayres, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes, e Tito, faltando com participação os srs. Leite Penteado, Whitaker, Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

Comparecem depois da chamada os srs. Nicoláu Queiroz, Oliveira Braga, e Rolim.

Abre-se a sessão é lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Da camara municipal de Pirassunnunga remettendo arts. de posturas.— A' commissão de camaras.

Da mesma camara fazendo ver a necessidade de se comprar uma casa que sirva para cadeia desta villa.— A's commissões de fazenda, e de contas de camaras municipaes.

Da camara municipal da cidade de Pindamonhangaba enviando as contas do anno de 1866 á 1867, e orçamento para o anno de 1868 á 1869, e uma proposta para augmento de ordenado de seus empregados.— A' commissão de contas.

Da mesma camara enviando arts. de posturas do seu municipio.— A' commissão de camaras.

Da camara municipal de S. Luiz do Parahytinga enviando um codigo de posturas. — A' mesma commissão.

Da camara municipal da villa de Sancto Antonio da Cachoeira felicitando esta assembléa.— Recebida com especial agrado.

Da mesma camara pedindo uma quota de quatro centos mil réis, para edificação de uma ponte.— A's commissões de commercio, e de fazenda.

Da camara municipal de Silveiras felicitando esta assembléa.— Recebida com especial agrado.

Da camara municipal de S. Roque pedindo augmento de ordenado para o secretario, e o fiscal.— A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Da camara municipal de Mogy das Cruzes enviando arts. de posturas.— A' commissão de camaras.

Representações

Dos moradores do Bethlém do Descalvado pedindo ficarem pertencendo á Pirassununga.— A' commissão de Estatistica.

Dos habitantes da freguezia de Sancta Rita do Passa Quatro pedem passagem para a villa de Pirassununga.— A' mesma commissão.

Do vigario da vara Joaquim Gabriel da Silva Cardoso que pede uma quota para auxiliar as obras da nova egreja matriz da villa de Xiririca. — A's commissões de obras publicas, e de fazenda.

Requerimentos

Do dr. Joaquim Eduardo Leite Brandão, e Prudencio Augusto Brandão pedindo serem aliviados do imposto de dez mil réis que pagam dos escravos do convento do Carmo na fazenda do Itaim. — A' commissão de constituição e justiça.

Do dr. Ricardo Gumbleton Daunt que pede a esta assembléa que não adopte o projecto de reforma de instrucção publica.— A' commissão de instrucção publica.

Pede a palavra pela ordem o sr. Paula Ferreira e falla contra o destino deste requerimento, e que a casa não deve tomar em consideração semelhante requerimento.

O sr. presidente dá explicações, conclue que é um direito que tem o requerente, e que a commissão de instrucção publica podia dar seu parecer contra.

Pareceres

Da commissão de contas de camaras sobre as contas das camaras da villa de Una, capital, e cidade de Sanctos opinando para que sejam approvadas.— Fica para ordem dos trabalhos.

Outro :— A' commissão de estatistica, a quem foi presente a informação da camara municipal de Botucatú sobre as divisas da antiga capella da Samambaia, elevada á cathegoria de freguezia com a denominação do Rio Bonito pela lei provincial n. 6 de 28 de Fevereiro de 1866, não achando aquella informação clara e explicita, é de parecer que aquella camara informe de novo sobre as referidas divisas.— Sala das commissões, 6 de Março de 1868.— Ferreira Coelho. — Campos Toledo. — Silva Barros.

Posto em discussão é approvado sem debate ; vae-se officiar.

Outro :— A' commissão de commercio, industria, estradas e obras publicas, tendo examinado attentamente a representação que alguns moradores dos Bairos de Piauhy, Posses e Fortaleza do municipio de Guaratinguetá, dirigiram a esta assembléa, fazendo sentir a necessidade da construcção de uma ponte sobre o rio Piauhy, cuja obra orçam em tres contos de reis julgando que essa representação deve ser tomada em consideração, é de parecer.

Que seja remettida a commissão de fazenda para attender a esse pedido no orçamento.— Sala das commissões, 11 de Março de 1868.— Francisco de Paula Ferreira. — Bento de Paula Souza.— Nicolau de Souza Queiroz.

Posto em discussão é approvado sem debate :— vae a commissão de fazenda.

Outro. — Da commissão de redacção offerecendo redigidos os projectos n. 57 de 1866 que eleva a freguezia a aldeia de S. Miguel, o de n. 16 deste anno que restabelece a lei n. 17 de 2 de Abril de 1857, as posturas de Guaratinguetá n. 3 e de Itapitininga, opinande para que sejam approvados.

Postos em discussão são approvados; vão a sancção os projectos, e a publicação as posturas.

Outro.— A' commissão de estatistica foi presente a representação de 16 de Dezembro do anno passado, dirigida pela camara municipal de Caconde ao presidente da provincia, solicitando que a assembléa annexe á freguezia do Espirito Sancto do Rio do Peixe o territorio ao lado direito do ribeirão denominado Fartura que contém as vertentes desse lado do mesmo ribeirão, desde sua foz no Rio Pardo até entestar com as divisas do municipio de S. João da Boa Vista, affirmando a camara a utilidade desta annexação, e assegurando que é reconhecida pelos moradores do mesmo territorio ; e sollicitando tambem a annexação ao seu municipio da freguezia de S. Sebastião da Boa Vista, ora da Casa Branca, com a parte unicamente do seu territorio actual, existente entre o Rio Pardo e o ribeirão das canôas até entestar nas divisas de seu dito municipio, por quanto havendo mais ou menos egual distancia da dita freguezia á Casa Branca e Caconde, existem mais facilidades das communicações, e por se evitarem os rios reconhecidamente pestiferos como são os da Ressaca, Saltador e Rio Pardo.

Foi egualmente presente á commissão uma representação de 91 moradores do dito territorio em que pedem a annexação, pelos commodos que isso lhes produzirá na administração da justiça e gerencia dos negocios publicos.

Tambem já foi affecta á commissão uma representação de 61 moradores do territorio da freguezia de S. Sebastião da Boa Vista, impugnando esta pretenção, fundados

no errado asserto que a divisão, e incorporação de uma povoação, ou antes, territorio habitada, á diversos termos, o aniquilla e faz desapparecer desejando por isso que continue o estado actual e as relações para Casa Branca, para onde é o seu commercio.

A commissão considerou com attenção essas diversas representações e procurou colher todas as informações sobre a materia, e depois de maduro exame entende que ha conveniencia em annuir á representação de Caconde.

Quanto a parte do territorio na margem do Ribeirão Fartura louva-se a commissão na asserção da camara de Caconde, em harmonia com as informações colhidas sobre a vantagem da annexação da annexação da mesma freguezia do Espirito Sancto do Rio do Peixe.

A' respeito da freguezia de S. Sebastião, não só a representação da camara de Caconde como a dos moradores que desejam a incorporação põem, nas apreciações da commissão, a materia fóra de duvida, concordando a commissão com as informações colhidas sobre as suas vantagens,como expoem os assignatarios da mesma representação:

Além disto vê a commissão nesta medida uma vantagem de grande alcance na administração da justiça, pela possibilidade da creação de um termo judicial, com juiz formado em Caconde, dando mais vigor e acção a justiça, condicção necessaria do desenvolvimento regular das povoações novas.

Quanto aos impugnadores da medida, ao que já ponderou a commissão, accrescenta que os interesses importantes que podem resultar da providencia pedida, não podem ser legitimamente contrariadas pela impugnação dos mesmos; e sendo necessario dar destino ao territorio restante na freguezia de S. Simão, julga a commissão que deve ser incorporado ao municipio de Cajurú, visto que fica este territorio mais proximo á esta villa do que a cidade de Casa Branca, servindo de limite o Rio Pardo, cuja passagem evita-se nas relações com a séde da povoação, onde existem as autoridades, e porque convém attender não só a commodidade dos povos, mas tambem e essencialmente á maior facilidade do exercicio da autoridade, o qual será mais livre e terá mais acção, quanto menos extenso fôr o territorio em que se realiza.

Por isso é a commissão de parecer que se adopte o seguinte projecto:

N. 30.— A assembléa legislativa da provincia de S. Paulo, decreta:

Art. 1.º— A freguezia de S. Sebastião da Boa Vista com o territorio limitado pelo Rio Pardo e Ribeirão das Canôas até intestar com as divisas do municipio de Caconde, fica incorporado á este municipio.

Art. 2.º— O territorio restante da referida freguezia fica incorporado ao municipio de Cajurú.

Art. 3.º— O territorio na margem meridional do Ribeirão Fartura, aguas vertentes para o mesmo Ribeirão, desde sua foz no Rio Pardo até as divisas do municipio de S. João da Boa Vista, fica incorporado á freguezia do Espirito Sancto do Rio do Peixe.

Art. 4.º— Ficam revogadas as disposições em contrario.— Sala das commissões, 10 de Março de 1868.— Silva Barros.— Ferreira Coelho.— Campos Toledo.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro.— A commissão de estatistica, tendo examinado a representação de Honorio de Siqueira Gomes, na qual faz sentir que por lei provincial do anno passado passou a pertencer á freguezia da Lagoinha a fazenda de seu sogro João Martins de Castro, incluindo a morada do supplicante e de seu cunhado Salvador Leite de Moura, e que sendo a dita freguezia filial da parochia de S. Luiz do Parahytinga, torna-se inconveniente darem obdiencia á referida parochia, e muito mais commodo e vantajoso pertencerem a parochia de Pindamonhangaba.

Não estando a referida fazenda de João Martins de Castro, encravada na parochia da Lagoinha, mas sim da divisa de Pindamonhangaba, segundo informações obtidas, importando por isso a sua passagem para esta parochia apenas uma alteração de divisas sem inconvenientes, entende a commissão que se deve ter em vista a commodidade dos supplicantes e por isso é de parecer que seja approvado o seguinte

Projecto, sob n. 31

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Artigo Unico.— A fazenda pertencente a João Martins de Castro, inclusive as moradas de Honorio de Siqueira Gomes, e de Salvador Leite de Moura, fica pertencendo á parochia de Pindamonhangaba, alteradas nesta parte as divisas da freguezia da Lagoinha pertencente a S. Luiz do Parahytinga.— S. R.— Sala das commissões, 9 de Março de 1868.— Silva Barros.— B. Ferreira Coelho.— Campos Toledo.— A' imprimir.

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Pede a palavra pela ordem o sr. Paula Ferreira e requer urgencia para dar explicação á respeito de um á parte que sahiu publicado no jornal da casa; é concedida a urgencia.

Falla o sr. Paula Ferreira e dá as explicações.

Entram em 3.ª discussão as posturas n. 4 deste anno da cidade de Sanctos, (regulamento dos cemiterios) são approvadas sem debate, vão á commissão de redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 17 deste anno que revoga a lei n. 18 de 1866 na parte em que annexa a fazenda de Alves Porto, é approvado sem debate, passa 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 18 deste anno que marca o subsidio dos deputados, é approvado sem debate, passa a 3.ª

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

O sr. Leite Moraes requer preferencia para o projecto n. 20 deste anno sobre voluntarios da patria; a casa concede.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 20 deste anno.

O sr. Leite Moraes requer que a discussão seja englobada, a casa concede.

Fallam os srs. Prudente de Moraes, contra, e Leite Moraes á favor.

O sr. 1.º secretario requer que a votação seja por partes.

São regeitados os arts. 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, e 5.º, e approvados os arts. 6.º e 7.º passa a 3.ª discussão o projecto.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 12 deste anno sobre reforma da instrucção publica..

Fallam os srs. Oliveira Braga, contra; e Campos Salles á favor; fica a discussão adiada pela hora.

O sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª Parte até o meio dia.

2.ª Discussão do projecto n. 19 deste anno sobre divisas do Rio Claro e Brotas.

2.ª Dita do projecto n. 24 deste anno que eleva o ordenado secretario da camara do Tieté.

2.ª Dita do projecto n. 23 deste anno que manda pagar ao dr Castro Sanctos.

1.ª Dita do projecto n. 25 deste anno sobre creação de lycêo.

1.ª Dita do projecto n. 27 deste anno sobre divisas da cidade de Cunha, e freguezia da Lagoinha.

Discussão dos pareceres de contas de camaras de Bethlém do Descalvado, Conceição de Itanhaen, S. José de Parahytinga, capital, Sanctos e Una.

2.ª PARTE

Continuação da 1.ª discussão do projecto n. 12 deste anno sobre reforma da instrucção publica.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 50 minutos da tarde.

João da Silva Carrão.—Antonio Francico de Araujo Cintra, 1.º secretario.— *Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

---

27. Sessão ordinaria

AOS 12 DE MARÇO DE 1868.

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Silva Leme, Rolim, Nicolau Queiroz, Furquim de Campos, Campos Toledo, Candido de Andrade,

Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Leite Moraes, e Tito faltando com participação os srs. Leite Penteado, Whitaker, e Dias Novaes, e sem ella os mais srs.

Comparecem depois da chamada o sr. Oliveira Braga.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.° secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officio

Do secretario do governo participando que não se acha no archivo desta secretaria o documento de que tracta o officio n. 39 de 4 do corrente. — Inteirada.

Do mesmo communicando.— 1.° Que não ligando credito e nem a minima importancia ao projecto da estrada entre Campinas e Limeira, levantado pelo engenheiro Prudent, entende que servindo de base tal projecto, nada se lucra com o trabalho projectado. — 2.° Que para levantamento de plano para estrada de ferro entre aquelles logares, e até o Rio Claro, a importancia de dez contos de reis é insufficiente, visto como nenhum habil engenheiro o poderá fazer por esse preço.— A' quem fez a requisição.

Do mesmo enviando o relatorio do engenheiro Francisco Antonio Monteiro Toucinho, relatorio a exploração da estrada das Sete Barras, e bem assim os trabalhos do engenheiro Prudent, sobre a mesma estrada constando de differentes peças.— A quem fez a requisição.

Requerimento

De Miguel Alves de Oliveira, fiador do ex-collector de Caraguatatuba José Bonifacio de Oliveira Sanctos, que pede a graça de ir amortisando a divida que ficou como fiador, dando annualmente um conto de reis, e sendo disdensado dos premios.— A's commissões de fazenda, e de constituição e justiça.

Parecer

A commissão de camaras municipaes tendo examinado o codigo de posturas da cidade da Limeira com data de 26 de Janeiro do corrente anno, é de parecer que seja elle approvado com as emendas seguintes :

Ao art. 26 § 2.° — Supprima-se as expressões, sendo menor, até o fim do art.

Ao art. 27.— Supprima-se as expressões — se o infractor fôr escravo — até a expressão — patrão.

Ao art. 39.— Supprima-se as expressões — se fôr menor — até o fim do art.

O art. 49. — Substitua-se pelo seguinte. Todas as pessoas que residirem dentro do municipio, que ainda não tiverem sido vaccinadas serão avisadas para comparecerem em logar, dia, e hora designados pela camara municipal, afim de receberem o puz vaccinico sob pena de cinco mil reis de multa sobre o individuo livre, ou maior, e sobre os paes, tutores, curadores, ou senhores, quando menores ou escravos.

O art. 57.— Substitua-se pelo seguinte :— Não se dará sepultura á cadaver algum quando mostre vestigios de homicidio, offensas phisicas, ou que possa induzir suspeita de crime sem autorisação da autoridade policial. O encarregado do cemiterio, coveiro, e sachristão que infringir esta disposição soffrerá trinta mil reis de multa e oito dias de prisão.

Ao art. 67.— Depois da expressão, revender, diga-se, soffrerão as penas do art. antecedente.

Art. 78.— Depois da expressão, matos, diga-se, vallados ou fechados. O mais como está no art.

Art. 79.— Supprima-se.

O art. 101.— Substitua-se pelo seguinte.— Todo o escravo que depois do toque de recolhida fôr encontrado nas ruas sem bilhete de seu senhor, ou de quem suas vezes fizer, ou dentro das tabernas ou botequins, empregado em jogos, e bebedeiras será recolhido immediatamente á cadeia, e nella conservado, por dous dias a menos que o senhor, ou quem suas vezes fizer, queira tirá-lo no dia seguinte mediante a multa de cinco mil réis.

Supprima-se o art. 143.

Sala das commissões, 11 de Março de 1868.— Campos Toledo.— Rolim.
A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 19 deste anno, sobre divisas do Rio Claro e Brotas; é approvado sem debate, passa a 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 21 deste anno que eleva o ordenado do secretario da camara do Tietê; é approvado sem debate, passa a 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 23 deste anno que manda pagar ao dr. Castro Sanctos; é approvado sem debate, passa a 3.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 25 deste anno sobre criação de lycêo, é approvado sem debate, passa a 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 27 deste anno sobre divisas da cidade de Cunha e Lagoinha, é approvado sem debate, passa a 2.ª

São approvados os pareceres da commissão de contas de camaras, sobre as das camaras do Bethlém do Descalvado, Conceição de Itanhaen, S. José do Parahytinga, capital, Sanctos e Una.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Suspende-se a sessão ás 11 horas e meia, até o meio dia.

Dada a hora, reunem-se novamente.

Continuando a 1.ª discussão do projecto n. 12 deste anno sobre reforma da instrucção publica, fallam os srs. Antonio Cintra, contra; Jorge de Miranda, á favor; e Paula Ferreira, contra.

Fica a discussão adiada pela hora.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

3.ª Discussão do projecto n. 17 deste anno que revoga a lei n. 18 de 1866 na parte que annexa a fazenda de Alves Porto.

3.ª Dita do projecto n. 18 deste anno que marca o subsidio dos deputados.

3.ª Dita do projecto n. 20 deste anno sobre voluntarios da patria desta provincia.

1.ª Dita do projecto n. 25 do anno passado que eleva á villa a freguezia de Sarapuhy, e marca suas divisas.

1.ª Dita do projecto n. 28 deste anno que autorisa o governo á despender até a quantia de vinte contos de reis com a conclusão da estrada de Itapitininga á Sete Barras.

1.ª Dita do projecto n. 29 deste anno creando mais um emprego de Tachygrapho.

2.ª PARTE

Ao meio dia, se antes não houver tempo.

Continuação da 1.ª discussão do projecto n. 12 deste anno sobre reforma da instrucção publica.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 50 minutos da tarde.

João da Silva Carrão.—Antonio Francico de Araujo Cintra, 1.º secretario.— *Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

28.ª Sessão ordinaria

AOS 13 DE MARÇO DE 1868.

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, An-

tonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Nicoláu Queiroz, Furquim de Campos, Americo Ayres, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Leite Moraes, e Tito, faltando com participação os srs. Leite Penteado, e Dias Novaes, e sem ella os mais srs.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officio

Do secretario do governo enviando as propostas, em original, para a illuminação desta capital, e bem assim para a estrada do Avanhandava ao Itapura, e communicando que não existe nesta secretaria proposta de João Gonçalves Peixoto para a referida estrada. — A' quem fez a requisição.

Do mesmo participando que com o officio supra se acha satisfeita a requisição desta assembléa. — Inteirada.

Da camara municipal da capital enviando artigos de posturas.— A commissão de camaras.

Da mesma camara pedindo autorisação para despender até a quantia de dez contos de reis extrahida da renda municipal com applicação a praça do mercado, para fazer algumas obras que reclamam urgencia. — A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Da camara municipal de Lorena pedindo a quantia de quatro contos de reis para os concertos de chafarizes, da mesma cidade.— A' commissão de fazenda, e a de obras publicas.

Da mesma camara, pedindo uma quota de seis contos de reis para as obras da cadeia da mesma cidade. — As mesmas commissões.

Da camara municipal do Bethlém de Jundiahy que representa a necessidade da separação do termo desta villa, da cidade de Jundiahy. — A commissão de estatistica.

Requerimento

De Francisco Taques Alvim, e José Dutton que pedem modificação do art. de seu contracto que marca o numero de lampeões e o praso de 30 annos do privilegio da illuminação a gaz. — A commissão de constituição e justiça.

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 17 deste anno que revoga a lei n. 18 de 1866 na parte em que annexa a fazenda de Alves Porto ; é approvado sem debate ; vae a commissão de relacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 18 deste anno que marca o subsidio dos deputados ; é approvado sem debate ; vae á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 20 deste anno sobre auxilio aos voluntarios da patria da provincia, é approvado sem debate ; vae á commissão de redacção.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 25 do anno passado que eleva á cathegoria de villa a freguezia de Sarapuhy, e marcando suas divisas, é approvado sem debate ; passa a 2.ª

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Continuando a 1.ª discussão do projecto n. 12 deste anno sobre reforma da instrucção publica, fallam os srs. Tito, contra ; e Leite Moraes, a favor ; desiste da palavra o sr. Silva Barros.

E' encerrada a discussão; e não se podesse votar por falta de numero legal,

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Apresentação de requerimentos, projectos e indicações.

2.ª PARTE

Discussão do requerimento exigindo informações á camara municipal do Rio Claro acerca do parocho daquella parochia.
E si houver tempo :
3.ª Discussão do projecto n. 23 deste anno que auctorisa o governo a mandar ao dr. Castro Sanctos.
3.ª Dita do projecto n. 24 deste anno que eleva o ordenado do secretario da camara do Tietê.
3.ª Dita do projecto n. 19 deste anno sobre divisas do Rio Claro e Brotas.
2.ª Dita do projecto n. 14 de 1866 que eleva á freguezia, a capella de Nossa Senhora do Rosario de MBoy (Embuú.)
1.ª Dita do projecto n. 27 deste anno sobre as divisas da cidade de Cunha, e a freguezia da Lagoinha.
1.ª Dita do projecto n. 21 deste anno que eleva os ordenados do secretario e fiscal da camara de Sancta Izabel.
Levanta-se a sessão ás duas e meia horas da tarde.
João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

Acta da Reunião

AOS 14 DE MARÇO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os senhores Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Silva Leme, Rolim, Nicoláu Queiroz, Campos Toledo, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Goveia Veiga, Souza Queiroz Filho, e Tito, faltando com participação os srs. Leite Penteado, e Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.
O sr. presidente declara que não ha sessão, por falta de numero legal, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia 16 o seguinte :
Votação do projecto n. 12 do corrente anno sobre reforma da instrucção publica.
3.ª Discussão do projecto n. 23 deste anno.
3.ª Dita do dito n. 24 deste anno.
3.ª Dita do dito n. 19 deste anno.
2.ª Dita do dito n. 27 deste anno.
1.ª Dita do dito n. 21 deste anno.
2.ª Dita do dito n. 29 deste anno.
2.ª Dita do dtto n. 28 deste anno.
2.ª Dita do dito n. 25 de 1867.
Levanta-se a reunião as 11 horas e dez minutos.
João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

29.ª Sessão ordinaria

AOS 16 DE MARÇO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Ramalho,

Silva Leme, Whitaker, Rolim, Nicoláu Queiroz, Furquim de Campos, Campos Toledo, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Candido de Andrade, Gouveia Veiga, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes, e Tito; faltando com participação os mais srs.

Abre-se a sessão. — E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo transmittindo, por cópia, o officio de José Benedicto Rodrigues, professor publico de primeiras lettras da villa de Indayatuba, expondo a necessidade de algum melhoramento na instrucção publica. — A commissão de instrucção publica.

Do mesmo, enviando um officio do vigario da villa de Pirassununga José Joaquim do Prado, que pede uma quota de dous contos de reis para concerto da matriz daquella villa. — A's commissões de obras publicas, e de fazenda.

Do mesmo, enviando um officio da camara municipal da villa de Batataes em que representa sobre a necessidade que ha de ser elevada á cathegoria de freguezia o arraial do Espirito Sancto, pertencente áquella villa. — A' commissão de estatistica.

Do mesmo, enviando um codigo de posturas da camara municipal da cidade do Tietê. — A' commissão de camaras.

Do mesmo, enviando um officio da camara municipal da cidade de Limeira em que pede seja elevada á cathegoria de freguezia a capella do Patrocinio. — A' commissão de estatistica.

Do mesmo, enviando arts. de posturas da camara municipal da cidade de Cunha. — A' commissão de camaras.

Do mesmo, communicando que ainda nenhuma informação teve do governo imperial sobre o objecto do officio que v. s. dirigiu em data de 11 do corrente sob n. 62. — Inteirada.

Do mesmo, enviando um codigo de posturas da camara municipal da villa de Batataes, o balanço da receita e despeza do anno financeiro do 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1867, e orçamento para o exercicio corrente. — A's commissões de camaras, e orçamentos das mesmas.

Do mesmo, enviando o relatorio da commissão nomeada para examinar a estrada do seminario de Educandos de Sanct'Anna. — A' commissão de instrucção publica.

Do mesmo, participando que s. exc. sanccionou os dous decretos que acompanharam o officio de 11 do corrente sob n. 63. — Inteirada.

Do mesmo, enviando a relação dos livros pedidos pelo professor publico de primeiras lettras da villa de Nazareth. — A' commissão de instrucção publica.

Do mesmo, enviando um officio da camara municipal da cidade de Lorena que pede providencias para se concertarem as estradas daquelle municipio, estragadas pelas grandes enchentes. — A's commissões de obras publicas, e de fazenda.

Do mesmo, participando que foi sanccionado o decreto que acompanhou o officio n. 65 de 13 do corrente. — Inteirada.

Do mesmo, participando que foi publicada a resolução que acompanhou o seu officio n. 61 de 11 do corrente. — Inteirada.

Do mesmo, enviando um officio da camara municipal da villa de S. Vicente que pede a quantia de um conto e quinhentos mil réis para os reparos da estrada e construcção de novas pontes entre aquella villa e a cidade de Sanctos. — A's commissões de obras publicas, e de fazenda.

Do mesmo, fazendo constar á assembléa que é insufficiente a verba votada no art. 2.º § 2.º da lei do orçamento vigente, para o expediente da secretaria do governo. — A' commissão de fazenda.

Requerimentos

De João Correia de Campos e outros que pedem a passagem de seus sitios de Mogymirim, para o municipio de Campinas. — A' commissão de estatistica.

De Candido José Leite Bueno, cidadão brazileiro, que pede a passagem do seu sitio do termo de Mogymirim, para o de Campinas. — A' mesma commissão

Pareceres

Da commissão de contas de camaras approvando as contas das camaras da cidade de Pindamonhangaba. — Para a ordem dos trabalhos.

Outro. — A' commissão de contas e orçamentos, tendo examinado a proposta da camara municipal da cidade de Pindamonhangaba, datada de 2 do corrente mez, em que pede seja elevada a gratificação de seu secretario á 700$000, a do fiscal á quatro centos mil réis, e a do porteiro á 170$000 rs., e considerando que as gratificações, que actualmente elles percebem, não correspondem ao trabalho que teem no exercicio de suas funcções, é de parecer que seja attendida a sobredita proposta, e offerece a seguinte resolução.

N. 32

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta :

Art. Unico. — Fica elevado a 700$000 rs. o ordenado do secretario da camara municipal da cidade de Pindamonhangaba, e a 400$000 rs. o do fiscal, e a 170$000 rs. o do porteiro. — Revogadas as disposições em contrario. — S. R. — Sala das commissões, 14 de Março de 1868. — Silva Leme. — Aguiar e Castro.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro. — A commissão de contas e orçamentos, tendo examinado a representação da camara municipal da cidade de S. Roque, de data de 28 de Fevereiro proximo findo, em que seja elevada a gratificação de seu secretario á 200$ réis e a do fiscal á 60$ réis, e considerando que a gratificação de 150$ réis, que actualmente percebe aquelle, e este de 50$ réis, não corresponde ao trabalho que elles teem no exercicio de suas funcções ; é de parecer que seja attendida a dita representação, e offerece a seguinte resolução.

N. 33

A assembléa legislativa provincial de S. Paula, decreta :

Art. Unico. — Fica elevado a 200$ rs. o ordenado do secretario da camara municipal da cidade de S. Roque, e o do fiscal á 60$ rs. — Revogadas as disposições em contrario. — Sala das commissões, 14 de Março de 1868. — Silva Leme. — Aguiar e Castro.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro. — A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente o officio da camara municipal da cidade de Mogymirim em que pede autorisação para vender, em hasta publica, um terreno, proprio municipal, de 20 palmos de frente e 50 de fundo, situado á rua do Commercio daquella cidade, attendendo ás rasões allegadas pela camara municipal em seu officio, é de parecer que seja concedida a autorisação, devendo o producto da venda ser applicado nas obras da cadeia nova daquella cidade, para que a camara solicitou uma verba no orçamento provincial, para isso offerece o seguinte :

Projecto sob n. 34

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta :

Art. Unico. — A camara municipal da cidade de Mogy-mirim fica autorisada : vender, em hasta publica, um terreno que possue de 20 palmos de frente e 50 de fundo, situado á rua do Commercio daquella cidade, devendo applicar o producto da venda nas obras da cadeia nova. — Revogadas as disposições em contrario. — S. R. — Sala das commissões, 16 de Março de 1868. — Prudente de Moraes. — J. I Ramalho.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

Procedendo-se á votação do projecto n. 12 deste anno sobre reforma da instrucção publica, é approvado em 1.ª discussão, passa á 2.ª

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 23 deste anno que manda pagar ao dr. Castro Sanctos, é approvado sem debate, vae á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 24 deste anno, que eleva o ordenado do secretario da camara do Tietê, é approvado sem debate, vae a redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 19 deste anno, que marca as divisas do Rio Claro e Brotas.

Leu-se o seguinte requerimento.— « Requeiro que sobre o presente projecto sejam ouvidas as respectivas camaras municipaes.— Sala das sessões, 15 de Março de 1868.— Souza Queiroz Filho.

E' apoiado, e posto em discussão, é approvado, fica adiado; vae-se officiar.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 27 deste anno sobre divisas de Cunha, e Lagoinha; é approvado sem debate, passa á 3.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 21 deste anno que eleva o ordenado do secretario da camara de Sancta Izabel, e do fiscal; é approvado sem debate, passa a 2.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 29 deste anno que crêa mais um tachygrapho para esta assembléa; é approvado sem debate, passa á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 28 deste anno, que autorisa o governo á dispender até a quantia de vinte contos de reis para conclusão da estrada de Itapitininga até as 7 barras, é apprpvado sem debate, passa á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 25 do anno passado que eleva á villa a freguezia de Sarapuhy, é approvado sem debate, passa á 3.ª

O sr. Campos Salles requer urgencia para lêr um projecto, é concedida.

Leu-se o seguinte:

Projecto sob n. 35

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. Unico.— O termo do Amparo pertencente á comarca de Bragança, fica annexado á de Campinas, e desligado da daquella.— S. R.— Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 16 de Março de 1868.— C. Salles.— J. Miranda.

E' julgado objecto de deliberação, vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O sr. Leite Moraes requer urgencia para fundamentar um requerimento; é concedida.

Falla o sr. Leite Moraes, desiste do requerimento.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª Discussão do projecto n. 30 deste anno que encorpora a freguezia de S. Sebastião da Boa Vista, á Villa de Caconde.

1.ª Dita do projecto n. 26 deste anno que autorisa o governo á mandar construir uma linha telegraphica de Jundiahy á S. João do Rio Claro.

1.ª Dita do projecto n. 22 deste anno sobre annexação de fazendas.

Discussão do parecer da commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes sobre as contas da camara municipal da cidade de Pindamonhangaba.

Levanta-se a sessão ao meio dia.

João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.° secretario.— *Miguel Monteiro de Godoy*, 2.° secretario.

30.ª Sessão ordinaria

AOS 17 DE MARÇO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Whitaker, Silva Leme, Rolim, Campos Toledo, Candido Andrade, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes, e Tito, faltando com participação os srs. LeitePenteado, e Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

Comparecem depois da chamada os srs. Aguiar e Castro, Furquim de Campos, e Ramalho.

Abre-se a sessão é lida e approvada a acta da antecedente.
O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Da camara municipal da villa da Conceição de Itanhaen que pede autorisação para vender um terreno pertencente a S. João da matriz que possue no Rio Peruibe.— A' commissão de constituição e justiça.

Da camara municipal da villa da Cutia, enviando as contas de 1867 á 1868, e o orçamento de 1868 á 1869.— A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Da camara municipal da cidade de Jundiahy, pedindo uma quota de um conto e seiscentos mil réis para reparo da cadeia.— A' commissão de fazenda.

Da camara municipal da cidade de Iguape pedindo a realisação da estrada que ligue a margem esquerda da ribeira no logar Sette Barras ao municipio de Itapitininga.— As commissões de commercio, e de fazenda.

Representações

Dos moradores do ribeirão dos Negros que representam contra o projecto de lei deste anno que marca divisas entre as villas do Bethlém do Descalvado e S. Carlos do Pinhal.— A' commissão de estatistica.

Da camara municipal de Iguape, pedindo que seja consignada no presente exercicio a quantia de vinte contos de reis para que se ligue esta cidade, á Itapitininga.— A's commissões de obras publicas, e de fazenda.

Requerimento

De Julio Mariano Galvão de Moura Lacerda, procurador da irmandade do Senhor Bom Jesus da freguezia do Braz, que pede uma quota para concertar o frontespicio da egreja matriz daquella freguezia.— A's commissões de obras publicas, e de fazenda.

De Maria Mequelina Antonia Soares Fagundes, que pede passagem de sua fazenda do corrente do municipio de S. Carlos do Pinhal para o de Araraquara.— A' commissão de estatistica.

De Caetano José do Amaral, ministro da veneravel ordem 3.ª de S. Francisco da Penitencia da cidade de Taubaté, pedindo um auxilio para sustentar o hospital da mesma ordem em beneficio dos pobres.— A' commissão de fazenda.

Do arcipreste da Sé Joaquim Anselmo de Oliveira, lente de theologia moral; Ildefonso Xavier Ferreira, Chantre da mesma, lente de theologia dogmatica; e o conego José Custodio de Siqueira Bueno, professor de latim; e dr. Manoel José Chaves, professor da eschola normal, em que pedem que seja marcado na lei do orçamento quota sufficiente para serem pagos de seus ordenados por inteiro do 1.º de Junho do anno passado, e neste anno até que apresentem carta de aposentadoria.— A's commissões de constituição e justiça, e de fazenda.

Pareceres

A commissão de camaras municipaes, a quem foram presentes varios artigos de posturas da camara municipal da capital com data de 7 do corrente, é de parecer que sejam os mesmos approvados.— Sala das commissões, 16 de Março de 1868.— Campos Toledo.— Rolim.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de camaras municipaes, á quem foram presentes os 17 artigos de posturas propostos pela camara municipal da cidade de Iguape com data de 27 de Outubro do anno passado, depois de os haver examinado é de parecer que os mesmos sejam approvados com as emendas seguintes:

Os artigos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 ficam substituidos pelos seguintes artigos:

Os negociantes deste municipio, sejam de fazendas, molhados ou qualquer outro genero de commercio nacional ou estrangeiro, que se exponha a venda em loja ou armazem tirarão licença da camara municipal e pagarão o imposto annual de 8$000 rs.

Os negociantes já estabelecidos tirarão licença nos mezes de Janeiro e Fevereiro; os que de novo se estabelecerem, em qualquer tempo, mas antes de começarem a vender. O infractor incorrerá na multa de 10$ rs. além do imposto.

Artigo. Nenhum negociante poderá mascatear no municipio fazendas seccas, mo-

lhados, ou outro qualquer genero de commercio sem licença da camara, pela qual pagará annualmente 40$ rs. O infractor incorrerá na multa de 30$ rs., além do imposto, e tres dias de prisão. Não estão comprehendidos na disposição deste artigo :

§ 1.º Os mascates de obras de ouro, prata, ou pedras preciosas, os quaes pagarão pela licença 100$ rs. Multa de 40$ rs. e quatro dias de prisão além do imposto.

§ 2.º Os mascates de objectos de pequeno valor como sejam imagens, ou figuras de gesso, biblias, e quaesquer livros ; os tocadores de realejo, harpas, e quaesquer instrumentos, bem como os que fazem dançar macacos, ou qualquer animal, ou os que expõem para auferir lucro, os quaes pagarão o imposto annual de 10$ rs. O infractor incorrerá na multa de 6$ rs. e tres dias de prisão.

Art. Os caldeireiros ou latoeiros não poderão abrir suas officinas, ou expor a venda as obras de seu officio sem tirar licença da camara todos os annos até fins de Fevereiro os já estabelecidos, e os outros em qualquer tempo, pagando o imposto de 5$ rs. O infractor soffrerá a multa de 10$ rs. além do imposto.

Art. 10.— Supprimam-se as expressões — para serem concedidas etc. até as expressões — que exigirem. Sala das commissões, 16 de Março de 1868.— Campos Toledo.— Rolim.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de camaras municipaes foi presente uma representação da camara municipal da cidade de Campinas, pedindo a esta assembléa autorisação para demolir um rancho publico de tropeiros existente no largo de Sancta Cruz daquella cidade sob o fundamento, 1.º de que aquelle rancho não é necessario aos tropeiros por haver muitos outros nos arrabaldes e proximidades dos pastos ; 2.º de que aproveitam-se os seus materiaes para construcção de outro juncto á praça do mercado, cuja conveniencia de ha muito é reclamada ; 3.º de que da demolição daquelle rancho resulta o aformoseamento do largo.

A commissão julgando valiosas as rasões offerecidas para decretar-se a medida reclamada, é de parecer que esta assembléa conceda á camara municipal de Campinas auctorisação para demolir o rancho existente no largo de Sancta Cruz, applicando seus materiaes na construcção de outro juncto á praça do mercado, e para isso offerece o seguinte

Projecto, sob n. 36

Art. Unico.— A camara municipal da cidads de Campinas fica autorisada a demolir o rancho publico de tropeiros existente no largo de Sancta Cruz daquella cidade, e a applicar os seus materiaes na construcção de outro juncto á praça do mercado.— Revogadas as disposições em contrario.

S. R.— Sala das commissões, 16 de Março de 1868.— Campos Toledo.— Rolim.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de fazenda, a quem foi presente a representação da camara municipal de Campinas, na qual faz vêr os inconvenientes que nasceram de se ter estabelecido na estrada de Mogy-mirim, e ponte do rio Camandocaia uma barreira onde pagam os carros que por ahi transitam 10$ de portagem, prejudicando-se, com isto, gravemente o mercado, e consumo de Campinas e a fazenda provincial, porque os carros tomam outras veredas, procurando outros municipios afim de evitar a barreira, e sendo que, si fosse removida para o Rio Pardo, onde já esteve, abrangeria outras estradas e outros municipios deixando de vexar unicamente Campinas, é de parecer que seja attendida esta reclamação, fazendo-se a remoção pedida, e por isso offerece o seguinte

Projecto sob n. 37

A assembléa legislativa provincial de S Paulo, decreta :

Art. 1.º— A barreira de Camandocaia, na estrada de Campinas a Mogy-mirim, fica removida para o Rio Pardo no logar onde primitivamente foi estabelecida.

Art. 2.º— Ficam revogadas as disposições em contrario.

S. R.— Sala das commissões, 17 de Março de 1868.— Aguiar Whitaker.— Leite Moraes.— Oliveira Braga.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

As commissões reunidas de justiça e fazenda, ás quaes foi presente o requerimento do dr. Francisco Antonio Barboza, e Agostinho de Souza Neves, aquelle delegado da policia e este collector da cidade de Itú, em que pedem a esta assembléa a approvação da despeza na importancia de oitocentos e vinte e oito mil seiscentos e dez reis, que fizeram com o pagamento dos vencimentos dos guardas policiaes daquella cidade, ficando exonerados da responsabilidade de entrar com essa quantia para o the-

souro provincial, considerando as rasões allegadas no requerimento, e principalmente que aquelles dous funccionarios, cujr probidade e boa fé são reconhecidas, despenderam a mencionada quantia com o serviço publico, julgam justo o pedido e são de parecer que seja attendido, e para isso offerecem o seguinte

Projecto sob n. 38

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo resolve :

Art. Unico.— Fica o governo da provincia autorisado á approvar a despeza de 828$610 rs. feita com o pagamento de vencimentos dos guardas policiaes da cidade de Itú pelo delegado de policia daquella cidade dr. Francisco Antonio Barboza, e collector Agostinho de Souza Neves.— Revogadas as disposições em contrario.

S. R.— Sala das commissões, 16 de Março de 1868.— Aguiar Whitaker.— Leite Moraes.— C. J. de Andrade.— Oliveira Braga.— Ramalho.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de obras publicas tendo examinado a representação da camara municipal da villa de S. Sebastião, em que pede á esta assembléa quotas para a egreja matriz, cemiterio publico, para concertos da estrada municipal que liga aquella villa á cidade de Sanctos pelo sul, e para concertos da estrada provincial que communica-se com Caraguatatuba : é de parecer que se consigne no orçamento uma quota para concertos da estrada que da villa de S. Sebastião dirige-se á Caraguatatuba.

Sala das commissões, 16 de Março de 1868.— Nicolau Queiroz.— Paula Ferreira. — Bento de Paula Souza.

Para a ordem dos trabalhos.

Foram approvadas sem debate as redacções seguintes :— a 1.ª sobre o projecto, n. 17 deste anno que revoga a lei n. 18 de 1866 ; a 2.ª sobre o projecto que marca o subsidio dos srs. deputados ; a 3.ª do projecto n. 20 deste anno sobre auxilio dos voluntarios da patria : a 4.ª sobre o regulamento da camara de Queluz ; a 5.ª sobre o regulamento dos cemiterios de Sanctos ; foram á sancção, e á publicação.

Projecto, n. 39

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta :

Art. 1.º— Fica elevada á cathegoria de freguezia a capella do Rio Novo pertencente ao municipio de Botucatú.

Art. 2.º— As divisas desta freguezia serão as mesmas estabelecidas para o districto da subdelegacia.— Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da assembléa de S. Paulo, 17 de Março de 1868.— Rolim.— Leite Moraes.

E' julgado objecto de deliberação ; vae á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 30 deste anno que annexa a freguezia de S. Sebastião da Boa Vista á villa de Caconde ; é approvado sem debate; passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 26 deste anno sobre a linha telegraphica.

Fallam os srs. Oliveira Braga, contra, e Whitaker á favor ; é approvado o projecto, passa á 2.ª

O sr. 1.º secretario participa que acha-se na ante-sala o sr. deputado pelo 3.º districto sr. dr. Bernardo Augusto Rodrigues da Silva.

Sendo introduzido o sr. deputado com as formalidades do estylo, presta juramento, e toma assento.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 22 deste anno sobre annexação de fazendas ; é approvado sem debate, passa á 2.ª

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

3.ª Discussão do projecto n. 27 deste anno sobre divisas de Cunha, e Lagoinha.

3.ª Dita do projecto n. 28 deste anno que auctorisa o governo á dispender até a quantia de vinte contos de réis com a conclusão da estrada de Itapitininga á Sete Barras.

3.ª Dita do projecto n. 25 de 1867 que eleva á villa a freguezia de Sarapuhy.

2.ª Dita do projecto n. 21 deste anno que eleva os ordenados do secretario e fiscal de S. Izabel.
1.ª Dita do projecto n. 31 deste anno que annexa a fazenda de Martins de Castro a a de outros ao municipio de Pindamonhangaba.
Discussão do parecer da commissão de contas e orçamentos de camaras sobre as da camara municipal da cidade de Pindamonhangaba
Levanta-se a sessão aos 45 minutos depois do meio dia.
João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy,* 2.º secretario.

31.ª Sessão ordinaria

AOS 18 DE MARÇO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Ramalho, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Campos Toledo, Aguiar e Castro, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes, Tito, e Bernardo Augusto Rodrigues da Silva, faltando com participação os srs. Leite Penteado, e Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.
Comparecem depois da chamada os srs. Paula Ferreira, Gouveia Veiga, Nicoláu Queiroz, Souza Queiroz Filho, Furquim de Campos, Bento de Paula Souza, Candido Andrade, e Oliveira Braga.
Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.
O sr. 1.º secretario declara que não ha expediente.

ORDEM DO DIA

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 27 deste anno que marca as divisas da cidade de Cunha, e a freguezia da Lagoinha; é approvado sem debate, vae á redacção.
Entra em 3.ª discussão o projecto n. 28 deste que auctorisa o governo á dispender até a quantia de vinre contos de reis com a conclusão da estrada de Itapitininga ás Sete Barras.
Falla o sr. Leite Moraes, e termina enviando o seguinte requerimento:— « Requeiro que se ouça sobre o projecto a commissão de fazenda.— Paço da assembléa provincial, 18 de Março de 1868.— Leite Moraes.
E' apoiado e posto em discussão é approvado; vae o projecto á commissão de fazenda; fica adiado.
Entra em 3.ª discussão o projecto n. 25 do anno passado que eleva á villa a freguezia de Sarapuhy.
Fallam os srs. Leite Moraes, contra, e á favor Campos Toledo que termina e envia o seguinte requerimento.
Requeiro que se ouça sobre o projecto a camara municipal de Itapitininga.— Sala das sessões, 18 de Março de 1868.— Campos Toledo.
E' apoiado, e posto em discussão é approvado, vae-se officiar; fica adiado o projecto.
Entra em 2.ª discussão o projecto n. 21 deste anno que eleva os ordenados do secretario e fiscal da camara municipal da villa do St.ª Izabel; é approvado sem debate, passa á 3.ª
Entra em 1.ª discussão o projecto n. 31 deste anno sobre mudança da fazenda de João Martins de Castro e outros para a parochia de Pindamonhangaba; é approvado sem debate, passa á 2.ª
Entra em discussão o parecer da commissão de contas de camaras, sobre as contas da camara municipal da cidade de Pindamonhangaba; é approvado sem debate,
O sr. presidente designa para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

2.ª Discussão do projecto n. 12 deste anno sobre reforma da instrucção publica.
2.ª Dita do projecto n. 30 deste anno que annexa a freguezia de S. Sebastião á villa de Caconde.
2.ª Dita do projecto n. 22 deste anno que annexa o sitio de Messias Franco da Constituição, ao Rio Claro, e de Paula Bueno, da Limeira á freguezia de Sancta Barbara.
2.ª Dita do projecto n. 26 deste anno que auctorisa o governo á mandar construir uma linha telegraphica até o Rio Claro.
1.ª Dita do projecto n. 35 deste anno que annexa o termo do Amparo, á comarca de Campinas.
1.ª Dita do projecto n. 34 deste anno que auctorisa a camara municipal de Mogymirim á vender um terreno que possue, e o producto ser applicado a cadeia nova.
2.ª Dita do projecto n. 10 deste anno sobre estrada de ferro de Campinas até S. João do Rio Claro.
Levanta-se a sessão ás 11 horas e tres quartos da manhã.
João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

Acta da Reunião

AOS 19 DE MARÇO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os senhores Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Whitaker, Furquim de Campos, Candido de Andrade, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Goveia Veiga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, e Leite Moraes, faltando com participação os srs. Leite Penteado, e Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.
O sr. presidente declara que não ha sessão por falta de numero legal, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para ordem do dia a mesma que vinha para hoje.
Levanta-se a reunião.
João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

32.ª Sessão ordinaria

AOS 20 DE MARÇO DE 1868.

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Ramalho, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Furquim de Campos, Campos Toledo, Candido Andrade, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Oliveira Braga, Souza Queiroz Filho, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes, Tito, e Rodrigues da Silva, faltando com participação os srs. Leite Penteado, e Dias Novaes, e sem ella os mais srs.
Comparecem depois da chamada os srs. Paes de Barros, Bento de Paula Souza, Campos Salles, Nicoláu Queiroz, Aguiar e Castro.

Abre-se a sessão é lida e approvada a acta da antecedente.
O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officio

Do secretario do governo remettendo o requerimento do Continuo desta assembléa Manoel José Soares para que sirva-se de submetter á approvação da mesma assembléa conforme o art. 9.º da lei n. 24 de 26 de Maio de 1866. — A' commissão de constituição e justiça.

Do mesmo, enviando o requerimento em que Joaquim Fernandes Cantinho, porteiro desta assembléa pede a sua aposentadoria, e submette á approvação da mesma conforme o art. 9.º da lei n. 24 de 1866. — A' mesma commissão.

Do mesmo, enviando o decreto que eleva á cathegoria de freguezia a aldeia de S. Miguel á que s. exc. negou a sancção pelos motivos expostos sob sua assignatura. — A' mesma commissão.

Do mesmo, communicando que s. ex. mandou publicar as duas resoluções que acompanharam o seu officio n. 68 de 16 do corrente mez. — Inteirada.

Do mesmo, participando que foram dadas as ordens afim de ser entregue ao porteiro desta assembléa a quantia de 600$ rs. para o expediente da secretaria. — Inteirada.

Pareceres

A commissão de commercio, industria, estradas e obras publicas, tendo examinado acuradamente a representação da camara municipal da cidade de Lorena, em que pede á esta assembléa uma quota especial de seis contos de reis para a cadeia da dita cidade, julgando muito attendivel esse pedido, por quanto é de absoluta necessidade a conclusão dessa obra, é de parecer que a dita representação seja remettida com urgencia á commissão de fazenda, para que a tome em consideração, e defira favoravelmente á dita representação.

Sala das commissões, 17 de Março de 1868. — Francisco de Paula Ferreira. — Nicoláu de Souza Queiroz. — Bento de Paula Souza.

Posto em discussão, é approvado sem debate; vae á commissão de fazenda.

A commissão de commercio, industria, estradas, e obras publicas, tendo examinado attentamente a representação da camara municipal da villa de Sancto Antonio de Caraguatatuba, em que pede á esta assembléa varias quotas para estradas, cadeia e quartel, achando muito rasoavel o que expõe a mesma camara é de parecer que seja a dita representação remettida a commissão de fazenda para tomá-la em consideração, e attender como fôr justo.

Sala das sessões das commissões, 16 de Março de 1868. — Francisco de Paula Ferreira. — Nicoláu de Souza Queiroz. — Bento de Paula Souza.

Posto em discussão é approvado sem debate, vae á commissão de fazenda.

Da commissão de redacção, offerecendo redigido o projecto n. 1 deste anno sobre o imposto de trinta mil reis que pagam as folias do Espirito Sancto, elevando a 60 mil reis.

Posto em discussão é approvado sem debate; vae a sancção.

Projecto sob n. 40.

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Artigo Unico. — A freguezia de Nossa Senhora do Patrocinio fica desmembrada do municipio de S. José, e encorporada ao de Sancta Izabel, revogadas disposições em contrario. — Sala das sessões aos 19 de Março de 1868. — Aguiar Whitaker. — Antonio Cintra. — Ferreira Coelho.

E' julgado objecto de deliberação, á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Requerimentos

De Antonio Henrique da Silva Botas que pede o pagamento de uma ponte, construida de novo sobre o Rio Parahybuna no logar denominado Rio Claro na quantia de um conto e oitocentos mil reis.

As commissões de fazenda, e de constituição.

Do mesmo, enviando documentos que provam o allegado no requerimento supra.
As mesmas commissões.
Achando-se na ante-sala o sr. deputado Leite Penteado, é introduzido com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

ORDEM DO DIA

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 12 deste anno sobre reforma da instrucção publica.
O sr. Paula Souza requer que a discussão seja englobada, a casa concede.
Entram todos os arts. em discussão.
Fallam os srs. Paula Souza, contra; e Leite Moraes, a favor.
A discussão fica adiada pela hora.
O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Apresentação de requerimentos, projectos e indicações.

2.ª PARTE

Discussão do requerimento de informações sobre o vigario de S. João do Rio Claro.
Se houver tempo:
Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 12 deste anno sobre reforma da instrucção publica.
O resto das materias que vinham para hoje, e tambem 1.ª discussão do projecto n. 37 deste anno que muda a barreira de Camandocaia para o Rio Pardo.
1.ª Dita do projecto n. 38 deste anno que auctorisa o governo á mandar pagar as despezas feitas com os guardas policiaes de Itú.
1.ª Dita do projecto n. 36 deste anno que auctorisa a camara de Campinas a demolir o rancho de tropeiros no largo de S. Cruz.
1.ª Dita do projecto n. 39 deste anno que eleva á cathegoria de freguezia a capella do Rio Novo do municipio de Botucatú.
Levanta-se a sessão ás 2 horas e 35 minutos da tarde.
João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.° secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.° secretario.

33.ª Sessão ordinaria

AOS 21 DE MARÇO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Leite Penteado, Ferreira Coelho, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Furquim de Campos, Campos Toledo, Candido de Andrade, Paula Ferreira, Silva Barros, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Prudente de Moraes, Leite Moraes, Tito, e Rodrigues da Silva; faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais srs.
Comparecem depois da chamada os srs. Jorge de Miranda, Ramalho, Campos Salles, Nicoláu Queiroz, e Aguiar e Castro.
Abre-se a sessão E' lida e approvada a acta da antecedente.
O sr. 1.° secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo enviando o officio do juiz de direito da comarca de Jacarehy em que presta as informações por v. s. solicitadas em officio de 7 do corrente sob n. 50.— A' quem fez a requisição.

Do mesmo, enviando as informações prestadas pelas camaras municipaes de Guaratinguetá, Lorena, Arêas, Barreiros e Bananal em virtude da requisição constante de seu officio de 13 de Fevereiro proximo findo sob n. 8, faltando as de algumas camaras que serão presentes logo que sejam enviadas.— A quem fez a requisição.

Do mesmo, enviando a informação prestada pela camara da capital á respeito da praça do mercado, em virtude do officio de 3 do corrente sob n. 41. — A quem fez a requisição.

Do mesmo, enviando o officio da camara municipal da villa de Sancto Antonio da Cachoeira que remette arts. de posturas.— A' commissão de camaras.

Da camara municipal de Campinas, remettendo dous arts. de posturas sobre impostos.— A' mesma commissão.

Da mesma camara offerecendo a alteração do art. 27 das posturas municipaes.— A' mesma commissão.

Da mesma, propondo a creação de um escripturario para a matriz nova, e autorisação para levantar um emprestimo de quinze contos de reis para as obras da mesma matriz.— A's commissões de constituição e justiça, e de camaras.

Da mesma, propondo a creação de uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino no Bairro de Sancta Cruz.— A' commissão de instrucção publica.

Pareceres

A' commissão de contas e orçamentos, tendo examinado as contas da receita e despeza da camara municipal da villa da Cotia, verificou que as contas se acham irregulares; por quanto, devendo o balanço comprehender as contas do anno financeiro findo, contado do 1.° de Julho de 1866 á 30 de Junho de 1867, pelo contrario comprehendeu desde 1.° de Julho de 1867 a 30 de Junho do corrente anno, o que é contra o disposto no art. 1.° § 30 da lei n. 55 de 20 de Abril de 1866.

A' commissão, pois, é de parecer, que voltem as contas á camara para organisá-las de conformidade com a lei.

Sala das commissões, 19 de Março de 1868.— Silva Leme.— Aguiar e Castro.

Posto em discussão é approvado sem debate; vae-se officiar.

A' commissão de contas e orçamentos, tendo examinado as contas da receita e despeza da camara municipal da villa de Batataes, verificou que o balanço se acha irregular; porque comprehendeu o anno contado do 1.° de Julho de 1866 a 30 de Junho de 1867, ao contrario foi organisado, comprehendendo desde 1.° de Janeiro de 1867 a 31 de Dezembro do mesmo anno.

A commissão, pois, é de parecer, que voltem as contas á camara para organi-las de conformidade com o disposto na lei n. 6 de 19 de Fevereiro de 1866, e art. 67 da lei n. 10 de 21 de Maio de 1862, devendo o orçamento ser organisado em separado das contas, como determina o art. 68 da mesma lei.

Sala das commissões, 19 de Fevereiro de 1868 — Silva Leme.— Aguiar e Castro.

Posto em discussão é approvado sem debate; vae-se officiar.

A' commissão de contas e orçamentos, tendo examinado os orçamentos da receita e despeza, remettidas pelas camaras municipaes para o exercicio de 1.° de Julho de 1868 á 30 de Junho de 1869, confeccionou o projecto, que offerece á consideração da assembléa.

A' commissão no exame de seus trabalhos encontrou irregularidade nas contas de algumas camaras cujas contas devolvidas, assim como veiu ao conhecimento que algumas camaras absolutamente deixaram de cumprir o seu dever, não enviando nem as contas, e nem os orçamentos.— Sobre estas ultimas nem uma providencia foi tomada.

A' commissão, reunindo o seu trabalho declara o seguinte:

Prestaram contas . . . . 57 camaras

Mandaram os orçamentos . . . . 65 ditas

Deixaram de prestar contas, e nem mandaram os orçamentos as camaras seguintes: de Tatuhy, Casa Branca, Queluz, Caçapava, Itanhaen, Piedade, Sapucahy-mirim, e Indaiatuba.

Que não prestarem contas, e só remetteram orçamentos: S. João do Rio Claro,

Guaratinguetá, Cotia, Batataes, Botucatú, Bethlém de Jundiahy, Brotas, Xiririca, e Pirassununga.

Que não mandou orçamento, S. João da Boa Vista.

A' assembléa já deu providencias sobre as faltas e irregularidades de algumas camaras, mas não providenciou sobre as faltas das camaras seguintes, de Casa Branca, Queluz, Caçapava, Sapucahy-mirim, Indaiatuba, Botucatú, Bethlém de Jundiahy, Xiririca, e Pirassununga.

A' commissão pois é de parecer que se recommende á estas camaras o cumprimento da lei n. 6 de 19 de Fevereiro de 1836, e art. 67, e 68 da lei n. 10 de 21 de Maio de 1868.

Sala das commissões, 21 de Março de 1868.— Silva Leme.— Aguiar e Castro.

Posto em discussão, é approvado sem debate; vae-se officiar.

A's commissões reunidas de commercio, industria, estradas e obras publicas, e de fazenda, tendo examinado attentamente a representação da camara municipal da cidade de Lorena, em que a mesma pede á esta assembléa uma quota de quatro contos de reis para a factura de um chafariz, attendendo ao máu estado do cofre da provincia, e a que tem sido creados e municipalisados varios impostos com applicação especial para essas obras municipaes, sente não poder acquiescer ao pedido da mesma camara. Mas, attendendo egualmente á necessidade de attender-se ao melhoramento que a dita camara com louvavel zelo deseja dotar o seu municipio, em materia tão importante como o de abastecimento d'agua potavel para os habitantes de uma cidade tão populosa como aquella; e attendendo que as rendas da dita municipalidade não podem fazer face de prompto á essa despeza são de parecer que se auctorise a mesma camara á contrahir um emprestimo da quantia de quatro contos de reis pelo espaço de quatro annos pagando premio, para o que offerece o seguinte projecto de lei.

N. 41.— A assembléa legislativa provincial decreta:

Art. 1.º— A' camara municipal da cidade de Lorena fica autorisada a contrahir, desde já, um emprestimo de quatro contos de reis, que será exclusivamente applicado ao encanamento de agua potavel e construcção de um chafariz na dita cidade.

Art. 2.º— A' camara fica obrigada a pagar esse emprestimo dentro do praso de quatro annos, applicando para esse fim o producto das imposições das rendas municipalizadas, e imposto de portas e janellas.

Art. 3.º— Ficam revogadas as disposições em contrario.— Paço da assembléa, 16 de Março de 1868.— Paula Ferreira. — Nicoláu de Souza Queiroz.— Bento de Paula Souza.— Leite Moraes.— Oliveira Braga.— Aguiar Whitaker.

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A' commissão de constituição e justiça examinando cuidadosamente os requerimentos de Joaquim Fernandes Cantinho e do capitão Manoel José Soares, o primeiro porteiro, e o segundo continuo da assembléa legislativa provincial, documentos á elles junctos, e informações do thesouro provincial, verificou que ambos estes empregados tem direito, na forma da lei, á serem aposentados com o ordenado correspondente ao tempo de serviços prestados nos respectivos empregos; e por isso é de parecer que se adopte o seguinte

Projecto n. 27

Artigo Unico.— Ficam approvadas as aposentadorias concedidas pelo presidente da provincia ao porteiro da assembléa provincial, Joaquim Fernandes Cantinho com o ordenado de seiscentos e trinta e oito mil nove centos e quarenta reis (638$940) annuaes; e ao Continuo capitão Manoel José Soares com ordenado de duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e dez reis (266$410) annuaes, revogadas as disposições em contario.— Sala das commissões, 21 de Março de 1868.—J. I. Ramalho.—C. J. de Andrade.— Prudente de Moraes.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Projecto

N. 43.— Da commissão de contas e orçamentos de camaras, sobre o orçamento municipal.

O sr. 1.º secretario requer dispensa da impressão, a casa concede.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Falla o sr. Leite Moraes e termina enviando o seguinte requerimento:— « Requeiro que se peça ao governo informações: 1.º Em quanto montou a despeza com a compra, e remessa de generos ás forças estacionadas em Matto-Grosso? 2.º Qual a quantidade de generos remettidos? 3.º Qual o numero de animaes comprados para esta remessa, e seus respectivos preços ou valores? 4.º Si é verdade que em caminho perdeu-se grande porção de toucinho, qual o seu valor, e qual a causa porque se perdeu? 5.º Si os encarregados destes fornecimentos já prestaram suas contas, e se já foram approvadas? 6.º Cópia de toda a correspondencia official a respeito com o tenente coronel Joaquim Lourenço Correia, e de suas contas? Paço da assembléa, 21 de Março de 1868.— Leite Moraes.

Apoiado e posto em discussão, é approvado em todas as suas partes; vae-se officiar.

Falla o sr. Rodrigues da Silva e termina enviando o seguinte

Projecto sob n. 44

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. Unico.—Fica o presidente da provincia auctorisado á despender até a quantia de 5:000$ rs. para as necessarias explorações de uma estrada que deverá partir do termo de Botucatú, e passando pelos Campos descobertos por José Theodoro, ao rio Paraná.— Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 21 de Março de 1868.— Rodrigues da Silva.

E' julgado objecto de deliberação, vae á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Falla o sr. Oliveira Braga termina enviando o seguinte

Projecto sob n. 45.

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo de decreta:

Art. 1.º— Fica autorisada a camara municipal de Guaratinguetá á contrahir um emprestimo até 6:000$ rs. para a construcção de um chafariz naquella cidade.

Art. 2.º— Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 21 de Março de 1868.— Oliveira Braga.

E' julgado objecto de deliberação, vae á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em discussão o requerimento de informações sobre o vigario de S. João do Rio Claro.

Fallam os srs. Campos Salles, contra; e Silva Barros, a favor; desiste da palavra o sr. Oliveira Braga; falla contra o sr. Leite Moraes; é approvado o requerimento; vae-se officiar.

Continua a 2.ª discussão do projecto n. 12 deste anno sobre reforma da instrucção publica.

Falla o sr. Silva Barros, contra.

Dada a hora fica a discussão adiada.

O sr. presidente dá para o dia 23 a

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

1.ª Discussão do projecto n. 28 de 1864 que crea um segundo officio de tabellião no termo de Parahybuna.

1.ª Dita do projecto n. 14 do anno passado que divide a parochia de Sanctos em duas.

1.ª Dita do projecto n. 34 deste anno que autorisa a camara de Mogy-mirim á vender um terreno que possue.

1.ª Dita do projecto n. 35 deste anno que annexa o termo do Amparo á Campinas.

1.ª Dita do projecto n. 36 deste anno que autorisa a camara de Campinas á demolir o rancho de tropeiros do Largo de Sancta Cruz.

1.ª Dita do projecto n. 37 deste anno que muda a barreira de Camandocaia para o Rio Pardo.

1.ª Dita do projecto n. 38 deste anno que autorisa o governo á approvar as despezas feitas com os guardas policiaes de Itú.

1.ª Dita do projecto n. 39 deste anno que eleva a cathegoria de freguezia a capella do Rio Novo.

2.ª Dita do projecto n. 10 deste anno sobre estrada de ferro de Campinas ao Rio Claro.

2.ª Dita do projecto n. 22 deste anno que annexa o sitio de Messias Franco, da Constituição ao Rio Claro, e de Paula Bueno, da Limeira, á freguezia de Sancta Barbara.

2.ª Dita do projecto n. 26 deste anno sobre linha telegraphica de Jundiahy ao Rio Claro.

2.ª Dita do projecto n. 30 deste anno que annexa a freguezia de S. Sebastião da Boa Vista á villa de Caconde.

1.ª Dita do projecto n. 40 deste anno que annexa a freguezia do Patrocinio, ao municipio de Sancta Izabel.

2.ª PARTE

1.ª Discussão do projecto n. 43 deste anno sobre o orçamento municipal.

Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 12 deste anno sobre reforma da instrucção publica.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 55 minutos da tarde.

João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

34.ª Sessão ordinaria

AOS 23 DE MARÇO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, Ramalho, Silva Leme, Rolim, Furquim de Campos, Campos Toledo, Candido de Andrade, Americo Ayres, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes, Tito, e Rodrigues da Silva ; faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais srs.

Comparecem depois da chamada os srs. Bento de Paula Souza, Nicoláu Queiroz, Whitaker, Oliveira Braga.

Abre-se a sessão.— E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo, enviando os exemplares do relatorio do presidente da provincia para ser distribuido pelos srs. deputados, e logo que os annexos se achem impressos os remetterá.—Inteirada.

Do mesmo, enviando um officio da camara municipal da cidade de Taubaté em que pede a quantia de tres contos de réis para as reparações da ponte sobre o rio Parahyba.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, enviando a informação prestada pelo inspector do thesouro provincial sobre o requerimento de Leopoldo Augusto Bueno de Aguiar.—A' quem fez a requisição.

Do official maior da secretaria da camara dos deputados enviando os annaes em cinco volumes da mesma camara.—Inteirada.

Requerimento

De João Gonçalves Pedroso, 1.° tabellião do publico judicial e notas da cidade de S. Luiz do Parahytinga que pede a suppressão do 2.° tabellião da mesma cidade.—A' commissão de constituição e justiça.

Pareceres

A commissão de camaras tendo examinado os artigos de posturas propostos pela camara municipal da cidade de Pindamonhangaba, é de parecer que sejam approvados com as seguintes alterações:

Ao art. 1.°—Substitua-se o final do artigo desde as palavras—os proprietarios que etc., pelo seguinte—pena de 5$ rs. de multa e mandar a camara demolir a custa do infractor as edificações feitas fóra do alinhamento.

Ao art. 2.°—Depois das palavras—todos os terrenos; accrescente-se—dentro da cidade.

Ao art. 4.°—Depois das palavras—e a multa de 20$ rs., accrescente-se—por cada vez que fugirem animaes do dito pasto.

Art. 6.°—Em vez de 10$ rs. diga-se—2$ rs.

Art. 21.—Supprima-se.

Art. 25.—Supprima-se.

Art. 26.—Substitua-se pelo seguinte:

E' prohibido expor-se peixe fresco á venda, em qualquer ponto da cidade para vender por atacado; o contraventor pagará a multa de 10$ rs.

Art. 27.—Supprima-se.

Art. 31.—Supprima-se a palavra—arrombar.

Art. 32.—Supprima-se.

Art. 33.—Onde se diz—os donos, etc., substitua-se da maneira seguinte:

As existentes serão toleradas até que o dono tenha de retocar a casa, e então será obrigado pela disposição deste artigo. Os infractores soffrerão a multa de 10$ rs. e serão obrigados a tirá-las ou fazer abrir para dentro.

Art. 40.—Depois das palavras oito dias, accrescente-se—sendo intimados.

Art. 42.—Supprima-se.

Art. 43.—Supprima-se as palavras—e em festividades nacionaes.

Sala das commissões, 21 de Março de 1868.—Rolim.—Campos Toledo.

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de constituição e justiça, a que foi presente o projecto n. 14 de 17 de Fevereiro do corrente anno, que altera algumas disposições da lei n. 2 de 21 de Março de 1860, é de parecer que seja o mesmo approvado nos seguintes termos:

N. 46

A asembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.°—Os escravos fugidos, que forem capturados em qualquer parte da provincia, serão recolhidos a cadeia da povoação que servir de cabeça do termo, e, durante o tempo que nella estiverem, serão sustentados pela municipalidade respectiva, por conta dos senhores.

Art. 2.°—No caso do artigo antecedente a autoridade policial, a cuja ordem se tiver effectuado a prisão, mandará incontinenti affixar editaes, nas povoações e nos logares proprios das estradas, declarando os nomes, edade, nação e signaes characteristicos dos escravos, dia e logar da apprehensão, e convidando a quem fôr seu dono á verificar seu dominio para receber o escravo. Deste edital que deverá tambem ser publicado na imprensa da localidade, onde a houver, será remettida uma cópia ao chefe de policia na capital, para prompto e egual effeito.

Art. 3.°—Sessenta dias depois da publicação do edital na capital, no caso de não ter sido reclamado, será o escravo entregue á jurisdicção do juizo da provedoria, para proceder á respeito como prescrevem as leis em vigor sobre a arrecadação dos bens do evento.

Art. 4.°—Durante o praso estabelecido no art. antecedente se farão repetidos annuncios com as declarações do art. 2.° e outros que accrescerem, e, comparecendo o senhor dentro deste praso, ser-lhe-ha entregue o escravo, desde que justificar o seu dominio, ou o direito que tem á posse delle,

Art. 5.º—Sempre que o escravo fugido declarar quem seja seu senhor, e o logar de sua residencia, ou que a autoridade o saiba, por qualquer modo, officiará esta á desse logar, afim de que o faça saber ao senhor do escravo, sem prejuizo porém dos editaes e annuncios, nos quaes se incluirá essa circumstancia.

Art. 6.º—O senhor do escravo, antes de recebê-lo, ou o producto do mesmo, é obrigado á satisfação das seguintes despezas.

§ 1.º—A de 10$ rs. de gratificação a cada um dos individuos que tiverem effectuado a prisão, e o dobro si esta tiver logar em quilombo batido por ordem da autoridade; não podendo em ambos os casos estender-se a gratificação á mais de cinco individuos, e quando assim aconteça será repartidamente entre todos, qualquer que seja o numero.

§ 2.º—A de 20$ rs, repartidamente quando a captura for verificada por patrulhas ou rondas dentro dos povoados ou nas suas visinhanças.

§ 3.º—A de sustento, curativo e vestuario do escravo desde o dia da prisão até o da entrega ou da arrematação.

§ 4.º—A das custas judiciaes que se hajam feito.

Art. 7.º—A autoridade, a cuja ordem estiver preso o escravo, não fará entrega delle a seu senhor, sem que previamente estejam pagas todas as despezas de que tracta o artigo antecedente: e quando o faça, ficará responsavel por ellas. Em todo o caso deverá enviar ás municipalidades e autoridades policiaes a importancia das despezas que estas houverem feito.

Art. 8.º—Ficam revogadas as leis n. 2 de 21 de Março de 1860, e n. 28 de 28 de Março de 1865, e todas as mais disposições em contrario.—S. R.—Sala das commissões, 22 de Março de 1868.—Candido José de Andrade.—Ramalho.—Prudente de Moraes.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Pede a palavra pela ordem o sr. Rodrigues da Silva, e requer que seja dado para ordem do dia o projecto de 1866 que eleva a freguezia a capella de S. Pedro do termo de Botucatú.

O sr. presidente diz que toma em consideração o pedido do nobre deputado.

O sr. Paula Ferreira requer urgencia para fundamentar um requerimento, é concedida.

Falla o sr. Paula Ferreira, fundamenta e termina enviando o seguinte

Requerimento

« Requeiro que se remetta ao presidente da provincia a certidão passada pelo escrivão do jury da cidade de Jacarehy, Francisco Rodrigues do Prado Sobrinho, relativamente ao julgamento do réo Francisco Firmiano dos Sanctos, cuja appellação interposta por este no mez de Março de 1867, para o tribunal da relação, o referido escrivão não fez seguir até agora por falta de pagamento de custas, e sob o futil pretexto de não haver o appellante appresentado as rasões de appellação, procedimento esse em contrario ao disposto nos arts. 98 e 100 da lei de 3 de Dezembro de 1841; 453 do regulamento de 31 de Janeiro de 1833, afim de que s. exc., tomando em consideração esse facto, proceda como for de lei. Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 23 de Março de 1868.—Francisco de Paula Ferreira.»

Posto em discussão é approvado sem debate, vae-se officiar.

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 28 de 1864 que crea um 2.º cartorio na cidade de Parahybuna, é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 14 do anno passado que devide a parochia de Sanctos em duas, é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 34 deste anno que autorisa a camara municipal de Mogy-mirim a vender um terreno que possue; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 35 deste anno que annexa o termo do Amparo ao de Campinas; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 36 deste anno que auctorisa a camara municipal de Campinas a demolir um rancho de tropeiros do largo de Sancta Cruz; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 37 deste anno que muda a barreira de Camandocaia, para o Rio Pardo; fallam os srs. Antonio Cintra contra; Jorge de Miranda a favor; é approvado o projecto; passa á 2.ª

O sr. Jorge de Miranda requer dispensa de intersticio; a casa concede.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 43 deste anno sobre o orçamento municipal, é approvado sem debate, passa á 2.ª

Continuando a 2.ª discussão do projecto n. 12 deste anno sobre reforma da instrucção publica, fallam os srs. Jorge de Miranda, a favor; e Paula Ferreira contra.

Fica a discussão adiada pela hora.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª Discussão do projecto n. 40 deste anno que annexa a freguezia do Patrocinio á Sancta Izabel.

1.ª Dita do projecto n. 42 deste anno que approva as aposentadorias do porteiro, e continuo da assembléa.

1.ª Dita do projecto n. 38 deste anno que autoriza o governo a approvar as despezas feitas com os guardas policiaes da cidade de Itú.

1.ª Dita do projecto n. 39 deste anno que eleva á cathegoria de freguezia a capella do Rio Novo, de Botucatú.

1.ª Dita das posturas n. 6 da cidade de Iguape datadas de 27 de Outubro de 1867.

2.ª Dita do projecto n. 14 de 1866 que eleva á freguezia, a capella de MBoy (Embouú) e marca suas divisas.

2.ª Dita do projecto n. 22 deste anno que muda a fazenda de Messias Franco, da Constituição, para o Rio Claro, e de Paula Bueno, da Limeira, para Sancta Barbara.

2.ª Dita do projecto n. 30 deste anno que encorpora a freguezia de S. Sebastião da Boa Vista, ao municipio de Caconde.

2.ª Dita do projecto n. 31 deste anno que annexa a fazenda de Martins de Castro, e outras ao municipio de Pindamonhangaba.

2.ª Dita do projecto n. 10 deste anno sobre estrada de ferro de Campinas ao Rio Claro.

2.ª Dita do projecto n. 26 deste anno sobre uma linha telegraphica de Jundiahy ao Rio Claro.

2.ª PARTE

Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 12 deste anno sobre reforma da nstrucção publica.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

João da Silva Carrão.—Antonio Francico de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

Acta da Reunião

AOS 24 DE MARÇO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, Silva Leme, Whitaker, Candido Andrade, Paula Ferreira, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Oliveira Braga, Souza Queiroz Filho, Jorge de Miranda, Leite Moraes, e Tito, faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais srs.

Foi appresentado o projecto do orçamento provincial.—A' imprimir.

O sr. presidente declara que não ha sessão por falta de numero legal, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia 26 o seguinte: a mesma que vinha para hoje, accrescentando-se na 1.ª parte a 2.ª discussão do projecto n. 34 deste anno que autoriza a camara municipal da cidade de Mogy-mirim á vender em hasta publica um terreno que possue.

Levanta-se a reunião.

João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

35.ª Sessão ordinaria

AOS 26 DE MARÇO DE 1868.

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Penteado, Ramalho, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Nicoláu Queiroz, Furquim de Campos, Campos Toledo, Candido Andrade, Americo Ayres, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes, Tito, e Rodrigues da Silva, faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo, transmittindo os officios:

1.º—Da camara municipal de Cajurú acompanhado da acta dos trabalhos d'aquella camara relativamente ás necessidades mais urgentes do municipio, e o 2.º fazendo ver o juiz municipal de S. José do Parahyba, o estado ruinoso da casa que ahi serve de cadeia.—A's commissões de camaras e de obras publicas.

Do mesmo, enviando o incluzo officio da camara municipal de Guaratinguetá remettendo a receita e despeza da mesma, as quaes foram com o seu de 29 de Fevereiro ultimo sob n. 36, devolvidas para serem assignadas.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Pareceres

A commissão de fazenda em vista da informação prestada pelo thesouro sobre o requerimento de Leopoldo Augusto de Aguiar, é de parecer que seja o mesmo indeferido.

Sala das sessões, 26 de Março de 1868.—Leite Moraes, Aguiar Whitaker.

Posto em discussão é approvado sem debate.

A commissão de camaras municipaes, tendo examinado o art. de posturas proposto pela camara municipal da cidade de Itú, é de parecer que seja approvado.

Sala das commissões, 21 de Março de 1868.—Rolim, Campos Toledo.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

As commissões reunidas de obras publicas e fazenda, tendo em vista o requerimento do muito digno fabriqueiro da egreja matriz do Braz, pedindo a esta assembléa uma quota para os seus urgentes e indispensaveis reparos, e considerando que em identicas circumstancias já negaram auxilios pecuniarios a outras matrizes da provincia, tomando a deliberação de não conceder um real á uma só egreja, attento o estado pouco lisongeiro de nossas finanças, sentem profundamente subscrever o parecer indeferindo aquelle requerimento, como ora fazem. Paço da assembléa provincial, 23 de Março de 1868.—Leite Moraes, Bento de Paula Souza, Nicoláu Queiroz, Aguiar Whitaker, Paula Ferreira.

Posto em discussão é approvado sem debate.

A commissão de estatistica, á quem foi presente uma representação da camara municipal do Bethlém de Jundiahy, em que pede que aquelle termo, ora annexo ao de Jundiahy, seja delle separado pela necessidade que alı se faz sentir d'um juiz formado que melhor dirija os negocios judiciaes, é de parecer á vista das rasões expendi-

das em dita representação que seja aquelle termo separado do de Jacarehy, e conclue offerecendo o seguinte

Project n. 48

Art. unico.—O termo do Bethlém de Jundiahy, ora annexo ao de Jundiahy, fica delle separado. Revogadas as disposições em contrario.—S. R.—Sala das commissões, 21 de Março de 1868.—Campos Toledo.—Ferreira Coelho.—Para os trabalhos.

Requerimento

De Severino Donato, que pede licença para pôr a disposição do publico duas classes de carros funebres para conduzir cadaveres ao cemiterio publico.—A' commissão de constituição e justiça.

Projecto n. 49

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:
Art. unico.—Fica creado um 2.° officio de tabellião do publico judicial e notas no termo da Atibaia. Revogadas as disposições em contrario.——S. R.—Paço da assembléa, 24 de Março de 1868.—Furquim de Campos.
E' julgado objecto de deliberação, vae á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.
O sr. Paula Ferreira requer urgencia para fazer um requerimento, e fundamentar um projecto; é concedida.
Falla o sr. Paula Ferreira, e requer que o officio de informações prestadas pela camara da capital sobre a praça do mercado, vá a commissão de camaras.
O sr. presidente diz que dará o destino que o nobre deputado requer.
Leu-se o seguinte projecto do sr. Paula Ferreira:

N. 50

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo resolve:
Art. 1.°—O ordenado e gratificação dos professores publicos das cadeiras de ensino primario de ambos os sexos da cidade do Bananal, será egual ao que os professores da capital percebem actualmente, salvo qualquer augmento á que venham a ter direito por lei.
Art. 2.°—Ficam revogadas as disposições em contrario.
Paço da assembléa, 26 de Março de 1868.—Paula Ferreira.
E' julgado objecto de deliberação, vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.
O sr. Leite Moraes requer urgencia para fundamentar um projecto, a casa concede.
Falla o sr. Leite Moraes, fundamenta e envia o seguinte projecto:

N. 51

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:
Art. unico.—Fica o governo autorisado a prorogar a licença concedida ao amanuense da secretaria da instrucção publica desta provincia, Maximiano Nestor da Silva Abreu, pelo tempo que julgar conveniente para o seu restabelecimento, não excedendo á dous annos, a contar da data da prorogação. Revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa, 26 de Março de 1868.—Leite Moraes, Oliveira Braga, Aguiar Whitaker.
E' dispensado da impressão, vae-se publicar no jornal da casa.
O sr. presidente declara que tomará providencias á respeito.

ORDEM DO DIA

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 40 deste anno que annexa a freguezia do Patrocinio ao municipio de Sancta Izabel; é approvado sem debate, passa á 2.ª
Entra em 1.ª discussão o projecto n. 42 deste anno sobre aposentadorias do porteiro e continuo desta assembléa, é approvado sem debate, passa 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 38 deste anno que autorisa o governo á approvar as despezas feitas com os guardas policiaes de Itú; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 39 deste anno que eleva á freguezia a capella do Rio Novo, de Botucatú; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entram em 1.ª discussão as posturas n. 6 de Iguape, com parecer de 16 de Março deste anno, são approvados sem debate, passam á 2.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 14 de 1866 que eleva á freguezia a capella de MBoy, (Embohú) e marca as suas divisas.

Leu-se a seguinte emenda substitutiva:

« Em vez de—Pirajussára abaixo até sua confluencia—diga-se—Pirajussára abaixo até a ponte denominada Taboão, e daqui á rumo direito até as cabeceiras do corrego denominado—Agua podre—e por este abaixo até o rio Jaguaré, e descendo por este até o Tieté—o mais como no art.—Accrescente-se—esta freguezia fica pertencendo ao municipio da capital.—S. R.—26 de Março de 1868.—Ramalho.»

E' apoiada, e posta em discussão, é approvada a emenda, e o projecto passa á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 22 deste anno que annexa o sitio de Messias Franco, da Constituição etc.

Leram-se as seguintes emendas:

Additivo

O sitio de João Ferreira de Godoy, ora pertencente ao municipio de Pirassununga fica pertencendo ao Bethlém do Descalvado.

O de Antonio da Silveira Pinto e Araujo, do de Serra Negra, fica pertencendo ao do Amparo.—S. R.—Sala das sessões, 20 de Março de 1868.—Souza Queiroz Filho, Antonio Cintra.

Outra.—Additivo.—Os sitios de Americo Boaventura d'Almeida, Braulio Ludgero d'Almeida, José Botelho de Campos Leite, e Joaquim Leite de Campos, situados nas divisas dos municipios do Tietê e Capivary, conforme as disposições em vigor, são pertencentes á este ultimo municipio. Sala das sessões, 21 de Março de 1868.—Campos Toledo, Paes de Barros, Leite Moraes, Prudente de Moraes, Candido de Andrade.

Additivo.—Ficam annexados:

1.º—O sitio denominado—Cachoeira—de José Cyrino de Carvalho, do municipio de Jundiahy ao de Cabreuva.

2.º—O sitio denominado das—Tres Barras—de Francisco Antonio de Camargo, do municipio de Mogy-mirim ao da Limeira.

3.º—Os sitios de Joaquim Galvão de Almeida, e Antonio Galvão de Almeida do municipio de Capivary ao da Constituição.

4.º—O sitio de Antonio Goulart Teixeira de Faria, do municipio de Porto Feliz, ao da cidade do Tieté.

5.º—O sitio de Francisco de Oliveira Mattos e Antonio de Oliveira Mattos, do municipio de Porto Feliz ao de Sorocaba.

Ficam assim alteradas as divisas dos respectivos municipios e revogadas as disposições em contrario.—S. R.—Paço da assembléa, 26 de Março de 1868.—Prudente de Moraes, Campos Toledo, Paes de Barros, Penteado, Americo Ayres, Jorge de Miranda, Paula Souza.

São todas apoiadas, e postas em discussão, são approvadas; passa o projecto á 3.ª discussão.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 30 deste anno que annexa a freguezia de S. Sebastião da Boa Vista á villa de Caconde.

Leu-se o seguinte

Requerimento

« Requeiro o adiamento do projecto n. 30 por tres dias. Sala das sessões, 20 de Março de 1868.—Antonio Cintra.»

E' apoiado e posto em discussão, é approvado; fica adiado o projecto por tres dias.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 31 deste anno que annexa a fazenda de Martins de Castro etc., é approvado sem debate, passa á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 10 deste anno sobre estrada de ferro de Campinas á Limeira até Rio Claro.

Falla o sr. Jorge de Miranda e envia a seguinte emenda e additivo: — Emenda ao art. 1.º § 5.º—em vez de seis contos de réis, e quatro contos de réis—diga-se—até vinte contos de réis.

Additivo

A' mesma commissão, procurará, quanto possivel, approximar-se a seguinte direcção: a partir de Campinas, antigo rancho da Rochinha, seguir-se-ha pelas terras da Boa Vista, Campo dos Amaraes, Fazenda Velha de Felippe Franco, terras de Joaquim Guedes, americano Noriz até o ribeirão do Quilombo, daqui procurar-se-ha o rio Piracicaba em frente do ribeirão do Tatú, cujo valle se seguirá até Limeira. Paço da assembléa, 26 de Março de 1868.—Jorge de Miranda.

E' apoiado e posto em discussão, falla o sr. Leite Moraes e envia a seguinte

Emenda

Para se collocar onde convier: — Art. o governo egualmente auctorisado á mandar proceder á exploração para a navegação do rio Piracicaba, desde a cidade da Constituição, até o ponto em que o mesmo rio atravessa a estrada de Campinas á Limeira, devendo apresentar na sessão seguinte os estudos que foram feitos, e todos os esclarecimentos indispensaveis quanto a practicabilidade daquella navegação.—S.R. —26 de Março de 1868.—Leite Moraes.

E' apoiada e posta em discussão, falla o sr. Bento de Paula Souza e termina enviando o seguinte

Additivo

A' commissão de engenheiros, na planta que appresentar, deverá collocar os trilhos de ferro na mesma distancia um do outro dos trilhos de nossa estrada de ferro actual.—S.R.—Bento de Paula Souza.

E' apoiado e posto em discussão.

São approvadas as emendas dos srs. Jorge de Miranda e Leite Moraes, e rejeitada a do sr. Paula Souza, passa o projecto á 3.ª discussao.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 26 deste anno que estabelece uma linha telegraphica de Jundiahy a S. João do Rio Claro.

Fallam os srs. Prudente de Moraes, contra; Whitaker a favor; e Oliveira Braga, contra; termina enviando a seguinte

Emenda

« Art. 1.º—Si passar o projecto, e dadas as mesmas circumstancias, estenda-se esta auctorisação á construcção de uma linha telegraphica, que partindo desta capital, vá á cidade do Bananal, passando pelas de Jacarehy, Taubaté, Pindamonhangaba, Guaratinguetá, Lorena, Silveiras e villa de Barreiros.

« Art. 2.º—Esta linha partirá daquella que se estende ao longo da via ferrea de Sanctos a Jundiahy, de maneira a pôr todos aquelles municipios em contacto com a capital e o porto de Sanctos.

« Art. 3.º—Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa, 26 de Março de 1868.—Oliveira Braga.»

E' apoiado e posto em discussão, falla o sr. Antonio Cintra, termina e envia a seguinte

Emenda

Fica o governo auctorisado á auxiliar com um terço das despezas, a continuação de linhas telegraphicas a todas as localidades em que os particulares subscreverem com dois terços da despeza necessaria para a construcção das mesmas linhas.—S.R.— Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 26 de Março de 1868.—Antonio Cintra.— Tito de Mattos.

E' apoiada e posta em discussão; fallam os srs. Paula Souza a favor, Leite Moraes contra, e Oliveira Braga a favor.

E' approvado o 1.º artigo do projecto com a emenda additiva dos srs. Cintra e Tito, e retirada a emenda do sr. Braga a seu pedido.

Fica a discussão adiada pela hora.

O sr. Leite Moraes requer dispensa do intersticio para os projectos ns. 14 de 1866 e 40 deste anno; a casa concede.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA 1.ª PARTE

1.ª Discussão do projecto n. 48 deste anno que desmembra o termo do Bethlém, da cidade de Jundiahy.

1.ª Dita do projecto n. 41 deste anno que auctorisa a camara de Lorena a contrahir um emprestimo.

1.ª Dita do projecto n. 44 deste anno que auctorisa o governo a mandar explorar uma estrada que, partindo de Botucatú, vá ao rio Paraná.

1.ª Dita do projecto n. 45 deste anno que auctorisa a camara de Guaratinguetá a contrahir um emprestimo.

2.ª Dita do projecto n. 37 deste anno que muda a barreira de Camandocaia para o rio Pardo.

2.ª Dita do projecto n. 36 deste anno que auctorisa a camara de Campinas a demolir o rancho de tropeiros no largo de Sancta Cruz.

2.ª Dita do projecto n. 35 deste anno que annexa o termo do Amparo á Campinas.

2.ª Dita do projecto n. 34 deste anno que auctorisa a camara municipal de Mogymirim á vender um terreno que possue.

2.ª Dita do projecto n. 28 de 1864 que crea um 2.º officio de tabellião do publico, judicial e notas, no termo de Parahybuna.

2.ª Dita do projecto n. 32 de 1866 que eleva á freguezia a capella de S. Pedro em Botucatú.

3.ª Dita do projecto n. 14 de 1866 que eleva á freguezia a capella de MBoy (Embohú).

2.ª Dita do projecto n. 40 deste anno que annexa a capella do Patrocinio a Sancta Izabel.

Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 26 deste anno sobre linha telegraphica.

2.ª PARTE

2.ª Discussão do orçamento municipal n. 43 deste anno.

Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 12 deste anno.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

36.ª Sessão ordinaria

AOS 27 DE MARÇO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os senhores Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Penteado, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Furquim de Campos, Paes de Barros, Campos Toledo, Candido de Andrade, Americo Ayres, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Gonçalves de Andrade, Goveia Veiga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes, Tito, Rodrigues da Silva, e Nicoláu Queiroz, faltando com participação os srs. Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

Comparecem depois da chamada os srs. Ramalho, e Oliveira Braga.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo participando que foram sanccionados os dous decretos e a resolução que acompanharam o seu officio de 20 do corrente sob n. 72.—Inteirada.

cDo mesmo, participando que foram sanccionados os decretos que acompanharam o offi io de 24 do corrente sob n. 77.— Inteirada.

Do mesmo, enviando o officio em que a camara municipal do Rio Claro remette o seu orçamento do anno findo de 1866 á 1867 novamente reorganisado.— A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Do mesmo, enviando á informação prestada pelo administrador interino do correio desta capital a respeito da falta de communicações postaes entre esta capital e várias localidades.— A' quem fez a requisição.

Do mesmo, enviando um officio do dr. chefe de policia acompanhado do em que o delegado de policia do termo de Itapetininga apresenta um orçamento para continuação e conclusão das obras da cadeia nova.— A's commissões de obras publicas, e de fazenda.

Do mesmo, enviando o orçamento da receita e despeza do Rio Claro para o anno financeiro de 1868 á 1869.— A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Do mesmo, enviando um officio em que a camara municipal de Tatuhy apresenta uma representação de diversos moradores da freguezia da Samambaia, pedindo a annexação da mesma freguezia áquella cidade.— A' commissão de estatistica.

Do mesmo, participando que foi remettido ao juiz de direito da comarca de Jacarehy a certidão passada pelo escrivão do jury para proceder como fôr de justiça.— Inteirada.

Da camara municipal da villa de S. Bento de Sapucahy-mirim que pede providencias sobre a freguezia de Sancto Antonio do Pinhal; que não existe nessa freguezia pessoal habilitado para os empregos.— A' commissão de estatistica.

Da camara municipal de Campinas enviando uma proposta sobre a arrecadação do imposto com applicação ás obras da nova matriz.— A' commissão de camaras municipaes.

Da camara municipal de Lorena, enviando artigos de posturas.— A' mesma commissão.

Da mesma camara pedindo que prevaleça em sua força e vigor a lei n. 25 de 3 de Maio de 1854 que marcou suas divisas.— A' commissão de estatistica.

Pareceres

A commissão de camaras, tendo examinado os artigos de posturas da camara municipal de Campo Largo é de parecer que sejam substituidos da maneira seguinte:

Art. 1.º— Todo aquelle que tiver terrenos de cultura que façam frente a qualquer campo ou logar de creação serão obrigados a cercá-los, no praso marcado pela camara municipal e publicado em edital. O infractor não poderá reclamar o damno, que os animaes de tal campo e logar lhe causarem, e pagará a multa de 10$000 rs.

Supprima-se o additamento ao artigo 13.

Sala das commissões, 23 de Março de 1868.— Rolim.— Campos Toledo.

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de estatistica, a quem foram presentes os requerimentos de Candido José Leite Bueno, João Correia de Campos, Domingos Pinto Cardozo Braga, D. Maria Salomé da Conceição e D. Albina de Barros e seus filhos em que pedem a esta assembléa que seus sitios existentes nas divisas dos municipios de Campinas e Mogy-mirim, e ora pertencentes a este ultimo, passem a pertencer áquelle, é de parecer, á vista das razões allegadas em ditos requerimentos, que seja attendida a pretenção dos peticionarios; e para isso offerece a commissão o seguinte

Projecto sob n. 52

Artigo Unico.— O sitio denominado — Camandocaia — de Candido José Leite Bueno, e bem assim os sitios de João Correia de Campos, Domingos Pinto Cardozo Braga, D. Maria Salomé da Conceição e de D. Albina de Barros e seus filhos, ora pertencentes ao municipio de Mogy-mirim, passam a pertencer ao de Campinas.— Revogadas as disposições em contrario.— (S. R.)— Sala das commissões, 27 de Março de 1868.— Toledo.— Ferreira Coelho.

O sr. Jorge de Miranda requer a despensa da impressão, a casa concede.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de fazenda á quem foi presente a conta da receita, e despeza com as obras da egreja matriz de S. Sebastião, offerecida pela camara municipal da mesma cidade, depois de a ter examinado com attenção, é de parecer que seja recebida e approvada visto que nem uma observação tem á fazer sobre ella.— Sala das commissões, 27 de Março de 1868.— Aguiar Whitaker.— Leite Moraes.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

As commissões reunidas de constituição e justiça, tendo em vista o requerimento dos officiaes do corpo de permanentes desta provincia, o tenente Francisco Augusto Machado, e os alferes José Carlos de Oliva Maia, José Placido da Graça e Henrique Affonso de Araujo Macedo, pedindo pagamento de seus vencimentos desde a data em que foram dispensados do serviço de guerra até a em que foram addidos ao corpo de provisorios ora extincto.

E considerando que os supplicantes sendo officiaes do corpo de permanentes, fizeram parte da nossa expedição ás fronteiras de Matto-Grosso, como voluntarios da Patria, e que por doentes voltaram da campanha, e uma vez restabelecidos se apresentaram ao governo que então os dispensára do serviço de guerra.

E, attendendo que esta asssembléa, na sua lei de força publica deste anno, respeitou os direitos destes officiaes aos postos que tinham no antigo corpo ora reorganisado, e que assim procedendo, reconheceu que não estavam exonerados pelo facto de marcharem para a guerra como voluntarios, e que portanto, uma vez dispensados do serviço de guerra, se os devera ter reintegrado em seus antigos postos logo que se apresentaram concedendo-se-lhes os vencimentos que lhes competiam.

E, considerando finalmente que as informações prestadas, e que acompanham o dito requerimento, quer pelo commandante de provisorios, quer pela secretaria militar, confirmam o allegado pelos referidos officiaes, são de parecer que seja approvado o seguinte projecto de lei:

N. 53

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Artigo Unico.— Fica o governo auctorisado a mandar pagar aos officiaes tenente Francisco Augusto Machado, alferes José Carlos de Oliva Maia, José Placido da Graça e Henrique Affonso de Araujo Macedo, os vencimentos que lhes competirem desde a data em que se apresentaram nesta provincia dispensados do serviço de guerra até a em que foram addidos ao corpo provisorio, ora extincto.— Revogadas as disposições em contrario.— (S. R.)— Sala das commissões, 27 de Março de 1868.— Leite Moraes.— Prudente de Moraes.— Aguiar Whitaker.— C. Andrade.

A imprimir com urgencia para entrar na ordem dos trabalhos.

Projecto n. 54

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º— A comarca de Araraquara comprehenderá os termos de Araraquara, S. Carlos do Pinhal, Brotas e Jahú.

Art. 2.º— A comarca de S. João do Rio Claro comprehenderá os termos de S. João do Rio Claro, Bethlém do Descalvado, Pirassununga, e Limeira.

Art. 3.º— Ficam revogadas as disposições em contrario.— (S. R.)— Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 27 de Março de 1868.— Bento de Paula Souza.— Nicoláu de Souza Queiroz.— Souza Queiroz Filho.— C. Salles.— Prudente de Moraes.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O sr. Jorge de Miranda requer urgencia para apresentar e fundamentar um projecto; a casa concede.

Falla o sr. Jorge de Miranda, termina e envia o seguinte

N. 55

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Artigo Unico.— Fica o governo autorisado a contrahir emprestimo das quantias que forem encontradas, a titulo de deposito, pelas collectorias da provincia, e a applicá-las como melhor aconselhar o interesse publico.— Revogadas as disposições em contrario.— (S. R.)— Paço da assembléa, 20 de Março de 1868.— Jorge de Miranda.— Americo Ayres.— Rodrigues da Silva.— C. Salles.— Gonçalves de Andrade.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 48 deste anno que desmembra o Bethlém de Jundiahy da cidade de Jundiahy; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 41 deste anno que auctorisa a camara de Lorena a contrahir um emprestimo de quatro contos de reis; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 44 deste anno que auctorisa o governo a dispender até a quantia de cinco contos de réis para explorar uma estrada de Botucatú ao Rio Paraná; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 45 deste anno que auctórisa a camara de Guaratinguetá a contrahir um emprestimo de seis contos de réis, é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 37 deste anno que muda a barreira de Camandocaia para o Rio Pardo.

Leu-se a seguinte emenda :— « Substitutivo ao projecto n. 37. — Fica creada mais uma barreira na estrada que de Campinas vae á Franca, sobre o Rio Pardo.— (S. R.)— Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 27 de Março de 1868.— Antonio Cintra.

E' apoiado e posto em discussão; falla o sr. Campos Salles termina, enviando a seguinte emenda :— « Substitua-se o art. 1.º pelo seguinte :— Fica desde já extincta a barreira de Camandocaia e removida para o Rio Pardo ou outro qualquer logar mais rendoso á provincia, que escolher o governo para estabelecimento da mesma. (S. R.) Paço da assembléa, 27 de Março de 1868.— Jorge de Miranda.— Campos Salles.

E' apoiada e posta em discussão; falla o sr. Antonio Cintra.

Leu-se a seguinte emenda :— « Substitutivo, o governo fica auctorisado, ouvindo o inspector do thesouro, e as informações necessarias, a crear e dar as mais conveniente collocação a uma ou mais barreiras na estrada que de Campinas segue á Franca do Imperador, em ordem a acautelar o extravio das respectivas rendas, mudando ou suprimindo a do Rio Camandocaia, si conveniente fôr.— Sala das sessões, 27 de Março de 1868.— Leite Moraes.— Tito Mattos.— Aguiar Whitaker.— Prudente de Moraes.— Paula Ferreira.— Antonio Cintra.

E' appoiado e posto em discussão; é approvado este substitutivo, e regeitadas as emendas do sr. Antonio Cintra, e a do sr. Jorge de Miranda; passa o projecto á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 36 deste anno que auctorisa a camara de Campinas a demolir o rancho de tropeiros do largo de Sancta Cruz, é approvado sem debate, passa á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 35 deste anno que desmembra o termo do Amparo, do de Bragança, e annexa ao de Campinas.

Falla o sr. Campos Toledo termina e envia o seguinte requerimento :— « Requeiro que o projecto seja adiado até que venham as informações pedidas ao governo sobre a melhor divisão judiciaria da provincia.— Sala das sessões, 27 de Março de 1868. — Campos Toledo.

Posto em apoiamento, e em discussão, é approvado; fica o projecto adiado.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 43 deste anno sobre o orçamento municipal.

O sr. Antonio Cintra requer que a discussão seja englobada, a casa concede.

Falla o sr. Leite Moraes termina enviando a seguinte emenda :— « N. 1 — Para se collocar onde convier.

Fica auctorisada a camara municipal da villa de Pirassununga a comprar uma casa para as sessões, e para audiencias das autoridades do termo, podendo para isso contrahir emprestimo até a quantia de quatro contos de réis.— (S. R.)— Sala das sessões, 27 de Março de 1868.— Leite Moraes.— Aguiar Whitaker.

E' apoiada e posta em discussão, falla o sr. Paula Ferreira e envia as seguintes emendas :— « N. 2.— Emenda ao § 24 do art. onde diz despezas eventuaes inclusive a porcentagem ao procurador e gratificação ao mesmo accrescente-se depois das palavras mesmo de quatro por cento : — « N. 3.— Onde diz obras publicas, accrescente-se em geral, inclusive as em andamento; ultimo pagamento da estrada que deste municipio segue para a cidade da Barra Mansa, e da ponte sobre o rio Bocaina na mesma estrada, desapropriação de terrenos e casas da rua do Rosario (Alto da Boa Vista) para alargamento da mesma.

Paço da assembléa provincial, 27 de Março de 1868.— Paula Ferreira.

São appoiadas e postas em discussão; falla o sr. Antonio Cintra, termina e envia o seguinte additivo :— N. 4.

Art. As camaras que tiverem á seu cargo a cobrança de imposto com applicação especial, como capitação, ou qualquer outra, prestará contas dos mesmos annual-

mente, comprehendendo-os nos seus balanços com distincção das demais rendas. No balanço do corrente exercicio que deve ser presente á assembléa na sessão de 1869 comprehenderão as contas dos exercicios anteriores, de que não tenham ainda prestado contas. (S. R.)— Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 27 de Março de 1868.— Antonio Cintra.

Apoiada e em discussão; falla o sr. Prudente de Moraes termina e envia as seguintes emendas:— N. 5, emendas.

Art. 1.º— § 2.º (despeza da camara de Sanctos) onde se diz, gratificação ao secretario, 500$000 rs. diga-se 700$000 rs. gratificação ao fiscal 500$000 diga-se 700$000 rs. Obras publicas, 24:077$ rs. diga-se 23:677$ rs. N. 6 § 9 (despeza da camara da Constituição) onde se diz gratificação ao fiscal da cidade 300$ rs. diga-se 360$ rs. obras publicas 4:360$403 rs. diga-se 4:300$403 rs.— (S. R.)— Paço da assembléa, 27 de Março de 1868.— Prudente de Moraes.

São apoiadas e postas em discussão; falla o sr. Bento de Paula Souza e envia a seguinte emenda:— N. 7.—No orçamento da camara da Limeira em vez de dizer-se 600$ rs. para meias custas, diga-se 900$ rs. em vez de 2:550$ rs. diga-se 2:250$ rs. para obras publicas. (S. R.) Bento de Paula Souza.

E' apoiada e posta em discussão; falla o sr. Leite Moraes e requer a retirada da emenda n. 1; a casa concede.

Falla o sr. Oliveira Braga e envia as seguintes emendas:— « N. 8.—No orçamento n. 12 da camara municipal de Mogymirim que se diga 900$ rs. na verba expediente do jury e custas em geral diminuindo-se o excedente da quota para obras publicas.—Paço da assembléa, 27 de Março de 1868.— Oliveira Braga.

N. 9.— No orçamento n. 19 da camara de Guaratinguetá, onde se diz, custas em geral, quatro centos mil reis, diga-se seis centos mil reis, tirando-se o excedente da quota de obras publicas.—Paço da assembléa, 27 de Março de 1868.— Oliveira Braga.

São apoiadas e postas em discussão; é encerrada.

São approvadas as emendas ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, e retirada a de n. 1 do sr. Leite Moraes; passa o projecto n. 43 do orçamento municipal, á 3.ª discussão.

O sr. Whitaker requer preferencia para o projecto n. 26, é concedida.

Continuando a 2.ª discussão do projecto n. 26 deste anno sobre linha telegraphica, são approvados os arts. 2, 3, e 4, passa á 3.ª

O sr. Whitaker requer que o projecto vá á commissão de redacção para organisá-lo; consultada a casa, esta concede.

Continúa a 2.ª discussão do projecto n. 12 deste anno sobre reforma da instrucção publica.

Falla o sr. Rodrigues da Silva; fica a discussão adiada pela hora.

O sr. Leite Moraes pede a mesa explicações da codificação do regimento da assembléa.

O sr. presidente dá explicações.

A ordem do dia seguinte é

1.ª PARTE

Apresentação de requerimentos, projectos, e indicações.

3.ª Discussão do projecto n. 14 de 1866 que eleva á freguezia a capella de MBoy (Embohu.)

3.ª Dita do projecto n. 31 deste anno que annexa á fazenda de Martins de Castro etc.

3.ª Dita do projecto n. 22 deste anno que annexa a fazenda de Messias Franco etc.

1.ª Dita do projecto n. 51 deste anno que proroga a licença de Maximiano Nestor da Silva Abreu.

2.ª Dita das posturas de Iguape n. 6 de 1867.

2.ª Dita do projecto n. 40 deste anno que annexa a freguezia do Patrocinio á Sancta Izabel.

2.ª Dita do projecto n. 42 deste anno que approva as aposentadorias do porteiro e continuo.

2.ª Dita do projecto n. 38 deste anno que auctorisa o governo a approvar as despezas feitas com os guardas policiaes de Itú.

2.ª Dita do projecto n. 34 deste anno que auctorisa a camara de Mogymirim a vender em hasta publica um terreno que possue.

2.ª Dita do projecto n. 32 de 1866 que eleva á freguezia a capella de S. Pedro em Botucatú.

2.ª Dita do projecto n. 28 de 1864 que crêa um 2.º officio de tabellião no termo de Parahybuna.

2.ª PARTE

1.ª Discussão do projecto n. 47 deste anno sobre o orçamento provincial.
Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 12 deste anno sobre reforma da instrucção publica.
Levanta-se a sessão ás 3 horas e 50 minutos da tarde.
João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

35.ª Sessão ordinaria

AOS 28 DE MARÇO DE 1868.

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Nicoláu Queiroz, Campos Toledo, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Oliveira Braga, Souza Queiroz Filho, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes, Tito, e Penteado, faltando com participação o sr. Dias Novaes, e os mais senhores.
Comparecem depois da chamada os srs. Candido Andrade, Furquim de Campos, e Paula Souza.
Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.
O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Pareceres

A commissão de camaras municipaes, a quem foram presentes 2 artigos de posturas da camara municipal da cidade de Lorena com data de 20 de Março do corrente anno, é de parecer que elles sejam approvados.
Sala das commissões, 28 de Março de 1868.— Campos Toledo.— Rolim.
Dispensado da impressão a requerimento do sr. Tito.
Fica para a ordem dos trabalhos.
A commissão de camaras municipaes tendo examinado o codigo de posturas da camara municipal da cidade de S. Luiz do Parahytinga, contendo 180 arts. é de parecer que elle seja approvado com as modificações abaixo mencionadas.
Ao art. 4.º— 4.º § 22 em vez de 100$ rs. diga-se 20$ e supprimam-se as palavras, cavalhadas até o fim.
Substitua-se o art. 5.º pelo seguinte.—De cada espectaculo dramatico, e bailes mascarados, 5$000 rs.
Exceptua-se quando forem dados gratuitamente ou por sociedades particulares.
Ao art. 7.º— Supprimam-se as palavras, e na ausencia deste ao fiscal respectivo.
Supprima-se o art. 8.º
Ao art. 10.— Supprimam-se as palavras fiscal e secretario.
Ao art. 11.— Onde diz, pelo secretario, diga-se, pelo procurador, e onde diz dos collectados, diga-se, dos contribuintes.
Ao art. 12.— Onde diz, os dos collectados, diga-se os dos contribuintes; onde diz, pelo secretario e fiscal, diga-se pelo procurador, e onde diz, dos collectados, diga-se, dos contribuintes.
Ao art. 13.— Onde diz, o collectado, até o fim do art., diga-se o contribuinte na multa de dez mil réis a trinta mil réis, além do pagamento do imposto.
Supprimam-se os arts. 29 e 32.
Ao art. 34.— Accrescente-se, salvo quando o terreno não tiver absolutamente espaço para tanto.

Ao art. 53. — Supprimam-se as palavras, por meio do que possa passar o contagio aos compradores, e as palavras, e se fôr pobre até o fim do art.
Ao art. 58. — Supprimam-se as palavras, droga medicinal ou.
Ao art. 69. — Supprimam-se as palavras, e estradas e cujos donos não forem sabidos.
Supprima-se o art. 83.
Ao art. 85. — Depois da palavra, fogueteiro, diga-se, e quem os queimou.
Ao art. 95. — Supprimam-se as palavras, depois das dez horas da noite.
Ao art. 99. — Depois da expressão, dono, diga-se serão remettidos ao juizo de ausentes com a conta das despezas e multa, supprimindo-se a palavra, vendidos, até o fim do art.
Ao art. 100. — Depois da palavra, sinos, accrescente-se, além dos marcados pela egreja para os signaes dos actos religiosos.
Ao art. 101. — Supprimam-se as expressões, e os coveiros até o fim.
Ao art. 118 § 1.° — Accrescente-se, e que forem maiores de 14 annos.
Supprimam-se os arts. 129 e 131.
Ao art. 132. — Supprimam-se as expressões conforme o art. antecedente.
Supprimam-se os arts. 135 e 150.
Ao art. 155. — Supprimam-se as palavras, os quaes pagarão, até o fim.
Substitua-se o art. 161 pelo seguinte:
Todas as vezes que o infractor de qualquer art. deste codigo não tenha meios para satisfazer a multa ou seja escravo, será ella convertida em prisão, até a alçada da camara, equivalendo, dous mil rs. a multa por cada dia de prisão.
O senhor poderá pagar a multa pelo escravo, ficando este em tal caso exempto da prisão.
Supprimam-se os arts. 162, 163, 164, 169, 170, 171, 172, 175, 176, e 177.
Sala das commissões, 27 de Março de 1868. — Campos Toledo. — Rolim.
A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Representações

De alguns habitantes do municipio de Itú pedindo a revogação do art. 2.° da resolução de 3 de Julho de 1867. — A' commissão de camaras.
De alguns habitantes da cidade de Porto Feliz que pedem a creação de uma segunda cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino daquella cidade. — A' commissão de instrucção publica.
Dos moradores do bairro de S. Sebastião do Tijuco Preto que pedem a elevação do dito bairro á freguezia. — A' commissão de estatistica.

Requerimento

De Joaquim Mariano de Almeida Moraes fazendo vêr a necessidade de desappropriar-se os terrenos juncto a ponte da cidade do Tietê. — A' commissão de Constituição e justiça.
De Joaquim Augusto Certain pedindo o pagamento da quantia de 653$400 rs. importancia das ferias de trabalhos feitos na secção da estrada de Itú á Constituição. — A' commissão de fazenda.

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Indicação

Indicamos que a assembléa provincial represente ao governo imperial sobre a necessidade e conveniencia de ser a thesouraria de fazenda desta provincia elevada á 2.ª classe equiparada as do Pará e Maranhão, visto que sua organisação actualmente não corresponde á importancia e progresso da provincia, e por conseguinte não satisfaz as necessidades do serviço publico a seu cargo. — (S. R.) — Paço da assembléa, 28 de Março de 1868. — Jorge de Miranda. — Leite Moraes. — Paula Ferreira. — Aguiar Whitaker. — Oliveira Braga. — Ferreira Coelho. — Souza Queiroz Filho.
A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Requerimento

O sr. Leite Moraes falla e fundamenta o seguinte:— «Requeiro que se peça ao governo informações:

1.º Sobre o estado em que se acha a estrada da villa dos Lençóes ao Avanhandava aberta por Felicissimo Antonio Pereira?

2.º Se o mesmo Felicissimo exgotou a quota votada para essa estrada, e disso prestou contas? — (S. R.)—Sala das sessões, 28 de Março de 1868.— Leite Moraes.

Foi apoiado e posto em discussão: é approvado sem debate, vae-se officiar.

Projecto

O sr. Oliveira Braga fundamenta e offerece a consideração da assembléa o seguinte

Sob n. 56

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º— Além da garantia de 7°/. já concedida por lei á empreza de navegação á vapor do rio Parahyba e ramal da estrada de ferro do Rio Grande á Jacarehy, fica o governo autorisado.

§ 1.º— A' tomar acções até o valor de 1,000:000$ rs. caso seja necessario, para completar o capital de 5,000:000$ rs. em que está orçada a referida navegação e estrada.

§ 2 º— A' fazer para esse fim as operações de credito indispensaveis não excedendo os juros que paga a provincia actualmente á caixa filial.

Art. 2.º— Logo que se organise uma companhia para aquelle fim, e em consequencia se verifique a tomada de acções por parte da provincia, na fórma do § 1.º do art. 1.º reverterão ao cofre provincial os dous terços do rendimento de todas as barreiras do norte da provincia até que se verifique a conclusão definitiva da referida navegação e estrada.

Art. 3.º— Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial, aos 28 de Março de 1868.— Oliveira Braga.

E' julgado objecto de deliberação, vae á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 14 de 1866 que eleva á freguezia, a capella de Nossa Senhora do Rosario de MBoy (Emboú), e emenda; é approvado sem debate, vae á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 31 deste anno que annexa a fazenda de Martins de Castro, etc., é approvado sem debate, passa á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 22 deste anno que annexa a fazenda de Messias Franco etc., é approvado sem debate, vae á commissão de redacção.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 51 deste anno que proroga a licença de Maximiano Nestor da Silva Abreu, é approvado sem debate, vae á 2.ª discussão.

Entrão em 2.ª discussão as posturas n. 6 de Iguape com parecer de 16 de Março deste anno.

O sr. Campos Toledo requer que a discussão seja englobada, a casa concede.

Entram todos os arts. são approvados sem debate, passam á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 40 desde anno que annexa a freguezia do Patrocinio a Sancta Izabel.

O sr. Oliveira Braga offerece o seguinte requerimento:

«Requeiro que o projecto n. 40 vá á commissão de estatistica para dar sobre elle seu parecer.— Paço da assembléa aos 28 de Março de 1868.— Oliveira Braga.»

E' apoiado e posto em discussão.

O sr. Tito offerece o seguinte requerimento:

«Requeiro que o projecto em discussão vá á commissão de estatistica sem prejuizo da 2.ª discussão.— Paço da assembléa aos 28 de Março de 1868.—Tito de Mattos.»

E' apoiado e posto em discussão, são approvados.

Os mesmos srs. requerem a retirada dos seus requerimentos, a casa concede.

Continuando a 2.ª discussão do projecto, é approvado, passa a 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 42 deste anno que approva as aposentadorias do porteiro e continuo; é approvado sem debate, passa a 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 38 deste anno que auctorisa o governo á approvar a despeza feita com os guardas policiaes de Itú; é approvado sem debate, passa á 3.ª

15

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 34 deste anno que auctorisa a camara de Mogymirim á vender em hasta publica um terreno que possue; é approvado sem debate, vae á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 32 de 1866 que eleva a capella de S. Pedro, á cathegoria de freguezia; é approvado sem debate, passa á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 28 de 1864 que crêa um 2.º officio de tabellião na cidade de Parahybuna; é approvado sem debate, passa á 3.ª

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 47 deste anno sobre o orçamento provincial, é approvado sem debate, passa á 2.ª

Continuando a 2.ª discussão do projecto n. 12 deste anno sobre reforma da instrucção publica.

Falla o sr. Oliveira Braga e termina enviando as seguintes emendas substitutivas.

Art. 1.º— A legislação sobre instrucção publica continuará em vigor com as alterações contidas na presente lei.

Art. 2.º— A inspecção e fiscalisação da instrucção publica competem de ora em deante:

§ 1.º— Ao presidente da provincia.

§ 2.º— Ao inspector geral da instrucção publica.

§ 3.º— Aos inspectores de districto cumulativamente com os presidentes das camaras municipaes. No regulamento se determinará quaes as attribuições privativas dos inspectores de districto e quaes as cumulativas a estes e aos presidentes das camaras municipaes.

Art. 3.º— A instrucção primaria, nas escholas publicas, constará de leitura, escripta, principios elementares de arithmetica, systema metrico de pesos e medidas, noções essenciaes de grammatica portugueza, doutrina da religião do Estado, e principios de moral christã.

§ Unico.— Quando o respectivo parocho se appresentar na eschola, o professor publico lhe cederá a cadeira para o ensino da doutrina e principios da moral christã.

Art. 4.º— Os exames e concursos para provimento das cadeiras publicas serão sempre feitos em presença do presidente da provincia por uma commissão de tres membros, por elle nomeada, da qual será membro nato o inspector geral.

Art. 5.º— Os professores publicos, que forem nomeados depois da publicação da presente lei, mediante exame ou concurso, terão direito á uma gratificação annual de 200$ rs., além do ordenado.

Art. 6.º— Os actuaes professores publicos, que se quizerem subjeitar a novo exame profissional, terão direito á mesma gratificação, uma vez que sejam approvados. Os professores que forem reprovados no novo exame perderão as cadeiras.

Art. 7.º— Perderão a gratificação os professores, que não mostrarem decidida vocação ao ensino com aproveitamento dos alumnos, provada com attestação do inspector do districto e do presidente da camara municipal.

Art. 8.º— Ficam extinctos os provimentos por contracto. As respectivas cadeiras serão postas a concurso desde já.

Art. 9.º— Fica o governo autorisado:

§ 1.º— A supprimir todas as escholas publicas que não tiverem 20 alumnos frequentes.

§ 2.º— A supprimir uma das cadeiras nos logares onde houverem duas quando os alumnos de ambas, reunidos, não excederem de 50.— Egual proporção se observará na suppressão de cadeiras nos logares onde houverem mais de duas.

Art. 10.— Na suppressão de cadeiras observar-se-hão as regras seguintes:

§ 1.º— As cadeiras menos frequentadas serão supprimidas de preferencia.

§ 2.º— Em egualdade de circumstancias quanto á frequencia de alumnos, será supprimida a cadeira regida pelo professor menos antigo no exercicio do cargo.

Art. 11. — Os professores, cujas cadeiras forem supprimidas, por virtude do art. 9.º serão removidos para outras cadeiras vagas, que não deverem ser supprimidas.

Art. 12.— Os professores, que se distinguirem no exercicio do magisterio, escrevendo obras, approvadas, de ensino elementar, ou exhibindo em suas escholas um numero avultado de alumnos frequentes, que tenham approveitado o ensino, além da gratificação do art. 5.º, terão direito mais:

§ 1.º— Ao augumento da 5.ª parte de seus ordenados de 10 annos de serviço.

§ 2.º— A' aposentaria, com ordenado por inteiro, depois de 20 annos de serviço, caso estejam impossibilitados de continuar no exercicio do magisterio.

§ 3.º— A continuar no exercicio do cargo, com o augmento da 5.ª parte do ordenado, quando tiver o tempo para aposentadoria, contado conforme a legislação vigente.

Art. 13.—Os professores que cumprirem annualmente as condições do artigo antecedente, serão removidos, si o requererem, para outras cadeiras vagas de egual ou superior cathegoria, guardada a disposição do art. 11, e terão mais uma gratificação não excedente de 100$ rs. annuaes, sempre proporcional ao numero de alumnos frequentes.

Art. 14.— As concessões dos dous artigos antecedentes só terão logar mediante attestação favoravel das camaras municipaes, juizes de direito e municipaes, juizes de paz e inspectores de districto, ouvido o inspector geral da instrucção publica.

§ Unico.—Os professores publicos que derem informações inexactas sobre o estado de suas escholas, ou servirem-se de attestados falsos, perderão as suas cadeiras mediante um processo administrativo.

Art. 15.— O ensino primario ou superior poderá ser livremente exercido por particulares, salvas as restricções seguintes :

§ 1.º— Obrigação de fornecer os dados estatisticos necessarios.

§ 2.º— Obrigação de cessar o exercicio do magisterio uma vez convencido o professor de actos immoraes e de máus costumes.

Art. 16.— Desde que os inspectores de districto se convencerem da immoralidade e máus costumes de um professor particular de seu districto, levarão os factos, em exposição circumstanciada e com as razões de convicção, ao conhecimento do inspector geral, que, ouvido o professor inculpado, poderá ordenar a cessação da eschola.

Art. 17.— A qualquer das partes que se julgar aggravada com a decisão do inspector geral será licito recorrer della ao presidente da provincia.

Art. 18.— Ao professor, que fôr condemnado a fechar a eschola mediante o processo dos dous artigos antecedentes, não será licito exercer a profissão, salvo si mostrar-se rehabilitado e precedendo licença do inspector geral. Os que violarem a presente disposição serão multados em 200$ rs. além de outras penas em que possam incorrer.

Art. 19.— Fica prohibido o ensino publico ou particular ao condemnado a galés ou por crime de furto, roubo, estellionato, banca-rôta, bigamia, incesto e adulterio, sob pena de 200$ rs. de multa, e o dobro nas reincidencias

Art. 20.— Ficam supprimidas as cadeiras publicas de ensino secundario, salvas as que estiverem providas, ás quaes se estenderá esta disposição logo que vagarem por qualquer motivo.

Art. 21.— Nos logares onde não houverem escholas publicas ou deixarem de existir por força da presente lei, o presidente da provincia, ouvindo o inspector geral e este ao do districto e presidente da camara municipal, poderá subvencionar, para o ensino dos meninos pobres, o professor particular mais conceituado, dispendendo para esse fim até a quantia de 200$ rs. com cada um, tendo em vista o numero de alumnos pobres e o — quantum — para isso especialmente decretado no orçamento.

§ Unico.— As escholas particulares subvencionadas ficarão subjeitas á mesma inspecção e fiscalisação das escholas publicas.

Art. 22.— Fica o presidente da provincia autorisado a despender desde já até a quantia de 6:000$000 rs. com a compra de livros, moveis e utensilios para as escholas publicas.

Art. 23.— Fica o presidente da provincia egualmente autorisado a expedir os regulamentos necessarios para a boa execução da presente lei, podendo nelles comminar a pena de multa até 200$ rs.

Art. 24.— Ficam revogadas as disposições em contrario.

S. R.— Paço da assembléa, 26 de Março de 1868.— Francisco de Assis e Oliveira Braga.— Prudente José de Moraes Barros.— Francisco Xavier Paes de Barros. — Bento Francisco de Paula Souza.— Antonio Francisco de Araujo Cintra.— Francisco de Paula Ferreira.

Apoiadas em discussão, com o projecto.

Falla o sr. Rolim para justificar o seu voto.

Fica encerrada a discussão, e adiada a votação pela hora.

O sr. presidente dá para o dia 30 a seguinte

ORDEM DO DIA
2.ª PARTE

1.ª Discussão do projecto n. 49 deste anno que crêa um 2.º officio de tabellião na Atibaia.

1.ª Dita do projecto n. 50 deste anno sobre os ordenados dos professores publicos do Bananal.
1.ª Dita das posturas de Itú n. 8, parecer de 21 de Março do corrente anno.
1.ª Dita das posturas da Limeira n. 5, parecer de 11 de Março do corrente anno.
3.ª Dita do projecto n. 34 deste anno que auctorisa a camara de Mogymirim á vender um terreno que possue.
3.ª Dita do projecto n. 38 deste anno que auctorisa o governo a approvar as despezas feitas com os guardas policiaes da cidade de Itú.
3.ª Dita do projecto n. 42 deste anno que approva as aposentadorias do Porteiro e continuo.
3.ª Dita das posturas de Iguape n. 6 parecer de 16 de Março do corrente anno.
3.ª Dita do projecto n. 37 deste anno que muda a barreira de Camandocaia para o Rio Pardo.
3.ª Dita do projecto n. 36 deste anno que auctorisa a camara de Campinas á demolir o rancho de tropeiros do Largo de Sancta Cruz.
3.ª Discussão do projecto n. 40 deste anno que annexa a freguezia do Patrocinio á Sancta Izabel.
2.ª Dita do projecto n. 41 deste anno que autorisa a camara de Lorena á contrahir um emprestimo de 4 contos de reis.
2.ª Dita do projecto n. 45 deste anno que auctorisa a camara de Guaratinguetá á contrahir um emprestimo de 6 contos de réis.
2.ª Dita do projecto n. 51 deste anno que proroga por mais 2 annos a licença de Maximiano Nestor da Silva Abreu.
2.ª Dita do projecto n. 30 deste anno que annexa S. Sebastião da Boa Vista, á villa de Caconde.
2.ª Dita do projecto n. 48 deste anno que desmembra o termo do Bethlém de Jundiahy da cidade de Jundiahy.
1.ª Dita do projecto n. 52 deste anno que muda as fazendas de Candido José Leite Bueno e outros para o municipio de Campinas.
1.ª Dita do projecto n. 46 deste anno sobre escravos fugidos.

2.ª PARTE

Votação do projecto n. 12 deste anno sobre reforma da instrucção publica.
3.ª Discussão do projecto n. 43 deste anno sobre o orçamento municipal para o anno financeiro de 1868 á 1869.
Levanta-se a sessão as duas horas e seis minutos da tarde.
João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.° secretario.— *Miguel Monteiro de Godoy*, 2.° secretario.

38.ª Sessão ordinaria

AOS 30 DE MARÇO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, Ramalho, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Nicoláu Queiroz, Furquim de Campos, Campos Toledo, Americo Ayres, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Oliveira Braga, Souza Queiroz Filho, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes, e Tito; faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais srs.
Comparece depois da chamada o sr. Bento de Paula Souza.
Abre-se a sessão.— E' lida e approvada a acta da antecedente.
O sr. 1.° secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo, transmittindo uma representação de diversos morado-

res da freguezia de Nossa Senhora do Patrocinio, pedindo que seja conservada a annexação da mesma freguezia ao termo de S. José do Parahyba visto constar-lhes que se tracta de annexá-la á villa de Sancta Izabel.—A' commissão de estatistica.

Da camara municipal de Jaboticabal, remettendo um codigo de posturas da mesma camara.—A' commissão de camaras municipaes.

Da camara municipal da villa de Queluz, pedindo uma quota de trinta e seis contos de réis para a estrada da Lavrinha, desde as Minhocas no porto da Cachoeira, até o salto do Peixe, sobre a margem direita do rio Parahyba.—A's commissões de obras publicas, e de fazenda.

Da camara municipal da villa de Indaiatuba, felicitando esta assembléa.—E' recebida com especial agrado.

Da mesma camara, pedindo á assembléa autorisação para applicar o saldo existente no cofre da mesma, á favor das obras da cadeia nova daquella villa.—A' commissão de contas e orçamentos.

Da mesma camara, pedindo a quantia de 956$903 rs. para as obras da cadeia nova.—A's commissões de fazenda, e de obras publicas.

Pareceres

Da commissão de redacção, offerecendo redigidos os projectos n. 14 de 1866 que eleva á freguezia a capella de MBoy (Embohú); o de n. 22 deste anno que annexa o sitio da Cachoeira de José Cyrino de Carvalho do municipio de Jundiahy ao de Cabreuva etc.; o de n. 23 deste anno que autorisa á mandar pagar ao dr. Castro Sanctos; o de n. 24 deste anno que eleva o ordenado do secretario da camara municipal do Tietê; o de n. 27 deste anno, sobre divisas da Lagoinha; e o de n. 31 deste anno que annexa a fazenda de Martins de Castro e outros ao municipio de Pindamonhangaba.

Postos em discussão são approvados sem debate, vão a sancção e a publicação.

Projecto n. 57

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo resolve:

Artigo unico.—Fica elevado a 240$ rs. o ordenado do secretario da camara municipal da Atibaia. Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial, 30 de Março de 1868.—Furquim de Campos.

E' julgado objecto de deliberação, vae á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 49 deste anno que crea um 2.º officio do tabellião na Atibaia, é approvado sem debate; passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 50 deste anno que eleva os ordenados dos professores de primeiras lettras da cidade do Bananal; fallam os srs. Leite Moraes, contra, e Paula Ferreira a favor, é approvado o projecto, passa á 2.ª

Falla pela ordem o sr. Tito e requer urgencia para fundamentar uma indicação, a casa concede.

Falla o sr. Tito e termina enviando a seguinte

Indicação

Indico que se nomeie uma commissão para felicitar o governo da provincia pela justiça, zelo, e escropulosa moralidade com que tem procurado desempenhar os altos encargos da administração provincial, tendo sempre em vista o interesse publico e collocando ácima de todas as conveniencias a fiel execução da lei.

Esta assembléa julgando-se interprete dos sentimentos da provincia faz os mais ardentes votos pela conservação de s. exc. á testa da administração. Paço da assembléa provincial, aos 30 de Março de 1868.—Tito de Mattos.

E' julgado objecto de deliberação, dispensada da impressão á pedido de seu auctor.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 34 deste anno que autorisa a camara de Mogy-mirim a vender um terreno que possue; é approvado sem debate, vae a commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 38 deste anno que autorisa o governo á approvar as despezas feitas com os guardas policiaes de Itú; é approvado sem debate, vae a commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 42 deste anno que approva as aposentadorias do porteiro, e continuo desta assembléa; é approvado sem debate, passa á commissão de redacção.

Entram em 3.ª discussão as posturas n. 6 de Iguape, parecer de 16 do corrente mez e anno, são approvadas sem debate, vão a commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 37 deste anno que muda a barreira de Camandocaia, para o Rio Pardo; é approvado sem debate, vae a commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 36 deste anno que auctorisa a camara de Campinasa demolir um rancho de tropeiros no largo de Sancta Cruz; é approvado sem debate, vae a commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 40 deste anno que annexa a freguezia do Patrocinio, a Sancta Izabel.

O sr. Gonçalves de Andrade envia o seguinte

Requerimento

« Requeiro que se ouça a camara municipal de S. José do Parahyba sobre o projecto n. 40. Sala das sessões da assembléa, 30 de Março de 1868.—Gonçalves de Andrade.»

E' apoiado e posto em discussão.

O sr. Jorge de Miranda envia o seguinte

Requerimento

« Requeiro que vá á commissão de estatistica á que está affecta a representação lida hoje. Sala das sessões etc., 30 de Março de 1868.—Jorge de Miranda.»

E' apoiado, e posto em discussão é approvado e prejudicado o requerimento do sr. Gonçalves de Andrade, vae o projecto a commissão de estatistica.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 41 deste anno que auctorisa a camara de Lorena a contrahir um emprestimo.

Leram-se os seguintes

Additivos

Art.—Fica a camara municipal da cidade de Mogy-mirim auctorisada á contrahir emprestimo até seis contos de réis para despender nos melhoramentos das ruas daquella cidade.—S. R.—Paço da assembléa, 30 de Março de 1868.—Antonio Cintra.

Outro.—Additivo ao art. 4.º—Fica egualmente autorisado a camara municipal de Campinas a contrahir, desde já, o emprestimo de quinze contos de réis nos termos de sua ultima representação.—S. R.—Paço da assembléa, 30 de Março de 1868.—Jorge de Miranda.

São apoiadas, e entram em discussão.

Falla o sr. Paula Ferreira, e termina enviando os seguintes additivos ao projecto n. 41.

Art.—Fica egualmente auctorisada a camara municipal da cidade do Bananal á contrahir um emprestimo de seis contos de réis para mudar o encanamento das aguas potaveis daquella cidade, e fazer nova caixa d'agua.

Art.—A camara applicará ao pagamento desse emprestimo o producto de quaesquer subscripções, que obtiver para essa obra.—S. R.—Paço da assembléa provincial, aos 30 de Março de 1868.—Paula Ferreira.

São apoiadas e postas em discussão.

Falla o sr. Leite Moraes, e termina enviando o seguinte

Additivo

Fica egualmente autorisada a camara municipal de Pirassununga a comprar uma casa para as suas sessões, e as audiencias das autoridades locaes, podendo para esse fim contrahir um emprestimo até a quantia de quatro contos de réis.—S. R.—Sala das sessões, 30 de Março de 1868.—Leite Moraes.

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o sr. Rolim termina enviando o seguinte

Additivo

Fica egualmente autorisada a camara municipal de Botucatú á contrahir um em-

prestimo de quatro contos de réis para compra de uma casa que sirva para as sessões do Jury e audiencia das autoridades locaes. Sala das sessões, 30 de Março de 1868. —Rolim.

E' apoiado, e posto em discussão.

São approvados os additivos ao projecto n. 41 deste anno, e passa á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 45 deste anno que auctorisa a camara de Guaratinguetá a contrahir um emprestimo de seis contos de réis; é approvado sem debate, passa á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 51 deste anno que proroga a licença de Maximiano Nestor da Silva Abreu; é approvado sem debate, passa á 3.ª

O sr. Leite Moraes requer dispensa do intersticio, a casa concede.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 30 deste anno que annexa S. Sebastião da Boa Vista á villa de Caconde.

Falla o sr. Cintra contra, termina enviando a seguinte

Emenda substitutiva

« Substitua-se o art. 2.º pelo seguinte:

« Art.—O territorio restante da referida freguezia continúa a pertencer á Casa Branca.—S. R.—Sala das sessões, 30 de Março de 1868.—Antonio Cintra.»

Apoiada e em discussão, fallam os srs. Campos Toledo, contra, e Leite Moraes a favor.

E' approvado o projecto n. 30 deste anno, e rejeitada a emenda do sr. Antonio Cintra.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 48 deste anno que desmembra o termo de Bethlém de Jundiahy, da cidade de Jundiahy; é approvado sem debate, passa á 3.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 52 deste anno que muda a fazenda de Leite Bueno e outros para o municipio de Campinas; é approvado sem debate, passa á 2.ª

O sr. Tito requer dispensa do intersticio para os projectos ns. 48 e 51, e o sr. Jorge de Miranda para o de n. 52, e o sr. Oliveira Braga para o de n. 45; a casa concede a dispensa.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 46 deste anno sobre escravos fugidos.

O sr. Paula Ferreira offerece o seguinte

Requerimento

« Requeiro o addiamento do projecto em discussão por 24 horas. Paço da assembléa, 30 de Março de 1868.—Paula Ferreira.»

E' apoiado e posto em discussão, é approvado; fica adiado o projecto.

Entrando em votação as emendas substitutivas ao projecto n. 12 deste anno sobre a reforma da instrucção publica, são approvados e rejeitado o projecto, passa a 3.ª

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 43 deste anno sobre o orçamento municipal; é approvado sem debate com as emendas, vae a redacção.

Falla pela ordem o sr. Antonio Cintra, requer urgencia para fundamentar e offerecer á consideração da casa um projecto; a casa concede.

Falla e termina enviando o seguinte

Projecto sob n. 58

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico.—O cartorio de orphams do termo de S. João da Boa Vista, fica annexado ao cartorio do judiçial e notas.—S. R.—Paço da assembléa, 30 de Março de 1868.—Antonio Cintra.

E' julgado objecto de deliberação, é dispensado da impressão, á pedido do seu autor.

O sr. 1.º secretario requer urgencia para ler os pareceres de redacção que se acham sobre a meza, a casa concede.

Pareceres

Da commissão de redacção, offerecendo redigidos os projectos n. 34 deste anno que auctorisa a camara de Mogy-mirim á vender um terreno que possue; o de n. 36 deste anno que auctorisa a camara de Campinas a demolir o rancho de tropeiros no largo de Sancta Cruz; o de n. 37 deste anno que auctorisa o governo á collocar barreiras

na estrada que de Campinas segue á Franca do Imperador; o de n. 38 que autorisa o governo á approvar as contas das despezas feitas com os guardas policiaes da cidade de Itú, e o de n. 42 deste anno que approva as aposentadorias do porteiro, e continuo da assembléa.

São postos em discussão e approvados; vão a sancção.

Falla pela ordem o sr. Prudente de Moraes e requer dispensa do intersticio para o projecto n. 12 deste anno, refórma da instrucção publica; a casa concede.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª Discussão da indicação do sr. Tito.

1.ª Discussão das posturas n. 10 de Lorena.

1.ª Dita das ditas n. 8 de Campo Largo.

Discussão do parecer da commissão de fazenda sobre as contas das obras da matriz de S. Sebastião.

1.ª Dita das posturas n. 7 de Pindamonhangaba.

1.ª Dita dos projectos n. 53 deste anno que auctorisa o governo a mandar pagar a varios officiaes do antigo corpo de permanentes.

1.ª Dita do projecto n. 54 deste anno sobre a comarca de Araraquara, e S. João do Rio Claro.

1.ª Dita do projecto n. 55 deste anno, que auctorisa o governo á contrahir por emprestimo as quantias que forem encontradas á titulo de deposito nas collectorias da provincia.

1.ª Dita do de n. 58 deste anno, que annexa o cartorio de orphams de S. João da Boa Vista ao cartorio do judicial e notas.

2.ª Dita do projecto n. 52 deste anno que muda as fazendas de Leite Bueno e outros para o municipio de Campinas.

3.ª Dita do projecto n. 41 deste anno que auctorisa a camara municipal da cidade de Lorena á contrahir um emprestimo.

3.ª Dita do projecto n. 45 deste anno, que autorisa a camara municipal de Guaratinguetá á contrahir um emprestimo.

3.ª Dita do n. 51 deste anno, que proroga a licença de Maximiano Nestor.

2.ª PARTE

3.ª Discussão do projecto n. 12 deste anno sobre reforma da instrucção publica.

2.ª Dita do dito n. 48 deste anno que desmembra o Bethlém etc.

Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

João da Silva Carrão.—Antonio Francico de Araújo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

39.ª Sessão ordinaria

AOS 31 DE MARÇO DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os senhores Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Penteado, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Nicoláu Queiroz, Furquim de Campos, Campos Toledo, Candido de Andrade, Americo Ayres, Paula Ferreira, Gonçalves de Andrade, Goveia Veiga, Oliveira Braga, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes, Tito, e Rodrigues da Silva, faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

Comparece depois da chamada o sr. Bento de Paula Souza.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo, enviando a informação prestada pelo brigadeiro director geràl dos indios em virtude de requisição constante do seu officio de 9 do corrente, sob n. 57.—A' quem fez a requisição.

Do mesmo, enviando uma proposta de Julio Mariano Galvão de Moura Lacerda, que faz, de receber em seu collegio de instrucção primaria e secundaria 25 alumnos do seminario de Sanct'Anna, pela quantia de onze contos de réis.—A's commissões de instrucção publica e de fazenda.

Do mesmo, enviando a informação prestada pela camara municipal do Jahú, relativamente ao vigario daquella villa.—A' quem fez a requisição.

Do mesmo, enviando um officio da camara municipal do Jahú que remette o orçamento da receita e despeza do anno financeiro de 1867 á 1868.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Do mesmo, enviando uma proposta que o engenheiro N. Bennaton faz para os estudos e explorações necessarias para a continuação da estrada de ferro de Campinas até o Rio Claro, mediante a quantia de vinte cinco contos de réis.—A's commissões de obras publicas e de fazenda.

Do mesmo, enviando um officio da camara municipal da cidade de Sanctos, enviando uma representação solicitando autorisação para contractar os serviços de abastecimento d'agua, e de illuminação a gaz para aquella cidade.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, enviando um officio do inspector do thesouro provincial acompanhado da informação prestada pela respectiva contadoria sobre o vencimento recebido pelo administrador da barreira de Itapetininga nos annos de 1863 á 1866.—A' quem fez a requisição.

Do mesmo, enviando a conta da receita e despeza, e bem assim o orçamento para o anno de 1868 á 1869, da camara municipal de Indaiatuba.—A' commissão de contas de camaras.

Do mesmo, enviando o requerimento em que o professor publico de primeiras lettras da 1.ª cadeira de Iguape pede que se lhe conte para sua aposentadoria o tempo de serviço que prestou como professor contractado.—A commissão de constituição e justiça.

Pareceres

Da commissão de redacção, offerecendo refundido o projecto n. 26 deste anno sobre a construcção de uma linha telegraphica de Jundiahy a S. João do Rio Claro. —Para a ordem dos trabalhos.

A' commissão de contas e orçamentos das camaras municipaes, tendo em vista o relatorio da camara municipal da villa de Cananéa, em que expõe á esta assembléa suas mais urgentes necessidades, e falta absolucta de meios pecuniarios para satisfaze-las, pelo que pede a concessão de quatro loterias em beneficio das obras apontadas no citado relatorio, é de parecer que seja ouvida a commissão de constituição e justiça, unica competente para pronunciar-se no pedido em questão. Sala das commissões, aos 31 de Março de 1868.—Americo Ayres, Silva Leme.

Posto em discussão, é approvado sem debate, vae a commissão de constituição e justiça.

Requrimentos

De Elias Antonio de Mello, morador de Pirassununga, que pede que se lhe mande pagar a quantia que gastou de doze contos de réis de uma ponte que fez sobre a caxoeira do rio Mogy-guassú.—A' commissão de constituição e justiça.

De Damaso Nogueira de Sá, que faz ver a necessidade de abrir-se uma estrada que ligue a capella de S. Lourenço ao rio Juquiá.—A' commissão de obras publicas.

Projecto n. 59

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico.—Fica revogada a lei n. 2 de 23 de Março de 1861. Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 31 de Março de 1868.—Paula Ferreira, Oliveira Braga.

E' julgado objecto de deliberação, vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

Entra em 1.ª discussão a indicação do sr. Tito, é approvada sem debate passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão as posturas n. 10 da cidade de Lorena, são approvadas sem debate, passam á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o artigo de postura n. 8 de Campo Largo; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em discussão o parecer da commissão de fazenda sobre as contas das obras da egreja matriz de S. Sebastião; é approvado sem debate.

Entram em 1.ª discussão as posturas n. 7 de Pindamonhangaba, são approvadas sem debate, passam á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 53 deste anno que auctorisa o governo á mandar pagar á varios officiaes do antigo corpo de permanentes; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 54 deste anno sobre a comarca de Araraquara e S. João do Rio Claro; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 55 deste anno que auctorisa o governo á contrahir por emprestimo as quantias que forem encontradas a titulo de deposito nas collectorias da provincia; é approvado sem debate passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 58 deste anno que annexa o cartorio de orphams de S. João da Boa Vista ao cartorio do judicial e notas; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 52 deste anno que muda as fazendas de Leite Bueno e outros para o municipio de Campinas.

Leram-se as seguintes

Emendas

O sitio do Manducaba pertencente a Malaquias Antonio Moreira fica annexado ao municipio de Cabreuva, e desligado do de Jundiahy.—S.R.—Paço da assembléa, 31 de Março de 1868.—Paes de Barros, Jorge de Miranda, Antonio Cintra, Leite Moraes, Oliveira Braga.

Outro.—A fazenda dos Veados pertencente á herança da finada d. Izabel Vieira Ayres, sita no municipio de Botucatú, fica de ora em deante annexada ao municipio de Itapetininga.—S R.—Sala das sessões, 31 de Março de 1868.—Rolim.

São apoiadas e postas em discussão, são approvadas sem debate, passa o projecto á 3.ª

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 41 deste anno que auctorisa a camara municipal da cidade de Lorena á contrahir um emprestimo, com as emendas; é approvado sem debate, vae a commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 45 deste anno que auctorisa a camara municipal de Guaratinguetá a contrahir um emprestimo; é approvado sem debate, passa a commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 51 deste anno que proroga a licença de Maximiano Nestor da Silva Abreu, é approvado sem debate, vae a commissão de redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 48 deste anno que desmembra o Bethlém de Jundiahy da cidade de Jundiahy; é approvado sem debate, passa á 3.ª

2.ª PARTE

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 12 deste anno, sobre reforma da instrucção publica.

Falla o sr. Paula Ferreira, envia as seguintes

Emendas

« 1.ª—Ao art. 4.º—Depois da palavra—nomeada—diga-se—e com assistencia do inspector geral.

« 2.ª—Ao art. 6.º—accrescente-se o seguinte paragrapho—os actuaes professores, formados na eschola normal, providos em virtude do art. 35 da lei n. 34 de 16 de

Março de 1846, não ficam sujeitos á este exame, e gozarão desde já de todas as vantagens concedidas pela presente lei.—S. R.—Paço da assembléa, 31 de Março de 1868. —Paula Ferreira.»

Apoiadas, e em discussão, falla o sr. Bento de Paula Souza e offerece a seguinte

Emenda

« 1.º—Os paes serão obrigados a mandar seus filhos á eschola nas cidades ou villas, dentro das demarcações urbanas.

« Exceptuam-se os indigentes.

« 2.º—Aquelle que não cumprir esta obrigação pagará a multa de 1$000 rs. por cada filho em edade de aprender, e este dinheiro será considerado subsidio litterario. —S. R.—Bento de Paula Souza.»

Apoiada e em discussão, falla o sr. Prudente de Moraes contra; são approvadas as emendas do sr. Paula Ferreira, e rejeitadas a do sr. Bento de Paula Souza; é approvado o projecto, ficando as emendas para se discutir.

Pede a palavra pela ordem o sr. 1.º secretario e requer urgencia para ler um projecto e alguns pareceres, a casa concede.

N. 60

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

« Art. 1.º—O presidente da provincia fica auctorisado a estabelecer nesta capital uma direcção central de obras publicas, com tanto que o pessoal dessa direcção não exceda a despeza annual de seis contos de réis.

« Art. 2.º—Fica egualmente auctorisado á crear na secretaria do governo uma secção especial de estatistica, dando-lhe desde já exercicio, reformando como convier o actual regulamento da mesma secretaria, não podendo, porém, exceder annualmente a despeza além de dois contos de réis sobre que actualmente se gasta.

« Art. 3.º—Os regulamentos que para isso, bem como para a creação da direcção de obras publicas, forem expedidos, serão sujeitos á approvação da assembléa provincial em sua proxima reunião.

« Art. 4.º—Ficam revogadas as disposições em contrario.—S. R.—Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 31 de Março de 1868.—A' commissão de fazenda.—Leite Moraes, Oliveira Braga, Aguiar Whitaker.»

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Pareceres

Da commissão de redacção, offerecendo redigidos os projectos n. 41 deste anno, que auctorisa varias camaras á contrahir emprestimos; e o de n. 51 deste anno que auctorisa o governo a prorogar a licença de Maximiano Nestor da Silva Abreu.

Postos em discussão, são approvados, vão á sancção.

O sr. Oliveira Braga falla pela ordem e requer dispensa do intersticio para as emendas ao projecto n. 12, e para os projectos ns. 54 e 55, e dispensa de impressão do projecto n. 60 deste anno; é concedida.

O sr. Tito requer dispensa de intersticio para a sua indicação e postura de Lorena; a casa concede.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª Discussão da indicação sobre a thesouraria de fazenda desta provincia.

1.ª Discussão das posturas n. 5 da capital.

2.ª Dita da indicação sobre a felicitação ao presidente da provincia.

1.ª Dita das posturas n. 8 da cidade de Itú.

2.ª Dita do projecto u. 50 deste anno sobre o augmento de ordenado aos professores do Bananal.

2.ª Dita do projecto n. 49 deste anno que crêa um officio de 2.º tabellião do publico judicial e notas no termo de Atibaia.

Discussão das emendas ao projecto n. 12 deste anno sobre reforma da instrucção publica.

3.ª Dita do projecto n. 26 deste anno sobre linha telegraphica.

2.ª Dita do projecto n. 44 deste anno que auctorisa o governo a dispender até a

quantia de cinco contos de réis para explorar uma estrada que de Botucatú vá ao Rio Paraná.

3.ª Dita do projecto n. 28 de 1864 que crêa um 2.º officio de tabellião do publico judicial e notas no termo de Parahybuna.

1.ª Dita do projecto n. 46 deste anno, substitutivo ao de n. 14 deste anno sobre escravos fugidos.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e um quarto da tarde.

João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy,* 2.º secretario.

40.ª Sessão ordinaria

AO 1.º DE ABRIL DE 1868.

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Penteado, Ramalho, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Furquim de Campos, Campos Toledo, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Tito, Rodrigues da Silva, faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

Comparecem depois da chamada os srs. Americo Ayres, Nicoláu Queiroz, e Oliveira Braga.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte·

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo enviando as representações dos habitantes de Tatuhy e Porto Feliz, pedindo a construcção de uma estrada de rodagem entre aquellas localidades.— A's commissões de commercio, obras publicas, e de fazenda.

Do mesmo participando que foram sanccionados o decreto e resolução que acompanharão o seu officio da presente data sob n. 81.— Inteirada.

Do mesmo, enviando exemplares do regimento que expediu á 16 do corrente mez para o corpo policial da provincia.— Mandou-se distribuir.

Do mesmo, participando que s. exc. prorogou por mais dez dias a presente sessão da assembléa. — Inteirada.

Pareceres

A' commissão de estatistica foi presente uma representação da camara municipal da cidade de Lorena pedindo á esta assembléa a revogação da lei de 18 de Abril de 1865 que regula as divisas daquelle municipio com o de Guaratinguetá, e a restauração da lei n. 25 de 3 de Maio de 1854 que estabelece divisas reconhecidas e demarcadas, por não julgar conveniente conservar as actuaes, que não são claras, e dependentes de nova demarcação.

A' commissão entende que para acautelar os interesses de ambas as localidades, deve-se ouvir á outra camara interessada; e é por isso de parecer que esta assembléa peça tambem informações á camara municipal da cidade de Guaratinguetá.

Sala das commissões, 1.º de Abril de 1868.— Campos Teledo, Ferreira Coelho.

Posto em discussão é approvado sem debate; vae-se ouvir á camara de Guaratinguetá.

As commissões reunidas de Constituição e justiças e camaras municipaes, á quem foi presente uma proposta da camara municipal da cidade de Campinas creando um

escripturario, á quem incumba a escripturação diaria do movimento das obras da matriz nova daquella cidade, são de parecer que aquella proposta seja convertida em lei, e para isso offerecem o seguinte

Projecto n. 61

Art. 1.º— Fica creado um logar de escripturario da matriz nova da cidade de Campinas em quanto durarem as respectivas obras.

Art. 2.º— A camara municipal compete a sua nomeação que só poderá recahir, em quem tenha, além da capacidade reconhecida para o cargo, a practica de escripturação mercantil. Só será demittido por falta provada de cumprimento dos deveres a seu cargo.

Art. 3.º— O escripturario perceberá o ordenado annual de 800$ rs. e será responsavel pelas faltas ou erros que se não possam solver, e que prejudiqnem quer a matriz quer a terceiros.

Art. 4.º— Ao escripturario incumbe a escripturação diaria do movimento das obras da matriz nova e de seus dinheiros.

Art. 5.º— A directoria das obras da matriz nova fornecerá ao escripturario os livros precisos para a escripturação que deverão ser um diario, um caixa, um corrente e um registro de ferias, os quaes serão rubricados pelo presidente da camara municipal, e bem assim os cadernos precisos, e todo o material de escripturação.

Art. 6.º— O escripturario é responsavel pelos livros de que faz menção o artigo antecedente, nos quaes não lançará verba alguma, sem ser a vista dos talões rubricados pelo administrador das obras.

Art. 7.º— O escripturario nomeado, logo que entrar no exercicio de seu cargo, começará a escripturação desde 1.º de Dezembro de 1867, data em que ficou encerrada a ultima prestação de contas, abrindo a cada devedor ou credor, como do balanço os competentes titulos e seus saldos.

Art. 8.º— Ficam revogadas as disposições em contrario.— Sala das commissões, 1.º de Abril de 1868.— C. J. de Andrade.— Prudente Moraes.— Campos Toledo.— Rolim.

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A' commissão de constituição e justiça examinou attentamente as razões em que o presidente da provincia fundamentou a recusa da sancção ao projecto desta assembléa elevando á cathegoria de freguezia a aldeia de S. Miguel, do municipio da capital, e determinando que a camara municipal marcará as divisas, subjeitando-as á definitiva approvação desta assembléa.

O presidente julga que das disposições do mesmo projecto não póde inferir-se claramente que fica desde logo creada a freguezia, podendo produzir todos os seus effeitos, porque não se acha com evidencia determinado que a marcação que fizer a camara seja logo executada, ou dependa para sua execução da definitiva approvação.

No primeiro caso importaria uma delegação de poder da assembléa, de cuja constitucionalidade duvida; e no segundo reduzir-se-ia o projecto á uma exigencia de informações. E por isso submette o projecto novamente á appreciação da assembléa.

A' commissão entende que no caso presente não ha necessidade de discutir amplamente as rasões do presidente, reconhecendo todavia que sempre é mais conveniente que projectos desta ordem sejam completos, não dependendo mais de actos de qualquer autoridade para seu estado completo; e por isso, julgando util que o projecto seja modificado no sentido das razões do presidente, conforme o art. 15 do acto addicional, isto é, que se complete a creação da freguezia com a designação das divisas, procurou colher minuciosas informações sobre as que seriam mais convenientes, e em consequencia dellas, é de parecer que se adopte o projecto modificado do modo seguinte:

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º— Fica elevada a cathegoria de freguezia a aldeia de S. Miguel do municipio da capital da provincia.

Art. 2.º— As suas divisas são as seguintes: começando no rio Tieté, no logar denominado Barra Grande, seguindo a rumo direito á parte do Franquinho, na estrada que communica a capital com Mogy das Cruzes; e seguindo pelo ribeirão Franquinho até sua cabeceira; e desta directamente á cabeceira do ribeirão Jacuhy; e deste ponto á rumo direito á um serrote no rincão de Bento José; e deste seguindo pelo espigão, ficando as vertentes para a nova freguezia, até o corrego proximo á casa de José Leite; daqui seguindo directamente até a porteira de Leonor Fernandes no rio das Tres Pontes, e por este abaixo até o Tieté, e continuando por este até o logar Barra Grande.

Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa da provincia de S. Paulo, 1.º de Abril de 1868.— Prudente de Moraes.— Candido Andrade.— Ramalho.
A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Projecto

N. 62.— A assembléa legislativa provincial decreta:
Art. Unico.— Fica desannexada a freguezia de S. Domingos do municipio de Botucatú, passa a pertencer ao municipio de Lençóes.— Revogadas as disposições em contrario.
Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 31 de Março de 1868.— Leite Moraes.— Rodrigues da Silva.— Americo Ayres.— Rolim.— Prudente de Moraes.
A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.
Falla pela ordem o sr. Jorge de Miranda e faz reclamações sobre a publicação de um de seus discursos publicado no jornal da casa.
Falla o sr. Candido de Andrade, e dá explicações á respeito.
O sr. presidente diz que á vista das explicações dadas pelo nobre deputado nada ha a providenciar.
O sr. Rodrigues da Silva requer dispensa de impressão do projecto n. 62 deste anno, é concedida.

ORDEM DO DIA

Entra em 1.ª discussão a indicação sobre a thesouraria de fazenda desta provincia, é approvado sem debate, passa á 2.ª
Entram em 1.ª discussão as posturas n. 5 da capital, parecer de 16 de Março do corrente anno, são approvadas sem debate, passam á 2.ª
Entra em 2.ª discussão a indicação sobre felicitação ao presidente da provincia, é approvada sem debate, passa á 3.ª
O sr. Oliveira Braga requer dispensa do intersticio para esta indicação, a casa concede.
Entram em 1.ª discussão as posturas n. 8 de Itú, parecer 21 de Março deste anno, é approvado sem debate, passa á 2.ª
Entra em 2.ª discussão o projecto n. 50 deste anno que augmenta os ordenados dos professores do Bananal; é approvado sem debate, passa á 3.ª
Entram em 2.ª discussão o projecto n. 49 deste anno que crêa um 2.º officio de tabellião do publico judicial e notas no termo de Atibaia.
Leu-se o seguinte requerimento:— «Requeiro que sobre o projecto n. 49 do corrente anno seja ouvido o juiz de direito da camarea de Bragança.— Paço da assembléa, 1.º de Abril de 1868.— Prudente de Moraes.»
E' apoiado e posto em discussão, fallam os srs. Furquim de Campos, contra, e Prudente de Moraes, á favor, e Antonio Cintra.
E' approvado o requerimento, vae-se officiar, ficando o projecto adiado.
Entram em discussão as emendas do projecto n. 12 substitutivo de reforma da instrucção publica, são approvadas, vão á commissão de redacção com o projecto.
Entra em 3.ª discussão o projecto n. 26 deste anno sobre linha telegraphica, é approvado sem debate, vae á commissão de redacção.
Entra em 2.ª discussão o projecto n. 44 deste anno que auctorisa o governo á despender até a quantia de cinco contos de réis para explorar uma estrada que de Botucatú, vá ao Rio Paraná.
Fallam os srs. Bento de Paula Souza, contra, Rodrigues da Silva, á favor, e Oliveira Braga, contra, e envia o seguinte requerimento:— «Requeiro que se ouça sobre o projecto em discussão as commissões reunidas de fazenda e obras publicas.— Paço da assembléa ao 1.º de Abril de 1868.— Oliveira Braga.»
Apoiado, e em discussão, é approvado, vae o projecto ás commissões de obras publicas, e de fazenda.
Entra em 3.ª discussão o projecto n. 28 de 1864 que crêa um 2.º officio de tabellião do publico judicial e nottas no termo de Parahybuna, é approvado sem debate, vae á commissão de redacção.
Entra em 1.ª discussão o projecto n. 14 deste anno sobre escravos fugidos, substituido pelo de n. 46.
Fallam os srs. Paula Ferreira, pede explicações, e Candido Andrade responde, é approvado o projecto substitutivo n. 46, e regeitado o de n. 14, passa á 2.ª
O sr. 1.º secretario requer urgencia para lêr um parecer, a casa concede.

Parecer

Da commissão de redacção offerecendo redigido o projecto n. 45 deste anno que auctorisa a camara municipal de Guaratinguetá á contrahir um emprestimo.

Posto em discussão é approvado sem debate, vae á sancção.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

3.ª Discussão da indicação sobre felicitação ao presidente da provincia.

3.ª Dita do projecto n. 52 deste anno que muda as fazendas de Leite Bueno e outros, para o municipio de Campinas.

3.ª Dita do projecto n. 10 deste anno sobre estrada de ferro de Campinas até S. João do Rio Claro.

3.ª Dita do projecto n. 48 deste anno que desmembra o termo do Bethlém de Jundiahy, da cidade de Jundiahy.

3.ª Dita do projecto n. 30 deste anno que annexa a freguezia de S. Sebastião da Boa Vista á villa de Caconde.

3.ª Dita do projecto n. 29 deste anno que crêa mais um tachygrapho.

1.ª Dita do projecto n. 60 deste anno que crêa na capital uma direcção central das obras publicas.

1.ª Dita do projecto n. 62 deste anno que annexa a freguezia de S. Domingos de Botucatú, á freguezia dos Lençócs.

2.ª Dita do projecto n. 55 deste anno que auctorisa o governo á contrahir por emprestimo as quantias que forem encontradas á titulo de deposito nas collectorias da provincia.

2.ª Dita do projecto n. 54 deste anno sobre comarca de Araraquara, e Rio Claro.

2.ª Dita do projecto n. 53 deste anno que auctorisa o governo á mandar pagar alguns officiaes do antigo corpo de permanentes.

2.ª Dita das posturas de Lorena n. 10.

2.ª Dita das ditas de Pindamonhangaba n. 7.

2.ª Dita das ditas de Campo Largo n. 8.

2.ª Dita do projecto n. 58 deste anno que annexa o cartorio de orphams do termo de S. João da Boa Vista, ao cartorio do judicial e nottas.

Levanta-se a sessão ás duas horas e um quarto da tarde.

João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

41.ª Sessão ordinaria

AOS 2 DE ABRIL DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os senhores Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Penteado, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Furquim de Campos, Campos Toledo, Americo Ayres, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Gonçalves de Andrade, Goveia Veiga, Bento de Paula Souza, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes, Tito, Rodrigues da Silva, Souza Queiroz Filho, Nicoláu Queiroz, e Ramalho, faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

Comparece depois da chamada o srs. Candido de Andrade, Campos Salles, e Oliveira Braga.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo participando que foram sanccionados por s. exc. as resoluções que acompanharam o seu officio n. 82 de 31 do mez findo.— Inteirada.

Do mesmo, participando que foram expedidas as ordens necessarias para o pagamento do subsidio e jornada dos srs. deputados.— Inteirada.

Do mesmo, enviando exemplares do regulamento ns. 2 e 3 expedidos em data de 16 do mez proximo findo; sendo o 1.º relativo ao destacamento permanente da casa da correcção, e o 2.º á força policial local da Provincia.— Mandou-se distribuir.

Projecto

N. 63.— A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Artigo Unico.— Fica supprimida a cadeira de primeiras lettras do sexo masculino do bairro do Toque-toque grande no municipio de S. Sebastião, e creadas duas, uma no bairro das Calhetas, e outra no das Maresias para o mesmo sexo no referido municipio.—Revogadas as disposições em contrario.— (S. R.)— Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 2 de Abril do 1868.— Campos Toledo.— Ferreira Coelho. — Penteado.— Rolim.— Furquim de Campos. — Paes de Barros.— Jorge de Miranda.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O sr. Rolim requer dispensa da impressão, a casa concede.

ORDEM DO DIA

Entra em 3.ª discussão o projecto de indicação sobre felicitação ao presidente da provincia, é approvado sem debate.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 52 deste anno que muda as fazendas de Leite Bueno e outros para o municipio de Campinas: é approvado sem debate, vae á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 10 deste anno sobre estrada de ferro de Campinas ao Rio Claro, é approvado sem debate, vae á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 48 deste anno que desmembra o termo do Bethlém de Jundiahy, da cidade de Jundiahy, é approvado sem debate, vae á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 30 deste anno que annexa a freguezia de S. Sebastião da Boa Vista, á villa de Caconde, é approvado sem debate, vae á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 29 deste anno que crêa mais um tachigrapho, é approvado sem debate, vae á commissão de redacção.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 60 deste anno que crêa na capital uma direcção central das obras publicas, é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 62 deste anno que annexa a freguezia de S. Domingos de Botucatú, á freguezia dos Lençóes, é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 55 deste anno que auctorisa o governo a contrahir por emprestimo as quantias que forem encontradas a titulo de deposito nas collectorias da provincia; leu-se o seguinte requerimento.— « Requeiro que o projecto em discussão vá á commissão de constituição e justiça.— Sala das sessões, 2 de Abril de 1868.— Tito de Mattos.

E' apoiado, e posto em discussão, é approvado, vae á commissão requerida.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 54 deste anno sobre comarca de Araraquara e Rio Claro, são approvados as arts. 1.º, 2.º e 3.º passa á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 53 deste anno que auctorisa o governo á mandar pagar alguns officiaes do antigo corpo de permanentes, é approvado sem debate, passa á 3.ª

Entram em 2.ª discussão as posturas n. 10 de Lorena, são approvadas sem debate, passam á 3.ª

E' dispensado o intersticio, á requerimento do sr. Tito de Mattos.

Entram em 2.ª discussão as posturas n. 7 de Pindamonhangaba.

O sr. Paula Ferreira requer que a discussão seja englobada, a casa concede.

São approvadas sem debate, passam á 3.ª

Entram em 2.ª discussão as posturas n. 8 de Campo Largo e um additivo da commissão, são approvados sem debate, passam á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 58 deste anno que annexa o cartorio de orphams do termo de S. João da Boa Vista, ao cartorio do judicial e nottas, é approvado sem debate, passa á 3.ª

Falla pela ordem o sr. Paula Ferreira e faz observações á respeito dos projectos que são dispensados de impressão.

O sr. presidente dá explicações.

O sr. 1.º secretario requer urgencia para lêr pareceres, a casa concede.

Pareceres

Da commissão de redacção offerecendo redigido o projecto n. 29 do corrente anno que crêa mais um emprego de tachigrapho.

Posto em discussão é approvado sem debate, vae á sancção.

A commissão de fazenda julgando attendiveis as razões apresentadas pelo juiz de direito da comarca de Guaratinguetá em que pede quota para reparos da cadeia daquella cidade é de parecer que se remetta esta representação ao exm. governo, afim de decidir como lhe parecer em vista da verba decretada no orçamento.

Paço da assembléa aos 2 de Abril de 1868.— Oliveira Braga.— Leite Moraes.

Posto em discussão é approvado sem debate, vae-se officiar.

As commissões reunidas de constituição e justiça, e de camaras municipaes, tendo examinado attentamente a proposta da camara municipal da cidade de Campinas em que pede á esta assembléa: 1.º auctorisação para contrahir um emprestimo de 15 contos de réis com praso de 2 annos e premios até 12 % ao anno para applicar exclusivamente ao pagamento das férias dos jornaleiros e materiaes que a matriz nova daquella cidade está á dever; 2.º auctorisação para prorogar por mais um anno o pagamento do emprestimo, e premios vencidos de dez contos de réis, que contrahiu em virtude de auctorisação desta assembléa para o mesmo fim, considerando que a primeira parte da proposta já foi attendida na presente sessão, são de parecer que seja attendida a 2.ª parte e para isso offerecem o seguinte

Projecto sob n. 64

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º— A commissão municipal da cidade de Campinas fica auctorisada á prorogar por mais um anno o pagamento do emprestimo de dez contos de réis, com os premios vencidos, que, em virtude de auctorisação da assembléa provincial contrahiu para as obras da matriz nova daquella cidade.

Art. 2.º— A amortisação do emprestimo ácima e seus premios, será feita pelo cofre da matriz nova.— Revogadas as disposições em contrario. (S. R.)— Sala das commissões, 2 de Abril de 1868.— Prudente de Moraes.— Campos Toledo.— Rolim. — Candido de Andrade.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O sr. Prudente de Moraes requer dispensa de impressão, a casa concede.

Projecto sob n. 65

A assembléa provincial decreta:

Art. 1.º— O logar de professor publico de primeiras lettras será incompativel com qualquer outro emprego ou funcção publica de nomeação do governo.

Art. 2.º— Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial de S. Paulo, aos 2 de Abril de 1868.— Oliveira Braga.— Prudente de Moraes, Tito de Mattos.— Campos Toledo.— Penteado.— Rodrigues da Silva —Rolim.— Leite Moraes. — Paula Ferreira, Candido de Andrade, Gouveia Veiga.— Monteiro de Godoy.— Nicoláu Queiroz.— Gonçalves de Andrade. — Silva Leme.— Furquim.— Souza Queiroz Filho.— Antonio Cintra.— Bento de Paula Souza.

E' dispensado da impressão á requerimento do sr. Prudente de Moraes.

Pede a palavra pela ordem o sr. Leite Moraes, e requer para fundamentar um requerimento, a casa concede.

Falla o sr. Leite Moraes sobre as informações prestadas pela camara do Jahú a respeito do vigario da freguezia do Jahú, e desiste de apresentar o requerimento.

Leu-se mais um parecer: « A commissão de constituição e justiça áquem foi presente uma petição de João José de Carvalho, professor de primeiras lettras de Iguape requerendo que a assembléa lhe conceda aposentadoria, é de parecer que a supplica seja deferida, visto semelhante acto não caber nas attribuições da assembléa, mas at-

tendendo á que não lhe foi computado o tempo de serviço que prestou como professor contractado, quando o governo tem de despachar o requerimento de aposentadoria, tempo que alias devia ser contado conforme a legislação vigente para obviar as duvidas que a obscuridade dessa legislação suscita, como se vê dos documentos annexos ao mesmo requerimento.

A commissão tem a honra de offerecer á consideração da assembléa a seguinte resolução.

N. 66.— Art. Unico.— Que se conte ao professor de que se tracta o tempo que regeu a cadeira de primeiras lettras de Iguape por contracto.— Revogadas as disposições em contraria.

Sala das commissões, 1.º de Abril de 1868.— Prudente de Moraes.— Candido de Andrade.— Ramalho.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O sr. presidente nomeia a commissão que tem de felicitar ao exm. sr. presidente da provincia, compondo-se dos srs. seguintes : Tito, Ramalho, Paula Ferreira, Whitaker, Souza Queiroz Filho.

ORDEM DO DIA

1.ª Discussão do projecto n. 65 deste anno que declara incompativel o logar de professor publico de primeiras lettras com empregos de nomeação do governo.

1.ª Dita do projecto n. 63 deste anno que supprime cadeiras de primeiras lettras do Toque-toque Grande.

1.ª Discussão do projecto n. 64 deste anno que auctorisa á camara municipal de Campinas á prorogar o pagamento da quantia de dez contos de réis.

2.ª Discussão das posturas n. 8 da cidade de Itú.

3.ª Dita das posturas n. 10 da cidade de Lorena.

3.ª Dita do projecto n. 50 deste anno que augmenta o ordenado dos professores publicos da cidade do Bananal.

Levanta-se a sessão aos 15 minutos depois do meio dia.

João da Silva Carrão.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1.º secretario.— *Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

Acta da Reunião

AOS 3 DE ABRIL DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Gonçalves de Andrade, Furquim de Campos, Silva Leme, Rolim, Campos Toledo, Prudente de Moraes, Jorge de Miranda, Whitaker, Gouveia Veiga, Paes de Barros, Leite Moraes, Paula Ferreira, Campos Salles, Souza Queiroz Filho, e Nicoláu Queiroz, faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais srs.

O sr. 1.º secretario declara que se acha sobre a meza o parecer e projecto das commissões de fazenda, e de obras publicas sobre proposta de illuminação, abastecimento de aguas, e esgosto da cidade de Sanctos.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O sr. presidente declara que não ha sessão por falta de numero legal, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Appresentação de projectos, indicações e requerimentos.

2.ª PARTE

O mais que vinha para hoje.
Levanta-se a reunião.
João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

42.ª Sessão ordinaria

AOS 4 DE ABRIL DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Nicoláu Queiroz, Furquim de Campos, Americo Ayres, Paula Ferreira, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes, Tito, e Rodrigues da Silva; faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

Comparece depois da chamada os srs. Souza Queiroz Filho, Ramalho, e Oliveira Braga.

Abre-se a sessão.— E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo, enviando um requerimento do professor publico de primeiras lettras da villa de Paranahyba que pede o pagamento da quantia de 80$571 rs., por via de recurso contra o despacho do presidente da provincia.—A' commissão de constituição e justiça.

Do mesmo, enviando o officio do juiz de direito da comarca de Jacarehy, acompanhado de um orçamento da quantia de 300$000 rs. para os reparos da cadeia daquella cidade.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, enviando as contas da receita e despeza pertencentes ao anno financeiro de 1866 a 1867, bem como o orçamento para o anno financeiro proximo futuro, da camara municipal de Brotas.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes.

Do mesmo, participando que s. ex. terá muito prazer em receber a commissão no dia 6 do corrente mez ao meio dia.—Inteirada.

Pareceres

Da commissão de redacção, offerecendo redigido o projecto n. 43 deste anno sobre o orçamento de camaras municipaes para o anno financeiro de 1868 a 1869.

Posto em discussão, é approvado sem debate, vae a publicação.

Da commissão de contas e orçamentos de camaras, sobre as contas da camara municipal da cidade de Guaratinguetá, opinando para que sejam approvadas.—Para a ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos, tendo examinado as contas da receita e despeza da camara municipal da villa do Jahú, verificou que o balanço comprehendeu as contas desde 7 de Julho de 1867 até 7 de Janeiro de 1868. O art. 67 da lei provincial n. 10 de 21 de Maio de 1862 fixou o dia 1.º de Julho á 30 de Junho do anno seguinte para o anno financeiro das camaras municipaes. Em vista pois desta disposição deveria o balanço comprehender as contas verificadas no anno contado de 1.º de Julho de 1866 á 30 de Junho de 1867, e não as de 7 de Julho de 1867 á 7 de Janeiro de 1868, como a camara procedeu. Além disto não se acham as contas assignadas pela camara, o que é contra o preceito do art. 3 da lei provincial n. 6 de 19 de Fevereiro de 1836.

A commissão pois é de parecer, que voltem as contas á referida camara para organisá-las de conformidade com as citadas leis. Sala das commissões, 3 de Abril de 1868.—Silva Leme, Americo Ayres.

Para a ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos tendo examinado as contas da receita e despeza da camara municipal da cidade de S. João do Rio Claro, pertencentes ao anno financeiro de 1.º de Julho de 1866 á 30 de Junho de 1867, verificou o seguinte:

Receita	3:599$980
Saldo do anno anterior	2:416$938
Rs.	6:016$918
Despeza	6:350$381
Deficit	333$463

A commissão acha legaes estas contas, e por isso é de parecer que sejam approvadas. Observa, porém, a commissão, que tanto na receita, como na despeza faz parte a quantia de 702$000 rs. que foi recolhida ao cofre em virtude do art. 105 do codigo do processo criminal, importancia de uma fiança.

Sendo pois esta quantia depositada no cofre para os effeitos do disposto do citado art. 105, é claro que ella não devia fazer parte da receita das rendas da camara. Convém pois que a camara fique nesta intelligencia. Sala das commissões, 3 de Abril de 1868.—Silva Leme, Americo Ayres.

Para a ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos, tendo examinado as contas da receita e despeza da camara municipal da villa de Indaiatuba, verificou que o balanço comprehendeu as contas desde 11 de Janeiro de 1867 até 28 de Janeiro de 1868. O art. 67 da lei provincial n. 10 de 21 de Maio de 1862 fixou o dia 1.º de Julho á 30 de Junho do anno seguinte para o anno financeiro das camaras municipaes.

Assim deveria o balanço comprehender as contas relativas ao anno, contado de 1.º de Julho de 1866 á 30 de Junho de 1867, e não como a camara procedeu, de 11 de Janeiro de 1867 á 28 de Janeiro de 1868.

Portanto, a commissão é de parecer, que voltem as contas á camara para ella proceder de conformidade com a citada lei. Sala das commissões, 3 de Abril de 1868.—Silva Leme, Americo Ayres.

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de fazenda á quem foi presente o requerimento do dr. Carlos Ilidro da Silva, no qual pede que lhe seja convertida em premio a quantia de 15:000$000 que lhe foram fornecidos pela lei provincial n. 27 de 11 de Março de 1859 art. 23, para promover na provincia melhoramentos na agricultura, depois de o examinar com toda a attenção, é de parecer que seja indeferida esta pretenção, visto que as circumstancias financeiras dos cofres publicos não permittem taes concessões; mas conhecendo a commissão que o peticionario tem feito serviços á agricultura da provincia, como provam os attestados valiosos que acompanham o requerimento, e porque o estado ruinoso em que se acha a fortuna do supplicante não offerece immediatamente meio de indemnisar-se á provincia daquella somma despendida, é tambem de parecer que se conceda ao peticionario o praso improrogavel de 5 annos, dentro dos quaes entrará para o thesouro com a quantia de 15:000$000, em cinco prestações eguaes e annuaes, desde que offereça para garantir este desempenho fiador idoneo. Assim appresenta a commissão o seguinte

Projecto n. 68

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º—Fica prorogado por mais cinco annos o praso dentro do qual estava obrigado o dr. Carlos Ilidro da Silva a entrar para o thesouro com a quantia de 15:000$000 que está a dever ao mesmo thesouro.

Art. 2.º—Para garantia do desempenho á que está obrigado o dito dr. Carlos Ilidro da Silva passará o mesmo ao thesouro cinco lettras do valor de 3:000$000 cada uma, pagaveis a um, dois, tres, quatro e cinco annos, exhibindo perante o governo fiador idoneo para todo o pagamento.

Art. 3.º—Ficam revogadas as disposições em contrario.—S.R.—Sala das commissões, 31 de Março de 1868.—Aguiar Whitaker, Leite Moraes, Oliveira Braga.

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de constituição e justiça, e força policial, á quem foram presentes os regulamentos sob ns. 2 e 3 expedidos em dacta de 16 de Março proximo passado pelo presidente da provincia em execução do art. 1.º §§ 2.º e 3.º da lei n. 11 de 22 de Fevereiro do corrente anno, sendo o 1.º relativo ao destacamento permanente, encarregado da guarda e policia da Casa de Correcção, e o 2.º á força de policia local da provincia, tendo examinado attentamente as disposições desses regulamentos, achou-as conformes á lettra e espirito da lei para cuja execução foram expedidos, e convenientes ao serviço publico; e por isso é de parecer que sejam approvados os referidos regulamentos, para o que offerece o seguinte

Projecto n. 69

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico.—Ficam approvados os regulamentos sob ns. 2 e 3 de 16 de Março do corrente anno, expedidos pelo presidente da provincia, para execução da lei n. 11 de 22 de Fevereiro deste anno. Revogadas as disposições em contrario.—S. R.—Sala das commissões, 3 de Abril de 1868.—Prudente de Moraes.—Ramalho.—Candido de Andrade.

E' dispensado da impressão á requerimento do sr. Whitaker, fica para a ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Falla o sr. Whitaker e termina enviando o seguinte

Requerimento

« Requeiro que se peça ao governo as seguintes informações:

« 1.º—Si é verdade que a companhia de estrada de ferro não emprega para conduzir os generos que se acham accumulados em Jundiahy o necessario numero de wagões, originando-se desta grave falta enormes prejuizos para a lavoura?

« 2.º—Si apezar de reiteradas reclamações do engenheiro fiscal e do superintendente da mesma estrada, a direcção em Londres tem se feito surda a estes clamores, deixando de enviar locomotivas de que tanto hoje carece o trafego? Sala das sessões, 4 de Abril de 1868.—Aguiar Whitaker.—Jorge de Miranda.»

Apoiado, e em discussão, falla o sr. Leite Moraes, termina e envia a seguinte

Indicação

«Indicamos que esta assembléa represente ao governo imperial solicitando energicas providencias sobre as irregularidades da nossa via ferrea, e que se encontram n'um—abaixo assignado— publicado no *Ypiranga* de hoje, pelo exm. senador Queiroz e outros. Paço da assembléa, 4 de Abril de 1868.—Leite Moraes.—Prudente de Moraes.—Antonio Cintra.—Nicoláu Queiroz.—Jorge de Miranda.—Paes de Barros.—Americo Ayres.—Campos Salles.—Aguiar Whitaker.—Souza Queiroz Filho.»

Falla o sr. Jorge de Miranda sobre o requerimento do sr. Whitaker, termina e envia o seguinte

Additivo

« Requeiro que se peça ao governo a seguinte informação:

« Si é verdade que tem permanecido por muitas horas ou por mais de um dia, fóra dos armazens, generos de exportação, trazidos á estação da estrada de ferro desta capital, com sciencia da companhia, e esta tem recusado recolhê-los e porque motivos? Paço da assembléa, 4 de Abril de 1868.—Jorge de Miranda.—Aguiar Whitaker.—Campos Salles.»

Apoiado, e em discussão, fallam os srs. Paula Ferreira e Whitaker.

O sr. presidente dá explicações.

E' approvado o requerimento do sr. Whitaker, e additivo do sr. Jorge de Miranda; officia-se.

A indicação do sr. Leite Moraes fica para entrar na ordem dos trabalhos.

Falla o sr. Leite Moraes e offerece o seguinte

Requerimento

« Requeiro que se remetta ao governo a informação prestada pela camara municipal do Jahú sobre o respectivo vigario, para que haja de verificar pelos meios á seu alcance, si o mesmo vigario sahindo da parochia o tem feito sem licença da auctoridade civil, e neste caso que se officie á quem for de direito para que neste caso haja de restituir a congrua em vista do que dispõe o aviso n. 395 de 21 de Agosto de 1862. Paço da assembléa, 4 de Abril de 1868.—Leite Moraes.

E' apoiado, e posto em discussão é approvado, vae-se officiar.

ORDEM DO DIA

2.ª PARTE

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 65 deste anno que declara incompativel o logar de professor publico de primeiras lettras com empregos de nomeação do governo; é approvado sem debate passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 63 deste anno que supprime cadeiras de primeiras lettras no bairro de Toque-Toque Grande, é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 64 deste anno que auctorisa a camara municipal de Campinas á prorogar o pagamento da quantia de dez contos de réis, é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entram em 2.ª discussão as posturas n. 8 da cidade de Itú; são approvadas sem debate, passam á 3.ª

Entra em 3.ª discussão as posturas n. 10 da cidade de Lorena, são approvadas sem debate, vão a commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 50 deste anno que augmenta o ordenado dos professores publicos da cidade do Bananal; é approvado sem debate, vae a commissão de redacção.

O sr. presidente dá para o dia 6 a

ORDEM DO DIA

1.ª Discussão da indicação sobre a estrada de ferro desta provincia.

1.ª Dita das posturas n. 5 deste anno, da Limeira.

1.ª Dita do projecto n. 69 deste anno que approva os regulamentos ns. 2 e 3 em virtude da lei n. 11 deste anno.

1.ª Dita do projecto n. 59 deste anno, que revoga a lei n. 2 de 23 de Março de 1861.

1.ª Dita do projecto n. 67 deste anno que auctorisa a camara de Sanctos á contractar a illuminação a gaz, encanamento de agua potavel e exgoto para aquella cidade.

1.ª Dita do projecto n. 61 deste anno, que crêa um logar de escripturario para a matriz nova da cidade de Campinas.

2.ª Dita do projecto n. 64 deste anno que auctorisa a camara de Campinas a prorogar o praso do pagamento de um emprestimo da quantia de dez contos de réis.

2.ª Ditas das posturas da capital n. 5 deste anno.

2.ª Dita do projecto n. 60 deste anno que crêa na capital uma direcção central de obras publicas.

2.ª Dita do projecto n. 62 deste anno que annexa a freguezia de S. Domingos de Botucatú, ao municipio de Lençóes.

2.ª Dita do projecto n. 14 de 1867, que divide a parochia de Sanctos em duas.

2.ª Dita do projecto n. 65 deste anno que declara incompativel o logar de professor publico de primeiras lettras com empregos de nomeação do governo.

3.ª Dita do projecto n. 54 deste anno sobre comarca de Araraquara, e Rio Claro.

2.ª Dita do projecto n. 53 deste anno que auctorisa o governo á mandar pagar os antigos officiaes do corpo de permanentes.

3.ª Discussão das posturas n. 7 de Pindamonhangaba.

2.ª Dita do projecto n. 58 deste anno que annexa o cartorio de orphams do termo de S. João da Boa Vista, ao cartorio do publico, judicial e nottas.

3.ª Dita das posturas de Itú n. 8 deste anno.

Discussão do parecer da commissão de constituição e justiça sobre o projecto não sanccionado que eleva á freguezia a aldeia de S. Miguel.

Discussão dos pareceres da commissão de contas e orçamentos de camaras sobre as contas das camaras de Guaratinguetá, Jahú, Rio Claro, e Indaiatuba.

Levanta-se a sessão aos 36 minutos depois do meio dia.

João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

43.ª Sessão ordinaria

AOS 6 DE ABRIL DE 1868.

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Penteado, Silva Leme, Whitaker, Nicoláu Queiroz, Furquim de Campos, Candido de Andrade, Americo Ayres, Paula Ferreira, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Tito, Rodrigues da Silva, faltando com participação os srs. Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

Comparecem depois da chamada os srs. Oliveira Braga, e Ramalho.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Pareceres

Da commissão de redacção offerecendo redigidos os projectos n. 52 deste anno sobre annexação de fazendas, 30 deste anno que annexa a freguezia de S. Sebastião da Boa Vista á Caconde, 10 deste anno que auctorisa o governo á despender até a quantia de vinte contos de réis com uma commissão de engenheiros para uma estrada de ferro de Campinas até S. João do Rio Claro, e a das posturas da cidade de Itapeva da Faxina.

São postos em discussão, e approvados, vão á sancção e publicação.

Requerimento

« Requeiro que as informações remettidas pelo governo ácerca da taxa sobre o arroz em Iguape sejam enviadas á commissão de constituição e justiça para considerá-las, e emittir seu parecer á respeito.— Sala das commissões, 4 de Abril de 1868. — Aguiar Whitaker.— Oliveira Braga. »

E' apoiado, e posto em discussão, é approvado.

ORDEM DO DIA

1.ª Discussão da indicação sobre via ferrea, é approvada sem debate, passa á 2.ª

O sr. Leite Moraes requer dispensa do intersticio, a casa concede.

Entram em 1.ª discussão as posturas n. 5 de Limeira, são approvadas sem debate, passam á 2.ª

Entram em 1.ª discussão o projecto n. 69 deste anno que approva os regulamentos ns. 2 e 3 em virtude da lei n. 11 deste anno, é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 59 deste anno que revoga a lei n. 2 de 23 de Março de 1864, é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão projecto n. 67 deste anno, que auctorisa a camara de Sanctos á contractar a illuminação á gaz, encanamento de agua potavel, e esgoto para aquella cidade; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 61 deste anno que crêa um logar de escripturario para a matriz nova da cidade de Campinas é approvado sem debate, passa á 2.ª

O sr. presidente suspende a sessão até que a commissão que tem de felicitar ao presidente da provincia, cumpra o seu dever.

Reunindo-se novamente a assembléa, a commissão encarregada de felicitar o presidente declara que cumpriu o seu dever, e que s. exc. agradeceu esta felicitação da assembléa.

Entram em 2.ª discussão as posturas n. 5 da capital deste anno.

O sr. Paula Ferreira requer que a discussão seja englobada, é concedida.

Leram-se as seguintes emendas:

Arts. additivos as posturas n. 5 da capital.

Art. 1.º— O tempo marcado no art. 5.º do regulamento da Praça do Mercado para a concessão da alta dos generos importados fica reduzido á tres horas.

Art. 2.º— Ficam revogados os arts. 8, 13, 20, e 21 do dito regulamento.

Art. 3.º— Ao art. 19 do dito regulamento, depois da palavra, merecerem, accrescente-se o seguinte: e a quem lhe convier, comtanto que, havendo escassez do genero, não venda por atacado á uma só pessoa, mas repartidamente, conforme a procura.

Art. 4.º— O administrador da Praça ou qualquer outro empregado não se envolverá nas compras dos generos importados, e sómente velará na distribuição egual delles, quando houver carestia, no caso previsto no art. 19, evitando todo o monopolio ou atravessamento em prejuizo dos consummidores.

Art. 5.º— Ficam revogados os arts. 4.º 7.º e 8.º das posturas do referido regulamento.

Art. 6.º— Fica revogada a ultima parte do art. 11 das ditas posturas, em que se confere á camara municipal a attribuição de impôr a pena de prisão aos empregados da praça.— (S. R.)— Paço da assembléa aos 6 de Abril de 1868.— Francisco de Paula Ferreira.

São apoiados e postos em discussão, são approvadas as posturas, e emendas, passam as posturas á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 60 deste anno, que crêa na capital uma direcção central de obras publicas.

O sr. Leite Moraes requer que a discussão seja englobada, a casa concede.

E' approvado o projecto sem debate, passa á 3.ª

O sr. Paula Ferreira requer dispensa do intersticio para este projecto, e para as posturas n. 5 da capital e additivos.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 62 deste anno que annexa a freguezia de S. Domingos de Botucatú, ao municipio dos Lençóes, é approvado sem debate, passa á 3.ª, é dispensado do intersticio.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 14 de 1867 que divide a parochia de Sanctos em duas.

Falla o sr. Leite Moraes, contra, e termina enviando o seguinte requerimento:

« Requeiro que se ouça á camara municipal de Sanctos á respeito, e bem assim o governo.— Paço da assembléa, 6 de Abril de 1868.— Leite Moraes.»

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o sr. presidente, contra o requerimento e á favor do projecto, o sr. Leite Moraes á favor do requerimento, e o sr. Rodrigues da Silva contra.

Leu-se a seguinte emenda : « Art. additivo.— Fica egualmente dividida a parochia da cidade de Sorocaba, creando-se na mesma uma freguezia que se denominará de Nossa Senhora do Rosario, tendo por matriz a egreja deste nome, e dividindo-se com a freguezia de Nossa Senhora da Ponte de Sorocaba do modo seguinte partindo da ponte sobre o rio Sorocaba, na cidade, seguirá pelo canto da rua denominada da Ponte até a cadeia velha, e desta pela rua do Commercio até o fim, e, atravessando a rua do Hospital, seguirá pela do Cemiterio e estrada da fabrica até o portão, onde passa a divisa de Campo Largo, e por outro lado, da ponte seguirá rio ácima até encontrar as divisas da villa de Nossa Senhora da Piedade.— Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 6 de Abril de 1868.— Penteado.— Americo Ayres.— Antonio Cintra.— Ferreira Coelho.— Silva Leme.— Campos Toledo.— Paes de Barros.— Rolim.— Leite Moraes.— Rodrigues da Silva.— Souza Queiroz Filho.— Furquim de Campos.»

E' apoiado, e em discussão; é approvada a emenda additiva, e regeitado o requerimento, passa o projecto a 3.ª

O sr. Furquim de Campos requer dispensa do intersticio, a casa concede.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 65 deste anno que declara incompativel o logar de professor publico de primeiras lettras: com empregos de nomeação do governo, é approvado sem debate, passa á 3.ª

O sr. Prudente de Moraes requer dispensa de intersticio, a casa concede.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 54 deste anno sobre comarca de Araraquara e Rio Claro, é approvado sem debate, vae á redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 53 deste anno que auctorisa o governo á mandar pagar os antigos officiaes do corpo de permanentes.

Leu-se a seguinte emenda :— « Extenda-se a mesma disposição ao alferes Ernesto Belizario Tito de Toledo.— (S. R.)— Paço da assembléa, 6 de Abril de 1868.— Ferreira Coelho.— Paula Ferreira.— Bento de Paula Souza.— Americo Ayres.— Oliveira Braga.— Goveia Veiga.

E' apoiada, e posta em discussão, é approvada sem debate, fica esta emenda para uma nova discussão.

Entram em 3.ª discussão as posturas n. 7 de Pindamonhangaba ; são approvadas sem debate, vão á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 58 deste anno que annexa o cartorio de orphams do termo de S. João da Boa Vista ao publico judicial e nottas, é approvado sem debate, vae á redacção.

Entram em 3.ª discussão as posturas n. 8 de Itú, approvadas sem debate, vão á commissão de redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 64, deste anno que auctorisa a camara de Campinas á prorogar o praso do pagamento de um emprestimo da quantia de dez contos de réis, é approvado sem debate, passa 3.ª

O sr. Bento de Paula Souza requer dispensa do intersticio, a casa concede.

Entra em discussão o parecer da commissão de constituição e justiça sobre o projecto não sanccionado, que eleva á freguezia a aldeia de S. Miguel, é approvado sem debate, vae á redacção.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de camaras sobre as da camara de Indaiatuba, é approvado sem debate, vae-se officiar.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de camaras sobre as da camara de Guaratinguetá, é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de camaras, sobre as da camara de Jahú, é approvado sem debate, vae-se officiar.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas sobre as contas da camara do Rio Claro, é approvado sem debate, officie-se.

O sr. 1.º secretario requer urgencia para lêr uns pareceres, a casa concede.

Pareceres

Da commissão de redacção offerecendo redigidos o projecto n. 50 deste anno sobre elevação dos vencimentos dos professores do Bananal, e as posturas de Lorena.

São approvados, sem debate, vão á sancção e publicação.

O sr. 1.º secretario requer que se nomeie membros da commissão de estatistica visto estarem ausentes.

O sr. presidente nomeia os srs. Rodrigues da Silva, e Penteado.

O sr. 1.º secretario requer dispensa do intersticio para o projecto n. 61 deste anno, é concedida.

ORDEM DO DIA

1.ª Discussão do projecto n. 66 deste anno que manda contar o tempo que o professor publico de primeiras lettras de Iguape serviu como professor contractado.

1.ª Dita do projecto n. 68 deste anno que proroga por mais cinco annos o pagamento da quantia de 15 contos de réis que deve á provincia o dr. Carlos Ilidro.

2.ª Dita do projecto n. 69 deste anno que approva os regulamentos n. 2 e 3 expedidos pelo presidente da provincia.

3.ª Dita das posturas n. 8 de Campo Largo.

3.ª Dita do projecto n. 60 deste anno que crêa na capital uma direcção central de obras publicas.

3.ª Dita das posturas n. 5 da capital.

3.ª Dita do projecto n. 14 de 1867 que divide a parochia de Sanctos, em duas.

3.ª Dita do projecto n. 65 deste anno sobre incompatibilidades dos professores.

2.ª Dita do projecto n. 61 deste anno que crêa um logar de escripturario para as obras da matriz nova de Campinas.

3.ª Dita do projecto n. 62 deste anno que annexa a freguezia de S. Domingos de Botucatú, ao municipio dos Lençóes.

Discussão das emendas ao projecto n. 53 deste anno.

2.ª PARTE

2.ª Discussão do projecto n. 47 deste anno que orça a receita e despeza da provincia para o anno financeiro de 1868 á 1869.
Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.
João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

44.ª Sessão ordinaria

AOS 7 DE ABRIL DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os senhores Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Penteado, Silva Leme, Ramalho, Whitaker, Rolim, Nicoláu Queiroz, Furquim de Campos, Candido de Andrade, Paula Ferreira, Gonçalves de Andrade, Goveia Veiga, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Prudente de Moraes, Leite Moraes, e Rodrigues da Silva, faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.
Comparece depois da chamada o sr. Tito de Mattos.
Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.
O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo, expondo a necessidade de se auctorisar um credito supplementar de 5:300$653 rs. á verba destinada para engenheiros.—A' commissão de fazenda.
Do mesmo, participando que não tendo podido a empreza do *Ypiranga* imprimir os documentos que acompanharam o relatorio do presidente da provincia, mandou o governo esses documentos á outras typographias, e por isso necessita pelo menos da quantia de dois contos de réis.—A' mesma commissão.
Do mesmo, remettendo o officio do engenheiro N. Bennaton sobre o exame que procedeu sobre a pretenção dos habitantes da villa de Bethlém, que pedem que a estrada de ferro projectada entre Jundiahy e Campinas passe por aquella villa.—A's commissões de obras publicas e de fazenda.
Do mesmo, devolvendo o officio do juiz de direito de Guaratinguetá, a fim de que a assembléa tome em consideração o seu objecto, visto achar-se esgotada a verba auctorisada para as obras de que tracta o dito officio.—A' commissão de fazenda.

Pareceres

Da commissão de redacção offerecendo redigido o projecto n. 58 deste anno que annexa o cartorio de orphams do termo de S. João da Boa Vista, ao cartorio do judicial e notas.
Posto em discussão é approvado sem debate, vae á sancção.
A commissão de constituição examinou as informações prestadas pelo presidente da provincia ácerca das contas da taxa sobre o arroz exportado de Iguape. Resulta do exame de taes informações que tem sido enviadas ao governo as contas de alguns annos, faltando a de varios annos, e que tambem não foram tomadas e liquidadas as contas remettidas. Pelo que é de parecer que sejam as informações devolvidas ao governo, solicitando-se a tomada e liquidação não só das dos annos dos quaes foram remettidas, como dos que faltam, expondo na sessão futura da assembléa o resultado dessa providencia. Sala das commissões, 7 de Abril de 1868.—Prudente de Moraes.—Candido de Andrade.

Posto em discusão é approvado sem debate, vae-se officiar.

A commissão de estatistica, á qual foi enviado o projecto n. 40, que desannexa a freguezia do Patrocinio do municipio de S. José e a encorpóra ao de Sancta Izabel, e egualmente uma representação contra o mesmo projecto assignada por alguns cidadãos, julga que apezar disso convém apprová-lo.

As rasões expostas pelos assignatarios, que são em pequeno numero, não convencem da arguida inconveniencia, attendendo-se a que maior parte do territorio e respectiva população da dita freguezia pertence ao municipio de Sancta Izabel, e segundo informações obtidas, ainda conserva neste municipio as antigas relações de familias e interesses; portanto é a commissão de parecer que seja adoptado o mesmo projecto. Sala das commissões, 7 de Abril de 1868.—Penteado.—Bernardo Rodrigues da Silva.—Ferreira Coelho.

Para a ordem dos trabalhos.

A commissão de instrucção publica, á quem foi presente o projecto n. 24 do anno proximo passado, creando uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino na capella do Espirito Sancto do Ribeirão Grande do municipio de Itapetininga, é de parecer que não seja o mesmo approvado e nem adoptado, porque tem como certo que em tão pequenos nucleos de povoação, sobre serem raros os provimentos em suas respectivas cadeiras, quando elles se realisam, a mocidade quasi nada ganha com a inepcia que, de ordinario, só aspira taes logares, e conseguintemente os cofres publicos exhaurem-se em beneficio exclusivo de semelhantes aspirantes. Portanto ou a lei hade ser comprida com fidelidade e então os aptos terão um fito conducente ás suas habilitaçoes, e por isso não acceitarão taes empregos, ou ella hade ser quebrantada, e, então, além deste mal, a educação não approveitará e a provincia será prejudicada sempre. Entende portanto a commissão que este projecto deve ser rejeitado. Sala das commissões, aos 6 de Abril de 1868.—Jorge de Miranda.—Ferreira Coelho.—vencido.—Campos Salles.

Para a ordem dos trabalhos.

O sr. Tito de Mattos appresentou á assembléa a felicitação que a commissão nomeada dirigiu ao presidente, e bem assim a resposta de s. exc., que são como segue:

Illm. e exm. sr. conselheiro —Fieis interpretes que somos neste momento dos sentimentos da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, exm. sr., nós em nome della dirigimos á v. exc. as mais intimas felicitações pelos importantissimos serviços prestados á causa publica, e que tanto tem characterisado a administração benefica de v. exc. na provincia, que temos a honra de representar.

A assembléa nos envia testemunhar a v. exc. a sinceridade dos seus votos mais ardentes pela continuação do governo salutar, fecundo e promettedor, com que v. exc. se tem sabido recommendar á gratidão eterna dos paulistas.

Honrada pela nomeação que lhe foi conferida, a commissão da assembléa compraz-se ao mesmo tempo de exprimir seus proprios sentimentos e crê associar-se á opinião geral da provincia.

Com effeito, no curto periodo de tempo, decorrido até hoje, a administração de v. exc. offerece claros documentos de aturados esforços e de robustos e proficuos trabalhos.

Organisando novos serviços publicos, ou melhorando os existentes; determinando a feitura de novas obras; animando a iniciativa particular nos grandes commettimentos de industria; curando de todos os grandes interesses moraes e materiaes da provincia, a acção do illustrado administrador surge por toda a parte.

O melhoramento das actuaes estradas, e prolongamento da via ferrea até Campinas, o plano para as estradas convergentes, e, dominando este pensamento importantissimo na administração de v. exc., a nova organisação do serviço das obras publicas, ahi estão attestando em documentos indeleveis a sollicitude, e zelo do administrador da provincia.

Para coroar tão dignos esforços, é justo não deixar na sombra a escrupulosa justiça e alta moralidade que tem presidido aos actos de v. exc., quando se tracta de graduar o merito do empregado publico, e de fiscalizar os dinheiros da provincia, zelando assim as economias do povo.

Orgams legitimos daquelles que nos encarregaram de felicitar á v. exc. fazêmo-lo com toda seguridade de consciencia. Não saudamos o homem, saudamos os seus actos, eloquente expressão da justiça, da moralidade e do progresso.

Fazendo-o no momento de terminar o nosso mandato, sellamos com estas palavras de despedida, felicitando á v. ex., e fazendo votos pela sua continuação no alto cargo que occupa, as relações francas e cordiaes inalteravelmente mantidas entre a assembléa provincial, e a actual administração.

Taes são, exm. sr. conselheiro Joaquim Saldanha Marinho, os votos que deve-

mos exprimir á v. exc. em nome da assembléa provincial, e que sem duvida serão applaudidos pela nobre e patriotica provincia de S. Paulo. Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, aos 6 de Abril de 1868.—Illm. e exm. sr. conselheiro Joaquim Saldanha Marinho, dignissimo presidente da provincia.—Tito Augusto Pereira de Mattos.—Francisco de Paula Ferreira.—João Guilherme de Aguiar Whitaker.—Francisco Antonio de Souza Queiroz.—Joaquim Ignacio Ramalho.

Senhores.—Si como talvez esteja traçado em meu destino, a ultima pagina da minha vida politica fôr a presidencia da provincia de S. Paulo, é da maior gloria para mim ver assim sellada essa pagina com um timbre tão altamente honroso, quanto é a demonstração benevola e lisongeira que a illustrada assembléa provincial, por unanimidade de seus membros, me dirige, e de que vós me fazeis a honra de ser tão dignos interpretes neste solemne momento.

Sim, senhores, esta manifestação me enche de orgulho, porque é ella completamente espontanea, completamente isenta de quaesquer suggestões, e portanto para ambos—digna.

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo tem mantido, em toda sua plenitude, a sua independencia para com a presidencia.

Desta não teve tambem nem pedidos, nem imposições, e nem si quer insinuações. Mantem-se sem embaraço, na alta esphera em que a collocou o acto addicional.

No exercicio de minhas faculdades legaes e constitucionaes, tenho por minha parte mantido a mais ampla, a mais nobre independencia tambem.

Cada um de nós tem feito o que lhe dicta a consciencia pura do dever.

Não fiz favores á assembléa, não recebi della favores, porque assim não podem ser definidos ós actos reciprocos do rigoroso dever que havemos observado.

Cada um em sua esphera constitucional tem seguido o seu caminho legitimo, sem que um, de qualquer modo directo ou indirecto, entorpeça o outro em sua marcha.

O caminho que havemos percorrido, é liso, é recto, sem sinuosidade e nobre; caminho que se percorre guiado sómente pela mão benefica da consciencia pura.

Firme aliás nos principios em que tenho vivido sempre na alta politica do paiz, nunca fui—não sou—o instrumento de quem quer que seja.

Comprehendo que a moralidade é a alma real dos partidos, e que só ella póde constituir a sã politica.

Collocado, por distincta honra que comigo liberalisou o governo imperial, na alta dignidade de presidente da provincia de S. Paulo, não vim aqui atropellar os direitos de ninguem.

Diz-me a consciencia que a todos, sem distincção de côr politica, tenho feito a mais imparcial, a mais completa justiça.

Não tenho, pois, de receber remuneração por favores que haja feito, porque do que se faz por dever não ha credor nem devedor.

E' por isso, senhores, que para mim é do mais subido apreço, do mais nobre alcance a manifestação que a assembléa legislativa provincial, sem discrepancia de um voto, me dirige.

Essa manifestação me diz que meus actos merecem a approvação dos paulistas.

Si bem hei procedido, estou recompensado de sobra. Nem um titulo, nem uma distincção das que abundam em nosso paiz, me encheria de mais nobre orgulho.

Eu a agradeço cordialmente á assembléa illustrada, representante da provincia de S. Paulo.

Mas, senhores, o que tenho eu feito?

Bem pouco: mo diz a vontade extrema que nutro de bem servir a esta das mais importantes provincias do imperio.

E nem mesmo o pouco que tenho feito me póde vangloriar, attribuindo-me a mim só.

O que poderia eu fazer isolado? O que poderia eu fazer sem o concurso de todos?

Nada.

Si meus esforços alguma cousa teem produzido, devo-o aos esforços communs dos paulistas, que tanto me teem honrado, coadjuvando-me desinteressados no desempenho de meus arduos deveres.

Acceito, portanto, a demonstração honrosa de que sois interpretes, repartindo as glorias, que ella me traz, com os paulistas todos, sem excepção, porque nelles hei encontrado o apoio franco, que anima, o apoio desinteressado que enobrece.

Senhores, conclui a tarefa que tomastes, e que tão penhorado me deixa, levando á assembléa legislativa provincial de S. Paulo os protestos do meu mais puro agradecimento e os votos sinceros que faço pela felicidade, pela prosperidade desta heroica provincia.

Si depois de porfiada lucta, si de tanto sacrificio que hei despendido, resta-me só pobreza honroza, praz-me registrar na minha obscura historia o acto de magnanima justiça com que acaba de galardoar-me a assembléa provincial de S. Paulo, que por sua benevolencia, quiz—na actual sessão legislativa—decretar que fosse o dia de hoje o de maior gala de minha vida politica.

Digne-se a Providencia Divina fazer effectivos os meus votos em prol desta provincia cujo futuro se descreve com as mais lisongeiras côres. Palacio do governo de S. Paulo, 6 de Abril de 1868.—Joaquim Saldanha Marinho.

Fica inteirada a assembléa.—Archive-se.

ORDEM DO DIA

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 66 deste anno que manda contar o tempo que o professor publico de primeiras lettras de Iguape serviu como professor contractado; approvado sem debate, passa a 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 68 deste anno, que proroga por mais cinco annos o pagamento da quantia de 15 contos de réis que deve á provincia o dr. Carlos Ilidro da Silva; é approvado sem debate, passa á 2.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 69 deste anno que approva os regulamentos ns. 2 e 3 expedidos pelo presideute da provincia; é approvado sem debate, passa á 3.ª

Entram em 3.ª discussão as postura n. 8 de Campo Largo; são approvadas sem debate, á redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 60 deste anno que crêa na capital uma direcção central de obras publicas.

Leram-se as seguintes

Emendas

Emenda para se collocar onde convier:

« Os empregados publicos provinciaes mencionados na tabella seguinte, terão direito, segundo a legislação vigente, além das gratificações que já percebem, as que são concedidas pela referida tabella.»

Secretaria da assembléa

Director, gratificação mais	200$000
1.º Official, dita, mais	100$000
2.º Dito, dita, mais	100$000
2 Amanuenses, dita, cada um	50$000

Secretaria do governo

4 Chefes de secção, á cada um, gratificação mais	100$000
1 Dito do archivo	100$000
4 Primeiros officiaes, á cada um gratificação	100$000
4 Segundos, ditos, ditos, dita	50$000
4 Amanuenses, ditos, dita	50$000

Thesouro provincial

Inspector, gratificação, mais	500$000
Contador, dita, dita	200$000
Procurador fiscal, dita, dita	500$000

Contadoria

2 Chefes de secção, a cada um, gratificação	200$000
2 Primeiros officiaes, dito, dita	150$000
2 Segundos ditos, dito, dita	100$000
3 Terceiros ditos, dito, dita	50$000
Sollicitador, dito, dita	200$000

Secretaria

1 Official maior, gratificação	200$000

1 Dito, dita	100$000
2 Amanuenses, dito, cada um	50$000

Instrucção publica

Inspector, gratificação	100$000
Secretario, dita	100$000
1 Official, dita	100$000

Augmenta-se apenas a quantia de 4:950$000

Paço da assembléa provincial, 7 de Abril de 1868.—Leite Moraes.—Oliveira Braga.

Outro additivo

A cada continuo da assembléa	50$000
Ao porteiro	50$000
Ao guarda das gallerias	50$000
Ao correio	50$000

Sala das sessões.—Rolim.

São apoiadas e postas em discussão; fallam os srs. Paula Souza, contra; Leite Moraes, a favor; e Paula Souza contra.

E' approvado o projecto, vae a redacção, sendo rejeitadas as emendas.

Entram em 3.ª discussão as posturas n. 5 da capital; são approvadas sem debate, vão á commissão de redacção.

Entra em 3.ª o projecto n. 14 de 1867, que divide em duas a parochia de Sanctos; é approvado sem debate, vae á redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 65 deste anno sobre incompatibilidades de professores, é approvado sem debate, vae a redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 61 deste anno, que crêa escripturario para as obras da matriz nova de Campinas.

O sr. 1.º secretario requer que a discussão seja englobada, a casa concede.

Falla o sr. Bento de Paula Souza, termina e envia a seguinte

Emenda

« Supprima-se a 2.ª parte do art. 2.º do projecto n. 61.—Bento de Paula Souza.»

E' apoiada e posta em discussão, é approvado sem debate o projecto emenda, passa á 3.ª

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 62 deste anno que annexa a freguezia de S. Domingos de Botucatú, a freguezia dos Lençóes; é approvado sem debate, vae á commissão de redacção.

Entra em discussão a emenda ao projecto n. 53 deste anno; é approvada sem debate, vae o projecto e emenda á commissão de redacção.

O sr. 1.º secretario requer urgencia para ler uns pareceres; a casa concede.

Pareceres

Da commissão de redacção, offerecendo redigidos os projectos ns. 65 deste anno, e o substitutivo do n. 12 sobre a reforma da instrucção publica; 54 deste anno sobre a comarca de Araraquara e Rio Claro; 3 as posturas de Itú.

São approvados sem debate, vão á sancção, e a publicação.

Suspende-se a sessão até 1 hora.

Dada a hora, reunidos de novo, e achando-se na ante sala o sr. dr. inspector do thesouro provincial, o sr. presidente nomeia os srs. Gouveia Veiga e Paula Ferreira para recebe-lo.

E' introduzido no recinto da assembléa, toma assento á esquerda do sr. 2.º secretario.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 47 deste anno sobre o orçamento provincial, art. 1.º

Fallam os srs. Paula Ferreira e Whitaker.

Encerrada a discussão, e não se podendo votar por falta de numero, fica addiada a votação.

Retira-se o sr. dr. inspector do thesouro provincial com as formalidades do estylo.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

3.ª Discussão do projecto n. 69 deste anno que approva os regulamentos ns. 2 e 3 expedidos pelo governo da provincia.
3.ª Dita do projecto n. 40 deste anno que desmembra a freguezia do Patrocinio, de S. José do Parahyba, e annexa á Sancta Izabel.
3.ª Dita do projecto n. 64 deste anno que auctorisa a camara municipal de Campinas a prorogar o praso para o pagamento de um emprestimo da quantia de dez contos de réis.
2.ª Dita do projecto n. 66 deste anno que manda contar o tempo que o professor de Iguape servio como professor contractado.
2.ª Dita do projecto n. 59 deste anno, que revoga a lei n. 2 de 23 de Março de 1861.
2.ª Dita do projecto n. 67 deste anno que auctorisa a camara de Sanctos á contractar a illuminação a gaz, agua potavel, e exgoto para aquella cidade.
2.ª Discussão do projecto n. 68 deste anno que proroga por mais cinco annos o pagamento da quantia de 15:000$000 rs. que deve á provincia o dr. Carlos Ilidro da Silva.
1.ª Dita das posturas n. 9 de S. Luiz do Parahitinga.

2.ª PARTE A' UMA HORA

Votação do art. 1.º do projecto n. 47 deste anno sobre o orçamento provincial, e continuação da discussão do mesmo orçamento.
Levanta-se a sessão á uma e meia hora da tarde.
João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.— *Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

45.ª Sessão ordinaria

AOS 8 DE ABRIL DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, Rolim, Nicoláu Queiroz, Furquim de Campos, Candido de Andrade, Americo Ayres, Paula Ferreira, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Leite Moraes, Tito, e Rodrigues da Silva; faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.
Comparecem depois da chamada os srs. Carrão, Oliveira Braga, e Whitaker.
Abre-se a sessão.— E' lida e approvada a acta da antecedente.
O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Do secretario do governo remettendo os officios do inspector da estrada do Jahú, e um abaixo assignado, pedindo autorisação para a abertura de uma estrada nova entre os pontos da serra da Mantiqueira á freguezia dos Pinheiros.— As commissões de fazenda, e de obras publicas.
Do mesmo, enviando a informação prestada pela camara de S. José do Parahyba sobre a creação de um imposto para as obras da nova matriz.— A' commissão de camaras.

Pareceres

Da commissão de redacção offerecendo redigidos os projectos n. 53 deste anno que auctorisa o governo á mandar pagar os officiaes do antigo corpo de permanentes,

62 deste anno que desanexa a freguezia do S. Domingos de Botucatú, ao municipio de Lençóes, o projecto que eleva á freguezia a aldeia de S. Miguel, e marca suas divisas, e as posturas de Pindamonhangaba n. 7.

São postos em discussão, e são approvados sem debate, vão á sancção e a publicação.

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 69 deste anno que approva os regulamentos ns. 2 e 3 expedidos pelo governo da provincia, é approvado sem debate, vae á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 40 deste anno sobre a annexação da freguezia do Patrocinio, ao municipio de Sancta Izabel, é approvado sem debate, vae a commissão de redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 64 deste anno que auctorisa a camara municipal de Campinas a prorogar o praso para o pagamento de um emprestimo da quantia de dez contos de réis, art. 1.º

O sr. Bento de Paula Souza requer que a discussão seja englobada, a casa concede.

Entram em discussão todos os arts. são approvados sem debate, passa o projecto á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 66 deste anno que manda contar o tempo que o professor de Iguape serviu como professor contractado, é approvado sem debate, passa á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 59 deste anno que revoga a lei n. 2 de 23 de Março de 1868, é approvado sem debate, passa á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 67 deste anno que auctorisa a camara de Sanctos a contractar a illuminação a gaz, agua potavel, e esgoto para aquella cidade, são approvados todos os artigos, passa o projecto á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 68 deste anno que proroga por mais cinco annos o pagamento da quantia de 15 contos de réis que deve á provincia o dr. Carlos Ilidro da Silva, art. 1.º

O sr. Antonio Cintra requer que a discussão seja englobada, a casa concede.

Leu-se a seguinte

Emenda

Art. Fica prorogado por mais cinco annos o praso concedido á Miguel Alves de Oliveira, fiador do ex-administrador da mesa de rendas de Caraguatatuba José Bonifacio de Oliveira Sanctos. para entrar para o thesouro com o alcance do mesmo ex-administrador conforme fôr verificada e liquidado das respectivas contas, não contemplando as quantias provenientes de premios e multas.

§ 1.º— O dito fiador Miguel Alves de Oliveira passará cinco letras de egual valor pagaveis a 1, 2, 3, 4, e 5 annos devidamente garantidas.

§ 2.º— Esta concessão não approveita ao dito ex-administrador.

(S. R.)— Aguiar Whitaker.

E' apoiada e posta em discussão, é approvada, passa o projecto á 3.ª

O sr. Whitaker requer dispensa do intersticio para este projecto, a casa concede.

O sr. Tito faz o mesmo pedido á respeito do projecto n. 67 deste anno, é concedido.

Entram em 1.ª discussão as posturas de S. Luiz do Parahytinga n. 9 parecer de 27 de Março do corrente anno, são approvadas sem debate, passam á 2.ª

O sr. Paula Ferreira requer dispensa do intersticio, a casa concede.

O sr. 1.º secretario requer urgencia para ler alguns pareceres, a casa concede.

Pareceres

Da commissão de redacção offerecendo redigidos os projectos n. 25 deste anno sobre linha telegraphica, o de n. 69 deste anno que approva os regulamentos ns. 2 e 3 expedidos pelo governo, as posturas n. 8 de Campo Largo, e as de n. 5 da capital.

São postos em discussão, são approvados, vão á sancção, e á publicação.

Pede á palavra pela ordem o sr. Oliveira Braga e requer que seja dado para a ordem do dia o projecto n. 56 deste anno.

O sr. presidente dá explicações.
Fallam pela ordem os srs. Tito de Mattos, e Paulo Ferreira.
Suspende-se a sessão até uma hora.
Dada a hora, reunidos de novo, e achando-se na ante-sala o sr. dr. inspector do thesouro provincial, é introduzido com as formalidades do estylo, e toma assento.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continuando a discussão do projecto n. 47 deste anno, é approvado o art. 1.º
Entra em discussão o art. 2.º falla pela ordem o sr. Paula Ferreira e requer que a discussão seja englobada.
O sr. Tito de Mattos requer a impressão das emendas no jornal da casa.
O sr. presidente declara que acha conveniente, que a discussão seja por titulos, a casa consente.
São approvados os titulos 1.º, 2.º, e 3.º
Entra em discussão o titulo 4.º
Falla o sr. Rolim e envia as seguintes emendas :

N. 1.

Para collocar onde convier, no orçamento.
Para concertos na estrada de S. Domingos a Lençóes. . . . . 1.000$000
Para concertos da estrada de Sarapuhy a Sorocaba, inclusive uma ponte no rio Sarapuhy. . . . . 1.500$000
Para a estrada de Itapetininga a Tatuhy . . . . 400$000
Para dous furados no rio Juquiá. . . . . 2.000$000
Para concertos da estrada de Una, até sahir na estrada de S. Paulo a Sorocaba . . . . 2.000$000
Rolim.

Falla o sr. inspector do thesouro para uma explicação.
Leram-se as seguintes emendas :

N. 2.

§ — Para a estrada de Tatuhy a Itapetininga, pelo Vieira, 2:000$ rs. (S. R.)— Sala das sessões, 7 de Abril de 1868.— L. Moraes.— P. de Moraes.— O. Braga.— Aguiar Whitaker.

N. 3.

No art. 42 §11 em vez de 10 contos diga-se 12:000$ com as respectivas pontes.— Aguiar Whitaker.— L. Moraes.—O. Braga.

N. 4.º

Additivo

Para a estrada de exportação dos generos de Apiahy 1:000$.— J. de Miranda.— Bento de Paula Souza.— Araujo Cintra.— P. de Moraes.— C. Salles.— Aguiar Whitaker.— L. Moraes.

N. 5.

Fica a barreira de Botucatú subjeita á inspecção da de Itapetininga.— Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 8 de Abril de 1868.— L. Moraes.— O. Braga.— Aguiar Whitaker.

N. 6.

Para reparos da matriz de Sancta Barbara.................... 1.000$000
Para auxilio das obras do cemiterio da villa de S.Sebastião...... 2.000$000
Idem idem do da Villa Bella, onde ainda não existe este melhoramento.. 3.000$000
Idem idem para o cemiterio da freguezia de Cabreuva.. .... 1.000$000
—Ferreira Coelho.—Rolim.—Prudente de Moraes.—Paes de Barros.

N. 7.

Additivo

Para as pontes além da Franca, na estrada que vae ter ao arraial de Sancto Antonio da Rifana 3:000$000.—S. R.—Araujo Cintra.—P. de Moraes.

N. 8.

Para auxilio dos melhoramentos de uma estrada que dá exportação aos productos agricolas dos moradores na contra costa da Ilha, em Villa Bella, 2:000$000.—Ferreira Coelho.

São apoiadas e postas em discussão, falla o sr. Paula Ferreira, e offerece a seguinte emenda:

N. 9.

Emendas ao art. 44 § 4.º

Depois da palavra—Salto—accrescente-se: inclusive duas pontes, uma do Rio Claro, outra no Entupido—e em vez de seis contos de réis, diga-se doze contos de réis.—(S. R.)—Sala das sessões, 8 de Abril de 1868.—Paula Ferreira.

E' apoiada, e posta em discussão, fallam os srs. Whitaker e Oliveira Braga impugnando as emendas; falla o sr. Leite Moraes, contra.

O sr. 1.º secretario pede dispensa da leitura das outras emendas que estão sobre a mesa, é concedida.

E' approvado o titulo 4.º salvas as emendas:

N. 10.

A commissão de fazenda offerece as seguintes emendas ao projecto do orçamento por ella offerecido á consideração desta assembléa.

§ Para a estrada da estação do Bethlem a Bragança, por onde o governo julgar mais conveniente .... 10.000$000

§ Para o atalho de Bragança ás divisas de Minas em direcção á villa de Jaguary, passando por terras dos herdeiros do finado José Gonçalves.. 1.000$000

§ Para a estrada de Bragança ás divisas de Minas passando pelo Soccorro .... 2.000$000

§ Para a capital de Bragança passando por Atibaia .... 3.000$000

Supprima-se o § 20 do art. 42.

§ Para a estrada desta capital a Sorocaba mais .... 2.000$000

Substituam-se os §§ 2.º, 3.º e 4.º pelos seguintes:

§ Para a de Sorocaba a Itapetininga passando pelo Campo Largo. 4.000$000

§ Para a de Itapetininga a Faxina até o Itararé .... 4.000$000

§ Para a de Sorocaba a Piedade especialmente para os concertos da serra de S. Francisco .... 2.000$000

§ Para a de Campinas ao Amparo 12.000$000; do Amparo á Serra Negra 3.000$000 .... 15.000$000

§ Para a do Bethlem de Jundiahy ao Amparo .... 2.000$000

§ Para a da Atibaia a Sancto Antonio da Caxoeira, até as divisas de Minas .... 2.000$000

§ Para a da capital a Nazareth .... 2.000$000

Substituam-se os §§ 4.º, 6.º, 15, 16 e 21 do art. 42.

§ No art. 52, no § 17, diga-se em vez da 2.000$000 .... 4.000$000

§ Para a do Rio Claro a Brotas .... 5.000$000

§ Para a do Rio Claro a S. Carlos do Pinhal .... 5.000$090

§ Para a do Jahú a Constituição por S. Pedro .... 4.000$000

§ Para a da freguezia dos Remedios a dos Lençóes .... 2.000$000

§ Para as de Mogy-mirim ás divisas de Minas pela Penha .... 1.000$000

§ Para a da capital a Sancto Amaro .... 1.500$000

§ Para a de Una a sahir na estrada da capital a Sorocaba .... 1.000$000

§ A camara municipal da cidade do Tietê para desapropriar um terreno de vinte braças de frente e quarenta de fundo na margem direita do Tietê para porto nas proximidades da ponte .... 400$000

No § onde diz de Campinas ao Rio Claro passando pela Limeira e a estrada nova chamada dos—Fazendeiros, etc., diga-se tal e qual como está, mas em vez de 40.000$000 .... 35.000$000

Substitua-se o § 20 do art. 44 pelo seguinte:

§ Para estrada geral, a partir da ponte sobre o rio Pirapitingui até encontrar o rio S. Gonçalo, em Guaratinguetá........ 4.000$000

§ Para a estrada geral a partir da dita ponte de S. Gonçalo até as divisas de Lorena, comprehendendo pontes........ 2.000$000

§ Para a do alto da Serra de S. Bento até as divisas de Minas...... 2.000$000

§ Para a de Pindamonhangaba ao alto da serra de S. Bento........ 2.000$000

§ Para a do Macuco a Ubatuba........ 2.000$000

§ Para a de S. Luiz a Ubatuba........ 15.000$000

§ Para a de Parahybuna a Caraguatatuba........ 4.000$000

§ Para a da capital a Jacarehy passando por Itaquaquecetuba.... 1.000$000

§ Para a de Caçapava a S. José........ 1.000$000

§ Para a do Caçapava a Taubaté desde as divisas de S. José........ 1.000$000

§ Para a de Guaratinguetá a Minas pela serra do Cordeiro........ 2.000$000

§ Para a do Bananal ás divisas da Barra Mansa........ 3.500$000

Substitua-se o § 1.º do art. 44 pelo seguinte:

§ Para a estrada a partir da Lagôa Preta nas divisas do Barreiro na cidade do Bananal........ 2.000$000

§ Para a estrada do Ramos........ 1.000$000

Substitua-se o § 2.º do art. 44 pelo seguinte:

§ Para a do Barreiros ás divisas do Bananal na Lagôa Preta...... 2.000$000

Substitua-se o § 50 do art. 44 pelo seguinte:

§ Para a de Areias ás divisas do Barreiro........ 2.000$000

§ Para a do Barreiro ás divisas do Rio de Janeiro na estrada do Varadouro........ 4.000$000

§ Para a de Silveiras a Areias........ 1.000$000

Supprima-se o § 5.º do art. 47.

Substitua-se o § 3.º art. 47 pelo seguinte:

§ Para a conservação da ponte sobre o rio Parahyba em Guaratinguetá........ 1.000$000

No § 4.º do art. 47 em vez de 1.500$000 diga-se........ 2.000$000

De Mogy-mirim ao Pinhal........ 1.000$000

Pontes

Para concertos da ponte sobre o rio Jaguary, na mesma estrada a quantia de........ 600$000

No § 1.º do art. 45 em vez de 8.000$000 diga-se........ 1.500$000

§ Para uma ponte sobre o rio Tietê na freguezia dos Remedios na estrada da Constituição a Botucatú........ 6.500$900

§ Para concertos da ponte no rio Parahyba em Pindamonhangaba. 3.000$000

§ Para concertos da ponte no rio Parahyba em Jacarehy........ 5.009$000

Para uma ponte no rio Alambary na estrada geral do Bananal..... 2.000$000

Para uma ponte no Turvo na estrada de Araraquara a Sanct'Anna pelo Rio Preto........ 1.000$000

Para uma ponte na estrada que segue de Atibaia para Sancto Antonio sobre o rio Cachoeira........ 400$000

Hospitaes de lazaros

§ Para o de Pindamonhangaba........ 1.000$000

§ Para o da capital........ 1 000$000

§ Para a casa de misericordia de Sorocaba mais........ 500$000

§ O novo imposto de animaes que em Sorocaba se paga na respectiva barreira fica especialmente applicado para conservação e melhoramento da estrada desta capital a Sorocaba, de modo que a dita estrada se vá fazendo com vistas de no futuro prestar-se á rodagem.

Art. Fica o governo auctorisado a conceder a gratificação de 400$000 ao cidadão que substituir o empregado licenceado com os respectivos vencimentos Maximiano Nestor da Silva Abreu na secretaria da instrucção publica, e nesta proporção o tempo que tiver vencido.

Fica o governo auctorisado a extinguir o seminario de educandos dando destino conveniente aos pensionistas que ahi estão e fica tambem auctorisado a pensionar nos

collegios desta capital os educandos que forem filhos de voluntarios da patria, ou de soldados que marcharam para a guerra com o Paraguay.

Substitua-se o art. 50 pelo seguinte :

Egualmente fica o governo auctorisado desde já a desapropriar a casa construida no Jardim Botanico por Antonio Bernardo Quartim.

Fica tambem auctorisado.

§ 1.º A dispender até 20.000$000 além do orçado, com o estabelecimento e mais officinas, e continuação das obras da casa de correcção desta capital.

§ 2.º A reformar o regulamento do thesouro provincial, não augmentando o pessoal, nem a despeza votada ; e bem assim o da secretaria do governo nas mesmas condições.

§ 3.º A encarregar a liquidação das contas atrasadas dos responsaveis ao thesouro provincial a empregados do mesmo thesouro que as liquidarão nas horas vagas, arbitrando uma gratificação por cada uma conta liquidada.

§ 4.º A mandar pagar a Francisco Pedro da Motta ex-inspector da estrada de Caraguatatuba, o dispendio feito pelo mesmo na referida estrada, conforme a liquidação do thesouro na importancia de 2.427$000.

§ 5.º A mandar pagar á camara municipal de Pindamonhangaba pela quota dos exercicios findos, a quantia de 3.772$000 que a mesma adeantou para as obras da respectiva cadeia, conforme a conta já liquidada.

§ 5.º A mandar reimprimir as leis provinciaes desde o anno de 1834 sendo a impressão correcta e acompanhando cada volume o respectivo indice, despendendo para isso até 8.000$000.

§ 7.º A mandar pagar os vencimentos dos aposentados e reformados que se derem durante o exercicio.

§ 8.º A mandar pagar desde já as quotas dos exercicios findos, e bem assim a dispender desde já as verbas votadas na presente lei para obras publicas.

§ 9.º A dispender numa estrada as sobras de outras.

§ 10. A organisar um quadro de todas as estradas de exportação e importação da provincia, que, partindo de qualquer centro productor se dirijam ao porto mais proximo do embarque, ou á estação mais proxima da via ferrea, notando os pontos por onde passarem de modo que não haja sinão uma estrada para cada centro productor feita e conservada pela provincia, e ao mesmo tempo levantará tambem um quadro das estradas que communicarem entre si duas ou mais provincias, cujos quadros appresentará na futura sessão desta assembléa.

§ 11. A contractar duas irmãs de charidade que serão empregadas na direcção e ensino do seminario de educandas, e mais duas que serão empregadas na enfermaria da casa de correcção.

§ 12. A reformar o regulamento do hospicio de alienados, não augmentando a despeza, e marcará o estipendio que devem pagar os que no mesmo forem recolhidos, á excepção dos indigentes que não tiverem parentes que conforme o direito devam prestar-lhes alimentos, os quaes serão recebidos gratuitamente.

Art. Ficam creados na secretaria do governo mais um emprego de continuo e um ajudante do porteiro ; aquelle com os vencimentos marcados para o actual, e este com o ordenado de 800$000 e 200$000 de gratificação.

Art. Fica supprimido, por morte do actual empregado, o logar ou emprego de cartorario do thesouro, que passará então a ser exercido pelo porteiro que perceberá além do respectivo ordenado mais a metade do que percebe o cartorario.

Art. Fica supprimido desde já um dos empregos de continuo do thesouro provincial.

Art. As educandas do seminario, completando dezoito annos de edade, deixarão de permanecer no mesmo. Destas poderão ser empregadas no magisterio as que para isso forem idoneas, si quizerem, e as outras que não se casarem serão entregues ás pessoas que sollicitaram sua demissão no estabelecimento, ou ao juiz de orphams para providenciar como couber em suas attribuições ; as maiores de vinte um annos serão pelos meios competentes entregues aos parentes que segundo o direito teem obrigação de prestar-lhes alimentos, e quando não tenham parentes serão entregues ás familias honestas que aluguem seus serviços.

Art. O numero de educandas mantidas á expensas da provincia fica limitado a vinte cinco, e serão preferidas na admissão as filhas dos voluntarios da patria, militares e guardas nacionaes em serviço na presente guerra com o Paraguay.

Art. Fica decretado o credito extraordinario de 2:000$000 para pagamento da impressão dos annexos ao relatorio do governo.

Art. Fica egualmente auctorisado o presidente da provincia a acceitar rescisão do contracto com os empresarios do abastecimento de agua potavel para a capital,

mandando proceder á avaliação dos materiaes já comprados pelos ditos empresarios e existentes nesta capital. Esta avaliação será feita por arbitro na fórma da segunda parte do art. 11, e a indemnisação será pela fórma determinada pelos mesmos.—*Aguiar Whitaker.—Leite Moraes.—Oliveira Braga.*

N. 11.

Ao orçamento para ser collocado onde convier.

Art. O presidente da provincia fica auctorisado para subscrever, por conta da provincia, acções da empreza que se organisar para a construcção da estrada de ferro da estação do Rio Grande á Jacarehy, e navegação do rio Parahyba até a importancia da terça parte do capital garantido.

Art. O imposto estabelecido pelo art. 2.º da lei provincial n. 27 de 3 de Abril de 1866 será arrecadado dos generos que forem transportados pela estrada de ferro ou pelo rio, percebendo-se 40 réis por arroba dos que passarem pela estrada, e 40 réis dos que passarem pelo rio ; em ambos os casos seja qual fôr a distancia percorrida.

Art. O presidente fica auctorisado para fazer as operações de credito precisas para a execução da subscripção das acções.

S. Paulo, 7 de Abril de 1868.—*J. S. Carrão.—M. de Godoy.—G. de Andrade.—F. Coelho.—G. Veiga.—Penteado.—P. Ferreira.—S. Leme.—C. Andrade.*

N. 12.

Emendas ao orçamento provincial para serem collocadas onde convier:

Art. Nas parochias que tiverem estado vagas por mais de seis mezes, os encommendados que forem para ellas nomeados perceberão gratificação votada para os coadjuctores, revogado o art. 18 da lei n. 39 de § de Maio de 1858.

Art. Os escravos de conventos que estiverem arrendados a lavradores, effectivamente empregados na lavoura ficam exemptos do imposto estabelecido pela lei n. 8 de 10 de Maio do 1862.

Paço da assembléa, aos 8 de Abril de 1868.—*A. Whitaker.—L. Moraes.—P. Ferreira.*

Entra em discussão o titulo 5.º, é approvado, salvas as emendas.

Falla pela ordem o sr. Paulo Ferreira e diz, que achando-se a hora adeantada e talvez o jornal da casa já tenha seu trabalho muito adeantado, desconfia que não possam as emendas ser impresssas, porisso julga que devem ser em separado do jornal.

O sr. Presidente diz que toma em consideração o que observa o nobre deputado.

São dispensados do intersticio os projectos ns. 64 e 66, e posturas da Limeira e S. Luiz.

O sr. 1.º Secretario requer urgencia para lêr um officio do secretario do governo ; é concedida.

Officio

Do secretario do governo ~~participando~~ que por acto de 8 do corrente o exm. presidente da provincia proroga por mais tres dias a presente sessão.—Inteirada.

Retira-se com as formalidades ds estylo o sr. dr. inspector do thesouro provincial.

O sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

3.ª Discussão do projecto n. 67 deste anno que auctorisa a camara de Sanctos á contractar a illuminação a gaz, agua potavel, e esgoto para aquella cidade.

3.ª Dita do projecto n. 66 deste anno que manda contar ao professor publico de primeiras lettras da cidade de Iguape o tempo que serviu como professor contractado.

3.ª Dita do projecto n. 68 deste anno que proroga por mais cinco annos, o praso da divida do dr. Carlos Ilidro da Silva.

3.ª Discussão do projecto n. 61 deste anno que crêa um logar de escripturario para as obras da Matriz Nova.

3.ª Dita do projecto n. 64 deste anno que auctorisa a camara de Campinas a prorogar o pagamento de um emprestimo da quantia de 10.000$000.

2.ª Dita das posturas n.9 de S. Luiz.

2.ª Dita das ditas n.5 da Limeira.

1.ª Dita do projecto n.56 deste anno sobre a navegação do rio Parahyba, e ramal da estrada de ferro.

2.ª Dita do projecto n.46 deste anno sobre escravos fugidos.

2.ª PARTE

Continuação da 2.ª discussão do projecto n.47 daste anno sobre orçamento provincial.

Levanta-se a sessão as 2 horas e quarenta minutos da tarde.—*João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra,* 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy,* 2.º secretario.

46.ª Sessão ordinaria

AOS 9 DE ABRIL DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os senhores Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Penteado, Silva Leme, Whitaker, Rolim, Nicoláu Queiroz, Furquim de Campos, Candido de Andrade, Americo Ayres, Paula Ferreira, Gonçalves de Andrade, Goveia Veiga, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, e Tito de Mattos, faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officio

Do secretario do governo, communicando que s. ex. o sr. conselheiro presidente da provincia sanccionou os decretos que acompanharam o officio desta assembléa de 6 do corrente mez, sob n. 93, bem como a resolução que autorisa ás camaras municipaes de Lorena, Botucatú, Pirassununga, Bananal, Campinas e Mogy-mirim á contrahirem emprestimos para diversos serviços.—Inteirada.

Pareceres

Da commissão de redacção offerecendo redigidos os projectos n. 40 deste anno desmembrando de S. José para annexar á Sancta Izabel a freguezia do Patrocinio.

O de n. 48 desannexando de Jundiahy o termo de Bethlém de Jundiahy.

O de n. 60 do dito anno, autorisando o governo para estabelecer nesta capital uma direcção central de obras publicas não excedendo a despeza annual de seis contos de réis.

Postos em discussão foram approvados, vão a sancção.

ORDEM DO DIA

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 67 deste anno que auctorisa a camara municipal de Sanctos á contractar a illuminação a gaz, e o encanamento de agua potavel etc., é approvado sem debate, vae a commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 66 deste anno que manda contar ao professor João José de Carvalho o tempo que serviu como professor contractado, é approvado sem debate, vae a commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 68 deste anno que proroga por mais cinco annos o praso concedido ao dr. Carlos Ilidro da Silva para pagar o que deve á provincia, conjunctamente com a emenda já approvada.
Leram-se as seguintes

Emendas

No art. 1.º substituam-se as palavras: — Fica prorogado por mais cinco annos o praso—pelas seguintes: — Fica o governo autorisado a prorogar por mais cinco annos o praso—o mais como no projecto.
No art. 2.º accrescentem-se as palavras: — A prorogação do praso só terá logar se para garantia do desempenho á que está obrigado o dito dr. Carlos Ilidro da Silva passar ao thesouro etc., o mais como no projecto.

Sub-emenda á emenda

Art.—A prorogação do praso só terá logar si o fiador offerecer garantia idonea.
Sala das sessões, 9 de Abril de 1868.—Prudente de Moraes.—Bento de Paula Souza.
As quaes sendo apoiadas são postas em discussão.
E' approvado o projecto, as emendas e sub-emenda. Vão as emendas para a 3.ª discussão.
Entra em 3.ª discussão o projecto n. 64 deste anno, prorogando a camara municipal de Campinas mais um anno para o pagamento de dez contos de réis, é approvado sem debate, vae á commissão de redacção.
Entra em 3.ª discussão o projecto n. 61 deste anno que crêa um logar de escripturario para as obras da matriz de Campinas.
E' approvado sem debate, vae a commissão de redacção.
Entram em 2.ª discussão as posturas da camara de S. Luiz, com as emendas da commissão; sendo a discussão englobada a requerimento do sr. Oliveira Braga.
São approvados os artigos e emendas sem debate, passam á 3.ª discussão.
Entram em 2.ª discussão as posturas da cidade da Limeira, sendo a discussão inglobada á requerimento do sr. Tito.
São approvados os artigos, passam á 3.ª
Entra em 1.ª discussão o projecto n. 56 deste anno sobre o ramal da estrada de ferro do Rio Grande a cidade de Jacarehy.
E' approvado sem debate.
O sr. Oliveira Braga requer, obtendo urgencia, que o projecto vá ás commissões de obras publicas e fazenda, assim se decide; vae o projecto ás ditas commissões.
O sr. presidente dá explicações ao sr. Braga.
Entra em 2.ª discussão o projecto n. 46 deste anno, é approvado sem debate, passa á 3.ª

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Achando-se na ante-sala o sr. dr. inspector do thesouro provincial, e sendo uma hora da tarde, é o mesmo introduzido com as formalidades do estylo, e toma assento.
Continúa a discussão do orçamento provincial.
Passando-se á votação por artigos, são approvadas as seguintes

Emendas

As de n. 1—quanto a verba de dois contos de réis—para dois furados no rio Juquiá—e regeitadas as outras verbas; 2.º, 3.º, 4.º, 7.º, e 10.º da commissão de fazenda; e regeitadas as de n. 5.º, 6.º, 8.º, 9.º, 11, e 12.
Passa o projecto á 3.ª discussão.
Retira-se o sr. dr. inspector com as mesmas formalidades.
Foram lidas as redacções dos projectos n. 61 deste anno que crêa um logar de escripturario para a matriz nova de Campinas. O de n. 64 deste anno que proroga por mais um anno o pagamento de dez contos de réis que deve a matriz de Campinas, por emprestimo contrahido á favor della pela camara municipal.—As redacções foram approvadas.
Nada mais havendo a tractar, o sr. presidente dá para o dia 11 do corrente a seguinte

ORDEM DO DIA

3.ª Discussão das posturas da Limeira.

3.ª Dita das ditas de S. Luiz.
Discussão das emendas ao projecto n. 68 deste anno que proroga por mais cinco annos o praso concedido ao dr. Carlos Ilidro da Silva para pagar o que deve á provincia com a sub-emenda offerecidas na 3.ª discussão.

2.ª PARTE

3.ª Discussão do orçamento provincial.
Levanta-se a sessão ás 11 horas e 35 minutos da tarde.
João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy,* 2.º secretario.

47.ª Sessão ordinaria

AOS 11 DE ABRIL DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Penteado, Silva Leme, Whitaker, Nicoláu Queiroz, Americo Ayres, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Paula Ferreira, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Tito, e Bernardo Rodrigues da Silva; faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.
Abre-se a sessão.— E' lida e approvada a acta da antecedente.
O sr. 1.º secretario declara que não ha expediente.

Pareceres

Da commissão de redacção, offerecendo redigidos os projectos ns. 14 de 1867 que divide a parochia de Santos; posto em discussão é approvado sem debate, vae a sancção.
O de n. 67 autorisando a camara de Sanctos á contractar a illuminação a gaz, abastecimento d'agua potavel e exgotos da mesma cidade. Postos em discussão, são approvados sem debate, vão a sancção.

ORDEM DO DIA

Passando-se á primeira parte da ordem do dia.
Entram em 3.ª discussão as posturas n. 5 da Limeira, parecer de 11 de Março de 1868, são approvadas sem debate, vão á redacção.
Entram em 3.ª discussão as posturas de S. Luiz do Parahitinga, dactadas de 17 de Fevereiro de 1868, são approvados sem debate, vão a redacção.
Entram em 3.ª discussão as emendas ao projecto n. 68 do corrente anno, sobre prorogação de praso ao dr. Ilidro, são approvadas sem debate, vae o projecto com as emendas a redacção.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 3.ª discussão o projecto do orçamento provincial com as emendas approvadas em 2.ª
O sr. padre Jacyntho faz uma reclamação sobre a quota para a ponte no rio Parahyba na cidade de Jacarehy, o sr. Oliveira Braga, e presidente dão explicações. E' approvado sem debate o orçamento provincial com as emendas, vae a redacção.
O sr. Paula Souza pede a palavra e requer que seja suspensa a sessão por meia hora, a fim de poder a commissão de redacção appresentar redigidos alguns projectos que se acham em sua pasta; é suspensa a sessão ás 11 e meia horas.
Ao meio dia continuando a sessão, o sr. 1.º secretario pediu urgencia para ler as redações seguintes:

A' das posturas da Limeira n. 5, posta em discussão foi approvada sem debate, vae a publicação.

A' das posturas da capital n. 5, posta em discussão é approvada sem debate, vae a publicação.

A' das posturas de Iguape n. 6, posta em discussão é approvada sem debate, vae a publicação.

A' do codigo de posturas de S. Luiz de Parahitinga, posta em discussão é approvada, vae a publicação.

A' do projecto n. 68, posta em discussão é approvada sem debate, vae a sancção.

A' do projecto n. 47, orçamento provincial, posta em discussão é approvada sem debate, vae a sancção.

Não havendo mais nada em discussão, o sr. presidente designa para o dia 13 a

ORDEM DO DIA

2.ª Discussão da indicação sobre a estrada de ferro.

2.ª Dita da indicação sobre a thesouraria de fazenda.

Levanta-se a sessão á 1 hora da tarde.

João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

Acta da Reunião

AOS 13 DE ABRIL DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Penteado, Silva Leme, Whitaker, Furquim de Campos, Americo Ayres, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Jorge de Miranda, e Rodrigues da Silva, faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

O sr. presidente declara que não ha sessão, por falta de numero legal, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia a mesma que vinha para hoje.

Levanta-se a reunião.

João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

Acta da Reunião

AOS 14 DE ABRIL DE 1868.

Presidencia do sr. Silva Leme, (vice-presidente)

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Silva Leme, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Penteado, Whitaker, Furquim de Campos, Americo Ayres, Paula Ferreira, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, e Rodrigues da Silva, faltando com participação o sr. Dias Novaes,e sem ella os mais senhores.

O sr. presidente declara que não ha sessão por falta de numero legal, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para ordem do dia a mesma que vinha para hoje.

Levanta-se a reunião.

Francisco Emilio da Silva Leme, (vice-presidente).—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 2.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

Acta da reunião

AOS 15 DE ABRIL DE 1868

Presidencia do sr. Conselheiro Carrão.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Penteado, Silva Leme, Whitaker, Furquim de Campos, Candido de Andrade, Americo Ayres, Gonçalves de Andrade, Gouveia Veiga, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Tito, e Nicoláu Queiroz; faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

Não havendo numero legal o sr. presidente declara que não ha sessão, e observa que pelo mesmo motivo de falta de numero nos dias anteriores não foram lidos alguns papeis de officios que constituiam materia do expediente, porém, que entre esses havia um, do qual devia dar conhecimento á assembléa, e ia ser lido.

Leu-se o officio da commissão nomeada por esta assembléa para feliciter á S. M. o Imperador pela passagem do Humaitá.—E' recebida com especial agrado.

O sr. presidente nomêa para substituir o sr. 1.° secretario na sua ausencia o sr. dr. Candido de Andrade, o qual pede dispensa de dirigir a secretaria da assembléa; e sendo attendido pelas rasões que expendeu, é nomeado o sr. dr. Aguiar e Castro.

Sendo lavrada e approvada a presente acta, o sr. presidente pronuncia o discurso do estylo, e declara encerrada a 1.ª sessão da presente legislatura.

Levanta-se a reunião ás 11 horas e 3 quartos.

João da Silva Carrão.—Antonio Francisco de Araujo Cintra, 1.° secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.° secretario.

ACTAS DAS SESSÕES

DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

DA

PROVINCIA DE S. PAULO

DO

ANNO DE 1869

S. Paulo

47 TYPOGRAPHIA AMERICANA RUA DAS FLÔRES 47

1869.

ACTAS DAS SESSÕES

DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

DA

PROVINCIA DE S. PAULO

DO

ANNO DE 1869

S. Paulo

47 TYPOGRAPHIA AMERICANA RUA DAS FLÔRES 47

1869.

1ª SESSÃO PREPARATORIA AOS 30 DE ABRIL DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Monteiro de Godoy, Toledo e Silva, Oliveira Braga, Ayres Aguirra, Silva Leme, Campos Salles, Candido Andrade e Campos Toledo.

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara que não ha sessão, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, convida os srs. deputados para a segunda reunião, amanhã ás horas de costume.

Levanta-se a sessão.

João da Silva Carrão.—Antonio de Campos Toledo.—Miguel Monteiro de Godoy.

2ª SESSÃO PREPARATORIA AO 1° DE MAIO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Monteiro de Godoy, Campos Toledo, Silva Leme, Leite Penteado, Toledo e Silva, Oliveira Braga, Campos Salles, Jorge de Miranda, Ayres Aguirra, Ferreira Coelho, Candido Andrade e Rodrigues da Silva.

Não havendo numero legal, o sr. presidente delara que não ha sessão, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, convida os srs. deputados para a terceira reunião, segunda-feira ás horas do costume.

Levanta-se a reunião.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio de Campos Toledo*, 1° secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2° secretario.

3ª SESSÃO PREPARATORIA AOS 3 DE MAIO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Monteiro de Godoy, Antonio Cintra, Ferreira Coelho, Silva Leme, Furquim de Campos, Campos Toledo, Toledo e Silva, Candido Andrade, Oliveira Braga, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Rodrigues da Silva, Leite Penteado e Gonçalves de Andrade.

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara que não ha sessão, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, convida os srs. deputados para a quarta reunião amanhã, ás horas do costume.

Levanta-se a sessão.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

4ª SESSÃO PREPARATORIA AOS 4 DE MAIO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Monteiro de Godoy, Antonio Cintra, Ferreira Coelho, Silva Leme, Furquim de Campos, Campos Toledo, Toledo e Silva, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Rodrigues da Silva, Leite Penteado, Campos Salles, Jacintho de Andrade, Tito de Mattos, Candido Andrade e Aguiar e Castro.

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara que não ha sessão, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, convida os srs. deputados para a quinta reunião amanhã, ás horas do costume.

Levanta-se a sessão.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

5ª SESSÃO PREPARATORIA AOS 5 DE MAIO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Silva Leme, Furquim de Campos, Campos Toledo, Toledo e Silva, Jorge de Miranda, Rodrigues da Silva, Leite Penteado, Jacintho de

Andrade, Prudente de Moraes, Campos Salles, Tito de Mattos, Aguiar Whitacker, Candido Andrade, Souza Queiroz Filho, Aguiar e Castro, e Oliveira Braga.

Abre-se a sessão.

Achando-se na ante-sala o sr. dr. João Francisco de Paula Souza, deputado reconhecido, o sr. presidente noméa uma commissão composta dos srs. Oliveira Braga e Aguiar e Castro para o receber, afim de prestar juramento.

Sendo introduzido com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

O sr. presidente marca o dia de amanhã, pelas 11 horas, para ter lugar a missa do Espirito-Santo na Sé Cathedral, para o que vai-se fazer as participações necessarias; dá para o dia seguinte, depois da missa do Espirito-Santo, a

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DA MESA

Levanta-se a sessão ás 11 horas e meia.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1° secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2° secretario.

6ª SESSÃO PREPARATORIA AOS 6 DE MAIO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, não havendo numero legal, o sr. presidente convida os srs. deputados para assistirem á missa do Espirito-Santo, na Sé Cathedral.

Aos 20 minutos depois do meio-dia voltão os srs. deputados ao paço da assembléa; feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Leite Penteado, João de Paula Souza, Silva Leme, Furquim de Campos, Campos Toledo, Toledo e Silva, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

Fica designado o dia de amanhã, ao meio-dia, para installação da assembléa, fazendo-se as necessarias participações.

O sr. presidente noméa a commissão que tem de receber o exm. vice-presidente da provincia, a qual compõe-se dos srs. Toledo e

Silva, Oliveira Braga, Jorge de Miranda, Paula Souza, Campos Salles e Campos Toledo.

ORDEM DO DIA

Procedendo-se á eleição de presidente da assembléa, recolherão-se 20 cedulas, que contadas e apuradas derão o resultado seguinte; os srs.: Carrão, 19; Penteado, 1; ficando eleito o sr. conselheiro Carrão.

Procedendo-se á eleição de vice-presidente, recolherão-se 20 cedulas; obtiverão votos os srs.: Leite Penteado, 19; Silva Leme, 1; ficando eleito o sr. Leite Penteado.

Comparece o sr. Aguiar Whitacker.

Procedendo-se á eleição de 1° secretario e seu supplente, obtiverão votos os srs.: Antonio Cintra, 20; Campos Toledo, 11; João de Paula Souza, 3; Oliveira Braga, 2; Toledo e Silva, 2; Candido Andrade, 1; Campos Salles, 1; Souza Queiroz Filho, 1; Godoy, 1; sendo eleito os srs.: Antonio Cintra, 1° secretario, e seu supplente, Campos Toledo.

Procedendo-se á eleição de 2° secretario e seu supplente, recolherão-se 21 cedulas; obtiverão votos os srs.: Monteiro de Godoy, 20; Campos Salles, 12; Rodrigues da Silva, 6; Oliveira Braga, 1; Furquim de Campos, 1; Souza Queiroz Filho, 1; Paula Souza, 1; sendo eleito os srs. Miguel Monteiro de Godoy, 2° secretario, e seu supplente Campos Salles.

Esgotada a ordem do dia, o sr. presidente declara que amanhã, ao meio-dia, terá lugar a installação da assembléa, e que vão-se fazer as participações ao exm. governo.

Levanta-se a sessão á 1 hora da tarde.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1° secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2° secretario.

ACTA DA SESSÃO DE INSTALLAÇÃO DA ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL, AOS 7 DE MAIO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas e tres quartos da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Penteado, João de Paula Souza, Silva Leme, Aguiar Whitacker, Furquim de Campos, Campos Toledo, Toledo e Silva, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, Souza Queiroz Filho, Prudente de Moraes, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1° secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do secretario do governo, accusando o de n.2, pelo qual ficou o exm. governo inteirado de haver esta assembléa marcado hoje, ao meio-dia, para a installação, e bem assim do resultado da eleição da mesa.—Inteirada.—Archive-se.

Achando-se na ante-sala o sr. coronel Paulino Ayres Aguirra, deputado pelo 3 ° districto, já reconhecido, o sr. presidente noméa uma commissão composta dos srs. Queiroz Filho e Rodrigues da Silva para o receber.

Sendo introduzido, presta juramento e toma assento.

Annunciando-se a chegada do exm. vice-presidente da provincia, o sr. dr. José Elias Pacheco Jordão, o sr. presidente convida a commissão de recepção a cumprir o seu dever, e noméa os srs. Candido Andrade e Aguiar Whitacker, no impedimento dos srs. Campos Salles e Jorge de Miranda.

Ao meio-dia é introduzido no recinto da assembléa o exm. vice-presidente da provincia com as formalidades do estylo, tomando assento á direita do sr. presidente, collocando-se o secretario do governo á esquerda da mesa.

O sr. presidente declara installada a assembléa legislativa provincial de S. Paulo.

O exm. vice-presidente da provincia procede á leitura do seu relatorio, finda a qual, o sr. presidente diz:—"que esta asssembléa tomará em séria consideração a exposição que s. exc. acaba de fazer dos negocios da provincia."

Retira-se s. exc. com as formalidades do estylo.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA, 1 ª PARTE

Apresentação de projectos, indicações e requerimentos.

2 ª PARTE

ELEIÇÕES DE COMMISSÕES

Levanta-se a sessão ao meio dia e um quarto.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1 ° secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2 ° secretario.

---

1 ª SESSÃO ORDINARIA AOS 8 DE MAIO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho,

Leite Penteado, João de Paula Souza, Ramalho, Silva Leme, Aguiar Whitacker, Furquim de Campos, Campos Toledo, Toledo e Silva, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, Souza Queiroz Filho, Ayres de Aguirra, Prudente de Moraes, Tito de Mattos, e Rodrigues da Silva, faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1° secretario lê o seguinte :

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, enviando 37 exemplares do balanço do thesouro provincial no exercicio de 1867 a 1868, acompanhado do quadro da exportação do mesmo exercicio, e bem assim o orçamento da receita e despeza para o de 1869 a 1870.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, participando em officio de 1° de Junho do anno passado que foi publicada a resolução que acompanhou o seu officio de 28 de Maio do anno findo, sob n. 109.—Inteirada.

ORDEM DO DIA, 1ª PARTE

REQUERIMENTOS

"Requeiro que se solicite do governo da provincia informação em que declare a que somma elevão-se as quantias despendidas pela companhia da estrada de ferro de Santos a Jundiahy, das quaes deve a provincia pagar o juro garantido pela lei provincial n. 6 de 17 de Março de 1855, se já tiver havido liquidação. S. Paulo, 8 de Maio de 1869.—*Carrão.*"

O qual sendo apoiado e posto em discussão, fica adiado por pedir a palavra o sr. Aguiar Whitacker.

Pede a palavra o sr. Toledo e Silva, falla e termina enviando o seguinte requerimento :

"Requeiro que se peção ao exm. governo da provincia as seguintes informações :

1° Em que data forão nomeados os officiaes do batalhão n. 6 da guarda nacional da reserva de Arêas, Queluz e Barreiros.

2° Se forão feitas a cada um dos nomeados as participações officiaes de que trata a lei.

3° Qual o despacho que obtiverão os officiaes nomeados, capitão José Novaes de Aguiar, tenente Tobias de Freitas Novaes, alferes Francisco de Freitas Novaes, que requererão em 24 de Outubro do anno preterito a expedição de suas patentes.

4 ° Quaes as informações que prestarão as autoridades civis do Bananal, em virtude do aviso do ministerio da justiça, ácerca da representação do tenente-coronel Antonio José Nogueira e outros officiaes daquelle municipio contra o acto do governo imperial, que os privou dos postos sob o pretexto de não estarem fardados.

5 ° Que providencias forão dadas para a punição dos autores dos attentados commettidos no municipio do Bananal, nas noites de 15, 25 e 28 de Novembro, e 4 de Dezembro, do anno findo, em que forão varejadas, sem ordem escripta, as casas dos cidadãos commendador Francisco Ramos de Paula, José Pedro, José de Palma e João Gomes de Oliveira, incendiando-se quatro casas e desacatando-se, em seus leitos, as filhas de João Gomes.

Paço da assembléa legislativa provincial, 8 de Maio de 1869.— *Toledo e Silva.*"

O qual é apoiado e posto em discussão, fica adiado por pedir a palavra o sr. Oliveira Braga.

PROJECTOS

N. 1.—A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico.—Fica creada uma escola de primeiras letras para o sexo masculino no bairro do Capitão-mór, do municipio do Bananal.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa de S Paulo, 8 de Maio de 1869. —*Toledo e Silva.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro.—N. 12.—A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1 ° A freguezia de S. Francisco de Paula dos Pinheiros, do municipio de Queluz, fica elevada á cathegoria de villa com a mesma denominação.

Art. 2 ° As divisas do novo municipio serão as seguintes:— Começando nas cabeceiras do—Rio-Claro—na serra da Mantiqueira, segue pelo dito—Rio-Claro—até a sua foz no Parahyba, e por este acima até o lugar denominado—Casa de telha—e dahi pelo corrego dos Mirandas, que faz barra na margem direita do Parahyba, até as divisas do municipio de Silveiras, passando pelo pasto de Gabriel Serafim de Carvalho, acompanhando dahi as divisas de Silveiras até sahir no Itagaçava, e por este abaixo até a sua foz no Parahyba, e seguindo por este acima até a barra do rio do Lopes, na margem esquerda, e dahi acompanhando as divisas do municipio de Lorena até o alto da serra da Mantiqueira.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 8 de Maio de 1869.—*Toledo e Silva.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Procedendo-se á eleição da commissão de fazenda, recolherão-se 21 cedulas; obtiverão votos os srs.: Paes de Barros, 21; Oliveira Braga, 21; Leite Moraes, 20; Toledo e Silva, 1.

São declarados membros da commissão os sr. Paes de Barros, Oliveira Braga e Leite Moraes.

Procedendo-se á eleição da commissão de obras publicas, recolherão-se 21 cedulas; obtiverão votos os srs.: Bento de Paula Souza, 21; Souza Queiroz Filho, 20; Ayres Aguirra, 20; padre Jacintho Gonçalves, 1; Aguiar e Castro, 1.

São declarados membros da commissão os srs. Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho e Ayres Aguirra.

Procedendo-se á eleição da commissão de constituição e justiça, recolherão-se 20 cedulas; obtiverão votos os srs.: Ramalho, 19; Aguiar Whitacker, 19; Prudente de Moraes, 19; Campos Toledo, 1; Antonio Cintra, 1; João de Paula Souza, 1.

São declarados membros da commissão os srs. Ramalho, Aguiar Whitacker e Prudente de Moraes.

Procedendo-se á eleição da commissão ecclesiastica, recolherão-se 20 cedulas; obtiverão votos os srs.: Silva Barros, 20; Jacintho Gonçalves, 19; Furquim de Campos, 19; Rodrigues da Silva, 1; Souza Queiroz Filho, 1.

São declarados membros da commissão ecclesiastica os srs. Silva Barros, Jacintho Gonçalves e Furquim de Campos.

Procedendo-se á eleição da commissão de camaras municipaes, recolherão-se 20 cedulas; obtiverão votos os srs. Rodrigues da Silva, 18; Campos Toledo, 17; Toledo e Silva, 16; Leite Penteado, 2; Ayres Aguirra, 2; Silva Barros, 2; Baptista, 1; Candido Andrade, 1; Furquim, 1.

São declarados membros da commissão os srs. Rodrigues da Silva, Campos Toledo e Toledo e Silva.

Procedendo-se á eleição da commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, recolherão-se 20 cedulas; obtiverão votos os srs.: Silva Barros, 20; Leite Penteado, 19; Aguiar e Castro 19; Tito, 1; Silva Leme, 1.

São declarados membros da commissão os srs. Silva Barros, Leite Penteado e Aguiar e Castro.

Procedendo-se á eleição da commissão de instrucção publica, recolherão-se 20 cedulas; obtiverão votos os srs.: Campos Salles, 19; Jorge de Miranda, 19; João de Paula Souza, 19; Candido Andrade, 1; Ferreira Coelho, 1; Prudente de Moraes, 1.

São declarados membros da commissão os srs. Campos Salles, Jorge de Miranda e João de Paula Souza.

Procedendo-se á eleição da commissão de estatistica, recolherão-se 20 cedulas; obtiverão votos os srs.: Rolim, 20; Candido Andrade, 19; Ferreira Coelho, 19; Campos Toledo, 1; Leite Penteado, 1.

São declarados membros da commissão os srs. Rolim, Candido Andrade e Ferreira Coelho.

Procedendo-se á eleição da commissão de redacção, recolherão-se 20 cedulas; obtiverão votos os srs.: Bento de Paula Souza, 20; Tito de Mattos, 19; Jorge de Miranda, 19; Aguiar e Castro, 1; Leite Penteado 1.

São declarados membros da commissão os srs. Bento de Paula Souza, Tito de Mattos e Jorge de Miranda.

Procedendo-se á eleição da commissão de exame do thesouro, recolherão-se 19 cedulas; obtiverão votos os srs.: Campos Salles, 18; Leite Moraes, 18; Rodrigues da Silva, 17; Candido Andrade, 1; Tito de Mattos, 1; Whitacker, 1; João de Paula e Souza, 1.

São declarados membros da commissão os srs. Campos Salles, Leite Moraes e Rodrigues da Silva.

Procedendo-se á eleição da commissão de exame de actos legislativos de outras provincias, recolherão-se 20 cedulas; obtiverão votos os srs.: Tito de Mattos, 18; Aguiar Whitacker, 17; João de Paula Souza, 17; Aguiar e Castro, 2; Souza Queiroz Filho, 1; Paula Ferreira, 1; Jacintho Gonçalves, 1; Silva Barros, 1; Toledo e Silva, 1; Furquim, 1.

São declarados membros da commissão os srs. Tito de Mattos, Aguiar Whitacker e João de Paula Souza.

O sr. Prudente de Moraes consulta á casa se póde apresentar e fundamentar um requerimento.

O sr. presidente diz que estando esgotada a 2ª parte da ordem do dia, o nobre deputado póde apresentar e fundamentar o seu requerimento, passando á 1ª parte da ordem do dia, visto ainda não ter dado a hora.

Falla o sr. Prudente de Moraes, termina enviando o seguinte requerimento:

"Requeiro que se solicite do governo da provincia as informações seguintes:

1º Quanto se despendeu com a construcção do chafariz no largo da Luz e restabelecimento do encanamento que leva agua ao tanque do jardim publico.

2º Se a despeza feita excedeu á verba de 4.000$, consignada no orçamento vigente, e, no caso affirmativo, por que outras verbas effectuou-se o pagamento desse excesso.

3º Se as referidas obras estão concluidas, e, no caso contrario, qual a despeza provavel para a sua conclusão.

Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 8 de Maio de 1869.
—*Prudente de Moraes.*"

O qual é apoiado e posto em discussão, fica adiado por pedir a palavra o sr. Oliveira Braga.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente dá para o dia 10 a

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMMISSÕES

Levanta-se a sessão a 1 hora e 5 minutos da tarde.—*João da Silva Carrão*, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1 ° secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2 ° secretario.

ACTA DA REUNIÃO AOS 10 DE MAIO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar Whitacker, Campos Toledo, Toledo e Silva, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Ayres Aguirra e Tito de Mattos; faltando sem participação os mais senhores.

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara que não ha sessão, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia a mesma que vinha para hoje.

Levanta-se a reunião.—*João da Silva Carrão*, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1 ° secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2 ° secretario.

ACTA DA REUNIÃO AOS 11 DE MAIO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar Whitacker, Campos Toledo, Toledo e Silva, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz

Filho, Ayres de Aguirra, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva; faltando sem participação os mais senhores.

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara que não ha sessão, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia a mesma que vinha para hoje.

Levanta-se a reunião.—*João da Silva Carrão*, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1 ° secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2 ° secretario.

2ª SESSÃO ORDINARIA AOS 12 DE MAIO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar Whitaker, Furquim de Campos, Campos Toledo, Toledo e Silva, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Ayres Aguirra, Prudente de Moraes, Tito de Mattos, e Rodrigues da Silva, faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da andecedente.

O sr. 1 ° secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do deputado dr. Francisco de Paula Ferreira, participando não poder comparecer nas primeiras sessões por motivos que o inhibem de fazer, mas que fará logo que cessem.—Inteirada.

Do official da camara dos srs. deputados, enviando os annaes da mesma camara do anno passado.—Inteirada.—Archive-se

Do secretario do governo, participando em officio de 3 de Abril do anno passado, que forão sanccionados e publicados os decretos e resoluções que acompanharão o officio sob n. 85 do anno passado. —Inteirada.

Do mesmo, participando em officio de 11 de Abril de 1868, que não forão sanccionados os decretos: o 1 ° que muda diversos sitios de uns para outros municipios, o 2 ° que eleva á freguezia a capella de Nossa Senhora do Rosario de MBoy, pelos motivos exarados nas mesmas resoluções que devolve.—A' commissão de constituição e justiça.

Do mesmo, satisfazendo a requisição desta assembléa relativamente á estrada de Botucatú ao Avanhandava.—A' commissão de obras publicas.

Do mesmo, communicando que não forão sanccionados o decreto que separa o termo do Bethlem de Jundiahy, bem como a resolução que passão diversos sitios dos municipios de Mogy-mirim, Botucatú e Jundiahy, devolvendo os mesmos decretos com as razões exaradas.—A' commissão de constituição e justiça.

Do mesmo, enviando o decreto que eleva á freguezia a aldêa de S. Miguel pelas razões exaradas no mesmo decreto, que não podia sanccionar.—A' mesma commissão.

Do mesmo, participando em officio de 20 de Maio do anno passado que foi publicada a resolução que acompanhou o seu officio sob n. 108.—Inteirada.

Do mesmo, enviando cópia do aviso expedido pelo ministerio da agricultura commercio e obras publicas para que seja presente a esta assembléa.—A's commissões de fazenda e obras publicas.

Do mesmo, enviando cópia do officio do thesouro provincial para que seja presente a esta assembléa, em data de 20 de Junho do anno passado.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, enviando os balanços e orçamentos da receita e despeza das camaras municipaes de Lorena, Bananal, Una, S Sebastião, Villa Bella da Princeza, Itanhaem, Santa Izabel, Botucatú e Brotas.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Do mesmo, enviando o officio da camara municipal da cidade da Constituição em que pede 3:000$ para reparos da ponte sobre o rio Piracicaba, que se acha em ruinas.—A's commissões de obras publicas, e de fazenda.

Do mesmo, enviando officios das camaras municipaes das villas de Caraguatatuba e S. Sebastião, acompanhados dos seus relatorios sobre as necessidades de seus municipios.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, enviando um officio da camara municipal da cidade de Tatuhy, que pede uma quota de 1:000$ para a compra de uma casa junto á cadêa, que sirva de prisão para o sexo feminino.—A' mesma commissão.

Do mesmo, enviando artigos de posturas das camaras municipaes da capital, Sorocaba, Porto-Feliz e Iguape.—A' commissão de camaras municipaes.

Do mesmo, enviando um officio da camara municipal da villa de S. João da Boa-Vista, que solicita a quantia de 6 a 7:000$ para conclusão da nova cadêa.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, enviando artigos de posturas das camaras municipaes de Jahú, Capivary, Caraguatatuba, Bethlem, Indaiatuba, Apiahy, Cutia, Pirassununga, e orçamento, Santos e Caçapava.—A's commissões de camaras municipaes e orçamento.

PARECER

A commissão de fazenda, examinando o officio do secretario da provincia acompanhando um outro do inspector da thesouraria geral, no qual o dito inspector pergunta ao governo se convirá á provincia comprar o predio contiguo ao seminario de educandas, e que pertence á fazenda nacional.—E' de parecer que tal compra não convém á provincia, porque o predio em que actualmente funcciona o seminario não é da provincia, e a compra da pequena casa contigua seria inutil para augmentar a capacidade do edificio, pois que não poderá ser incorporada ao seminario, propriedade particular. Além disso, a commissão entende que na epocha presente mais do que nunca deve haver restricta economia dos dinheiros publicos. Sala das commissões, 2 de Março de 1868.—*Aguiar Whitaker, Leite Moraes.*—A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

REQUERIMENTOS

De Mariano Galvão Bueno, pedindo passagem de uma fazenda do municipio de Mogy das Cruzes para o de Santa Branca.—A' commissão de estatistica.

PROJECTO N. 3

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica annexado o termo de Itapeva da Faxina, pertencente á comarca de Botucatú, á de Itapetininga; revogadas as disposições em contrario.—S. R.

Sala das sessões, 12 de Maio de 1869.—*Rodrigues da Silva.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

Não havendo trabalhos das commissões, o sr. O. Braga pede permissão para apresentar e fundamentar um requerimento: é concedida.

Falla o sr. Oliveira Braga, e termina enviando o seguinte requerimento:

"Requeiro que se peça ao governo da provincia cópia do processo intentado contra o padre Manoel Theotonio de Castro, commendador Antonio Moreira de Castro Lima, dr. Antonio Justino da Silveira Machado, dr. Fernando Lourenço de Freitas, commendador Antonio Bruno de Godoy Bueno e Vicente José de Luna, pelo assassinato do capitão José Vicente de Azevedo, bem como das averiguações policiaes por que começou o mesmo processo e o relatorio que, em relação ao mesmo processo, foi apresentado ao mesmo governo pelo dr. chefe de policia. Sala das sessões da assembléa provincial, aos 11 de Maio de 1869.—*Oliveira Braga.*"

O qual, sendo apoiado e posto em discussão, fica adiado por pedir a palavra o sr. Tito de Mattos : tendo o mesmo requerido urgencia para a discussão, é concedida.

Pede a palavra o sr. Tito de Mattos, falla e termina enviando o seguinte requerimento :

"Requeiro que se peça ao governo cópia das indagações policiaes feitas pelo sr. chefe de policia na cidade de Lorena, por occasião do assassinato do coronel José Vicente de Azevedo ; 2°, cópia do relatorio apresentado ao governo da provincia pelo mesmo chefe de policia por occasião dos acontecimentos que se derão em fins de Agosto a principios de Setembro do anno findo na cidade de Taubaté. Sala das sessões, 12 de Maio de 1869. —*Tito de Mattos*."

O qual é apoiado e posto em discussão : fica adiada pela hora.

O sr. presidente designa para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1ª discussão do projecto n. 1 deste anno, que crêa uma escola de primeiras letras para o sexo masculino no bairro do Capitão-mór, municipio do Bananal.

1ª discussão do projecto n. 2 deste anno que eleva á villa a freguezia de S. Francisco de Paula dos Pinheiros, do municipio de Queluz, e marca as suas divisas.

Continuação da discussão do requerimento sobre o processo de Lorena.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e meia da tarde. —*João da Silva Carrão*, presidente. —*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1° secretario. —*Miguel Monteiro de Godoy*, 2° secretario.

3ª SESSÃO ORDINARIA, AOS 13 DE MAIO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar Whitaker, Furquim de Campos, Campos Toledo, Toledo e Silva, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz filho, Ayres de Aguirra, Prudente de Moraes, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva, faltando com participação o sr. Paula Ferreira, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1° secretario lê o seguinte :

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, communicando que o exm. governo julga sufficiente para o serviço publico a mesma força decretada pela lei n. 11 de 22 de Fevereiro do anno passado.—A' commissão de constituição e justiça e força policial.

Do mesmo, enviando cópia de uma representação do capitão João Carlos Nogueira de Baumann dirigida pela camara municipal da villa de Pirassununga, sobre divisas daquelle municipio.—A' commissão de estatistica.

Do mesmo, enviando o officio do delegado encarregado do expediente da secretaria da policia com data de 19 de Março findo sob n. 982, acompanhado de cópia de um officio do delegado do termo de Lorena, em que pede o pagamento da quantia de 240$770, despendida com fardamento e equipamento a 3 guardas municipaes daquelle termo.—A's commissões de constituição e de fazenda.

Do mesmo, remettendo um projecto em que a camara municipal da villa de Caraguatatuba propõe a elevação do ordenado do seu secretario a 200$ annual, e bem assim déz por cento ao seu procurador de toda a renda que receber —A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Do mesmo, remettendo as contas das despezas feitas com as obras da Nova Matriz da cidade do Amparo pela mesma camara.—A' mesma commissão.

Do mesmo, enviando o officio em que a camara municipal de Cananéa faz vêr a necessidade de ser determinada a verdadeira divisa entre aquelle municipio e o de Iguape.—A' commissão de estatistica.

Do mesmo, enviando collecções de leis, de outras provincias.—Inteirada.—Archive-se.

Do mesmo, enviando os balanços e orçamentos da receita e despeza das camaras municipaes, constantes da relação seguinte: Franca, Itapetininga, Mogy das Cruzes, Cunha, S. José do Parahyba, Jundiahy, S. Luiz de Parahytinga, S. João do Rio-Claro, Atibaia, Guaratinguetá, Bragança, Constituição, Porto-Feliz, Amparo e um projecto de postura Pindamonhangaba, Sorocaba, Mogy-mirim, Itú, Lorena, S. Roque, Taubaté, Iguape, Indaiatuba, Araraquara, Cananéa, Campo-Largo, S. Carlos do Pinhal, Cabreuva, Nazareth, S. João da Boa-Vista, Penha, Itanhaen, Caraguatatuba, Bethlém do Descalvado, Batataes, Bethlém de Jundiahy, Santo Antonio da Cachoeira, Santo Amaro, S. José do Parahytinga, Paranahyba, Queluz, Jaboticabal, S. Vicente, Xiririca, Brotas e Santa Branca.—A's commissões de contas e orçamentos de camaras, e á de camaras municipaes.

Do mesmo, enviando artigos de posturas das camaras munici-

paes de Santos, Itapetininga, Itú, Jundiahy e Jacarehy.—A' commissão de camaras.

Do mesmo, enviando a representação da camara municipal da villa de Cananéa, acompanhada do relatorio, orçamento e planta para o melhoramento do cemiterio publico daquella villa.—A's commissões de camaras e de fazenda.

Do mesmo, remettendo a representação por cópia do subdelegado de policia de Caraguatatuba, fazendo vêr a necessidade da compra de uma casa para quartel, prisão e sessões da camara pela quantia de 1:500$.—A' commissão de fazenda.

ORDEM DO DIA

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 1 deste anno que crea uma escola de primeiras letras para o sexo masculino no bairro do Capitão-mór, municipio do Bananal; é approvado sem debate, passa á 2.ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 2 deste anno que eleva á villa a freguezia de S. Francisco de Paula dos Pinheiros, do municipio de Queluz e marca suas divisas; é approvado sem debate, passa á 2.ª.

Continuando a discussão do requerimento que pede informação sobre o processo de Lorena, falla o sr. Oliveira Braga.

Deixando a cadeira da presidencia, e occupada pelo sr. vice-presidente, o sr. conselheiro Carrão pede a palavra, falla e termina enviando o seguinte requerimento:

"Accrescente-se que informe quaes os abusos e crimes que o chefe de policia descobrio em Lorena e que indica no relatorio publicado nos periodicos da capital, e se deu providencias para punição dos mesmos, e quaes são essas providencias.—Sala das sessões, 13 de Maio de 1869.—*Carrão*."

O qual é apoiado e posto em discussão; são approvados os requerimentos do sr. Oliveira Braga e additamento do sr. Carrão, e requerimento do sr. Tito de Mattos; vai-se officiar.

O sr. Toledo e Silva requer urgencia para apresentar um requerimento; é concedida.

Falla o mesmo senhor, termina desistindo da apresentação do requerimento.

Pede a palavra pela ordem o sr. Bento de Paula Souza e requer que os requerimentos votados vão á commissão de redacção, para dividil-os em officios differentes e serem dirigidos ao governo com urgencia.

O sr. presidente diz que o nobre deputado será satisfeito.

O sr. Oliveira Braga pede urgencia para apresentar um requerimento; é concedida.

Falla o mesmo senhor e termina enviando o seguinte requerimento:

"Requeiro que se peça ao governo informações sobre as causas que motivarão a prisão e remessa do forriel commandante do destacamento que por ordem do chefe de policia ficou estacionado em Guaratinguetá com os presos de Lorena, e bem assim a cópia do officio que pelo delegado daquella cidade foi remettido ao mesmo governo sobre os motivos da prisão.—Sala das sessões, 13 de Maio de 1869.—*Oliveira Braga.*"

O qual, sendo apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

O sr. 1° secretario requer que sejão dados para a ordem do dia de amanhã os requerimentos adiados na sessão de 8 do corrente; a casa consente.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

Discussão do requerimento do sr. conselheiro Carrão que pede informação sobre o juro garantido pela lei provincial n. 6 de 17 de Março de 1855, á estrada de ferro de Santos a Jundiahy.

Discussão do requerimento do sr. Toledo e Silva sobre as nomeações dos officiaes do batalhão n. 6 da guarda nacional da reserva de Arêas, Queluz e Barreiros.

Discussão do requerimento do sr. Prudente de Moraes sobre as despezas feitas com o chafariz da Luz e restabelecimento do encanamento que leva agua ao jardim publico.

Levanta-se a sessão a 1 hora e meia da tarde.—*João da Silva Carrão*, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1° secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2° secretario.

4ª SESSÃO ORDINARIA AOS 14 DE MAIO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar Whitaker, Furquim de Campos, Campos Toledo, Toledo e Silva, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Ayres de Aguirra, Prudente de Moraes, Tito de Mattos, e Rodrigues da Silva, faltando com participação o sr. Paula Ferreira, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão; é lida e provada a acta da antecedente.

O sr. 1° secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo de 9 de Maio do anno passado, participando que forão sanccionados os decretos que desmembra a freguezia de Nossa Senhora do Patrocinio do municipio de S. José, e encorporando-a ao de Santa Izabel; e outro autorisando a camara municipal de Santos, a contractar a illuminação a gaz, abastecimento de agua potavel, e esgoto daquella cidade.—Inteirada.

Do mesmo, enviando um officio da camara municipal de S. João do Rio-Claro, datado de 7 de Outubro do anno findo, em que expõe as razões que actuarão a ser elevada a gratificação do secretario, e fiscal.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Do mesmo, enviando a informação da camara municipal da villa de Cananéa, em virtude de requisição feita pela commissão de contas de camaras.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Do mesmo, enviando artigos de posturas das camaras municipaes de Cunha, Brotas e Indaiatuba.—A' commissão de camaras.

Do mesmo, enviando um officio do juiz municipal de Brotas, em que faz vêr a necessidade de construir-se uma nova cadêa.—A' commissão de constituição e justiça, e de fazenda.

Do mesmo, enviando uma representação da camara municipal da cidade de Lorena, acompanhada da informação prestada pela camara municipal de Guaratinguetá, relativa ás divisas entre estes dous municipios.—A' commissão de estatistica.

Do mesmo, enviando um officio da camara da cidade de Iguape, que pede que o bairro de Jacupiranga seja elevado á freguezia, e marcando suas divisas.—A' mesma commissão.

Do mesmo, enviando 37 exemplares das collecções de leis provinciaes dos annos de 1867, e igualmente das de 1868, ficando assim satisfeita a requisição desta assembléa.—Inteirada.

Da camara municipal da cidade de Parahybuna remettendo artigos de posturas.—A' commissão de camaras.

Da camara municipal de Atibaia remettendo as contas da receita e despeza das obras da igreja matriz daquella cidade.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Da camara municipal da villa de Indaiatuba felicitando esta assembléa pela sua reunião.—E' recebida com especial agrado.

REQUERIMENTOS

Do padre José Victorino de Souza Azevedo, coadjuctor da cidade da Limeira, pede que se consigne no orçamento a sua congrua que cahio em exercicio findo.—A' commissão de fazenda.

Do engenheiro Eugenio Chauvin, desenhador copista da repartição geral de obras publicas, pedindo que lhe seja paga a gratificação de engenheiro desde 18 de Maio do anno passado até 8 de Março do corrente anno.—A' commissão de fazenda.

O sr. Rodrigues da Silva pede urgencia para fundamentar um requerimento ; é concedida.

Falla o sr. Rodrigues da Silva e termina enviando o seguinte requerimento :

"Requeiro que se peça ao exm. presidente da provincia :

1 ° A cópia do processo instaurado contra o capitão Silvestre de Moraes Bueno pelo conselho de disciplina.

2 ° A cópia do officio do commandante superior de Botucatú em que participára a fuga de dous presos, Querubim e Honorato do Prado.

3 ° Quaes as informações, e de quem, pelas quaes perderão seus postos alguns officiaes do batalhão da guarda nacional n. 47 de Botucatú. Sala das sessões, 14 de Maio de 1869.—*Rodrigues da Silva.*"

O qual é apoiado, e posto em discussão, é approvado sem debate, vai-se officiar.

ORDEM DO DIA

Entra em discussão o requerimento do sr. conselheiro Carrão, que pede informação sobre juro da estrada de ferro de Santos a Jundiahy.

Falla o sr. dr. Aguiar Whitaker, e faz algumas considerações.

Deixa a cadeira o sr. presidente, que é substituido pelo sr. vice-presidente ; pede a palavra e responde ás considerações do sr. Whitaker.

E' encerrada a discussão, e é approvado o requerimento; vai-se officiar.

Entra em discussão o requerimento do sr. Toledo e Silva, que pede informações sobre nomeações de officiaes do batalhão n. 6 da guarda nacional da reserva de Arêas, Queluz e Barreiros.

Desiste da palavra o sr. Oliveira Braga.

Falla o sr. Toledo e Silva, e envia o seguinte additivo :

"Que se peça igualmente informações ácerca do attentado commettido no Bananal, no dia 1 ° do corrente, contra a pessoa do commendador Francisco Ramos de Paula ; e que providencias se tem dado para garantir a vida daquelle cidadão, e de outros liberaes do municipio do Bananal, que são constantemente ameaçados pelos agentes da policia. Sala das sessões, 14 de Maio de 1869.—*Toledo e Silva.*"

O qual é apoiado, e posto em discussão, é approvado sem debate com o requerimento : vai-se officiar.

Entra em discussão o requerimento do sr. Prudente de Moraes,

que pede informação sobre o chafariz da Luz, e restabelecimento do encanamento que leva agua ao jardim publico.

Falla o sr. Oliveira Braga e envia o seguinte additivo :

"Em additamento ao requerimento do sr. dr. Prudente de Moraes, requeiro que se peção ao governo as informações seguintes :

1 ° Se existe occulto no encanamento das aguas para o tanque do jardim publico e chafariz secco da Luz algum apparelho ou bomba empregada para vencer as difficuldades do declive, afim de que possão as ditas aguas vencer as difficuldades do declive e alcançar o chafariz.

2 ° Se se empregou qualquer apparelho para filtrar as referidas aguas, visto constar que são servidas e poderem por isso affectar a salubridade publica sem aquella providencia.—Paço da assembléa, aos 14 de Maio de 1869.—*Oliveira Braga.*"

O qual é apoiado, e posto em discussão, é approvado com o requerimento : vai-se officiar.

Pede a palavra pela ordem o sr. Bento de Paula Souza, e pergunta se existe na mesa a informação que pedio o anno passado sobre a conveniencia da elevação da capella das Araras á freguezia.

O sr. vice-presidente diz que o sr. 1 ° secretario acaba de informar que não vierão ainda as informações.

ORDEM DO DIA

Apresentação de projectos, requerimentos e indicações.

Levanta-se a sessão a 1 hora da tarde.—*João da Silva Carrão,* presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra,* 1 ° secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy,* 2 ° secretario.

ACTA DA REUNIÃO AOS 15 DE MAIO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar Whitacker Furquim de Campos, Campos Toledo, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Jacintho de Andrade, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Ayres de Aguirra, Prudente de Moraes, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva ; faltando com participação o sr. Paula Ferreira, e sem ellas os mais senhores.

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara que não ha sessão, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para o dia 17 a

ORDEM DO DIA

2ª discussão do projecto n.1 deste anno, que crêa uma escola de primeiras letras para o sexo masculino no bairro do Capitão-mór do municipio do Bananal.

2ª dita do dito n.2 deste anno, que eleva a freguezia de S. Francisco de Paula dos Pinheiros, do municipio de Queluz, á cathegoria de villa.

Discussão do parecer da commissão de fazenda, de 2 de Março de 1868, sobre a compra do predio contiguo ao seminario da Gloria.

Levanta-se a reunião.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

ACTA DA REUNIÃO AOS 17 DE MAIO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar Whitacker, Furquim de Campos, Jacintho de Andrade, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Prudente de Moraes e Campos Toledo; faltando com participação o sr. Paula Ferreira, e sem ella os mais senhores.

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara que não ha sessão, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia a mesma que vinha para hoje.

Levanta-se a reunião.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

ACTA DA REUNIÃO AOS 18 DE MAIO DE 1869

Presidencia do sr. Leite Penteado (vice-presidente)

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Leite Penteado, Bento de Paula Souza, Monteiro de Godoy, Candido Andrade, João de Paula Souza, Ferreira Coelho, Aguiar Whitacker, Prudente de Moraes, Antonio Cintra, Campos Toledo e Souza Queiroz Filho; faltando com participação o sr. Paula Ferreira, e sem ella os mais senhores.

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara que não ha

sessão, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia a mesma que vinha para hoje.

Levanta-se a reunião.

José Leite Penteado, vice-presidente.— *Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

5ª SESSÃO ORDINARIA AOS 19 DE MAIO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar Whitacker, Furquim de Campos, Campos Toledo, Candido Andrade, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Ayres de Aguirra, Prudente de Moraes, Rodrigues da Silva, Aguiar e Castro e Jacintho de Andrade; faltando com participação o sr. Paula Ferreira, e sem ella os mais senhores.

Achando-se na ante-sala o sr. deputado dr. Moreira de Barros, já reconhecido, o sr. presidente declara que, em vista do art. 31 do regimento, e por identidade de razão, entende que o mesmo deve prestar juramento.

Não havendo impugnação, é introduzido com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, participando que, por carta imperial de 15 do corrente mez, foi nomeado o exm. conselheiro Vicente Pires da Motta, 1º vice-presidente desta provincia, devendo o mesmo hoje prestar juramento no paço desta assembléa.—Inteirada.

Do mesmo, enviando um officio da camara municipal de S. João do Rio-Claro, acompanhado de um projecto de divisas entre aquelle municipio e os de S. Carlos do Pinhal, Brotas, Constituição, Limeira, Pirassununga e Bethlem do Descalvado.—A' commissão de estatistica.

Do mesmo, enviando a informação prestada pela camara municipal de Brotas sobre o projecto n. 19 do anno passado, como foi requisitado em officio de 17 de Março do anno findo, deixando de vir a de S. João do Rio-Claro por ainda a não ter remettido.—A' commissão de estatistica.

Do mesmo, enviando um officio da camara municipal de S. José do Parahytinga, em que participa haver augmentado os direitos das casas de negocios, e creados novos sobre certos objectos.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes.

Do mesmo, enviando um officio da camara municipal de Parahybuna que pede a quota de 1.000$ para reparos da ponte sobre o rio Parahybuna no lugar—Rio-Claro.—A's commissões de obras publicas e de fazenda.

Da camara municipal de Jacarehy, enviando as contas da receita e despeza do anno financeiro de 1867 a 1868.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Da camara municipal de Pindamonhangaba, pedindo a quantia de 1.048$960 que despendêra com o sustento de presos pobres, desde Janeiro de 1863 a Junho do 1866.—A' mesma commissão.

Da camara municipal da cidade do Bananal, pedindo autorisação para vender o excesso de um terreno que ella comprou com autorisação.—A' commissão de camaras.

Da camara municipal de Itú, pedindo a remoção de um rancho do Salto para outro lugar, ou áquem ou além do rio Tieté.—A' commissão de commercio e obras publicas.

Da camara municipal de Cabreuva, pedindo uma quota de 1.000$ para a factura de um cemiterio.—A' commissão de fazenda.

Da mesma camara, reclamando contra o acto da assembléa que passou varias fazendas deste municipio para o de Itú.—A' commissão de estatistica.

Da camara municipal da villa da Natividade, enviando artigos de posturas.—A' commissão de camaras.

Da camara municipal de Sorocaba, enviando artigos de posturas.—A' mesma commissão.

Da camara municipal da villa de S. Sebastião, enviando artigos de posturas.—A' mesma commissão.

REQUERIMENTOS

De João de Campos Salles, em que pede o pagamento de 366$ que ficou-lhe a dever a provincia quando administrou a estrada de Jundiahy a Campinas.—A's commissões de constituição e fazenda.

De Camillo Bourroul, cidadão francez, que reclama perante esta assembléa a execução do seu contracto feito com o governo da provincia, e pelo mesmo governo foi annullado, sobre a illuminação publica da capital.—A' commissão de constituição e justiça.

PARECERES

A commissão de estatistica, a quem foi presente o projecto n. 61 de 1866, elevando á cathegoria de villa a freguezia de Santa

Barbara, do municipio da Constituição com as divisas que tem actualmente, é de parecer que o projecto seja approvado.

Sala das commissões, 19 de Maio de 1869.—*Ferreira Coelho.*—*Candido José de Andrade.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro.—A commissão de constituição, justiça e força policial, tendo de confeccionar o projecto que fixe e distribua a força policial da provincia para o exercicio de 1869 a 1870, entende que a lei n.11 de 22 de Fevereiro de 1868, que fixou e distribuio a força publica no exercicio vigente, é a mais compativel com as actuaes circumstancias, e que, fielmente executada, satisfará as necessidades desse ramo do serviço publico.

Tendo, porém, o governo da provincia continuado a considerar existente a—guarda policial—creada pela lei n.22 de 22 de Junho de 1850, e organisada pelo regulamento de 20 de Dezembro de 1851, apezar do disposto naquella lei n.11 de 22 de Fevereiro de 1868, que, em seu art.9°, revogando a referida lei e seu regulamento, extinguio a guarda policial, creada e organisada por suas disposições, a commissão julga conveniente que esta assembléa firme a verdadeira intelligencia do citado art.9° da lei n.11 de 22 de Fevereiro de 1868, declarando que sua disposição revogou a lei n.22 de 22 de Junho de 1850 e regulamento de 20 de Dezembro de 1851, que considerou-se em vigor, principalmente como meio de fazer pressão contra a liberdade do voto e vexar aos cidadãos, que por serem desfavorecidos da fortuna, erão e ainda são considerados pelas autoridades policiaes, como sujeitos aos onus e serviços creados para a guarda policial por aquelle regulamento.

Por isso a commissão conclue offerecendo á illustrada consideração desta assembléa o seguinte:

PROJECTO N.4 DE 1869

A assembléa legislativa provincial de S.Paulo decreta:

Art.1° A força policial para o exercicio de 1869 a 1870 será a mesma fixada pela lei n.11 de 22 de Fevereiro de 1868, cujas disposições serão observadas naquelle exercicio.

Art.2° A lei n.22 de 22 de Junho de 1850 e regulamento de 20 de Dezembro de 1851 estão revogados pelo art.9° da lei n.11 de 22 de Fevereiro de 1868.

Art.3° Ficão revogadas as disposições em contrario.

S.R.—Sala das commissões, 17 de Maio de 1869.—*Prudente José de Moraes Barros.*—*João Guilherme de Aguiar Whitacker.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro sob n.15.—A assembléa legislativa provincial de S.Paulo decreta:

Art.1° O registro de Itapetininga fica desde já reunido ao de Sorocaba.

Art. 2° O governo fica autorisado a mandar vender toda e qualquer propriedade, que houver naquella administração.

Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Sala das sessões, 15 de Maio de 1869.—*Ayres Aguirra.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro sob n. 6.—A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico. As divisas do municipio de Itapetininga com o de Bocatú ficão sendo pela serra de Botucatú, começando da estrada ao rio Paranapanema, ficando pertencendo para Itapetininga as fazendas denominadas Santo Ignacio, Alvaré e Veados.

Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Sala das sessões, 15 de Maio de 1869.—*Ayres Aguirra.*

O qual é julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro sob n. 7.—A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico. Fica creada uma aula de latim e francez na cidade de Itapetininga. O professor desta aula terá de ordenado annual 1.000$, e só terá direito ao ordenado, tendo na aula de dez alumnos, para mais, effectivos.

Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Sala das sessões, 15 de Maio de 1869.—*Ayres Aguirra.*

O qual é julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro sob n. 8.—A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico. A fazenda do dr. Antonio Pereira Pinto Junior fica pertencendo á parochia de Bragança.

Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Paço da assembléa, 19 de Maio de 1869.—*Oliveira Braga.*

O qual é julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Lerão-se os seguintes requerimentos:

"Requeiro que se peça ao governo:

1° Cópia dos actos da presidencia nomeando officiaes superiores da guarda nacional.

2° Que informe se os nomeados antes ou depois de entrarem em exercicio prestarão juramento, e obtiverão patentes dos respectivos postos, e por quem forão estas assignadas.

Paço da assembléa provincial, 19 de Maio de 1869.—*Moreira de Barros.*"

E' apoiado, e posto em discussão, e approvado sem debate; vai-se officiar.

Outro.—"Requeiro que se peça ao governo:

1° Cópia do acto da demissão do inspector do thesouro pro-

vincial, sr. José Maria de Andrade, e de quaesquer diligencias e informações que servissem de base a este acto.

Paço da assembléa, 19 de Maio de 1869.—*Moreira de Barros*."

E' apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

O sr. presidente noméa a commissão que tem de receber o exm. vice-presidente da provincia, composta dos srs. Oliveira Braga, Whitacker, Ayres de Aguirra, Bento de Paula Souza, Ferreira Coelho, Furquim de Campos.

O sr. Oliveira Braga participa que o sr. Tito de Mattos está incommodado, e pede a nomeação interina de dous membros da commissão de fazenda.

O sr. presidente noméa os srs. Moreira de Barros e Leite Penteado.

O sr. Bento de Paula Souza reclama contra a inexactidão da acta publicada no jornal da casa, hoje—quando diz que faltou com participação o sr. Francisco de Paula Souza.

O sr. presidente diz que foi engano typographico: é Francisco de Paula Ferreira.

Suspende-se a sessão ás 11 horas e 50 minutos.

Ao meio-dia, reunindo-se os srs. deputados, e annunciando-se a chegada dos exms. 1° e 2° vice-presidentes da provincia, o sr. presidente convida a commissão de recepção a cumprir o seu dever.

Sendo introduzido com as formalidades do estylo, tomão assento á direita do sr. presidente; e o secretario do governo á esquerda do sr. 2° secretario.

O sr. 1° secretario lê a carta imperial de 15 do corrente mez, em que noméa o exm. conselheiro Vicente Pires da Motta, 1° vice-presidente desta provincia.

Em seguida presta juramento e toma posse.

O exm. vice-presidente retira-se com as formalidades do estylo, sendo despedido pela mesma commissão de recepção.

ORDEM DO DIA

Pede a palavra pela ordem o sr. Bento de Paula Souza, declara que, por si e em nome da commissão de recepção, protestava contra a entrada do chefe de policia neste recintho, visto ser uma violação do regimento, e que se não requereu que se determinasse a sua retirada, foi por delicadeza e cavalheirismo.

O sr. presidente declara que quando notou que o chefe de policia tinha entrado foi na occasião em que elle tomava assento ao lado do 2° secretario, e que sendo isto uma violação flagrante do regimento, fez sentir a s. exc. o 1° vice-presidente a inconveniencia dessa entrada, e que a ponderação que lhe fez s. exc. foi por elle presidente attendida; em attenção a isso não tomou provi-

dencia alguma, pedindo desculpa á assembléa, e accrescentou que o assento lhe foi dado pelo continuo officiosamente, sem ter recebido ordem alguma.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 1 deste anno, que crêa uma escola de primeiras letras para o sexo masculino no bairro do Capitão-mór, no municipio do Bananal.

Leu-se o seguinte additivo:—"Additivo ao projecto n. 1 de 1869.

Artigo Fica tambem creada uma 2ª cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na cidade de Campinas.

S. R.—Paço da assembléa provincial de S Paulo, 19 de Maio de 1869.—*Prudente de Moraes.*

O qual é apoiado e posto em discussão: fallarão os srs. Bento de Paula Souza, contra, e Prudente de Moraes, a favor; e Antonio Cintra, que envia o seguinte additivo:

Artigo Fica tambem creada uma 2ª cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na cidade de Mogy-mirim.

S. R.—Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 19 de Maio de 1869.—*Antonio Cintra.*

O qual é apoiado e posto em discussão; é approvado o additivo do sr. Antonio Cintra e do sr. Prudente de Moraes, e o projecto passa á 3ª

O sr. Prudente requer dispensa do intersticio, a casa concede.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 2 deste anno, que eleva á villa a freguezia de S. Francisco de Paula dos Pinheiros, do municipio de Queluz, e marca as suas divisas; são approvados os arts. 1º e 2º sem debate, passa o projecto á 3ª discussão.

Entra em discussão o parecer da commissão de fazenda de 2 de Março do anno passado sobre a compra do predio contiguo ao seminario da Gloria.

E' approvado sem debate.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente dá para o dia 20 a

ORDEM DO DIA

3ª discussão do projecto n. 1 deste anno, que crêa escolas de primeiras letras para o sexo masculino no bairro do Capitão-mór do municipio do Bananal.

1ª dita do dito n. 3 deste anno, que annexa o termo de Itapeva da Faxina, da comarca de Botucatú, á de Itapetininga.

Levanta-se a sessão á 1 hora da tarde.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

ACTA DA REUNIÃO AOS 20 DE MAIO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Campos Toledo, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar Whitacker, Furquim de Campos, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Moreira de Barros, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Ayres de Aguirra, Prudente de Moraes e Rodrigues da Silva; faltando com participação os srs. Paula Ferreira e Tito de Mattos, e sem ella os mais senhores.

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara que não ha sessão, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia a mesma que vinha para hoje, accrescentando-se mais o seguinte:

3ª discussão do projecto n.2 deste anno, que eleva á villa a freguezia de S. Francisco de Paula dos Pinheiros, e marca suas divisas.

1ª dita do dito n.61 de 1866, que eleva á villa a freguezia de Santa Barbara, do municipio da Constituição.

Levanta-se a reunião.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio de Campos Toledo*, 1º secretario supplente.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

ACTA DA REUNIÃO AOS 21 DE MAIO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Campos Toledo, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar Whitacker, Furquim de Campos, Moreira de Barros, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Prudente de Moraes e Rodrigues da Silva; faltando com participação os srs. Paula Ferreira e Tito de Mattos, e sem ella os mais senhores.

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara que não ha sessão, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia seguinte:

Apresentação de requerimentos, projectos e indicações.

E se houver tempo a mesma que vinha para hoje, accrescendo:

1ª discussão do projecto n.15 de 1864, que crêa o officio de escrivão da provedoria, em Guaratinguetá.

Levanta-se a reunião.
João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio de Campos Toledo*, 1° secretario supplente.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2° secretario.

6ª SESSÃO ORDINARIA AOS 22 DE MAIO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar Whitacker, Furquim de Campos, Campos Toledo, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Moreira de Barros, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Ayres de Aguirra, Prudente de Moraes e Rodrigues da Silva ; faltando com participação os srs. Paula Ferreira e Tito de Mattos, e sem ella os mais senhores.

Comparecem depois da chamada o sr. Silva Barros e o sr. Paes de Barros.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a actà da antecedente.

O sr. 1° secretario lê o seguinte :

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, enviando os officios das camaras municipaes de Pirassununga, Bethlem do Descalvado, S. Carlos do Pinhal e Brotas, relativamente á demarcação de divisas da parochia de S. João do Rio-Claro com as vizinhas, como foi requisitado em officio de 4 de Março do anno passado sob n. 42.—A' commissão de estatistica.

Do mesmo, enviando a informação prestada pela camara municipal de S. Carlos do Pinhal sobre o projecto n. 15 do anno passado, faltando a do Bethlem do Descalvado, como foi requisitado por officio de 4 de Março do mesmo anno sob n. 40. —A quem fez a requisição.

Do mesmo, enviando cópia da portaria do governo de 25 de Setembro do anno p. findo, estabelecendo as divisas da freguezia de Santo Antonio da Alegria.—A' commissão de estatistica.

Do mesmo, enviando cópia do aviso expedido pelo ministerio do Imperio em data de 16 de Setembro do anno findo.—A' commissão de camaras.

Do mesmo, enviando um officio da camara municipal da Limeira, acompanhado do orçamento da receita e despeza para o exercicio

de 1869 a 1870.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Do mesmo,enviando o officio de 10 de Janeiro ultimo, com que a camara municipal da villa de Brotas representa sobre diversos actos da camara transacta.—A' commissão de camaras.

Do mesmo, enviando o officio de 1 º de Outubro do anno findo da camara municipal da Limeira, acompanhado de uma representação dos habitantes daquella cidade, relativamente á disposição do art. 31 das posturas daquelle municipio.—A' mesma commissão.

Do mesmo, enviando um officio de 11 de Abril preterito, em que a camara municipal de Itú pede autorisação para vender em hasta publica um rancho existente na estrada velha daquella cidade á de Porto-Feliz.—A' mesma commissão.

REQUERIMENTO

Do ministro, commissario e mesarios da ordem 3 ª de S. Francisco da Penitencia desta cidade: impetrão um auxilio pecuniario para a construcção de seu cemiterio.—A' commissão de fazenda.

PROJECTOS

N. 9.—A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico. Fica revogado o art. 5 º da lei n. 70 de 22 de Abril de 1865.

S. R.—Paço da assembléa, 22 de Maio de 1869.—*Moreira de Barros.—Prudente de Moraes.—Antonio Cintra.*

O qual é julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 10.—A assembléa legislativa provincial de S. Paulo resolve:

Art. unico. Fica revogada a resolução n. 28 de 19 de Abril de 1867.

S. R.—Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 22 de Maio de 1869.—*Moreira de Barros.*

O qual é julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 11.—A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1 º Fica creada uma cadeira de primeiras letras do sexo masculino no bairro dos Pinheiros, na freguezia de Santa Iphigenia desta capital.

Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Sala das sessões, 22 de Maio de 1869.—*Rodrigues da Silva.—Aguiar e Castro.—Candido Andrade.—Souza Queiros Filho.—Penteado.*

O qual é julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

Requeiro que se peção ao governo cópia de todos os regulamentos expedidos pelo mesmo, depois do encerramento da sessão da assembléa provincial do anno passado.

Sala das commissões, 23 de Maio de 1869.—*Bento de Paula Sousa.*

O qual é apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

Pede a palavra o sr. Moreira de Barros para fundamentar um requerimento; falla e termina, desistindo de apresentar o requerimento.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 3ª discussão o projecto n. 1 deste anno, que crêa cadeiras de primeiras letras em diversos lugares, é approvado sem debate com as emendas; vai á commissão de redacção.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 3 deste anno, que annexa o termo de Itapeva da Faxina, pertencente á comarca de Botucatú, á de Itapetininga.

Falla o sr. Campos Toledo contra, e termina enviando o seguinte requerimento:

"Requeiro que o projecto n. 3 seja adiado até que recebão as informações solicitadas do governo da provincia.

Sala das sessões, 22 de Maio de 1869.—*Campos Toledo.*"

O qual é apoiado e posto em discussão; falla contra o sr. Rodrigues da Silva, termina enviando o seguinte requerimento:

"Requeiro que se officie ao presidente da provincia, que envie a esta assembléa com toda a brevidade as informações que existirem na secretaria sobre o projecto de creação e melhor plano das comarcas da provincia, as quaes forão pedidas pela mesma assembléa.

Sala das sessões, 22 de Maio de 1869.—*Rodrigues da Silva.*"

O qual é apoiado e posto em discussão; falla o sr. Antonio Cintra a favor do requerimento de adiamento; encerrada a discussão, são approvados os requerimentos, é adiado o projecto n. 3.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 2 deste anno, que eleva á villa a freguezia de S. Francisco de Paula dos Pinheiros do municipio de Queluz; é approvado sem debate; vai á commissão de redacção.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 61 de 1866, que eleva á villa a freguezia de Santa Barbara do municipio da Constituição; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 15 de 1864, com o parecer da commissão de constituição e justiça sobre a creação do officio de escrivão privativo da provedoria.

Falla o sr. Oliveira Braga contra o parecer.

E' approvado o projecto, passa á 2ª.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente designa para o dia 24 do corrente a seguinte:

ORDEM DO DIA

1ª PARTE

1ª discussão do projecto n.5 deste anno, que muda o registro de Itapetininga para o de Sorocaba.

1ª dita do dito n.6 deste anno, que marca as divisas de Itapetininga com o de Botucatú.

1ª dita do dito n.7 deste anno, que crêa uma aula de latim e francez na cidade de Itapetininga.

2ª dita do dito n.49 de 1868, que crêa um 2º officio de tabellião do publico, judicial e notas no termo de Atibaia.

1ª dita do dito n.57 de 1868, que eleva o ordenado do secretario da camara de Atibaia.

2ª PARTE

A 1 hora, se antes não houver tempo:

1ª discussão do projecto n.4 deste anno que fixa a força policial da provincia para o anno de 1869 a 1870.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e um quarto da tarde.

João da Silva Carrão, presidente. —*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

7ª SESSÃO ORDINARIA AOS 24 DE MAIO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Furquim de Campos, Campos Toledo, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Moreira de Barros, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Ayres de Aguirra, Prudente de Moraes e Rodrigues da Silva; faltando com participação o sr. Tito de Mattos, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, de 13 de Maio do anno passado, re-enviando o decreto que divide a parochia de Santos em duas, e a de Sorocaba, com as razões exaradas no mesmo pelo vice-presidente. —A' commissão de constituição e justiça.

Do mesmo, enviando um officio da camara municipal da Limeira, relativamente á demarcação de divisas da parochia de S. João do Rio-Claro com as circumvizinhas. —A' commissão de estatistica.

Do mesmo, enviando um officio da camara municipal da cidade de Santos, acompanhado de uma representação, balanços e orçamentos de 1867 a 1868, e para o de 1869 a 1870.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Do mesmo, enviando um codigo de posturas da camara municipal de S. Vicente.—A' commissão de camaras.

Do mesmo, enviando o orçamento para o anno de 1869 a 1870, e as despezas de 1868 a 1869.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Do mesmo, para ser presente a esta assembléa o officio do dr. chefe de policia, em que declara que nem uma informação official ainda teve a respeito da prisão e remessa do forriel commandante do destacamento, que por sua ordem ficou estacionado em Guaratinguetá com os presos de Lorena.—A quem fez a requisição.

Do mesmo, enviando um officio da camara municipal de Parahybuna, fazendo vêr a necessidade da factura da ponte sobre o rio Parahybuna, no lugar denominado—Barra.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, participando que estão dadas as ordens para o recebimento da verba de—600$000—votada para o expediente da secretaria da assembléa.—Inteirada.

Da camara municipal de Campinas, enviando o balanço da receita e despeza do anno findo de 1867 a 1868.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Da mesma, enviando o seu orçamento para o anno de 1869 a 1870.—A' mesma commissão.

REQUERIMENTOS

De Cyriaco Antonio dos Santos : pede que se consigne na lei do orçamento a verba de—400$000—para a compra de dous mil exemplares do Cathecismo Brasileiro.—A' commissão de fazenda.

Do engenheiro José Prudent, pedindo a quantia de 2.959$240, que a provincia ficou devendo com os trabalhadores da estrada de Campinas á Limeira.—A' mesma commissão.

De Bento Manoel de Barros, pedindo permissão a esta assembléa para construir em distancia de 250 braças da igreja de Nossa Senhora da Boa-Morte e Assumpção de Limeira, um cemiterio para os irmãos da irmandade, á custa do peticionario.—A's commissões de constituição e justiça e a ecclesiastica.

De José Cazes, pedindo a importancia de 1.249$840 que despendeu com os reparos da estrada de Jundiahy a Campinas.—A' commissão de fazenda.

REPRESENTAÇÃO

De Pedro Alexandre Coelho Bittencourt e mais 107 individuos, em que pedem providencias para ser feito um atalho na estrada de Campinas á Limeira.—A' commissão de obras publicas.

PROJECTO

N. 12.—A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico. Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no bairro de Itaquery, na estrada que segue do Rio-Claro a Brotas.

Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Sala das sessões, 24 de Maio de 1869.—*Bento de Paula Sousa.*

O qual é julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

Pede a palavra pela ordem o sr. Rodrigues da Silva, e lembra a entrada dos projectos ns. 39 e 7 em discussão, apresentados o anno passado.

O sr. presidente diz que toma em consideração o pedido do nobre deputado.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 5 deste anno, que muda o registro de Itapetininga, e reune ao de Sorocaba, é approvado sem debate; passa á 2ª discussão.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 6 deste anno, sobre divisas do municipio de Itapetininga; falla o sr. Rodrigues da Silva, e termina enviando o seguinte requerimento:

"Requeiro que o projecto n. 6, que trata de divisas entre os municipios de Itapetininga e Botucatú, vá á commissão de estatistica para dar seu parecer a respeito.

Sala das sessões, 24 de Maio de 1869.—*Rodrigues da Silva.*"

O qual é apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate; vai á commissão de estatistica.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 7 deste anno, que crêa

uma aula de latim e francez na cidade de Itapetininga, é approvado sem debate; passa á 2ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.49 de 1868, que crêa um officio de 2º tabellião do publico, judicial e notas no termo de Atibaia.

Fallão os srs. Prudente de Moraes, contra, e a favor, o sr. Furquim de Campos, e termina enviando o seguinte requerimento:

"Requeiro a retirada do projecto n.49 do anno passado.

Sala das sessões, 24 de Maio de 1869.—*Furquim de Campos.*"

O qual é apoiado e posto em discussão, é approvado: é retirado o projecto por votação da casa.

Entra em 1ª discussão o projecto n.57 de 1868, que eleva o ordenado do secretario da camara municipal de Atibaia.

Falla o sr. Antonio Cintra, e termina enviando o seguinte:

"Requeiro que o projecto n.57 seja remettido á commissão de contas e orçamentos municipaes.

Sala das sessões, 24 de Maio de 1869.—*Antonio Cintra.*"

O qual é apoiado e posto em discussão, é approvado; vai o projecto á commissão de contas e orçamentos de camaras.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão o projecto n.4 deste anno, que fixa a força policial para o anno de 1869 a 1870.

Pedem a palavra contra os srs. Moreira de Barros, Paula Ferreira, Rodrigues da Silva, João de Paula Souza e Oliveira Braga; e a favor, os srs. Antonio Cintra, Bento de Paula Souza e Prudente de Moraes.

Falla o sr. Moreira de Barros.

A discussão fica adiada pela hora.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

2ª discussão do projecto n.61 de 1866, elevando á cathegoria de villa a freguezia de Santa Barbara.

2ª dita do dito n.15 de 1864, creando o officio de escrivão privativo da provedoria de capellas e residuos em Guaratinguetá.

Continuação da 1ª discussão do projecto n.4 do presente anno, que fixa a força policial.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

8ª SESSÃO ORDINARIA AOS 25 DE MAIO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Furquim de Campos, Campos Toledo, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Moreira de Barros, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Ayres de Aguirra, Prudente de Moraes e Rodrigues da Silva; faltando com participação o sr. Tito de Mattos, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, enviando um officio da camara municipal da cidade do Tieté, acompanhado do balanço da receita e despeza do anno de 1867 a 1868, e bem assim o orçamento para o anno de 1869 a 1870.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Do mesmo, enviando o relatorio onde se achão todos os regulamentos expedidos pelo governo da provincia, e bem assim um exemplar do regulamento da instrucção publica.—A quem fez a requisição.

Do sr. dr. Luiz Dias Novaes, participando que não póde comparecer aos trabalhos da sessão, mas que o fará logo que possa.—Inteirada.

Da camara municipal da villa da Natividade, em que faz vêr a necessidade da abertura de varias estradas, e pontes do municipio.—A' commissão de fazenda.

Da mesma camara, pedindo a reforma do art. 9º do cap. 2º de suas posturas.—A' commissão de camaras.

Da camara municipal da cidade da Limeira, remettendo um codigo de posturas.—A' mesma commissão.

Da mesma camara, pedindo que seja elevada á cathegoria de freguezia a capella curada do Patrocinio.—A' commissão de estatistica.

Da camara municipal de Parahybuna, fazendo vêr a necessidade do melhoramento e conservação da estrada de Caraguatatuba, que daquella cidade vai ao alto da serra.—A' commissão de fazenda.

Da mesma camara, fazendo vêr o estado ruinoso em que se acha a estrada que daquella cidade vai á de Jacarehy e S. José do Parahyba, e á villa de Santa Branca.—A' mesma commissão.

Da mesma camara, remettendo as contas do anno de 1867 a 1868, e bem assim o orçamento de 1869 a 1870.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

REPRESENTAÇÕES

De varios cidadãos da villa de Serra-Negra, em que fazem vêr a necessidade de revogar a lei provincial que elevou esta freguezia á cathegoria de villa, por falta de pessoal habilitado para os empregos. —A' commissão de estatistica.

Dos habitantes da capella do Ribeirão-Preto, pedindo que seja esta capella elevada á cathegoria de freguezia.—A' commissão de estatistica.

Dos moradores das freguezias dos Pinheiros e do Embaú, em que pedem a quota de 6.000$ para melhorar as estradas que vão dar na provincia de Minas.—A's commissões de commercio e de fazenda.

REQUERIMENTOS

De José de Lacerda Guimarães, por seus filhos menores e outros, possuidores de partes da fazenda denominada—Babylonia—pedem que esta assembléa faça passar por uma resolução para o districto de S.Carlos do Pinhal ditas partes de terras que actualmente pertencem ao districto do Bethlem do Descalvado.—A' commissão de estatistica.

De Mariano Caldas Rezende e sua mulher Mariana Marcondes Caldas, residentes no municipio de Taubaté, fiadores do ex-administrador do registro do Ribeirão da Serra, Francisco Ferreira Caldas Rezende, pedem o perdão da metade da quantia em que estão obrigados, e outrosim um prazo de quatro annos sem premio para pagamento de outra metade em quatro prestações annuaes.—A's commissões de constituição e justiça e de fazenda.

De João Custodio Ferreira e Silva e Antonio Manoel do Prado: pedem que a fazenda da finada Rita Maria de Castro, que hoje por herança pertence aos supplicantes, fique como antes pertencendo ao districto de S.Luiz do Parahytinga, e não ao de Cunha.—A' commissão de estatistica.

De Guilherme Vicente Short, pedindo dispensa de fazer exames quando tenha de requerer algum emprego provincial, visto ter feito exame na escola militar.—A' commissão de instrucção publica.

Falla pela ordem o sr.Prudente de Moraes, e pede ao sr.presidente a nomeação interina de dous membros da commissão de constituição, visto haverem negocios importantes a tratar-se.

O sr.presidente noméa os srs.Campos Toledo e Souza Queiroz Filho.

ORDEM DO DIA

Entra em 2ª discussão o projecto n.61 de 1866, que eleva á cathegoria de villa a freguezia de Santa Barbara; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.15 de 1864, que crêa no termo de Guaratinguetá o officio de escrivão privativo da provedoria de capellas e residuos; é approvado sem debate, passa á 3ª.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

O sr. Ferreira Coelho requer urgencia para apresentar um requerimento; é concedida.

Falla o sr. Ferreira Coelho, e termina enviando o seguinte requerimento:

"Requeiro que se solicite do governo da provincia que informe se forão demittidos os officiaes inferiores do batalhão de guardas nacionaes do municipio de S. Sebastião; no caso affirmativo, se procedeu a exame dos factos que motivarão a demissão pelo conselho, como determina o art.46 da lei n.602 de 19 de Setembro de 1850.

Igualmente se houve ordem do governo da provincia ao respectivo commandante; e quaes os factos verificados que motivarão a demissão.

Paço da assembléa, 25 de Maio de 1869.—*Ferreira Coelho.*"

O qual é apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

Continuando a 1ª discussão do projecto n.4 deste anno sobre força policial, falla o sr. Antonio Cintra a favor.

Fica a discussão adiada pela hora.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

2ª discussão do projecto n.39 de 1868, elevando á cathegoria de freguezia a capella do Rio-Novo, no municipio de Botucatú.

2ª dita do dito n.5 do presente anno, reunindo ao de Sorocaba o registro de Itapetininga.

2ª dita do dito n.7 do presente anno, creando uma cadeira de latim e francez na cidade de Itapetininga.

1ª dita do dito n.9 do presente anno, revogando o art.5º da lei n.70 de 1865.

1ª dita do dito n.10 deste anno, que revoga a resolução n.28 de 1867.

1ª dita do dito n.11 do corrente anno, creando uma escola de primeiras letras do sexo masculino no bairro dos Pinheiros, na freguezia de Santa Iphigenia.

Continuação da 1ª discussão do projecto n. 4 deste anno, que fixa a força policial.

Levanta-se a sessão ás 2 e meia horas da tarde.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

9ª SESSÃO ORDINARIA AOS 26 DE MAIO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Furquim de Campos, Campos Toledo, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Moreira de Barros, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Ayres de Aguirra, Prudente de Moraes e Rodrigues da Silva; faltando com participação os srs. Tito de Mattos e Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

Comparecem depois da chamada os srs. Candido Andrade e Oliveira Braga.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Da camara municipal da cidade da Limeira, fazendo vêr a necessidade de assentar uma ponte sobre o rio Piracicaba no ponto em que este municipio communica com a freguezia de Santa Barbara.—A' commissão de fazenda.

PARECER

A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente a resolução desta assembléa de 29 de Março de 1868 passando diversos sitios de uns para outros municipios, á qual negou sancção o exm. ex-presidente da provincia conselheiro Joaquim Saldanha Marinho, —fundado em que aquella resolução importa alteração nas divisas de diversos municipios, ao passo que as anteriores divisões ecclesiasticas de freguezias subsistem, o que daria em resultado que a população dos territorios assim desmembrados ficaria por tal modo sujeita á jurisdicção civil e municipal em um termo, ao passo que é conservada sob a jurisdicção ecclesiastica de outro, julgando pro-

cedente a razão allegada por aquelle ex-presidente, entende que, substituida na resolução a palavra municipio pela palavra parochia, desapparece o inconveniente indicado; e por isso é de parecer que, assim alterada a resolução, seja novamente submettida á sancção.

RESOLUÇÃO

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1° Ficão annexados:

§ 1° O sitio denominado Cachoeira, de José Cyrino de Carvalho, da parochia de Jundiahy, á de Cabreuva.

§ 2° O sitio denominado das Tres Barras, de Francisco Antonio de Camargo, da parochia de Mogy-mirim, á da Limeira.

§ 3° Os sitios de Joaquim Galvão de Almeida e Antonio Galvão de Almeida, da parochia de S. João de Capivary, á da Constituição.

§ 4° O sitio de Antonio Goulart Teixeira de Faria, da parochia de Porto-Feliz, á da cidade do Tieté.

§ 5° O sitio de Francisco de Oliveira Mattos e Antonio de Oliveira Mattos, da parochia de Porto-Feliz, á de Sorocaba.

§ 6° O sitio de João Ferreira de Godoy, da parochia de Pirassununga, á do Bethlem do Descalvado.

§ 7° O sitio de Antonio da Silveira Pinto e Araujo, da parochia da Serra-Negra, á do Amparo.

Art. 2° Os sitios de Americo Boaventura de Almeida, Brasilio Ludgero de Almeida, José Botelho de Campos Leite e Joaquim Leite de Campos, situados nas divisas das parochias do Tieté e Capivary, conforme as disposições em vigor, são pertencentes a esta setima parochia.

Art. 3° Ficão revogadas as disposições em contrario.

S. R. —Sala das commissões, 26 de Maio de 1869. —*Prudente de Moraes*. —*Campos Toledo*. —*Souza Queiroz Filho*.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

REQUERIMENTOS

Do dr. Candido José de Andrade, pedindo a reparação do acto arbitrario e violento pelo qual o exm. presidente da provincia, barão de Itauna, rescindio o contracto celebrado em data de 24 de Julho de 1867 entre o supplicante e o governo provincial para publicação dos actos officiaes. —A' commissão de constituição e justiça.

De Fernando Raggy, vigario da freguezia do Braz, e Joaquim Manoel Rodrigues, fabriqueiro da igreja, que pedem uma quota a esta assembléa para auxilio das obras da dita igreja, que se acha em ruina. —A' commissão de fazenda.

ORDEM DO DIA

Entra em 2ª discussão o projecto n.39 do anno passado, que eleva á freguezia a capella do Rio-Novo, no municipio de Botucatú; é approvado o art.1º.

Entra em discussão o art.2º; falla o sr. Rodrigues da Silva, e termina enviando a seguinte emenda substitutiva:

"Principiará da barra de Santo Ignacio ao Paranapanema, por este acima á barra do Tamanduá, por este acima até a cabeceira que estiver mais proxima á cabeceira do rio Novo, descendo este até o Vallo Velho, e pelo Vallo Velho acima até as Pedras, e dahi abaixo até o rio Pardo, e pelo rio Pardo abaixo até as Tres Pontes, e por elle acima até a agua do Barreiro, subindo este até suas cabeceiras, e deste ponto cortará o rumo procurando a cabeceira da Agua da Posse, e por ella abaixo até a Agua do Palmital, seguindo por ella abaixo até as aguas dos Bugres, e por ella acima até suas cabeceiras, e dahi cortará a rumo direito á outra agua que está em frente, e por ella abaixo até o rio Novo, e pelo rio Nôvo abaixo até a agua da Vareta, por ella acima até suas cabeceiras, e dahi cortará a rumo direito atravessando a agua dos Tres Ranchos, procurando as cabeceiras da agua do Virado, por ella abaixo até o Paranapanema, e pelo Paranapanema acima até a barra de Santo Ignacio.

Sala das sessões, 29 de Maio de 1869. — *Rodrigues da Silva.*"

A qual é apoiada e posta em discussão com o artigo.

Falla o sr. Paula Ferreira, e envia o seguinte requerimento:

"Requeiro que vá o projecto com a emenda á commissão de estatistica.

Sala das sessões, 26 de Maio de 1869. — *Paula Ferreira.*"

O qual é apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate: vai á commissão de estatistica.

Entra em 2ª discussão o projecto n.5 deste anno, que reune o registro de Itapetininga ao de Sorocaba; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.7 deste anno, que crêa uma aula de latim e francez na cidade de Itapetininga.

Leu-se o seguinte requerimento:

"Requeiro que o projecto n.7 do corrente anno vá á commissão de instrucção publica para sobre elle interpôr seu parecer.

Sala das sessões, 26 de Maio de 1869. — *Campos Toledo.*"

O qual é apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate; vai á commissão de instrucção publica.

Entra em 1ª discussão o projecto n.9 deste anno, que revoga o art.5º da lei n.70 de 1865, sobre impostos de portas e janellas; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.10 deste anno, que revoga a resolução n.28 de 1867, que concede á camara municipal da ca-

pital a vender os quartos da ladeira do Carmo; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.11 deste anno, que crêa uma cadeira de primeiras letras do sexo masculino no bairro dos Pinheiros, na freguezia de Santa Iphigenia; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Continuando a 1ª discussão do projecto n.4 deste anno, que fixa a força policial;

Falla o sr. Paula Ferreira, contra.

Fica a discussão adiada pela hora.

O sr. presidente dá para o dia 28 do corrente a

ORDEM DO DIA

1ª discussão do projecto n.8 do presente anno, transferindo a fazenda do dr. Pereira Pinto Junior para Bragança.

3ª dita do dito n.61 de 1868, erigindo em villa a freguezia de Santa Barbara.

3ª dita do dito n.15 de 1864, creando o officio de escrivão privativo da provedoria de capellas e residuos, em Guaratinguetá.

3ª dita do dito n.5 do corrente anno, removendo o registro de Itapetininga para Sorocaba.

2ª dita do dito n.10 deste anno, revogando a resolução n.28 de 1867.

2ª dita do dito n.9 do corrente anno, revogando o art.5° da lei n.70 de 1865.

2ª dita do dito n.11 do corrente anno, creando cadeira de primeiras letras no bairro dos Pinheiros, na freguezia de Santa Iphigenia.

Continuação da 1ª discussão do projecto n.4 do corrente anno fixando a força policial.

Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1° secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2° secretario.

10ª SESSAO ORDINARIA AOS 28 DE MAIO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Furquim de Campos, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz

Filho, Jorge de Miranda, Ayres de Aguirra, Prudente de Moraes e Rodrigues da Silva; faltando com participação os srs. Tito de Mattos e Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

Comparecem depois da chamada o sr. Oliveira Braga.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, enviando a informação prestada pelo dr. chefe de policia sobre os abusos e crimes por elle descobertos em Lorena, e que indica no relatorio publicado nos periodicos da capital, quaes as providencias que deu para punição dos mesmos.—A quem fez a requisição.

Do mesmo, enviando as informações prestadas pelo inspector geral de obras publicas e thesouro provincial, relativamente ás obras e despeza com o chafariz da Luz, e encanamento d'agua para o jardim publico; e igualmente enviando uma cópia das experiencias feitas pelo engenheiro Riettman sobre as aguas que abastecem o passeio publico e o referido chafariz.—A quem fez a requisição.

Do mesmo, remettendo as informações juntas existentes nesta secretaria sobre o projecto de creação e melhor plano das comarcas da provincia.—A quem fez a requisição.

Do mesmo, enviando dous officios do inspector do thesouro provincial, fazendo vêr a necessidade de abrir-se creditos para satisfazer varias despezas com diversos estabelecimentos.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, enviando a informação prestada pelo thesouro provincial sobre o officio junto do inspector geral de obras publicas, acompanhado de outra da camara municipal de Santo Amaro, e do orçamento da despeza com o concerto da estrada de S. Bernardo á Cutia, passando por aquella villa.—A' mesma commissão.

Do mesmo, enviando a informação prestada pelo thesouro provincial, sobre a autorisação que pede o inspector geral de obras publicas no officio junto, para mandar construir uma ponte provisoria na estrada de Taubaté a S. Luiz, afim de não ficar interrompido o transito, visto ter cahido a ponte sobre o rio Una, na mesma estrada.—A' mesma commissão.

PARECERES

A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente a representação do cidadão francez Camillo Bourroul, em que recla-

ma contra o acto do presidente da provincia, que contractou a illuminação da capital com Francisco Taques Alvim, e declarou de nenhum effeito o contracto que o mesmo Bourroul celebrára com o thesouro provincial; para melhor elucidar e esclarecer a questão, requer que esta assembléa solicite com urgencia do presidente da provincia cópia do parecer da 4ª secção da secretaria do governo, que servio de base áquella decisão, que annullou um contracto e mandou contractar com outro.

Sala das commissões, 28 de Maio de 1869.—*Prudente de Moraes.*—*Campos Toledo.*—*Souza Queiroz Filho.*

O qual é posto em discussão, é approvado; vai-se officiar.

A commissão de estatistica, a quem foi presente um officio datado de 23 de Janeiro ultimo, que o governo da provincia endereçou á camara municipal da villa de Pirassununga, cobrindo uma representação assignada pelo capitão João Carlos de Baumann, em que pede que sejão fixadas por lei as divisas daquelle municipio, que não podem ser outras senão pelo ribeirão Bonito; e considerando que essas divisas vão necessariamente affectar os interesses da municipalidade de Bethlem do Descalvado, é de parecer que não sejão attendidas taes representações, conservando-se as mesmas divisas até aqui respeitadas.

Sala das commissões, 27 de Maio de 1869.—*Candido José de Andrade.*—*Ferreira Coelho.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de estatistica, tendo examinado a representação que a esta assembléa dirigio Mariano Galvão Bueno, pedindo a sua passagem do municipio de Mogy das Cruzes para o de Santa Branca, e considerando que o peticionario já foi attendido, tendo-se decretado a sua passagem pela lei n.23 de 19 de Julho de 1867, é de parecer que fique inutilisada a referida representação.

Sala das commissões, 28 de Maio de 1869.—*Candido José de Andrade.*—*Ferreira Coelho.*

O qual é posto em discussão, é approvado.

A commissão de camaras municipaes, a quem forão presentes dous artigos de postura da camara municipal de Campinas, creando impostos, cujo producto será exclusivamente applicado em beneficio do asylo de morpheticos da mesma cidade, é de parecer que sejão elles approvados.

Sala das commissões, 25 de Maio de 1869.—*Campos Toledo.*—*Rodrigues da Silva.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de camaras municipaes, a quem foi presente um artigo de postura da camara municipal de Campinas, alterando o art.27 do respectivo codigo, é de parecer que seja elle approvado.

Sala das commissões, 25 de Maio de 1869.—*Campos Toledo.*—*Rodrigues da Silva.*"

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de camaras municipaes, a quem foi presente uma representação da camara municipal da cidade de Campinas, pedindo a esta assembléa autorisação para nomear o seu procurador thesoureiro do directorio das obras da matriz nova da mesma cidade, com o vencimento de dous por cento sobre a quantia que arrecadar, é de parecer que se conceda a autorisação pedida, para o que offerece a commissão o seguinte :

PROJECTO N. 13

Art. 1° Fica autorisada a camara municipal da cidade de Campinas a nomear o seu procurador thesoureiro do directorio das obras da matriz nova da mesma cidade.

Art. 2° O thesoureiro vencerá a porcentagem de dous por cento sobre o liquido arrecadado dos impostos municipaes applicados exclusivamente ás obras da matriz nova.

Art. 3° Ficão revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Sala das commissões, 25 de Maio de 1869.—*Campos Toledo.*—*Rodrigues da Silva.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTO N. 14

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo resolve :

Art. 1° A camara municipal da cidade do Bananal fica autorisada a vender o terreno contiguo ao predio do major Candido Ribeiro Barbosa, entre a rua do Commercio e rua Direita, fazendo frente para o largo da matriz, e pelo alinhamento do sobrado de d. Genoveva Maria de Magalhães.

Art. 2° O producto dessa venda será applicado ás obras publicas de dentro da cidade, que fôrem de maior necessidade, no entender da camara.

Art. 3° Ficão revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Sala das sessões, no paço da assembléa, 28 de Maio de 1869.—*Francisco de Paula Ferreira.*

O qual é julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

REPRESENTAÇÃO

Dos moradores e proprietarios nos bairros do Vatinga, Rincão, Cerrado, Fazenda Velha, Turvinho, Retiro, Furquilha e Turvo, do municipio de Itapetininga, que pedem a creação de uma freguezia no centro daquelles bairros, no lugar em que se acha collocado o cemiterio da Fazenda Velha, com a denominação da freguezia de S. Miguel do Pinhal.—A' commissão de estatistica.

Falla pela ordem o sr. Bento de Paula Souza: pede que vá á commissão de instrucção publica o regulamento sobre instrucção publica.

O sr. presidente diz que será satisfeito o nobre deputado.

O sr. Paula Ferreira pede urgencia para fundamentar um requerimento; é concedida.

Falla o sr. Paula Ferreira, e termina enviando o seguinte requerimento:

"Requeiro que se peça informação ao vice-presidente da provincia sobre o resultado que tenha havido da certidão que esta assembléa remetteu ao governo, por deliberação da assembléa, de 23 de Março do anno passado, do escrivão do jury da cidade de Jacarehy, Francisco Rodrigues do Prado Sobrinho, relativamente á appellação do réo Francisco Firmiano dos Santos, afim de que o mesmo governo tomasse em consideração o facto, e procedesse como fosse de lei.

Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 28 de Maio de 1869. —*Francisco de Paula Ferreira*."

O qual é apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

Falla pela ordem o sr. Jorge de Miranda, e pede urgencia para fazer um requerimento; é concedida.

Falla o sr. Jorge de Miranda, e termina enviando o seguinte requerimento:

"Requeiro que se peça com urgencia ao governo as seguintes informações:

1° Se ha inspectores nomeados e em exercicio, na estrada que vai do Jundiahy a Campinas, e quaes são.

2° Por quem nomeados.

3° Se a verba votada no orçamento vigente foi esgotada e applicada em concertos e reparos della.

Sala das sessões, 28 de Maio de 1869. —*Jorge de Miranda*."

O qual é apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 8 deste anno, que transfere a fazenda do dr. Pereira Pinto Junior para a parochia de Bragança.

Falla o sr. Furquim de Campos contra, e termina enviando o seguinte requerimento:

"Requeiro que sobre o projecto n. 8 do corrente anno seja ouvida a camara municipal de Atibaia.

S. R. —Paço da assembléa, 28 de Maio de 1869. —*Furquim de Campos*."

O qual é apoiado e posto em discussão, é approvado; fica adiado o projecto; officie-se.

Entra em 3ª discussão o projecto n.61 de 1866, erigindo em villa a freguezia de Santa Barbara; é approvado sem debate, vai á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n.15 de 1864, que crêa o officio de escrivão privativo da provedoria, capellas e residuos em Guaratinguetá, é approvado sem debate; vai á redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n.5 deste anno, que remove o registro de Itapetininga para Sorocaba, é approvado sem debate; vai á redacção.

Entra em 2ª discussão o projecto n.9 deste anno, que revoga o art.5º da lei n.70 de 1865 sobre o imposto de portas e janellas, é approvado sem debate; passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.10 deste anno, que revoga a resolução n.28 de 1867, que autorisa a camara da capital a vender os quartos da ladeira do Carmo, é approvado sem debate; passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.11 deste anno, que crêa uma cadeira de primeiras letras do sexo masculino no bairro dos Pinheiros, freguezia de Santa Iphigenia; leu-se o seguinte additivo:

"Ficão igualmente creadas duas escolas de primeiras letras para o sexo masculino, sendo uma no bairro das Marrécas, e outra no bairro das Calhêtas, do municipio de S.Sebastião.

Paço da assembléa provincial, 26 de Maio de 1869.—*Ferreira Coelho.*"

O qual é apoiado e posto em discussão.

Leu-se outro additivo:

"Ficão igualmente creadas duas cadeiras de primeiras letras para o sexo masculino nos bairros dos Remedios e do Ribeirão das Almas, na parochia de Taubaté.

Sala das sessões, 28 de Maio de 1869.—*Moreira de Barros.*—*Silva Barros.*"

O qual é apoiado e posto em discussão.

O sr.Bento de Paula Souza offerece como additivo ao projecto, o projecto impresso de n.12 deste anno; o qual é apoiado e posto em discussão, são approvados os additivos e o projecto; passa á 3ª.

O sr.Prudente de Moraes requer dispensa do intersticio para o projecto n.9 deste anno, que revoga o art.5º da lei n.70 de 1865 sobre o imposto de portas e janellas; é concedido.

Continúa a 1ª discussão do projecto n.4 deste anno, sobre força policial.

Orarão os srs.Bento de Paula Souza, a favor, e Rodrigues da Silva, contra.

A discussão fica adiada pela hora.

O sr.presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

Apresentação de requerimentos, projectos e indicações.

3ª discussão do projecto n.9 deste anno, que revoga o art.5º da lei n.70 de 1865, sobre o imposto de portas e janellas.

Continuação da 1ª discussão do projecto n.4 deste anno, que fixa a força policial.

Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

ACTA DA REUNIÃO AOS 29 DE MAIO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Leite Penteado, João de Paula Souza, Furquim de Campos, Candido Andrade, Paula Ferreira, Jacintho de Andrade, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Jorge de Miranda, Ayres de Aguirra, Prudente de Moraes e Rodrigues da Silva; faltando com participação os srs. Tito de Mattos e Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara que não ha sessão, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia o seguinte:

3ª discussão do projecto n.9 do corrente anno, que revoga o art.5º da lei n.70 de 1865.

3ª dita do dito n.10 deste anno, que revoga a resolução n.28 de 1867.

3ª dita do dito n.11 deste anno, que crêa uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no bairro dos Pinheiros, na freguezia de Santa Iphigenia.

Continuação da 1ª discussão do projecto n.4, sobre força policial.

Levanta-se a reunião.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

11ª SESSÃO ORDINARIA AOS 31 DE MAIO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho,

Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Furquim de Campos, Campos Toledo, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Moreira de Barros, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Jorge de Miranda, Ayres de Aguirra, Prudente de Moraes e Rodrigues da Silva; faltando com participação os srs. Tito de Mattos e Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

Comparece depois da chamada o sr. Oliveira Braga.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, enviando um officio da camara municipal da Piedade, em que pede a approvação dos artigos de posturas que remetteu o anno passado.—A' commissão de camaras.

Do mesmo, enviando o officio do inspector geral da instrucção publica, informando sobre o que dirigira o rvd. vigario dos Dous Corregos, transmittindo os officios dos respectivos juiz municipal e presidente da camara de Brotas, acompanhados de uma representação assignada por varios cidadãos, pedindo a creação de uma escola para o sexo feminino naquella freguezia.—A' commissão de instrucção publica.

PARECERES

Da commissão de redacção, offerecendo redigidos, conforme o vencido, o projecto n. 61 de 1866, e é de parecer que seja approvado; vai á sancção.

O qual é posto em discussão, é approvado sem debate; vai á sancção.

Outro da mesma, offerecendo redigido, conforme o vencido, o projecto n. 1 do corrente, e é de parecer que seja approvado.

O qual é posto em discussão, é approvado sem debate; vai á sancção.

PROJECTOS

N. 15.—A assembléa legislativa provincial de S. Paulo resolve:

Art. unico. A camara municipal da cidade de Santos fica autorisada a demolir a cadêa velha daquella cidade, e a vender em hasta publica os seus materiaes, podendo applicar o seu producto nas obras publicas do municipio, devendo prestar contas em tempo.

Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Paço da assembléa, 29 de Maio de 1869.—*Prudente de Moraes.—Antonio Cintra.—Jorge de Miranda.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro sob n.16.—A assembléa legislativa provincial de S Paulo decreta:

Art. unico. A estrada do Amparo a Campinas, e a desta a Bethlem de Jundiahy ficão consideradas municipaes.

Revogadas as disposições em contrario.

S.R.—Paço da assembléa, aos 29 de Maio de 1869.—*Jorge de Miranda.*—*Prudente de Moraes.*—*Antonio Cintra.*—*Paula Ferreira.*—*Benedicto Ferreira Coelho.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro sob n.17.—A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico. Os professores publicos de primeiras letras, que tiverem 35 ou mais annos de exercicie, poderáõ ser aposentados com todos os vencimentos que então perceberem.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 29 de Maio de 1869.—*Ferreira Coelho.*—*Jorge de Miranda.*—*Paula Ferreira.*—*Antonio Cintra.*—*Monteiro de Godoy.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro sob n. 18.—A assembléa legislativa provincial de S. Paulo resolve:

Art. unico.—A' igreja matriz de Campinas pague-se os respectivos guizamentos, correspondentes ao anno financeiro de 1867 a 1868.

Revogadas as disposições em contrario.

S.R.—Paço da assembléa, aos 29 de Maio de 1869.—*Jorge de Miranda.*—*Prudente de Moraes.*—*Antonio Cintra.*—*Sousa Queiroz Filho.*—*Ferreira Coelho.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

REQUERIMENTOS

De José Maria da Costa Whilh, que pede a passagem de sua fazenda do municipio de Jundiahy para o de Campinas.—A' commissão de estatistica.

De Carlos Nathon, que pede a passagem de varios sitios, que possue na Limeira, para o municipio de Campinas.—A' mesma commissão.

De Francisco de Paula Camargo, morador no municipio do Amparo, pede pertencer ao municipio de Campinas.—A' mesma commissão.

Leu-se o seguinte requerimento:

"Requeiro que se solicite do governo da provincia, que informe sobre o estado em que se achão os trabalhos da estrada das Sete Barras, e qual a despeza provavel para a sua construcção.

Sala das sessões, 29 de Maio de 1869.—*Ayres de Aguirra.*"

O qual é apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

Falla pela ordem o sr. Paula Ferreira, e faz vêr a falta de não ter sido remettido a esta assembléa o relatorio impresso do governo da provincia, e requer que a mesa tome providencias; e pede urgencia para fundamentar e apresentar um requerimento; é concedida a urgencia.

Falla o sr. Paula Ferreira, e termina enviando o seguinte requerimento:

"Requeiro que se peça informações ao governo da provincia:

1° Se forão applicadas ás estradas do municipio do Bananal as quotas designadas no art. 44 da lei do orçamento provincial, mencionadas nos §§ 4°, 5°, 6°, e 7°, e bem assim a quota do art. 47, § 6°, destinada a uma ponte no Alambary, no mesmo municipio?

2° Quanto se despendeu com essas obras?

3° Se existem representações da camara municipal, solicitando essas quotas para serem devidamente applicadas?

Sala das sessões, 31 de Maio de 1869.—*Francisco de Paula Ferreira.*

O qual é apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

O sr. Paula Ferreia envia á mesa o relatorio da camara municipal do Bananal sobre as necessidades daquelle municipio, e pede que se lhe dê e destino competente.

ORDEM DO DIA

Entra em 3ª discussão o projecto n. 9 do corrente anno, que revoga o art. 5° da lei n. 70 de 22 de Abril de 1865, sobre impostos de portas e janellas; é approvado sem debate, vai á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 10 deste anno, que revoga a resolução n. 28 de 19 de Abril de 1867, que autorisa a camara da capital a vender os quartos da ladeira do Carmo; é approvado sem debate, vai á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 11 deste anno, que crêa uma cadeira de primeiras letras do sexo masculino no bairro dos Pinheiros, na freguezia de Santa Iphigenia.

Lerão-se os seguintes artigos additivos:

"Additivo ao projecto n. 11. —Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na freguezia do Rio do Peixe, pertencente ao municipio de Botucatú. 8

Sala das sessões, 31 de Maio de 1869.—*Rodrigues da Silva.*—*Campos Toledo.*—*Aguiar e Castro.*"

Outro.—Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no bairro de Sant'Anna, na freguezia de Santa Iphigenia desta capital.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 31 de Maio de 1869.—*Rodrigues da Silva.*—*Antonio Cintra.*—*Prudente de Moraes.*—*Aguiar e Castro.*—*Moreira de Barros.*"

"Outro.—Fica creada uma 2ª escola de primeiras letras para o sexo masculino na cidade de Pindamonhangaba.

Paço da assembléa, 31 de Maio de 1869.—*Monteiro de Godoy.*"

Outro.—Fica creada uma escola de primeiras letras para o sexo feminino na freguezia de Mogy-mirim.

Paço da assembléa, 31 de Maio de 1869.—*Antonio Cintra.*—*Jorge de Miranda.*—*Rodrigues da Silva.*—*Moreira de Barros.*—*Prudente de Moraes.*"

Os quaes são apoiados e postos em discussão são approvados, ficando para outra discussão os additivos apresentados; é approvado o projecto.

O sr. Oliveira Braga requer urgencia para apresentar um requerimento; é concedida.

Falla o mesmo, e termina enviando um projecto e dous requerimentos, que ficão sobre a mesa para serem lidos no dia seguinte.

Continuando a 1ª discussão do projecto n.4 deste anno que fixa a força policial.

Falla o sr. Prudente de Moraes, a favor.

Fica a discussão adiada pela hora.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1ª discussão do projecto n.1 de posturas de Campinas, datadas de 10 de Março de 1868.

1ª dita do dito n.3, de posturas de Campinas, datadas de 16 de Março de 1868.

1ª dita do dito n.13 deste anno, que autorisa a camara municipal de Campinas a nomear o seu procurador thesoureiro do directorio das obras da nova matriz.

1ª dita do dito n.14 deste anno, que autorisa a camara municipal do Bananal a vender um terreno.

Discussão do parecer da commissão de constituição e justiça sobre o projecto de lei não sanccionado, transferindo fazendas de uns para outros municipios.

Discussão das emendas ao projecto, approvadas em 3ª discussão.

Continuação da 1ª discussão do projecto n.4 do corrente anno, fixando a força policial da provincia.

Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

12ª SESSAO ORDINARIA AO 1º DE JUNHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Rolim, Furquim de Campos, Campos Toledo, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Jorge de Miranda, Ayres de Aguirra, Prudente de Moraes e Rodrigues da Silva; faltando com participação os srs. Tito de Mattos e Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

Comparece depois da chamada o sr. Moreira de Barros.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Da camara municipal da cidade do Bananal, felicitando esta assembléa, e remettendo o seu relatorio sobre as necessidades de seu municipio.—Quanto á 1ª parte, é recebida com especial agrado; quanto á 2ª parte, vai á commissão de camaras.

Da camara municipal da cidade de Parahybuna, remettendo as contas do anno de 1867 a 1868, e bem assim o orçamento para o anno de 1869 a 1870.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

PARECERES

A commissão de redacção, segundo o vencido, offerece redigido o projecto n.28 de 1864, e é de parecer que seja o mesmo approvado.

Sala das commissões, 1º de Junho de 1869.—*Jorge de Miranda*.—*Bento de Paula Souza*.

O qual é posto em discussão, é approvado sem debate; vai á sancção.

Outro da mesma, offerecendo redigido o projecto n.66 de 1868, sendo de parecer que seja approvado.

O qual é posto em discussão, é approvado sem debate; vai á sancção.

Outro da mesma, offerecendo redigido o projecto n.9 deste anno, sendo de parecer que seja approvado.

O qual é posto em discussão, e é approvado sem debate; vai á sancção.

Outro da mesma, offerecendo redigido o projecto n.10 deste anno, sendo de parecer que seja approvado.

O qual é posto em discussão, é approvado sem debate; vai á publicação.

Outro.—A commissão de camaras municipaes, a quem forão presentes tres propostas da camara municipal da villa do Bethlem do Descalvado, com data de 11 de Abril de 1869, observa que a relativa á elevação do ordenado do porteiro da mesma camara só póde ser feita no respectivo orçamento, mostrando-se em officio ou relatorio a necessidade do augmento da despeza nos termos da lei provincial n.20 de 14 de Março de 1868; mas podendo succeder que esta mesma proposta fosse reproduzida no orçamento municipal com as condições legaes, requer que seja ella remettida á commissão de contas e orçamentos municipaes, tanto mais que pela disposição citada é ella a competente para interpôr seu parecer sobre a materia.

Quanto ás outras duas propostas: 1ª, providenciando sobre pary ou quaesquer fechos nos rios, ou ribeirões; e a 2ª, obrigando aos carreiros do municipio a contribuir annualmente com 4 carros de pedras para as obras municipaes; é a commissão de parecer que sejão ellas approvadas.

Sala das commissões, 1° de Junho de 1869.—*Campos Toledo*. —*Bernardo Augusto Rodrigues da Silva.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro.—A commissão de instrucção publica, a quem foi apresentada a representação dos habitantes da freguezia dos Dous Corregos, pedindo a creação de uma cadeira de primeiras letras do sexo feminino, é de parecer que seja attendida a dita pretenção, em vista da informação do inspector da instrucção publica, e mais documentos que a acompanharão; por isso offerece á consideração da assembléa o seguinte projecto de lei:

Sob n.19.—A assembléa legislativa provincial decreta:

Art.unico. Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino na freguezia dos Dous Corregos.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 1° de Julho de 1869.—*João Francisco de Paula Sousa*.—*Jorge de Miranda.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTOS

N.20.—A assembléa legislativa provincial decreta :

Art.1 ° Ficão creadas duas cadeiras de primeiras letras para o sexo feminino, sendo uma na freguezia de Nossa Senhora do O', e outra no bairro do Bethlem, freguezia do Braz.

Art.2 ° Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 1 ° de Junho de 1869.—*Oliveira Braga.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro sob n.21.—A assembléa provincial decreta:

Art.1 ° Os vencimentos dos dous amanuenses da secção de obras publicas e estatistica da secretaria do governo, de que trata o art.6 ° do reg.n.7 de 21 de Abril de 1868, ficão igualados aos dos outros amanuenses da mesma secretaria.

Art.2 ° Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 1 ° de Junho de 1869.—*Oliveira Braga.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro sob n.22.—A assembléa provincial decreta:

Art.1 ° Fica creada uma 2 ª cadeira para o sexo feminino na cidade de Guaratinguetá.

Art.2 ° Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 1 ° de Junho de 1869.—*Oliveira Braga.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro sob n 23.—A assembléa legislativa provincial de S.Paulo decreta:

Art.unico. Fica creada uma aula de primeiras letras para o sexo masculino no bairro denominado Fazenda Velha, do municipio de Itapetininga.

Revogadas as disposições em contrario.

S.R.—Sala das sessões, 1 ° de Junho de 1869.—*Ayres de Aguirra.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro sob n.24.—A assembléa provincial decreta:

Art.unico. Ficão pertencendo ao municipio de Guaratinguetá as fazendas denominadas do Carmo e Bento Lopes, de propriedade do visconde de Guaratinguetá.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da assembléa provincial, aos 31 de Maio de 1869.—*Oliveira Braga.*—*Tito de Mattos.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro sob n.25.—A assembléa provincial decreta :

Art. unico.—Fica pertencendo ao municipio de Guaratinguetá a fazenda denominada do Ronco, de propriedade do major Antonio Martiniano de Oliveira.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da assembléa provincial, aos 31 de Maio de 1869.—*Oliveira Braga*.—*Tito de Mattos*.

O qual é julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

REQUERIMENTOS

Do visconde de Guaratinguetá, pedindo a esta assembléa a desannexação de suas fazendas do termo de Lorena para o de Guaratinguetá.—A' commissão de estatistica.

Do major Antonio Martiniano de Oliveira, pedindo que sua fazenda denominada—Ronco—fique pertencendo a Guaratinguetá.—A' mesma commissão.

Falla pela ordem o sr. Paula Ferreira, e diz que o pedido que fez sobre o relatorio não satisfaz, porque nada diz o relatorio do sr. Jordão, e pois deve vir o do sr. Itauna.

O sr. presidente diz que s. exc. o sr. Jordão reportou-se ao relatorio do sr. Itauna.

Continuando o sr. Paula Ferreira, termina enviando o seguinte requerimento:

"Requeiro que se peça ao governo da provincia a remessa do relatorio com que foi aberta a presente sessão pelo vice-presidente, e dos relatorios a que elle se refere.

Sala das sessões, 1° de Junho de 1869.—*Paula Ferreira*."

O qual é apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 1 de posturas de Campinas, datado de 10 de Março de 1868, com o parecer; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 3 de posturas de Campinas, datado de 16 de Março de 1868, com o parecer; é approvado sem debate; passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 13 deste anno, que autorisa a camara municipal de Campinas a nomear o seu procurador thesoureiro do directorio das obras da matriz nova; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 14 deste anno, que autorisa a camara do Bananal a vender um terreno; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em discussão o parecer da commissão de constituição e

justiça sobre o decreto não sanccionado, que muda diversas fazendas para diversos municipios; é approvado sem debate por mais de dous terços da assembléa.

Entra em discussão as emendas additivas ao projecto n. 11 deste anno; são approvadas sem debate, vão á commissão de redacção com o projecto.

Continúa a 1ª discussão do projecto n. 4 deste anno, que fixa a força policial da provincia.

Falla o sr. Oliveira Braga, contra.

A discussão fica adiada pela hora.

O sr. Monteiro de Godoy requer dispensa do intersticio, para serem dados na ordem do dia de amanhã os projectos que hoje forão approvados; é concedida.

O sr. Oliveira Braga requer dispensa de impressão para os projectos ns. 24 e 25 deste anno, afim de serem dados para a ordem do dia de amanhã; é concedida.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1ª discussão do projecto n. 24 deste anno (não impresso), sobre mudança das fazendas do visconde de Guaratinguetá.

1ª dita do dito n. 25 deste anno (não impresso), sobre a mudança da fazenda do major Antonio Martiniano de Oliveira.

2ª dita do dito n. 1 de posturas de Campinas, datada de 10 de Março de 1868.

2ª dita do dito n. 3 de posturas de Campinas, datada de 16 de Março de 1868.

2ª dita do dito n. 13 do corrente anno, que autorisa a camara de Campinas a nomear o seu procurador thesoureiro do directorio das obras da matriz nova.

2ª dita do dito n. 14 deste anno, que autorisa a camara municipal do Bananal a vender um terreno.

Continuação da 1ª discussão do projecto n. 4 deste anno, que fixa a força policial da provincia para o anno de 1869 a 1870.

Levanta-se a sessão a 1 hora da tarde.

José Leite Penteado, vice-presidente.— *Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

13ª SESSÃO ORDINARIA AOS 2 DE JUNHO DE 1869

Presidencia do sr. Leite Penteado (vice-presidente)

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Leite Penteado, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira

Coelho, Paes de Barros, João de Paula Souza, Rolim, Furquim de Campos, Campos Toledo, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Moreira de Barros, Jacintho de Andrade, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Jorge de Miranda, Ayres de Aguirra, Prudente de Moraes, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva; faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

Comparece depois da chamada o sr. Oliveira Braga.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

A commissão de fazenda, tendo considerado quanto lhe foi possivel na confecção do projecto de orçamento as representações das camaras municipaes de Parahybuna, da Limeira, da Constituição, de Tatuhy, de S. João do Rio-Claro, de Caraguatatuba, da Natividade e do delegado desta ultima villa, sobre as necessidades dos seus municipios; os apresenta á mesa para que sejão archivadas.

Sala das commissões, 2 de Maio de 1869.—*Moreira de Barros.* —*Bento de Paula Sousa.*

Sendo posta em discussão, é approvada sem debate: archive-se.

A commissão de fazenda deixou de considerar no projecto do orçamento que confecciona o pedido do vigario do Braz, no incluso requerimento, da quota de 6 a 8 contos de réis para a reconstrucção de sua igreja matriz; porque entende que obras dessa natureza não podem ser feitas pelo thesouro publico, e que os fieis que delles gozão é que devem carregar com o seu custo.

E' estylo desta assembléa de ha alguns annos a esta parte limitar sua protecção ao culto publico, estipendiando o seu pessoal; e nem de outra fórma poderia proceder, considerando a exiguidade de nossas rendas, e ao principio acima exposto.

Fundados nestas razões, é de parecer que seja desattendido o requerimento.

Sala das commissões, 2 de Junho de 1869.—*Moreira de Barros.* —*Bento de Paula Sousa.*

Sendo posto em discussão é approvado sem debate: archive-se.

Por identidade de razões entende a commissão de fazenda que devem ser desattendidos os inclusos requerimentos das camaras municipaes de Cananéa e de Cabreuva, e do ministro e mesarios da ordem 3ª de S. Francisco desta capital, pedindo quotas para cemiterios.

Sala das commissões, 2 de Junho de 1869.—*Moreira de Barros.* —*Bento de Paula Souza.*

Sendo posto em discussão, é approvado sem debate; archive-se.

A commissão de camaras municipaes, a quem forão présentes tres artigos de posturas da camara municipal de S. Sebastião, com data de 26 de Abril do corrente anno, é de parecer que sejão elles approvados com a emenda que offerece.

Ao art. 2º, diga-se no final do artigo :—os contraventores pagaráõ 30$ de multa e o duplo na reincidencia.

Sala das commissões, 2 de Junho de 1869.—*Campos Toledo*.—*Rodrigues da Silva*.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de estatistica, tendo examinado a representação da camara municipal da cidade de Iguape, datada de 16 de Novembro do precedente anno, em que pede que seja elevada á cathegoria de freguezia o bairo de Jacupiranga, julgando procedentes as razões expendidas, é de parecer que seja attendida a representação da referida camara, e por isso offerece o seguinte :

PROJECTO N. 26

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta :

Art. 1º Fica elevada á cathegoria de freguezia o bairro de Jacupiranga, no municipio de Iguage.

Art. 2º A nova freguezia terá as seguintes divisas :

§ unico. Pelo lado da cidade de Iguape será dividida pelo lugar denominado—Praia Redonda—, pelo lado de Cananéa, pelas cabeceiras do ribeirão Cunha, do rio Guarahú e de seus affluentes, e finalmente pelo lado de Xiririca, pelas cabeceiras dos ribeirões Capinzal, Turvo e Bananal.

Art. 3º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 2 de Junho de 1869.—*B. Ferreira Coelho*.—*Candido José de Andrade*.—*José Rolim de Oliveira Ayres*.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

REQUERIMENTO

De Januaria de Oliveira Simas, professora nomeada para a 2ª cadeira de Sorocaba, pedindo se sirvão de mandar dar aluguel de casa para a sua escola durante o futuro exercicio.—A' commissão de fazenda.

O sr. Morreira de Barros falla pela ordem, e pede urgencia para fundamentar e apresentar um requerimento ; é concedida.

Falla o mesmo senhor, e termina enviando a seguinte indicação:

"Indico que pelo presidente desta assembléa sejão nomeadas commissões na côrte e nesta capital :

1º Para reiterar ao conselheiro Joaquim Saldanha Marinho a segurança de apreço e de consideração desta assembléa, reconhecida

pelos valiosos serviços prestados na administração desta provincia, por occasião da sua injusta exclusão do senado.

2 º Para felicitar ao conselheiro José Thomaz Nabuco de Araujo e José Bonifacio de Andrada e Silva, pelo modo por que sustentarão as prerogativas da representação nacional no dia 17 de Julho no senado e na camara dos srs. deputados.

3 º Para felicitar ao centro liberal pelos relevantes serviços que tem prestado ao paiz, depois do golpe de estado de 16 de Julho do anno passado.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 2 de Junho de 1869.—*Moreira de Barros*."

A qual é apoiada e posta em discussão, é approvada sem debate.

ORDEM DO DIA

Entra em 1 ª discussão o projecto n. 24 deste anno, mandando pertencer ao municipio de Guaratinguetá as fazendas do visconde de Guaratinguetá; é approvado sem debate, passa á 2 ª.

Entra em 1 ª discussão o projecto n. 25 deste anno, mandando pertencer ao municipio de Guaratinguetá a fazenda denominada do —Ronco—, propriedade do major Antonio Martiniano de Oliveira; é approvado sem debate, passa á 2 ª.

O sr. Oliveira Braga requer dispensa do intersticio para este projecto; é concedida, e ao de n 24.

Entra em 2 ª discussão o projecto n. 1 de posturas de Campinas, datadas de 10 de Março de 1868; é approvado sem debate, passa á 3 ª.

O sr. Jorge de Miranda requer dispensa do intersticio para esta postura; é concedida.

Entra em 2 ª discussão o projecto n. 3 de posturas de Campinas, datadas de 16 de Março de 1868; é approvado sem debate, passa á 3 ª.

E' dispensado do intersticio, a requerimento do sr. Jorge de Miranda.

Entra em 2 ª discussão o projecto n. 13 deste anno, que autorisa a camara municipal de Campinas a nomear o seu procurador thesoureiro das obras da matriz nova; é approvado sem debate, passa á 3 ª.

E' dispensado do intersticio, a requerimento do sr. Oliveira Braga.

Entra em 2 ª discussão o projecto n. 14 deste anno, que autorisa a camara do Bananal a vender um terreno; é approvado sem debate, passa á 3 ª.

Continúa a 1 ª discussão do projecto n. 4 deste anno, que fixa a força policial.

Falla o sr. Jorge de Miranda, a favor.

A discussão fica adiada pela hora.

O sr. presidente noméa as commissões que têm de felicitar aos exms. Saldanha Marinho, conselheiro Nabuco e José Bonifacio, e o centro liberal.

Para felicitarem ao sr. Saldanha Marinho:

Os srs. senadores Ottoni, Octaviano e dr. Aureliano Tavares Bastos.

Para felicitarem ao sr. senador Nabuco:

Os srs. senadores Sinimbú e Furtado, e dr. Olegario.

Para felicitarem ao centro liberal:

Os srs. conselheiro Saldanha Marinho, Homem de Mello e desembargador Gavião.

Para felicitarem ao sr. conselheiro José Bonifacio:

Os srs. Prudente de Moraes, Moreira de Barros e Tito de Mattos.

A ordem do dia é a seguinte:

1ª PARTE

1ª discussão do projecto n. 15 do corrente anno, que autorisa a camara municipal de Santos a demolir e vender a cadêa velha.

1ª discussão do projecto n. 16 deste anno, que considera estradas municipaes a do Amparo a Campinas, etc.

1ª dita do dito n. 17 deste anno, que concede aos professores que tiverem 35 ou mais annos, aposentarem-se com todos os vencimentos.

1ª dita do dito n. 18 deste anno, que manda pagar os guizamentos da igreja matriz de Campinas, do anno de 1867 a 1868.

3ª dita do dito n. 1 de posturas de Campinas.

3ª dita do dito n. 3 de posturas de Campinas.

3ª dita do dito n. 13 deste anno, que autorisa a camara de Campinas a nomear o seu procurador thesoureiro, etc.

2ª dito do dito n. 24 deste anno, que manda pertencer ao municipio de Guaratinguetá as fazendas do visconde de Guaratinguetá.

2ª dita do dito n. 25 deste anno, que manda pertencer ao municipio de Guaratinguetá a fazenda denominada—Ronco—propriedade do major Antonio Martiniano de Oliveira.

2ª PARTE

Continuação da 1ª discussão do projecto n. 4 do corrente anno, que fixa a força policial.

Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

14.ª SESSAO ORDINARIA AOS 3 DE JUNHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Furquim de Campos, Campos Toledo, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Moreira de Barros, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Ayres de Aguirra, Prudente de Moraes, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva; faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, participando que forão dadas as ordens para o pagamento da folha do subsidio e jornada dos srs. deputados.—Inteirada.

Do mesmo, enviando cópia do parecer da 4.ª secção desta secretaria, relativa ás propostas para a illuminação da capital.—A' commissão que fez a requisição.

Do mesmo, enviando o requerimento do commandante do destacamento da casa penitenciaria desta capital, que pede ser promovido a tenente.—A' commissão de constituição e justiça, e força policial.

Da camara municipal da cidade de Atibaia, remettendo um appendice ás contas das obras da igreja matriz daquella cidade.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

REQUERIMENTO

De Maximiano Nestor da Silva Abreu, amanuense da inspectoria da instrucção publica, pedindo prorogação de sua licença que está a findar-se.—A' commissão de fazenda.

PARECER

A commissão de camaras municipaes, tendo examinado o projecto de codigo de posturas da cidade do Tieté, com data de 17 de Fevereiro de 1868, é de parecer que seja elle approvado com as emendas que offerece:

O titulo 1 ° que se inscreve—salubridade publica—inscrever-se-ha—cemiterios e enterros—.

Art. 3 ° Depois das palavras—e sendo—diga-se pessoas pobres—o mais como está no artigo.

O titulo 2 °—inscrever-se-ha—vaccina, bexigas e diversas medidas sobre salubridade publica.

Art. 7 ° Substitua-se pelo seguinte:

Todo aquelle que notificado não comparecer para ser vaccinado no dia, hora e lugar designados pelo vaccinador em edital, soffrerá a multa de 4$, incorrendo na mesma os que tiverem filhos, tutelados, escravos, ou quaesquer outros sob seu poder, que os não mandarem para aquelle fim.

Exceptuão-se os que dentro do prazo marcado no edital quizerem-se vaccinar em suas casas, por peritos chamados e pagos á sua custa.

Artigo Os que se vaccinarem por peritos pagos á sua custa serão obrigados a apresentar ao vaccinador attestado do perito particular de que forão vaccinados com as especificações do artigo, sob a multa do artigo antecedente.

Art. 8 ° Supprimão-se as palavras—em cujo caso—até o fim do artigo.

Artigo O vaccinador tomará nota do nome, filiação, idade, sexo, e moradas das pessoas que se apresentarem para ser vaccinadas, e do nome dos senhores ou tutores, quando escravos ou tutelados, e bem assim dos que faltarem ao oitavo dia, remettendo a respectiva relação á camara, para que esta mande proceder na fórma da lei contra os infractores.

Art. 10. Substitua-se pelo seguinte:

O medico, ou enfermeiro que tratar do doente affectado de bexigas, e occultar com conhecimento a existencia dessa enfermidade, incorrerá na multa de 30$000.

Art. 14. Depois das palavras—animaes mortos—diga-se— e quaesquer objectos que prejudiquem á limpeza e saude publica.

Art. 26. Substitua-se pelo seguinte:

São prohibidas, sem licença da autoridade policial, as armas seguintes:—pistola, bacamarte, espingarda, e quaesquer outras armas de fogo; navalha, faca de ponta, punhal, sovélla e quaesquer outros instrumentos perfurantes.

Artigo A autoridade policial só poderá permittir andarem armados, especificando as armas, aos que fôr isso indispensavel pelos perigos de sua posição, ou por falta de segurança em lugares por onde pretenderem viajar.

Artigo E' permittido, independente de licença, aos caçadores o uso de espingarda, quando andarem á caça, aos carreiros, tropeiros, lenhadores e officiaes de officio o uso de instrumentos indispensa-

veis á sua profissão, ou officio, emquanto estiverem nelles empregados.

Art. 27. Substitua-se pelo seguinte:

São prohibidos, como illicitos, todos os jogos de parada, como o—lansquenet—estrada de ferro, quer em casas publicas, quer em casas particulares, sob pena de soffrerem, o dono da casa 30$ de multa e oito dias de prisão, e cada um dos jogadores 10$ de multa e um dia de prisão.

Art. 28. Supprima-se.

Art. 32. Supprima-se, e bem assim o art. 40.

Art. 43. Diga-se—Expôr-se nas ruas.

Art. 45. Substitua-se pelo seguinte:

Não é permittida a profissão de curar aos que não apresentarem á camara titulos ou documentos comprobatorios de sua capacidade profissional, multa de 30$000.

Art. 46. Substitua-se pelo seguinte:

Os formigueiros existentes nos quintaes dos predios da cidade, ou nas chacaras, podendo prejudicar a vizinhos, serão extirpados pelos proprietarios dos predios ou chacaras, no prazo de 30 dias, depois de avisados pelo fiscal, multa de 10$000.

Artigo Findo o prazo, e cobrada a multa no caso de violação do artigo antecedente, o fiscal fará novo aviso ao proprietario para extirpar o formigueiro dentro de outros 30 dias, sob a multa de 40$, e ser o formigueiro extirpado á sua custa.

Art. 48. Substitua-se pelo seguinte:

Todo aquelle que tiver animaes junto a terras lavradias sem cerca de lei, e que offendão os vizinhos, estes pela primeira vez os poderáõ apprehender e entregar ao fiscal, que imporá ao responsavel a multa de 10$000.

Se o facto se reproduzir, ou o infractor recusar-se a pagar a despeza e multa, o fiscal, pondo o animal ou animaes em deposito, officiará ao procurador, para este promover os termos judiciaes da praça, sendo o producto entregue ao responsavel, deduzidas as despezas e multa.

Artigo Entende-se por fecho de lei o vallo de dez palmos de boca, e igual profundidade, a cerca de páo a pique, ou trincheira, quando estiverem unidas e tiverem pelo menos oito palmos de alto, ou cerca de vara com mourões cinco a seis palmos distantes uns dos outros, e cinco a seis palmos horizontaes.

Art. 54. Supprima-se.

Art. 57. Supprimão-se ás expressões—ou queime.

Art. 62. Supprima-se.

Art. 63. Substitua-se pelo seguinte:

Os muros ou taipas que se construirem, dentro dos limites da cidade, terão pelo menos 10 palmos de altura, multa: de 8$000.

Art. 64. Substitua-se pelo seguinte:

Nenhum predio será edificado, ou reedificado, ou muro construido, sem que o arruador e secretario assistão ao alinhamento das paredes da frente. Multa de 20$ ao infractor, que além disso será obrigado a demolir a obra, se existir fóra do alinhamento.

Artigo O arruador fará o alinhamento, e o secretario lavrará o respectivo termo que será por ambos assignado, percebendo o primeiro 1$ por cada alinhamento, e o segundo 700 rs. por cada termo.

Arts. 66 e 68. Em vez de—no centro da povoação—diga-se—dentro dos limites da cidade.

Artigo. A camara marcará quaes os limites da cidade que poderáõ ser por ella alargados no começo de cada anno.

TITULO 9°

Artigo Haverá um matadouro publico, cujo asseio fica a cargo do fiscal, onde serão mortas e esquartejadas as rezes para negocio. O contraventor será multado em 6$000.

Artigo Antes de serem mortas as rezes o carniceiro avisará o fiscal, para que possa tomar as notas necessarias para o registro, e verificar se estão no caso de ser mortas, dando neste caso licença ou bilhete. Multa de 6$000.

Artigo Em livro para isso destinado e preparado pelo presidente da camara, o fiscal descreverá a côr da rez e mais signaes caracteristicos, e nome da pessoa que a matou, de cuja descripção perceberá 400 réis.

Ficão supprimidos os arts. 76, 77, 78 e 79.

Depois do art. 80:

A carne verde só poderá ser vendida publicamente, precedendo licença, em casa de negocio, onde se possa fiscalisar a sua salubridade, estado da carne e fidelidade dos pesos. O contraventor será multado em 10$000.

TITULO 10

Artigo Os caminhos que dão servidão aos moradores deste municipio para virem á cidade serão feitos annualmente de mão commum, no mez que fôr designado pela camara, nomeando para isso tantos inspectores de caminhos, quantos julgue necessarios.

Artigo Os inspectores nomeados convocaráõ, no mez que fôr designado pela camara, os moradores que se utilisão da estrada ou caminho para comparecerem em dia e hora determinados na povoação, ou lugar onde deve começar o serviço, com suas ferramentas, e desse lugar trabalharáõ juntos até as suas encruzilhadas, e destas cada um até as suas moradas.

Artigo Além disto aos inspectores compete :

§ 1º Dirigir o serviço a seu cargo, sendo os trabalhadores obrigados a obedecer suas ordens relativas ao mesmo serviço.

§ 2º Remetter ao fiscal uma nota dos que fôrem obrigados ao serviço e não comparecerão, ou dos que comparecendo, desobedecerem ás suas ordens.

§ 3º Nomear moradores que mais proximos estiverem das pontes para zelarem das mesmas, e bem assim quando occorrer alguma tranqueira ou qualquer obstaculo na estrada ou caminho mandar fazer os reparos precisos por um ou mais moradores, alliviando-os depois do trabalho commum, ou parte delles, conforme os serviços por elles prestados.

§ 4º Propôr á camara qualquer melhoramento sobre estradas.

Ficão supprimidos os arts. 83, 84 e 85.

Depois do art. 86:

Artigo São obrigados ao serviço de estradas, ou caminhos: — 1º, dous terços dos escravos de serviço dos moradores, com excepção das escravas; 2º, todos os homens livres maiores de 14 annos que trabalhão por suas mãos, quer sejão donos, aggregados, ou assalariados.

Artigo Aquelle que fôr avisado para o serviço, e faltar sem manifesta impossibilidade será multado, ou por elle, ou senhor em 2$ por dia de serviço que deixar de prestar.

Artigo Os trabalhadores livres que desobedecerem ao inspector de esrtadas no cumprimento de seus deveres, serão multados em 3$000.

Ficão supprimidos os arts. 87, 88 e 89.

TITULO 11

Art. 92. Supprimão-se as palavras—e caso o injuriar—até o fim do artigo.

Art. 93. Substitua-se pelo seguinte:

Para a boa execução do presente codigo de posturas, além das correições especiaes determinadas no mesmo, o fiscal fará uma correição geral no fim de cada semestre do anno, sendo acompanhado pelo secretario, porteiro e uma testemunha; o secretario lavrará auto geral das multas impostas em correição, assignado por todos que nella intervierem.

Art. 96—Accrescente-se no final do artigo—exceptuão-se as disposições dos arts. 27 (que foi substituido) 35 e 39.

Art. 97. Supprima-se.

Art. 99. Substitua-se pelo seguinte:

Não estando reunida a camara o seu presidente poderá conceder todas as licenças de que trata este codigo.

Artigo Ficão revogadas as disposições em contrario.

TITULO 12

Dos impostos

Este titulo deverá preceder ao antecedente.

Artigo Ficão creados neste municipio, com applicação especial para as obras da cadêa nova até a sua conclusão os seguintes impostos:

§ 1 ° Sobre cada arroba de café. $030
§ 2 ° Sobre cada arroba de algodão bruto. . . $020

Artigo Ficão estabelecidos neste municipio os seguintes impostos annuaes:

§ 1 ° Sobre cada arroba de assucar. $020
§ 2 ° Sobre cada arroba de fumo. $200
§ 3 ° Por cada cabeça de rez cortada para negocio. $300
§ 4 ° Sobre cada cabeça de porco cortada para negocio. $100
§ 5 ° Por ter casa de bilhar e jogos licitos. . . 16$000
§ 6 ° Por ter hotel ou casa de pasto. . . . . 12$000
§ 7 ° Por ter padaria. . . . . 5$000
§ 8 ° Por ter pasto de aluguel . . . . . . 5$000
Olaria, ou fabrica de tijólos, telhas para negocio . 8$000
§ 9 ° Por ter escriptorio de advocacia. . . . 5$000
§ 10. Por ter consultorio de medicina . . . . 5$000
§ 11. Por ter gabinete de cirurgião dentista. . . 5$000
§ 12. Por ter botica . . . . 10$000
§ 13. Por ter cartorio de tabellião e escrivão . . 5$000
§ 14. Por ter cartorio de escrivão e juiz de paz. . 5$000
§ 15. Por ter escriptorio de solicitador. . . . 5$000
§ 16. Por vender-se pedras, madeira e arêa. . . 5$000
§ 17. Para fabricar-se e vender fogos de artificio . 3$000

Artigo Pagaráõ annualmente, precedendo licença da camara, os seguintes impostos:

§ 1 ° Os mascates que venderem objectos de ouro, prata, platina e pedras preciosas. . . . 200$000
§ 2 ° Os que venderem fazendas pelos sitios, e miudezas de armarinho. . . . . 50$000
§ 3 ° Os caldeireiros e latoeiros que venderem obras na cidade ou sitios. . . . . 10$000

Os que não tiverem a respectiva licença pagaráõ, além do imposto, a multa de 30$000.

Artigo Ninguem poderá dar espectaculo publico de qualquer natureza, salvo sendo gratuito, sem pagar préviamente á camara 10$ por cada espectaculo. O contraventor será multado em 20$000.

Artigo Todo o negociante que quizer vender aguardente tirará

licença da camara, pela qual pagará, sendo estabelecido na cidade 16$, e nas estradas 12$000. A licença durará por um anno. O contraventor pagará a multa de 20$, além do imposto.

Ficão supprimidos os arts. 100, 101, 102, 103, §104, 107 e 108.

Sala das commissões, 3 de Junho de 1869. — *Campos Toledo.* — *Rodrigues da Silva.*

O sr. Campos Toledo requer dispensa da impressão para entrar na ordem dos trabalhos; a casa concede.

Comparece o sr. Oliveira Braga.

ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 15 deste anno, que autorisa a camara de Santos a demolir a cadêa velha, e a vender os materiaes della; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 16 deste anno, que considera varias estradas municipaes.

Falla o sr. Jorge de Miranda, e termina enviando o seguinte requerimento:

"Requeiro que o projecto n. 16 do corrente anno seja remettido á commissão de obras publicas.

Paço da assembléa, 3 de Junho de 1869. — *Jorge de Miranda.*"

O qual é apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate; vai o projecto á commissão requerida.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 17 deste anno; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 18 deste anno, que manda pagar á igreja matriz de Campinas os guizamentos; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 1 de posturas, é approvado sem debate; vai á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 3 de posturas de Campinas; é approvado sem debate, vai á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 13 deste anno, que autorisa a camara municipal de Campinas a nomear o seu procurador, etc.; é approvado sem debate, vai á commissão de redacção.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 24 deste anno, sobre mudanças das fazendas do visconde de Guaratinguetá; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 25 deste anno, sobre mudança da fazenda do —Ronco— do major Antonio Martiniano de Oliveira; é approvado sem debate, passa á 3ª.

O sr. Jorge de Miranda requer dispensa do intersticio para os projectos ns. 24 e 25; é concedida.

Continúa a 1ª discussão do projecto n. 4 deste anno, que fixa a força policial.

Falla o sr. conselheiro Carrão, a favor.
Falla o sr. Moreira de Barros para uma explicação.
Fica a discussão adiada pela hora.
Falla pela ordem o sr. Prudente de Moraes, e requer dispensa de intersticio para todos os projectos que passarão em discussão; é concedida.
O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

2ª discussão do projecto n. 15 deste anno, que autorisa a camara de Santos a demolir a cadêa velha, etc.
2ª dita do dito n. 17 do corrente anno, que concede aos professores publicos aposentarem-se com todos os seus vencimentos, tendo 35 ou mais annos.
2ª dita do dito n. 18 do corrente anno, que manda pagar os guizamentos da igreja matriz de Campinas.
3ª dita do dito n. 24 do corrente, sobre mudança da fazenda do major Oliveira de Guaratinguetá.
3ª dita do dito n. 25 do corrente anno, sobre mudança das fazendas do visconde de Guaratinguetá.
3ª dita do dito n. 14 do corrente anno, que autorisa a camara do Bananal a vender um terreno.
Continuação da 1ª discussão do projecto n. 4 do corrente anno, que fixa a força policial para o anno de 1869 a 1870.
Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.
João da Silva Carrão, presidente. —*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1° secretario. —*Miguel Monteiro de Godoy*, 2° secretario.

15ª SESSÃO ORDINARIA AOS 4 DE JUNHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, Furquim de Campos, Campos Toledo, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Ayres de Aguirra, Prudente de Moraes, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva; faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.
Comparecem depois da chamada os srs. Bento de Paula Souza, João de Paula Souza e Moreira de Barros.
Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.
O sr. 1° secretario lê o seguinte :

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, enviando um officio de 21 de Maio ultimo, em que o inspector geral de obras publicas, apresenta o que lhe dirigio o inspector da estrada de Apiahy a Faxina, solicitando a quantia de tres contos de réis, para os reparos da mesma estrada, e bem assim a informação que a respeito prestou o dr. inspector do thesouro provincial. — A' commissão de fazenda.

Da camara municipal da cidade de Silveiras remettendo artigos de posturas. — A' commissão de camaras.

PROJECTO

N. 27. A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.° Fica creada uma escola de primeiras letras para o sexo masculino no bairro de Santa Cruz da cidade de Campinas.

Art. 2.° Ficão creadas duas segundas cadeiras de primeiras letras para o sexo feminino, uma na cidade de Campinas e outra na cidade de Mogy-mirim.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 4 de Junho de 1869. — *Antonio Cintra.* — *C. Salles.* — *Jorge de Miranda.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

Entra em 2ª discussão o projecto n. 15 deste anno que autorisa a camara municipal de Santos a demolir a cadêa velha, etc., é approvado sem debate; passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 17 deste anno, que concede aos professores direito de aposentarem-se com todos os seus vencimentos tendo 35 ou mais annos; é approvado sem debate; passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 18 deste anno que manda pagar á igreja matriz de Campinas os seus guizamentos; é approvado sem debate; passa á 3ª.

O sr. Jorge de Miranda requer dispensa do intersticio para este projecto; é concedida.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 24 deste anno, sobre as mudanças das fazendas do visconde de Guaratinguetá; é approvado sem debate; vai á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n 25 deste anno, sobre a mudança da fazenda denominada do — Ronco, propriedade do major Oliveira; é approvado sem debate; vai á redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 14 deste anno, que autorisa a camara municipal da cidade do Bananal a vender um terreno; é approvado sem debate; passa á redacção.

O sr. Prudente de Moraes requer dispensa do intersticio para o projecto n. 15 deste anno; é concedida.

Continúa a 1ª discussão do projecto n. 4 deste anno que fixa a força policial.

Falla o sr. Campos Salles, contra.

Falla o sr. conselheiro Carrão para uma explicação.

Encerrada a discussão, é approvado o projecto; passa á 2ª.

O sr. Prudente de Moraes requer dispensa do intersticio para o projecto n. 4 deste anno; é concedida.

Falla pela ordem o sr. Moreira de Barros, e declara que a commissão nomeada para felicitar o sr. conselheiro José Bonifacio de Andrada cumprio o seu dever, e o mesmo sr. conselheiro deu a seguinte resposta:

"Exms. srs. membros da commissão da assembléa provincial de S. Paulo. A' minha heroica e generosa provincia, tão dignamente representada na assembléa de que sois distinctos orgãos, e que, arrancando-me da obscuridade, deu-me um lugar entre seus representantes, que posso eu dizer quando me vindes saudar?

Que aprendi nas tradições gloriosas do seu passado a venerar a energia viril dos sentimentos, a respeitar a dignidade humana e a erguer altares ao patriotismo e á liberdade.

Quando na sessão memoravel de Julho, na extrema luta daquelle dia sem occaso, o aspecto do povo, a solemnidade da occasião, a voz dos oradores, a imponencia das circumstancias, tudo parecia fallar, afigurava-se-me que a via—a minha nobre provincia—reminiscencia viçosa de tantas glorias que não se extinguem, escoltada pelo cortejo dos mortos, saudada pelo sequito dos vivos, assistindo áquella magnifica e exemplar despedida de um parlamento que morria, porém morria de pé. Vós tambem lá estaveis, presente que me apontava o passado, passado que me fazia esperar do futuro.

Vasto problema era aquelle! E vêde-o: Emquanto o manto do silencio cobre as urnas eleitoraes, e o parlamento povoado assemelha-se a um deserto sem vozes, a imprensa resuscita mais energica, o povo tambem escuta os seus representantes nos clubs populares, o espirito publico agita-se, e a revolução pacifica, porém grandiosa, caminha.... caminha.... para as alturas do porvir!

O 17 de Julho foi uma dictatura que se erguia ao lado de uma nação que despertava, retemperada pela luta. Se precisassemos de absolvições na historia, bastava-nos a nós, partido proscripto, esse curto momento de vida. Rico patrimonio seria para legar a nossos filhos e depositar no tumulo de nossos pais.

Tinhamos vivido, não a ephemera existencia do poder neste

paiz de inexplicaveis successos, mas uma eternidade em algumas horas.

A religião de um principio, o culto de uma idéa, engrandecia-nos a todos, e, ainda hoje, a saudação que recebo traz-me o perfume de saudade e a luz da esperança.

Esta vos segue, a vós que sois a vanguarda do futuro; aquelle vai procurar a todos esses que, altivos de suas crenças, pagarem caro a fé tradicional na monarchia representativa no Brasil.

A fé que me animava então é a mesma que neste instante agradece á assembléa provincial de S. Paulo e a vós, seus interpretes, a saudação, que me não pertence, mas a essa camara dissolvida que ergueu tão nobremente a bandeira de nosso partido.—*José Bonifacio.*"—Inteirada.

O sr. Bento de Paula Souza requer que seja dado o projecto n. 10 de 1867 para a ordem do dia seguinte.

O sr. presidente designa para a ordem do dia o seguinte:

1ª PARTE

Apresentação de requerimentos, projectos e indicações.

2ª PARTE

1ª discussão do projecto n. 19 do corrente anno, que crêa uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino na freguezia dos Dous Corregos.

1ª dita do dito n. 20 deste anno, que crêa escola de primeiras letras para o sexo feminino nas freguezias do O', e no Bethlem do Braz.

1ª dita do dito n. 22 deste anno, que crêa uma 2ª cadeira de primeiras letras para o sexo feminino em Guaratinguetá.

1ª dita do dito n. 23 deste anno, que crêa uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no bairro denominado—Fazenda-velha.

1ª dita do dito n. 26 deste anno, que eleva á cathegoria de freguezia o bairro de Jacupiranga.

1ª dita das posturas n. 2 da villa do Bethlem do Descalvado, datados de 11 de Abril de 1869.

1ª dita do codigo de posturas n. 5 da cidade do Tieté.

3ª discussão do projecto n. 15 deste anno, que autorisa a camara municipal da cidade de Santos a demolir a cadêa velha, etc.

3ª dita do dito n. 18 deste anno, que manda pagar os guizamentos da igreja matriz da cidade de Campinas.

Levanta-se a sessão ás duas horas da tarde.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra,* 1º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy,* 2º secretario.

16ª SESSAO ORDINARIA AOS 5 DE JUNHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Rolim, Furquim de Campos, Candido Andrade, Paula Ferreira, Moreira de Barros, Jacintho de Andrade, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Campos Salles, Jorge de Miranda, Ayres de Aguirra, Prudente de Moraes e Tito de Mattos ; faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

Comparece depois da chamada o sr. Oliveira Braga.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º secretario lê o seguinte :

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, participando que em solução ao officio de 31 de Maio ultimo sob n. 20, o exm. conselheiro Saldanha Marinho, dando cumprimento á representação desta assembléa de 26 de Março do anno passado, remetteu ao juiz de direito da comarca de Jacarehy a certidão passada pelo escrivão do jury Francisco Rodrigues do Prado, e que nesta data passava o exm. governo a exigir do juiz de direito informações com urgencia. — Inteirada.

Do mesmo, participando que forão dadas as ordens para ser pago o dr. Francisco Xavier Paes de Barros do subsidio e jornada, conforme a folha complementar. — Inteirada.

Do mesmo, enviando um officio em que o presidente do Paraná expõe a necessidade da abertura do canal do Varadouro, destinado a communicar a mesma provincia com esta, e a comarca de Iguape com a de Paranaguá. — A's commissões de fazenda e de obras publicas.

Do mesmo, enviando um officio da camara de S. José do Barreiro, que pede autorisação para empregar o producto de suas economias annuaes na edificação de uma casa de camara, que sirva igualmente para cadêa, por isso que conta com donativos dos seus municipes. — A' commissão de camaras.

Do mesmo, enviando a informação prestada pelo engenheiro fiscal da estrada de ferro de Santos a Jundiahy, relativamente ás sommas despendidas pela companhia da mesma estrada. — A quem fez a requisição.

Do mesmo, enviando um officio do director da casa peniten-

ciaria, que julga indispensavel a quantia de 10.000$ para a conclusão do quarto raio da dita casa.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, enviando a informação prestada pelo inspector geral de obras publicas sobre o estado em que se achão os trabalhos da estrada das—Sete-Barras.—A quem fez a requisição.

Do mesmo, enviando a informação prestada pelo inspector geral de obras publicas em virtude da requisição constante do officio de 29 de Maio passado sob n.18.—A quem fez a requisição.

Do mesmo, enviando por cópia o acto da demissão do inspector do thesouro provincial, dr.José Maria de Andrade, cabendo-me informar que nesta secretaria nada consta a esse respeito.—A quem fez a requisição.

Da camara municipal da cidade de Iguape, fazendo vêr a necessidade de ser elevada a quota dada para construcção da ponte sobre o rio Sabaúma, na estrada que vai desta cidade á villa de Xiririca.—A's commissões de fazenda e de obras publicas.

Da mesma, reiterando o pedido da elevação á freguezia do bairro do Jacupiranga.—A' commissão de estatistica.

Do visconde de Guaratinguetá, solicitando providencias no intuito de concluir-se a ponte sobre o rio Piauhy, o que é uma necessidade palpitante, attento o transito da estrada cortada pelo referido rio.—A's commissões de fazenda e de obras publicas.

REPRESENTAÇÃO

Da camara municipal da cidade de S.João do Rio-Claro, que faz vêr a necessidade de ser decretada uma quota de 10.000$ para conclusão dos concertos da igreja matriz daquella cidade.—A's commissões de fazenda e de obras publicas.

REDACÇÕES

A commissão de redacção, conforme o vencido, offerece redigidos os artigos do projecto n.13 do corrente anno, e é de parecer que os mesmos sejão approvados.

Sala das commissões, 5 de Junho de 1869.—*Jorge de Miranda.* —*Bento de Paula Souza.*—*Tito de Mattos.*

O qual é posto em discussão, é approvado sem debate; vai á sancção.

Outro da mesma, offerecendo redigidos os artigos de posturas n.1 da cidade de Campinas.

O qual é posto em discussão, é approvado sem debate; vão á publicação.

Outro da mesma, offerecendo redigidos os artigos de posturas n.3 da cidade de Campinas.

O qual é posto em discussão, é approvado sem debate; vão á publicação.

Outro da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 11 deste anno e seus additivos.

Posto em discussão, é approvado sem debate; vai á sancção.

PARECERES

As commissões reunidas de justiça e fazenda, a quem foi presente o requerimento documentado em que o cidadão João de Campos Salles reclama o pagamento de 366$, resto de maior quantia que despendeu nos concertos da estrada de Jundiahy a Campinas, como administrador da mesma estrada, offerecem o parecer seguinte:

O cidadão João de Salles foi nomeado administrador de uma secção da estrada de Jundiahy a Campinas por portaria de 9 de Junho de 1868; o presidente da provincia nessa mesma portaria communicou-lhe haver mandado pôr á sua disposição a quantia de 2.000$, com declaração de que novos fundos serião postos á sua disposição, logo que houvesse prestado contas daquella quantia.

Salles despendeu nos concertos da estrada a quantia de 2.860$, de que prestou contas, que forão approvadas pelo thesouro provincial; mas o presidente da provincia, sob pretexto de ter o reclamante excedido á autorisação limitada a 2.000$, ordenou só o pagamento de 2.500$000.

As commissões não comprehendem como o excesso da autorisação, não servindo de obstaculo a que se pagasse ao reclamante 500$, além da autorisação, póde entretanto servir de pretexto para recusar-se o pagamento de 366$: tanto mais quando é certo que a verba do orçamento vigente ainda não estava esgotada.

As commissões considerão de toda a justiça a reclamação, e por isso são de parecer que no projecto do orçamento se consigne autorisação ao presidente da provincia para mandar pagar a João de Campos Salles, pela verba votada para a estrada de Jundiahy a Campinas, a quantia de 366$ que despendeu nos concertos da mesma estrada.

Sala das commissões, 5 de Junho de 1869.—*Prudente de Moraes.* —*Campos Toledo.*—*Sousa Queiroz Filho.*—*Paes de Barros.*—*Moreira de Barros.*

Para tomar-se em consideração no orçamento provincial.

A commissão de estatistica, a quem forão presentes os requerimentos de José Maria da Costa With e Francisco de Paula Camargo, em que pedem a esta assembléa que seus sitios existentes nas divisas de Campinas, e ora pertencentes aos municipios de Jundiahy e Amparo, passem a pertencer áquelle, é de parecer, á vista das razões

allegadas em ditos requerimentos, que seja attendida a pretenção dos peticionarios, e para isso offerece a commissão o seguinte:

PROJECTO SOB N. 28

A assembléa legislativa provincial decreta :

Art.unico. Os sitios de José Maria da Costa With e Francisco de Paula Camargo, ora pertencentes aos municipios de Jundiahy e Amparo passão a pertencer ao de Campinas.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 4 de Junho de 1869.—*Candido José de Andrade.—José Rolim de Oliveira Ayres.*

E' dispensado da impressão, a requerimento do sr. Jorge de Miranda.

A commissão de fazenda offerece o projecto n.29 do orçamento para o anno financeiro de 1869 a 1870.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTO N. 30

A assembléa legislativa provincial de S.Paulo decreta :

Art.unico. A divisa do municipio de Atibaia com a freguezia de Juquery fica sendo da cabeceira do rio Jundiahy, e por este abaixo até onde nelle desagua um corrego, que vem do antigo paiol de Gonçalo Pereira Bueno, e por este corrego ácima até alcançar o espigão e por este até o gramal de Francisco Bueno, a encontrar a divisa ecclesiastica da freguezia de Campo-Largo.

Revogadas as disposições em contrario.

S.R.Sala das commissões, 5 de Junho de 1869.—*Antonio Cintra.—Furquim de Campos.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA, 1ª PARTE

Falla o sr.Bento de Paula Souza, e termina apresentando á consideração da assembléa o seguinte :

PROJECTO SOB N.31

A assembléa legislativa provincial de S.Paulo decreta :

Art.unico. Fica o governo da provincia autorisado a garantir os juros de 7 %, até a quantia de 5 mil contos a qualquer individuo ou companhia nacional ou estrangeira que queira encarregar-se do prolongamento da estrada de ferro de Campinas a S.João do Rio-Claro, passando por Limeira.

Revogadas as disposições em contrario.

S.R.—Sala das commissões, 4 de Junho de 1869.—*Bento de Paula Souza.—Souza Queiroz Filho.—J. de Andrade.—Prudente de Moraes.—Campos Toledo.—Antonio Cintra.—Moreira de Barros.—Paes de Barros.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Falla o sr. Paula Ferreira, e envia o seguinte requerimento:

"Requeiro que se peça ao governo da provincia cópia do relatorio que a irmandade da Santa Casa de Misericordia da cidade do Bananal dirigio ao mesmo governo, dando conta do movimento do hospital, depois de sua reabertura no anno passado.

Paço da assembléa, 5 de Junho de 1869.—*Paula Ferreira.*"

O qual é apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

Obtendo a palavra o sr. Tito de Mattos, falla e termina enviando uma representação de Antonio Venancio da Rosa, que pede a reparação do acto arbitrario e violento que o demittio do lugar de escrivão da mesa de rendas de Santos.—Foi á commissão de constituição e justiça.

Falla o sr. Moreira de Barros, e conclue enviando á mesa as informações prestadas pelo governo sobre a demissão do ex-inspector do thesouro, e pede que vão á commissão de constituição e justiça.—E' satisfeito.

Lerão-se os seguintes requerimentos:

"Requeiro que se reitere ao governo o pedido do relatorio do dr. chefe de policia ácerca dos negocios de Taubaté.

Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 5 de Junho de 1869.—*Moreira de Barros.*"

Outro.—"Requeiro que se peça ao governo informações sobre os motivos da demissão do praticante do thesouro provincial de S. Paulo, Antonio Martins de Oliveira Machado.

Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 5 de Junho de 1869.—*Moreira de Barros.*"

Os quaes são apoiados e postos em discussão; ficão adiados por ter-se verificado não haver numero legal para se votar.

O sr. presidente dá para o dia 7 do corrente a seguinte:

ORDEM DO DIA

1ª PARTE

Eleição da mesa da assembléa.

E o mais que vinha para hoje.

Ao meio-dia, se antes não houver tempo:

2ª discussão do projecto n. 4 do corrente anno, fixando a força policial.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 10 minutos da tarde.
João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1 ° secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2 ° secretario.

---

17 ª SESSÃO ORDINARIA AOS 7 DE JUNHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Farquim de Campos, Campos Toledo, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Moreira de Barros, Silva Barres, Jacintho de Andrade, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Jorge de Miranda, Ayres de Aguirra, Prudente de Moraes e Tito de Mattos; faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

Comparece depois da chamada o sr. Rolim.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1 ° secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, enviando cópias dos actos do governo que nomeou officiaes de guardas nacionaes superiores, e que todos prestarão juramento para entrarem no exercicio, menos o commandante superior de Lorena, que foi nomeado por acto do governo de 29 de Agosto do anno passado, que não prestou juramento.—A quem fez a requisição.

Do mesmo, enviando a informação prestada pelo inspector geral de obras publicas relativamente ás estradas do Bananal.—A quem requisitou.

Da camara municipal da cidade de Campinas, enviando artigos de posturas.

Da mesma camara, pedindo diversas quotas para estradas que daquella cidade seguem para diversas localidades.—A' commissão de fazenda.

PARECERES

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, a quem foi presente o officio da camara municipal da cidade de Pindamonhangaba, datado de 26 do mez passado, em que representa a

esta assembléa, insistindo pelo pagamento da quantia de 1.048$960 que despendêra com o fornecimento de sustento de presos pobres, desde Janeiro de 1863 até 30 de Junho de 1866, cujos documentos existem em poder do governo da provincia, ou do thesouro, a quem em vão aquella camara tem officiado nesse sentido; quantia esta que no balanço de 1867 a 1868 figura na quota das dividas activas; e assim mais a quantia de 996$, importancia do aluguel da cadêa velha, paga a Domiciano Corrêa Leite, com autorisação do governo provincial, mas que infelizmente não tem este querido attender aos justos reclamos da dita camara, é de parecer que se peça informações ao governo, com urgencia, remettendo-se-lhe o referido officio.

Sala das commissões, 7 de Junho de 1869.—*Penteado*.—*Silva Barros*.—*Aguiar e Castro*.

O qual é posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, á qual foi presente o projecto n.57 de 30 de Março de 1868, elevando o ordenado do secretario da camara municipal de Atibaia a 240$, é de parecer que o mesmo seja adoptado.

Sala das commissões, 7 de Junho de 1869.—*Penteado*.—*Silva Barros*.—*Aguiar e Castro*.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, a quem foi presente o officio da camara municipal da villa do Bethlem do Descalvado, propondo que seja elevado o ordenado do porteiro da mesma camara, submette á consideração da mesma assembléa o seguinte projecto sob n.32.

A assembléa legislativa provincial de S.Paulo decreta:

Art.unico. Fica elevado a 120$ por anno o ordenado do porteiro da camara municipal da villa do Bethlem do Descalvado.

Revogadas as disposições em contrario.

Páço da assembléa provincial de S.Paulo, 7 de Junho de 1869.—*Penteado*.—*Silva Barros*.—*Aguiar e Castro*.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de estatistica, a quem foi presente o requerimento de Carlos Nathan, em que pede que todas as terras de sua fazenda denominada—Funil—fiquem pertencendo ao municipio de Campinas, é de parecer, á vista das razões allegadas em o dito requerimento, que seja attendida a pretenção do peticionario, por isso a commissão offerece o seguinte:

PROJECTO N. 33

A assembléa legislativa provincial decreta:

Art.unico. Todas as terras da fazenda—Funil—pertencentes a Carlos Nathan, residente na cidade de Campinas, ficão pertencentes a este municipio.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 5 de Junho de 1869.—*Candido Andrade.*
—*Ferreira Coelho.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTO N. 34

A assembléa provincial decreta:

Art. 1 ° Fica o governo autorisado a mandar pagar ao dr. José Manoel de Castro Santos a quantia de 486$ de curativo de presos pobres, que fez na cadêa de Guaratinguetá, de Maio de 1867 a Junho de 1868.

Art. 2 ° Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, aos 5 de Junho de 1869.—*Oliveira Braga.*
—*Paula Ferreira.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

REDACÇÃO

A commissão de redacção offerece redigido, segundo o vencido a presente resolução, e espera seja a redacção approvada.

Sala das commissões, 7 de Junho de 1869.—*Bento de Paula, Souza.*—*Jorge de Miranda.*—*Tito.* (N. 14 do corrente.)

A qual é posta em discussão, é approvada sem debate; vai á publicação.

Leu-se o seguinte requerimento:

"Requeiro que se requisite do governo da provincia remessa dos actos do mesmo, concedendo ou determinando aposentadorias, com os documentos que servirão de base aos mesmos actos, para o fim indicado no art. 9 ° da lei provincial n. 24 de 26 de Março de 1866.

Paço etc., 7 de Junho de 1869.—*Prudente de Moraes.*"

O qual é posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

Falla pela ordem o sr. Prudente de Moraes, e envia á mesa as informações sobre as despezas feitas com o encanamento das aguas do jardim publico, e o do chafariz do bairro da Luz, e pede que sejão remettidas á commissão de fazenda.—E' satisfeito.

O sr. Paula Ferreira pede que lhe sejão entregues as informações prestadas sobre as estradas do Bananal, lidas hoje no expediente.

O sr. presidente diz que será satisfeito.

O sr. Tito de Mattos requer urgencia para apresentar e fundamentar um requerimento; é concedida.

Falla o sr. Tito, e termina enviando o seguinte requerimento:

"Requeiro que se peça ao governo cópia da representação feita pelo actual inspector da instrucção publica contra o regulamento n.4 de 7 de Abril do anno proximo passado, bem como a da camara municipal da capital que derão lugar á revogação do referido regulamento, e bem assim o acto da revogação.

Paço da assembléa, 7 de Junho de 1869.—*Tito de Mattos.*"

O qual é posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

ORDEM DO DIA

1ª PARTE

Procedendo-se á eleição de presidente desta assembléa, recolherão-se 19 cedulas e uma em branco, que derão o resultado seguinte, os srs.: Carrão, 17; Penteado, 1.

E' reeleito o sr. conselheiro Carrão.

Procedendo-se á eleição de vice-presidente, recolherão-se 19 cedulas, que derão o resultado seguinte, os srs.: Penteado, 18; Paes de Barros, 1.

E' reeleito o sr. Penteado.

Procedendo-se á eleição de 1º secretario e seu supplente, recolherão-se 20 cedulas e uma em branco, que derão o resultado seguinte; os srs.: Cintra, 18; Campos Toledo, 15; Candido Andrade, 1; Silva Barros, 1; Paes de Barros, 1; Jorge de Miranda; 1; Jacintho de Andrade, 1.

São reeleitos os srs. Antonio Cintra e Campos Toledo.

Procedendo-se á eleição de 2º secretario e seu supplente, recolherão-se 21 cedulas, que derão o resultado seguinte; os srs.: Monteiro de Godoy, 20; João de Paula Souza, 13; Campos Salles, 6; Candido Andrade, 1; Moreira de Barros, 1; padre Jacintho Gonçalves, 1.

E' reeleito o sr. Monteiro de Godoy, e eleito o seu supplente João de Paula Souza.

Achando-se na ante-sala o sr. dr. secretario do governo, o sr. presidente noméa os srs. Paula Ferreira e Jorge de Miranda para recebel-o.

E' introduzido com as formalidades do estylo; toma assento á esquerda do sr. 2º secretario.

Entra em 2ª discussão o projecto n.4 deste anno, que fixa a força policial; art. 1º.

Fallarão os srs. Paula Ferreira, contra, e Prudente de Moraes, a favor.

E' approvado o art. 1º.

Entra em discussão o art. 2º, falla o sr. Paula Ferreira, e envia a seguinte emenda:

Additivo ao 1° artigo.—Os engajamentos feitos em virtude do art.3° do regulamento n.3 de 16 de Março de 1868, serão annuaes, e os individuos que se engajarem por 2 annos poderão obter a sua baixa no fim do primeiro anno, se voluntariamente não quizerem preencher os 2 annos.

S.R.—Paço da assembléa, 7 de Junho de 1869.—*Paula Ferreira.*

A qual é apoiada, e é posta em discussão, depois do art.2°.

Falla o sr. Prudente de Moraes.

Leu-se o seguinte additivo:

"Additivo da commissão de constituição e justiça ao projecto n.4.—Artigo O commandante do destacamento permanente da da casa de correcção terá o posto e vencimentos de tenente.

S.R.—Sala das sessões, 5 de Junho de 1869.—*Prudente de Moraes.*—*Campos Toledo.*—*Souza Queiroz Filho.*"

O qual é apoiado, e posto em discussão, é approvado; sendo rejeitada a do sr. Paula Ferreira.

E' approvado o art.2° com a emenda da commissão; passa o o projecto á 3ª.

O sr. Prudente de Moraes requer dispensa do interesticio para este projecto; é concedida.

Retira-se o sr. secretario do governo com as formalidades do estylo.

Passando-se á 1ª parte da ordem do dia, entra em 1ª discussão o projecto n.19 do corrente anno, que crêa uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino na freguezia dos Dous Corregos; ficou a discussão adiada por falta de numero legal para se votar.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

A mesma que vinha para hoje, com os requerimentos adiados.

1ª discussão do projecto de posturas n.4 de S. Sebastião, datadas de 26 de Abril do corrente anno.

Discussão do parecer da commissão de contas e orçamento municipal ácerca das contas das camaras de Mogy-mirim, Mogy das Cruzes, Atibaia, Porto-Feliz, S. Roque, Amparo e Sorocaba.

1ª discussão do projecto n.27 do corrente anno, que crêa uma escola de primeiras letras no bairro de Santa Cruz, em Campinas.

1ª dita do dito n.28 deste anno, que muda os sitios de José Maria da Costa With e outro para Campinas.

3ª dita do dito n.17 deste anno, sobre professores publicos de primeiras letras podendo aposentarem-se com os seus vencimentos.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 45 minutos da tarde.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1° secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2° secretario.

18ª SESSAO ORDINARIA AOS 8 DE JUNHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Gódoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Rolim, Furquim de Campos, Campos Toledo, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Moreira de Barros, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Jorge de Miranda e Ayres de Aguirra; faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

Comparecem depois da chamada os srs. Oliveira Braga e Tito de Mattos.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

A commissão de fazenda, a quem foi presente o requerimento de José Cazes pedindo o pagamento da quantia de 1.249$840, que diz ter despendido com os concertos que fez na estrada de Jundiahy a Campinas, por ordem verbal da presidencia, attendendo a que no orçamento vigente e no do exercicio passado decretou esta assembléa verbas para essa estrada, e que portanto estava a presidencia autorisada a ordenar os concertos feitos pelo supplicante, e attendendo a que no projecto de orçamento apresentado por esta commissão está consignada uma verba para o pagamento das dividas do exercicio findo, em que cahio a do supplicante, é de parecer que seja o requerimento referido remettido ao governo para o pagamento pedido, quando o reconheça legitimo, depois de devidamente processado.

Sala das commissões, 7 de Junho de 1869.—*Moreira de Barros.* —*Paes de Barros.*

O qual é posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

Dos requerimentos juntos de Eugenio Chauvin e de José Prudent, remettidos á commissão de fazenda para sobre elles dar seu parecer, o primeiro pedindo o pagamento do ordenado de engenheiro da provincia, e o segundo a importancia das obras de que foi encarregado, não estão no caso de serem attendidos por esta assembléa; porquanto, no orçamento vigente, e no projecto que deve vigorar no exercicio futuro forão consignadas verbas para os serviços sobre

que versão os requerimentos referidos, que ao governo cumpre despender como fôr justo; a elle, pois, é a commissão de parecer que se devem dirigir os supplicantes.

Paço da assembléa provincial, 7 de Junho de 1869.—*Moreira de Barros.*—*Paes de Barros.*

O qual é posto em discussão, é approvado sem debate.

O padre José Victorino de Souza Azevedo, coadjuctor da parochia da cidade da Limeira, pede que se consigne no projecto do orçamento quota para o pagamento da sua congrua vencida de 23 de Abril a 30 de Junho do anno passado, que não recebeu por ter cahido em exercicio findo. A commissão de fazenda, encarregada de dar seu parecer a respeito, tendo attendido com uma verba geral ao pagamento das dividas dessa ordem, que estiverem liquidadas, no projecto do orçamento já apresentado, traz o referido requerimento á mesa para ter o commum destino.

Paço da assembléa provincial, 7 de Junho de 1869.—*Moreira de Barros.*—*Paes de Barros.*

O qual é posto em discussão, é approvado.

A commissão de fazenda, tendo attendido no projecto de orçamento já apresentado ao requerimento de Maximiano Nestor da Silva Abreu, e de Cyriaco Antonio dos Santos e Silva e as representações da camara municipal da villa de Natividade, e do inspector de obras publicas ácerca da estrada do Apiahy a Faxina, e de uma parte no rio Una, na estrada de Taubaté a S. Luiz, constantes dos papeis juntos, os apresenta á mesa para serem archivados.

Sala das commissões, 7 de Junho de 1869.—*Moreira de Barros.*—*Paes de Barros.*

O qual é posto em discussão, é approvado; archive se.

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, a quem forão presentes as contas da receita e despeza com as obras da matriz da cidade de Atibaia, enviadas pela respectiva camara, acompanhadas de um appendice ás mesmas contas, é de parecer que estas voltem á mesma camara para que informe com urgencia a razão por que, tendo-se contrahido um emprestimo de 10.000$, autorisado por esta assembléa, esta quantia não faz parte da receita, e nem consta o pagamento della; entretanto que no appendice ás contas se exige a quantia de 5.569$727 de premios vencidos pela importancia do emprestimo.

Deve a camara informar mais, em que data foi contrahido o referido emprestimo de 10.000$, com todas as suas condições, para se poder verificar a conta dos premios.

Sala das commissões, 8 de Junho de 1869.—*Penteado.*—*Aguiar e Castro.*—*Silva Barros.*

O qual é posto em discussão, é approvado; vai-se officiar.

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, tendo examinado attentamente as contas offerecidas pelas camaras

municipaes das cidades de Itú, Parahybuna, S. José do Parahyba, Jacarehy, Guaratinguetá, Taubaté e Lorena, reconheceu o seguinte :

ITU'

Receita.	9.705$494
Despeza.	8.920$285
Saldo	785$209

PARAHYBUNA

Receita.	6.896$235
Despeza.	4.886$689
Saldo	2.009$546

S. JOSÉ DO PARAHYBA

Receita	4.344$420
Despeza.	2.400$000
Saldo	1.944$420

JACAREHY

Receita.	4.915$824
Despeza.	3.136$308
Saldo	1.779$516

GUARATINGUETÁ

Receita.	8.707$295
Despeza.	8.672$033
Saldo	35$262

TAUBATÉ

Receita.	11.892$992
Despeza.	9.554$274
Saldo	2.338$718

LORENA

Receita.	5.034$884
Despeza.	3.159$663
Saldo	1.875$221

A commissão, achando legaes as contas acima mencionadas, é de parecer que sejão approvadas.

Sala das sessões da assembléa provincial de S. Paulo, 8 de Junho de 1869. —*Aguiar e Castro*, —*Silva Barros*. —*Pentcado*.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de estatistica, a quem foi presente uma representação de varios cidadãos da capella do Ribeirão-Preto, pertencente de S. Simão, pedindo a elevação dessa capella á cathe-

goria de freguezia, é de parecer, á vista das razões allegadas, que seja attendida a pretenção dos peticionarios, e para esse fim offerece a commissão o seguinte:

PROJECTO SOB N. 35

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico. A capella do Ribeirão-Preto, do municipio de S. Simão, fica elevada á cathegoria de freguezia, subsistindo as divisas actuaes da capella, que são ecclesiasticas.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 8 de Junho de 1869.—*Candido José de Andrade.*—*José Rolim de Oliveira Ayres.*—*B. Ferreira Coelho.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTO N. 36

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico. Fica concedido a Mariano Caldas Rezende, fiador de Francisco Ferreira Caldas Rezende, ex-administrador do registro do Ribeirão da Serra, o mesmo favor concedido a Miguel Alves de Oliveira, pela lei n. 58 de 15 de Abril de 1868.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 8 de Junho de 1869.—*Silva Barros.*—*Moreira de Barros.*—*Monteiro de Godoy.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

Continuando a 1ª discussão do projecto n. 19 do corrente anno, que crêa uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino na freguezia dos Dous-Corregos, é approvado sem debate; passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 20 deste anno, que crêa cadeiras de primeiras letras para o sexo feminino, uma na freguezia do O', e outra no Bethlem, da freguezia do Braz; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 22 deste anno, que crêa uma 2ª cadeira para o sexo feminino na cidade de Guaratinguetá; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 23 deste anno, que crêa uma aula de primeiras letras para o sexo masculino no bairro denominado—Fazenda-Velha—, do municipio de Itapetininga; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 26 deste anno, que eleva á freguezia o bairro do Jacupiranga, no municipio de Iguape; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto de posturas n.2 do Bethlem do Descalvado, datado de 11 de Abril de 1869; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 3ª discussão o projecto n.15 deste anno, que autorisa a camara municipal da cidade de Santos a demolir a cadêa velha, etc.; é approvado sem debate, vai á redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n.18 deste anno, que manda pagar os guizamentos da igreja matriz de Campinas; é approvado sem debate, vai á redacção.

Entrão em discussão os dous requerimentos do sr.Moreira de Barros, apresentados na sessão de 5 do corrente; são approvados sem debate, vai-se officiar.

Entra em 1ª discussão o projecto de posturas n.4 de S.Sebastião, datado de 26 de Abril de 1869; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas e orçamentos de camaras sobre as das camaras de Mogy-mirim, Mogy das Cruzes, Atibaia, Porto-Feliz, S.Roque, Amparo e Sorocaba; é approvado sem debate.

Entra em 1ª discussão o projecto n.27 deste anno, que crêa uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no bairro de Santa Cruz, da cidade de Campinas, etc.; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.28 deste anno, que muda os sitios de José Maria da Costa With, etc., para Campinas; é approvado sem debate, passa á 2ª.

O sr.Jorge de Miranda requer dispensa do intersticio para todos os projectos passados hoje; é concedida.

O sr.Antonio Cintra requer dispensa da impressão do projecto n.35 deste anno, que eleva á freguezia o bairro do Ribeirão-Preto; é concedida.

Entra em 3ª discussão o projecto n.17 deste anno, que concede a aposentadoria aos professores que tiverem 35 ou mais annos, com todos os seus vencimentos; é approvado sem debate, vai á redacção.

Falla pela ordem o sr.Bento de Paula Souza; requer que seja dado para ordem do dia o projecto n.10 de 1867, que eleva á freguezia a capella do Patrocinio das Araras, dispensando a casa as informações pedidas naquelle anno; é satisfeito.

O sr.presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1ª discussão do projecto n.10 de 1867, que eleva á freguezia a capella do Patrocinio das Araras.

1ª dita do dito n.35 deste anno, que eleva á freguezia a capella do Ribeirão-Preto.

1ª dita das posturas n.5 da cidade do Tieté, datadas de 17 de Fevereiro de 1868.

2ª dita do dito n.19 deste anno, que crêa cadeira de primeiras letras nos Dous Corregos.

2ª dita do dito n.20 deste anno, que crêa cadeiras de primeiras letras no O' e no Bethlem, do Braz, para o sexo feminino.

2ª dita do dito n.22 deste anno, que crêa uma 2ª cadeira de primeiras letras na cidade de Guaratinguetá para o sexo feminino.

2ª dita do dito n.23 deste anno, que crêa uma aula de primeiras letras no bairro—Fazenda-velha—para o sexo masculino.

2ª dita do dito n.26 deste anno, que eleva á freguezia o bairro do Jacupiranga, em Iguape.

2ª dita do dito n.2 de posturas, datadas do Bethlem do Descalvado, de 11 de Abril de 1869.

2ª dita do dito de posturas n.4 de S.Sebastião, datadas de 26 de Abril de 1869.

Ao meio-dia, se antes não houver tempo :

1ª discussão do projecto n.29 deste anno, que orça a receita e despeza para o anno financeiro de 1869 a 1870.

Levanta-se a sessão ao meio-dia.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

19ª SESSÃO ORDINARIA AOS 9 DE JUNHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Monteiro de Godoy, Antonio Cintra, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, Aguiar Whitacker, Rolim, Furquim de Campos, Campos Toledo, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Moreira de Barros, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Candido Andrade, Souza Queiroz Filho, Jorge de Miranda, Ayres de Aguirra, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva; faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

Comparece depois da chamada o sr. Oliveira Braga.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º secretario lê o seguinte :

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, respondendo o officio de 2 do corrente sob n.25, que requisita a remessa dos relatorios do presidente e vice-presidente.—A quem fez a requisição.

Do mesmo, participando que forão sanccionados a resolução e os tres decretos que acompanharão o seu officio de 4 do corrente, sob n.26: a 1ª, que revoga a resolução n.28 de 19 de Abril de 1867; o 2º, que crêa um officio de 2º tabellião no termo de Parahybuna; o 3º, que revoga o art.5º da lei n.70 de 22 de Abril de 1865; o 4º, que manda contar ao professor publico de primeiras letras, João José de Carvalho, o tempo que servio como professor contractado.—Inteirada.

Do mesmo, participando que forão sanccionados os decretos que acompanharão o officio de 2 do corrente sob n.24, creando o 1º uma cadeira de primeiras letras no bairro do Capitão-mór, do municipio do Bananal, e duas segundas cadeiras de primeiras letras na cidade de Campinas e Mogy-mirim; e o 2º elevando a freguezia de Santa Barbara á cathegoria de villa.—Inteirada.

Da camara municipal da villa de Pirassununga, pedindo que seja consignada quota na lei do orçamento para diversas estradas que daquella villa seguem a outras localidades.—A' commissão de fazenda.

PARECERES

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, tendo examinado attentamente as contas prestadas pelas camaras municipaes das cidades de S.João do Rio-Claro, Iguape, Bragança, Bananal, Cunha, S.Luiz, Pindamonhangaba e Santos, relativas ao exercicio findo de 1867 a 1868, e achando legalmente organisadas, é por isso a commissão de parecer que sejão approvadas.

Sala das commissões, 9 de Junho de 1869.—*Penteado*.—*Aguiar e Castro*.—*Silva Barros*.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de camaras municipaes, a quem forão presentes tres artigos de posturas da camara municipal de Silveiras, com data de 26 de Maio do corrente anno, é de parecer que seja approvada a proposta daquella camara com as emendas que offerece.

Art.1º Substitua-se pelo seguinte:

Todo o mascate nacional ou estrangeiro que vender fazendas, objectos de armarinho e ferragens, dentro da cidade ou municipio, pagará o imposto annual de 50$, multa de 30$, além do imposto.

Art.2º Substitua-se pelo seguinte:

O conhecimento do pagamento do imposto do artigo antecedente é intransmissivel, valendo unicamente para o negociante, ou firma social que o tiver tirado.

Art.3º Supprima-se.

Quanto á revogação do art.unico de posturas da mesma cidade, de 21 de Fevereiro de 1868, solicitada por aquella camara em officio que acompanhou a proposta, é a commissão de parecer que seja ella approvada.

Sala das commissões, 9 de Junho de 1869.—*Campos Toledo.*—*Rodrigues da Silva.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de camaras municipaes, a quem foi presente uma representação da camara municipal da cidade de Itú, pedindo autorisação para vender em hasta publica o rancho que servia aos tropeiros na estrada velha daquella cidade á de Porto-Feliz, é de parecer, á vista das razões allegadas em dita representação, que esta assembléa conceda a autorisação pedida, applicando-se o producto da venda nos reparos da estrada nova que communica aquellas duas povoações.

A commissão offerece por isso o seguinte:

PROJECTO N. 37

Art. 1º Fica a camara municipal da cidade de Itú autorisada a vender em hasta publica o rancho de tropeiros existente na estrada velha daquella cidade a Porto-Feliz, applicando o producto da venda em concertos e reparos da estrada nova entre as duas povoações.

Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.

S.R.—Sala das commissões, 9 de Junho de 1869.—*Rodrigues da Silva*.—*Campos Toledo.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTO SOB N. 38

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1º. As divisas da freguezia do Espirito-Santo do Pinhal ficão alteradas do modo seguinte:

Do lado do rio Mogy-guassú começará a divisa na ponte nova sobre o mesmo rio, na estrada da Penha, dahi em linha recta ao espigão do sitio de Ivo José da Cunha, o qual divide com a fazenda de José Luiz Pereira, ficando esta para o Guassú, e aquelle para o Pinhal. Do espigão segue em linha recta até a estrada do Piancuãa, onde começa a fazenda da Nova-Louzã, e seguindo a rumo da mesma que divide com o sitio de Pedro Leme, ficando este pertencendo ao Guassú, e aquella ao Pinhal, continuando sempre o mesmo até o alto do espigão do Serrate; deste ponto segue sempre a divisa da mencionada fazenda até chegar á nascente do corrego, que divide com o sitio de Joaquim Pereira Tangerino, e descendo por este até fazer barra no ribeirão do Arouce, que vem do centro da Nova-Louzã, e por elle abaixo até a fóz do segundo corrego, que nasce no sitio denominado—Retiro—de Manoel Alves de Oliveira, e subindo por este corrego até a sua nascente, dahi em linha recta á casa de Serafim Domingues, que pertencerá ao Pinhal, na estrada que vai a S. João da Boa-Vista; deste ponto segue até a fazenda dos herdeiros do finado José Domingues de Siqueira, e dahi em

diante as mesmas divisas existentes até a fazenda de José Maria Barbosa, ficando esta pertencendo ao Pinhal, e dahi em diante as actuaes divisas.

S.R.—Sala das sessões, 9 de Junho de 1869.—*Jorge de Miranda.*—*Ferreira Coelho.*—*Antonio Cintra.*—*Furquim de Campos.*—*Aguiar Whitacker.*—*Paula Ferreira.*—*Monteiro de Godoy.*—*Campos Toledo.*—*O. Braga.*—*Tito de Mattos.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

REQUERIMENTO

De Guilherme Vicente Short, declarando ser o supplicante official do corpo de fazenda da armada, reformado, visto que no seu primeiro requerimento não fez esta declaração, por isso de novo pede dispensa de fazer exame, quando tenha de requerer algum emprego provincial do thesouro.—A' commissão de constituição e justiça.

REDACÇÕES

A commissão de redacção apresenta, conforme o vencido, redigido o projecto n.5 do corrente anno, que extingue o registro de Itapetininga, e manda vender toda e qualquer propriedade ao mesmo pertencente.

Sala das sessões, 8 de Junho de 1869.—*Tito de Mattos.*—*Jorge Miranda.*—*Bento de Paula Sousa.*

A qual é posta em discussão, é approvada; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido, conforme o vencido, o projecto n.15 de 1864, que crêa no termo de Guaratinguetá o officio de escrivão privativo da provedoria, capellas e residuos, annexo ao de 2° escrivão de orphãos.

A qual é posta em execução, é approvada; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n.17 deste anno, que concede aos professores publicos aposentarem-se com todos os seus vencimentos, tendo 35 ou mais annos.

A' qual é posta em discussão, é approvada sem debate; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n.18 deste anno, que autorisa o governo a mandar pagar os guizamentos da igreja matriz da cidade de Campinas.

A qual é posta em discussão, é approvada sem debate; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 24 deste anno, que annexa ao municipio de Guaratinguetá as fazendas denominadas do Carmo e Bento Lopes, de propriedade do visconde de Guaratinguetá, actualmente pertencentes ao de Lorena.

A qual é approvada depois de posta em discussão; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n.25 deste anno, que annexa ao municipio de Guaratinguetá a fazenda denominada do—Ronco—, de propriedade do major Antonio Martiniano de Oliveira, actualmente pertencente ao de Lorena.

A qual é posta em discussão, é approvada sem debate; vai á sancção.

ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão o projecto n.10 de 1867, que eleva á freguezia a capella do Patrocinio das Araras; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.35 deste anno, que eleva á freguezia a capella do Ribeirão-Preto, do municipio de S.Simão; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto de posturas n.5 do Tieté, datadas de 17 de Fevereiro de 1868; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.19 deste anno, que crêa uma escola de primeiras letras para o sexo feminino nos—Dous-Corregos.

Lerão-se os seguintes additivos:

"Fica igualmente creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino no bairro do Velloso, no municipio de Villa-Bella.

Paço, etc., 9 de Junho de 1869.—*Ferreira Coelho.—Rolim.—Paula Ferreira.— Aguiar Whitacker.— Silva Barros.— Aguiar e Castro.—Tito de Mattos.*

O qual é apoiado, e posto em discussão, é approvado.

Outro.—"Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no bairro da Luz, termo desta capital.

S.R.—Paço da assembléa, 9 de Junho de 1869.—*Moreira de Barros.*"

O qual é apoiado, e posto em discussão, é approvado; passa o projecto n.19 deste anno á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.20 deste anno, que crêa cadeiras de primeiras letras no O' e no Braz; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.22 deste anno, que crêa uma 2ª cadeira para o sexo feminino na cidade de Guaratinguetá; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.23 deste anno, que crêa uma aula de primeiras letras para o sexo masculino no bairro denominado—Fazenda-Velha—, do municipio de Itapetininga; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.26 deste anno, que eleva

á freguezia o bairro de Jacupiranga, no municipio de Iguape; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 1ª discussão o projecto de posturas n.2 do Bethlem do Descalvado, datadas de 11 de Abril de 1869; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 2ª discussão o projecto de posturas n.4 de S.Sebastião, datado de 26 de Abril de 1869; é approvado sem debate, vai á 3ª.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão o projecto n.29 deste anno do orçamento provincial para o anno de 1869 a 1870; é approvado sem debate, passa á 2ª.

O sr.Moreira de Barros requer dispensa do intersticio para todos os projectos que passarão hoje; é concedida.

O sr.Ferreira Coelho requer dispensa da impressão para todos os projectos apresentados hoje.

Falla o sr.Paula Ferreira contra a dispensa; não é concedida a dispensa da impressão.

O sr.presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1ª PARTE

Discussão do parecer da commissão de contas ácerca das contas das camaras de Itú, Parahybuna, S.José do Parahyba, Jacarehy, Guaratinguetá, Taubaté, Lorena.

2ª discussão do projecto n.10 de 1867, que eleva á freguezia a capella do Patrocinio das Araras.

2ª dita do dito n.35 deste anno, que eleva á freguezia a capella do Ribeirão-Preto.

2ª dita do dito de posturas n.5 do Tieté, datadas de 17 de Fevereiro de 1869.

3ª dita do dito n.19 deste anno, que crêa uma escola de primeiras letras para o sexo feminino na freguezia dos Dous-Corregos.

3ª dita do dito n.20 deste anno, que crêa escolas de primeiras letras no O' e no Braz.

3ª dita do dito n.22 deste anno, que crêa uma 2ª cadeira de primeiras letras para o sexo feminino, em Guaratinguetá.

3ª dita do dito n.23 deste anno, que crêa escola de primeiras letras para o sexo masculino no bairro denominado—Fazenda-Velha.

3ª dita do dito n.26 deste anno, que eleva á freguezia o bairro do Jacupiranga.

3ª dita do dito de posturas n.2 do Bethlem do Descalvado, datadas de 11 de Abril de 1869.

3.ª dita do dito de posturas n. 4 de S. Sebastião, datadas de 26 de Abril de 1869.

2.ª PARTE

Ao meio-dia, se antes não houver tempo:

2.ª discussão do projecto n. 29 deste anno, fixando a receita e despeza provincial.

Levanta-se a sessão ao meio-dia.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1.º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

20.ª SESSAO ORDINARIA AOS 10 DE JUNHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar Whitacker, Rolim, Furquim de Campos, Campos Toledo, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Moreira de Barros, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Jorge de Miranda, Ayres de Aguirra, Prudente de Moraes, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva; faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, prestando a informação pedida em officio de 18 do mez findo sobre os officiaes do batalhão de reserva n. 6 da guarda nacional.—A quem fez a requisição.

Do mesmo, enviando cópia do acto do governo que demittio o praticante do thesouro Antonio Martins de Oliveira Machado.—A quem fez a requisição.

Da camara municipal da cidade de Campinas, pedindo a consignação no orçamento provincial de uma quota de 50.000$000, em duas prestações annuaes, para a construcção de uma cadêa naquella cidade.—A' commissão de fazenda e á de obras publicas.

PARECERES

A commissão de orçamentos e contas de camaras municipaes, a quem foi presente o balanço da receita e despeza com a illumina-

ção publica da cidade de Santos, verificou que aquelle foi de 9.000$, e esta de 8.858$170, havendo um saldo de 141$830, e achando-se as contas regularmente feitas, é a mesma commissão de parecer que sejão approvadas.

Sala das commissões da assembléa provincial, 9 de Junho de 1869.—*Penteado*.—*Aguiar e Castro*.

Fica para a ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, a quem forão presentes as contas da receita e despezá com as obras da matriz nova da cidade do Amparo, verificou que aquella montou á quantia de 12.404$312, e esta na importancia de 6.573$745, resultando um saldo, que deve existir em caixa, da quantia de 5.830$567, e achando-se as mesmas contas regulares e documentadas as verbas da despeza, é a mesma commissão de parecer que sejão approvadas.

Sala das commissões, 10 de Junho de 1869.—*Penteado*.—*Aguiar e Castro*.—*Silva Barros*.

Fica para a ordem dos trabalhos.

Da mesma commissão, approvando as contas da receita e despeza das camaras municipaes das cidades de Jundiahy, Constituição, Itapetininga e Franca.

Fica para a ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, a quem foi presente a proposta da camara da cidade de Iguape, pedindo a creação do emprego de zelador do cemiterio e matadouro publico com a gratificação annual de 100$; e bem assim elevando a gratificação do fiscal da mesma camara, é de parecer que ella seja attendida, e por isso submette á consideração desta assembléa o seguinte:

PROJECTO SOB N. 39

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1º Fica creado o emprego de zelador do cemiterio municipal e do matadouro publico da cidade de Iguape, com a gratificação annual de 100$000.

Art. 2º Fica elevada a gratificação do fiscal da camara municipal da mesma cidade a 300$000.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 10 de Junho de 1869.—*Penteado*.—*Aguiar e Castro*.—*Silva Barros*.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, a quem forão presentes as representações e propostas no orçamento das camaras municipaes das cidades de Santos, da Parahybuna, de S. José do Parahyba, de Taubaté, de Lorena, do Amparo, do Rio-Claro, e de S. Luiz do Parahytinga, pedindo a elevação das gratifi-

cações de diversos empregados de suas respectivas municipalidades, é de parecer que as mesmas propostas sejão attendidas, e para isso submette á consideração desta assembléa o seguinte:

PROJECTO N. 40

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1º Ficão elevadas as gratificações dos seguintes empregados das camáras municipaes das cidades de Santos, Parahybuna, S. José do Parahyba, Taubaté, Lorena, Amparo, Rio-Claro e S. Luiz do Parahytinga, como abaixo se declara:

§ 1º A gratificação do secretario da camara de Santos fica elevada á quantia de 800$, a do fiscal 800$ e a de guarda-urbano a 480$000.

§ 2º A gratificação do secretario da camara de Parahybuna fica elevada a 400$, a do fiscal a de 350$ e a do porteiro a 120$000.

§ 3º A gratificação do secretario da camara de S. José do Parahyba fica elevada a 330$, a do fiscal a de 330$, a do fiscal do Buquira a 100$ e do porteiro a 120$000.

§ 4º A gratificação do fiscal da camara de Taubaté fica elevada a 600$000.

§ 5º A gratificação do fiscal da cidade de Lorena fica elevada a 300$, e a do continuo a 180$000.

§ 6º A gratificação do secretario da camara do Amparo fica elevada a 300$, a do fiscal a 250$ e a do porteiro a 150$000.

§ 7º A gratificação do secretario da camara do Rio-Claro fica elevada a 400$ e a do fiscal a 500$000.

§ 8º A gratificação do secretario da camara de S. Luiz do Parahytinga fica elevada a 400$, a do fiscal a 200$ e a do porteiro a 80$000.

Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 10 de Junho de 1869.—*Penteado*.—*Aguiar e Castro*.—*Silva Barros*.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de instrucção publica, a quem foi presente o regulamento elaborado sob a responsabilidade e durante a administração do sr. barão de Itauna, em data de 18 de Abril de 1869 para dar seu parecer sobre o mesmo, fal-o da seguinte maneira:

O projecto primitivo da lei n. 54 de 1868, reformando a instrucção provincial e seu substitutivo, convertido em disposição legal vigente, tiverão por motivo principal, excepção feita da obrigatoriedade na aprendizagem, que esta assembléa rejeitou, facultar o ensino livre a todos os cidadãos desta provincia. O seu caracteristico é, portanto, liberdade ao professorado; é desassombrar o ensino particular, proscrevendo todos os obices autorisados pelas leis antigas; é garantir o exercicio do magisterio, livre de toda inspe-

cção, independente de habilitações e licenças prévias; é finalmente isental-a, guardadas as suas, de outras quaesquer restricções, que, porventura, e de qualquer modo, produzão embaraço no regular desenvolvimento da instrucção.

Ora, sendo esse o espirito e o fim da lei, fim e espirito que o regulamento alludido obscureceu e proscreveu, tornando o ensino particular completamente sujeito á acção e inspecção da autoridade publica, que lhe é sempre fatal, maxime nas circumstancias anormaes por que passamos, e em que desgraçadamente avultão administrações, como a funestissima do sr. barão de Itauna: de modo que a lei n. 54 de 1868, está por assim dizer de todo ponto aniquilada, se não tambem revogada por aquelle regulamento (!): e, ainda mais, sendo este altamente infractor de outras suas importantes proscripções, que abusiva e illegalmente alterou; é de parecer que fiquem consideradas nullas e sem effeito as disposições do referido regulamento, que, directa ou indirectamente, fôrem contrarias ás da lei supracitada, e para isso offerece e espera que seja approvado o seguinte projecto:

SOB N. 14

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico. São nullas e sem effeito as disposições do regulamento de instrucção publica de Abril de 1869 contidas no § 2 ° do art. 2 °; art. 141; § 2 ° do art. 111; na ultima parte do art. 148; art. 153; 154; §§ 1 ° e 5 ° do art. 155; art. 156, § unico na parte relativa ás disposições destes ultimos paragraphos; 160, 161 na parte referente aos §§ 1 ° e 5 ° do art. 155; art. 162; 165 e seus paragraphos; § 4 ° do art. 167; § 11 do art. 170 na parte concernente ao ensino particular; §§ 7 °, 9 °, 17, 22 do art. 185; art. 191 relativamente ao ensino particular; 192, nos §§ 3 °, 5 °, 6 °, 7 °, 8 ° e 9 ° quanto ao ensino particular; art. 195 e seus paragraphos; e 198 no que respeita aos professores particulares; e bem assim todas e quaesquer outras, que por qualquer modo offendão as da lei n. 54 de 1868, que está em seu inteiro vigor.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, aos 10 de Junho de 1869.—*Jorge de Miranda.*—*João F. de Paula Souza.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTO N. 42

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1 ° Ficão revogadas as leis n. 23 de 16 de Abril de 1858, e n. 12 de 24 de Março de 1859, relativamente a Serra-Negra.

Art. 2 ° Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 9 de Junho de 1869.—*Monteiro de Godoy.* —*Paula Ferreira.*—*Oliveira Braga.*—*Jacintho de Andrade.*—*Aguiar e Castro.*—*Antonio Cintra.*—*Silva Barros.*—*C. Andrade.*—*Rodrigues da Silva.*—*Moreira de Barros.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

REQUERIMENTO

De Elias dos Reis Lobato, pede que se mande pagar a despeza que fez com o concerto de uma ponte sobre o rio Parahyba, na estrada de Caçapava a Caraguatatuba.—A' commissão de fazenda.

REPRESENTAÇÕES

Da camara municipal de Indaiatuba, datada de 7 do corrente, pedindo autorisação para realizar a compra de uma casa para suas sessões, e para a detenção de presos.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Dos tropeiros e negociantes de animaes, moradores nas provincias do Paraná e Rio-Grande do Sul, pedindo a mudança da barreira do rio de Itapetininga para a de Sorocaba.—A' commissão de fazenda.

ORDEM DO DIA

Entra em discussão o parecer da commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, sobre as das camaras de Itú, Parahybuna, S. José do Parahyba, Jacarehy, Guaratinguetá, Taubaté e Lorena; é approvado sem debate.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 10 de 1867, que eleva á freguezia a capella de Nossa Senhora do Patrocinio das Araras.

Leu-se a seguinte emenda ao projecto:

"A fazenda—Cresciumal—pertencente ao senador Francisco Antonio de Souza Queiroz, fica pertencente á parochia de Pirassununga. A de S. José, do barão de Araraquara, á parochia de S. João do Rio-Claro.

Sala das sessões, 10 de Junho de 1869.—*Souza Queiroz Filho.* —*Bento de Paula Sousa.*

A qual é apoiada, e posta em discussão, é approvada; passa o projecto e emenda á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 35 deste anno, que eleva á freguezia a capella do Ribeirão-Preto; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto de posturas n. 5 da cidade do Tieté, datadas de 17 de Fevereiro de 1868; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 19 deste anno, que crêa

uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino nos Dous-Corregos.

Leu-se o seguinte additivo:

"Ficão igualmente creadas uma 2ª cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na freguezia da Sé desta capital, e uma 2ª dita para o sexo feminino na cidade de Mogy das Cruzes.— *Penteado.—O. Braga.—Rodrigues da Silva.— Furquim.— Paula Ferreira.—Tito.—Aguiar e Castro.—Jorge de Miranda.*"

A qual é apoiada, e posta em discussão, é approvada; ficando esta para uma outra discussão.

Entra em 3ª discussão o projecto n.20 deste anno, que crêa escolas de primeiras letras no O', e no Braz; é approvado sem debate, vai á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n.22 deste anno, que crêa uma 2ª cadeira de primeiras letras para o sexo feminino em Guaratinguetá; é approvado sem debate, passa á redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n.23 deste anno, que crêa escola de primeiras letras para o sexo masculino no bairro denominado—Fazenda-Velha—; é approvado sem debate, vai á redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n.26 deste anno, que eleva á freguezia o bairro de Jacupiranga; é approvado sem debate, vai á redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto de posturas n.2 do Bethlem do Descalvado, datadas de 11 de Abril de 1869; é approvado sem debate, vai á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto de posturas n.4 de S.Sebastião, datadas de 26 de Abril de 1869; é approvado sem debate, vai á commissão de redacção.

Suspende-se a sessão até o meio-dia.

Continuando a sessão ao meio-dia, e achando-se na ante-sala o sr.dr.inspector do thesouro provincial, o sr.presidente noméa os srs.Paula Ferreira e Candido Andrade para recebêl-o.

E' introduzido com as formalidades do estylo; toma assento á esquerda do sr.2º secretario.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 2ª discussão o projecto n.29 deste anno, que fixa a receita e despeza para o anno financeiro de 1869 a 1870.

Art.1º Orou o sr.Aguiar Whitacker.

O sr.inspector do thesouro deu explicações.

Orou o sr.Moreira de Barros.

O sr.inspector do thesouro dá explicações.

Falla o sr.Paula Ferreira para uma explicação.

Orou o sr. Moreira de Barros pela segunda vez.

Fica a discussão adiada pela hora.

Retira-se o sr. inspector do thesouro com as formalidades do estylo.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

Discussão da emenda ao projecto n. 19 deste anno, approvado em 3ª discussão.

2ª discussão do projecto n. 27 deste anno, que crêa escola de primeiras letras para o sexo masculino, no bairro de Santa-Cruz da cidade de Campinas.

1ª dita do dito n. 30 deste anno, que marca as divisas do municipio de Atibaia com a freguezia do Juquery.

1ª dita do dito n. 31 deste anno, que autorisa o governo da provincia a garantir os juros de 7 % para uma estrada de Campinas a S. João do Rio-Claro.

1ª dita do dito n. 32 deste anno, que eleva o ordenado do porteiro da camara do Bethlem do Descalvado.

1ª dita do dito n. 33 deste anno, que manda pertencer ao municipio de Campinas as terras da fazenda—Funil.

1ª dita do dito n. 34 deste anno, que autorisa o governo a mandar pagar ao dr. José Manoel de Castro, etc.

1ª dita do dito n. 36 deste anno, que concede ao fiador do ex-administrador do registro do Ribeirão da Serra o favor da lei n. 58 de 1868.

1ª dita do dito n. 57 de 1868, que eleva o ordenado do secretario da camara municipal de Atibaia.

2ª dita do dito n. 28 deste anno, que manda pertencer os sitios de With e Camargo para o municipio de Campinas.

Discussão do parecer da commissão de contas de camaras ácerca das contas das camaras municipaes do Rio-Claro, Iguape, Bragança, Bananal, S. Luiz, Cunha, Pindamonhangaba e Santos.

Ao meio-dia:

Continuação da 2ª discussão do projecto n. 29 deste anno, fixando a despeza e orçando a receita da provincia.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

21ª SESSÃO ORDINARIA AOS 11 DE JUNHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os

srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar Whitacker, Rolim, Furquim de Campos, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Jorge de Miranda, Prudente de Moraes, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva; faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

Comparece depois da chamada o sr. Moreira de Barros.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

A commissão de estatistica, a quem foi presente o projecto n. 39 do anno passado, que eleva á cathegoria de freguezia a capella do Rio-Novo, pertencente ao municipio de Botucatú, e bem assim a emenda que marca as suas divisas; é de parecer que sejão estas approvadas, ficando o art. 2º do projecto substitutivo pelo seguinte:

Art. 2º As divisas desta freguezia começaráõ da barra de Santo Ignacio ao Paranapanema, por este acima á barra do Tamanduá, dahi acima até a cabeceira que estiver mais proxima á cabeceira do Rio-Novo, descendo este até o vallo velho e dahi acima até as Pedras, e dahi abaixo até o Rio-Pardo, e por este abaixo até as Tres-Pontes, e por elle acima até as aguas dos Barreiros, subindo este até suas cabeceiras, e deste ponto cortará a rumo, procurando a cabeceira d'agua da Posse, e por elle abaixo até a agua do Palmital, seguindo por ella abaixo até as aguas dos Bugres, e por ella acima até suas cabeceiras, e dahi cortará a rumo direito á outra agua que está em frente, por ella abaixo até o Rio-Novo e pelo Rio-Novo abaixo até a agua da Vareta, por elle acima até suas cabeceiras, e dahi cortará a rumo direito atravessando a agua dos Tres-Ranchos, procurando as cabeceiras d'agua do Virado, por ella abaixo até o Paranapanema, e pelo Paranapanema acima até a barra de Santo Ignacio.

Sala das commissões, 11 de Junho de 1869.—*Candido José de Andrade.*—*Benedicto Ferreira Coelho.*—*Rolim.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Da commissão de contas de camaras e orçamentos, approvando as contas das camaras das villas de S. João da Boa-Vista, Santo Amaro, Una, Santa Izabel, S. Vicente, Cabreuva e S. Sebastião, pertencentes ao exercicio de 1867 a 1868.

Para a ordem dos trabalhos.

Da mesma commissão, opinando para que sejão approvadas as contas da camara municipal da cidade de Campinas.

Para a ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, a quem foi presente a representação da camara da villa de Indaiatuba, pedindo autorisação para com o dinheiro que tem em caixa comprar uma casa para suas sessões, melhorando-a de modo a ter um commodo que provisoriamente se preste como cadêa, é de parecer que a mesma seja attendida, e neste sentido submette á consideração desta assembléa o seguinte:

PROJECTO N. 43

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico. Fica a camara municipal da villa de Indaiatuba autorisada a comprar uma casa para suas sessões, melhorando-a de modo a ter uma accommodação que provisoriamente se preste como cadêa, podendo para esta compra e melhoramento despender até a quantia de 1.000$, que tem em caixa.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 14 de Junho de 1869.—*Penteado.*—*Silva Barros.*—*Aguiar e Castro.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTO SOB N. 44

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1° Os professores publicos de primeiras letras de ambos os sexos, que nomeados interinamente tiverem 8 annos de effectivo exercicio, serão considerados vitalicios.

Art. 2° Ficão revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Paço da assembléa provincial de S. Paulo, aos 11 de Junho de 1869.—*Oliveira Braga.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

REDACÇÃO

A commissão de redacção, conforme o vencido, offerece redigido o projecto n. 15 do corrente anno, e é de parecer que o mesmo seja approvado.

Paço da assembléa, aos 11 de Junho de 1869.—*Jorge de Miranda.*—*Bento de Paula Souza.*—*Tito de Mattos.*

A qual é posta em discussão, é approvada; vai á sancção.

REQUERIMENTOS

De Joaquim Roberto de Azevedo Marques, que pede a reparação dos prejuizos que soffreu com a violenta suspensão do contracto que por uma lai desta assembléa existia entre elle e a provincia para a publicação dos actos officiaes e das discussões desta assembléa.—A' commissão de constituição e justiça.

De João Baptista Conrado, que pede remissão do debito em que ficou, resultando da falta de pagamento das pensões de duas filhas que tem no seminario da Gloria.—A' commissão de fazenda.

ORDEM DO DIA

Entra em discussão a emenda ao projecto n.19 deste anno, apresentada hontem; é approvada sem debate, passa o projecto e emenda á commissão de redacção.

Entra em 2ª discussão o projecto n.27 deste anno, que crêa escolas de primeiras letras para o sexo masculino no bairro de Santa Cruz, da cidade de Campinas; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.30 deste anno, que marca as divisas do municipio de Atibaia com a freguezia do Juquery; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.31 deste anno, que autorisa o governo da provincia a garantir os juros de 7% para uma estrada de ferro de Campinas a S.João do Rio-Clrro; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.32 deste anno, que eleva o ordenado do porteiro da camara do Bethlem do Descalvado; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.33 deste anno, que manda pertencer ao municipio de Campinas as terras da fazenda—Funil—; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.34 deste anno, que autorisa o governo a mandar pagar ao dr.José Manoel de Castro, etc.; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.36 deste anno, que concede ao fiador do ex-administrador do registro do Ribeirão da Serra o favor da lei n.58 de 1868; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.57 de 1868, que eleva o ordenado do secretario da camara municipal da Atibaia; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.28 deste anno, que manda pertencer os sitios de With e de Camargo para o municipio de Campinas; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de ca-

maras, ácerca das contas das camaras municipaes do Rio-Claro, Iguape, Bragança, Bananal, S. Luiz, Cunha, Pindamonhangaba e Santos.

O sr. Jorge de Miranda requer dispensa de intersticio para os projectos approvados hoje, afim de serem dados para a ordem do dia de amanhã; é concedida.

Suspende-se a sessão ás 11 horas e 40 minutos.

Ao meio-dia continúa a sessão.

Achando-se na ante-sala o sr. dr. inspector do thesouro provincial, o sr. presidente nomêa os srs. Paula Ferreira e Paula Souza, para recebel-o.

Entra com as formalidades do estylo, e toma assento.

ORDEM DO DIA, 2ª PARTE

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 29 deste anno do orçamento provincial; art. 1º.

Falla o sr. inspector do thesouro para informar.

O sr. Moreira de Barros para responder-lhe.

O sr. Bento de Paula Souza desiste da palavra.

E' approvado o art. 1º.

Entrando em discussão o art. 2º, ficou adiada por falta de numero.

Retira-se com as formalidades do estylo o sr. inspector do thesouro.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

Apresentação de requerimentos, projectos e indicações.

1ª discussão do projecto n. 37 deste anno, que autorisa a camara municipal de Itú a vender em hasta publica um rancho de tropeiros.

1ª dita do dito n. 38 deste anno, que marca as divisas do Espirito-Santo do Pinhal.

1ª dita do dito de posturas n. 6 de Silveiras, com data de 26 de Maio de 1869.

3ª dita do dito n. 10 de 1867, que eleva á cathegoria de freguezia a capella do Patrocinio das Araras.

3ª dita do dito n. 35 deste anno, que eleva á freguezia a capella do Ribeirão-Preto.

3ª dita do dito de posturas n. 5 do Tieté, datadas de 17 de Fevereiro de 1868.

3ª dita do dito n. 28 deste anno, sobre mudanças das fazendas de With e de Camargo.

2ª dita do dito n.57 de 1868, que eleva o ordenado do secretario da camara de Atibaia.

2ª dita do dito n.33 deste anno, sobre mudança da fazenda —Funil.

2ª dita do dito n.34 deste anno, que autorisa o governo a mandar pagar ao dr. Castro, etc.

2ª dita do dito n.36 deste anno, que concede ao fiador do ex-administrador do registro do Ribeirão da Serra o favor da lei n. 58 de 1868.

2ª dita do dito n.32 deste anno, que eleva o ordenado do porteiro da camara do Bethlem do Descalvado.

2 dita do dito n.31 deste anno, que autorisa o governo a garantir os juros de 7 % para a construcção de uma estrada de ferro de Campinas, etc.

2ª dita do dito n.30 deste anno, que marca as divisas de Atibaia com Juquery.

3ª dita do dito n.27 deste anno, que crêa uma escola de primeiras letras para o sexo masculino no bairro de Santa-Cruz, da cidade de Campinas.

Discussão do parecer da commissão de contas, sobre as das camaras de Jundiahy, Constituição, Itapetininga, Franca.

E tambem sobre as contas da receita e despeza com as obras da matriz da cidade do Amparo; e da camara municipal da cidade de Santos, ácerca do balanço da receita e despeza com a illuminação da mesma cidade.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 50 minutos da tarde.

João da Silva Carrão, presidente.—*Bento Francisco de Paula Souza*, 1º secretario interino.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

ACTA DA REUNIÃO AOS 12 DE JUNHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar Whitacker, Furquim de Campos, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Moreira de Barros, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Jorge de Miranda, Ayres de Aguirra e Tito de Mattos; faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara que não ha sessão, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a

ordem do dia seguinte a mesma que vinha para hoje, menos a 1ª parte, accrescendo:

Ao meio dia:

Continuação da 1ª discussão do projecto n.29 deste anno do orçamento provincial.

Levanta-se a reunião.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

22ª SESSÃO ORDINARIA AOS 14 DE JUNHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Bento de Paula Souza, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, Aguiar Whitacker, Rolim, Furquim de Campos, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Moreira de Barros, Jacintho de Andrade, Souza Queiroz Filho, Jorge de Miranda, Ayres de Aguirra, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva; faltando com participação o sr. Dias Novaes, e sem ella os mais senhores.

Comparece depois da chamada o sr. Oliveira Braga.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, remettendo outro do inspector do thesouro provincial, acompanhado do quadro da divida passiva da provincia, pertencentes a exercicios findos, comprehendendo 32 credores, na importancia total de 12.843$941.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, communicando que apresentou ao exm. governo as duas resoluções que acompanharão o officio de 11 do corrente, sob n.38.—Inteirada.

Do inspector do thesouro, participando não poder assistir á discussão do orçamento provincial, por achar-se doente.—Inteirada.

Da camara municipal de Campinas, remettendo artigos de posturas para serem approvados.—A' commissão de camaras municipaes.

Da camara municipal da villa de Cabreuva, pedindo que seja consignada uma verba no orçamento para a estrada que daquella villa segue a Jundiahy.—A' commissão de fazenda.

Do inspector da estrada de Cabreuva, pedindo uma verba no orçamento para essa estrada.—A' mesma commissão.

PARECERES

As commissões reunidas de obras publicas e fazenda, examinando attentamente o projecto n. 56 de 1868, que autorisa o governo provincial a tomar acções até mil contos de réis, para completar o total de cinco mil contos, capital necessario para corrigir o rio Parahyba, e fazer um ramal de estrada de ferro do Rio-Grande a Jacarehy.

E' de parecer que este projecto mereça a attenção e approvação desta assembléa, pela sua utilidade immediata, e pelos resultados futuros, animando e augmentando a riqueza e prosperidade daquella parte desta provincia.

Sala das commissões, 12 de Junho de 1869.—*Bento de Paula Sousa.*—*Oliveira Braga.*—*Sousa Queiroz Filho.*—*Moreira de Barros.*—*Paes de Barros.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de estatistica, a quem foi presente o projecto n. 7 do anno passado, que revoga a lei n. 11 de 8 de Junho de 1867, na parte que annexa a freguezia de Nossa Senhora dos Remedios da Ponte do Tieté ao municipio da cidade de Constituição, é de parecer que seja elle approvado com o seguinte additivo:—A divisa entre a referida freguezia e a cidade da Constituição, será uma linha parallela ao Tieté, distante uma legua.

Sala das commissões, 14 de Junho de 1869.—*Candido J. de Andrade.*—*José Rolim de Oliveira Ayres.*—*B. Ferreira Coelho.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente a resolução desta assembléa de 4 de Abril de 1868, passando diversos sitios de uns para outros municipios, á qual negou sancção o exm. presidente da provincia o conselheiro Joaquim Saldanha Marinho, fundado em que essa resolução importa alteração nas divisas de diversos municipios, ao passo que as anteriores divisões ecclesiasticas de freguezias subsistem, do que resultaria que as populações dos territorios assim desmembrados ficarião por tal modo sujeitas á jurisdicção civil e municipal em um termo, ao passo que erão conservados sob a jurisdicção ecclesiastica de outro, julgando procedente a razão allegada para aquelle ex-presidente, entende que, substituida na resolução a palavra municipio pela palavra parochia, desapparece o inconveniente indicado, e por isto é de parecer que assim alterada a resolução, seja novamente submettida á sancção a seguinte:

RESOLUÇÃO

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1 ° Ficão annexados:

1 ° O sitio denominado —Camandocaia— de Candido José Leite Bueno, e bem assim os de José Corrêa de Campos, Domingos Pinto Cardoso Braga, d. Maria Salomé da Conceição e d. Albina de Barros e seus filhos, da parochia de Mogy-mirim á de Campinas.

Art. 2 ° O sitio denominado—Veados—da herança da finada d. Izabel de Oliveira Ayres, ora pertencente á parochia de Botucatú, fica pertencendo á de Itapetininga.

Art. 3 ° O sitio denominado—Mambucaba—de Malachias Antonio Moreira, pertencente á parochia de Jundiahy, fica pertencendo á de Cabreuva.

Art. 4 ° Ficão revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Sala das commissões, 11 de Junho de 1869.—*Aguiar Whitacker.—Souza Queiros Filho.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro.—Da commissão de contas de camaras municipaes, approvando as contas das camaras de Serra-Negra, Nazareth, Campo-Largo, Araraquara, Bella da Princeza, Caraguatatuba, Botucatú, S. Carlos do Pinhal e Indaiatuba, visto acharem-se legaes.

Para a ordem dos trabalhos.

Outro da mesma, sobre as contas da camara municipal de Campinas, relativas ao exercicio de 1867 a 1868, opinando para que sejão approvadas por se acharem legaes.

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, a quem forão presentes as propostas das camaras das villas de Caraguatatuba, Botucatú, S. Carlos do Pinhal e Indaiatuba, elevando os vencimentos de seus empregados, é de parecer que ellas sejão attendidas, e assim submette á consideração desta assembléa o seguinte:

PROJECTO N. 45

A assembléa legislativa de S. Paulo decreta:

Art. unico Ficão elevados os seguintes vencimentos:

Gratificação ao secretario da camara de Caraguatatuba . . . . 200$000
Idem ao secretario da camara de Botucatú. . . . 200$000
Idem ao porteiro da camara de Botucatú. . . . 50$000
Idem ao fiscal da de S. Carlos do Pinhal. . . . 80$000
Idem ao fiscal de Indaiatuba. . . . . 100$000
Idem ao porteiro de Indaiatuba . . . . 70$000

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 12 de Junho de 1869.—*Penteado.—Aguiar e Castro.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTO N. 46

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico. O director da secretaria da assembléa terá de gratificação mais. . . . . 200$000
O 1° official mais. . . . . 150$000
O 2° official mais. . . . . 150$000
Os dous amanuenses mais, cada um. . . . . 100$000
Os dous continuos mais, cada um. . . . . . 50$000
O porteiro mais. . . . . 50$000
O correio mais. . . . . 50$000
O guarda das galerias mais. . . . . 50$000

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 14 de Junho de 1869. —*B. Ferreira Coelho*. — *C. Andrade*. —*Rolim*. —*Rodrigues da Silva*. —*Furquim*. —*Penteado*. —*Oliveira Braga*. —*Paula Ferreira*.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTO N. 47

A assembléa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico. Cada um dos empregados da secretaria do governo e thesouro provincial terão mais, a titulo de gratificação, o augmento annual de 200$000.

Sala das sessões, 10 de Junho de 1869. —*Oliveira Braga*. — *Rodrigues da Silva*. —*Penteado*. —*Aguiar e Castro*. —*Jacintho de Andrade*. — *C. de Andrade*. —*B. Ferreira Coelho*. —*Paula Ferreira*. — *Monteiro de Godoy*. — *Furquim de Campos*. —*Rolim*. — *Tito*. — *Aguirra*.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTO N. 48

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1° Ficão concedidas tres loterias a beneficio,, a primeira do hospital de caridade e roda de expostos da cidade de Sorocaba; a segunda, da fundação de um hospital de lazaros naquella cidade, o qual ficará a cargo da irmandade de Santa Casa de Misericordia, e a terceira das igrejas matriz e do Rosario, da mesma cidade, em partes iguaes.

Art. 2° O governo mandará extrahir estas loterias com a possivel brevidade, e de conformidade com o plano adoptado para as loterias da provincia do Rio de Janeiro.

Art. 3° Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa de S. Paulo, 12 de Junho de 1869. —*Penteado*.

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTO N. 49

A assembléa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1 ° O art. 1 ° da lei n. 60 de 23 de Abril de 1868 só se deve entender quanto aos cocheiros de carros, ou outros quaesquer vehiculos de aluguel.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, aos 14 de Junho de 1869.—*Oliveira Braga*. —*Aguiar e Castro*.

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTO N. 50

A assembléa legislativa de S. Paulo decreta:

Art. 1 ° Fica concedida a gratificação annual de 120$ a todos os empregados da repartição da instrucção publica.

Art. 2 ° Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 10 de Junho de 1869. *Rodrigues da Silva*.— *Furquim*.— *Penteado*.— *Paula Ferreira*.— *O. Braga*.—*Aguiar e Castro*.— *C. Andrade*.—*Ferreira Coelho*.— *Rolim*.— *Monteiro de Godoy*.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTO N. 51

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo resolve:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado para contractar com Carlos Nathan, ou com quem melhores vantagens offerecer, a localisação de mil familias procedentes dos Estados do Sul da União Americana nesta provincia, sob as seguintes bases ou condições:

§ 1 ° Essas mil familias ou cinco mil immigrantes escolhidos entre agricultores bem morigerados, e com preferencia os que possuem algum capital, serão transportados dentro de dous annos datados do contracto, e só serão recebidos como taes os quo na chegada ao porto de Santos fôrem approvados pelo governo da provincia ou seus delegados.

§ 2 ° Todas as despezas de desembarque, agasalho e sustento dos immigrantes e conducção para seus destinos correrão por conta do emprezario.

§ 3 ° A provincia contribuirá para as passagens com 100$ por adulto, recebido de conformidade com o § 1 °, e 50$ pelos menores de 5 até 10 annos, pagos dentro de 30 dias da chegada ao porto de Santos, não tendo o emprezario direito a haver da provincia quantia alguma mais por semelhante serviço. Este pagamento só será feito em face de documentos que provem a aceitação dos immigrantes pelos delegados do governo, e seu estabelecimento em terras da provincia.

§ 4 ° O governo poderá adiantar até 50.000$ em letras a 1 e 2 annos de prazo, afim de facilitar ao emprezario o fretamento de navios, e a acquisição de casas para agasalho dos immigrantes, e guarda das suas bagagens e instrumentos, precedendo a qualquer adiantamento fiança idonea a aprazimento do governo. Essa quantia será deduzida dentro do prazo do contracto, da importancia que o emprezario tiver de receber pelos immigrantes que introduzir na provincia.

S.R.—Sala das sessões, 12 de Junho de 1869.—*Aguiar Whitacker.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

REDACÇÕES

A commissão de redacção offerece redigido o projecto n.20 do corrente anno, e é de parecer que seja approvado.

Paço da assembléa, aos 11 de Junho de 1869.—*Tito de Mattos.* —*Jorge de Miranda.*—*Bento de Paula Sousa.*

A qual é posta em discussão, é approvada sem debate; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n.22 do corrente anno, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada sem debate; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n.2 de posturas do corrente anno, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada sem debate; vai á publicação.

REQUERIMENTOS

De João Bicudo de Brito, pedindo annexação de seu sitio ao termo de S.José do Parahyba, desannexando o de Caçapava.—A' commissão de estatistica.

De José Ribeiro Acaiaba, pedindo que sejão recolhidas as suas duas filhas menores ao seminario da Gloria.—A' commissão de fazenda.

Findo o expediente.

Falla pela ordem o sr.Rodrigues da Silva, e pede a nomeação

de dous membros para a commissão de camaras municipaes, visto não estarem presentes os outros.

O sr. presidente nomêa os srs. Rodrigues da Silva e Paula Ferreira.

O sr. Paula Ferreira pede para ser dado na ordem do dia o projecto n.46 do anno passado.

O sr. presidente diz que toma em consideração o pedido do nobre deputado.

O sr. O. Braga participa que o sr. deputado José Pedro de Gouvêa Veiga não póde comparecer á sessão.

Fica inteirada a assembléa.

O sr. Moreira de Barros requer que, na fórma do regimento, não podendo comparecer o inspector do thesouro, seja convidado o contador ou outro qualquer empregado do thesouro para assistir a discussão do orçamento provincial.

O sr. presidente diz que vai-se officiar com urgencia hoje mesmo.

ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão o projecto n.37 deste anno, que autorisa a camara de Itú a vender em hasta publica um rancho de tropeiros; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.38 deste anno, que marca as divisas do Espirito-Santo do Pinhal; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto de posturas n.6 do Silveiras, com data de 26 de Maio de 1869; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 3ª discussão o projecto n.10 de 1867, que eleva á freguezia a capella do Patrocinio das Araras; é approvado sem debate, vai á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n.35 deste anno, que eleva á freguezia a capella do Ribeirão-Preto; é approvado sem debate, vai á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto de posturas n.5 do Tieté, com data de 17 de Fevereiro de 1868; é approvado sem debate, vai á redacção; foi dispensado da leitura, a requerimento do sr. Bento de Paula Souza.

Entra em 3ª discussão o projecto n.28 deste anno, sobre mudança das fazendas de With e da de Camargo; é approvado sem debate, vai á redacção.

Entra em 2ª discussão o projecto n.57 de 1868, que eleva o ordenado do secretario da camara municipal da Atibaia; é approvado sem debate, vai á redacção.

Entra em 2ª discussão o projecto n.33 deste anno, sobre mudança da fazenda—Funil.

O sr. Jorge de Miranda offerece o seguinte additivo:

"Artigo Ficão igualmente pertencendo á parochia de S. Carlos do Pinhal todas as terras da fazenda—Babylonia—, situada actualmente em parte na parochia do Bethlem do Descalvado.

S. R.—Paço da assembléa, aos 14 de Junho de 1869.—*Jorge de Miranda*."

Outro additivo.—"Fica igualmente pertencendo á parochia de Araraquara a fazenda—Correntes—de d. Maria Soares Fagundes.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 14 de Junho de 1869.—*Bento de Paula Sousa*."

O quaes são apoiados, e postos em discussão, são approvados; passa o projecto á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 34 deste anno, que autorisa o governo a mandar pagar ao dr. Castro, etc.; é approvado sem debate, passa á 3ª discussão.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 36 deste anno, que concede ao fiador do ex-administrador do registro do Ribeirão da Serra o favor da lei n. 5 de 1868; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 32 deste anno, que eleva o ordenado do porteiro da camara do Bethlem do Descalvado; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 31 deste anno, que autorisa o governo a garantir os juros de 7% para construcção de uma estrada de ferro de Campinas, etc.; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 30 deste anno, que marca as divisas de Atibaia com Juquery:

Leu-se o seguinte additivo:

"As divisas entre as cidades de Sorocaba e Porto-Feliz ficão estabelecidas do modo seguinte:—da fazenda que foi do finado capitão-mór Moraes, hoje capitão Julio Lopes de Oliveira, seguir-se-ha pela estrada que vai de Itú pela dita fazenda á fabrica de ferro do Ypanema, passando pelo lugar chamado—a Cruz—e seguindo pela estrada do bairro do Indaiatuba até o corrego denominado do—Areão—, e por este corrego abaixo até o rio Sorocaba.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 12 de Junho de 1869.—*Penteado*.

O qual é apoiado, e posto em discussão, é approvado sem debate; passa o projecto á 3ª.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 27 deste anno, que crêa uma escola de primeiras letras para o sexo masculino no bairro de Santa Cruz, da cidade de Campinas.

Leu-se a seguinte emenda:

Artigo Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no bairro de Capivary, termo da villa de Caçapava.

Paço da assembléa, 14 de Junho de 1869.—*Moreira de Barros.*
A qual é apoiada, e posta em discussão, é approvada, ficando para uma outra discussão.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas e orçamentos de camaras, sobre as das camaras do Jundiahy, Constituição, Itapetininga e Franca; é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas e orçamentos de camaras, sobre as obras da matriz da cidade do Amparo, das despezas que fez; é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas e orçamentos de camaras, ácerca do balanço da receita e despeza com a illuminação da cidade de Santos; é approvado sem debate.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Achando-se na ante-sala o sr. contador Francisco Martins de Almeida, o sr. presidente noméa os srs. Paula Ferreira e Aguiar Whitacker para recebel-o.

E' recebido com as formalidades do estylo; toma assento á esquerda do sr. 2º secretario.

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 29 deste anno, do orçamento provincial, art. 2º.

Falla o sr. Paula Ferreira e pede explicações sobre os negocios do theatro de S. José.

Falla o sr. contador do thesouro e dá as explicações pedidas.

Fallão os srs. Paula Ferreira e Moreira de Barros.

O sr. contador dá explicações.

Fallão ainda os srs. Paula Ferreira e Moreira de Barros, para uma explicação.

São approvados os arts. 2º até 21 e seus §§.

Lerão-se as seguintes emendas:

N. 1—Ao art. 21, § 10 accrescente-se:—"E mais 180$ para aluguel de casa para cada uma das escolas do sexo feminino, na freguezia de Santa Iphigenia, a 2ª cadeira no bairro da Luz, a da cidade de Silveiras, 2ª cadeira da cidade de Sorocaba e Bananal.

Paço da assembléa provincial, aos 11 de Junho de 1869.—*Rolim.—Penteado.—F. Coelho.—C. Andrade.—Rodrigues da Silva.—P. Ferreira.—Furquim.*

Estando apoiada, é posta em discussão.

Fallão os srs. Bento de Paula Souza, contra; Moreira de Barros e Oliveira Braga, a favor.

Leu-se outra emenda additiva ao art. 21:

"N. 2.—Artigo Fica consignado o mesmo augmento para as cadeiras da cidade de Campinas.

S. R.—Paço da assembléa, 14 de Junho de 1869.—*Jorge de Miranda.*"

A qual é apoiada e posta em discussão; falla o sr. Moreira de Barros.

São approvadas as 1.as e 2.as emendas.

Fica a discussão adiada pela hora.

O sr. Jorde de Miranda requer dispensa do intersticio para os projectos que passarão em 1.a e 2.a discussão; é concedida.

Retira-se o sr. contador do thesouro provincial com as formalidades do estylo.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

Discussão da emenda ao projecto n. 27 do corrente anno, approvado em 3.a discussão.

Discussão do parecer da commissão de contas, ácerca das contas das camaras municipaes de S. João da Boa-Vista, Santo Amaro, Una, Santa Izabel, S. Vicente, Cabreuva, S. Sebastião.

Dita do parecer da mesma commissão, ácerca das contas das camaras de Serra-Negra, Nazareth, Campo-Largo, Araraquara, Bella da Princeza, Caraguatatuba, Botucatú, S. Carlos do Pinhal e Indaiatuba.

Dita, ácerca das da camara de Campinas de 1867 a 1868.

3.a dita do projecto n. 46 de 1868, sobre escravos fugidos.

2.a dita do dito n. 37 deste anno.

2.a dita do dito n. 38, dito.

2.a dita do dito de posturas n. 6 de Silveiras.

3.a dita do dito n. 57 de 1868.

3.a dita do dito n. 33 deste anno.

3.a dita do dito n. 34 dito.

3.a dita do dito n. 36 dito.

3.a dita do dito n. 32 dito.

3.a dita do dito n. 31 dito.

3.a dita do dito n. 30 dito.

E o mais que vinha para hoje.

Ao meio-dia:

Continuação da 2.a discussão do orçamento provincial para o anno financeiro de 1869 a 1870.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e um quarto da tarde.

João da Silva Carrão, presidente.—*Bento Francisco de Paula Sousa*, 1.º secretario interino.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2.º secretario.

ACTA DA REUNIÃO AOS 15 DE JUNHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Bento de Paula Souza, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, João de Paula Souza, Leite Penteado, Aguiar Whitacker, Rolim, Furquim de Campos, Candido Andrade, Paula Ferreira, Jacintho de Andrade, Souza Queiroz Filho, Jorge de Miranda, Ayres de Aguirra, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva; faltando com participação os srs. Dias Novaes e Gouvêa Veiga, e sem ella os mais senhores.

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara que não ha sessão, e, depois de lida e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia seguinte a mesma que vinha para hoje, accrescendo :

1ª discussão do projecto n. 34 deste anno, que autorisa a camara municipal de Indaiatuba a comprar uma casa para servir para suas sessões.

Levanta-se a reunião.

João da Silva Carrão, presidente.—*Bento Francisco de Paula Sousa*, 1° secretario interino.— *Miguel Monteiro de Godoy*, 2° secretario.

23ª SESSAO ORDINARIA AOS 16 DE JUNHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Souza Queiroz Filho, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, João de Paula Souza, Aguiar Whitacker, Rolim, Furquim de Campos, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, Jorge de Miranda, Ayres de Aguirra, Rodrigues da Silva e Tito de Mattos; faltando com participação os srs. Dias Novaes e Gouvêa Veiga, e sem ella os mais senhores.

Comparecem depois da chamada os srs. Bento de Paula Souza e Leite Penteado.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1° secretario lê o seguinte :

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, remettendo a representação em que os moradores da freguezia do Yporanga, municipio de Xiririca,

pedem desannexação da mesma freguezia, daquella villa, e a annexação daquella á villa de Apiahy.—A' commissão de estatistica.

Do mesmo, enviando um officio da camara municipal de Cananéa, que pede approvação da deliberação que tomou de elevar a 100$ os ordenados do secretario e fiscal da mesma camara.—A' commissão de contas de camaras.

Do mesmo, enviando os documentos que servirão de base para as aposentadorias que forão concedidas, devolvendo-se depois os ditos documentos.—A' commissão de constituição e justiça.

Do mesmo, enviando um officio da camara municipal de Sorocaba, em que faz vêr a necessidade do levantamento de um chafariz que abasteça de agua potavel, e pedindo mais autorisação para cobrar mais 100 réis sobre o novo imposto de animaes, para ser applicado áquella dita obra.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, enviando o balanço da receita e despeza da camara municipal da capital para o exercicio findo, bem como o orçamento para o anno de 1869 a 1870, e bem assim solicitando fundos para diversos melhoramentos da capital, e ainda uma representação dos habitantes desta capital.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Do mesmo, enviando cópia do contracto ultimamente celebrado com Francisco Taques Alvim para a illuminação desta capital.—A' commissão de constituição e justiça.

Do mesmo, remettendo um officio em que o director da penitenciaria apresenta um requerimento dos guardas, carcereiros e enfermeiros daquelle estabelecimento, em que pedem augmento de ordenado.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, participando que forão sanccionados os decretos seguintes:—1 °, que muda o registro de Itapetininga para o de Sorocaba; 2 °, creando no termo de Guaratinguetá o officio de escrivão de capellas e residuos em Guaratinguetá; 3 °, creando cadeiras de primeiras letras no bairro dos Pinheiros e em outros lugares; 4 °, desannexando a fazenda do Ronco; 5 °, passando as fazendas do visconde de Guaratinguetá; 6 °, autorisando o governo a mandar pagar os guizamentos da matriz de Campinas; 7 °, autorisando a camara municipal do Bananal a vender um terreno; e que mandou publicar duas resoluções autorisando a camara municipal de Campinas a nomear o seu procurador thesoureiro do directorio das obras da nova matriz, e ontra relativa a um artigo de postura da mesma camara —Inteirada.

Da camara municipal de Apiahy, pedindo a quota de 2.000$ para reparos da cadêa.—A' commissão de fazenda.

Da mesma camara, remettendo a esta assembléa um orçamento feito por ordem da mesma, sobre as estradas que daquella villa seguem para outros pontos.—A' mesma commissão.

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, encontrando na pasta da commissão relativamente ás camaras da cidade da Limeira, e das villas de Pirassununga e Xiririca unicamente os orçamentos enviados por estas camaras para o exercicio de 1869 a 1870, faltando os balanços de suas receitas e despezas, relativas ao exercicio de 1867 a 1868; é de parecer que por intermedio do governo se exija das referidas camaras os mencionados balanços.

Sala das commissões, 16 de Junho de 1869.—*Penteado*.—*Silva Barros*.—*Aguiar Whitacker*.

O qual é posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, a quem voltarão as contas da receita e despeza com as obras da matriz da cidade de Atibaia, enviadas pela respectiva camara, verificou o seguinte:

Receita, inclusive os 10.000$ tirados a premio.		38.475$017
Despezas verificadas com as obras .	35.163$900	
Importancia paga por conta dos 10 contos de réis	3.486$697	38.650$597
Deficit.		175$580
Que resta-se a pagar o seguinte:		
Restante dos 10.000$000.		6.518$303
Premios vencidos.		5.569$727
Importancia do total do deficit.		12.258$610

Achando-se as contas documentadas e verificadas do modo acima descripto, é a commissão de parecer que sejão approvadas.

Sala das commissões, 16 de Junho de 1869.—*Penteado*.—*Silva Barros*.—*Aguiar e Castro*.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

Da mesma commissão, approvando as contas das villas de Batataes nos exercicios de 1866 a 1867, e de 1867 a 1868, de Queluz e Conceição de Itanhaen de 1866 a 1867.

Fica para a ordem dos trabalhos.

Da mesma commissão, approvando as contas do exercicio de 1867 a 1868 das camaras do Tieté, Bethlem de Jundiahy, Santo Antonio da Cachoeira, Paranahyba, Bethlem do Descalvado, Jaboticabal, Brotas, Santa Branca, Cananéa, Penha de Mogy-mirim, S. José do Parahytinga.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de obras publicas, attendendo a representação

dos moradores de Campinas e Limeira, é de parecer seja dita representação remettida ao governo para ordenar o que julgar acertado.

Sala das commissões, 16 de Junho de 1869.—*Bento de Paula Sousa.*—*Souza Queiros Filho.*

O qual é posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

A commissão de estatistica, a quem foi presente o requerimento de José Bicudo de Brito, julgando procedentes as razões pelo mesmo allegadas, é de parecer que seja attendida a pretenção do peticionario, por isso offerece a commissão o seguinte:

PROJECTO N. 52

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico. O sitio de João Bicudo de Brito, ora pertencente ao municipio da villa de Caçapava, fica annexado ao do municipio da cidade de S. José do Parahyba.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 16 de Junho de 1869.—*Candido José de Andrade.*—*José Rolim de Oliveira Ayres.*—*Ferreira Coelho.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de estatistica, examinando o requerimento dos moradores dos bairros do Vatinga, Rincão, Cerrado e outros, que pedem a creação de uma freguezia no centro daquelles bairros; em vista dos attestados juntos e informações obtidas, entende que deve ser creada a freguezia, e por isso offerece o seguinte:

PROJECTO N. 53

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1° Fica creada uma freguezia no municipio de Itapetininga, no lugar denominado—Fazenda-Velha—com a denominação de freguezia de S. Miguel do Pinhal.

Art. 2° Fica o governo autorisado a estabelecer as divisas, comprehendendo os bairros do Vatinga, Rincão, Cerrado e Fazenda-Velha, Turvinho, Retiro, Furquilha e Turvo.

Art. 3° Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 16 de Junho de 1869.—*Rolim.*—*Ferreira Coelho.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão ecclesiastica examinou a representação que a esta assembléa dirigio o cidadão Bento Manoel de Barros, do municipio da Limeira, em que allega que construio a expensas suas um cemiterio, em lugar approvado pela respectiva camara municipal, com 120 braças de perimetro, gradaria e portão de ferro na frente, podendo prestar-se ao recebimento de cadaveres durante o prazo de

60 annos mais ou menos, sem necessidade de reparação. As informações dos juizes de paz e municipal, e rvd. parocho, em attestado confirmão a exposição do representante. E requer que as inhumações em dito cemiterio sejão feitas, sem que por isso receba cousa alguma a fabrica ou a camara municipal.

A commissão, considerando que as fabricas são reguladas por leis temporaes, e que esta mesma assembléa tem legislado a respeito sem contestação, e considerando além disto que fazendo o representante doação do cemiterio para uso publico, póde impôr as condições que entender convenientes, uma vez que não sejão oppostas ao fim da doação e ás leis, julga que não é possivel deixar de convir aos desejos pios do peticionario, que dá um exemplo de caridade digno da consideração do poder publico, mas julga tambem que é muito longo o prazo de 60 annos, podendo reduzir-se á metade. Por isso é de parecer que se adopte o seguinte:

PROJECTO N. 54

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico. As inhumações de cadaveres no cemiterio construido na cidade da Limeira pelo cidadão Bento Manoel de Barros, á sua custa, ficão isentos dos impostos devidos á fabrica da matriz, em virtude de lei desta assembléa, e bem assim dos impostos municipaes actualmente existentes, e que para o futuro fôrem estabelecidos, durante o prazo de 30 annos.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 16 de Junho de 1869.—*José Pereira da Silva Barros.—Jacintho Manoel Gonçalves de Andrade.—Manoel Furquim de Campos.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTO N. 55

A assembléa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico. Fica supprimido o lugar actualmente vago de 2° tabellião do publico, judicial e notas do termo de Arêas.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, aos 16 de Junho de 1869.—*Monteiro de Godoy.—Aguirra.—C. J. de Andrade—Aguiar e Castro.—J. de Andrade.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTO N. 56

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta;

Art. unico. Fica revogada a lei n. 12 de 8 de Julho de 1867, na parte em que annexou a fazenda de Rita Maria de Castro ao muni-

cipio de Cunha, passando a referida fazenda, hoje pertencente a João Custodio Ferreira e Silva e Antonio Manoel do Prado, a pertencer ao municipio de S. Luiz, d'onde foi desmembrada.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 16 de Junho de 1869.—*Silva Barros*.

O qual é julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTO N. 57

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1º Fica elevada á cathegoria de freguezia a capella do Divino Espirito-Santo da Fortaleza, no municipio da villa de Lençóes.

Art. 2º A nova freguezia terá as seguintes divisas:

§ unico. Principia no rio Tieté na barra do rio dos Patos, segue pelos Patos ácima até a barra da agua, que vem do Capão dos Bugres, e por estas até as suas cabeceiras no dito Capão dos Bugres, dahi a rumo procurando as cabeceiras da agua que vai para David Manoel Lopes, desce por esta até onde faz barra no rio Lençóes, desta barra a rumo direito á serra que serve de divisas entre Lençóes e S. Domingos, e por esta serra até o Sertão da Batalha, e desce por este até o rio Tieté e sóbe pelo Tieté até onde teve principio.

Art. 3º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 15 de Junho de 1869.—*Rolim*.

O qual é julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTO N. 58

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1º As divisas entre os municipios de Bethlem do Descalvado, Pirassununga e Rio-Claro ficão estabelecidas da maneira seguinte:

§ unico. Começando na margem do rio Mogy-guassú na barra do Ribeirão do Bebedouro, subindo por este até a barra de Santa Rosa, dahi em linha recta ao espigão, e seguindo o espigão em direcção á ponta do morro grande, dahi cortando em direitura á cabeceira do corrego do Veado, descendo por este até a margem do Corumbatahy, subindo por este até frontear a pedra do Cuscuzeiro, que está annexa ao Campo, voltando á direita pelo espigão até encontrar a divisa com o municipio de S. Carlos.

Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 15 de Junho de 1869.—*Sousa Queiros Filho.*
—*Candido Andrade.*

O qual é julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

REDACÇÕES

A commissão de redacção, conforme o vencido, offerece redigido o projecto n. 19 do corrente anno, e é de parecer que o mesmo seja approvado.

Paço da assembléa, aos 15 de Junho de 1869.—*Jorge de Miranda.*—*Bento de Paula Sousa.*—*Tito de Mattos.*

A qual é posta em discussão, é approvada sem debate; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 23 do corrente anno, conforme o vencido.

A qual é posta em discussão, é approvada sem debate; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 26 do corrente anno, conforme o vencido.

A qual é posta em discussão, é approvada sem debate; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 28 do corrente anno, conforme o vencido.

A qual é approvada, depois de posta em discussão; vai á sancção.

REQUERIMENTOS

De Jesuino José de Brito, pedindo o pagamento de 12$ mensaes que venceu desde 11 de Junho de 1866 até a presente data, como zelador da ponte do rio Tieté, na estrada que desta cidade segue para a freguezia do O'.—A' commissão de fazenda.

De Luiz Ferraz de Almeida Pinheiro, pedindo a quantia de 150$ mais ou menos, que gastou com reparos da estrada que desta capital segue á barreira dos Pinheiros.—A' mesma commissão.

ORDEM DO DIA

1ª PARTE

Entra em discussão a emenda apresentada ao projecto n. 27 deste anno; é approvada sem debate; vai o projecto, e emenda á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 46 de 1868, sobre escravos fugidos.

Falla o sr. Whitacker, e termina enviando a seguinte emenda:
"Ao art. 3º—Em vez de 60 dias, diga-se 90.

—Sala das sessões, 16 de Junho de 1869.—*Aguiar Whitacker*.

A qual é apoiada, e é posta em discussão.

Falla pela ordem o sr. Tito de Mattos; requer que a discussão fique adiada, visto ter dado a hora para se discutir a 2ª parte da ordem do dia.

Fica adiada a discussão pela hora.

Achando-se na ante-sala o sr. contador do thesouro, o sr. presidente noméa os srs. Candido Andrade e Oliveira Braga para recebel-o.

E' recebido com as formalidades do estylo; toma assento.

ORDEM DO DIA, 2ª PARTE

Continúa a 2ª discussão do projecto n.29 deste anno, do orçamento provincial.

São approvados os arts.22, 23, 24, 25 e 26.

Lerão-se as seguintes emendas:

N.3.—Ao art.26, § 3, que diz:—"Para o dito da cidade de Lorena 2.000$—diga-se 4.000$000.

Paço etc., 14 de Junho de 1869.—*Oliveira Braga*.—*Paes de Barros*.—*Moreira de Barros*."

N.4.—Ao art.26 accrescente-se:

"§ 11º Para Santa Casa de Misericordia em Guaratinguetá—2.000$.—*Oliveira Braga*.—*Paes de Barros*.—*Moreira de Barros*."

N.5.—Ao art.26 § 5º onde diz—para o hospital de caridade do Bananal 1.000$, diga-se 1.500$000.

Sala das sessões, 16 de Junho de 1869. *Paula Ferreira*.

N.6.—Ao art.26—Para o hospital de morpheticos da cidade de S. João do Rio-Claro 1.000$000.

Sala das commissões, 14 de Junho de 1869.—*Paes de Barros*. —*Moreira de Barros*.—*Oliveira Braga*.

São apoiadas, e postas em discussão, são approvadas.

Entra em discussão o art.27; é approvado.

Entra em discussão o art.28.

Fallão os srs. Oliveira Braga, contador do thesouro, explicando; Paula Ferreira, e pela segunda vez o contador, e Oliveira Braga pela segunda vez.

Leu-se a seguinte emenda:

N.7.—Ao art.28—Em vez da verba do § 1º, diga-se 25.000$.

Paço da assembléa, 16 de Junho de 1869.—*Paes de Barros*.

A qual é apoiada, e posta em discussão, é approvada e o art.28.

Entra em discussão o art.29; é approvado.

São approvados os arts.30 e 31.

Entra em discussão o art.32.

Leu-se a seguinte emenda:

N. 8.—Ao art. 32.—Fica o governo autorisado a despender até a quantia de 3.000$ para auxilio á empreza do theatro de S. José.

Paço, etc., aos 10 de Junho de 1869.—*Oliveira Braga.—Aguiar Whitacker.—Penteado.—Furquim.—Ferreira Coelho.—Paula Ferreira.—Candido Andrade.—Roim.—Tito.*

A qual é apoiada, e posta em discussão.

Falla o sr. Jorge de Miranda, contra.

E' approvado o art. 32 e emenda.

Entra em discussão o art. 33; é approvado.

Entra em discussão o art. 34.

Leu-se a seguinte emenda:

N. 9.—Ao art. 34.—§ Indemnisação ao dr. Candido José de Andrade pela rescisão do contracto feito para a impressão do expediente do governo 14.000$000.

Paço, etc., 14 de Junho de 1869.—*Moreira de Barros.—Oliveira Braga.—Paes de Barros.*

A qual é apoiada, e é posta em discussão.

O sr. Candido Andrade falla pela ordem; declara que é interessado na questão da emenda; e existindo sómente 19 membros na casa, comprehendido elle, que não podia votar, consulta se podia considerar-se presente para fazer numero.

O sr. Oliveira Braga opinou que fosse consultada a assembléa se o sr. Candido Andrade podia fazer numero.

O sr. presidente disse que não podendo o sr. Candido Andrade votar, em virtude do art. 62 do regimento, e completando-se com elle o numero de 19 para que a assembléa possa deliberar, conforme o acto addicional, entende que, eliminado o voto do mesmo, restão sómente 18 votos deliberantes. Todavia passa a consultar á assembléa, se votando sómente 18 votos deliberantes, podiá proceder-se á votação da emenda.

Decidio unanimemente que não.

Fica a emenda para ser votada depois, quando houver numero legal.

São approvados os arts. 35, 36, 37 e 38.

Entra em discussão o art. 39.

Leu-se a seguinte emenda:

N. 10.—Supprima-se o art. 39, §§ 1° e 2°.

Sala, etc., 16 de Junho de 1869.—*Paula Ferreira.*

A qual é apoiada, e posta em discussão; é approvado o artigo e emenda.

São approvados os arts. 40, 41 e 42.

Entra em discussão o art. 43.

Lerão-se as seguintes emendas:

N. 11.—Tire-se 1.000$ da estrada da Constituição para Botucatú, art. 43 § 18, e mais outro da ponte sobre o rio Tieté, na fre-

guezia de Nossa Senhora dos Remedios, art. 45 § 5 °, e applique-se esses 2.000$ á estrada do Botucatú a Tatuhy.

Sala das sessões, 16 de Junho de 1869.—*Rodrigues da Silva.— Rolim.—Aguirra.—Furquim.—Penteado.*

Outra emenda.—N. 12.—Onde diz—Para a de Campinas á Constituição, etc.; accrescente-se—fazendo-se os atalhos precisos.

Sala, 11 de Junho de 1869.—*Paes de Barros.—Oliveira Braga. —Moreira de Barros.*

Outra emenda.—N. 13.—600$ para a abertura de uma estrada de Campo-Largo de Atibaia á estação do Bethlem.

Sala das sessões, 16 de Junho de 1869.—*Oliveira Braga.—Paes de Barros.*

Outra emenda.—N. 14—Para a estrada de Campinas a Bethlem —2.000$000.

Sala das commissões, 10 de Junho de 1869.—*Moreira de Barros. — Oliveira Braga.—Paes de Barros.*

Outra emenda.—N. 15—Ao art. 43 no § 20, em vez de 2.000$, diga-se—3.000$; no § 28, em vez de 3.000$, diga-se—2.000$000.

Sala das commissões, 11 de Junho de 1869.—*Paes de Barros. —Moreira de Barros.—Oliveira Braga.*

São todas apoiadas e postas em discussão; são approvadas, e com o art. 43.

Entra em discussão o art. 44.

Lerão-se as seguintes emendas:

N. 16—Para uma ponte sobre o rio Sarapuhy na estrada que vai de Sorocaba ao Turvo pelo Campo do Salto—1.000$000.—*Paes de Barros.—Moreira de Barros.*

Outra emenda.—N. 17—Ao art. 44 § 3 °, onde diz—Para a estrada de Sorocaba ao Itararé 8.000$, diga-se—6.000$, e accrescente-se—para a estrada de Itapetininga á villa do Paranapanema, passando pelas terras de Manoel João, Colaço e outros—2.000$000.

Sala das sessões, 10 de Junho de 1869.—*Paes de Barros.— Moreira de Barros.—Oliveira Braga.*

Outra emenda.—N. 18- Ao art. 45 § 12, em vez de 2.000$, lêa-se 1.000$000.

Ao art. 48 § 1 °, em vez de 3.000$, lêa-se 2.000$000.

Paço da assembléa, 14 de Junho de 1869.—*Oliveira Braga.— Paes de Barros.—Moreira de Barros.*

Outra emenda.—N. 19—Ao § 8 ° do art. 44, onde diz—Para a estrada de exportação de Apiahy 1.000$, diga-se—3.000$000.

Sala das sessões, 16 de Junho de 1869.—*Rolim.*

Outra emenda.—N. 20—Para uma ponte sobre o Rio-Pardo, na estrada que segue do Botucatú para a capella do Rio-Novo, diga-se 1.000$000.

Sala das sessões, 16 de Junho de 1869.—*Rodrigues da Silva.*

Outra emenda.—N. 21—Ao art. 43 § 10, em vez de 1.000$,

diga-se—2.000$; ao art.47 § 18, em vez de 2.000$, diga-se—1.000$000.

Sala, 16 de Junho de 1869.—*Paes de Barros*.— *Oliveira Braga*.

São apoiadas todas as emendas de ns.16, 17, 18, 19 e 20, e approvadas.

Fallão os srs.Rolim e Paula Ferreira sobre as emendas ns.20 e 21, as quaes são tambem approvadas com o art 44.

Entra em discussão o art.45.

Leu-se a seguinte emenda:

N.22—Para concertar a estrada denominada—Taquary—em Guaratinguetá 1.500$.—*Oliveira Braga*.

A qual é apoiada e posta em discussão.

Fica adiada a discussão por falta de numero legal.

Retira-se o sr.contador com as formalidades do estylo.

O sr.presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

3ª discussão do projecto n.4 do corrente anno, que fixa a força policial da provincia.

Discussão do paarecer da commissão de constituição ácerca do projecto n. não sanccionado que transfere sitios.

1ª dita do dito n.39 do corrente anno, que crêa o emprego de zelador do cemiterio municipal e do matadouro publico da cidade de Iguape.

1ª dita do dito n.40 deste anno, que eleva as gratificações de diversos empregados de diversas camaras municipaes.

1ª dita do dito n.41 deste anno, que nullifica muitos artigos e §§ do regulamento da instrucção publica.

1ª dita do dito n.42 deste anno, que revoga as leis n.26 de 1858 e 12 de 1859.

1ª dita do dito n.43 deste anno, que autorisa a camara de Indaiatuba a comprar uma casa.

1ª dita do dito n.44 deste anno, que concede aos professores de ambos os sexos a vitaliciedade, tendo de effectivo exercicio 8 annos.

1ª dita do dito n.45 deste anno, que eleva as gratificações de varios empregados de varias camaras.

1ª dita do dito n.46 deste anno, que eleva as gratificações dos empregados da secretaria da assembléa.

1ª dita do dito n.47 deste anno, que augmenta as gratificações dos empregados do thesouro provincial e secretaria do governo.

1ª dita do dito n.48 deste anno, que concede 3 loterias em beneficio de diversos estabelecimentos de Sorocaba.

1ª dita do dito n.49 deste anno, que entende que o art. 1º da

lei n.60 de 23 de Abril de 1868 só deve entender quanto aos cocheiros de carros.

1ª dita do dito n.50 deste anno, que concede a todos os empregados da secretaria da instrucção publica a gratificação de 120$.

Continuação da 3ª discussão do projecto n.46 do anno passado, sobre escravos fugidos.

Ao meio-dia:

Continuação da 2ª discussão do projecto n.29 do orçamento provincial para o anno de 1869 a 1870.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

João da Silva Carrão, presidente.—*Bento Francisco de Paula Souza*, 1º secretario interino.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

24ª SESSAO ORDINARIA AOS 17 DE JUNHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Bento de Paula Souza, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar Whitacker, Rolim, Furquim de Campos, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, Souza Queiroz Filho, Jorge de Miranda, Ayres de Aguirra, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva; faltando com participação os srs. Dias Novaes e Gouvêa Veiga, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

REDACÇÕES

A commissão de redacção, segundo o vencido, offerece redigida a postura n.4 de S.Sebastião, com data de 26 de Abril de 1869, e é de parecer que seja approvada.

Paço da assembléa, aos 17 de Junho de 1869.—*Jorge de Miranda*.—*Tito de Mattos*.—*Bento de Paula Sousa*.

A qual é posta em discussão, é approvada sem debate; vai á publicação.

Outra da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 27 deste anno, sendo de parecer que seja approvada.

A qual é posta em discussão, é approvada sem debate; vai á sancção.

PARECER

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, attendendo ás propostas das camaras das villas de Santa Branca e Brotas, submette á consideração desta assembléa o seguinte:

PROJECTO N. 59

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico. Ficão elevadas as gratificações do secretario da camara de Santa Branca a 300$, do fiscal da mesma camára a 150$ e a do fiscal da de Brotas a 130$000.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 17 de Junho de 1869.—*Penteado.*—*Silva Barros.*—*Aguiar e Castro.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTO N. 60

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1° As divisas entre a villa de S. Bento de Sapucahy-mirim e a freguezia de Santo Antonio do Pinhal, ficão alteradas do modo seguinte:—partindo pelo alto do morro da Jangada até as divisas da provincia de Minas-Geraes, e por estas até o Rio-Preto, seguindo por este acima até as suas cabeceiras.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 17 de Junho de 1869.—*B. Ferreira Coelho.*—*Paula Ferreira.*—*C. J. de Andrade.*—*Oliveira Braga.*—*Monteiro de Godoy.*—*Tito.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTO N. 61

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1° Fica elevada á cathegoria de freguezia a capella de Nossa Senhora da Candelaria da Vargem-Grande, no municipio de S. Bento de Sapucahy-mirim, sendo as divisas pelo alto da serra até as divisas da provincia de Minas-Geraes, e ficando pertencendo á freguezia o bairro do Imbiruçú.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial, 17 de Junho de 1869.—*Paula Ferreira.*—*O. Braga.*—*Tito.*—*Monteiro de Godoy.*—*B. F. Coelho.*—*Candido J. de Andrade.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O sr. Tito de Mattos requer urgencia para apresentar e fundamentar um requerimento; é concedida.

Falla o sr. Tito, e termina enviando o seguinte requerimento:

"O presidente da provincia que informe sobre o conflicto que consta ter havido hontem no theatro, por occásião do espectaculo, quaes as providencias dadas pela policia e quaes os resultados.

Sala das sessões, 17 de Junho de 1869.—*Tito de Mattos.*"

O qual é apoiado, e posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

ORDEM DO DIA, 1ª PARTE

Entra em 3ª discussão o projecto n.4 deste anno, que fixa a força policial.

Lerão-se as seguintes emendas:

Disposições permanentes.—Artigo. Fica creada uma companhia de menores annexa ao corpo policial; nella serão admittidos unicamente orphãos pobres de toda a provincia, e tambem filhos de voluntarios da patria, de militares, de guardas nacionaes e de soldados do corpo policial que tenhão servido na presente guerra contra o Paraguay, até 60.

Artigo A companhia terá quartel distincto do do corpo policial, e existirá sob diverso commando.

Artigo Os referidos menores serão sustentados, vestidos e tratados, quando enfermos, á custa da provincia, e receberáõ tambem instrucção primaria elementar, e ensino de officios mecanicos; e poderáõ ser empregados convenientemente no serviço policial.

Artigo O presidente da provincia fica autorisado para, no regulamento que expedir para execução do disposto nos artigos supra, determinar a organisação da companhia, marcar a idade para admissões dos menores e prestação do serviço; o tempo que devem permanecer no corpo policial; e tambem a crear escola de instrucção primaria e as officinas, estabelecendo provisoriamente os vencimentos dos professores e mestres; e igualmente ordenar todas as providencias convenientes para o bom exito da instituição.

Sala das commissões, 16 de Junho de 1869.—*Paes de Barros.*—*Oliveira Braga.*

Outra additiva.—Artigo O chefe de policia, sob informação dos delegados ou subdelegados, poderá conceder a demissão ás praças da força local engajadas em virtude do art.3º do regulamento n.3 de 16 de Março de 1868, por enfermidade, ou outro qualquer motivo que as impossibilite do serviço.

S.R.—Paço da assembléa provincial, 17 de Junho de 1869.—*Paula Ferreira.*

Outra.—Artigo O governo providenciará afim de que os soldados do corpo policial, embora ordenanças das respectivas autoridades, não possão ser occupadas no serviço domestiço das mesmas, e quaesquer objectos pertencentes ao corpo policial, sómente sejão empregados no serviço do mesmo corpo.

Revogadas as disposições em contrario.
Paço da assembléa, aos 17 de Junho de 1869.—*Oliveira Braga*.
As quaes são apoiadas, e postas em discussão; fallão os srs. Bento de Paula Souza e Oliveira Braga.
E' approvado o projecto, ficando as emendas para uma outra discussão.
O sr. Paula Ferreira requer que estas emendas sejão publicadas no jornal da casa.
Entra em discussão o parecer da commissão de constituição e justiça sobre o decreto não sanccionado que trata de transferencias de fazendas; é approvado sem debate por mais de dous terços dos membros presentes.
Ao meio-dia, achando-se na ante-sala o sr. contador do thesouro, o sr. presidente noméa os srs. Souza Barros e Paula Souza para recebel-o.
O sr. contador é recebido com as formalidades do estylo, e toma assento.

ORDEM DO DIA, 2ª PARTE

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 29 deste anno, do orçamento provincial.
Achando-se na ante-sala o sr. Fortunato José de Camargo, deputado já reconhecido, o sr. presidente noméa os srs. Oliveira Braga e Tito de Mattos para recebel-o.
Entra o sr. deputado, presta juramento e toma assento.
Votação da emenda n. 9, adiada hontem por falta do numero legal; é approvada.
Votou-se a emenda n. 22 adiada hontem, é approvada.
E' approvado o art. 46.
Entra em discussão o art. 47.
Lerão-se as seguintes emendas:
N. 23.—Para a conclusão da ponte do Piauhy em Guaratinguetá 1.500$.—*Moreira de Barros*.—*Paes de Barros*.—*Oliveira Braga*.
Outra de n. 24.—Ao art. 48 § 13, onde se lê—Para concerto da ponte sobre o rio Parahyba, capella do Tremembé, 500$, lêa-se—para concerto da ponte sobre o rio Parahyba, capella do Tremembé 1.300$.—*Paes de Barros*.—*Moreira de Barros*.
Outra de n. 25.—Ao § 15 do art. 48, accrescente-se as seguintes palavras—pelo Cordeiro.—*Oliveira Braga*.—*Paes de Barros*.—*Moreira de Barros*.
Outra de n. 26.—Para uma ponte no ribeirão debaixo do morro grande em S. Domingos, no municipio de Arêas.—*Oliveira Braga*.—*Paes de Barros*.
As quaes são apoiadas e postas em discussão, são approvadas com o art. 47.

Entra em discussão o art.48.

Lerão-se as seguintes emendas:

N.27.—Supprima-se no art.45 o § 28, e diga se—Para a estrada de Taubaté ás divisas de S.Bento, pelo Tremembé—1.000$000. —*Paes de Barros.*—*Oliveira Braga.*

Outra de n.28.—Ao art.47 § 4º—Em vez de uma ponte sobre o rio Cachoeira, na estrada do Atibaia, como está no artigo supra, diga-se—para uma ponte sobre o rio Jaguary, estrada de Mogy-mirim á Casa-Branca—1.000$.—*Paes de Barros.*—*Oliveira Braga.*

Outra de n.29.—Ao art.45 §—Para a estrada do Ariró, inclusive uma ponte no rio de d.Rita, no Bananal—2.500$000.

§ Para a estrada geral desde a ponte das Tres Barras até a barreira do Banco de Arêa, no Bananal—1.000$.—*Moreira de Barros.*—*Oliveira Braga.*—*Paes de Barros.*

Outra de n.30.—Para a ponte de Una, na estrada que de Taubaté vai a Pindamonhangaba—1.000$.—*Monteiro de Godoy.*—*Tito de Mattos.*

Outra de n.31.—Para uma ponte no rio de Itapetininga—1.200$, na estrada para Paranapanema, passando por Cabassinhos, sitio de Manoel João.—*Aguirra.*—*Rolim.*—*Aguiar e Castro.*

Outra de n.32.—Para auxiliar o abastecimento de agua potavel a esta capital fica o governo autorisado a despender até a quantia de 10.000$.—*Carrão.*—*Tito de Mattos.*—*Monteiro de Godoy.* *Oliveira Braga.*—*Paula Ferreira.*—*Candido Andrade.*—*Aguiar Whitacker.*—*Silva Barros.*—*Campos Toledo.*—*Aguiar e Castro.*—*Jacintho de Andrade.*—*Penteado.*—*Aguirra.*—*Ferreira Coelho.*—*Rolim.* —*Antonio Cintra.*—*Rodrigues da Silva.*—*Souza Queiroz Filho.*

Outra de n.33.—Art.1º O producto das arrecadações das heranças e legados será exhibido em juizo, para delle se extrahir 5 %, a saber: Um meio para o juiz, 1 e meio para o procurador fiscal, 1 para o escrivão e 1 para o solicitador, sendo o liquido remettido ao collector com guia demonstrativa da deducção feita, e o conhecimento da entrega será junto aos respectivos autos, sem prejuizo do que se acha legislado para a capital; fóra da capital as porcentagens ao procurador fiscal e ao solicitador pertencem aos collectores.

§ 1º A porcentagem, qualquer que seja o valor da herança ou legado, só será cobrada até a quantia de 100.000$000.

Art.2º A porcentagem do artigo anterior não prejudicará a que pertence aos collectores pelo recebimento e remessa dos dinheiros, a qual continuará a ser arbitrada pelo thesouro, dentro da quota consignada para esse fim, não se levando em conta para esse calculo o quantum da herança ou legado já arrecadado, e de que já houverem os collectores recebido porcentagem.—S.R.—*Tito de Mattos.* —*Oliveira Braga.*—*Monteiro de Godoy.*—*Jacintho de Andrade.*—

Rodrigues da Silva.—Silva Barros.—Rolim.—Penteado.—Furquim.—Aguiar e Castro.

Outra de n.34.—Fica o governo autorisado a mandar pagar o disposto no art.59, as despezas feitas com o hospicio de alienados e seminario da Gloria, na parte em que excedeu as verbas respectivas do orçamento de 1868 a 1869.—*Paes de Barros.—Oliveira Braga.—Moreira de Barros.*

Outra de n.35.—Os empregados provinciaes, que se acharem no gôzo de sua gratificação por terem direito á aposentadoria, não a perderáõ quando estiverem com licença por doentes até 30 dias.—*Oliveira Braga.—Paes de Barros.—Moreira de Barros.*

Outra de n.36.—Na verba de exercicios findos declare-se o seguinte:—Sendo 3.000$ para pagamento de José Vaz da Silva e Francisco Monteiro de Toledo, empreteiros da estrada das divisas de Guaratinguetá ao alto da serra em Paraty, municipio de Cunha.—*Oliveira Braga.—Monteiro de Godoy.—Paes de Barros.*

No mesmo artigo.—E a Jesuino José de Brito, zelador da ponte sobre o rio Tieté, na estrada desta capital á freguezia do O', a respectiva gratificação cahida em exercicios findos, depois de competentemente liquidada, e bem assim ao vigario de Queluz, Francisco da Silva Ribeiro, os guizamentos de Janeiro a Junho de 1868, provado o seu direito.—*Paes de Barros.—Oliveira Braga.*

Outra de n.37.—Disposições transitorias.—Fica o governo da provincia autorisado a applicar em beneficio das igrejas matrizes as sobras verificadas das verbas destinadas para o culto publico no exercicio que vai findar-se, e bem assim as que se verificarem no exercicio do presente orçamento.—*Moreira de Barros.—Oliveira Braga.—Paes de Barros.*

Outra de n.38.—Disposições transitorias.—Artigo O governo da provincia fica autorisado a mandar levantar a planta e orçamento de um hospicio de alienados na capital, em lugar apropriado, com as proporções necessarias para o tratamento dos alienados da provincia; tanto a planta como o orçamento serão presentes á assembléa provincial na sua proxima reunião ordinaria.—S.R.—*Paula Ferreira.—Penteado.—Ferreira Coelho.—Monteiro de Godoy.—Oliveira Braga.*

Outra de n.39.—Disposições transitorias.—Continuão em vigor o § unico do art.76 e art. 77 das disposiçoes transitorias do orçamento de 1868 a 1869.—*Paes de Barros.—Oliveira Braga.*

Outra de n.40.—Depois das palavras—municipal permanente, accrescente-se—companhia de menores; e a respectiva verba em de 300.000$, diga-se—310.000$.—*Paes de Barros.—Oliveira Braga.*

Outra de n.41.—Fica approvada a despeza feita com a impressão do relatorio do exm. ex-presidente da provincia conselheiro Saldanha Marinho, na parte em que excedeu o orçamento passado.

Fica approvada a despeza de 10$ mensaes feita com o orphão

Luiz Antonio de Sampaio, que partio voluntariamente a tomar parte na guerra; fica o governo autorisado a continuar a mesma despeza pela verba da instrucção publica.

Fica igualmente approvada a despeza feita com o ordenado do capellão do extincto seminario de Sant'Anna.—*Paes de Barros.*—*Oliveira Braga.*—*Moreira de Barros.*

Outra de n.42.—Artigo Fica o governo autorisado a pagar pela verbr votada para a estrada do Ariró á camara municipal da cidade do Bananal a quantia de 327$500, que a mesma despendeu no concerto da ponte sobre o rio Bananal, naquella estrada.—*Paes de Barros.*—*Moreira de Barros.*—*Oliveira Braga.*

Outra de n.43.—Para a reimpressão das leis provinciaes—5.000$.—*Moreira de Barros.*—*Paes de Barros.*—*OliveiraBraga.*

Outra de n.44.—Nas parochias que estiverem estado vagas por mais de 6 mezes, os encommendados que fôrem para ellas nomeados perceberáõ a gratificação votada para os coadjuctores; revogado o art.18 da lei n.39 de 4 de Maio de 1858.—*Ferreira Coelho.*—*Paula Ferreira.*—*Oliveira Braga.*

Outra de n.45.—Fica o governo autorisado a mandar pagar a Elias dos Reis Lobato, de Parahybuna, a quantia de 470$960, importancia dos concertos que fez o mesmo na ponte denominada do—Alferes Bento, na cidade de Parahybuna.—*Paes de Barros.*—*Oliveira Braga.*—*Moreira de Barros.*

Forão todas apoiadas e postas em discussão; forão approvadas com o art.48.

Entra em discussão o art.49.

Falla o sr. Oliveira Braga, e termina enviando a seguinte emenda:

N.46.—Art.1° Fica o governo autorisado a despender annualmente até a quantia de 20.000$ para compra de escravos de 2 a 4 annos de idade, que serão desde logo declarados livres.

Art.2° As compras de cada um escravo para o fim declarado no artigo antecedente não poderáõ exceder de 400$, preferindo-se sempre que fôr possivel os do sexo feminino.

Art.3° Estas compras serão isentas de todos e quaesquer direitos provinciaes.

Art.4° Dentro da verba acima declarada fica o governo autorisado a despender o que fôr mister para contractar com as casas publicas de caridade, ou com quem melhores garantias offerecer, a criação daquelles menores libertos, que os senhores de suas mãis não quizerem prestar a crial-os com obrigação do serviço até 21 annos completos.

Art.5° Afim de que os escravos do interior da provincia possão gozar dos beneficios da presente lei, o governo se informará do juiz de orphãos dos termos, ou da pessoa que lhe parecer sobre os escra-

vos existentes nas localidades em condições de serem libertados, e verificada a existencia de quota, determinará a compra.

Revogadas as disposições em contrario.

S.R.—Paço da assembléa, aos 10 de Junho de 1869.—*Oliveira Braga.—Monteiro de Godoy.—Rodrigues da Silva.—Paula Ferreira.—Bento de Paula Souza.—Aguiar e Castro.—Ferreira Coelho.—Furquim.—Aguiar Whitacker.—Penteado.—Tito de Mattos.—Candido Andrade.—Aguirra.—Silva Barros.—Paes de Barros.—Jacintho de Andrade.*

A qual é posta em discussão.

Fallão os srs. Whitacker, Tito e Bento de Paula Souza.

E' approvada a emenda e o art. 49.

O sr. Paula Ferreira pede que esta emenda n. 46 seja publicada amanhã no jornal da casa; é satisfeito.

São approvados os arts. 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59, com todas as emendas.

E' approvado em 2ª o projecto n. 29 do orçamento provincial; passa á 3ª discussão.

Retira-se o sr. contador do thesouro provincial com as formalidades do estylo.

Não havendo numero legal para se discutir a 1ª parte da ordem do dia, o sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

Discussão das emendas ao projecto n. 4 do corrente anno, approvadas em 3ª discussão.

Discussão do parecer da commissão de contas e orçamentos municipaes, ácerca das contas das camaras municipaes do Tieté, Bethlem de Jundiahy, Santo Antonio da Cachoeira, Paranahyba, Bethlem do Descalvado, Jaboticabal, Santa Branca, Brotas, Cananéa, Penha de Mogy-mirim, S. José do Parahytinga, Conceição de Itanhaen, Queluz e Batataes (exercicio de 1867 a 1868).

Dita da mesma commissão, ácerca de contas das obras da igreja matriz de Atibaia.

1ª discussão do projecto n. 7 de 1868, que revoga a lei n. 11 de 1867, com parecer da commissão de estatistica.

2ª dita do dito n. 39 de 1868, que eleva á freguezia a capella do Rio-Novo, pertencente ao municipio de Botucatú.

E o mais que vinha para hoje.

Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

João da Silva Carrão, presidente.—*Bento Francisco de Paula Souza*, 1º secretario interino.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

25ª SESSAO ORDINARIA AOS 18 DE JUNHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Bento de Paula Souza, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar Whitacker, Rolim, Furquim de Campos, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Oiveira Braga, Souza Queiroz Filho, Jorge de Miranda, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva; faltando com participação os srs. Dias Novaes e Gouvêa Veiga, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, remettendo as informações prestadas pelo chefe de policia ácerca do conflicto que houve no theatro de S. José.—A quem fez a requisição.

Do mesmo, enviando um officio com data de 5 do corrente, em que a camara municipal da villa de Cananéa pede autorisação para despender a quantia de 170$, orçada para os trabalhos da demarcação do rocio daquella villa.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes.

Do mesmo, enviando o officio em que o inspector da estrada de Taubaté a S. Luiz faz vêr a necessidade de promptas reparações na dita estrada, e principalmente no que diz respeito a pontes e pontilhões, afim de que a mesma assembléa, tendo em vista a informação prestada pelo inspector geral de obras publicas, delibere a respeito. —A' commissão de fazenda.

Do mesmo, enviando um officio da camara municipal da villa de Apiahy, em que apresenta o orçamento na importancia de 1.800$ para as reparações mais urgentes da estrada que daquella villa segue á provincia do Paraná.—A' mesma commissão.

PARECERES

A commissão de camaras municipaes, a quem foi presente um officio da camara municipal da cidade de Sorocaba, dirigido ao exm. presidente da provincia em data de 20 de Janeiro do corrente anno, pedindo a approvação interina de um artigo de postura, que crêa um imposto de 50 réis sobre cada arroba de algodão, afim de ser applicada á construcção de um chafariz naquella cidade, tenop

considerado a materia, é de parecer que tal creação não possa ter lugar; porquanto, tendo na lei do orçamento a assembléa provincial reduzido a 3 % o imposto sobre todos os generos de exportação indistinctamente, em cuja disposição se comprehende certamente o algodão, não seria logico sobrecarregar sobre elles, maxime esta especie, que muito convém animar, um imposto, que por sem duvida nullificaria a intenção dos presentes legisladores provinciaes, além de ser uma tal postura, obra de uma camara intrusa, que teve de ceder o lugar á legitima, devendo por conseguinte de havar-se por nenhum effeito a approvação interina do exm. presidente da provincia.

Sala das commissões, 18 de Junho de 1869.—*Rodrigues da Silva.*—*Paula Ferreira.*

Para a ordem dos trabalhos.

A commissão de camaras municipaes, a quem foi presente um officio da camara municipal da cidade de Sorocaba, de 17 de Abril do corrente anno, acompanhando um artigo de posturas sobre a prohibição de aberturas de lojas nos domingos com as necessarias multas, é de parecer, depois de ter considerado a materia, que o referido artigo não seja approvado, porquanto é notorio e sabido que é nos domingos e dias santificados que o commercio nas praças centraes da provincia tirão muito maior lucro, e que os lavradores aproveitão esses dias de descanço dos seus trabalhos ruraes, para nas povoações proverem-se de outras suas necessidades, pelo que uns e outros por fórma alguma virão a ser prejudicados.

Sala das commissões, 13 de Junho de 1869.—*Rodrigues da Silva.*—*Paula Ferreira.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente o requerimento de Candido José de Andrade pedindo indemnisação dos prejuizos causados pela rescisão arbitraria, por parte do governo da provincia, do contracto que tinha o mesmo governo para publicação dos actos officiaes, depois de maduro exame sobre os fundamentos desta petição, chegou á seguinte apreciação e conclusão:

Reclama o bacharel Candido José de Andrade contra o acto do exm. sr. barão de Itauna, que rescindio o contracto feito com a publicação dos actos officiaes, e pede indemnisação pelos prejuizos soffridos, calculando estes prejuizos em 14.000$000.

O contracto foi effectuado em consequencia de autorisação legislativa desta assembléa, dada pela lei n. 17 de 11 de Junho de 1867, e acto da presidencia de 3 de Setembro de 1868.

A rescisão teve por motivo a falta de cumprimento das obrigações aceitas pelo emprezario, e assenta sobre a allegação e expresso fundamento de que tinha a presidencia o direito de rescindir.

O contracto assim está escripto:—"No caso de rescisão ou suspensão do presente contracto por parte do governo, será o empreza-

rio indemnisado de todos os prejuizos que de tal acto provenhão.»

A letra do contracto embaraça o direito de rescindir, ou por outra, obriga o governo a indemnisar, ainda havendo justa causa, já porque não distingue hypothese, já porque para tornar bem claro o seu pensamento accrescenta a palavra—suspensão—a palavra—rescisão.

Este mesmo pensamento se manifesta em todo o contexto do accôrdo. As clausulas 1ª e 5ª firmão as obrigações do emprezario, e a 6ª determina que pelos trabalhos declarados receberá a quantia de 9.000$, divididos em prestações mensaes.

O governo fica habilitado a impôr multas, pelas faltas commettidas, e estas podem ser de 200$ no maximo.

Deduz-se que, para fazer o emprezario cumprir o contracto tenha os meios sufficientes, isto é, o poder impôr a multa, e sendo estas até 200$, desde que o repetissem, nada restaria ao emprezario, que se veria forçado a pedir elle mesmo a rescisão do contracto por impossibilidade de cumpril-o, ficando por isso sem direito á indemnisação alguma.

Nem outra póde ser a interpretação do contracto, porque, se no fim da clausula final, para dar ao presidente o poder de rescindir, salva á parte o direito de pedir indemnisação na especie, os principios communs do direito são garantias sufficientes para o emprezario.

Resumindo: a intelligencia do contracto é esta: não podia haver rescisão porque com as multas tinha o presidente o meio pratico de coagir o emprezario a cumprir o contracto, inutilisando as prestações ou diminuindo-as de tal modo, que não conviesse ao emprezario continuar o trabalho aceito; mas, se o presidente dispensou as multas, está bem visto que quiz rescindir o contracto, sujeitando a provincia á indemnisação de que falla a condição 5ª. Collocada a questão neste terreno, é inutil examinar se o emprezario cumprio ou não as obrigações do contracto, e nem consta que as violasse, pois que o sr. barão de Itauna nunca os multou.

Sob este ponto de vista a commissão entende que esta assembléa está na esphera de suas attribuições, interpretando um contracto feito em virtude de autorisação sua. E, se assim não fôra, o arbitrio de um presidente mal avisado ou mesmo mal intencionado, a seu capricho, nullificaria actos legislativos da provincia, desviando o fim da lei, e nullificando o espirito e clausulas dos contractos.

Para evitar o arbitrio foi que se estipulou no contracto a maneira pela qual o governo poderia coagir o emprezario a cumprir as suas obrigações, e deu tambem ao emprezario garantia de estabilidade á sua empreza, de sorte que fosse ella aniquilada por culpa ou negligencia proprias porém, nunca por arbitrio ou prepotencia. Do contrario ninguem se sujeitaria a emprezas desta ordem. Em ultima analyse, a commissão entende que indemnisação por parte do cofre

da provincia é devida a este emprezario. Discorda entretanto do quantum pedido, e acha-o excessivo, porque o supplicante baséa a sua indemnisação não só nos interesses que lhe daria o seu contracto nos 3 annos e 11 mezes que faltão para que expire, como tambem no empate de capitaes para montar uma typographia, e pagar o pessoal empregado ahi, parte do qual contractado por todo o tempo que durasse o contracto com o governo, etc. Parece á commissão que os interesses que auferisse o emprezario em tempos futuros não póde ser tomado na extensão em que pretende o supplicante, porque é evidente que elles poderião cessar por motivos que não fossem a rescisão ou qualquer intervenção do governo, e nesse caso a provincia não devia pagar esses interesses.

Tambem o contracto não falla em montar typographia, presuppõe a existencia della, ou apenas diz na clausula primeira que o supplicante se obriga a publicar em uma folha diaria de sua propriedade todo o expediente, etc., etc.; e se o contracto não falla em montar typographias, está bem visto que o seu custo primitivo e estabelecimento nesta capital não póde offerecer o algarismo absoluto que sirva de base para o quantum da indemnisação, e ainda mais se fortifica a commissão neste pensar quando sabe que a typographia não publicou exclusivamente o expediente da presidencia, artigos sobre sciencias, agriculturas e artes, relatorios, etc. (letra do contracto), mas, tambem foi e é subvencionada por esta assembléa, e têm assignaturas particulares em toda a provincia.

Deste exame que fez a commissão, resulta que o quantum da indemnisação não deve ser de 14.000$, porque a typographia não fôra exclusivamente comprada para publicar actos do governo; porque aufere desde o seu começo outra subvenção; porque teve e tem o lucro das assignaturas, e inquestionavelmente a publicação de tudo que não está mencionado no contracto; deu motivo á compra, e seu estabelecimento e assim tambem á sua deterioração natural. Ora, sendo isto verdade, não é justo que só a provincia carregue com todos os prejuizos resultantes do custo total do estabelecimento e sua deterioração.

Finalisando, a commissão, que sabe o que são emprezas typographicas em nosso paiz, e certo do estado ruinoso a que foi levada esta pelo acto arbitrario do ex-presidente da provincia, em face dos principios de direito que ordenão a indemnisação, e em face da equidade e justiça, julga que deve ser consignada na lei do orçamento que se discute, não o quantum de 14.000$, que pede o supplicante, mas sim 10.000$, quantia esta a que tem pleno direito. Esta assembléa decidirá, entretanto, como fôr melhor.

Sala das commissões, 17 de Junho de 1869.—*Aguiar Whitacker.* —*Bento de Paula Souza.*

Fica para considerar-se na 3ª discussão do orçamento.

Fallão pela ordem os srs. Whitacker e Paula Ferreira, e lembrão que vá á commissão de fazenda.

O sr. presidente declara que sem votação da assembléa não póde tomar esta deliberação.

PROJECTO N. 62

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo resolve:

Art. 1º A fazenda denominada Santa Rosa da Alliança, ora pertencente á parochia do Bethlem do Descalvado, fica pertencendo á parochia de Pirassununga.

Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Sala das sessões, 17 de Junho de 1869.—*Aguiar Whitacker*.

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

REQUERIMENTOS

De Benedicto Marcondes, ex-voluntario da patria, e hoje invalido, empregado na barreira dos Pinheiros: pede que se lhe mande pagar a quantia de 49$200, que cahio em exercicios findos.—A' commissão de fazenda.

Do padre Francisco da Silva Ribeiro, vigario da villa do Queluz: pede o pagamento dos guizamentos pertencentes aos mezes de Janeiro a Junho de 1868.—A' mesma commissão.

REPRESENTAÇÃO

Dos tropeiros moradores em Bragança e Atibaia, pedindo que se melhore a estrada da Cantareira, não por encurtar mais de meia legua, como porque o terreno é mais solido e apropriado.—A' mesma commissão.

O sr. Tito de Mattos pede licença á casa para fazer algumas observações a respeito da informação que prestou o chefe de policia sobre os acontecimentos do theatro de S. José; é concedida.

Falla o sr. Tito de Mattos.

ORDEM DO DIA

Entrão em discussão as emendas ao projecto n. 4 deste anno, sobre força policial; são approvadas sem debate, vão á commissão de redacção com o projecto.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas e orçamentos de camaras, sobre as das camaras do Tieté, Bethlem de Jundiahy, Santo Antonio da Cachoeira, Paranahyba, Bethlem do Descalvado, Jaboticabal, Santa Branca, Brotas, Cananéa, Penha de Mogy-mirim, S. José do Parahytinga; é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de camaras, sobre as das camaras de Batataes (exercicio de 1866 a 1867), de 1867 a 1868, Conceição de Itanhaen e Queluz; é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de camaras, sobre as contas das obras da igreja matriz de Atibaia; é approvado sem debate

Continúa a 3ª discussão do projecto n.46 de 1868, com a emenda adiada.

Falla o sr. Paula Ferreira.

E' approvada a emenda e o projecto; ficando a emenda para uma outra discussão.

Entra em 2ª discussão o projecto n.38 deste anno, sobre divisas do Espirito-Santo do Pinhal; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto de posturas n.6 de Silveiras com data de 26 de Maio de 1869. Art. 1º.

Falla o sr. Paula Ferreira, e envia a seguinte emenda substitutiva ás emendas da commissão:

"Art. 1º Todo o mascate que vender fazendas, objectos de armarinho e ferragens dentro da cidade ou municipio, pagará 50$ de licença annual, sendo morador e estabelecido no lugar, sendo de fóra do municipio 100$; sob pena da multa de 30$, além do imposto.

Art. 2º As licenças para a mascateação nos termos do artigo antecedente, serão concedidas a uma só pessoa, ou firma social, e intransferiveis.

Art. 3º do projecto. Supprima-se.

Art. 3º Fica revogado o artigo unico das posturas n.8 de 21 de Fevereiro de 1868.

Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Sala das sessões, 18 de Junho de 1869.—*Paula Ferreira*.

A qual é apoiada e posta em discussão, são approvadas as as emendas substitutivas, e a postura passa á 3ª.

Entra em 3ª discussão o projecto n.33 deste anno, sobre mudança da fazenda—Funil—, com os additivos; é approvado sem debate, vai á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n.34 deste anno, que autorisa o governo a mandar pagar ao dr. Castro Santos; é approvado sem debate, vai á redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n.36 deste anno, que concede o favor da lei n.58 de 1868, ao fiador do ex-administrador do registro do Ribeirão da Serra; é approvado sem debate, vai á redacção.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 7 do anno passado, que revoga a lei n. 11 de 1867, na parte que annexa a freguezia de Nossa Senhora dos Remedios da ponte do Tieté; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 39 do anno passado, que eleva á freguezia a capella do Rio-Novo, no municipio de Botucatú, com o art. 2º da commissão de estatistica, que marca suas divisas; é approvado sem debate, passa á 3ª, sendo prejudicado o art. 2º do projecto.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 32 deste anno, que eleva o ordenado do porteiro da camara municipal da villa do Bethlem.

Leu-se o seguinte additivo:

Artigo Fica igualmente elevada a gratificação do secretario da mesma camara a 200$, e a do fiscal—120$000.

Sala das commissões, 17 de Junho de 1869.—*Penteado.—Aguiar e Castro.—Silva Barros.*

O qual é apoiado, e posto em discussão, é approvado sem debate e o projecto; ficando a emenda para outra discussão.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 31 deste anno, que autorisa o governo a garantir os juros de 7% para uma estrada de ferro de Campinas ao Rio-Claro, passando por Limeira; é approvado sem debate, vai á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 30 deste anno, que marca as divisas de Atibaia com a freguezia de Juquery; é approvado sem debate, vai á redacção.

Forão approvados sem debate os pareceres da commissão de contas de camaras, sobre as das camaras de Campinas, Serra-Negra, Nazareth, Campo-Largo, Araraquara, Bella da Princeza, Caraguatatuba, Indaiatuba, S. Carlos do Pinhal, Botucatú, S. João da Boa-Vista, Santo Amaro, Una, Santa Izabel, S. Vicente, Cabreuva e S. Sebastião.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 39 deste anno, que crêa o emprego de zelador do cemiterio municipal em Iguape, etc.; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 40 deste anno, que eleva as gratificações de varios empregados de diversas camaras municipaes; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 41 deste anno, que nullifica alguns artigos e §§ do regulamento da instrucção publica; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 42 deste anno, que revoga a lei n. 25 de 1858, e a de n. 12 de 1859; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 43 deste anno, que autorisa a camara de Indaiatuba a comprar uma casa; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 44 deste anno, sobre os professores publicos de primeiras letras que tiverem 8 annos de effectivo exercicio, poderem ser vitalicios; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.45 deste anno, que eleva as gratificações de varios empregados de camaras municipaes; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.46 deste anno, que eleva as gratificações dos empregados da assembléa; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.47 deste anno, que eleva as gratificações dos empregados da secretaria do governo e thesouro provincial; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.48 deste anno, que concede tres loterias para diversos estabelecimentos, na cidade de Sorocaba; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.49 deste anno, sobre o art.1º da lei n.60 de 1869; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.50 deste anno, que eleva a gratificação dos empregados da secretaria da instrucção publica; é approvado sem debate, passa á 2ª.

O sr.Tito requer dispensa do intersticio para os projectos ns. 47, 49 e 50; é concedida.

O sr.Oliveira requer o mesmo para os projectos ns.7 e 39 do anno passado, e 44 deste anno; é concedida.

O sr.Furquim de Campos requer o mesmo para o projecto n.46 deste anno; é concedida.

O sr.presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1ª PARTE

Apresentação de projectos, requerimentos e indicações.

2ª PARTE

E se houver tempo:

Discussão das emendas approvadas em 3ª discussão aos projectos ns.46 de 1868, n.6 de posturas de Silveiras do corrente anno e n.32 deste anno.

1ª discussão do projecto n.51 do corrente anno, sobre colonisação.

1ª dita do dito n.56 do anno passado, sobre a navegação do rio Parahyba, e estrada de ferro do norte.

2ª dita do dito n.7 do anno passado, que revoga a lei n.11 de 1867.

2ª dita do dito n.7 deste anno, que crêa uma aula de latim e francez em Itapetininga.

2ª dita do dito n.46 deste anno, que eleva as gratificações dos empregados da assembléa.

2ª dita do dito n.47 deste anno, que eleva as gratificações dos empregados da secretaria do governo e thesouro provincial.

2ª dita do dito n.49 deste anno, sobre o art. 1º da lei n.60 de 1868.

2ª dita do dito n.50 deste anno, que eleva os ordenados da secretaria da instrucção publica.

2ª dita do dito n.44 deste anno, sobre os professores publicos, etc.

2ª dita do dito n.37 do corrente anno, que autorisa a camara de Itú a vender em hasta publica um rancho de tropeiros.

3ª dita do dito n.39 do anno passado, elevando á freguezia a capella do Rio-Novo, municipio de Botucatú.

3ª dita do dito n.38 deste anno, sobre as divisas do Espirito-Santo do Pinhal.

Levanta-se a sessão á 1 hora e meia da tarde.

João da Silva Carrão, presidente.—*Bento Francisco de Paula Sousa*, 1º secretario interino.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

ACTA DA REUNIÃO AOS 19 DE JUNHO DE 1869

Presidencia do sr. Leite Penteado (vice-presidente)

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Penteado, Bento de Paula Souza, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, João de Paula Souza, Aguiar Whitacker, Furquim de Campos, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Oliveira Braga, Souza Queiroz Filho, Ayres de Aguirra, Tito de Mattos, Rodrigues da Silva e Jacintho de Andrade; faltando com participação os srs. Dias Novaes e Gouvêa Veiga, e sem ella os mais senhores.

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara que não ha sessão, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia a mesma que vinha para hoje, menos a 1ª parte.

Levanta-se a reunião.

José Leite Penteado, vice-presidente.—*Bento Francisco de Paula Sousa*, 1º secretario interino.— *Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

26ª SESSÃO ORDINARIA AOS 21 DE JUNHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Bento de Paula Souza, Monteiro de Godoy, Ferreira

Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar Whitaker, Furquim de Campos, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, Souza Queiroz filho, Ayres de Aguirra, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva ; faltando com participação os srs. Dias Novaes e Gouvêa Veiga, e sem ella os mais senhores.

Comparece depois da chamada o sr. Rolim.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1 º secretario lê o seguinte :

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, remettendo artigos de posturas da camara municipal da capital.—A' commissão de camaras municipaes.

Da camara municipal da cidade de Ubatuba, enviando o orçamento da receita e despeza para o anno financeiro de 1869 a 1870. —A' commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes.

Da mesma camara, enviando as contas da receita e despeza do anno financeiro de 1867 a 1868.—A' mesma commissão.

PARECERES

A commissão de estatistica examinando a representação dos habitantes da freguezia do Yporanga, do municipio de Xiririca, em que pedem a desannexação da mesma freguezia daquella villa, e annexação della ao municipio de Apiahy, julgando attendiveis as razões que apresentão, offerece o seguinte:

PROJECTO N. 63

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta :

Art. unico.—A freguezia do Yporanga do municipio de Xiririca fica annexado ao municipio de Apiahy, comarca de Botucatú.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 18 de Junho de 1869.—*B. Ferreira Coelho.*—*C. José de Andrade.*—*Rolim.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de camaras, a quem foi presente o projecto de posturas da camara municipal da cidade de Parahybuna, no qual se estabelece um imposto especial para as obras da matriz daquella cidade, entendendo que esse objecto não é proprio de ser consignado em posturas, mas sim em lei especial ; e entendendo que deve ser adoptada a proposta da camara, nessa parte, offerece o seguinte :

PROJECTO N. 64

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta :

Art. 1.° A camara municipal da cidade de Parahybuna fica autorisada a cobrar annualmente um imposto especial para as obras da matriz durante o tempo que fôr necessario, pela maneira seguinte:

§ 1.° De cada escravo maior de 12 annos e menor de 50, quer da cidade, quer da roça . . . . 2$000

§ 2.° De cada predio da cidade, sendo de mais de 40 palmos de frente. . . . . 5$000

§ 3.° Sendo de menos. . . . . 2$000

§ 4.° De cada proprietario de terrenos, quer urbano quer rusticos. . . . . 5$000

§ 5.° De cada familia que habitar terras alheias a titulo gratuito conhecidas como aggregadas, seja qual fôr o numero de pessoas de que a mesma se compuzer. . 2$000

§ 6.° De cada jornaleiro. . . . . 1$000

§ 7.° De cada official de officio que trabalhar em officinas, obras, lojas, ou que andar a jornal. . . . . . 5$000

Art. 2.° O procurador da camara, de accôrdo com o parocho e auxiliado pelo secretario, fará todos os annos o lançamento desses impostos em livro especial, até o dia 30 de Junho, e effectuará a cobrança nos mezes de Julho e Agosto. Para esse fim solicitará todos os esclarecimentos precisos e relações, não só das autoridades do lugar, como dos collectores, escrivães e tabelliães.

Art. 3.° Logo que se effectuar a arrecadação dos impostos, serão recolhidos, por conta das obras da matriz, á Caixa Filial do Banco do Brasil, em S. Paulo, ou ao mesmo banco na côrte.

Art. 4.° Quando houver quantia sufficiente para dar-se começo ás obras, fará a camara o competente regulamento que dependerá da approvação da assembléa, podendo ser approvado provisoriamente, pelo presidente da provincia, havendo urgencia.

Art. 5.° O procurador da camara terá 3 % do que arrecadar do imposto de escravos, e 10 % dos outros impostos. O secretario terá 2 ½ % de uns e de outros.

Prt. 6.° Só é devido um dos impostos pelos contribuintes, devendo, porém, pagar sempre o imposto maior de preferencia ao menor.

Art. 7.° Os que não pagarem o imposto até o dia 3 de Agosto pagarão mais 10 %, e assim os que pagarem menos do que deverem.

Art. 8.° A camara municipal poderá applicar para as mesmas obras da matriz quaesquer saldos que se verifiquem de sua receita annual, fazendo recolhel-o na fórma do art. 3.°

§ unico. Tambem terá igual applicação o imposto provincial sobre folias, estabelecido pela lei n. 28 de 24 de Março de 1868, e qualquer outro que sobre o mesmo objecto seja estabelecido pelas posturas municipaes.

Art. 9.º A camara dará contas todos os annos á assembléa da arrecadação e applicação dos impostos desta lei; revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 19 de Junho de 1869.—*Francisco de Paula Ferreira.—B. A. Rodrigues da Silva.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

REQUERIMENTOS

Dos guardas da barreira de Itapetininga, que pedem o pagamento de seus vencimentos desde 1º de Julho de 1866 a 30 de Junho de 1868.—A' commissão de fazenda.

De Francisca Amalia de Souza Ferraz, professora publica da 2ª cadeira de primeiras letras da cidade de Itú, pedindo uma quota para aluguel de uma casa que sirva para sua escola.—A' mesma commissão.

Projecto sob n. 65.—A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico.—Fica creada uma segunda aula de primeiras letras para o sexo masculino na cidade de Itapetininga.

Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Sala das sessões, 18 de Junho de 1869.—*Aguirra.*

O qual é julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro sob n. 66.—A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico.—Fica a camara municipal da cidade de Itapetininga autorisada a contrahir o emprestimo da quantia de 4:000$ para serem empregados no concerto da matriz da dita cidade.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 21 de Junho de 1869.—*Aguirra.*

O qual é julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O sr. Paula Ferreira falla pela ordem e pede dispensa da impressão do projecto sobre a camara municipal da Parahybuna; é concedida.

ORDEM DO DIA

Entra em discussão a emenda ao projecto n. 46 do anno passado, é approvada sem debate, vai a emenda e o projecto á commissão de redacção.

Entrão em discussão as emendas ao projecto de postura n. 6 da cidade de Silveiras; são approvados sem debate; vão as emendas e o projecto de posturas á commissão de redacção.

Entra em discussão a emenda ao projecto n. 32 deste anno, é approvada sem debate, vai á commissão de redacção com o projecto.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 51 deste anno sobre colonisação.

Fallão os srs. Oliveira Braga contra, Aguiar Whitaker a favor, Tito de Mattos contra, Whitaker a favor, Bento de Paula Souza contra.

Fica adiada a discussão por falta de numero legal.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

3ª discussão do projecto n. 57 do anno passado, que eleva o ordenado do secretarie da camara da Atibaia.

1ª dita do dito n. 57 deste anno, que eleva á cathegoria de freguezia a capella do Divino Espirito-Santo da Fortaleza no municipio da villa de Lençóes.

1ª dita do dito n. 58 deste anno, que marca as divisas entre os municipios de Bethlém do Descalvado, Pirassununga e Rio-Claro.

1ª dita do dito n. 56 deste anno, que revoga a lei n. 12 de 8 de Julho de 1867.

2ª dita do dito n. 42 deste anno, que revoga a lei n. 23 de 16 de Abril de 1858 e a de n. 12 de 1859, relativamente á Serra-Negra.

Continuação da 1ª discussão do projecto n. 51 deste anno sobre colonisação.

E o mais que vinha para hoje.

Levanta-se a sessão a 1 e meia hora da tarde.—*João da Silva Carrão*, presidente.—*Bento Francisco de Paula Souza*, 1º secretario interino.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

ACTA DA REUNIÃO AOS 22 DE JUNHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Bento de Paula Souza, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar Whitacker, Paula Ferreira, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, Souza Queiroz Filho, Ayres de Aguirra, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva; faltando com participação os srs. Dias Novaes e Gouvêa Veiga, e sem ella os mais senhores.

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara que não ha sessão, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia a mesma que vinha para hoje; accrescendo a 1ª discussão do projecto n. 52 deste anno sobre mudança da fazenda de João Bicudo de Brito.

Levanta-se a reunião.

João da Silva Carrão, presidente.—*Bento Francisco de Paula Sousa*, 1º secretario interino.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

ACTA DA REUNIÃO AOS 23 DE JUNHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Oliveira Braga, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar Whitacker, Paula Ferreira, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Souza Queiroz Filho e Tito de Mattos; faltando com participação os srs. Dias Novaes e Gouvêa Veiga, e sem ella os mais senhores.

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara que não ha sessão, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia a mesma que vinha para hoje; accrescendo a 3ª discussão do orçamento provincial.

Levanta-se a reunião.

João da Silva Carrão, presidente.—*F. A. de Oliveira Braga*, 1º secretario interino.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

ACTA DA REUNIÃO AOS 25 DE JUNHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Bento de Paula Souza, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar Whitacker, Rolim, Paula Ferreira, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, Souza Queiroz Filho, Ayres de Aguirra e Rodrigues da Silva; faltando com participação os srs. Dias Novaes e Gouvêa Veiga, e sem ella os mais senhores.

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara que não ha sessão, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia a mesma que vinha para hoje, accrescendo no principio—apresentação de projectos, indicações e requerimentos.

Levanta-se a reunião.

João da Silva Carrão, presidente.—*Bento Francisco de Paula Souza*, 1º secretario interino.—*João Francisco de Paula Souza*, 2º secretario supplente.

27ª SESSAO ORDINARIA AOS 26 DE JUNHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Bento de Paula Souza, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar Whitacker, Rolim, Candido Andrade, Paula Ferreira, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Oiveira Braga, Souza Queiroz Filho, Ayres de Aguirra, Tito de Mattos, Rodrigues da Silva e Furquim de Campos; faltando com participação os srs. Dias Novaes e Gouvêa Veiga, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, remettendo um officio do chefe de policia, que declara não achar conveniente a remessa do relatorio sobre negocios de Taubaté, visto ter-se de tratar de factos reservados.—A quem fez a requisição.

Do mesmo, enviando um officio da camara municipal de Caconde, que pede uma quota para os reparos da cadêa daquella villa, e bem assim uma quota para a factura de um chafariz.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, enviando um officio do inspector geral de obras publicas, acompanhado do orçamento dos concertos na ponte sobre o rio Parahyba, em Pindamonhangaba.—A' mesma commissão.

Do mesmo, enviando a informação prestada pelo juiz de direito substituto da comarca de Jacarehy, sobre o que tem occorrido a respeito da certidão passada pelo respectivo escrivão do jury Francisco Rodrigues do Prado Sobrinho.—A quem fez a requisição.

Do mesmo, enviando um officio da camara municipal da capital, relativamente á tapagem, reclamada por grande numero de cidadãos, das—bocas do lobo—existentes nas ruas desta capital, e que dão escoamento ás aguas pluviaes.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, enviando dous officios da camara municipal de S. José do Barreiro, acompanhados, um do orçamento da sua receita e despeza para o anno financeiro de 1869 a 1870, e outro de um projecto de reforma do respectivo codigo de posturas.—A' commissão de camaras.

Da camara municipal da cidade de Pindamonhangaça, pedindo o pagamento de 996$, que despendeu com o aluguel da cadêa velha.—A' commissão de fazenda.

REQUERIMENTOS

Dos irmãos mesarios da irmandade de Nossa Senhora da Guia de Xiririca, pedindo faculdade para possuirem bens de raiz, até o valor de 10 000$.—A' commissão de constuição e justiça.

Do padre AntonioAgostinho de Sant'Anna, vigario de Xiririca, pedindo quota para os reparos das taipas do cemiterio, e conclusão da capella do mesmo.—A' commissão de fazenda.

PARECERES

A commissão de comaras, a quem foi presente um officio da camara municipal da cidade de Campinas, acompanhando uns artigos de posturas, tendo considerado a materia, é de parecer que sejão as mesmas approvadas.

Sala das commissões, 25 de Junho de 1869.—*Rodrigues da Silva.*—*Paula Ferreira.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro.—A commissão de camaras municipaes, a quem foi presente um officio da camara municipal da cidade de Itapetininga, dirigido ao exm. presidente da provincia, pedindo a approvação provisoria de umas posturas que o acompanhão; tendo considerado a materia, é de parecer que ellas sejão approvadas.

Sala das commissões, 25 de Junho de 1869.—*Rodrigues da Silva.*—*Paula Ferreira.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro.—A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, a quem voltou o projecto n. 57 do anno passado, é de parecer que o mesmo seja adoptado.

Sala das commissões, 23 de Junho de 1869.—*Penteado.*—*Silva Barros.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro.—A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, a quem foi presente o balanço da receita e despeza da camara municipal da cidade de Ubatuba, verificou o seguinte:

Receita.	3.401$523
Despeza	3.350$231
Saldo.	51$292

As contas achão-se regularmente feitas, e de conformidade com a lei, pelo que é a commissão de parecer que sejão approvadas.

Sala das commissões, 22 de Junho de 1869.—*Penteado.*—*Silva Barros.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro.—A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, a quem foi presente o officio da camara municipal desta capital, datado de 11 do corrente, no qual apoiando ella a represen-

tação que o acompanha, e foi-lhe dirigida por muitos de seus municipes, pede que esta assembléa a habilite com meios sufficientes não só para proceder a algumas desapropriações, como a diversas obras de melhoramentos a bem da salubridade publica, como sejão a mudança do matadouro, o tapamento das bocas de lobo, etc., é de parecer que, não tendo a assembléa uma base para sobre ella deliberar, nem havendo a camara, naquelle officio, e nem na proposta de seu orçamento para o exercicio de 1869 a 1870 consignado verba para as referidas obras, ou indicado o quanto é necessario para as mesmas, se exige della, por intermedio do governo, que, mandando proceder ao orçamento das despezas provaveis com ditas desapropriações e obras, o remetta a esta assembléa para ser tomado em consideração.

E' tambem a commissão de parecer que ao mesmo tempo a camara indique as providencias a adoptar-se para conseguir os recursos precisos por meio de alguns impostos que entender convenientes, e com fim especial, quando reconheça que a sua receita não póde fazer face ás despezas de que se trata.

Sala das commissões, 22 de Junho de 1869.—*Penteado*.—*Silva Barros*.

O qual é posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

Outro.—A commissão de camaras, a quem foi presente o projecto de codigo de posturas da camara municipal da cidade de Parahybuna, acompanhado do officio da mesma camara, datado de 1º de Maio do corrente anno, em que pede a approvação do mesmo codigo, vem dar conta do seu trabalho.

A primeira difficuldade com que lutou a commissão foi não ter presente as posturas em vigor daquella camara, para poder apreciar devidamente quaes as alterações que se fizerão no novo codigo; mas attendendo ao empenho com que aquella municipalidade se manifesta em adoptar-se o seu projecto, empenho assaz louvavel, a commissão prescindio da exigencia da remessa das referidas posturas.

Tratou a commissão, em primeiro lugar, de separar do referido codigo os arts. 129 usque 137, que vem sob a classificação de—Disposições transitorias—onde se estabelece um imposto especial para as obras da matriz da cidade.

A commissão formulou um projecto de lei, contendo essas disposições, o qual já foi apresentado, e acha-se dado para a ordem dos trabalhos.

Em segundo lugar tratou a commissão de dar melhor collocação aos artigos do codigo, classificando-os debaixo dos respectivos titulos e capitulos, visto que havia falta de methodo nessa collocação.

Guardou quanto pôde a commissão o pensamento da camara,

no tocante aos impostos e imposições de penas; porém teve de eliminar muitas disposições que lhe parece são vexatorias e exorbitantes das attribuições da camara.

Assim, na parte em que o projecto trata do uso da medicina, procurou a commissão harmonisar essas disposições com o decreto n.838 de 29 de Setembro de 1851.

Na parte relativa aos escravos fugidos, existindo lei provincial, que se acha em vigor, e que acaba de ser reformada por esta assembléa, entendeu a commissão que era impertinente a materia, e que trazia gravame aos possuidores de escravos.

No tocante ao uso de armas defesas, exorbitou a camara da attribuição que lhe confere o art.299 do Cod.Criminal, impondo penas, e declarando em artigos de posturas quaes as armas, cujo uso era licito, quando deve proceder nos termos do referido artigo.

Na parte relativa á obrigação da factura das estradas municipaes, a commissão hesitou em admittir a proposta contida nesses artigos. E' assumpto que ainda não está bem estudado, tanto no que diz respeito á classificação do que sejão estradas, ou caminhos municipaes propriamente ditos, como no modo pratico de sua factura e conservação. Todavia a commissão aceitou esta parte do codigo, para submettel-a ao estudo da casa, e poder assim votar-se com conhecimento da materia.

Estes são os traços geraes do trabalho da commissão, que é a primeira a confessar que se acha muito imperfeito.

Reconhecendo a commissão que as emendas parciaes que offerecesse ao projecto difficultarião horrivelmente o seu estudo, resolveu ella convertel-as em um novo projecto, que offerece como substitutivo, e assim propõe a commissão que seja o projecto do referido codigo de posturas adoptado com as alterações contidas no seguinte projecto substitutivo, que vai junto a este parecer.

Sala das commissões, 25 de Junho de 1869.—*Francisco de Paula Ferreira.—Rodrigues da Silva.*

O sr. Paula Ferreira requer dispensa da impressão; é concedida.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro.—A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, tendo attentamente examinado os orçamentos de 62 camaras da provincia, que enviarão suas propostas de receitas e despezas, e achando-os de conformidade com a legislação em vigor, submette á consideração desta assembléa o projecto junto de orçamento e despezas para as camaras no mesmo mencionadas.

Dezenove camaras da provincia deixarão de enviar suas contas relativas ao exercicio ultimamente findo, e orçamentos para o de 1869 a 1 70, e a respeito destas camaras, a commissão entendeu que devião ellas ficar subordinadas ao disposto no art.2 ° do mesmo projecto.

Sala das commissões, 23 de Junho de 1869.—*Penteado.—Silva Barros.*

N.67 do orçamento municipal.

O sr. Bento de Paula Souza requer dispensa da impressão; é concedida.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTO N. 68

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico. Fica creado no termo de Pirassununga o officio de contador e partidor.

Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Paço da assembléa, 26 de Junho de 1869.—*Paes de Barros.—Bento Francisco de Paula Souza.—Souza Queiroz Filho.*

O qual é julgado objecto de deliberação, e dispensado da impressão a requerimento do sr. Oliveira Braga.

Fica para a ordem dos trabalhos.

REDACÇÕES

A commissão de redacção offerece redigido, conforme o vencido, o projecto sob n.4 do corrente anno, de fixação de força policial para o anno de 1869 a 1870, e é de parecer que seja approvado.

Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 22 de Junho de 1869. —*Tito de Mattos.—Bento de Paula Souza.*

A qual é posta em discussão, é approvada sem debate; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 10 de 1867, conforme o vencido, sendo de parecer que seja approvada.

A qual é posta em discussão, é approvada sem debate; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n.33 deste anno, conforme o vencido, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada sem debate; vai á publicaçã.

Outra da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 30 deste anno, conforme o vencido, sendo de parecer que seja approvada.

A qual é posta em discussão, é approvada sem debate; vai á sancção.

Outra da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 32 deste anno, conforme o vencido, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada sem debate; vai á publicação.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n.84 deste anno, conforme o vencido, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada sem debate; vai á sancção.

Outra da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 35 deste anno, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada sem debate; vai á sancção.

Outra da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 36 deste anno, conforme o vencido, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada sem debate; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n.46 deste anno, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada sem debate; vai á sancção.

Outra da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 5 de codigo de posturas da cidade do Tieté, conforme o vencido, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada sem debate; vai á publicação.

Outra da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 6 deste anno, de posturas de Silveiras, conforme o vencido, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada sem debate; vai á publicação.

Pede a palavra pela ordem o sr. Rodrigues da Silva, falla e termina enviando o seguinte requerimento:

"Requeiro que entre em discussão o projecto que desannexa o termo da Faxina da comarca de Botucatú, para a comarca de Itapetininga, independente das informações exigidas ao governo provincial. — *Rodrigues da Silva.*"

O qual é apoiado e posto em discussão, é approvado.

ORDEM DO DIA

Continúa a 1ª discussão do projecto n.51 deste anno, sobre colonisação; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.56 do anno passado, sobre garantia de 7 % á navegação do Parahyba, e ramal da estrada de ferro do norte.

Fallão os srs. Whitacker, contra; e Oliveira Braga, a favor.

São approvados os arts. 1°, 2° e 3°, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.7 do anno passado, com o

parecer da commissão de estatista; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.7 deste anno; que crêa uma aula de latim e francez na cidade de Itapetininga.

Falla o sr. Whitacker, e termina enviando o seguinte requerimento:

"Requeiro que o projecto n.7 deste anno vá á commissão de instrucção publica.

Sala das sessões, 26 de Junho de 1869.—*Aguiar Whitacker.*"

O qual é apoiado e posto em discussão.

Fallão os srs. Oliveira Braga, Paula Ferreira e Whitacker.

E' approvado o requerimento; vai o projecto á commissão de instrucção publica.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 3ª discussão o projecto n.29 deste anno, sobre o orçamento provincial.

Lerão-se as seguintes emendas:

N.1.—Da commissão—Em lugar do que está disposto no art. 38, diga-se—§ 1º Gratificação ao administrador—1.000$.—§ 2º Gratificação ao escrivão—800$000.

Sala das commissões, 26 de Junho de 1869.—*Paes de Barros.* —*Oliveira Braga.*

N.2.—Para as disposições transitorias.—Artigo Fica João Baptista Conrado dispensado de pagar ao seminario da Gloria o que está a dever das mensalidades de duas filhas que tem nesse estabelecimento.

Sala das commissões, 26 de Junho de 1869.—*Paes de Barros.* —*Oliveira Braga.*

N.3.—Art.42 § 41—Supprimão-se as palavras—por Atibaia— e diga-se—por onde o governo julgar mais conveniente.

Sala das commissões, 26 de Junho de 1869.—*Paes de Barros.* —*Oliveira Braga.*

N.4.—Art.26 § 2º—Em vez de Itapetininga, diga-se—Sorocaba.—26 de Junho de 1869.—*Paes de Barros.*—*Oliveira Braga.*

N.5—Ao § 30 do art.34—Depois das palavras—S.Gonçalo— diga-se—no municipio de Guaratinguetá.

Ao § 1º, depois das palavras—S.Gonçalo, diga-se—em Guaratinguetá.—*Oliveira Braga.*—*Paes de Barros.*

N.6.—Ao art.44 § 16—Em vez de 4.000$, diga-se—2.000$. —Ao § 17—Em vez de 4.000$, diga se—2.000$ —Ao § 19, diga-se —2.000$000.

Ao mesmo artigo, accrescente-se—§ 45 Para a abertura de uma estrada da villa de Queluz aos limites da provincia de Minas-Geraes,

pela serra denominada—do Picú—5.000$000.—Ao art.48 § 11— Diga-se—1.000$.—Ao art. 46 § 13, diga-se—3.000$.—*Oliveira Braga.*—*Paes de Barros.*

N.7.—Ao art.56 do tit.5 ° Supprimão-se as palavras—Revogado o art.18 da lei n.33 de 4 de Março de 1858.

Sala das sessões, 26 de Junho de 1869.—*Silva Barros.*—*Jacintho de Andrade.*

N.8.—Artigo O governo da provincia fica autorisado para conceder a qualquer individuo ou companhia nacional ou estrangeira, que contracte o prolongamento da estrada de ferro de Campinas até o Rio-Claro, passando pela Limeira, com as mesmas vantagens de que goza a companhia Paulista.—*Bento de Paula Sousa.*

N.9.—Disposições transitorias—Fica o governo autorisado a mandar cobrar as quantias despendidas nas obras do encanamento e chafariz da Luz, que excederão á votada no orçamento de 1868 a 1869.—*Bento de Paula Sousa.*

N.10.—Supprima-se o § 3 ° do art.32.

Paço da assembléa, 26 de Junho de 1869.—*Jacintho de Andrade.*

N.11.—Sobre o parecer da commissão de constituição e justiça, a commissão de fazenda é de parecer que em lugar de 14.000$ diga-se—10.000$ de indemnisação ao emprezario do *Ypiranga.*

Falla o sr.Oliveira Braga.

Fica adiada a discussão pela hora.

O sr.presidente dá para o dia 28 do corrente a

ORDEM DO DIA

1 ª discussão do projecto n.67 deste anno, do orçamento municipal.

1 ª dita do dito n.7 de posturas de Parahybuna.

1 ª dita do dito n.64 deste anno, sobre o imposto pessoal para as obras da matriz da cidade de Parahybuna.

1 ª dita do dito n.58 deste anno, que marca as divisas entre os municipios do Bethlem do Descalvado, Pirassununga e Rio-Claro.

2 ª dita do dito n.49 deste anno, sobre o art.1 ° da lei n.60 de 1868.

1 ª dita do dito n.60 deste anno, sobre divisas de S.Bento de Sapucahy-mirim e Santo Antonio do Pinhal.

2 ª dita do dito n.48 deste anno, que concede 3 loterias em beneficio de diversos estabelecimentos da cidade de Sorocaba.

1 ª dita do dito n.61 deste anno, que eleva á cathegoria de freguezia a capella de Nossa Senhora da Candelaria da Vargem-Grande.

1 ª dita do dito n.3 deste anno, que annexa o termo de Itapeva da Faxina, pertencente á comarca de Botucatú, á de Itapetininga.

1ª dita do dito n.54 deste anno, sobre inhumações de cada veres no cemiterio da cidade de Limeira.

1ª dita do dito n.55 deste anno, que supprime o lugar actualmente vago de 3º tabellião do publico, judicial e notas no termo de Arêas.

1ª dita do dito n.57 deste anno, que eleva á freguezia a capella do Divino Espirito-Santo da Fortaleza.

1ª dita do dito n.63 deste anno, que annexa a freguezia de Ypiranga ao municipio de Apiahy.

1ª dita do dito n.65 deste anno, que crêa uma 2ª cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na cidade de Itapetininga.

1ª dita do dito n.66 deste anno, que autorisa a camara de Itapetinga a contrahir um emprestimo.

Continuação da 3ª discussão do projecto n.29 do orçamento provincial.

2ª dita do dito n.42 deste anno, que revoga a lei n.23 de 1858, e a de n. 12 de 1859, relativamente á Serra-Negra.

2ª dita do dito n.51 deste anno, sobre colonisação.

2ª dita do dito n.37 deste anno, que autorisa a camara municipal de Itú a vender um rancho de tropeiros.

2ª dita do dito n.43 deste anno, que autorisa a camara municipal da villa de Indaiatuba a comprar uma casa.

2ª dita do dito n.39 deste anno, que crêa o emprego de zelador do cemiterio municipal e matadouro da c dade de Iguape.

2ª dita do dito n.45 deste anno, que eleva as gratificações de varios empregados de diversas camaras municipaes.

2ª dita do dito n.40 deste anno, que eleva as gratificações de varios empregados de diversas camaras municipaes.

2ª dita do dito n.46 deste anno, que eleva as gratificações dos empregados da assembléa.

2ª dita do dito n.47 deste anno, que eleva as gratificações dos empregados da secretaria do governo e thesouro provincial.

2ª dita do dito n.50 deste anno, que eleva as gratificações dos empregados da instrucção publica.

1ª dita do dito n.56 deste anno, que revoga em parte a lei n. 12 de 1867.

3ª dita do dito n.7 de 1868, que revoga a lei n.11 de 8 de Julho de 1867.

1ª dita do dito n.56 do anno passado, que autorisa o governo a tomar acções até o valor de 1.000.000$000.

3ª dita do dito n.39 do anno passado, que eléva á freguezia a capella do Rio-Novo, do municipio de Botucatú.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

João da Silva Carrão, presidente.—*Bento Francisco de Paula Sousa*, 1º secretario interino.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

28ª SESSAO ORDINARIA AOS 28 DE JUNHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Bento de Paula Souza, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar Whitacker, Rolim, Furquim de Campos, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Oiveira Braga, Souza Queiroz Filho, Fortunato de Camargo, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva; faltando com participação os srs. Dias Novaes e Gouvêa Veiga, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, enviando um officio da camara municipal do Rio-Claro, fazendo vêr a urgente necessidade de concluir-se os concertos da matriz daquella cidade, solicitando para esse fim a quantia de 10.000$, em que forão elles orçados.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, enviando um officio do inspector geral de obras publicas, apresentando o da camara municipal de Parahybuna, acompanhados dos orçamentos das despezas a fazer-se com as pontes denominadas, uma do mesmo nome, e outra do Rio-Claro, visto não haver verba no orçamento vigente para essas obras.—A' mesma commissão.

Da camara municipal de Bragança, remettendo artigos de posturas.—A' commissão de camaras.

Da camara municipal da cidade de Santos, pedindo uma quota de 20.000$ para a conclusão das obras da cadêa.—A' commissão de fazenda.

Da camara municipal de S. Carlos do Pinhal, remettendo artigos de posturas.—A' commissão de camaras.

PARECERES

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, a quem forão presentes os balanços das receitas e despezas das camaras desta capital e da cidade de Capivary, relativas ao exercicio de 1867 a 1868, examinando as contas dos mesmos balanços, verificou o seguinte:

Camara da capital:

Receita	55.'12$924
Despeza	49.947$899
Saldo.	5.865$025
Camara de Capivary :	
Receita.	8.200$948
Despeza	6.196$379
Saldo	2.004$569

Achando-se estas contas legaes de receitas e despezas, de conformidade com a lei que as autorisou, e regulamentos feitos, é a mesma commissão de parecer que sejão approvadas.

Sala das commissões, 19 de Junho de 1869.——*Penteado.—Silva Barros.—Aguiar e Castro.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro.—A commissão de camaras municipaes, tendo examinado os artigos de posturas, que a camara municipal da cidade de Campinas remetteu a esta assembléa, com officio de 5 do corrente mez, afim de que sejão approvadas, é de parecer que sejão dados para a ordem dos trabalhos, reservando-se a commissão a offerecer as emendas que julgar conveniente, na 2ª discussão, visto achar-se muito adiantada a sessão.

Sala das commissões, 28 de Junho de 1869.—*Francisco de Paula Ferreira.—Rodrigues da Silva.*

E' dispensado da impressão a requerimento do sr. Paula Ferreira.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, attendendo ás propostas feitas pelas camaras desta capital, da cidade de Capivary e da villa de Cananéa, elevando as gratificações de alguns de seus empregados, submette á consideração desta assemsembléa o seguinte :

PROJECTO N.69

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo resolve :

Art. 3º Ficão elevadas as gratificações de dous fiscaes da camara municipal da capital a 1.000$ a cada um, e a do medico do partido da mesma camara a 1.200$000.

Art. 2º Ficão elevadas as gratificações do secretario da camara de Capivary a 200$, a do fiscal a 300$, a do porteiro a 120$ e a do advogado a 200$, todos da mesma camara.

Art. 3º Ficão elevadas as gratificações do secretario da camara de Cananéa a 100$ e a do fiscal da mesma camara a igual quantia.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 19 de Junho de 1869. — *Penteado*. — *Silva Barros*. — *Aguiar e Castro*.
A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTOS

N. 70

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta :
Art. unico. Fica creada na freguezia de Santa Iphigenia mais uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino.
Revogadas as disposições em contrario.
Paço da assembléa, aos 28 de Junho de 1869. — *Tito de Mattos*.
O qual é julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

OUTRO DE N. 71

A assembléa legislativa de S. Paulo decreta :

Art. 1º Fica a camara municipal da cidade de Sorocaba autorisada a contrahir um emprestimo da quantia de 10.000$ a premio de 12 % para encetar os trabalhos das seguintes obras :
1º Construcção dos chafarizes que fôrem indispensaveis para abastecimento d'agua potavel naquella cidade, nos pontos mais accommodados á servidão.
2º Fundação de uma praça de mercado na mesma cidade, no lugar mais central della.
3º Levantamento de novo matadouro em lugar mais conveniente á salubridade publico, e que evite o transito do gado pela cidade.
Art. 2º Para satisfação do emprestimo e premios de que trata o artigo precedente, continuação das obras no mesmo indicados e conclusão dellas, ficão creados no municipio daquella cidade os seguintes impostos :
§ 1º Por cada uma arroba de algodão sem beneficio, ou vendido, se pagará 30 réis.
§ 2º Por uma arroba de café colhido, ou vendido, 50 réis.
§ 3º Por um barril de aguardente, vendida, mais 500 réis.
§ 4º Por uma arroba de fumo, vendido, mais 500 réis.
§ 5º Por um alqueire de cal, vendida, 20 réis.
§ 6º Todas as casas de negocio do fazendas sêccas, molhados, louça, vidros, ferragens, armarinho e de ourivesaria, pagarão annualmente impostos na proporção seguinte :
A casa, cuja vendagem seja calculada de 400$ a 1.000$ e 2.000$000.
A de 1.000$ a 2.000$, a 3.000$. A de 2.000$ a 4.000$,

6.000$. A de 4.000$ a 10.000, 8.000$. A de 10.000$ a 20.000$, 10$000.

A de 20.000$ a 40.000$, 20$000.

§ 7 ° Cada um proprietario de predios urbanos naquella cidade pagará annualmente por cada uma propriedade de valor de 1.500$ a 2.000$, 2$. De valor de 2.000$ a 4.000$, 5$. De 4.000$ a 8.000$, 6$. E de 8.000$ para mais, 10$000.

Art. 3 ° A cobrança dos impostos ácima mencionados se procederá e será regulada do modo seguinte:

§ 1 ° O fiscal da camara fará o lançamento dos impostos em livro competente, e formulará lista dos contribuintes comprehendidos nos §§ do artigo antecedente com declaração do quanto estiver cada um delles obrigado a pagar, devendo para isto o auxiliarem as autoridades municipaes.

§ 2 ° O lançamento será feito annualmente em tempo opportuno.

§ 3 ° As listas dos contribuintes serão entregues ao procurador da camara para proceder á arrecadação, devendo este ultimal-o dentro do anno financeiro.

§ 4 ° No caso de reclamação do contribuinte sobre o quanto com que estiver lançado, a camara, depois de ouvir as informações que entender precisas, decidirá, confirmando o lançamento feito, ou modificando-o.

§ 5 ° O contribuinte que, sendo exigido, deixar de satisfazer o imposto a que estiver obrigado, não tendo reclamado contra o lançamento perante a camara até um mez depois do anno financeiro, será pelo fiscal multado na razão de 20 % sobre a importancia do mesmo imposto, e para isto o fiscal solicitará em tempo do procurador as necessarias declarações.

§ 6 ° O contribuinte que omittir o numero de arrobas de suas colheitas, producções ou vendas, verificada a emissão pela camara, imporá esta ao contribuinte a multa no valor do dobro do imposto, a que vier a ficar obrigado pela parte omittida.

Art. 4 ° O fiscal e procurador perceberáõ pelo trabalho que lhe fica incumbido a porcentagem de 10 % sobre a importancia total dos impostos arrecadados e das multas, repartidamente em partes iguaes entre elles.

Art. 5 ° Construidos os chafarizes poderá a camara vender pennas d'agua aos particulares, sendo o producto destas vendas applicado á conservação dos mesmos chafarizes, que ficaráõ a cargo da mesma camara.

Art. 6 ° Estabelecidos o mercado e o matadouro, fará a camara os precisos regulamentos, submettendo-os á approvação da assembléa provincial, podendo os mesmos serem approvados interinamente pela presidencia, se houver urgencia.

Art. 7 ° Não conseguindo a camara o emprestimo de que trata

o art. 1º, aguardará para dar começo ás obras logo depois que tiver meios para este, provenientes dos impostos arrecadados.

Art. 8º A camara poderá iniciar em primeiro lugar, ou as obras dos chafarizes ou do mercado.

Art. 9º Fica a camara autorisada a vender a casa que servio de cadêa, na esquina da rua do Commercio, os quartos de sua propriedade, chamados das Casinhas, na mesma rua, e o actual matadouro da rua da Margem, applicando o producto destas vendas ás obras determinadas desta lei.

Art. 10. Se em primeiro lugar fôr estabelecida a praça do mercado, as rendas que ella produzir deveráõ ser empregadas, conjunctamente com o producto dos impostos, á factura das outras obras que faltarem.

Art. 11. O producto dos impostos mencionados nos §§ do art. 2º não deverá ter outra applicação que não seja a determinada na presente lei.

Art. 12. A camara fica obrigada a prestar annualmente contas á assembléa provincial da receita que arrecadar e despezas que fizer em cumprimento do que fica disposto.

Art. 13. A camara deverá, findas as obras de que trata o art. 1º, e pagas quaesquer dividas que dellas resultarem, declarar por edital a sua terminação; e dessa data em diante cessaráõ todos os impostos creados pela presente lei, ficando derogados, independente de mais acto legislativo.

Art. 14. Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa de S. Paulo, 26 de Junho de 1869.—*Penteado.*—*Furquim.*—*Paula Ferreira.*—*Aguiar e Castro.*—*Rolim.*—*Tito de Mattos.*—*Ferreira Coelho.*—*Paes de Barros.*—*Rodrigues da Silva.*—*Aguiar Whitacker.*—*João de Paula Souza.*—*Bento de Paula Souza.*

E' dispensado da impressão, a requerimento do sr. Bento de Paula Souza.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

REQUERIMENTO

De Manoel José Chaves, pedindo melhoramento de sua aposentadoria.—A' commissão de constituição e justiça.

Falla pela ordem o sr. Oliveira Braga, ratifica um facto e protesta contra uma asserção da imprensa.

ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 67 deste anno, sobre o orçamento municipal; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 64 deste anno, que crêa

um imposto especial para as obras da matriz de Parahybuna; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.7 de posturas de Parahybuna, com parecer de 25 de Junho de 1869; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.58 deste anno, que marca divisas entre os municipios de Bethlem do Descalvado, Pirassununga e Rio-Claro; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.49 deste anno, sobre o art.1° da lei n.60 de 1868; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.60 deste anno, que marca as divisas de S.Bento de Sapucahy-mirim, etc.; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.48 deste anno, que concede tres loterias para diversos estabelecimentos na cidade de Sorocaba; são approvados os tres artigos, e passa o projecto á 3ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.61 deste anno, que eleva á freguezia a capella de Nossa Senhora da Candelaria da Vargem-Grande; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.3 deste anno, que annexa o termo de Itapeva da Faxina, da comarca de Botucatú, á de Itapetininga; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.54 deste anno, sobre inhumações de cadaveres; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.55 deste anno, que supprime o lugar actualmente vago de 2° tabellião do publico no termo de Arêas; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.57 deste anno, que eleva á freguezia a capella do Espirito-Santo da Fortaleza; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.63 deste anno, que annexa a freguezia do Yporanga ao municipio de Apiahy; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.65 deste anno, que crêa uma aula de primeiras letras para o sexo masculino na cidade de Itapetininga; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.66 deste anno, que autorisa a camara de Itapetininga a contrahir um emprestimo da quantia de 4.000$; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Continúa a 3ª discussão do projecto n.29 deste anno do orçamento provincial.

Lerão-se as seguintes emendas:

N.12.—Transitoria.—Se o governo decidir que a estrada do Bethlemzinho a Bragança seja directa; a verba do art.42 § 41 será dividida igualmente para esta estrada, e para a de Bethlemzinho a

Atibaia.—26 de Junho de 1869.—*Paes de Barros.—Oliveira Braga.*

A qual é apoiada e posta em discussão.

Falla o sr. Whitacker pela ordem.

Outra sob n.13.—Supprima-se no art.53 § 3° a palavra—não da da 2ª parte do §—; e diga-se—levando-se em conta, etc.

Paço, etc., 28 de Junho de 1869.——*Tito de Mattos.*

A qual é apoiada e posta em discussão.

Fallão o sr. Ferreira Coelho, contra a emenda n. 10, e a favor, o sr. Silva Barros; responde o sr. Ferreira Coelho.

E' approvado em 3ª discussão o projecto n. 29 do orçamento provincial, salvas as emendas.

São approvadas as emendas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, e rejeitadas as de ns. 7 e 11; ficão estas emendas para uma outra discussão.

O sr. Bento de Paula Souza requer que sejão separadas do orçamento as emendas ns. 8 e 9 e o art. 57 para constituirem projectos separados.

Falla pela ordem o sr. Paula Ferreira.

E' approvado o requerimento do sr. Bento de Paula Souza.

Entra em 2ª discussão o projecto n.42 deste anno, que revoga as leis n.23 de 1858, e a de n.12 de 1859; relativamente á Serra-Negra.

Falla o sr. Whitacker, e envia o seguinte requerimento:

"Requeiro que o projecto n.42 vá á commissão de estatistica, para sobre elle emittir a sua approvação.

Sala das sessões, 28 de Junho de 1869.—*Aguiar Whitacker.*

O qual é apoiado e posto em discussão, é approvado; vai á commissão de estatistica o projecto n.42 deste anno.

O sr. Oliveira Braga requer preferencia para a discussão do projecto n.56 do anno passado; é concedida.

Entra em 3ª discussão o projecto n.56 do anno passado, que autorisa o governo a tomar acções até o valor de 1.000.000$ para a navegação a vapor do Parahyba, e ramal da estrada de ferro do Rio-Grande a Jacarehy; é approvado sem debate, vai á commissão de redacção.

Entra em 2ª discussão o projecto n.51 deste anno, sobre colonisação.

O sr. Tito requer que o projecto seja discutido por artigos; não foi approvado.

Falla o sr. Tito contra, e termina enviando as seguintes emendas:

"No art. unico. Supprima-se—Carlos Nathan, e Estados do Sul da União-Americana, e diga-se—com quem melhores vantagens offerecer, e mil familias procedentes de qualquer paiz, uma vez que os immigrantes estejão nas condições da presente lei.

No § 3 ° Supprima-se—terras da provincia, e diga-se—territorio da provincia.

S. R.—Paço da assembléa, aos 28 de Junho de 1869.—*Tito de Mattos*."

As quaes são apoiadas e postas em discussão.

Fallão os srs. Whitacker e Oliveira Braga.

Responde o sr. Whitacker.

Falla o sr. Tito de Mattos.

Para uma explicação o sr. Whitacker.

A discussão fica adiada pela hora.

O sr. presidente dá para o dia 30 a

ORDEM DO DIA

Discussão das emendas approvadas em 3ª discussão do orçamento provincial.

1ª dita do projecto n. 71 deste anno, que crêa impostos em Sorocaba.

1ª dita do dito n. 68 deste anno, que crêa no termo de Pirassununga o officio de contador e partidor.

2ª dita do dito n. 7 de posturas de Parahybuna, com parecer de 25 de Junho deste anno.

2ª dita do dito n. 64 deste anno, sobre o imposto em Parahybuna a favor das obras da matriz.

3ª dita do dito n. 49 deste anno, sobre o art. 1 ° da lei n. 60 de 1868.

3ª dita do dito n. 7 do anno passado, que revoga em parte a lei n. 11 de 1867.

3ª dita do dito n. 39 do anno passado, que eleva á freguezia a capella do Rio-Novo.

2ª dita do dito n. 3 deste anno, que annexa o termo de Itapeva da Faxina á comarca de Itapetininga.

3ª dita do dito n. 48 deste anno, que concede 3 loterias em beneficio de varios estabelecimentos em Sorocaba.

2ª dita do dito n. 54 deste anno, sobre inhumações de cadaveres.

2ª dita do dito n. 37 deste anno, que autorisa a camara de Itú a vender um rancho de tropeiros.

3ª dita do dito n. 57 deste anno, que eleva á freguezia a capella do Divino Espirito-Santo da Fortaleza.

2ª dita do dito n. 55 deste anno, que supprime o lugar actualmente vago de 2 ° tabellião do termo de Arêas.

2ª dita do dito n. 58 deste anno, sobre as divisas do Bethlem do Descalvado.

2ª dita do dito n. 60 deste anno, sobre as divisas entre S. Bento de Sapucahy-mirim, etc.

2ª dita do dito n.61 deste anno, que eleva á freguezia a capella de Nossa Senhora da Candelaria da Vargem-Grande.

2ª dita do dito n.63 deste anno, que annexa a freguezia do Yporanga do municipio de Xiririca, ao de Apiahy.

2ª dita do dito n.65 deste anno, que crêa uma 2ª aula de primeiras letras para o sexo masculino na cidade de Itapetininga.

2ª dita do dito n.66 deste anno, que autorisa a camara de Itapetininga a contrahir um emprestimo.

E o mais que vinha para hoje, accrescendo os pareceres da commissão de contas ácerca das contas das camaras de Ubatuba, e da de camaras municipaes de 18 do corrente, sobre posturas de Sorocaba.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

ACTA DA REUNIÃO AOS 30 DE JUNHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar Whitacker, Rolim, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, Souza Queiroz Filho, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva; faltando com participação os srs. Dias Novaes e Gouvêa Veiga, e sem ella os mais senhores.

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara que não ha sessão, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia a mesma que vinha para hoje; accrescendo em 4º lugar:

A 2ª discussão do projecto do orçamento municipal.

Levanta-se a reunião.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

29ª SESSÃO ORDINARIA AO 1º DE JULHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Bento de Paula Souza, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar

Whitacker, Rolim, Furquim de Campos, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Oiveira Braga, Souza Queiroz Filho, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva; faltando com participação os srs. Dias Novaes e Gouvêa Veiga, e sem ella os mais senhores.

Comparece depois da chamada o sr. Antonio Cintra.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1° secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, participando que forão sanccionadas as seguintes leis: 1ª, creando uma 2ª cadeira de primeiras letras para o sexo feminino na cidade de Guaratinguetá; 2ª, creando duas cadeiras de primeiras letras tambem para o sexo feminino, uma na freguezia do O', e outra no Bethlem do Braz; 3ª, que autorisa a camara de Santos a demolir a cadêa velha, e mandando publicar as posturas do Bethlem do Descalvodo, e outras para aulas de primeiras letras em diversos lugares.—Inteirada.

Do mesmo, participando que forão dadas as providencias para o pagamento da folha dos srs. deputados.—Inteirada.

Do mesmo, participando que forão mandadas publicar as posturas relativas ao municipio de S. Sebastião.—Inteirada.

Do mesmo, participando que foi sanccionada a lei, que concede aposentadoria com todos os vencimentos aos professores publicos que tiverem 35 ou mais annos de exercicio.—Inteirada.

Da camara municipal de Xiririca, remettendo artigos de posturas.—A' commissão de camaras.

Da mesma camara, pedindo uma quota no orçamento provincial para construcções de estradas que daquella villa vão a outros pontos.—A' commissão de fazenda.

Da camara municipal de Mogy-mirim, pedindo a elevação das gratificações do fiscal e procurador da mesma.—A' commissão de contas de camaras.

PARECER

A commissão de constituição e justiça, examinando o requerimento dirigido a esta assembléa por Camillo Bourroul, no qual expõe os motivos que têm para vir pedir á mesma que examine o acto do presidente o sr. barão de Itauna, que annullou um contracto para illuminação da capital, celebrado entre o peticionario e a provincia, por intermedio do thesouro provincial, contracto aliás o mais vantajoso aos cofres da mesma, no dizer do peticionario, e assignou

outro com Francisco Taques Alvim; examinando os documentos que acompanhão a dita petição, é de parecer:

Que mande o governo verificar se tem o emprezario actual da illuminação cumprido as condições de seu contracto, relativas á intensidade de luz derramada pelos lampeões, luz que pelo contracto devia ter a força illuminadora de 9 velas estearicas, visto como o peticionario allega não ter sido essa condição cumprida, allegação já confirmada pela imprensa.

Se o exame mandado fazer pelo governo provar que os bicos de luz não têm a intensidade exigida pelo contracto feito entre a provincia e o cidadão Francisco Taques Alvim, é a commissão de parecer que se autorise o governo a limitar a duração do contracto a um termo curto, dentro do qual elle porá de novo em arrematação o mesmo serviço publico, limitando todavia a força dos lampeões á capacidade illuminadora de 6 velas estearicas, e fazendo os concurrentes suas propostas nesta base.

Pensa a commissão que a provincia lucrará com esta solução, porque entende que a força illuminadora de 6 velas é sufficiente para clarear as ruas, visto estarem os lampeões a pouca distancia uns dos outros, e fazendo os concurrentes suas propostas na base de 6 velas por bico de luz, a despeza com este serviço pesará menos sobre os cofres, e finalmente, alargando-se a concurrencia com esta solução, difficulta-se o patronato.

Paço da assembléa, 1 ° de Julho de 1869.—*Bento de Paula Sousa.*—*Aguiar Whitacker.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTO SOB N. 72

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico. Fica a camara municipal de Guaratinguetá autorisada a pagar até 10 % de juros sobre o emprestimo de que trata a lei n. 14 do anno passado.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 1 ° de Julho de 1869.—*Oliveira Braga.*

O qual é julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

Entrão em discussão as emendas apresentadas ao projecto n. 29 deste anno, do orçamento provincial.

São approvadas as emendas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13.

Vão as emendas e o projecto á commissão de redacção.

O sr. Bento de Paula Souza falla pela ordem e diz que, estando

resolvida a separação de certas emendas e artigos, se póde separar já esses artigos e emendas, e apresentar como projectos redigidos.

O sr. presidente diz que a commissão de redacção o fará, segundo a deliberação.

Entra em 1ª discussão o projecto n.71 deste anno, que crêa imposto na cidade de Sorocaba; é approvado sem debate, passa á 2ª.

O sr. Oliveira Braga requer urgencia para a leitura da redacção do projecto n.56 do anno passado; é concedida.

REDACÇÃO

A commissão de redacção offerece redigido, conforme o vencido, o projecto n.56 do anno passado; e é de parecer que seja approvado.

Sala das sessões, 28 de Junho de 1869.—*Tito de Mattos*.—*Bento de Paula Souza.*

A qual é posta em discussão, é approvada sem debate; vai á sancção.

Entra em 1ª discussão o projecto n.68 deste anno, que crêa no termo de Pirassununga o officio de contador e partidor; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.67 deste anno do orçamento municipal.

O sr. Oliveira Braga requer que a discussão seja englobada; é concedido.

Entrão em discussão todos os artigos.

Leu-se a seguinte emenda:

"Ficão supprimidos de todos os orçamentos das camaras comprehendidas neste projecto e dos orçamentos pelos quaes as camaras que não enviarão suas contas têm de regular-se, os impostos sobre portas e janellas, que forão ultimamente derogados.

Sala das sessões, 1º de Julho de 1869.—*Penteado*.—*Silva Barros*.—*Aguiar e Castro.*

A qual é apoiada e posta em discussão.

Falla o sr. Whitacker, e pede explicações.

O sr. presidente dá explicações a respeito.

Falla o sr. Rolim, e termina offerecendo a seguinte emenda:

"Fica a camara municipal da capital autorisada a contrahir o emprestimo de 30.000$ para remover o matadouro publico do lugar em que se acha para outro que offereça melhores condições de salubridade publica.

S.R.—Sala das sessões, 1º de Julho de 1869.—*Rolim*."

A qual é apoiada e posta em discussão.

Falla o sr. Paula Ferreira, e envia a seguinte emenda:

"Sub-emenda.—A' emenda da commissão sobre a suppressão da

verba do imposto sobre portas e janellas accrescente-se depois da palavra—derrogados—salvo o que estiver-se a dever antes da revogação da lei.

S. R.—Paço da assembléa, 1º de Julho de 1869.—*Paula Ferreira*.

A qual é apoiada e posta em discussão.

Fallão os srs. Silva Barros e Rolim.

Leu-se a seguinte sub-emenda:

"Se passar a emenda autorisando a camara municipal a fazer o emprestimo de 30.000$, accrescente-se—não excedendo ao juro da caixa filial do banco do Brasil.

Sala das sessões, 1º de Julho de 1869.—*Silva Barros*.—*Aguiar e Castro*.

A qual é apoiada e posta em discussão.

E' approvado o orçamento municipal, com a emenda da commissão, e sub-emenda do sr. Paula Ferreira; rejeitada a emenda do sr. Rolim, e prejudicada a do sr. Silva Barros, passa o projecto á 3ª discussão.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 7 de posturas de Parahybuna, com parecer de 25 de Junho de 1869.

Falla o sr. Paula Ferreira, e faz algumas considerações sobre o motivo que teve a commissão de apresentar um substitutivo.

E' approvado o projecto de posturas substitutivo; passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 64 deste anno, sobre impostos na cidade de Parahybuna.

O sr. Silva Barros requer que a discussão seja englobada; é concedido.

São approvados todos os artigos; passa á 3ª.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 49 deste anno, sobre o art. 1º da lei n. 60 de 1868; é approvado sem debate, vai á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 7 do anno passado, que revoga a lei n. 11 de 1867; é approvado sem debate, vai á commissão de redacção.

O sr. 1º secretario requer urgencia para lêr um parecer; é concedida.

PARECER

A commissão de contas e orçamentos das camaras municipaes, a quem foi presente a representação da camara municipal de Mogy-mirim, attendendo as razões ponderadas pela mesma camara, submette á consideração desta assembléa o seguinte:

PROJECTO N. 73

A assembléa legislativa de S. Paulo decreta:

Art. unico. Fica elevada a gratificação do fiscal da camara de Mogy-mirim a 500$ por anno.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 1 ° de Julho de 1869.—*Penteado*.—*Aguiar e Castro.*

O sr. Antonio Cintra requer dispensa de impressão; é concedida.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

Entra em 3 ^{a} discussão o projecto n. 39 do anno passado, que eleva á freguezia a capella do Rio-Novo, pertencente ao municipio de Botucatú; é approvado sem debate, vai á commissão de redacção.

Entra em 2 ^{a} discussão o projecto n. 3 deste anno, que annexa o termo de Itapeva da Faxina á comarca de Itapetininga; é approvado sem debate, passa á 3 ^{a}.

Entra em 3 ^{a} discussão o projecto n. 48 deste anno, que concede tres loterias em beneficio de varios estabelecimentos em Sorocaba.

Lerão-se as seguintes emendas:

"Fica mais concedida uma loteria a beneficio da igreja matriz da villa de Campo-Largo.

Sala das sessões, 1 ° de Julho de 1869.—*Paula Ferreira*."

Outra.—"Mais loterias—Para a matriz velha de S. João do Rio-Claro, para as matrizes de Botucatú, Itapetininga, Villa-Bella, S. Sebastião, Mogy-mirim, e da freguezia de Santa Iphigenia desta capital.

Sala das sessões, 1 ° de Julho de 1869.—*Rodrigues da Silva.*—*Rolim.*—*Antonio Cintra.*—*Ferreira Coelho*."

Outra.—Fica igualmente autorisado o governo a conceder duas loterias a beneficio das obras da igreja matriz da villa de Queluz, e duas outras em beneficio da igreja matriz da cidade de Lorena.

Paço da assembléa, ao 1 ° de Julho de 1869.— *Oliveira Braga*."

As quaes são apoiadas e postas em discussão são approvadas e o projecto, ficando as emendas para uma outra discussão.

Entra em 2 ^{a} discussão o projecto n. 54 deste anno, sobre inhumações de cadaveres; é approvado sem debate, passa á 3 ^{a}.

O sr Silva Barros requer preferencia para o projecto n. 56 deste anno; é concedida.

Entra em 3 ^{a} discussão o projecto n. 56 deste anno, que revoga a lei n. 12 de 18.7 em parte; é approvado sem debate, vai á commissão de redacção.

Entra em 3 ^{a} discussão o projecto n. 37 deste anno, que autorisa a camara de Itú a vender um rancho de tropeiros; é approvado sem debate, vai á commissão de redacção.

Entra em 2ª discussão o projecto n.57 deste anno, que eleva á freguezia a capella do Espirito-Santo da Fortaleza; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.55 deste anno, que supprime o lugar vago actualmente de 2º tabellião do termo de Arêas.

Leu-se a seguinte emenda:

"Fica igualmente supprimido o 2º cartorio de orphãos de Sorocaba. — *Oliveira Braga.*"

A qual é apoiada, e posta em discussão, é approvada, passa o projecto á 3ª.

O sr. Antonio Cintra requér preferencia para o projecto n.38 deste anno; é concedida.

Entra em 3ª discussão o projecto n.38 deste anno, que marca as divisas do Espirito-Santo do Pinhal; é approvado sem debate, vai á commissão de redacção.

Entra em 2ª discussão o projecto n.58 deste anno, sobre as divisas do Bethlem do Descalvado; é approvado sem debate, passa á 3ª.

O sr. Antonio Cintra requer dispensa do intersticio; é concedida.

Entra em 2ª discussão o projecto n.60 deste anno, sobre as divisas entre S.Bento de Sapucahy-mirim, etc.; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.61 deste anno, que eleva á freguezia a capella de Nossa Senhora da Candelaria da Vargem-Grande; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.63 deste anno, que annexa a freguezia do Yporanga do municipio de Xiririca, ao de Apiahy; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.65 deste anno, que crêa uma 2ª aula de primeiras letras para o sexo masculino na cidade de Itapetininga; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.66 deste anno, que autorisa a camara de Itapetininga a contrahir um emprestimo; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Continuando a 2ª discussão do projecto n.51 deste anno, sobre colonisação; é approvado sem debate, salvas as emendas, que são approvadas a 1ª e 3ª partes, e rejeitada a 2ª, vai o projecto á 3ª discussão.

O sr. Whitacker requer dispensa do intersticio para este projecto, e o sr. Rolim para o de n.57 deste anno; são concedidas.

Entra em 2ª discussão o projecto n.39 deste anno, que crêa o emprego de zelador do cemiterio municipal, e do matadouro publico da cidade de Iguape; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.45 deste anno, que eleva

as gratificações de varios empregados de diversas camaras; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.47 deste anno, que concede mais 200$ de gratificação aos empregados da secretaria do governo e thesouro provincial.

Falla o sr. Bento de Paula Souza, e termina enviando o seguinte substitutivo aos projectos ns.46, 47 e 50:

"Art.1º Cada um dos empregados do thesouro provincial, secretaria do governo, instrucção publica e secretaria da assembléa terão um augmento de 10 % sobre seus respectivos ordenados.

Art.2º O thesoureiro provincial terá a gratificação annual de 1.000$, e o fiel a de 500$000.

Art.3º Cada um dos 3 guardas carcereiros da penitenciaria perceberá a gratificação de 500$ e o enfermeiro a de 480$, e o seu ajudante a de 380$000.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, ao 1º de Julho de 1869.—*Aguiar e Castro.*—*Penteado.*—*Paes de Barros.*—*Bento de Paula Sousa.*"

Outra.—"Artigo additivo—Assim mais terão mais 200$ o ajudante vaccinador; 200$ o secretario; e 150$ o porteiro.

S.R.—Paço da assembléa, ao 1º de Julho de 1869.—*Paula Ferreira.*"

Outra.—"Emenda additiva—O vencimento de 2 amanuenses especiaes creados pelo art.6º do regulamento n.7 de 21 de Abril de 1808, será igual á dos outros amanuenses da secretaria do governo.

S. R.—Paço da assembléa, 1º de Julho de 1869.—*Paula Ferreira.*"

As quaes são apoiadas e postas em discussão, falla o sr. Tito de Mattos.

São approvadas as emendas do sr. Bento de Paula Souza, e rejeitada a 1ª do sr. Paula Ferreira.

O sr. Antonio Cintra requer que a votação sobre a ultima emenda do sr. Paula Ferreira seja nominal; a casa concede.

Votarão a favor os srs. Ferreira Coelho, Leite Penteado, Rolim, Furquim, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Monteiro de Godoy, Oliveira Braga, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva; contra, os srs Paes de Barros, João de Paula Souza, Aguiar Whitacker, Carrão, Jacintho de Andrade, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho e Antonio Cintra.

E' approvado o substitutivo e emenda, passa á 3ª.

O sr. Antonio Cintra requer dispensa de intersticio para todos os projectos que passarão hoje; é concedida.

Entra em 2ª discussão o projecto n.43 deste anno, que autorisa a camara municipal da villa de Indaiatuba a comprar uma casa; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.40 desse anno, que eleva as gratificações de diversos empregados de diversas camaras municipaes; é approvado sem debate, passa á 3ª.

O sr. Oliveira Braga requer urgencia para leitura de um projecto, e pede dispensa de impressão; é concedida.

PROJECTO N. 74

A assembléa provincial decreta:

Art. unico. Fica a camara municipal da cidade de Guaratinguetá autorisada a pagar os juros até 10 % do emprestimo de que trata a lei n.41 de 8 de Abril de 1868, e bem assim a camara municipal do Bananal, quanto ao emprestimo de que trata o art. 4º da lei n.40 de 5 de Abril do mesmo anno.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, aos 30 de Junho de 1869:—*Oliveira Braga.*

O qual é julgado objecto de deliberação, fica para entrar na ordem dos trabalhos.

Entra em 3ª discussão o projecto n.39 deste anno, que crêa o emprego de zelador do cemiterio municipal e matadouro publico da cidade de Iguape.

Fica adiado por falta de numero legal para se votar.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1ª discussão do projecto n.73 deste anno.
1ª dita do dito n.74 dito.
1ª dita do dito n.52 dito.
Discussão das emendas ao de n.48 deste anno.
3ª discussão do projecto n.67 deste anno.
3ª dita do dito n.57 dito.
3ª dita do dito n.58 dito.
3ª dita do dito n.3 dito.
2ª dita do dito n.71 dito.
3ª dita do dito n.55 dito.
3ª dita do dito n.54 dito.
3ª dita do dito n.63 dito.
3ª dita do dito n.64 dito.
3ª dita do dito n.65 dito.
3ª dita do dito n.66 dito.
3ª dita do dito n.43 dito.
3ª dita do dito n.60 dito.
3ª dita do dito n.61 dito.
3ª dita do dito n.45 dito.
3ª dita do dito n.39 dito.

3ª dita do dito n.51 dito.
3ª dita do dito n.47 dito.
Levanta-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.
João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

30ª SESSAO ORDINARIA AOS 2 DE JULHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar Whitacker, Rolim, Furquim de Campos, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Oiveira Braga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Ayres de Aguirra, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva; faltando com participação os srs. Dias Novaes e Gouvêa Veiga, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIO

Da camara municipal de Campinas, fazendo vêr a inconveniencia e iniquidade da conservação da barreira existente na ponte de Camandocaia.—A' commissão de fazenda.

PARECER

A commissão de camaras, tendo examinado os artigos de posturas da camara municipal da villa de S. José do Barreiro, de 17 do mez proximo findo, é de parecer que sejão dados para a ordem dos trabalhos, reservando-se a commissão a apresentar as emendas que fôrem necessarias na 2ª discussão, visto estar quasi finda a sessão, e ser urgente a adopção do projecto.

Sala das commissões, 2 de Julho de 1869.—*Paula Ferreira*.—*Rodrigues da Silva*.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

REDACÇÕES

A commissão de redacção offerece redigido, segundo o vencido, o presente projecto, extrahido do orçamento provincial (emenda n. 8) e propõe a sua approvação.

Sala das sessões, 2 de Julho de 1869.—*Tito de Mattos*.—*Bento de Paula Sousa.*

A qual é approvada, depois de discutida ; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigida a emenda n.9, extrahida do orçamento provincial.

A qual é posta em discussão, é approvada ; vai á sancção.

Da mesma commissão, offerecendo redigido o art.57, extrahido do orçamento provincial.

A qual é posta em discussão, é approvada, vai á sancção.

Da mesma commissão, offerecendo redigido, conforme o vencido, o projecto n.56 do corrente anno.

A qual é posta em discussão, é approvada ; vai á sancção.

Da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n.38 deste anno, conforme o vencido.

A qual é posta em discussão, é approvada ; vai á sancção.

Da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 49 deste anno, conforme o vencido.

A qual é posta em discussão, é approvada ; vai á sancção.

Da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n.7 do anno passado, conforme o vencido.

A qual é posta em discussão, é approvada ; vai á sancção.

REQUERIMENTO

De Francisco de Almeida Barbosa, da freguezia da Conceição dos Guarulhos, pedindo passagem para a villa de Nazareth.—A' commissão de estatistica.

ORDEM DO DIA

O sr. Furquim de Campos requer preferencia para se discutir o projecto n.47 deste anno ; é concedida.

Entra em 3ª discussão o projecto n.47 deste anno, que concede 10 % além dos ordenados aos empregados da secretaria do governo, thesouro provincial, instrucção publica e assembléa ; é approvado sem debate com as emendas, vai o projecte á commissão de redacção.

Entra em 1ª discussão o projecto n.73 deste anno, que eleva o ordenado do fiscal de Mogy-mirim ; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.74 deste anno, que autorisa a camara de Guaratinguetá a pagar os juros até 10 %, etc.; passa á 2ª.

Eentra em 1ª discussão o projecto n.52 deste anno, sobre o sitio de João Bicudo de Brito ; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em discussão as emendas ao projecto n.48 deste anno ;

são approvadas sem debate, vão as emendas e o projecto á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n.67 deste anno do orçamento municipal; é approvado sem debate, vai á commissão de redacção.

O sr. Oliveira Braga declara que, achando-se na mesa uma representação, pede para ser lida; é concedido.

REPRESENTAÇÃO

Do dr. Francisco Aurelio de Souza Carvalho, que representa contra o acto do governo, de não sanccionar o decreto que eleva á cathegoria de freguezia a capella de Nossa Senhora do Rosario de MBoy (Emboú).—A' commissão de constituição e justiça.

Entra em 3ª discussão o projecto n.57 deste anno, que eleva á freguezia a capella do Divino Espirito-Santo da Fortaleza; é approvado sem debate, vai á redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n.58 deste anno, sobre as divisas do Bethlem do Descalvado, Pirassununga e Rio-Claro; é approvado sem debate, vai á redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 3 deste anno, que annexa o termo de Itapeva da Faxina a Itapetininga; é approvado sem debate, vai á redacção.

Entra em 2ª discussão o projecto n.71 deste anno, que crêa imposto na cidade de Sorocaba.

O sr. Antonio Cintra requer que a discussão seja englobada; é concedido.

E' approvado o projecto sem debate; vai á 3ª.

O sr. Paula Ferreira requer dispensa do insterstício; é concedida.

Entra em 3ª discussão o projecto n.55 deste anno, que supprime o lugar actualmente vago de 2º tabellião do publico, judicial e notas do termo de Arêas, com a emenda; é approvado sem debate, vai á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n.54 deste anno, sobre inhumações de cadaveres; é approvado sem debate, vai á redacção.

O sr. Tito de Mattos falla pela ordem, e requer urgencia para apresentar redigido o projecto n.29 deste anno do orçamento provincial; é concedida.

REDACÇÕES

A commissão de redacção offerece redigido o projecto n.29 deste anno do orçamento provincial, conforme o vencido, e é de parecer que seja approvado.

Sala das sessões, 2 de Julho de 1869.—*Tito de Mattos*.—*Bento de Paula Souza*.

O sr. 1° secretario requer que fique sobre a mesa o orçamento para ser examinado, dispensando-se a leitura; é concedido.

Outra da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 39 de 1868, conforme o vencido, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada, vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 58 deste anno, conforme o vencido, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 47 deste anno, conforme o vencido, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada; vai á sancção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 63 deste anno, que annexa a freguezia do Yporanga ao municipio de Apiahy; é approvado sem debate, vai á redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 64 deste anno, que crêa impostos na cidade de Parahybuna; é approvado sem debate, vai á redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 65 deste anno, que crêa uma 2ª aula de primeiras letras para o sexo masculino na cidade de Itapetininga; é approvado sem debate, vai á redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 7 de posturas de Parahybuna, com parecer de 25 de Junho deste anno; é approvado sem debate, vai á redacção.

O sr. Whitacker requer preferencia para se discutir o projecto n. 51 deste anno; é concedida.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 51 deste anno, sobre colonisação, com uma emenda.

Leu-se a seguinte emenda:

"Additivo ao projecto n. 51.—Fica o governo autorisado a despender até a quantia de 50.000$ com o pagamento de passagens de colonos de quaesquer nacionalidades que os fazendeiros mandarem vir para o trabalho de suas lavouras, mediante garantia dos mesmos fazendeiros, que as restituirão á provincia no prazo de 4 annos, ficando unicamente por conta da provincia as passagens dos menores de 10 annos. O governo fará as operações de credido necessarias para acudir ás despezas até 100.000$, com a realização do disposto na presente lei, se por ventura não houver sobras no orçamento para esse fim.

Sala das sessões, 2 de Julho de 1869. —*Penteado.*—*Bento de Paula Sousa.*—*Antonio Cintra.*—*Tito de Mattos.*—*Paula Ferreira.* —*Furquim de Campos.*—*Aguiar e Castro.*—*Candido Andrade.*— *Oliveira Braga.*"

A qual é posta em discussão, falla o sr. Whitacker, e pede explicações.

Fallão os srs. Paula Ferreira, Tito de Mattos, Whitacker, Braga,

Bento de Paula Souza; estes ultimos senhores dão explicações.

E' approvado o prcjecto e emenda, ficando esta ainda para uma outra discussão.

O sr. Paula Ferreira requer preferencia para se discutir os projectos ns. 60 e 61; é concedida.

O sr. Rolim requer urgencia para apresentar um projecto; é concedida.

Leu-se o seguinte:

PROJECTO N. 75

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1º Ficão annexadas ao termo da cidade de Itapetininga todas as terras da fazenda de Santo Ignacio, pertencentes a Procopio José de Mattos, e sua sogra d. Floriana, que se achão sitas no termo de Botucatú.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Sala das sessões, 2 de Julho de 1869.—*Aguirra*.—*Rolim*.

O qual é julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 60 deste anno, sobre divisas de S. Bento de Sapucahy-mirim; é approvado sem debate, vai á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 61 deste anno, que eleva á freguezia a capella de Nossa Senhora da Candelaria da Vargem-Grande; é approvado sem debate, vai á redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 66 deste anno, que autorisa a camara de Itapetininga a contrahir um emprestimo; é approvado sem debate, vai á redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 43 deste anno, que autorisa a camara municipal de Indaiatuba a comprar uma casa; é approvado sem debate, vai á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 45 deste anno, que eleva as gratificações de varios empregados de diversas camaras; é approvado sem debate, vai á redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 39 deste anno, que crêa o emprego de zelador do cemiterio municipal e matadouro publico de Iguape; é approvado sem debate, vai á redacção.

O sr. Paula Ferreira requer dispensa da impressão para o projecto n. 12 de posturas de S. José do Barreiro; é concedida.

O sr. Rolim requer dispensa de impressão do projecto n. 75 deste anno, apresentado hoje; é concedida.

O sr. Jacintho de Andrade requer dispensa do intersticio para o projecto n. 52 deste anno; é concedida.

O sr. Oliveira Braga requer dispensa do intersticio para o projecto n. 74 deste anno; é concedida.

O sr. João de Paula Souza pede que se dê para a ordem do dia o projecto n. 41 deste anno da commissão de instrucção publica.

Leu-se o seguinte:

PARECER

A commissão de constituição e justiça, tendo examinado attentamente o decreto desta assembléa de 28 de Março de 1868, e bem assim os fundamentos com os quaes o exm. governo da provincia deixou de sanccional-o, é de parecer que a medida seja adoptada pelas seguintes razões:

As parochias vizinhas á capella de Nossa Senhora do Rosario do MBoy (Emboú), e que concorrem com população e territorio para formação da projectada parochia, são bastante populosas e extensissimas.

As parochias da Cutia e de Itapecerica, de que tratou particularmente o exm. governo para dizer que erão insufficientes para manutenção dos respectivos parochos, é sabido que são tão populosas e extensas, que os recursos espirituaes e civis não podem em muitos casos ser offerecidos opportunamente nos differentes pontos em que são demandados, ainda mesmo quando providas dos melhores parochos e autoridades civis.

As parochias que têm de dar territorio para a de MBoy (Emboú) têm augmentado de população, e pelo numero de eleitores vê-se que são muito populosas, e sendo assim, é fóra de duvida que, perdendo ellas as fracções que devem constituir a projectada parochia de MBoy (Emboú), ainda ficão sufficientemente grandes para a manutenção dos respectivos parochos, sendo attendida a commodidade dos povos, que deve sempre preceder ás dos parochos.

A capella de MBoy (Emboú) já tem um grande numero de edificações, sendo a sua igreja excellente e bem provida de alfaias e vasos sagrados; seu territorio é fertil para a pequena lavoura, e tambem exporta para o mercado desta capital grande quantidade de generos alimenticios; seu futuro é lisongeiro, e por isso a commissão, acatando as decisões do governo da provincia, não póde deixar de divergir da apreciação feita, quanto aos fundamentos deste projecto, que julga-o muito util e justo.

Além das razões ponderadas, ainda foi presente á commissão o parecer do finado prelado D. Antonio Joaquim de Mello, e ahi aquelle bispo, com o bem entendido rigor e escrupulo, que tanto o distinguia, opinou por aquella elevação; e se em tempo do sr. D. Antonio Joaquim de Mello já devia ser o projecto uma realidade, com muito mais razão hoje, que a capella tem melhorado de condições, o projecto deve ser convertido em lei da provincia. Este é o parecer da commissão.

Sala das commissões, 2 de Julho de 1869.—*Aguiar Whitacker*,—*Bento de Paula Sousa*.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos: é dispensado da impressão, a requerimento do sr. Whitacker.

O sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1ª PARTE

Apresentação de projectos, requerimentos e indicações.

2ª PARTE

Discussão da emenda approvada em 3ª discussão ao projecto n.51 deste anno.

2ª discussão do projecto n.41 deste anno, que revoga alguns artigos e §§ do regulamento da instrucção publica.

2ª dita do dito n.68 deste anno, que crêa no termo de Pirassununga o officio de contador e partidor.

2ª dita do dito n.74 deste anno, que autorisa a camara de Guaratinguetá a pagar os juros até 10 % do emprestimo de que trata a lei n.41 de 1868, e a do Bananal de que trata o art.4° da lei n.40 de 1868.

1ª dita do dito n.75 deste anno, que annexa ao termo da cidade de Itapetininga todas as terras da fazenda de Santo Ignacio, etc.

3ª dita do dito n.71 deste anno, que crêa impostos na cidade de Sorocaba.

1ª dita dos ditos ns. 8, 9 e 10 deste anno.

Discussão dos pareceres sobre as contas das camaras de Ubatuba e Capivary.

Dita do dito, sobre posturas de Sorocaba.

Dita do dito, com data de 18 de Junho do corrente anno.

Dita do dito, da commissão de constituição e justiça ácerca da lei não sanccionada, elevando á freguezia a capella de MBoy (Emboú).

Dita da mesma, sobre a representação de Camillo Bourroul.

Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1° secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2° secretario.

31ª SESSAO ORDINARIA AOS 3 DE JULHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho,

Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar Whitacker, Rolim, Furquim de Campos, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Oiveira Braga, Bento de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Ayres de Aguirra, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva; faltando com participação os srs. Dias Novaes e Gouvêa Veiga, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

A commissão de camaras, tendo examinado os artigos addicionaes ao codigo de posturas da cidade de Bragança, de 21 de Junho proximo passado, é de parecer que sejão dados para ordem dos trabalhos, reservando-se a commissão para apresentar as emendas que julgar conveniente na 2ª discussão.

Sala das commissões, 3 de Julho de 1869.—*Paula Ferreira.*—*Rodrigues da Silva.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro.—A commissão de camaras, tendo examinado o codigo de posturas da villa de S. Vicente, de 15 de Maio proximo passado, é de parecer que seja dado para a ordem dos trabalhos, reservando-se a commissão para apresentar as emendas que julgar convenientes na 2ª discussão.

Sala das commissões, 3 de Junho de 1869.—*Paula Ferreira.*—*Rodrigues da Silva.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de camaras, a quem foi presente o officio da camara municipal da villa de S. José do Barreiro, dirigido ao presidente da provincia em data de 31 de Março do corrente anno, em que a mesma camara solicita permissão para empregar as suas economias annualmente na edificação de uma casa de camara, para cuja construcção conta a mesma camara com donativos de seus municipes, é de parecer que não se attenda ao pedido da referida camara, por escusado, visto como pede ella no seu orçamento municipal decretar essa despeza; ainda mais sente a commissão não poder dar parecer a favor da pretenção dessa camara, quando é certo que não foi presente a esta assembléa o balanço de suas contas do anno findo, nem o orçamento da receita e despeza do anno que começa.

Sala das commissões, 3 de Julho de 1869.—*Paula Ferreira.*—*Rodrigues da Silva.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro.—A commissão de constituição e justiça, a quem foi

presente a petição de Antonio Venancio da Rosa, pedindo ser reintegrado no lugar de escrivão da mesa de rendas de Santos, é de parecer que seja a mesma petição, documentada, remettida ao presidente da provincia, por ser esta assembléa incompetente para resolver a materia.

Paço da assembléa, 3 de Julho de 1869.—*Aguiar Whitacker.*—
—*Bento de Paula Sousa.*

O qual é posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

A commissão de camaras, tendo examinado o artigo de posturas da camara municipal da villa de Apiahy, de 13 de Fevereiro do corrente anno, é de parecer que seja approvado, e offerece o seguinte:

PROJECTO N. 76

A assembléa provincial de S. Paulo, sob proposta da camara municipal da villa de Apiahy, resolve:

Art. 1° Fica revogado o art. 1° da lei n. 87 de 25 de Abril de 1865.

Art. 2° Todos os proprietarios de terrenos serão obrigados a fazer as testadas e caminhos de servidão publica ou denominadas de —Sacramento—todos os annos no mez de Março, sendo 20 palmos de limpos, além dos descortinados, nos lugares em que fôr necessario.

As pontes e aterros que excederem a 6$ de despeza, serão feitas pelo cofre municipal.

Os contraventores serão multados em 8$, em vista da informação do inspector, além da obrigação de fazer o serviço que lhe tocar.

S. R.—Sala das commissões, 3 de Julho de 1869.—*Paula Ferreira.*—*Rodrigues da Silva.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente o requerimento de Joaquim Roberto de Azevedo Marques, no qual pede a esta assembléa indemnisação pelos prejuizos que soffreu com a violenta suspensão do contracto, que, por lei provincial, tinha com a presidencia, para publicar em sua typographia os actos do governo e as discussões desta assembléa, depois de ter examinado os fundamentos da petição, e os documentos que acompanhão, e em face do que dispõe a lei n. 8 de 19 de Março de 1862, é de parecer que seja o supplicante attendido na parte em que pede ser embolsado dos 2 mezes e 17 dias, que decorrem de 13 de Abril até 30 de Junho, épocha esta em que sem duvida alguma devia vigorar o contracto, e por consequencia o subsidio para as publicações referidas. O acto do presidente que rescindio o contracto não póde ir ao ponto de prejudicar absolutamente a empreza typographica do supplicante.

A commissão não julga fundada a allegação que faz o suppli-

cante de prejuizos por causa da retirada de assignaturas do seu jornal, e em compra de utensilios para seu estabelecimento, e que a rescisão deu motivo a isso, porque o *Correio Paulistano* não publicava, nem era jornal exclusivamente destinado a publicar actos do governo, e discussões desta assembléa; mas era um periodico da provincia que tinha sua existencia independente de subvenção; seu formato não diminuio depois da suspensão, e portanto parece que os prejuizos devem unicamente referir-se á cessação do subsidio, e se em verdade póde-se crêr que acarretaria mais algum prejuizo ao supplicante o acto da presidencia, tambem é claro que o supplicante não despendeu depois do dito acto trabalho e cabedal, porque a publicação cessou. Nesta conformidade a commissão entende que esta assembléa póde deferir a primeira parte do pedido da indemnisação, segundo a letra do contracto, ficando indeferido tudo o mais que vem na petição.

Para pagamento do supplicante o exm. presidente da provincia poderá lançar mão das sobras do orçamento, que sem duvida se darão no anno financeiro, que ora começa, e offerece o seguinte projecto.

Sala das commissões, 3 de Julho de 1869.—*Aguiar Whitacker.* —*Bento de Paula Sousa.*

PROJECTO N. 77

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico. O governo é autorisado a mandar pagar ao proprietario do *Correio Paulistano* aquillo que se lhe deve, em virtude do contracto que tinha com o mesmo governo, podendo effectuar esse pagamento com as sobras do orçamento, que sem duvida se darão no anno financeiro, que ora começa.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 3 de Julho de 1869.—*Aguiar Whitacker.*— *Bento de Paula Sousa.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

REQUERIMENTO

Officio da camara municipal da villa da Cutia, remettendo o balanço da receita e despeza do anno de 1868 a 1869 e orçamento para o anno de 1869 a 1870.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

REDACÇÕES

A commissão de redacção offerece redigido o projecto n. 67 deste anno do orçamento municipal, conforme o vencido, e é de parecer que seja approvado.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 3 de Julho de 1869.—*Tito de Mattos.*—*Bento de Paula Sousa.*

A qual é posta em discussão, é approvada; vai á publicação.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n.43 deste anno, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n.3 deste anno, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 57 deste anno, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n.61 deste anno, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 60 deste anno, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n.64 deste anno, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n.65 deste anno, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecondo redigido o projecto n.66 deste anno, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n.55 deste anno, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n.48 deste anno, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n.7 do codigo de posturas da cidade da Parahybuna, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada; vai á publicação.

E' approvada a redacção do projecto n.29 do orçamento provincial; vai á sancção.

ORDEM DO DIA

1ª PARTE

Falla o sr. Silva Barros, e termina desistindo de mandar á mesa um requerimento.

Falla pela ordem o sr. Cintra, e propõz que haja sessão amanhã; não é aceito.

Entra em discussão a emenda ao projecto n. 51 deste anno, sobre colonisação, é approvado ; vai á redacção com o projecto.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 41 deste anno, que nullifica alguns artigos e §§ do regulamento da instrucção publica ; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 68 deste anno, que crêa no termo de Pirassununga o officio de contador e partidor ; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 74 deste anno, que autorisa a camara municipal de Guaratinguetá a pagar os juros até 10 % do emprestimo de que trata a lei n. 41 de 1858, e a do Bananal, etc.; é approvado sem debate, vai á 3ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 75 deste anno, que annexa ao termo de Itapetininga todas as terras da fazenda de Santo Ignacio ; é approvado sem debate, passa á 2ª.

O sr. Tito requer urgencia para lêr uma redacção ; é concedida.

REDACÇÃO

A commissão de redacção offerece redigido, conforme o vencido, o projecto n. 51 deste anno, e é de parecer que seja approvado.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 3 de Julho de 1869.—*Tito de Mattos*.—*Bento de Paula Sousa*.

A qual é posta em discussão, é approvada ; vai á sancção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 71 deste anno, que crêa imposto na cidade de Sorocaba ; é approvado sem debate, vai á redacção.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 8 de posturas da cidade de Campinas ; é approvado sem debate, passa á 2ª.

O sr. Oliveira Braga requer preferencia para ser discutido o parecer sobre o requerimento de Camillo Bourroul a respeito da illuminação ; é concedida.

Entra em discussão o parecer da commissão de constituição e justiça sobre o requerimento de Camillo Bourroul ; é rejeitado.—Archive-se.

Falla pela ordem o sr. Carrão, e pede que vá de novo o parecer á commissão de constituição e justica, para reconsiderar-se a materia, sobre os papeis de Camillo Bourroul.

Falla pela ordem o sr. Oliveira Braga, contesta semelhante pedido.

Falla pela ordem o sr. Carrão e responde.

Fallão ainda pela ordem os srs. Whitacker, e Oliveira Braga.

Fallão mais os srs. Carrão, Tito de Mattos, e Oliveira, e termina enviando o seguinte requerimento :

"Requeiro que o contracto celebrado pelo governo com o sr.

Taques Alvim sobre a illuminação da capital vá á commissão de constituição e justiça para emittir seu parecer sobre o tempo da duração do mesmo contracto, que ficou dependente da solução da assembléa, remettendo com o contracto o officio do governo.

Paço da assembléa, aos 3 de Julho de 1869.—*Oliveira Braga.*

O qual é apoiado e posto em discussão; falla o sr. Bento de Paula Souza.

E' approvado o requerimento; vão os papeis e contracto para a illuminação publica da capital á commissão de constituição e justiça.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 9 de posturas de Itapetininga, com parecer de 25 de Junho de 1869; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em discussão o parecer da commissão de camaras, sobre o projecto de posturas n. 10 da cidade de Sorocaba; é approvado sem debate.—Archive-se.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas e orçamentos de camaras, sobre as da camara de Ubatuba; é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas e orçamentos, sobre as das camaras da capital e Capivary; é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de camaras, sobre um artigo de postura de Sorocaba, que manda fechar os negocios nos domingos e dias santificados, conclue que não deve ser approvado esse artigo; é approvado sem debate.—Archive-se.

Entra em discussão o parecer da commissão de constituição e justiça, sobre o decreto não sanccionado, que eleva á freguezia a capella de Nossa Senhora do Rosario do MBoy (Emboú); é approvado sem debate por mais de dous terços.

Os srs. Jacintho Gonçalves e Silva Barros declarão que votarão contra o parecer.

O sr. Carrão declara que votou a favor.

O sr. Paula Ferreira pede que se dê para a ordem do dia todos os projectos de posturas, e requer dispensa da impressão dos mesmos; é concedida.

O sr. Antonio Cintra requer urgencia para apresentar e fundamentar um requerimento; é concedida.

Fálla o sr. Antonio Cintra, e termina enviando o seguinte requerimento:

"Requeiro que se peça ao governo da provincia as seguintes informações:

1° Que providencias tem dado para restabelecer o transito publico nos rios Jaguary e Rio-Pardo, interrompido pela ruina das pontes respectivas.

2.º No caso de ter dado alguma providencia, em que estado estão as pontes.

3.º Quanto se tem despendido com ellas.

4.º Quem são os encarregados desses serviços.

Sala das sessões, 3 de Julho de 1869.—*Antonio Cintra.*"

O qual é apoiado e posto em discussão é approvado; vai-se officiar.

Nada mais havendo a tratar-se, o sr. presidente dá para o dia 5 a

ORDEM DO DIA

3.ª discussão do projecto n.68 deste anno, que crêa no termo de Pirassununga o officio de contador e partidor.

3.ª dita do dito n.41 deste anno, que nullifica alguns artigos e §§ do regulamento de instrucção publica.

3.ª dita do dito n.74 deste anno, que autorisa a camara de Guaratinguetá a pagar os juros até 10 % do emprestimo, etc., e a de Bananal, etc.

2.ª dita do dito n.75 deste anno, que annexa ao termo da cidade de Itapetininga as terras da fazenda de Santo Ignacio.

2.ª dita do dito n.8 de posturas de Campinas, com parecer de 25 de Junho de 1869.

2.ª dita do dito n.9 de posturas de Itapetininga, com parecer de 25 de Junho do corrente anno.

1.ª dita do dito n.11 de posturas de Campinas, com parecer de 28 de Junho do corrente anno.

1.ª dita do dito n.12 de posturas de S. José do Barreiro, com parecer de 2 de Julho do corrente anno

1.ª dita do dito n.13 de posturas de S. Vicente, com parecer de 3 de Julho do corrente anno.

1.ª dita do dito n.14 de posturas de Bragança, com parecer de 3 de Julho do corrente anno.

1.ª dita do dito n.76 deste anno, sobre artigos de posturas de Apiahy.

1.ª dita do dito n.77 deste anno do parecer da commissão de constituição e justiça, sobre o requerimento de Joaquim Roberto de Azevedo Marques.

2.ª dita do dito n.73 deste anno, que eleva a gratificação do fiscal de Mogy-mirim.

2.ª dita do dito n.52 deste anno, que muda o sitio de João Bicudo de Brito.

3.ª dita do dito n.40 deste anno, que eleva as gratificações de varios empregados das camaras de Santos, Parahybuna, S. José do Parahyba, Taubaté, Lorena, Amparo, Rio-Claro e S. Luiz do Parahytinga.

Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

ACTA DA REUNIÃO AOS 5 DE JULHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, Ramalho, Aguiar Whitacker, Rolim, Furquim de Campos, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza e Tito de Mattos; faltando com participação os srs. Dias Novaes e Gouvêa Veiga; e sem ella os mais senhores.

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara que não ha sessão; e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia a mesma que vinha para hoje.

Levanta-se a reunião.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1º secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2º secretario.

32ª SESSAO ORDINARIA AOS 6 DE JULHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Aguiar Whitacker, Rolim, Furquim de Campos, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Ayres de Aguirra, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva; faltando com participação os srs. Dias Novaes e Gouvêa Veiga, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão; é lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, participando que apresentou ao exm. governo da provincia os 4 decretos e 2 resoluções, que acompanharão o officio de 3 do corrente sob n. 48.—Inteirada.

Do mesmo, participando que apresentou ao exm. governo da provincia os 3 decretos que acompanharão o seu officio de 3 do corrente sob n. 49.—Inteirada.

Do mesmo, enviando um officio da camara municipal da capital, afim de ser tomado na consideração que esta assembléa julgar conveniente.—A' commissão de camaras.

Do mesmo, enviando um officio com data de 24 de Junho proximo findo, em que a camara municipal de Itapeva da Faxina faz vêr a necessidade da construcção de uma nova cadêa naquella cidade, afim de que a assembléa delibere a respeito como julgar conveniente.—A' commissão de camaras.

Do mesmo, participando que forão sanccionados os 3 decretos: 1°, que estabelece as divisas do municipio de Atibaia com a freguezia de Juquery, e da cidade de Sorocaba com a de Porto-Feliz; 2°, concedendo a Mariano Caldas Rezende, fiador ao ex-administrador do registro do Ribeirão da Serra o favor da lei n. 58 de 1868; 3°, fixando a força policial para o exercicio de 1869 a 1870. —Inteirada.

REDACÇÃO

A commissão de redacção offerece redigido, conforme o vencido, o projecto n. 71 deste anno, e é de parecer que o mesmo seja approvado.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 5 de Julho de 1869.—*Tito de Mattos*.—*Bento de Paula Sousa*.

A qual é posta em discussão, é approvada; vai á sancção.

O sr. conselheiro Carrão requer urgencia para apresentar e fundamentar um requerimento; é concedida.

Falla o sr. Carrão, e termina enviando o seguinte requerimento:

"Requeiro que se devolva ao governo da provincia o officio do chefe de policia de 18 de Maio do corrente anno, chamando a sua attenção para o facto de insistir o mesmo chefe de policia em declarar que descobrio abusos e crimes em Lorena, que, se existem, devem ser punidos na fórma das leis; e igualmente que se pondere a anormalidade do procedimento do mesmo funccionario, quando no mesmo officio censura a autoridades superiores sem especificação de factos, e de modo injurioso.—S. R.—*Carrão*."

O qual é apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

ORDEM DO DIA

Entra em 3ª discussão o projecto n. 68 deste anno, que crêa no termo de Pirassununga o officio de contador e partidor; é approvado sem debate, vai á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 41 deste anno, que nulli-

fica alguns artigos e §§ do regulamento da instrucção publica de Abril de 1869.

Falla o sr. Paula Ferreira.

E' approvado o projecto, vai á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n.74 deste anno, que autorisa a camara de Guaratinguetá a pagar os juros até 10 %, etc.; é approvado sem debate, vai á redacção.

Entra em 2ª discussão o projecto n.75 deste anno, que annexa ao termo de Itapetininga todas as terras da fazenda de Santo Ignacio.

Leu-se o seguinte additivo:

"A parte do sitio denominado—Tapera-Grande—de propriedade de Camillo José Pires, sita na parochia de Jundiahy, passa para Bethlem de Jundiahy, para onde já pertence outra parte.

S.R.—6 de Julho de 1869.—*Antonio Cintra.*"

O qual é apoiado e posto em discussão é approvado; passa o projecto á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 8 de posturas, datadas de 12 de Junho de 1869; são approvados os arts. 1°, 2° e 3°, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.9 de posturas, datadas de 17 de Dezembro de 1868.

O sr. Cintra requer que a discussão seja englobada; é concedido.

E' approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.11 de posturas de Campinas, datadas de 5 de Junho de 1869; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.12 de posturas de S. José do Barreiro, datadas de 17 de Junho de 1869; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.13 de posturas de S. Vicente, datadas de 15 de Maio de 1869; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.14 de posturas de Bragança, datadas de 21 de Junho de 1869; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.77 deste anno da commissão de constituição e justiça, sobre o requerimento do emprezario do *Correio Paulistano*; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1ª discussão o projecto n.76 deste anno da commissão de camaras, sobre artigos de posturas de Apiahy; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.73 deste anno da commissão de camaras municipaes, sobre elevação da gratificação do fiscal de Mogy-mirim; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.52 deste anno, que muda o sitio de João Bicudo de Brito; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 3ª discussão o projecto n.40 deste anno, que eleva a gratificação de varios empregados de diversas camaras; é approvado sem debate, vai á commissão de redacção.

O sr. 1º secretario requer urgencia para lêr algumas redacções; é concedida.

REDACÇÕES

A commissão de redacção offerece redigido, conforme o vencido, o projecto n. 68 do corrente anno, e é de parecer que seja approvado.

Paço da assembléa, aos 6 de Julho de 1869.—*Tito de Mattos.* —*Bento de Paula Sousa.*

A qual é posta em discussão, é approvada; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n.74 deste anno, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 41 deste anno, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n.40 deste anno, sendo de parecer que seja approvado.

A qual é posta em discussão, é approvada; vai á sancção.

O sr. Cintra requer urgencia para apresentar e fundamentar um projecto; é concedida.

Falla o sr. Cintra, e termina enviando o seguinte:

PROJECTO N.78

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico. Fica o governo da provincia autorisado a garantir o juro de 7 %, até 4 mil contos de réis, a qualquer particular ou companhia nacional ou estrangeira que se encarregar do prolongamento da via ferrea de Campinas a Mogy-mirim, e a conceder-lhe os mesmos favores de que goza a companhia Paulistra.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 6 de Julho de 1869.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra.*

O qual é julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

3ª discussão do projecto n.52 deste anno, sobre mudança do sitio de João Bicudo de Brito.

3ª dita do dito n.73 deste anno, que eleva a gratificação do fiscal de Mogy-mirim.

3ª dita do dito n.8 de posturas de Campinas, datadas de 12 de Junho do corrente anno.

3ª dita do dito n.9 de posturas de Itapetininga, datadas de 17 de Dezembro de 1 68.

3ª dita do dito n.75 deste anno, que annexa ao termo de Itapetininga todas as terras da fazenda de Santo Ignacio.

2ª dita do dito n.77 deste anno da commissão de constituição e justiça sobre o requerimento do emprezario do *Correio Paulistano*.

2ª dita do dito n.76 deste anno da commissão de camaras, sobre artigos de posturas de Apiahy..

2ª dita do dito n.11 de posturas de Campinas, datadas de 5 de Junho de 1869.

2ª dita do dito n.12 de posturas de S. José do Barreiro, datadas de 17 de Junho de 1869.

2ª dita do dito n.13 de posturas de S. Vicente, datadas de 15 de Maio de 1869.

2ª dita do di n.14 de posturas de Bragança, datadas de 21 de Junho de 1869.

Encerramento da assembléa.

Levanta-se a sessão á 1 hora da tarde.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1° secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2° secretario.

33ª SESSÃO ORDINARIA AOS 7 DE JULHO DE 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, João de Paula Souza, Rolim, Furquim de Campos, Candido Andrade, Aguiar e Castro, Paula Ferreira, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, Bento de Paula Souza, Ayres de Aguirra, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva; faltando com participação os srs. Dias Novaes e Gouvêa Veiga, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1° secretario lê o seguinte :

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, participando que foi apresentado ao exm. governo o decreto do orçamento provincial para o anno financeiro de 1869 a 1870.—Inteirada.

Do mesmo, participando que forão dadas as ordens necessarias para o pagamento da folha do subsidio dos srs. deputados.—Inteirada.

Da commissão nomeada por esta assembléa para felicitar o centro liberal, concluindo que cumprio com o seu dever.—Inteirada.

Pede a palavra pela ordem o sr. Paula Ferreira, e requer urgencia para apresentar um requerimento; é concedida.

Falla o sr. Paula Ferreira, e termina enviando o seguinte requerimento:

"Requeiro que se officie ao vice-presidente da provincia, fazendo-se-lhe sentir o profundo desgosto que causou a esta assembléa o facto de não ter sido distribuido este anno o relatorio impresso com que o ex-vice-presidente abrio a sessão que finda hoje, e que a mesma assembléa espera que s. exc., tomando-o na devida consideração, puna pelos meios ao seu alcance o emprezario das publicações dos actos do governo.

Paço da assembléa provincial, 7de Julho de 1869.—*Francisco de Paula Ferreira.*"

O qual é apoiado e posto em discussão, é approvado; vai-se officiar.

ORDEM DO DIA

Entra em 3ª discussão o projecto n. 52 deste anno, sobre mudança do sitio de João Bicudo de Brito; é approvado sem debate, vai á redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 73 deste anno, que eleva a gratificação do fiscal de Mogy-mirim; é approvado sem debate, vai á redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 8 de posturas, datadas de 12 de Junho do corrente anno; é approvado sem debate, vai á redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 9 de posturas de Itapetininga, datadas de 17 de Dezembro de 1868; é approvado sem debate, vai á redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 75 deste anno, que annexa ao termo de Itapetininga todas as terras da fazenda de Santo Ignacio, e o additivo; é approvado sem debate, vai á redacção.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 77 deste anno da commissão de constituição e justiça, sobre o requerimento do emprezario do *Correio Paulistano;* é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.76 deste anno da commissão de camaras, sobre artigos de posturas de Apiahy; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.11 de posturas de Campinas, datadas de 5 de Junho de 1869; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.14 de posturas de Bragança, datadas de 21 de Junho deste anno.

O sr. Paula Ferreira requer que a discussão seja englobada; é concedido.

São approvados os artigos, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.12 de posturas de S. José do Barreiro, datadas de 17 de Junho de 1869; é approvado sem debate, passa á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n.13 de posturas de S. Vicente, datadas de 15 de Maio deste anno; é approvado sem debate, vai á 3ª.

O sr. Oliveira Braga requer que se suspenda a sessão por 10 minutos, visto a commissão de redacção ter de offerecer alguns projectos redigidos.

O sr. presidente suspende a sessão por 10 minutos.

Continuando a sessão lerão-se as seguintes:

REDACÇÕES

A commissão de redacção offerece redigido, conforme o vencido, o projecto n.52 deste anno, e é de parecer que seja approvado.

Paço da assembléa, aos 7 de Julho de 1869.—*Tito de Mattos*.—*Bento de Paula Sousa*.

A qual é posta em discussão, é approvada; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n.73 deste anno.

A qual é posta em discussão, é approvada; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n.8 de posturas da cidade de Campinas.

A qual é posta em discussão, é approvada; vai á publicação.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n.9 de posturas de Itapetininga..

A qual é posta em discussão, é approvada; vai á publicação.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n.75 deste anno.

A qual é posta em discussão, é approvada; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigidos os projectos ns.37, 54, 63 e 45 deste anno, e o de n.57 do anno passado.

Os quaaes são successivamente postos em discussão, e são approvados; vão á sancção.

O sr. Oliveira Braga requer urgencia para fundamentar e offerecer uma moção; é concedida.

Falla, e termina enviando a seguinte moção:

Associando-se o pensamento da camara dissolvida, a assembléa de S. Paulo, chegada ao termo de seus trabalhos, lamenta o menosprezo ás praticas constitucionaes que levou aos conselhos da Corôa o gabinete de 16 de Julho, gerado fóra da opinião parlamentar e symbolisando uma politica ainda ha pouco repudiada pelo voto nacional.

A assembléa provincial de S. Paulo vê a desgraçada situação do paiz, as consequencias necessarias do falseamento do systema representativo, e na marcha dos negocios publicos o comprommettimento do futuro do Brasil; contra ella pois protesta, requerendo que seja esta consignada na acta de suas sessões.

Paço da assembléa, 7 de Julho de 1869.—*Carrão* —*Braga*.—*Bento de Paula Sousa*.—*Tito*.—*João de Paula Sousa*.—*Aguiar e Castro*.—*Antonio Cintra*.—*Monteiro de Godoy*.—*Penteado*.—*Jacintho de Andrade*.—*Rolim*.—*Aguirra*.—*Furquim de Campos*.—*Ferreira Coelho*.—*Rodrigues da Silva*.—*Paes de Barros*.—*Silva Barros*.—*Candido Andrade*.—*Paula Ferreira*."

O sr. presidente declara que será consignada na acta.

O sr. presidente nomêa o sr. Antonio Francisco de Aguiar e Castro para dirigir os trabalhos da secretaria na ausencia do 1° secretario e seu supplente.

Sendo lavrada e approvada a presente acta, o sr. presidente pronuncia o discurso de encerramento, e declara encerrada a 2ª sessão da presente legislatura.

Levanta-se a sessão á 1 hora da tarde.

João da Silva Carrão, presidente.—*Antonio Francisco de Araujo Cintra*, 1° secretario.—*Miguel Monteiro de Godoy*, 2° secretario.